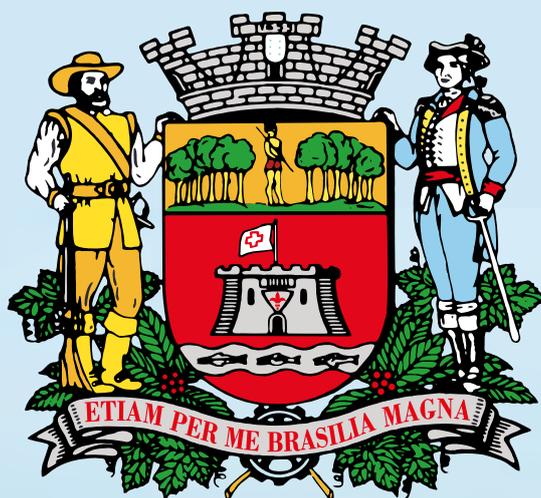


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	07 a 10
Decretos.....	11 a 15
Gestão de Pessoas.....	15 a 51
Governo e Finanças.....	51 a 68
Cijun.....	68
Dae.....	68 e 69
Promoção da Saúde.....	69
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	69 a 75
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	75
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	76
Mobilidade e Transporte.....	76
Esef.....	76
Educação.....	76 a 110
Cultura.....	110
Fundação Casa da Cultura.....	110 a 114

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	114
------------------	-----

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	115 a 310
------------------------	-----------



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 – Execução de obra de implantação de iluminação cênica no viaduto engenheiro Romão Nasser, situado na Avenida Jundiaí/Avenida Nove de Julho, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 12.833-4/2021 (Apenso nº 9.849-5/2021)  
A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,  
Considerando o recurso tempestivo interposto pela empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA (fls. 570/577), requerendo a revisão da habilitação da empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA por deixar de apresentar atestados de capacidade técnica operacional e profissional que comprovasse o atendimento à parcela de maior relevância técnica referente aos itens 3.2.1.2.1 e 3.2.1.3.1. alínea “b”;  
Considerando a análise realizada pelo Engenheiro Eletricista do Departamento de Iluminação Pública (fls. 582), da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos (fls. 583); e a apreciação jurídica (fls. 585/590);

RESOLVE:

- Acolher o recurso da empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA e RECONSIDERAR a decisão com base nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, INABILITANDO a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, uma vez que restou comprovado o não atendimento aos itens 4.2.1.2.1 e 4.2.1.3.1. no tocante à parcela de maior relevância técnica constante da alínea “b - Iluminação de projetores com tecnologia RGB e fonte de alimentação DMX” do Edital.  
- Manter a HABILITAÇÃO da empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA e a INABILITAÇÃO da empresa BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA, conforme Ata de Abertura, datada 09 de dezembro de 2021, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido.

- Agendar para o próximo dia 03 de março de 2022 às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2022  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI  
LEONARDO FERNANDES RELA  
ELIETE BRUZA MOLINO  
LAÉRCIO BARADEL

### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 030, de 23 de fevereiro de 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia de tráfego para execução de projetos, estudos, programação semaforica, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria da mobilidade urbana, da fluidez e segurança viária do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. ENCERRAMENTO: 18 de março de 2022, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO DATADO DE 21.02.2022**

Pregão Eletrônico nº 157/2021 – Objeto: Fornecimento de tela mosquiteira em fibra de vidro com tratamento em PVC, com perfil em alumínio anodizado, incluindo instalação, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 5.530-5/2021

Considerando os transtornos causados pela empresa R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 22.339.498/0001-54, estabelecida no município de LINS/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 020/2022, recebido em 15/02/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 142 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto no Item 16.3, letra “a” do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

ISABEL CAMILO DE SOUZA  
Diretora do Departamento Financeiro  
Unidade de Gestão de Educação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2021

OBJETO: Fornecimento de mão de obra, materiais, veículos, equipamentos e ferramentas para implantação e sinalização de lombadas e faixas elevadas, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 15 de março de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

OBJETO: Aquisição de câmara de ar e protetor de borracha para pneu de diversos tamanhos, cola cimento para vulcanização de borracha e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de março de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO: Aquisição de cabo condutor de cobre flexível, lâmpada de luz mista, lâmpada de led e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de março de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

OBJETO: Fornecimento de alho in natura triturado, colorífico em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de março de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos genéricos, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de março de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas,



## ADMINISTRAÇÃO

mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2022, processo nº 1.153-8/2022, na edição nº 5051 da IOM do dia 23 de fevereiro de 2022:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – Fornecimento de envelope para esterilização, auto selante diversos tamanhos e agulha para caneta de insulina, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – Fornecimento de envelope para esterilização, auto selante diversos tamanhos e agulha para caneta de insulina, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

(Heloisa Klemm Scarpim)  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – Fornecimento de pergolado retangular e quiosque, vários tamanhos, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 1.116-5/2022

Face ao que consta dos autos, da análise da documentação de habilitação, das tratativas de negociação e, considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PAVAN & PAVAN COM. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ME: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (cotas principais e reservadas).

ÁGATHA KARNER  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – Fornecimento de coffee break "1", kit para 10 pessoas, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 1.337-7/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- FLAVIA NATACHA PELISSOLI ME: Item 01 (cota principal e reservada)

LEONARDO FERNANDES RELA  
Pregoeiro

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24 de fevereiro de 2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – prestação de serviços de engenharia de trânsito com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas para implantação de sinalização vertical, horizontal, semaforica e elementos de segurança viária dentro do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes.

Processo Administrativo nº 13.273-2/2021

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação, das amostras e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação, LOTE 01, à empresa CDL – CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA por ofertar os menores preços e atender às cláusulas editalícias.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Pregoeira

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 – Execução de obra de construção de nova sede da Guarda Municipal, base do SAMU/SAEC e Defesa Civil, situado na Av. Quatorze de Dezembro X Rua Cica, Jardim Guarani, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.151-0/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 854/856;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

Classificação	Empresa	Proposta
1º	LETCON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 32.800.000,00

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa LETCON CONSTRUTORA LTDA, por atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI  
LEONARDO FERNANDES RELA  
PAULO MAMYAKY PEREIRA  
LAÉRCIO BARADEL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 23 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/22 – Aquisição de fechadura externa 40mm e folha de porta de madeira lisa imbuia, diversos tamanhos, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo nº 1.202-3/22

Face ao que consta dos autos, após solicitação de redução de preços, análise técnica pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer e da análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta de preço da empresa abaixo, por desatender ao item 1.3 do Anexo I do Edital, deixando de apresentar catálogo no prazo legal concedido:

- MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI ME: itens 02, 03 e 05;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- MEB MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA. ME: item 01;

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP: itens 02, 03, 04 e 05.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI  
Pregoeira

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – Fornecimento de placa para colostomia, bolsa de colostomia e flange, placa para estomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à(s) empresa(s) abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.145-4/2022.

-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Item 16 (R\$ 55,00 p/pc), item 17 (R\$ 47,43 p/pc), item 18 (R\$ 39,60 p/pc), item 23 (R\$25,50 p/pc), item 01 (R\$ 40,00 p/pc), item 02 (R\$ 25,50 p/pc), item 20 (R\$ 30,00 p/



## ADMINISTRAÇÃO

pc), item 03 (R\$ 47,48 p/pc), item 04 (R\$ 30,00 p/pc), item 05 (R\$ 53,34 p/pc), item 06 (R\$ 26,00 p/pc), item 07 (R\$ 25,48/ p/pc), item 15 (R\$ 26,80 p/pc), item 21 (R\$ 61,05 p/pc), item 22 (R\$ 61,05 p/pc), item 08 (R\$ 55,15 p/pc), item 09 (R\$ 30,50 p/pc), item 10 (R\$ 47,70 p/pc) item 11 (R\$ 32,00 p/pc) e item 19 (R\$ 39,60 p/pc).  
-COLOPLAST DO BRASIL LTDA, item 12 (R\$ 24,20 p/pc), item 13 (R\$ 41,36 p/pc), item 14 (R\$ 24,20 p/pc) e item 24 (R\$ 43,00 p/pc).

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 18 de fevereiro de 2022  
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 para Execução de obra de contenção em gabiões na Rua Palmyra Genesini Preterotti, Jardim São Vicente, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 5.595-8/2021, à empresa abaixo:  
- BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 329.981,93  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – Fornecimento de envelope para esterilização, auto selante diversos tamanhos e agulha para caneta de insulina, sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 1.153-8/2022:  
- FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP –  
Item 01 (Cota Reservada).....R\$ 0,19/PC  
Item 02 (Cota Reservada) .....R\$ 0,51/PC  
Item 03 (Cota Reservada) .....R\$ 0,31/PC  
Item 04 (Cota Reservada) .....R\$ 0,18/PC  
- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES EIRELI –  
Item 01 (Cota Principal) .....R\$ 0,19/PC  
Item 02 (Cota Principal) .....R\$ 0,47/PC  
Item 03 (Cota Principal) .....R\$ 0,29/PC  
Item 04 (Cota Principal) .....R\$ 0,17/PC  
Item 06 (Cota Principal e Reservada) .....R\$ 0,08/PC  
- CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA –  
Item 05 (Cota Principal e Reservada) .....R\$ 19,00/CX

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2021 – Fornecimento de medicamentos (claritromicina, loratadina, compressa de carvão ativado e outros), sob o sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 15.612-9/2021:  
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – Item 04 (cota principal e reservada).....R\$0,2500/DRG;  
- PORTAL LTDA – Item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 1,7300/FR;  
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – Item 02 (cota principal).....R\$ 2,2099/CMP;  
- CIMED INDUSTRIA S.A. – Item 03 (cota principal e reservada).....R\$ 2,0000/FR;  
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME – Item 05 (cota principal e reservada).....R\$ 90,0000/PC;  
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP. PREPRES. CONS. LTDA EPP – Item 02 (cota reservada).....R\$ 2,4000/CMP;

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – Aquisição de colete a prova de balas, modelo preferencialmente feminino e modelo masculino, destinados à Guarda Municipal, da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo

Administrativo nº 1.207-2/2022:  
KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - R\$63.900,00

CARLA DANIELLE BASSON  
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6231/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1153,95 OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE A INSETOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 252/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6232/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 824,25 OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE A INSETOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 252/2022.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 027/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI-EPP. PROCESSO: nº 04.796-3/21. ASSINATURA: 22/02/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 957.004,45. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO E DAS INSTALAÇÕES DO SPDA DA EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA FASE 01, SITUADA NA RUA EDUARDO CARLOS PEREIRA, RUA GERALDO SANTOS, RUA DAVID PISÁPIO E RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 1/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. PROPONENTES: 03.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 034/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP. PROCESSO: nº 14.194-9/21. ASSINATURA: 24/02/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 82.965,29. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA DA EMEB JOSÉ PEDRO RAYMUNDO, SITUADA NA RUA TIRADENTES, N 50, VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 49/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PROPONENTES: 04.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4862/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 152000,00 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4866/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 41975,51 OBJETO: COUVE-FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO, MANDIOCA CONGELAD DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4964/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 135198,00 OBJETO: ALMONDEGA BOVINA COZIDA, BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4965/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 265,20 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO



## ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4966/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUEBERRY SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 600,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA INTEGRAL, BISCOITO TIPO SEQUILHO, BISCOI DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4967/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.J. FOODS LTDA VALOR TOTAL R\$ 15620,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS VARIADOS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5423/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 104000,00 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5424/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 112000,00 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5425/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 143632,00 OBJETO: CHICÓRIA LISA, BANANA NANICA, OREGANO FRESCO E OUTROS - RP - DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5431/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6630,00 OBJETO: COUVE-FLORES CONGELADO, BETERRABA CONGELADO, MANDIOCA CONGELADA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5433/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 57160,00 OBJETO: FORNEC DE SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E M DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5435/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 8584,00 OBJETO: ALMONDEGA BOVINA COZIDA, BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5437/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 10020,00 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO:

DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5438/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 257130,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIMED INDUSTRIA S.A.. PROCESSO Nº 15621-0/2021. ASSINATURA: 14/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC. DE MEDICAMENTOS (BETAMETASONA FOSFATO SISSODICO, MAL. VALOR(ES):Item(ns): 2 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG-COMPRIMIDO SULCADO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO/CIMED - R\$ 0.0595 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP. PROCESSO Nº 15621-0/2021. ASSINATURA: 14/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC. DE MEDICAMENTOS (BETAMETASONA FOSFATO SISSODICO, MAL. VALOR(ES):Item(ns): 3 - ENALAPRIL, MALEATO 5 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BELFAR - R\$ 0.0519 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.3 - ENALAPRIL, MALEATO 5 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BELFAR - R\$ 0.0519 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.5 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML-FRASCO SISTEMA FECHADO 250 ML-SOLUÇÃO INJETAVEL, APIROGENICO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: J.P - R\$ 2.9299 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.5 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML-FRASCO SISTEMA FECHADO 250 ML-SOLUÇÃO INJETAVEL, APIROGENICO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: J.P - R\$ 2.9299 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 15621-0/2021. ASSINATURA: 14/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC. DE MEDICAMENTOS (BETAMETASONA FOSFATO SISSODICO, MAL. VALOR(ES):Item(ns): 4 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, INJETAVEL-AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTALIA/HALO DECANOATO - R\$ 4.9200 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.4 - HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, INJETAVEL-AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA

**ADMINISTRAÇÃO**

AO COMERCIO"- MARCA: CRISTALIA/HALO DECANOATO - R\$ 4.9200 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 15621-0/2021. ASSINATURA: 14/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC. DE MEDICAMENTOS (BETAMETASONA FOSFATO SISSODICO, MAL. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3 MG/ML + BETAMETASONA,-ACETATO 3 MG/ML, INJETAVEL:- AMPOLA 1 ML-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CÓDIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BETA-LONG 25/1ML - UNIÃO QUÍMICA - R\$ 6.2200 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO Nº 15621-0/2021. ASSINATURA: 14/02/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNEC. DE MEDICAMENTOS (BETAMETASONA FOSFATO SISSODICO, MAL. VALOR(ES):Item(ns): 2 - ENALAPRIL, MALEATO 20 MG-COMPRIMIDO SULCADO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIMED - R\$ 0.0621 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 18

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 028/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 00.913-6/22. ASSINATURA: 24/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 384.997,50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 85.555 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTAS E CINQUENTA E CINCO) UNIDADES DE PASSES DE ÔNIBUS COMUM EM CRÉDITOS ELETRÔNICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. CELEBRADO COM BASE NO ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 015/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO I, "b" e § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUCOES CONTACT CENTER LTDA. PROCESSO: 34.633-6/19. ASSINATURA: 11/02/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.280.800,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A COBRANÇA ADMINISTRATIVA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E ATIVOS PÚBLICOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual, acréscimos ao objeto do contrato e inclusão da cláusula 17.1.1. "Da proteção de dados pessoais".

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 182/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISOS II E IV, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: 08.828-0/21. ASSINATURA: 24/02/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. ARISTIDES CARRA, SITUADO NO ALTO DO CAFEZAL, SANTA CLARA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 8/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

**LEIS****LEI N.º 9.706, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de imóveis situados na Rua Primo Filippini, esquina com a Rua Aquiles Raspanini, na Rua José Dias e na Avenida Giustiniano Borin, para fins habitacionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Passam a ser classificados como bens públicos dominiais, a integralidade dos imóveis públicos municipais, descritos nas matrículas nºs 102.634, 96.480, 96.261 e 100.089, todos pertencentes à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.

**Parágrafo único.** Integram a presente Lei, os laudos de avaliação e plantas anexados, devidamente rubricados pelo Prefeito.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, entidade responsável pela implantação da Política Municipal de Habitação, com o objetivo de propiciar acesso à moradia, com prioridade, às famílias de baixa renda, nos termos previstos nos artigos 110, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 7016, de 27 de fevereiro de 2008.

**Art. 3º** Os imóveis, descritos no art.1º desta Lei, destinar-se-ão à implantação de programas e/ou projetos habitacionais de interesse social ou, a critério da FUMAS, à alienação a terceiros, por meio de licitação, sendo que nessa última hipótese, os valores arrecadados serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação, para utilização em projetos e programas habitacionais de interesse social, nos termos da Lei Municipal nº 7.016, de 2008.

**Parágrafo único.** A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública de doação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir da data de publicação desta Lei na Imprensa Oficial do Município e posterior registro do título no Cartório de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiros para o Município.

**Art. 4º** Fica dispensada a realização de certame licitatório para a doação de que trata o art. 2º desta Lei, haja vista o relevante interesse público e as disposições constantes no art.17, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art.110, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo único.** A dispensa do certame licitatório descrita no artigo 4º, "caput", desta Lei, não abrange a alienação a terceiros, em que os valores arrecadados serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação para utilização em projetos e programas de habitacionais de interesse social, nos termos da Lei nº 7.016, de 2008, conforme previsto no artigo 2º, 2ª parte, desta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes para execução da presente Lei correrão por conta da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS



LAUDO DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 1.119/2017  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : Doação para urbanização e regularização fundiária

REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : 17.006.0044  
Matrícula : 100.089 do 1º O.R.I Jundiá

REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Primo Filippini esquina com a Rua Aquiles Raspanini  
Imóvel : lote sem benfeitorias  
Testada : 13,00 m  
Número de Testadas : 2  
Formato : irregular  
Topografia : acima do nível da rua  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : superficialmente seca  
Benfeitoria : Não há  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

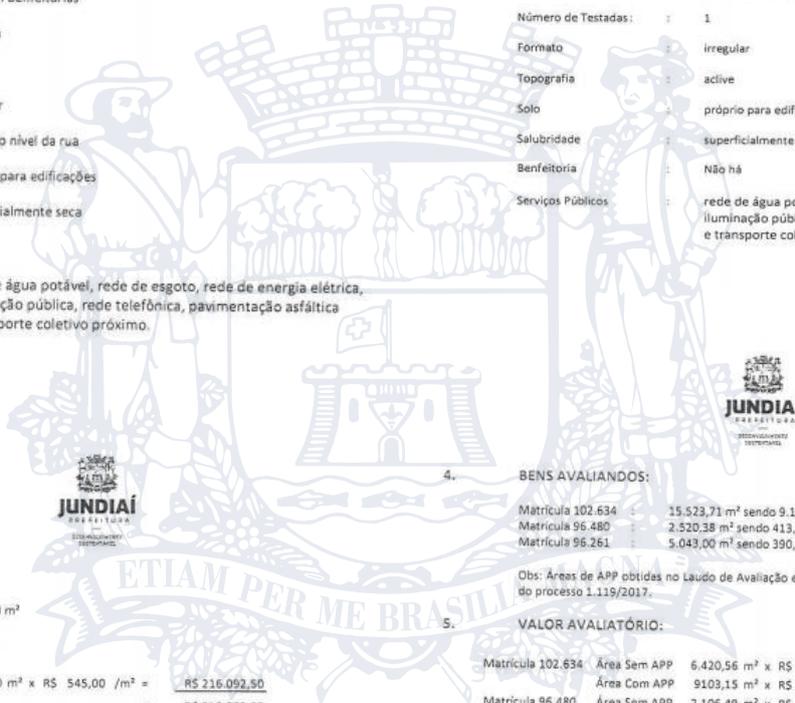
Processo nº : 1.119/2017  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : Doação para urbanização e regularização fundiária

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Cadastro Municipal : 57.001.109 / 57.001.107 / 57.001.106  
Matrícula : 102.634 / 96.480 / 96.261 do 1º O.R.I Jundiá

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua José Dias e Av. Justiniano Borin  
Imóvel : parte de lotes sem benfeitorias  
Testada : 57.001.109 - 176,77 m  
57.001.107 - 45,00 m  
57.001.106 - 100,00 m  
Número de Testadas : 1  
Formato : irregular  
Topografia : acive  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : superficialmente seca  
Benfeitoria : Não há  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



4. BENS AVALIANDOS:

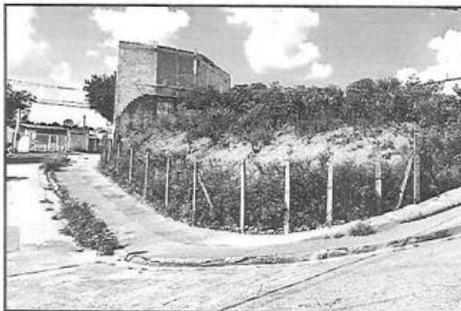
Terreno : 369,50 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno 396,50 m² x R\$ 545,00 /m² = R\$ 216.092,50  
TOTAL ..... = R\$ 216.092,50

(Duzentos e Dezesseis Mil, Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

6. FOTO DOS IMÓVEIS:



Jundiá, 9 de Setembro de 2021.

THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

4. BENS AVALIANDOS:

Matrícula 102.634 : 15.523,71 m² sendo 9.103,15 m² em APP  
Matrícula 96.480 : 2.520,38 m² sendo 413,89 m² em APP  
Matrícula 96.261 : 5.043,00 m² sendo 390,47 m² em APP

Obs: Áreas de APP obtidas no Laudo de Avaliação elaborado pela FUMAS, constando nas folhas 39 à 42 do processo 1.119/2017.

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Matrícula 102.634 Área Sem APP 6.420,56 m² x R\$ 275,00 /m² = R\$ 1.765.654,00  
Área Com APP 9103,15 m² x R\$ 137,50 /m² = R\$ 1.251.683,13  
Matrícula 96.480 Área Sem APP 2.106,49 m² x R\$ 275,00 /m² = R\$ 579.284,75  
Área Com APP 413,89 m² x R\$ 137,50 /m² = R\$ 56.909,88  
Matrícula 96.261 Área Sem APP 4652,53 m² x R\$ 275,00 /m² = R\$ 1.279.445,75  
Área Com APP 390,47 m² x R\$ 137,50 /m² = R\$ 53.689,63  
TOTAL ..... = R\$ 4.986.667,13

(Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Treze Centavos)

6. FOTO DOS IMÓVEIS:



Jundiá, 9 de Setembro de 2021.

THALES GASSER FORTI  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

## LEIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominado “**Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes, situado na Rua Ricardo César Fávaro, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**LEI N.º 9.709. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**  
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Praça LUIZ ANTÔNIO CARDOSO**” a área 1 de Sistema de Recreio junto ao campo de futebol “Pedro Moretti” (“Campo do Careca”), no Parque Residencial Eloy Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Praça LUIZ ANTÔNIO CARDOSO**” a área 1, destinada a Sistema de Recreio, situada ao lado da Rua Benedito Storani, junto ao campo de futebol “Pedro Moretti”, também conhecido como “Campo do Careca”, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 9.708. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**  
(Adriano Santana dos Santos)

Denomina “**Diácono SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**” o Parque Botânico do Jardim Santa Gertrudes.

## LEIS

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**LEI N.º 9.710, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**  
(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina “Praça CASAL MARQUESIM - ARISTEU ANTÔNIO MARQUESIM e SHEILA MARIA MARQUESIM” a área pública situada no entroncamento da Avenida Donata Molinari Cereser com a Rua Miguel Chanchencow, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Praça CASAL MARQUESIM - ARISTEU ANTÔNIO MARQUESIM e SHEILA MARIA MARQUESIM” a área pública situada no entroncamento da Avenida Donata Molinari Cereser com a Rua Miguel Chanchencow, no loteamento Vale Azul I – Fase 2, Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**LEI N.º 9.711, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**  
(Daniel Lemos)

Institui o Programa “**JOVENS GREMISTAS**”, de incentivo à formação de grêmios estudantis no ensino fundamental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-  
**Art 1º.** É instituído o Programa “**JOVENS GREMISTAS**”, a ser promovido pela sociedade civil organizada, de incentivo à criação, organização e atuação de grêmios estudantis no ensino fundamental, com os seguintes objetivos:

- I** – representar o aluno em suas demandas e necessidades junto ao estabelecimento de ensino;
- II** – realizar campanhas educativas com temas relacionados à democracia, à cidadania e ao protagonismo juvenil;
- III** – incentivar a cultura literária, artística e desportiva de seus membros;
- IV** – contribuir na organização de eventos do calendário escolar;
- V** – participar de reuniões convocadas pela direção;
- VI** – lutar pela democracia permanente na escola, através do direito de participação nos fóruns internos de deliberação;
- VII** – promover a cooperação entre a gestão escolar, funcionários, professores e alunos no trabalho escolar, buscando seus aprimoramentos;
- VIII** – participar da articulação da escola com as famílias e a comunidade para a integração da sociedade com a escola.

**Art. 2º.** Caberá aos estabelecimentos de ensino interessados em aderir ao Programa a implantação de jornal estudantil, a ser realizado nas dependências das escolas, com o objetivo de intensificar a interação entre alunos e professores, promovendo e estimulando a capacidade dos discentes na escrita, leitura, interpretação, raciocínio lógico, cultura e a socialização.

**§ 1º.** Com o jornal, promover-se-á a divulgação de matérias escritas que serão afixadas nos murais das escolas e mediante publicação nas mídias sociais da escola, com o escopo de fomentar matérias do cotidiano do grêmio estudantil e dos alunos em geral.

**§ 2º.** Não poderão ser produzidas matérias de cunho ofensivo, desrespeitoso, de apologia ao crime, bullying, chacota ou qualquer outra que ofenda a integridade moral de quaisquer integrantes do ambiente escolar.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTÁGIO REMUNERADO, REFERENTE ÀS LEIS MUNICIPAIS N. 8.185/2014 E N. 9.003/2018 - PROCESSO PMJ SEI N. 2.886/2022. REF. SOLICITAÇÃO 319 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO, REFERENTE ÀS LEIS MUNICIPAIS N. 8.185/2014 E N. 9.003/2018 - PROCESSO PMJ SEI N. 2.886/2022. REF. SOLICITAÇÃO 318 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 689.540,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	395.000,00	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	294.540,00	
	TOTAL....R\$	689.540,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
	R\$	689.540,00	
	TOTAL....R\$	689.540,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRORROGAÇÃO E REACTUAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2019 - CONSULTÓRIO NA RUA, QUE VISA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E CUIDADOS EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. PROCESSO: 1.330-8/2019. REF. SOLICITAÇÃO 257 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.200,00 (SESENTA E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	63.200,00	
	TOTAL....R\$	63.200,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
	R\$	63.200,00	
	TOTAL....R\$	63.200,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A OBRA DE REABILITAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ / PARQUE DO CERRADO. PROCESSO N. 18.760-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 321 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 774.790  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.392,79 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	40.392,79
	TOTAL....R\$	40.392,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	40.392,79
	TOTAL....R\$	40.392,79

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA CELEBRAÇÃO DE NOVO CONVÊNIO JUNTO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRONTOS ATENDIMENTOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR DO MUNICÍPIO. PROCESSO SEI: 2840/2022. REF. SOLICITAÇÃO 316 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.397.489,67 (OITO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	8.397.489,67
	TOTAL....R\$	8.397.489,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR PARA CELEBRAÇÃO DE NOVO CONVÊNIO JUNTO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PRONTOS ATENDIMENTOS - COVID QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR DO MUNICÍPIO. PROCESSO: 2840/2022. REF. SOLICITAÇÃO 317 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 813 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 737.133,89 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	737.133,89
		TOTAL....R\$	737.133,89

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPRA DE BARREIRA DE ACRÍLICO - RECURSO FUNDAÇÃO PROCON. REF. SOLICITAÇÃO 323 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA  
PEDIDO REQUISIÇÃO 774.773  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.422.0189.2076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTEÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
		R\$	1.800,00
		TOTAL....R\$	1.800,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

06.01.04.422.0189.2076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTEÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR		
		R\$	1.800,00

TOTAL....R\$ 1.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 327 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 329 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 296.156,06 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	296.156,06
		TOTAL....R\$	296.156,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	296.156,06
		TOTAL....R\$	296.156,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO DE REPASSE OGU 814468/2014, PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES NOS COMPLEXOS ESPORTIVOS VANDERLEI SPERANDIO E ANTÔNIO DE LIMA. REF. SOLICITAÇÃO 330 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 531.918,48 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
6141	ME/IMPL. E MOD. DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE		
		R\$	531.918,48
		TOTAL....R\$	531.918,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS E SUPRIMENTOS. PROCESSO: 18.050-9/2016. REF. SOLICITAÇÃO 312 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO 862 REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS E SUPRIMENTOS. PROCESSO: 18.050-9/2016. REF. SOLICITAÇÃO 313 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO 863 REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS E SUPRIMENTOS. PROCESSO: 18.050-9/2016. REF. SOLICITAÇÃO 314 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO 864 REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS E SUPRIMENTOS. PROCESSO: 18.050-9/2016. REF. SOLICITAÇÃO 315 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO 866 REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.838,05 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	19.905,84
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	23.932,21
	TOTAL....R\$		43.838,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:  
3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.008/2022

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	23.932,21
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	19.905,84
	TOTAL....R\$		43.838,05

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

#### EDITAL N.º 41 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 02/2008 – Capítulo I – DAS PREFEITURAS, seção I – Das contas, XXVI, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

#### PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS

#### ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS

	AOP - APOIO OPERACIONAL		
	I	II	III
A	1.448,87	1.564,74	1.689,94
B	1.521,30	1.643,00	1.774,45
C	1.597,40	1.725,16	1.863,16
D	1.677,25	1.811,44	1.956,34
E	1.761,10	1.901,98	2.054,14
F	1.849,16	1.997,07	2.156,87
G	1.941,62	2.096,96	2.264,69
H	2.038,67	2.201,79	2.377,94
I	2.140,61	2.311,88	2.496,84
J	2.247,66	2.427,47	2.621,68
K	2.360,05	2.548,85	2.752,75
L	2.478,03	2.676,31	2.890,39
M	2.601,94	2.810,12	3.034,90
N	2.732,06	2.950,61	3.186,66
O	2.868,65	3.098,15	3.345,99
P	3.012,08	3.253,06	3.513,30
Q	3.162,71	3.415,71	3.688,95
R	3.320,79	3.586,49	3.873,40



## GESTÃO DE PESSOAS

S	3.486,85	3.765,79	4.067,08
T	3.661,21	3.954,12	4.270,43
U	3.844,27	4.151,81	4.483,97
V	4.036,49	4.359,40	4.708,15
W	4.238,28	4.577,37	4.943,57
X	4.450,22	4.806,24	5.190,73

W	9.881,19	10.671,72	11.525,45
X	10.375,28	11.205,27	12.101,70

OPR - OPERACIONAL			
	I	II	III
A	1.987,02	2.145,99	2.317,65
B	2.086,35	2.253,27	2.433,52
C	2.190,67	2.365,93	2.555,20
D	2.300,20	2.484,23	2.682,97
E	2.415,23	2.608,46	2.817,11
F	2.535,97	2.738,86	2.957,98
G	2.662,79	2.875,81	3.105,88
H	2.795,92	3.019,59	3.261,18
I	2.935,70	3.170,58	3.424,23
J	3.082,50	3.329,12	3.595,43
K	3.236,61	3.495,57	3.775,21
L	3.398,44	3.670,34	3.963,94
M	3.568,38	3.853,86	4.162,16
N	3.746,80	4.046,54	4.370,27
O	3.934,13	4.248,86	4.588,77
P	4.130,84	4.461,33	4.818,22
Q	4.337,39	4.684,38	5.059,14
R	4.554,25	4.918,59	5.312,11
S	4.781,96	5.164,50	5.577,69
T	5.021,06	5.422,76	5.856,60
U	5.272,10	5.693,89	6.149,42
V	5.535,72	5.978,57	6.456,88
W	5.812,51	6.277,53	6.779,72
X	6.103,13	6.591,39	7.118,71

ESP - ESPECIALIZADO			
	I	II	III
A	6.898,41	7.450,25	8.046,30
B	7.243,31	7.822,77	8.448,59
C	7.605,48	8.213,93	8.871,03
D	7.985,74	8.624,63	9.314,58
E	8.385,03	9.055,85	9.780,31
F	8.804,28	9.508,65	10.269,33
G	9.244,50	9.984,06	10.782,78
H	9.706,73	10.483,27	11.321,95
I	10.192,08	11.007,43	11.888,03
J	10.701,66	11.557,80	12.482,42
K	11.236,76	12.135,69	13.106,52
L	11.798,61	12.742,47	13.761,87
M	12.388,51	13.379,59	14.449,96
N	13.007,96	14.048,58	15.172,46
O	13.658,36	14.751,01	15.931,08
P	14.341,26	15.488,56	16.727,62
Q	15.058,33	16.263,00	17.564,02
R	15.811,23	17.076,14	18.442,23
S	16.601,80	17.929,96	19.364,34
T	17.431,90	18.826,46	20.332,57
U	18.303,48	19.767,76	21.349,19
V	19.218,66	20.756,14	22.416,64
W	20.179,59	21.793,97	23.537,48
X	21.188,58	22.883,65	24.714,36

### ANEXO VIII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS

AAD - APOIO ADMINISTRATIVO			
	I	II	III
A	2.217,58	2.395,00	2.586,60
B	2.328,47	2.514,74	2.715,95
C	2.444,90	2.640,49	2.851,72
D	2.567,15	2.772,50	2.994,33
E	2.695,52	2.911,15	3.144,02
F	2.830,25	3.056,71	3.301,26
G	2.971,79	3.209,54	3.466,29
H	3.120,40	3.370,02	3.639,63
I	3.276,40	3.538,50	3.821,58
J	3.440,22	3.715,44	4.012,67
K	3.612,25	3.901,20	4.213,30
L	3.792,85	4.096,25	4.423,95
M	3.982,49	4.301,08	4.645,17
N	4.181,64	4.516,12	4.877,42
O	4.390,68	4.741,93	5.121,31
P	4.610,22	4.979,05	5.377,38
Q	4.840,74	5.227,99	5.646,23
R	5.082,80	5.489,39	5.928,53
S	5.336,92	5.763,84	6.224,97
T	5.603,76	6.052,06	6.536,22
U	5.883,95	6.354,66	6.863,03
V	6.178,15	6.672,38	7.206,18
W	6.487,06	7.006,03	7.566,50
X	6.811,39	7.356,31	7.944,80

AOP - Apoio Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.086,65	1.173,59	1.267,48
B	1.140,97	1.232,25	1.330,84
C	1.198,02	1.293,85	1.397,36
D	1.257,90	1.358,56	1.467,25
E	1.320,83	1.426,50	1.540,61
F	1.386,86	1.497,80	1.617,66
G	1.456,21	1.572,70	1.698,53
H	1.529,00	1.651,35	1.783,44
I	1.605,45	1.733,91	1.872,63
J	1.685,73	1.820,61	1.966,27
K	1.770,04	1.911,62	2.064,56
L	1.858,53	2.007,20	2.167,80
M	1.951,46	2.107,58	2.276,19
N	2.049,02	2.212,94	2.389,99
O	2.151,48	2.323,59	2.509,48
P	2.259,04	2.439,78	2.634,96
Q	2.372,01	2.561,76	2.766,71
R	2.490,62	2.689,85	2.905,05
S	2.615,14	2.824,36	3.050,29
T	2.745,89	2.965,57	3.202,82
U	2.883,21	3.113,86	3.362,94
V	3.027,35	3.269,54	3.531,10
W	3.178,71	3.433,00	3.707,66
X	3.337,64	3.064,67	3.893,02

TEC - TÉCNICO			
	I	II	III
A	3.377,88	3.648,11	3.939,97
B	3.546,77	3.830,52	4.136,96
C	3.724,11	4.022,06	4.343,83
D	3.910,33	4.223,16	4.561,01
E	4.105,85	4.434,31	4.789,05
F	4.311,13	4.656,04	5.028,50
G	4.526,71	4.888,82	5.279,96
H	4.753,04	5.133,25	5.543,94
I	4.990,67	5.389,93	5.821,13
J	5.240,22	5.659,44	6.112,19
K	5.502,23	5.942,39	6.417,80
L	5.777,33	6.239,52	6.738,69
M	6.066,20	6.551,49	7.075,60
N	6.369,51	6.879,05	7.429,40
O	6.688,00	7.223,03	7.800,85
P	7.022,40	7.584,18	8.190,91
Q	7.373,51	7.963,39	8.600,45
R	7.742,16	8.361,57	9.030,46
S	8.129,28	8.779,64	9.482,01
T	8.535,75	9.218,62	9.956,10
U	8.962,54	9.679,56	10.453,93
V	9.410,68	10.163,54	10.976,61

OPR - Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.490,24	1.609,48	1.738,24
B	1.564,74	1.689,94	1.825,14
C	1.642,99	1.774,45	1.916,40
D	1.725,16	1.863,16	2.012,21
E	1.811,43	1.956,33	2.112,84
F	1.901,98	2.054,14	2.218,47
G	1.997,07	2.156,87	2.329,40
H	2.096,94	2.264,69	2.445,86
I	2.201,79	2.377,94	2.568,15
J	2.311,87	2.496,84	2.696,57
K	2.427,46	2.621,67	2.831,39
L	2.548,84	2.752,74	2.972,98
M	2.676,28	2.890,39	3.121,61
N	2.810,10	3.034,90	3.277,71
O	2.950,61	3.186,66	3.441,57
P	3.098,14	3.345,99	3.613,66
Q	3.253,04	3.513,29	3.794,34
R	3.415,69	3.688,94	3.984,08
S	3.586,47	3.873,39	4.183,28
T	3.765,79	4.067,08	4.392,45
U	3.954,09	4.270,43	4.612,06
V	4.151,81	4.483,94	4.842,66
W	4.359,39	4.708,15	5.084,79
X	4.577,36	4.943,54	5.339,01



## GESTÃO DE PESSOAS

AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.663,18	1.796,24	1.939,94
B	1.746,35	1.886,05	2.036,95
C	1.833,67	1.980,36	2.138,78
D	1.925,36	2.079,37	2.245,71
E	2.021,63	2.183,33	2.358,02
F	2.122,71	2.292,52	2.475,92
G	2.228,85	2.407,13	2.599,73
H	2.340,28	2.527,49	2.729,70
I	2.457,30	2.653,88	2.866,16
J	2.580,19	2.786,55	3.009,47
K	2.709,17	2.925,89	3.159,95
L	2.844,63	3.072,18	3.317,97
M	2.986,87	3.225,80	3.483,86
N	3.136,19	3.387,08	3.658,03
O	3.293,01	3.556,43	3.840,94
P	3.454,67	3.734,25	4.033,00
Q	3.630,56	3.920,96	4.234,64
R	3.812,06	4.117,01	4.446,38
S	4.002,69	4.322,87	4.668,69
T	4.202,81	4.539,00	4.902,14
U	4.412,94	4.765,97	5.147,23
V	4.633,58	5.004,24	5.404,60
W	4.865,29	5.254,46	5.674,82
X	5.108,51	5.517,19	5.958,56

	I	II	III
A	1.392,32	1.503,71	1.624,00
B	1.461,94	1.578,91	1.705,20
C	1.535,05	1.657,82	1.790,48
D	1.611,77	1.740,74	1.879,99
E	1.692,37	1.827,77	1.973,98
F	1.776,99	1.919,16	2.072,70
G	1.865,84	2.015,12	2.176,32
H	1.959,15	2.115,88	2.285,14
I	2.057,09	2.221,67	2.399,39
J	2.159,97	2.332,74	2.519,37
K	2.267,95	2.449,39	2.645,33
L	2.381,34	2.571,85	2.777,60
M	2.500,41	2.700,44	2.916,48
N	2.625,44	2.835,46	3.062,33
O	2.756,70	2.977,24	3.215,43
P	2.894,54	3.126,10	3.376,19
Q	3.039,26	3.282,41	3.545,00
R	3.191,21	3.446,53	3.722,24
S	3.350,77	3.618,85	3.908,35
T	3.518,33	3.799,80	4.103,77
U	3.694,25	3.989,79	4.308,97
V	3.878,97	4.189,28	4.524,42
W	4.072,91	4.398,27	4.750,63
X	4.276,55	4.618,69	4.988,18

TEC - Técnico - 30 HRS			
	I	II	III
A	2.533,42	2.736,09	2.954,97
B	2.660,07	2.872,89	3.102,74
C	2.793,09	3.016,56	3.257,86
D	2.932,77	3.167,36	3.420,75
E	3.079,38	3.325,75	3.591,79
F	3.233,35	3.492,03	3.771,40
G	3.395,03	3.666,62	3.959,96
H	3.564,76	3.849,93	4.157,95
I	3.743,02	4.042,45	4.365,86
J	3.930,15	4.244,57	4.584,15
K	4.126,66	4.456,81	4.813,67
L	4.332,98	4.679,64	5.054,03
M	4.549,64	4.913,62	5.306,72
N	4.777,13	5.159,32	5.572,05
O	5.016,00	5.417,25	5.850,64
P	5.266,80	5.688,14	6.143,18
Q	5.530,13	5.972,54	6.450,33
R	5.806,63	6.271,17	6.772,87
S	6.096,96	6.584,73	7.111,50
T	6.401,82	6.913,96	7.467,06
U	6.721,91	7.259,65	7.840,41
V	7.057,98	7.622,64	8.232,45
W	7.410,90	8.003,79	8.644,06
X	7.781,45	8.403,96	9.076,28

PRF I 20 HORAS			
	I	II	III
A	2.227,73	2.405,96	2.598,42
B	2.339,13	2.526,26	2.728,37
C	2.456,09	2.652,57	2.864,78
D	2.578,89	2.785,19	3.008,01
E	2.707,83	2.924,45	3.158,42
F	2.843,24	3.070,67	3.316,32
G	2.985,39	3.224,20	3.482,15
H	3.134,64	3.385,42	3.656,26
I	3.291,37	3.554,68	3.839,06
J	3.455,96	3.732,42	4.031,01
K	3.628,74	3.919,04	4.232,57
L	3.810,20	4.115,00	4.444,20
M	4.000,71	4.320,75	4.666,42
N	4.200,75	4.536,79	4.899,73
O	4.410,77	4.763,63	5.144,71
P	4.631,33	5.001,80	5.401,98
Q	4.862,88	5.251,89	5.672,06
R	5.106,01	5.514,51	5.955,66
S	5.361,32	5.790,23	6.253,43
T	5.629,37	6.079,73	6.566,11
U	5.910,86	6.383,72	6.894,43
V	6.206,39	6.702,90	7.239,14
W	6.516,69	7.038,06	7.601,09
X	6.842,56	7.389,94	7.891,17

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	5.173,80	5.587,71	6.034,70
B	5.432,50	5.867,07	6.336,45
C	5.704,11	6.160,43	6.653,27
D	5.989,33	6.468,45	6.985,91
E	6.288,78	6.791,86	7.335,24
F	6.603,21	7.131,47	7.701,99
G	6.933,37	7.488,02	8.087,10
H	7.280,03	7.862,43	8.491,43
I	7.644,03	8.255,57	8.916,02
J	8.026,25	8.668,33	9.361,82
K	8.427,58	9.101,77	9.829,91
L	8.848,95	9.556,87	10.321,38
M	9.291,38	10.034,68	10.837,47
N	9.755,95	10.536,41	11.379,34
O	10.243,75	11.063,25	11.948,31
P	10.755,94	11.616,43	12.545,72
Q	11.293,73	12.197,24	13.173,01
R	11.858,44	12.807,09	13.831,67
S	12.451,34	13.447,44	14.523,25
T	13.073,91	14.119,82	15.249,40
U	13.727,61	14.825,83	16.011,87
V	14.414,00	15.567,12	16.812,45
W	15.134,69	16.345,46	17.653,10
X	15.891,42	17.162,73	18.535,74

PRF I 30 HORAS			
	I	II	III
A	3.341,61	3.608,93	3.897,65
B	3.508,70	3.789,39	4.092,53
C	3.684,15	3.978,86	4.297,16
D	3.868,35	4.177,79	4.512,02
E	4.061,78	4.386,70	4.737,62
F	4.264,84	4.606,01	4.974,51
G	4.478,06	4.836,33	5.223,24
H	4.701,99	5.078,16	5.484,41
I	4.937,09	5.332,06	5.758,62
J	5.183,93	5.598,65	6.046,54
K	5.443,14	5.878,59	6.348,88
L	5.715,31	6.172,53	6.666,31
M	6.001,07	6.481,13	6.999,64
N	6.301,11	6.805,20	7.349,62
O	6.616,17	7.145,46	7.717,10
P	6.946,97	7.502,74	8.102,94
Q	7.294,34	7.877,87	8.508,09
R	7.659,04	8.271,75	8.933,51
S	8.042,00	8.685,34	9.380,19
T	8.444,08	9.119,62	9.849,20
U	8.866,28	9.575,61	10.341,64
V	9.309,60	10.054,40	10.858,74
W	9.775,09	10.557,10	11.401,67
X	10.263,82	11.084,96	11.971,74

### ANEXO IX - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - PROFESSOR I

PRF I 12:30 HORAS			
	I	II	III
A	4.455,47	4.811,92	5.196,88
B	4.678,23	5.051,51	5.456,70
C	4.912,17	5.305,14	5.729,54

PRF I 40 HORAS			
	I	II	III
A	4.455,47	4.811,92	5.196,88
B	4.678,23	5.051,51	5.456,70
C	4.912,17	5.305,14	5.729,54



### GESTÃO DE PESSOAS

D	5.157,75	5.570,40	6.016,03
E	5.415,65	5.848,91	6.316,82
F	5.686,44	6.141,35	6.632,67
G	5.970,75	6.448,44	6.964,28
H	6.269,30	6.770,85	7.312,53
I	6.582,78	7.109,39	7.678,14
J	6.911,90	7.464,86	8.062,05
K	7.257,50	7.838,09	8.465,15
L	7.620,36	8.230,02	8.888,39
M	8.001,40	8.641,52	9.332,82
N	8.401,46	9.073,58	9.799,47
O	8.821,53	9.527,25	10.289,44
P	9.262,60	10.003,62	10.803,91
Q	9.725,74	10.503,80	11.344,10
R	10.212,02	11.028,98	11.911,33
S	10.722,63	11.580,42	12.506,89
T	11.258,77	12.159,46	13.132,22
U	11.821,70	12.767,43	13.788,83
V	12.412,79	13.405,82	14.478,28
W	13.033,43	14.076,11	15.202,18
X	13.685,09	14.779,91	15.962,29

B	9.706,73	10.483,29	11.321,95
C	10.192,08	11.007,44	11.888,03
D	10.701,66	11.557,80	12.482,43
E	11.236,76	12.135,71	13.106,57
F	11.798,61	12.742,47	13.761,88
G	12.388,51	13.379,60	14.449,96
H	13.007,96	14.048,59	15.172,48
I	13.658,36	14.751,01	15.931,09
J	14.341,26	15.488,56	16.727,63
K	15.058,33	16.263,00	17.564,03
L	15.811,23	17.076,15	18.442,24
M	16.601,80	17.929,97	19.364,36
N	17.431,90	18.826,46	20.332,57
O	18.303,48	19.767,76	21.349,19
P	19.218,66	20.756,16	22.416,64
Q	20.179,59	21.793,97	23.537,49
R	21.188,58	22.883,67	24.714,36
S	22.248,00	24.027,84	25.950,09
T	23.360,41	25.229,25	27.247,59
U	24.528,43	26.490,70	28.609,96
V	25.754,84	27.815,26	30.040,47
W	27.042,60	29.206,02	31.542,48
X	28.394,71	30.666,33	33.119,60

#### ANEXO X - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### ANEXO XII - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO – EDUCADOR INFANTIL

PEB - 30 HORAS			
	I	II	III
A	4.678,23	5.052,48	5.456,69
B	4.912,12	5.305,13	5.729,52
C	5.157,74	5.570,39	6.016,01
D	5.415,64	5.848,90	6.316,81
E	5.686,43	6.141,32	6.632,66
F	5.970,73	6.448,42	6.964,29
G	6.269,28	6.770,83	7.312,51
H	6.582,75	7.109,37	7.678,13
I	6.911,88	7.464,85	8.062,03
J	7.257,48	7.838,07	8.465,14
K	7.620,34	8.229,97	8.888,38
L	8.001,38	8.641,48	9.332,81
M	8.401,45	9.073,55	9.799,44
N	8.821,51	9.527,23	10.289,41
O	9.262,59	10.003,60	10.803,89
P	9.725,72	10.503,77	11.344,07
Q	10.212,01	11.028,96	11.911,27
R	10.722,62	11.580,41	12.506,84
S	11.258,75	12.159,44	13.132,20
T	11.821,68	12.767,40	13.788,78
U	12.412,76	13.405,77	14.478,24
V	13.033,42	14.076,06	15.202,15
W	13.685,07	14.779,87	15.962,26
X	14.369,32	15.518,85	16.760,37

EI – EDUCADOR INFANTIL			
	I	II	III
A	2.219,07	2.396,57	2.588,29
B	2.330,01	2.516,41	2.717,70
C	2.446,51	2.642,24	2.853,62
D	2.568,85	2.774,33	2.996,31
E	2.697,29	2.913,09	3.146,08
F	2.832,14	3.058,69	3.303,38
G	2.973,76	3.211,65	3.468,56
H	3.122,45	3.372,23	3.642,00
I	3.278,55	3.540,84	3.824,10
J	3.442,49	3.717,88	4.015,31
K	3.614,64	3.903,76	4.216,09
L	3.795,34	4.098,96	4.426,85
M	3.985,11	4.303,91	4.648,21
N	4.184,36	4.519,13	4.880,62
O	4.393,59	4.745,07	5.124,68
P	4.613,26	4.982,33	5.380,89
Q	4.843,93	5.231,44	5.649,97
R	5.086,14	5.493,02	5.932,47
S	5.340,47	5.767,64	6.229,06
T	5.607,44	6.056,04	6.540,53
U	5.887,82	6.358,83	6.867,54
V	6.182,24	6.676,76	7.210,95
W	6.491,32	7.010,62	7.571,48
X	6.815,90	7.361,16	7.950,05

PEB - 40 HORAS			
	I	II	III
A	6.237,66	6.736,67	7.275,59
B	6.549,54	7.073,51	7.639,37
C	6.877,02	7.427,18	8.021,34
D	7.220,87	7.798,54	8.422,42
E	7.581,90	8.188,45	8.843,55
F	7.961,02	8.597,87	9.285,70
G	8.359,04	9.027,78	9.749,99
H	8.776,99	9.479,18	10.237,51
I	9.215,85	9.953,13	10.749,38
J	9.676,63	10.450,77	11.286,83
K	10.160,47	10.973,33	11.851,18
L	10.668,51	11.521,98	12.443,75
M	11.201,93	12.098,08	13.065,92
N	11.762,02	12.703,01	13.719,23
O	12.350,13	13.338,14	14.405,18
P	12.967,64	14.005,05	15.125,44
Q	13.616,02	14.705,29	15.881,72
R	14.296,83	15.440,55	16.675,82
S	15.011,64	16.212,59	17.509,61
T	15.762,24	17.023,22	18.385,08
U	16.550,34	17.874,39	19.304,32
V	17.377,87	18.768,08	20.269,55
W	18.246,76	19.706,49	21.283,01
X	19.159,11	20.691,85	22.347,18

#### ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

AUXS - AUXILIAR DE SAÚDE			
	I	II	III
A	2.286,93	2.469,89	2.667,48
B	2.401,29	2.593,38	2.800,85
C	2.521,34	2.723,07	2.940,91
D	2.647,42	2.859,19	3.087,97
E	2.779,81	3.002,16	3.242,34
F	2.918,78	3.152,28	3.404,47
G	3.064,71	3.309,89	3.574,67
H	3.217,96	3.475,40	3.753,41
I	3.378,83	3.649,15	3.941,10
J	3.547,78	3.831,61	4.138,16
K	3.725,18	4.023,20	4.345,06
L	3.911,43	4.224,37	4.562,31
M	4.107,02	4.435,58	4.790,42
N	4.312,36	4.657,36	5.029,96
O	4.527,99	4.890,22	5.281,44
P	4.754,38	5.134,74	5.545,50
Q	4.992,09	5.391,48	5.822,81
R	5.241,72	5.661,05	6.113,93
S	5.503,80	5.944,10	6.419,63
T	5.778,97	6.241,29	6.740,58
U	6.067,91	6.553,38	7.077,63
V	6.371,33	6.881,02	7.431,50
W	6.689,88	7.225,07	7.803,10
X	7.024,37	7.586,33	8.193,24

#### ANEXO XI - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA

#### ANEXO XIV - TABELAS SALARIAIS SAÚDE - MÉDICOS E ODONTÓLOGOS

DIR - DIRETOR DE ESCOLA			
	I	II	III
A	9.244,50	9.984,06	10.782,79

**GESTÃO DE PESSOAS****SAD - 12 HORAS**

	I	II	III
A	4.245,40	4.585,02	4.951,82
B	4.457,67	4.814,27	5.199,41
C	4.680,54	5.054,97	5.459,39
D	4.914,58	5.307,74	5.732,37
E	5.160,30	5.573,12	6.018,97
F	5.418,33	5.851,79	6.319,94
G	5.689,20	6.144,37	6.635,93
H	5.973,69	6.451,62	6.967,74
I	6.272,35	6.774,18	7.316,11
J	6.585,99	7.112,90	7.681,92
K	6.915,29	7.468,53	8.066,02
L	7.261,05	7.841,95	8.469,31
M	7.624,12	8.234,06	8.892,77
N	8.005,32	8.645,75	9.337,42
O	8.405,59	9.078,05	9.804,28
P	8.825,87	9.531,95	10.294,52
Q	9.267,15	10.008,55	10.809,23
R	9.730,52	10.508,98	11.349,70
S	10.217,06	11.034,42	11.917,17
T	10.727,89	11.586,15	12.513,02
U	11.264,30	12.165,45	13.138,68
V	11.827,50	12.773,72	13.795,62
W	12.418,88	13.412,42	14.485,40
X	13.039,82	14.083,03	15.209,67

C	11.701,34	12.637,46	13.648,46
D	12.286,42	13.269,32	14.330,88
E	12.900,73	13.932,79	15.047,40
F	13.545,78	14.629,44	15.799,80
G	14.223,05	15.360,90	16.589,78
H	14.934,22	16.128,96	17.419,27
I	15.680,94	16.935,40	18.290,22
J	16.464,96	17.782,17	19.204,73
K	17.288,22	18.671,28	20.164,98
L	18.152,62	19.604,84	21.173,22
M	19.060,25	20.585,09	22.231,89
N	20.013,28	21.614,33	23.343,48
O	21.013,92	22.695,05	24.510,64
P	22.064,65	23.829,80	25.736,18
Q	23.167,84	25.021,30	27.022,99
R	24.326,22	26.272,37	28.374,15
S	25.542,56	27.585,98	29.792,85
T	26.819,67	28.965,28	31.282,49
U	28.160,65	30.413,57	32.846,63
V	29.568,69	31.934,24	34.488,97
W	31.047,15	33.530,93	36.213,40
X	32.599,50	35.207,47	38.024,09

**SAD - 20 HORAS**

	I	II	III
A	7.075,61	7.641,68	8.253,01
B	7.429,42	8.023,77	8.665,67
C	7.800,91	8.424,94	9.098,96
D	8.190,93	8.846,20	9.553,91
E	8.600,51	9.288,50	10.031,61
F	9.030,49	9.752,95	10.533,18
G	9.482,06	10.240,57	11.059,84
H	9.956,12	10.752,61	11.612,82
I	10.453,95	11.290,24	12.193,47
J	10.976,66	11.854,78	12.803,14
K	11.525,48	12.447,50	13.443,30
L	12.101,75	13.069,88	14.115,45
M	12.706,83	13.723,37	14.821,21
N	13.342,16	14.409,54	15.562,29
O	14.009,28	15.130,00	16.340,40
P	14.709,74	15.886,50	17.157,44
Q	15.445,24	16.680,84	18.015,31
R	16.217,51	17.514,87	18.916,08
S	17.028,36	18.390,61	19.861,86
T	17.879,79	19.310,16	20.854,95
U	18.773,77	20.275,67	21.897,71
V	19.712,46	21.289,45	22.992,61
W	20.698,06	22.353,91	24.142,23
X	21.732,98	23.471,61	25.349,34

**SAD - 36 HORAS**

	I	II	III
A	12.736,15	13.755,05	14.855,43
B	13.372,95	14.442,79	15.598,22
C	14.041,60	15.164,93	16.378,16
D	14.743,68	15.923,19	17.197,04
E	15.480,85	16.719,34	18.056,89
F	16.254,91	17.555,31	18.959,75
G	17.067,65	18.433,09	19.907,73
H	17.921,04	19.354,71	20.903,12
I	18.817,10	20.322,46	21.948,26
J	19.757,96	21.338,59	23.045,69
K	20.745,83	22.405,51	24.197,97
L	21.783,12	23.525,81	25.407,88
M	22.872,31	24.702,10	26.678,25
N	24.015,94	25.937,22	28.012,15
O	25.216,70	27.234,04	29.412,79
P	26.477,56	28.595,75	30.883,41
Q	27.801,42	30.025,54	32.427,60
R	29.161,50	31.526,82	34.048,94
S	30.651,06	33.103,17	35.751,41
T	32.183,62	34.758,31	37.539,00
U	33.792,79	36.496,25	39.415,92
V	35.482,45	38.321,05	41.386,74
W	37.256,55	40.237,10	43.456,08
X	39.119,38	42.248,97	45.628,87

**ANEXO XIV-A- TABELAS SALARIAIS PROCURADOR DO MUNICÍPIO****SAD - 24 HORAS**

	I	II	III
A	8.490,77	9.170,01	9.903,63
B	8.915,31	9.628,53	10.398,80
C	9.361,07	10.109,95	10.918,73
D	9.829,12	10.615,43	11.464,68
E	10.320,58	11.146,22	12.037,91
F	10.836,59	11.703,53	12.639,83
G	11.378,43	12.288,69	13.271,80
H	11.947,35	12.903,15	13.935,37
I	12.544,74	13.548,29	14.632,18
J	13.171,98	14.225,70	15.363,78
K	13.830,55	14.937,02	16.131,95
L	14.522,09	15.683,85	16.938,56
M	15.248,19	16.468,04	17.785,47
N	16.010,58	17.291,46	18.674,76
O	16.811,11	18.156,00	19.608,50
P	17.651,69	19.063,82	20.588,90
Q	18.534,25	20.017,02	21.618,36
R	19.460,97	21.017,85	22.699,28
S	20.434,02	22.068,76	23.834,22
T	21.455,71	23.172,19	25.025,95
U	22.528,51	24.330,78	26.277,27
V	23.654,95	25.547,33	27.591,12
W	24.837,68	26.824,72	28.970,68
X	26.079,54	28.165,92	30.419,21

**PDM - 40 horas**

	I	II	III
A	11.739,03	12.678,15	13.692,41
B	12.325,99	13.312,06	14.377,03
C	12.942,29	13.977,66	15.095,88
D	13.589,38	14.676,55	15.850,67
E	14.268,87	15.410,38	16.643,21
F	14.982,29	16.180,89	17.475,37
G	15.731,44	16.989,94	18.349,13
H	16.517,98	17.839,44	19.266,59
I	17.343,88	18.731,41	20.229,92
J	18.211,07	19.667,98	21.241,42
K	19.121,62	20.651,38	22.303,49
L	20.077,72	21.683,95	23.418,66
M	21.081,62	22.768,14	24.589,59
N	22.135,70	23.906,55	25.819,07
O	23.242,46	25.101,88	27.110,03
P	24.404,58	26.356,97	28.465,53
Q	25.624,82	27.674,82	29.888,81
R	26.906,06	29.058,56	31.383,25
S	28.251,37	30.511,49	32.952,41
T	29.663,95	32.037,06	34.600,03
U	31.147,40	33.638,92	36.330,03
V	32.704,50	35.320,86	38.146,53
W	34.339,70	37.086,91	40.053,86
X	36.056,71	38.941,25	42.056,55

**SAD - 30 HORAS**

	I	II	III
A	10.613,47	11.462,55	12.379,55
B	11.144,14	12.035,69	12.998,52

**PDM - 30 horas**

	I	II	III
A	8.804,26	9.508,60	10.269,29
B	9.244,48	9.984,03	10.782,76



### GESTÃO DE PESSOAS

C	9.706,69	10.483,24	11.321,89
D	10.192,04	11.007,40	11.887,99
E	10.701,64	11.557,77	12.482,39
F	11.236,74	12.135,66	13.106,51
G	11.798,57	12.742,44	13.761,83
H	12.388,48	13.379,56	14.449,93
I	13.007,90	14.048,54	15.172,42
J	13.658,33	14.750,97	15.931,04
K	14.341,24	15.488,51	16.727,60
L	15.058,29	16.262,94	17.563,97
M	15.811,20	17.076,09	18.442,17
N	16.601,76	17.929,89	19.364,28
O	17.431,85	18.826,39	20.332,50
P	18.303,44	19.767,70	21.349,12
Q	19.218,60	20.756,09	22.416,58
R	20.179,55	21.793,89	23.537,41
S	21.188,53	22.883,59	24.714,28
T	22.247,96	24.027,77	25.949,99
U	23.360,35	25.229,16	27.247,49
V	24.528,37	26.490,62	28.609,86
W	25.754,79	27.815,15	30.040,36
X	27.042,52	29.205,90	31.542,38

A	I	II	III
B	3.377,96	3.648,15	3.940,04
C	3.546,85	3.830,57	4.137,04
D	3.724,19	4.022,11	4.343,89
E	3.910,40	4.223,25	4.561,08
F	4.105,92	4.434,40	4.789,13
G	4.311,23	4.656,09	5.028,60
H	4.526,76	4.888,92	5.280,02
I	4.753,11	5.133,37	5.544,04
J	4.990,76	5.390,01	5.821,24
K	5.240,32	5.659,55	6.112,28
L	5.502,32	5.942,49	6.417,90
M	5.777,46	6.239,64	6.738,81
N	6.066,29	6.551,63	7.075,73
O	6.369,65	6.879,21	7.429,53
P	6.688,10	7.223,16	7.801,01
Q	7.022,51	7.584,31	8.191,07
R	7.373,65	7.963,52	8.600,61
S	7.742,31	8.361,70	9.030,62
T	8.129,42	8.779,81	9.482,16
U	8.535,89	9.218,78	9.956,26
V	8.962,71	9.679,71	10.454,09
W	9.410,82	10.163,71	10.976,79
X	9.881,37	10.671,90	11.525,61
	10.375,46	11.205,48	12.101,92

#### ANEXO XIV-B - TABELA SALARIAL ENGENHEIRO E ARQUITETO

EA - 40 HORAS			
	I	II	III
A	11.180,03	12.074,45	13.040,40
B	11.739,04	12.678,16	13.692,40
C	12.326,00	13.312,07	14.377,04
D	12.942,30	13.977,68	15.095,88
E	13.589,40	14.676,55	15.850,68
F	14.268,88	15.410,39	16.643,21
G	14.982,32	16.180,90	17.475,38
H	15.731,46	16.989,96	18.349,16
I	16.518,01	17.839,46	19.266,63
J	17.343,92	18.731,43	20.229,94
K	18.211,12	19.668,00	21.241,45
L	19.121,66	20.651,40	22.303,51
M	20.077,74	21.683,96	23.518,66
N	21.081,64	22.768,17	24.589,62
O	22.135,72	23.906,57	25.819,10
P	23.242,51	25.101,92	27.110,07
Q	24.404,61	26.357,00	28.465,55
R	25.624,85	27.674,85	29.888,84
S	26.906,10	29.058,58	31.383,28
T	28.251,42	30.511,53	32.952,44
U	29.663,98	32.037,11	34.600,06
V	31.147,19	33.638,96	36.330,05
W	32.704,54	35.320,91	38.146,56
X	34.339,77	37.086,93	40.053,89

GMS - SUB INSPETOR			
	I	II	III
A	3.910,40	4.223,09	4.560,96
B	4.105,93	4.434,28	4.788,99
C	4.311,23	4.656,03	5.028,46
D	4.526,77	4.888,78	5.279,87
E	4.753,11	5.133,22	5.543,88
F	4.990,79	5.389,88	5.821,07
G	5.240,32	5.659,38	6.112,12
H	5.502,32	5.942,33	6.417,72
I	5.777,46	6.239,47	6.738,64
J	6.066,30	6.551,44	7.075,54
K	6.369,65	6.879,02	7.429,34
L	6.688,10	7.222,98	7.800,81
M	7.022,55	7.584,12	8.190,84
N	7.373,65	7.963,33	8.600,38
O	7.742,34	8.361,48	9.030,41
P	8.129,45	8.779,54	9.481,93
Q	8.535,92	9.218,52	9.956,00
R	8.962,72	9.679,47	10.453,83
S	9.410,84	10.163,40	10.976,54
T	9.881,40	10.671,61	11.525,34
U	10.375,47	11.205,19	12.101,61
V	10.894,23	11.765,43	12.706,70
W	11.438,93	12.353,72	13.342,04
X	12.010,89	12.971,40	14.009,11

#### ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO

OPR ESP 40 HORAS			
	I	II	III
A	2.971,64	3.209,37	3.466,12
B	3.120,22	3.369,84	3.639,43
C	3.276,22	3.538,34	3.821,39
D	3.440,04	3.715,25	4.012,46
E	3.612,05	3.901,00	4.213,09
F	3.792,64	4.096,06	4.423,46
G	3.982,29	4.300,87	4.644,94
H	4.181,39	4.515,89	4.877,19
I	4.390,46	4.741,72	5.121,05
J	4.609,99	4.978,77	5.377,08
K	4.840,49	5.227,73	5.645,94
L	5.082,51	5.489,11	5.928,24
M	5.336,64	5.763,57	6.224,64
N	5.603,47	6.051,76	6.535,88
O	5.883,64	6.354,33	6.862,67
P	6.177,83	6.672,05	7.205,80
Q	6.486,71	7.005,65	7.566,11
R	6.811,05	7.355,93	7.944,39
S	7.151,59	7.723,74	8.341,62
T	7.509,19	8.109,93	8.758,71
U	7.884,65	8.515,42	9.196,66
V	8.278,86	8.941,18	9.656,49
W	8.692,82	9.388,25	10.139,30
X	9.127,45	9.857,64	10.646,27

GMI - INSPETOR			
	I	II	III
A	4.525,52	4.887,57	5.278,56
B	4.751,81	5.131,95	5.542,50
C	4.989,41	5.388,55	5.819,63
D	5.238,87	5.657,95	6.110,62
E	5.500,82	5.940,86	6.416,14
F	5.775,83	6.237,92	6.736,96
G	6.064,63	6.549,81	7.073,81
H	6.367,86	6.877,28	7.427,48
I	6.686,28	7.221,15	7.798,86
J	7.020,57	7.582,24	8.188,79
K	7.371,63	7.961,31	8.598,24
L	7.740,17	8.359,39	9.028,15
M	8.127,20	8.777,37	9.479,57
N	8.533,57	9.216,24	9.953,54
O	8.960,26	9.677,07	10.451,24
P	9.408,24	10.160,91	10.973,79
Q	9.878,66	10.668,93	11.522,47
R	10.372,59	11.202,40	12.098,59
S	10.891,23	11.762,51	12.703,52
T	11.435,78	12.350,65	13.338,70
U	12.007,57	12.968,18	14.005,65
V	12.607,95	13.616,60	14.705,93
W	13.238,35	14.297,44	15.441,22
X	13.900,27	15.012,28	16.213,25

#### ANEXO XV- TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

GMG - GUARDA	
--------------	--

CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	Vencimento-base
DAC-00	R\$ 20.277,63
DAC-01	R\$ 20.277,63
DAC-02	R\$ 16.186,22
DAC-03	R\$ 11.873,01
DAC-04	R\$ 6.419,16

**GESTÃO DE PESSOAS**

DAC-05	R\$ 3.662,35
--------	--------------

**FAZ SABER**, a tabela de Especialistas da Educação da Lei Complementar 536 de 25 de novembro de 2013:

GRATIFICAÇÕES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - LC nº 536 de 25/11/2013	
Descrição	Valor
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2.101,11
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.401,27
SUPERVISOR ESCOLAR	3.601,87

**FAZ SABER**, a tabela salarial dos servidores Municipalizados da Educação e Saúde, respectivamente:

GRATIFICAÇÕES DOS PROFESSORES MUNICIPALIZADOS DA EDUCAÇÃO - LC. 544 de 04.06.2014	
Descrição	Valor
Professor Municipalizado	3.003,48

GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DA SAÚDE – Lei 9.232/2019		
CARGO/ FUNÇÃO DO ESTADO	CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)	ASSISTENTE SOCIAL	2.542,37
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)	PSICÓLOGO	3.072,68
AUXILIAR DE SAÚDE	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	90,19
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TELEFONISTA)	TELEFONISTA	926,16
CIRURGIÃO DENTISTA	ODONTÓLOGO	4.312,84
MÉDICO I	MÉDICO	3.986,14
CARGO/ FUNÇÃO NA UNIÃO	CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MÉDICO	MÉDICO	2.575,52

**FAZ SABER**, ainda, que o valor correspondente aos subsídios, estão fixados em:

SUBSÍDIOS	
GESTORES	20.277,63
PREFEITO	23.945,98
VICE-PREFEITO	16.412,42

**FAZ SABER**, ainda, que o valor correspondente as Funções de confiança estão fixados em:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	814,81
FC-02	651,82
FC-03	488,88
FC-04	325,78

**FAZ SABER** finalmente, o enquadramento dos cargos e empregos, na tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	SIGLA	PADRÃO SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	AOP I/E	R\$ 1.761,10
Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I	R\$ 2.140,61
Cuidador de Idosos	AOP I/F	R\$ 1.849,16
Ascensorista	OPR I/I 30H	R\$ 2.201,79
Telefonista	AAD I/G 30H	R\$ 2.228,85
Cozinheiro	AOP I/J	R\$ 2.247,66
Educador Infantil	EI I/A	R\$ 2.219,07
Auxiliar de Necropsia	OPR I/F	R\$ 2.535,97
Borracheiro		
Carpinteiro		
Pedreiro		
Pintor	OPR I/D	R\$ 2.300,20
Agente de Defesa Civil		
Agente Fazendário	AAD I/G	R\$ 2.971,79
Assistente da Administração		
Operador de Trânsito e Tráfego		

Orientador Social	AAD I/H	R\$ 3.120,40		
Eletricista	OPR ESP I/A	R\$ 2.971,64		
Eletricista de Veículos				
Mecânico de Veículos				
Serralheiro				
Soldador	TEC I/C 30H	R\$ 2.793,09		
Repórter Fotográfico				
Motorista de Veículos Leves	OPR I/H	R\$ 2.795,92		
Auxiliar de Consultório Dentário	AUXS I/F	R\$ 2.918,78		
Auxiliar de Laboratório				
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias				
Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I	R\$ 2.935,70		
Assistente de Gestão	AAD I/I	R\$ 3.276,40		
Assistente Fazendário				
Agente de Fiscaliz. de Posturas Munic.	TEC I/C	R\$ 3.724,11		
Agente de Trânsito				
Assistente Técnico de Gestão				
Assistente Técnico Tributário				
Encarregado de Serviços e Obras				
Operador de Som e Iluminação				
Técnico Agrícola				
Técnico de Enfermagem				
Técnico em Laboratório				
Técnico em Necropsia				
Técnico em Segurança no Trabalho	TEC I/C	R\$ 3.724,11		
Técnico de Trânsito				
Técnico em Agropecuária				
Técnico em Construção Civil				
Técnico em Higiene Dental				
Técnico em Logística				
Técnico em Meio Ambiente				
Técnico em Nutrição e Dietética				
Guarda Municipal			GMG I/C	R\$ 3.724,19
Operador de Máquinas			OPR I/L	R\$ 3.398,44
Subinspetor	GMS I/C	R\$ 4.311,23		
Inspetor	GMI I/C	R\$ 4.989,41		
Professor de Educação Básica I	PEB I/A	30 H - R\$		
Professor de Educação Básica II		4.678,23 40 H - R\$ 6.237,66		
Assistente Social	ESP I/A 30H	R\$ 5.173,80		
Fisioterapeuta				
Jornalista				
Terapeuta Ocupacional	ESP I/C	R\$ 7.605,48		
Bibliotecário				
Biologista				
Educador Esportivo				
Educador Social				
Enfermeiro				
Farmacêutico				
Fonoaudiólogo				
Nutricionista				
Psicólogo				
Sociólogo	ESP I/J	R\$ 10.701,66		
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento				
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	DIR I/C	R\$ 10.192,08		
Diretor de Escola				
Arquiteto	EA I/A	R\$ 11.180,03		
Engenheiro				
Médico	SAD I/A	12 H - R\$		
Odontólogo		4.245,40 20H - R\$ 7.075,61 24H - R\$ 8.490,77 30H - R\$ 10.613,47 36H - R\$ 12.736,15		



## GESTÃO DE PESSOAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Médico Veterinário	SAD I/A	36H - R\$ 12.736,15
Médico Auditor		
Procurador do Município	PDM I/A	R\$ 11.739,03

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA Nº 415, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
9279-9/2019	LUIZ ANTONIO DE PAULA	01/03/2022	31/03/2022
28627-6/2019	ALEXANDRE MESSIAS	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.1123/2022	APARECIDA NATALINA P LUIZ DOS SANTOS	02/03/2022	01/04/2022
1282-7/2021	APARECIDA SILVERIO DOS REIS	02/03/2022	01/04/2022
1417-9/2021	BENEDITO AFONSO DOS SANTOS	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.1116/2022	BIANCA BARBIERI GONFINETE	02/03/2022	01/04/2022
1625-7/2021	BRUNO CHEQUIN	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.1119/2022	CAMILA CORREA MOURA	02/03/2022	01/04/2022
8675-1/2018	CARLOS EDUARDO DIAS	02/03/2022	01/04/2022
25121-1/2015	CASSIA REGINA SIMONATTO	02/03/2022	01/04/2022
8314-1/2021	CASSIO JOSE FERREIRA	02/03/2022	01/04/2022
413-3/2019	CLAUDETTE VICTORINO	02/03/2022	01/04/2022
2916-1/2020	DANIEL BARONI	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.1121/2022	ELIENE JOSEFA DA SILVA	02/03/2022	01/04/2022
1882-0/2018	ELISANGELA DE CASSIA GALDINO CURADO	02/03/2022	01/04/2022
20537-9/2017	ELOA LOPES DE CAMARGO	02/03/2022	01/04/2022
23554-7/2019	GINA ALVES PEREIRA	02/03/2022	01/04/2022
2561-7/2019	GIOVANA CRISIGIOVANNI BARBOSA	02/03/2022	01/04/2022
22484-0/2018	IVANILDE SEMEAO DE SOUZA	02/03/2022	01/04/2022
35688-9/2019	JANAINA NAVA DE CARVALHO	02/03/2022	01/04/2022
5413-8/2019	JANDIRA CANDIDO SOARES	02/03/2022	01/04/2022
16776-7/2018	LILIAN CARLA WENCESLAU	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.14826/2021	MARIZA CALDEIRA SALVATIERRA LEAL	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.16356/2021	MAYCOLN JOSÉ SAVI	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.17193/2021	MIRIAM REGINA DA SILVA DIONISIO	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.1111/2022	OSCAR APARECIDO DE LIMA	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.17003/2021	RENI APARECIDA NASCIMENTO	02/03/2022	01/04/2022
23735-8/2016	RITA DE CASSIA STELLA BUSATO	02/03/2022	01/04/2022
PMJ.1109/2022	RITA FELIX MORAES	02/03/2022	01/04/2022
24714-8/2018	ROSANGELA MARIA DO AMARAL	02/03/2022	01/04/2022
13057-5/2018	ROSELI APARECIDA PIRES CRUZ MULLER	02/03/2022	01/04/2022
5239-5/2020	SIMONE GOMES CAVALHEIRO	02/03/2022	01/04/2022
38230-7/2019	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA	02/03/2022	01/04/2022
3411-0/2021	ZULEICA FURLAN CIRILO	02/03/2022	01/04/2022
13306-2/2020	LAUDO SPIANDORIN	03/03/2022	02/04/2022
29014-0/2017	SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA	03/03/2022	02/04/2022
34963-9/2018	ROSELI APARECIDA SILVA ROMUALDO	04/03/2022	03/04/2022
29655-0/2017	ANGELICA CARDOSO SILVA	07/03/2022	06/04/2022
348-1/2019	JOSEFA ARIANE LIMA NISHIMURA	07/03/2022	06/04/2022
5272-6/2020	LEANDRO FABIO SAMPAIO DE SOUZA	07/03/2022	06/04/2022
36598-1/2018	MARIA RITA DE CASSIA FERREIRA	07/03/2022	06/04/2022
17940-6/2019	MAURO DE OLIVEIRA NETO	07/03/2022	06/04/2022
PMJ.2118/2022	VINICIUS OUVIDIO CUNHA	07/03/2022	06/04/2022
11517-8/2019	FELIPE IVAN MOLA FORMAGIN	08/03/2022	07/04/2022
37140-1/2018	ANA PAULA NOGUEIRA	09/03/2022	08/04/2022
PMJ.1114/2022	LUIZ FELIPE LEME DA SILVA	09/03/2022	08/04/2022
26915-7/2019	MARIA MARQUES DA SILVA	09/03/2022	08/04/2022
26239-2/2019	ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA	14/03/2022	13/04/2022
PMJ.1125/2022	ANA CAROLINA F F BARDINELLI	14/03/2022	13/04/2022
153-5/2019	ANA PAULA SIMOES DE MORAIS	14/03/2022	13/04/2022
22089-7/2018	AUDEMIR APARECIDO DA SILVA FREITAS	14/03/2022	13/04/2022
6538-1/2019	ELOA APARECIDA BOTELHO CRUZ	14/03/2022	13/04/2022
5433-4/2020	GLAUCÉ SAYURI MACONATO FERREIRA	14/03/2022	13/04/2022
26516-3/2019	JOSÉ ELESSANDRO DOS SANTOS	14/03/2022	13/04/2022
26374-7/2019	KATIA FERNANDA SILVA GREGATTO	14/03/2022	13/04/2022
31800-4/2019	NELCI JOSÉ DA CRUZ	14/03/2022	13/04/2022
PMJ.2519/2022	NEUSA MARIA BARBOSA JANUARIO	14/03/2022	13/04/2022
3776-8/2020	VALÉRIA CRISTINA DE MOLA	14/03/2022	13/04/2022
28999-9/2019	MARLI APARECIDA SANTOS BRESSAN	15/03/2022	14/04/2022
4013-7/2019	SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA	15/03/2022	14/04/2022
6330-5/2018	TALITA CARNEIRO DA SILVA	15/03/2022	14/04/2022
PMJ.1863/2022	THAIS BRAZ RIBEIRO	16/03/2022	15/06/2022
10065-7/2020	FRANCISLENE APARECIDA VEIGA	22/03/2022	21/05/2022
PMJ.17960/2021	JENNIFER MARQUES PACHECO	23/03/2022	22/04/2022
32052-1/2019	ZILDA MARIA DOS SANTOS	24/03/2022	23/04/2022
PMJ.1106/2022	FELIPE NARDO VITORE	28/03/2022	27/04/2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

### PORTARIA N.º 416, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve anular a Portaria nº 341, de 17 de fevereiro de 2022, publicada pela Imprensa Oficial do Município, Edição 5050, de 18 de fevereiro de 2022, Gestão de Pessoas, página 11, por motivo de duplicidade.

### PORTARIA N.º 417, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora JOSEMARY BERNARDO DALEY, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotada na Unidade de Gestão de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 02 de março de 2022, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019835/2021.

### PORTARIA N.º 418, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor RENE FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 02 de março de 2022, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0016061/2021.

### PORTARIA Nº 419, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora CLAUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003102/2022.

### PORTARIA Nº 420, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ANA PAULA DE BRITO SANTOS BRUNETTI, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2022.

### PORTARIA Nº 421, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Desliga o servidor EDISON GASPARINE, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal celetista, por motivo de aposentadoria, conforme disposto no art. 37. § 14, da Constituição Federal, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 368, nº 379, nº 397 e nº 410, de 21 de fevereiro de 2022, publicadas pela Imprensa Oficial do Município, Edição 5051, de 23 de fevereiro de 2022, Gestão de Pessoas, Páginas 27, 28 e 29:

**Onde se lê:**

...a partir de 01 de fevereiro de 2022...

**Leia-se:**

...a partir de 01 de março de 2022...

### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 369, nº 380, nº 398 e nº 411, de 21 de fevereiro de 2022, publicadas pela Imprensa Oficial do Município, Edição 5051, de 23 de fevereiro de 2022, Gestão de Pessoas, Páginas 27, 28 e 29:

**Onde se lê:**

...a partir de 02 de fevereiro de 2022...

**Leia-se:**

...a partir de 02 de março de 2022...

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 053 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 10.327-5/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada

**GESTÃO DE PESSOAS**

a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e do Técnico Profissionalizante, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**.

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	ANDREA ALVES DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 054, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. AFRO	NOME
19º Lugar	DANILO FERNANDO GRELLA SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
55º Lugar	FLAVIA VIANA DE ASSIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. AFRO	NOME
20º Lugar	JACQUELINE APARECIDA FREITAS

CLASS. GERAL	NOME
--------------	------

79º Lugar	JESSICA DE OLIVEIRA
-----------	---------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 056 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **2.333-9/2020**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - PEDIATRA**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	BIANCA CALIL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 057 DE 27 DE FEVEREIRO 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.231-9/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata INGRID MARIANE REZAGHI ALVES, classificada em 158º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
42º Lugar	DANIELA MARTINIANO DOS SANTOS SOARES
43º Lugar	CIBELE CRISTINA FRASSI
44º Lugar	EVA DA SILVA VARJÃO
45º Lugar	TIÁRIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA

CLASS. GERAL	NOME
166º Lugar	ANA CRISTINA PASSADOR
167º Lugar	ROSANA APARECIDA DA COSTA OZAHATA
168º Lugar	EDINEIA RUBIO FONSECA
169º Lugar	SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS
170º Lugar	JULIANA PONARA MOTOOKA
171º Lugar	CARLA FERLINI TORRES



## GESTÃO DE PESSOAS

172º Lugar	ALESSANDRA ARIAS HORN
174º Lugar	GICELI MENDES LIMA MARQUES
175º Lugar	SUSAN MOREIRA DOURADO
176º Lugar	ROSIMERE GUIMARAES JERONIMO DA SILVA
177º Lugar	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO
179º Lugar	ANTONIA WILMA COELHO DE OLIVEIRA
180º Lugar	KELLY MILENA ALVES SORIA BOARETTO

FAZ SABER FINALMENTE que as candidatas VANIA FARIAS e VERNICA BEZERRA TORRES DA CRUZ, classificadas em 173º e 178º Lugar na Classificação Final – Geral, foram atendidas em 26º e 27º Lugar na Classificação Final - Afrodescendente

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 058 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 10.217-8/2018.....

Tendo em vista a desistência da candidata KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA classificada em 66º Lugar na Classificação Final - Geral

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia 04 de março de 2022 (sexta-feira) às 09h, munidos do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
69º Lugar	KARINA MACHADO DA SILVA
70º Lugar	JEAN AUGUSTO GUIMARAES SAMPAIO CARVALHO
72º Lugar	JOSE CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata KAREN CRISTINA HORACIO DE SOUZA, classificada em 71º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 06º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 059 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 2.324-8/2020.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos TIFANY LARISSA BAR-

BOSA e JAIR RODRIGUES DA SILVA, classificados em 02º e 19º Lugar na Classificação Final – Negros, o deferimento no processo para reposicionamento no final da classificação da candidata VIVIANE DOS SANTOS SILVA, classificada em 02º Lugar na classificação Final – Negros a ausência da candidata DANIELA NICACIO BELONHA, classificada em 37º Lugar na Classificação Final – Negros, as desistências dos candidatos JOÃO PEDRO BRUNO SIMOES, MIRIAM FREIRE, RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA, KATIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA, DAVID ALEXANDRE GELATTI BUENO, classificados em 01º, 19º, 45º e 87º Lugar na Classificação Final – Geral, o deferimento no processo para reposicionamento no final da classificação da candidata MARCELA LIZANDRA DA SILVA BIAGI, classificada em 51º Lugar na classificação Final – Geral e as ausências dos candidatos DANIEL RODRIGUES SANTOS e RAFAEL FRANCA VITORINO DE ALMEIDA, classificados em 118º e 119º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na **Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, - Complexo Argos – 1º andar, no dia 03 de março de 2022 (sexta-feira) às 9h00, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. NEGROS	NOME
38º Lugar	KALUANA BRAZ FERREIRA
39º Lugar	ODARA BOTELHO SOUZA
40º Lugar	KATIA DO NASCIMENTO SANTOS
41º Lugar	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS

CLASS. GERAL	NOME
120º Lugar	MARCOS ANTONIO PEREIRA ASCARI
121º Lugar	ROSANGELA TOLEDO DE SEIXAS
122º Lugar	FABIANA AP.DE MELO OLIVEIRA
123º Lugar	ELIOENAI OLIVEIRA ARAUJO
124º Lugar	BRUNA CALUX
125º Lugar	LUCELIA RAIMUNDA DA SILVA
126º Lugar	CAROLINE IZUMI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL N.º 060 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, nos termos dos processos nº 12.550-4/2021, 12.551-2/2021 e 12.549-6/2021, **divulga** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos contra o gabarito da prova objetiva para os cargos de para os cargos de **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Assistente de Administração**, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

#### ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
161567	ALAN HENRIQUE LIMA RODRIGUES	10612866	26	INDEFERIDO
161581	ALAN HENRIQUE LIMA RODRIGUES	10612866	30	INDEFERIDO
161600	ALAN HENRIQUE LIMA RODRIGUES	10612866	36	INDEFERIDO
161612	ALAN HENRIQUE LIMA RODRIGUES	10612866	39	INDEFERIDO
161036	ALAN PERES RODRIGUES	12446335	26	INDEFERIDO
160788	ALDREY EMMANUEL POSSANI COSTALONGA	10703535	36	INDEFERIDO



## GESTÃO DE PESSOAS

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
161519	ALESSANDRA APARECIDA BACHIEGA LOPES	10990640	15	INDEFERIDO
160831	ALEX DE MELO SILVA	12547581	25	INDEFERIDO
160837	ALEX DE MELO SILVA	12547581	26	INDEFERIDO
161089	ALEXANDRE ELIAS CAETANO	12152285	26	INDEFERIDO
161091	ALEXANDRE ELIAS CAETANO	12152285	27	INDEFERIDO
161315	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	2	INDEFERIDO
161316	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	23	INDEFERIDO
161318	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	24	INDEFERIDO
161319	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	26	INDEFERIDO
161320	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	27	INDEFERIDO
161324	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	30	INDEFERIDO
161325	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	34	INDEFERIDO
161326	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	35	INDEFERIDO
161329	ALINE SAIURY MARCOLAN MATSUYAMA	10427945	37	INDEFERIDO
161219	ALISSON SILVA DE SOUZA	10415319	36	INDEFERIDO
160738	ALLICIE PEREIRA	11858850	36	INDEFERIDO
161734	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	10400770	26	INDEFERIDO
161660	ANA LAURA WACHEISK DE SOUZA	10664335	36	INDEFERIDO
161342	ANDERSON MAGNO MARTINS DOS SANTOS	12355470	36	INDEFERIDO
161639	ANDRE AUGUSTO ALVES	10750150	26	INDEFERIDO
160819	ANDRE LUIS BERNADETE	12046655	16	INDEFERIDO
161408	ANDRE LUIS BERNADETE	12046655	26	INDEFERIDO
160803	ANDRE LUIS BERNADETE	12046655	36	INDEFERIDO
161494	ANDREIA TOSTA LUCHETTI LOVATTI	10436618	36	INDEFERIDO
160836	ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA	12460508	34	INDEFERIDO
160828	ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA	12460508	36	INDEFERIDO
161402	BIANCA SOUZA SELHORST	10784292	36	INDEFERIDO
161261	BRUNO AMELIO TAVARES	10442154	26	INDEFERIDO
161298	BRUNO AMELIO TAVARES	10442154	36	INDEFERIDO
161314	BRUNO ANTONIO PERIN	11065346	26	INDEFERIDO
161417	CALISTO ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR	10369899	27	INDEFERIDO
161423	CALISTO ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR	10369899	36	INDEFERIDO
161007	CAMILA AGUIAR STENICO	12086185	26	INDEFERIDO
161023	CAMILA AGUIAR STENICO	12086185	30	INDEFERIDO
161002	CAMILA BUENO MARTINS	10955321	26	INDEFERIDO
161102	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	10374795	26	INDEFERIDO
161105	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	10374795	27	INDEFERIDO
161113	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	10374795	36	INDEFERIDO
160833	CAROLINA MARIA GARBIN	10503781	36	INDEFERIDO
161014	CAROLINNE RAMOS DA SILVA	10635076	26	INDEFERIDO
160826	CASSIA ADRIANA PERINI	12459895	26	INDEFERIDO
161441	CASSIA ADRIANA PERINI	12459895	36	INDEFERIDO
160832	CESAR AUGUSTO MANTOVANI	10867716	26	INDEFERIDO
161756	CLODOALDO G SANTOS	12708119	34	INDEFERIDO
161727	CLODOALDO G SANTOS	12708119	36	INDEFERIDO
161180	CRISTIANE DURAES DE AZEVEDO ATTARIAN BARCELLOS	11080086	36	INDEFERIDO
161645	DAMARIS MARTINS NASCIMENTO	11260114	36	INDEFERIDO
161662	DAMARIS MARTINS NASCIMENTO	11260114	37	INDEFERIDO
161587	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	10734767	14	INDEFERIDO
160775	DANIEL MARTINS BELCHIOR	10677160	26	INDEFERIDO
160865	DANIEL MUNOZ SIQUEIRA	10377719	26	INDEFERIDO
161393	DAVID PUPO DA SILVA	12410233	26	INDEFERIDO
161616	DAYANNE DE SOUZA GOUVEA	10540687	36	INDEFERIDO
161115	DENNYS GRIMALDO DA SILVA	10561560	5	INDEFERIDO
161117	DENNYS GRIMALDO DA SILVA	10561560	15	INDEFERIDO
161118	DENNYS GRIMALDO DA SILVA	10561560	27	INDEFERIDO
161123	DENNYS GRIMALDO DA SILVA	10561560	34	INDEFERIDO
161127	DENNYS GRIMALDO DA SILVA	10561560	36	INDEFERIDO
161030	DENYZE ALMEIDA DA ROSA	10454853	26	INDEFERIDO
161050	DENYZE ALMEIDA DA ROSA	10454853	34	INDEFERIDO
161042	DENYZE ALMEIDA DA ROSA	10454853	36	INDEFERIDO
161661	DIELE VITORIA GONSALVES	10610014	36	INDEFERIDO
160863	ELISA CREPALDI ALMEIDA ROSA	11112590	26	INDEFERIDO
161750	ELISA CREPALDI ALMEIDA ROSA	11112590	27	INDEFERIDO
161625	EMILY GIOVANNA SILVA CAMILO	12051381	11	INDEFERIDO
161783	ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO	12381136	26	INDEFERIDO
161761	ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO	12381136	36	INDEFERIDO
161147	EVANDRO AFONSO PEREIRA	10381279	26	INDEFERIDO
160732	EVERTON ALEX LUCAS	12593516	26	INDEFERIDO
160733	EVERTON ALEX LUCAS	12593516	36	INDEFERIDO

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
160737	FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI	10899740	26	INDEFERIDO
161051	FABIO STANKEVICIUS MANOEL	10365575	26	INDEFERIDO
161054	FABIO STANKEVICIUS MANOEL	10365575	34	INDEFERIDO
161053	FABIO STANKEVICIUS MANOEL	10365575	36	INDEFERIDO
160960	FLAVIO SILVA DE MOURA	10665498	26	INDEFERIDO
161726	GABRIEL ADRIANO DE OLIVEIRA	12509809	36	INDEFERIDO
160751	GABRIEL VIEIRA SABINO	10390260	26	INDEFERIDO
160886	GABRIELA DE ALMEIDA LOPES	11018593	26	INDEFERIDO
161563	GABRIELA DE ALMEIDA LOPES	11018593	36	INDEFERIDO
161443	GUILHERME JOAO ALECRIM PEDROSA	10916210	36	INDEFERIDO
161073	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	12275263	1	INDEFERIDO
161085	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	12275263	26	INDEFERIDO
161010	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	12275263	36	INDEFERIDO
161685	HERIKA ROCHA ESPOSITO	12509221	27	INDEFERIDO
161715	HERIKA ROCHA ESPOSITO	12509221	36	INDEFERIDO
161131	HUGO SAMUEL GOMES CARVALHO	12055743	36	INDEFERIDO
161070	ITAMAR VENANCIO DE MELO	10448837	22	INDEFERIDO
161330	IVONEDEN VICENTIN VARANDA SANTIACIOLLI	10530576	26	INDEFERIDO
161333	IVONEDEN VICENTIN VARANDA SANTIACIOLLI	10530576	36	INDEFERIDO
161694	JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	10445773	5	INDEFERIDO
161696	JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	10445773	36	INDEFERIDO
161704	JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	10445773	37	INDEFERIDO
161178	JESSICA DA ROCHA LARA	10683470	26	INDEFERIDO
161174	JESSICA DA ROCHA LARA	10683470	27	INDEFERIDO
161120	JESSICA DA ROCHA LARA	10683470	30	INDEFERIDO
161192	JESSICA DA ROCHA LARA	10683470	36	INDEFERIDO
161194	JESSICA DA ROCHA LARA	10683470	39	INDEFERIDO
160869	JOAO PEDRO PEREZ GOMES	12652148	36	INDEFERIDO
160944	JOAO PEDRO TOSTA	10524266	26	INDEFERIDO
161328	JOAO PEDRO TOSTA	10524266	36	INDEFERIDO
161264	JONATHAN BRITO SOUZA DE OLIVEIRA	12066010	26	INDEFERIDO
161292	JONATHAN BRITO SOUZA DE OLIVEIRA	12066010	36	INDEFERIDO
160815	JOSE ARNALDO LOPES ALVES	12740080	26	INDEFERIDO
161426	JOSEVANY CRISTINA SANTOS E SANTOS	10457062	36	INDEFERIDO
160849	JULIA VALERIO DE MENDONCA JULIETE DE OLIVEIRA AZEREDO	10453644	37	INDEFERIDO
160916	JULIETE DE OLIVEIRA AZEREDO	10531076	26	INDEFERIDO
160805	JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA	10367268	26	INDEFERIDO
161627	KAROLINE FERREIRA PIZA	10444351	26	INDEFERIDO
161631	KAROLINE FERREIRA PIZA	10444351	27	INDEFERIDO
161621	KAROLINE FERREIRA PIZA	10444351	36	INDEFERIDO
161034	KAROLINE BARBOZA DA SILVA	10424369	26	INDEFERIDO
161421	KEILA MARTINES DA SILVA	10376402	26	INDEFERIDO
161725	KEILA MARTINES DA SILVA	10376402	34	INDEFERIDO
161422	LALIA VICTOR BARROS	10458387	26	INDEFERIDO
161649	LAURA ASSIS MACHADO	10553576	30	INDEFERIDO
161515	LEILE APARECIDA BARROSO DA SILVA	11017287	26	INDEFERIDO
161518	LEILE APARECIDA BARROSO DA SILVA	11017287	36	INDEFERIDO
161698	LENYRA MARIA MORALES CARNEIRO DE ANDRADE	12596779	36	INDEFERIDO
161119	LETICIA ALCANTARA PEDROSO	10379681	36	INDEFERIDO
161125	LETICIA ALCANTARA PEDROSO	10379681	37	INDEFERIDO
161195	LETICIA DE PAULA OLIVEIRA	10366369	10	INDEFERIDO
160855	LIDIA DINIZ SILVA DE OLIVEIRA	10676856	27	INDEFERIDO
160780	LIDIA DINIZ SILVA DE OLIVEIRA	10676856	36	INDEFERIDO
160808	LIDIA DINIZ SILVA DE OLIVEIRA	10676856	39	INDEFERIDO
161740	LUAN WANDERSON DE CASTRO LIMA	12502260	27	INDEFERIDO
161739	LUAN WANDERSON DE CASTRO LIMA	12502260	36	INDEFERIDO
161737	LUAN WANDERSON DE CASTRO LIMA	12502260	39	INDEFERIDO
160954	LUCAS CARVALHO OGASAWARA	12171042	26	INDEFERIDO
160945	LUCAS CARVALHO OGASAWARA	12171042	36	INDEFERIDO
160946	LUCAS CARVALHO OGASAWARA	12171042	39	INDEFERIDO
161222	LUCIANA DE MORAES DANTAS	10378146	26	INDEFERIDO
161230	LUCIANA DE MORAES DANTAS	10378146	27	INDEFERIDO
161533	LUCIANA DE MORAES DANTAS	10378146	34	INDEFERIDO
161173	LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	12257460	26	INDEFERIDO
161193	LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	12257460	30	INDEFERIDO
161208	LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	12257460	34	INDEFERIDO
161197	LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	12257460	36	INDEFERIDO
161538	LUIZ ALBERTO DE BARROS JUNIOR	10375813	36	INDEFERIDO
161540	LUIZ ALBERTO DE BARROS JUNIOR	10375813	37	INDEFERIDO
161543	LUIZ ALBERTO DE BARROS JUNIOR	10375813	39	INDEFERIDO
160890	LUIZ EDUARDO BERRO	10507655	27	INDEFERIDO
161458	LUIZ EDUARDO BERRO	10507655	36	INDEFERIDO



**GESTÃO DE PESSOAS**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
161629	LUIZA CASTRO DE AVELAR BASTOS	10474234	26	INDEFERIDO
161747	MAISA GONCALVES DUTRA	10481958	36	INDEFERIDO
161713	MARCELO MACIMIANO RODRIGUES	10421564	30	INDEFERIDO
161419	MARCIA NUNES KOBATA VANI	10415866	36	INDEFERIDO
161295	MARCIA TONINI NOVELLI	10405631	26	INDEFERIDO
161305	MARCIA TONINI NOVELLI	10405631	34	INDEFERIDO
160736	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	10365915	36	INDEFERIDO
160888	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	10367462	26	INDEFERIDO
160937	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	10367462	27	INDEFERIDO
161484	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	10367462	39	INDEFERIDO
160887	MARIO HIAGO DE SOUZA	10702830	26	INDEFERIDO
160928	MATHEUS CARBONI PAES	12448753	36	INDEFERIDO
161107	MATHEUS GALGANE BERTONI SILVA	10772014	26	INDEFERIDO
161752	MOACIR SANTOS PEIXOTO	11840544	37	INDEFERIDO
160974	NALIM VIANNEY GOMES	12437328	36	INDEFERIDO
161565	NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA	12124966	11	INDEFERIDO
161630	NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA	12124966	26	INDEFERIDO
161480	NAYARA MERIGHI GASTALDO	10453105	36	INDEFERIDO
161492	NAYARA MERIGHI GASTALDO	10453105	39	INDEFERIDO
160823	NELSON RODRIGUES DA SILVA	11608340	36	INDEFERIDO
160864	NICOLE PITTHAN SILVEIRA	10365591	26	INDEFERIDO
160873	NICOLE PITTHAN SILVEIRA	10365591	36	INDEFERIDO
160867	NICOLE PITTHAN SILVEIRA	10365591	37	INDEFERIDO
161674	OLAVO ASANO	12151092	36	INDEFERIDO
160905	OLAVO ASANO	12151092	39	INDEFERIDO
160884	PAMELA MAYARA PEREIRA DE AZEVEDO	12007099	36	INDEFERIDO
161635	PATRICIA MARIA DE SOUZA	10778683	26	INDEFERIDO
161506	PAULO CESAR VIEIRA LOPES DE SOUSA	10390693	26	INDEFERIDO
161517	PAULO CESAR VIEIRA LOPES DE SOUSA	10390693	30	INDEFERIDO
161671	PRISCILA DOS SANTOS CORREIA	10393218	1	INDEFERIDO
161729	PRISCILA GIMENES ANDRIL	10896775	1	INDEFERIDO
161181	PRISCILA GIMENES ANDRIL	10896775	26	INDEFERIDO
161352	RAFAEL ALVES MENEZES DE JESUS	12540870	26	INDEFERIDO
161504	RAFAEL BETTINE MAZZER	11460954	36	INDEFERIDO
161057	RAFAEL GERMANO MENEGAZZO DA ROCHA	12234958	36	INDEFERIDO
160966	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	11166355	36	INDEFERIDO
160967	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	11166355	39	INDEFERIDO
161077	RAQUEL T DOS SANTOS	10947191	6	INDEFERIDO
161072	RAQUEL T DOS SANTOS	10947191	25	INDEFERIDO
161075	RAQUEL T DOS SANTOS	10947191	26	INDEFERIDO
161066	RAQUEL T DOS SANTOS	10947191	36	INDEFERIDO
160941	REGIANE MARIA PANKOSKI	10473408	36	INDEFERIDO
161412	RENAN GUIMARAES MARQUES CRUZ	12294101	26	INDEFERIDO
161688	RENATA ALVES DA CRUZ	12335053	26	INDEFERIDO
161712	RENATA ALVES DA CRUZ	12335053	27	INDEFERIDO
160964	RENATA THOMASI BARBOSA PEROCÇO	10368965	36	INDEFERIDO
160834	RENATO AUGUSTO PAIE CORREIA DE SOUZA	10757023	26	INDEFERIDO
160844	RENATO AUGUSTO PAIE CORREIA DE SOUZA	10757023	27	INDEFERIDO
161164	RICARDO KENJI SUZUKI	10558985	26	INDEFERIDO
161183	RICARDO KENJI SUZUKI	10558985	30	INDEFERIDO
161021	ROBERTO MOREIRA VICENTE	10539042	1	INDEFERIDO
161041	ROBERTO MOREIRA VICENTE	10539042	37	INDEFERIDO
161092	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	12536997	15	INDEFERIDO
161094	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	12536997	23	INDEFERIDO
161097	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	12536997	25	INDEFERIDO
161098	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	12536997	26	INDEFERIDO
161099	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	12536997	27	INDEFERIDO
161103	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	12536997	34	INDEFERIDO
161104	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	12536997	36	INDEFERIDO
161179	SABRINA LIMA CARA DE OLIVEIRA	10413936	26	INDEFERIDO
160734	SABRINA LIMA CARA DE OLIVEIRA	10413936	36	INDEFERIDO
161260	SAMARA DE ALMEIDA RODRIGUES	12009326	26	INDEFERIDO
161266	SAMARA DE ALMEIDA RODRIGUES	12009326	27	INDEFERIDO
161270	SAMARA DE ALMEIDA RODRIGUES	12009326	36	INDEFERIDO
160781	SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA	10511075	26	INDEFERIDO
160791	SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA	10511075	27	INDEFERIDO
160748	SAMUEL FERRAZ DUARTE	10373365	26	INDEFERIDO
161709	SANDRO CAMPOS DOS SANTOS	12731994	39	INDEFERIDO
161575	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	10385754	30	INDEFERIDO
161202	SERGIO NEVES CERQUEIRA	12247782	25	INDEFERIDO

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
161211	SERGIO NEVES CERQUEIRA	12247782	26	INDEFERIDO
161218	SERGIO NEVES CERQUEIRA	12247782	30	INDEFERIDO
161224	SERGIO NEVES CERQUEIRA	12247782	36	INDEFERIDO
161283	SIMONE CRISTINA BROZ	10365818	26	INDEFERIDO
161310	SIMONE CRISTINA BROZ	10365818	36	INDEFERIDO
161595	TAIS AZEVEDO MARQUES	10654771	26	INDEFERIDO
161069	TAIS AZEVEDO MARQUES	10654771	36	INDEFERIDO
161096	TAIS AZEVEDO MARQUES	10654771	39	INDEFERIDO
161722	TAMIRIS ALBINO SILVA	12426776	26	INDEFERIDO
160785	TERESA CRISTINA SANTIAGO	10495436	36	INDEFERIDO
161307	THAIS BOLZAN RODRIGUES	10431594	34	INDEFERIDO
161296	THAIS BOLZAN RODRIGUES	10431594	36	INDEFERIDO
161311	THAIS BOLZAN RODRIGUES	10431594	39	INDEFERIDO
160796	THIAGO GABRIEL DA SILVA BENITES	12450570	26	INDEFERIDO
160782	THIAGO GABRIEL DA SILVA BENITES	12450570	36	INDEFERIDO
161488	TIARIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	10473254	36	INDEFERIDO
161473	TIARIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	10473254	37	INDEFERIDO
160741	VALERIA VALERIO GUEDES DE MENDONÇA	10649514	37	INDEFERIDO
161163	VANESSA MARIA RODRIGUES QUADROS	10533478	26	INDEFERIDO
161166	VANESSA MARIA RODRIGUES QUADROS	10533478	34	INDEFERIDO
161175	VICTOR HUGO ALVARES	12257656	26	INDEFERIDO
161198	VICTOR HUGO ALVARES	12257656	30	INDEFERIDO
161209	VICTOR HUGO ALVARES	12257656	34	INDEFERIDO
161199	VICTOR HUGO ALVARES	12257656	36	INDEFERIDO
160965	VINICIUS CAUMO SEGATTO	11910682	36	INDEFERIDO
160862	VINICIUS DA SILVA ARAUJO	10367926	26	INDEFERIDO
160857	VINICIUS DA SILVA ARAUJO	10367926	27	INDEFERIDO
160866	VINICIUS DA SILVA ARAUJO	10367926	36	INDEFERIDO
161011	VINICIUS FERNANDES AZEVEDO	10713328	22	INDEFERIDO
161017	VINICIUS FERNANDES AZEVEDO	10713328	25	INDEFERIDO
161022	VINICIUS FERNANDES AZEVEDO	10713328	26	INDEFERIDO
161026	VINICIUS FERNANDES AZEVEDO	10713328	36	INDEFERIDO
161084	VIVIANE ANTONIELA DE SOUZA	10595678	26	INDEFERIDO
161087	VIVIANE ANTONIELA DE SOUZA	10595678	36	INDEFERIDO
161762	WALTER FERREIRA SILVA	10614150	37	INDEFERIDO
161766	WALTER FERREIRA SILVA	10614150	38	INDEFERIDO
161526	WASHINGTON CRISTIANO DE MELO	11580976	4	INDEFERIDO
160754	WELISSON WESLEY REIS PEIXOTO	10838520	36	INDEFERIDO
161673	WILLIAN CESAR POLLI	11481625	23	INDEFERIDO
161678	WILLIAN CESAR POLLI	11481625	26	INDEFERIDO
161682	WILLIAN CESAR POLLI	11481625	36	INDEFERIDO
161683	WILLIAN CESAR POLLI	11481625	39	INDEFERIDO
161716	YARA MEDORI SZLACHKA	11070277	34	INDEFERIDO
161714	YARA MEDORI SZLACHKA	11070277	36	INDEFERIDO

**ENGENHEIRO CIVIL**

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
160983	ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11015551	29	INDEFERIDO
161128	BRUNO TADEU SCHIAVON	12637580	34	INDEFERIDO
161137	BRUNO TADEU SCHIAVON	12637580	46	INDEFERIDO
161628	CARLOS EDUARDO COVOLO	12524018	43	INDEFERIDO
161700	DOUGLAS SANTOS DE SIQUEIRA	10473610	6	INDEFERIDO
160789	EDUARDO CEZAR ARLINDO SANTOS	12145858	43	INDEFERIDO
161650	ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANARI	10883096	43	INDEFERIDO
160761	JOAO PEDRO DA VEIGA PACHECO NETO	12056030	44	INDEFERIDO
161732	JOSUE BONDIOLI JUNIOR	10510354	1	INDEFERIDO
161743	JOSUE BONDIOLI JUNIOR	10510354	5	INDEFERIDO
161344	JOSUE BONDIOLI JUNIOR	10510354	43	INDEFERIDO
160902	LEONARDO SUEIRO PINTO VASQUES	10605142	43	INDEFERIDO
161720	LUCAS VINICIUS NOGUEIRA DOS REIS	12284483	46	INDEFERIDO
161214	LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO	11637536	6	INDEFERIDO
161206	LUIZ FELLIPE DIAS CAMARGO SORROCHE	10424377	43	INDEFERIDO
161456	MARCELO BOTINI TAVARES	11713089	39	INDEFERIDO
161357	MURILO SASAKI DE PAULA E SILVA	12568627	28	INDEFERIDO
161358	MURILO SASAKI DE PAULA E SILVA	12568627	33	INDEFERIDO
161359	MURILO SASAKI DE PAULA E SILVA	12568627	34	INDEFERIDO
161360	MURILO SASAKI DE PAULA E SILVA	12568627	40	INDEFERIDO
161361	MURILO SASAKI DE PAULA E SILVA	12568627	43	INDEFERIDO
161363	MURILO SASAKI DE PAULA E SILVA	12568627	47	INDEFERIDO
160804	MURILO VIGANIGO SCHMIDT	12742996	28	INDEFERIDO
160739	RENAN CONTARIN DA SILVA	10441743	32	INDEFERIDO
160740	RENAN CONTARIN DA SILVA	10441743	46	INDEFERIDO



## GESTÃO DE PESSOAS

161204	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	10379410	38	INDEFERIDO
161154	RENATO AUGUSTO ROSA	10393072	23	INDEFERIDO
161190	RENATO AUGUSTO ROSA	10393072	41	INDEFERIDO
161162	RENATO AUGUSTO ROSA	10393072	43	INDEFERIDO
160771	RICHARD BONFIM DOS SANTOS	10767266	26	INDEFERIDO
161109	RICHARD BONFIM DOS SANTOS	10767266	33	INDEFERIDO
161126	RICHARD BONFIM DOS SANTOS	10767266	34	INDEFERIDO
160772	RICHARD BONFIM DOS SANTOS	10767266	43	INDEFERIDO
161759	SILVIO ROGERIO FRANCO CARACA	10494910	43	INDEFERIDO
160799	VALTER GORA VENANCIO	12232858	44	INDEFERIDO
160749	VENILTON JOSE COELHO	10463364	27	INDEFERIDO

### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
161648	DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT	11509139	30	INDEFERIDO
161280	DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT	11509139	34	INDEFERIDO
161221	FABIO SURACI PICCHIOTTI	10576592	21	INDEFERIDO
161657	FABIO SURACI PICCHIOTTI	10576592	42	INDEFERIDO
161483	MARCELO CABREIRA DE GOES	11357533	31	ANULADA
161404	UBERAM DA ROCHA BARROS JUNIOR	10742980	8	INDEFERIDO
161037	WAGNER BASSETO BRONZATI	10538437	25	INDEFERIDO

**FAZ SABER TAMBEM**, que diante do deferimento do recurso acima, fica alterado o gabarito para os cargos de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** conforme segue:

### ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 - D	2 - E	3 - C	4 - B	5 - E	6 - D	7 - D	8 - B	9 - D	10 - C
11 - A	12 - B	13 - A	14 - C	15 - E	16 - D	17 - C	18 - E	19 - A	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - E	25 - B	26 - D	27 - B	28 - E	29 - A	30 - C
31 - N	32 - B	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - D	38 - A	39 - E	40 - C
41 - B	42 - D	43 - A	44 - C	45 - E	46 - D	47 - A	48 - C	49 - E	50 - B

**FAZ SABER FINALMENTE** a nota obtida dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme segue:

### ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Documento	LP	MAT	CE	Total Acertos	Nota
12498262	ABIGAIL DE OLIVEIRA SANTOS	40529864X	7	4	11	22	55
10372717	ABNER RAMOS LACERDA	463106349	6	4	13	23	57,5
10491341	ADALBERTO VIEIRA DA SILVA	2002862265	10	9	14	33	82,5
12488836	ADAO APARECIDO ZAGO	433747328	7	3	11	21	52,5
12771104	ADAO FRANCO DE LIMA JUNIOR	48290060X	6	4	13	23	57,5
12263486	ADEMAR NATAL LAURENTINO DA SILVA	482009056	8	4	14	26	65
10388737	ADILSON GIOVANI DA COSTA	222820184	9	5	11	25	62,5
10462791	ADILSON LUCIO DA SILVA	419287152	7	2	11	20	50
12776408	ADILSON SPASIANI JUNIOR	478319836	6	4	11	21	52,5
10411747	ADMILSON DOS SANTOS RAMOS	608318383	9	3	8	20	50
12399213	ADNA JORDANE LEAL DE OLIVEIRA	571839782	7	4	9	20	50
11668970	ADOLFO DE LIMA FERNANDES	485149382	9	10	12	31	77,5
10386491	ADRIANA APARECIDA JUSTINO DE LIRA	416883990	8	4	10	22	55
12220841	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	3761855	9	4	12	25	62,5
11741600	ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA SILVA	672269028	7	1	15	23	57,5
10513272	ADRIANA CAMILO BELLEMO	462785117	8	7	13	28	70
10809953	ADRIANA CAROLINA DOS SANTOS BRITO	355420764	6	6	11	23	57,5
12469335	ADRIANA CORREA DA SILVA	282719659	7	2	11	20	50
12336327	ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI	294261035	7	3	10	20	50
10385240	ADRIANA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS	554631994	8	5	9	22	55
10919066	ADRIANA ELISA PEREIRA DA SILVA	438089224	5	3	12	20	50
10561900	ADRIANA LEPORE	306868891	8	3	12	23	57,5
12205800	ADRIANA MARTA TAMBORIM DO NASCIMENTO	246694361	7	6	10	23	57,5
10842110	ADRIANA MOMESSO	4121297722	9	6	14	29	72,5
10968482	ADRIANA MONTEIRO QUAINI	342757714	6	6	11	23	57,5
12355690	ADRIANA PAGOTTO	214613811	8	4	9	21	52,5
10765824	ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO WATANABE	243171407	9	8	10	27	67,5
12620831	ADRIANA ROSSI COLOCO	246907629	7	4	10	21	52,5
10404562	ADRIANA VALERIA DE OLIVEIRA NADALETO	123177704	9	3	9	21	52,5
10390278	ADRIANA VISELLI	264563232	8	2	10	20	50
12449571	ADRIANE MARIA RIBEIRO ALEXANDRE	599639039	9	5	11	25	62,5
10384642	ADRIANO DE OLIVEIRA	353715955	7	7	10	24	60
12737089	ADRIANO EICHEMBERGER	16768307X	9	5	13	27	67,5
12733784	ADRIANO GOMES VALENTE	242490827	9	4	14	27	67,5

11767260	ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	424226510	10	10	14	34	85
12320099	ADRIANO MARTINS	440858367	10	9	10	29	72,5
10911480	ADRIEL MARTINS DE SOUZA	489754454	8	6	11	25	62,5
12727296	ADRIELE DA SILVA	405.074.402	7	4	10	21	52,5
12029122	ADRIELE DOS SANTOS SOUZA	1646614682	9	1	14	24	60
12361682	ADRIELLE CRISTINA SANTOS	628730445	7	5	13	25	62,5
10370544	AGATHA MARIANA DA SILVA ROBARDELLI	546441142	5	3	12	20	50
11040572	AGATHA NICOLETTI NASCIMENTO BARBOSA	507948610	7	3	10	20	50
10855319	AGLAE SUCARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	288616236	8	4	13	25	62,5
10652140	AGNI COSTA DE ALMEIDA	568730045	8	1	12	21	52,5
10365699	AGUIBAR GERMANO DE ANTONIO E SILVA	360250889	9	4	14	27	67,5
10657991	AILA AYUKI SUGANO	563.233.862	8	2	10	20	50
10952799	AILA FERREIRA LOPES NAZARIO	329733473	6	2	13	21	52,5
10376801	AILA LOISE CAMARGO MARQUES	336397884	9	6	12	27	67,5
11993723	AIRTON DE ARAUJO SILVA	430910460	8	8	11	27	67,5
10612866	ALAN HENRIQUE LIMA RODRIGUES	410111041	9	9	12	30	75
12446335	ALAN PERES RODRIGUES	456529974	10	10	16	36	90
12745642	ALAN RICCI LEAL	200.068.143	7	4	13	24	60
12201162	ALANA REIS BATISTA MARTINS	333145380	7	4	11	22	55
11997524	ALANITA CRISTINA VIEIRA NEVES	439288150	9	5	11	25	62,5
11145161	ALBERTO YUTAKA SHIMABUKURO	143183916	10	9	13	32	80
12192872	ALDAIR SIMILI DOS SANTOS	232672453	10	3	12	25	62,5
10423877	ALDINELI MACIEL DE CAMARGO	233805837	7	5	14	26	65
11074345	ALDREA MARANI MARUGGI	488820601	6	5	12	23	57,5
10703535	ALDREY EMMANUEL POSSANI COSTALONGA	480193745	10	10	13	33	82,5
10441280	ALEF ROSSITER	430190888	7	5	10	22	55
12647276	ALEK PEREIRA BUENO DOS SANTOS	44360437X	7	3	13	23	57,5
12008419	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	55817226X	7	9	10	26	65
10990640	ALESSANDRA APARECIDA BACHIEGA LOPES	256777937	7	3	13	23	57,5
10400575	ALESSANDRA BARRETO KADOW	272169730	10	7	11	28	70
10977309	ALESSANDRA BROGNARA DE ASSIS	564518840	10	5	13	28	70
10437800	ALESSANDRA CAMILA PAES	270681012	7	6	11	24	60
11752475	ALESSANDRA CRISTIANE GANA	216146896	10	8	11	29	72,5
10412760	ALESSANDRA CRISTINA SUAVE RODRIGUES	20916962X	7	4	14	25	62,5
10891625	ALESSANDRA DE LIMA MESTRINER	295164712	7	2	13	22	55
12573302	ALESSANDRA GISELE DE OLIVEIRA	343304703	10	6	11	27	67,5
12757950	ALESSANDRA HERCULANO BEZERRA LIMA	659419464	7	5	8	20	50
10712976	ALESSANDRA INGRID DA SILVA	47949728X	9	10	12	31	77,5
11184183	ALESSANDRA MARTINS ORNELAS	414865364	3	3	14	20	50
12761923	ALESSANDRA MORAES DOMINGUES	MG6.558.897	9	3	13	25	62,5
10457119	ALESSANDRA ROBERTA DE MELLO OLIVEIRA	417143357	6	6	9	21	52,5
11129972	ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	483199928	9	4	14	27	67,5
12480185	ALESSANDRO AUGUSTO RIBEIRO DE CSTRO	246468154	6	6	9	21	52,5
12547581	ALEX DE MELO SILVA	22338306	10	7	12	29	72,5
12737984	ALEX GERMINIASI	416285661	8	1	12	21	52,5
10766626	ALEX LIMA PAUCARA	34654519	8	7	13	28	70
12573884	ALEXANDER MARCELINO DA SILVA	255786724	5	3	12	20	50
12753700	ALEXANDRE BLACK RUIZ	191178500	5	5	15	25	62,5
11157550	ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA	283995129	9	9	16	34	85
10389660	ALEXANDRE DA SILVA PINTO	481107800	8	2	12	22	55
11698853	ALEXANDRE DE ARRUDA SIZANI	265398782	7	3	10	20	50
11562277	ALEXANDRE DE CARVALHO BARBOSA	568990328	6	4	11	21	52,5
10368221	ALEXANDRE DONATO DOS ANJOS	24594891	6	3	12	21	52,5
12152285	ALEXANDRE ELIAS CAETANO	288295870	10	9	16	35	87,5
12379590	ALEXANDRE GIOVANNY LUIS	541676830	7	5	10	22	55
10661301	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	127892550	10	7	13	30	75
11880805	ALEXANDRE LESSART BRANDAO	343254578	6	3	11	20	50
12715735	ALEXANDRE NATALE ROCHA DA SILVA	491807636	7	5	10	22	55
12090964	ALEXANDRE PETRAUSKAS	161236479	7	6	8	21	52,5
12746665	ALEXANDRE PONTES	40218628X	8	5	11	24	60
12635057	ALEXANDRE TEIXEIRA MENDONCA	19515682	7	5	10	22	55
11730846	ALEXIA LARISSA ROCHA	499988280	8	4	8	20	50
12516406	ALEXSANDER ALBERTO VISCANO	554631283	9	4	9	22	55
10391720	ALICE MARIA DA CRUZ	233541809	6	4	10	20	50
10715347	ALICE MORETTI VIEIRA	176668603	7	5	11	23	57,5
12051667	ALINE ANDRADE GOTARDO TEODORO	328440139	8	2	12	22	55
12094978	ALINE BRITO BOSCATELI DE SOUZA	327187517	6	5	10	21	52,5





### GESTÃO DE PESSOAS

11098040	ANDRÉA CLARICE RODRIGUES PEINE JARA	202.621.753	9	3	9	21	52,5
12169706	ANDREA CRISTINA MARTELLI	220655443	10	4	11	25	62,5
10523235	ANDREA CRISTINA SALGADO VECCHI	243375220	8	6	11	25	62,5
10414711	ANDREA FABIANE REIS CAMPOS	307103870	8	5	14	27	67,5
12130940	ANDREA MARTINS PEREIRA RIBEIRO	47108931X	6	5	10	21	52,5
10411860	ANDREA NICOLINI	247.962.156	6	5	11	22	55
12547999	ANDREAS Z CERQUEIRA	43970636	7	6	13	26	65
10720065	ANDREIA ANTONIUCCI BONIN	322314793	9	5	14	28	70
10474447	ANDREIA APARECIDA DE MORAES	431079456	5	3	13	21	52,5
10369821	ANDREIA BARBOSA CHAVES	650105485	9	4	12	25	62,5
12598437	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	22.549.7426	9	4	12	25	62,5
10436618	ANDREIA TOSTA LUCHETTI LOVATTI	479030807	9	3	14	26	65
10436367	ANDREIA VIEIRA SANTOS	507455617	9	3	10	22	55
10373128	ANDRESSA CASSIANE DE ALMEIDA TARISSIO	478027205	9	2	13	24	60
10374809	ANDRESSA CIOCCA	443469441	9	5	9	23	57,5
10490213	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MACHADO	53.398.127X	8	5	12	25	62,5
10370552	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	388121737	8	3	16	27	67,5
12242632	ANDRESSA DE SOUZA ALMEIDA	444698607	6	4	10	20	50
10776664	ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA	471315394	7	4	13	24	60
12356395	ANDRESSA PRADO PARAGUAI	546437205	9	5	11	25	62,5
12486248	ANDRESSA SANTOS ROCHA	492693821	10	7	13	30	75
10398228	ANDREZZA OGATA CREMONESI	467624811	7	3	10	20	50
11453222	ANDRISSA LORRANY CORREA LOPES	359292938	7	2	11	20	50
10439730	ANDSON DE LIMA GOMES	20080363550	8	5	9	22	55
10725482	ANELI ADRIANI FIGUEIREDO	173689037	8	5	13	26	65
12757640	ANELISA GONCALVES BUENO	559580277	10	5	12	27	67,5
11477610	ANGELA CAROLINA TRABACHINI	350451758	10	8	15	33	82,5
11920203	ANGELA CAROLINE SOUZA DA SILVA	389915142	6	3	13	22	55
10604324	ANGELA CRISTIANE CARDERELLI MANZATO	292496424	9	6	9	24	60
10518398	ANGELA CRISTINA MOREIRA DE SANTANA	34289162	7	7	15	29	72,5
12000043	ANGELA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	1175977675	7	5	9	21	52,5
10400427	ANGELA CRISTINA SANTOS FIGUEREDO	421089167	7	5	13	25	62,5
11992085	ANGELA DE CÁSSIA CUNHA MORAES Saldanha	649436696	6	6	12	24	60
10390189	ANGELA DO PRADO NASCIMENTO	274833372	9	8	15	32	80
10375562	ANGELA DOS REIS LUCIO	340561865	6	3	12	21	52,5
10430199	ANGELA MARIA SILVA FALTZ	270892163	9	5	11	25	62,5
12690201	ANGELA MIDORI TIYO DE GODOY	191246797	9	7	12	28	70
10391797	ANGELA THEREZINHA SQUARCA	423708442	10	3	11	24	60
12678066	ANGELICA PEREIRA BATISTA	357133936	7	5	10	22	55
12338184	ANGELINA CORREA DOS SANTOS	422764206	9	10	12	31	77,5
12460508	ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA	295508255	9	5	11	25	62,5
10458638	ANNA CAROLYNE SILVA NARDO DE OLIVEIRA	57401147X	8	7	11	26	65
10835121	ANNA CRISTINA MARQUES VIANA	2.39131E+11	7	2	11	20	50
12738093	ANNA LETICIA LEITE PERLINI	496522826	7	3	11	21	52,5
11447290	ANNIE FROIS TORRES	44783213X	8	4	11	23	57,5
12029637	ANTONIA KATIA VIDINHA COSTA	1.8795E+11	9	7	13	29	72,5
12740454	ANTONIA MOURA SILVA	5312592	6	2	12	20	50
10690999	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	420109171	10	7	14	31	77,5
10558683	ANTONIO CICERO DE SOUSA LIMA	283030860	9	8	15	32	80
10584277	ANTONIO CLAUDIO CERQUEIRA MEDEIROS	503912293	4	5	11	20	50
12164771	ANTONIO JAMERSON VALENTIM DA SILVA	529367488	7	5	13	25	62,5
10996958	ANTONIO SAMUEL PEREIRA COSTA	608982210	7	4	13	24	60
11078006	ANTONY MARTINS SILVA	335321343	6	6	13	25	62,5
10759689	ANUCHA NOVAES ZORZAN	673654503	8	5	7	20	50
10595414	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	430218485	7	5	11	23	57,5
12355607	APARECIDA DE SOUSA AMATO	330426540	5	4	12	21	52,5
11667796	APARECIDA DOS REIS JULIAO	221.350.248	10	3	13	26	65
10391029	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	327091899	8	5	13	26	65
12156477	ARIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	349681326	9	2	10	21	52,5
12578355	ARIANE TAYARA STACKFLETH	478255123	5	4	13	22	55
11070404	ARIHADNEY CRISTINA PIRES DE ALMEIDA	380017465	8	4	13	25	62,5
11868635	ARLENE DO REGO FREITAS MOURA	245206619	8	5	13	26	65
11144726	ARLETE PIROLA SPEGIC DE OLIVEIRA	233276063	7	4	12	23	57,5
10654496	ARLETE SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	272420918	8	4	9	21	52,5
11618612	ARTEMISIO FRANCISCO SILVA DA COSTA	54315771X	9	7	11	27	67,5
10543813	ARTHUR BORGHI SCARABELIN	556031349	10	7	11	28	70
10699228	ARTUR DE TOLEDO RAMOS NOGUEIRA	556033176	8	5	13	26	65
12664499	ARTUR RODRIGUES DE ARRUDA	410222525	7	3	10	20	50
10526366	ARYELLE SIQUEIRA BRAZ	536679514	8	2	13	23	57,5
12716537	ASLENE GONCALVES DIMAS	422351532	7	5	12	24	60
10367810	AUGUSTO DE AMO PANTANI	43083537X	3	6	11	20	50
10640517	AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI	22749796	9	8	14	31	77,5
12249742	AYUMI KURODA DA SILVA LIMA	47437532	8	7	14	29	72,5
11054212	BARBARA AMORIM OLIVEIRA	387490796	9	7	13	29	72,5
12749680	BARBARA BEAZIM BERTO	396022790	9	1	10	20	50
12445320	BARBARA BEZERRA NERY	470793247	7	2	14	23	57,5
11050144	BARBARA BIAZIN	508713547	7	7	11	25	62,5
10675590	BARBARA BUENO CASTRO	52055422X	8	6	11	25	62,5
12061727	BARBARA CRISTIE DA SILVA CARVALHO DA SILVA	336672652	6	3	13	22	55
12146889	BARBARA CRISTINA PEREIRA BARBARA EGLE TINEE COSTA SILVA	555420371	7	5	9	21	52,5
10885520	BARBARA EGLE TINEE COSTA SILVA	328789136	8	3	10	21	52,5
12410179	BARBARA LAIA IZIDORO	547587247	8	5	11	24	60
11657065	BARBARA MARIANA ARAUJO	564699159	6	4	11	21	52,5
10486046	BARBARA SILVA NEVES	375988695	6	3	12	21	52,5
12410926	BARBARA VENERANDA DE CARVALHO SILVA	3084968	7	3	14	24	60
10915672	BEATRIZ MARQUES PEREIRA LEO DA SILVA	490436936	6	4	14	24	60
10609563	BEATRIZ ALVES DA HORA FERNANDES	411146749	7	4	15	26	65
10462899	BEATRIZ CAROLINE AMERICO	567912681	8	5	11	24	60
10829008	BEATRIZ CASTRO ARTONI	577125758	7	4	12	23	57,5
12365181	BEATRIZ CERCHIARO DE MORAIS	386520604	7	3	11	21	52,5
10379916	BEATRIZ DE CÁSSIA RODRIGUES	294687452	7	8	13	28	70
10457640	BEATRIZ DE LIMA TIAGO	53.667.971X	8	4	11	23	57,5
10385550	BEATRIZ FERNANDES PEREIRA PERANDINI	485480232	7	4	10	21	52,5
10380787	BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	38871081	9	7	11	27	67,5
12223522	BEATRIZ GONCALVES DE MATOS MARQUES	55503995X	10	5	13	28	70
12172375	BEATRIZ JAZRA NAKAMURA	435035290	5	5	12	22	55
10411666	BEATRIZ LUCIANA SHARON OLIVEIRA DE FREITAS ARAUJO	33407941X	7	4	10	21	52,5
10532617	BEATRIZ MASSUMI DE ARAUJO ANDO	541686859	9	8	8	25	62,5
12418684	BEATRIZ MESSIAS DE LIMA	586351462	8	3	10	21	52,5
12753696	BEATRIZ NAKASHIMA	435435668	10	8	12	30	75
10493530	BEATRIZ OLIVEIRA DE DEUS	55948876	7	4	11	22	55
12354422	BEATRIZ ROSA JACOB	437760182	7	5	12	24	60
11735341	BEATRIZ ROSSETTI PEREIRA	392451979	8	8	11	27	67,5
11013940	BEATRIZ SANCHES ZAGO	404.119.347	6	5	11	22	55
10416927	BEATRIZ SIQUEIRA BONAFE	579710166	5	3	12	20	50
11026910	BEATRIZ VIOTI ZUIM	53479497X	8	5	11	24	60
12516562	BENEDITO AFONSO DA FONSECA	184058776	6	7	11	24	60
10555749	BERTHA SUELEN PIRES BICUDO	429715651	5	4	15	24	60
10675604	BETANIA RODRIGUES DOS SANTOS	543763213	9	5	14	28	70
10492976	BIANCA ANDRIANI SILVA	375627200	8	4	11	23	57,5
11199750	BIANCA BARRETO SILVA	386753106	7	3	13	23	57,5
10436006	BIANCA CAMPOS FERREIRA	573343196	7	3	12	22	55
12408999	BIANCA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA	25713736	9	2	13	24	60
10806229	BIANCA CRISTINA DE SOUZA	499963179	7	5	13	25	62,5
12756814	BIANCA DE MORAES LIMA	489994611	9	5	10	24	60
11025123	BIANCA SIQUEIRA DA COSTA	529364104	8	4	12	24	60
10784292	BIANCA SOUZA SELHORST	916888	7	4	13	24	60
10538976	BRENDA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	572092805	9	8	9	26	65
10807543	BRENDA MARQUES BUENO	391975663	8	4	9	21	52,5
12525871	BRENDA SILVA	593149695	7	3	11	21	52,5
10730184	BRENO SALES ELEUTERIO DOS SANTOS	584485165	9	7	11	27	67,5
10934324	BRUNA APARECIDA MONTEIRO DE BRITO	468534337	7	3	10	20	50
12245615	BRUNA CAROLAINE RODRIGUES BARBOSA	5776272477	8	5	11	24	60
11955392	BRUNA CAROLINE DE SOUZA GOMES	451738305	7	3	11	21	52,5
10671501	BRUNA CRUZ DE SOUZA	505869615	8	3	12	23	57,5
10417567	BRUNA DA SILVA BRITO	489493105	7	3	11	21	52,5
12752738	BRUNA DANIELE DE SOUZA NEVES	463525668	6	3	11	20	50
12308340	BRUNA DE OLIVEIRA KAAM STORANI	463227219	9	7	11	27	67,5
10727779	BRUNA DIAS LEITE	596428017	7	6	9	22	55
10698574	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	485472661	6	3	13	22	55
10370250	BRUNA FERNANDA DE SOUZA	489351104	6	2	12	20	50
11971193	BRUNA KRAUS POSSA CORDEIRO	435461230	9	1	13	21	52,5
10690905	BRUNA LETICIA DA SILVA LUCAS	463115995	9	1	11	21	52,5
10688951	BRUNA LUIZA BARBOSA GRASSI	431988250	10	3	10	23	57,5
11718714	BRUNA MANETA RODRIGUES	26.119.768X	9	5	11	25	62,5
10382720	BRUNA MARCELO TOFOLO DE ALMEIDA	541663549	6	4	11	21	52,5
10743502	BRUNA MARCHESIM	534784707	9	4	10	23	57,5
10394796	BRUNA MARCHI DURIGON	440539122	7	3	12	22	55
11985607	BRUNA MIOLO DOS SANTOS	400712374	7	4	12	23	57,5



## GESTÃO DE PESSOAS

10665668	BRUNA MONTEIRO ROSA	493086274	8	1	11	20	50
12146250	BRUNA NUNES FANTINI	444488303	7	4	13	24	60
12745103	BRUNA RAMOS SCARELI	478060361	9	3	10	22	55
10651454	BRUNA RIBEIRO ALVERS	556384660	8	5	10	23	57,5
12369764	BRUNA SOARES SOUZA DE OLIVEIRA	573146573	8	5	14	27	67,5
12379107	BRUNA SOUZA SOARES	542071885	9	5	8	22	55
10390391	BRUNA TEIXEIRA	488494035	8	6	9	23	57,5
10449574	BRUNNA DE OLIVEIRA BOTTO VILA	383869341	7	4	12	23	57,5
10442154	BRUNO AMELIO TAVARES	205486541	10	8	14	32	80
11065346	BRUNO ANTONIO PERIN	368019147	8	9	12	29	72,5
12749451	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES	346612044	9	5	13	27	67,5
11128410	BRUNO CHEBEL KLEIN PRICINATO	555121823	9	7	11	27	67,5
12779636	BRUNO DOS REIS CAMPANELI	429756689	10	8	13	31	77,5
10796720	BRUNO EVERALDO CABRAL FERREIRA	380966773	7	3	11	21	52,5
10947310	BRUNO HENRIQUE ALAIAO	490262405	6	3	11	20	50
10738762	BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA	545954534	8	8	14	30	75
10380698	BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI	581680054	9	5	11	25	62,5
11178973	BRUNO JOSE DE ALMEIDA TEIXEIRA	498008939	9	9	13	31	77,5
10617418	BRUNO LOURENCO CALEGARINI TANOBE	412249583	8	9	11	28	70
12756903	BRUNO MARTINEZ GARGIULO	366859651	9	5	13	27	67,5
10365524	BRUNO MORALLES VECHIATTO	568749443	10	3	11	24	60
10868178	BRUNO POLETI BERRETTINI	380822684	9	7	12	28	70
12609854	BRUNO SCARTEZINI FUKUDA	438890395	10	4	12	26	65
11148292	BRUNO SERGIO TAVEIRA PALHARI	443604642	8	5	12	25	62,5
10519718	BRUNO THOMAS DOS SANTOS	431734069	10	8	15	33	82,5
10556834	CABRAL MARQUES DE MOURA	506168761	8	3	10	21	52,5
12736147	CAIO DARUICH DE SOUZA	440234372	8	6	11	25	62,5
10769242	CAIO DE MOURA SANTOS	495460771	9	4	11	24	60
10369899	CALISTO ROCHA DO NASCIMENTO JUNIOR	44496972X	10	9	12	31	77,5
12086185	CAMILA AGUIAR STENICO	435139538	10	10	13	33	82,5
11699825	CAMILA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	455554079	7	3	11	21	52,5
11185228	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	42684662X	6	3	15	24	60
10955321	CAMILA BUENO MARTINS	478870668	5	8	13	26	65
11135115	CAMILA CHICCHETTO	1293096725	9	2	10	21	52,5
10657266	CAMILA CORREA MARTINS	306785754	9	2	11	22	55
12134090	CAMILA CRISTINA MARTINHO VIRGINIO BUSATO	446577583	6	3	12	21	52,5
12747653	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA ALVES	425737512	8	2	12	22	55
10467866	CAMILA DE SOUZA SILVA	451643094	4	5	13	22	55
10455841	CAMILA DIAS CAIERO ROGONHA	344651319	7	3	12	22	55
11846313	CAMILA FARIA DA CRUZ	451287903	5	4	11	20	50
10474455	CAMILA FERREIRA CHAVES	497823834	5	3	12	20	50
11025425	CAMILA ISABELLE LEME DA SILVA	530717360	5	4	12	21	52,5
12592560	CAMILA JULIANA BENTINE	328481622	6	6	13	25	62,5
11055359	CAMILA LIZ SILVA VALENTE	489809145	9	4	13	26	65
10421491	CAMILA LORENSINI VIEIRA	435035022	7	4	11	22	55
10484400	CAMILA MICHELETI FERNANDES	574669796	10	7	12	29	72,5
12367206	CAMILA MONARI DE OLIVEIRA	437464003	7	3	10	20	50
12305146	CAMILA MONTEIRO ARAUJO	580976932	6	2	14	22	55
10421637	CAMILA OLIVEIRA DE MELLO	575984648	4	4	12	20	50
10494510	CAMILA RIBEIRO	12938609	10	10	13	33	82,5
10390219	CAMILA RODRIGUES MARCUSSI	275281012	7	5	10	22	55
12747742	CAMILA ROSA DE SOUZA	545238857	9	4	12	25	62,5
10585729	CAMILA TRIPICCHIO	485175629	10	3	14	27	67,5
12399744	CAMILA TUTUY	433256825	8	5	11	24	60
10766553	CAMILA VEIGEL SILVA	447597140	5	5	14	24	60
12640913	CAMILA VITORIA SALLES GOMES	390840968	8	4	8	20	50
12738328	CAMILLE STOCCO DOMINCALE	547581336	8	7	6	21	52,5
12407704	CANDIDA ROSA PARAIZO	373398165	10	8	10	28	70
10697780	CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	5976157555	8	6	10	24	60
10434607	CARLA ARGENTO PACHECO	354086728	6	6	14	26	65
10444041	CARLA CRISTINA CARVALHO COSTA TINI	213105676	9	7	11	27	67,5
10727051	CARLA FERNANDA GALASTRI PERINI	335314545	6	5	13	24	60
10478566	CARLA PEDROSO SANTOS SILVA	596005659	6	4	11	21	52,5
10380124	CARLA REGINA BONATI	462354519	8	4	13	25	62,5
11876425	CARLA REGINA DORATIOTTO MANDELLI	298771111	8	2	12	22	55
10367616	CARLA RENATA DE OLIVEIRA STEFANI	47976055X	10	3	10	23	57,5
10380078	CARLA RIBEIRO	289819866	5	5	10	20	50
11653930	CARLA SILVA ARAUJO	465401697	7	4	14	25	62,5
12740250	CARLOS ALBERTO DA COSTA AVELINO	360304151	8	4	10	22	55
12576654	CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	42101975X	8	5	13	26	65
10387897	CARLOS ALBERTO NEGRAO	18865770	10	10	16	36	90
12454761	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOMINGOS	216193941	4	3	13	20	50
12738808	CARLOS ANTONIO ROCHA	141195083	5	5	10	20	50
10399500	CARLOS DA SILVA SANTOS	29572416X	8	7	11	26	65
10369350	CARLOS DE MACEDO CITONIO FILHO	371592604	9	5	14	28	70
10660984	CARLOS EDUARDO GALVAO NOBREGA	501881724	8	3	13	24	60
11001062	CARLOS EDUARDO LOMBARDI VILLELA GRACIANO	396038025	9	10	13	32	80
12616028	CARLOS EDUARDO SALSMAN	474053921	9	9	14	32	80
12153010	CARLOS HENRIQUE ORMESE	19977335X	7	7	9	23	57,5
10374795	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA	351274728	10	9	14	33	82,5
12761958	CARLOS JOSE ARTONI	104268153	8	4	13	25	62,5
10414282	CARLOS PEDRO STAUDT	6456695X	9	9	12	30	75
10647783	CARLOS ROBERTO ALEIXO FILHO	432590031	6	6	10	22	55
11188456	CARLOS ROBERTO GONCALVES CRUZ	433105215	8	4	14	26	65
12736740	CARMEM LUCIA DELABIO DE ALMEIDA	343468335	8	3	11	22	55
10370021	CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA	371720643	8	10	10	28	70
11003090	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	39227744X	8	5	12	25	62,5
12773140	CAROLINA ALVES PILZ	40650054X	7	5	13	25	62,5
10414096	CAROLINA DE FATIMA SILVA PEREIRA	50305723X	8	2	11	21	52,5
11865530	CAROLINA GOMES DE FARIA	444870222	7	4	13	24	60
11004274	CAROLINA HESPANHOL PAIM COSTA	29200106X	9	6	14	29	72,5
10503781	CAROLINA MARIA GARBIN	531890077	7	5	11	23	57,5
10387773	CAROLINA NEVES CORDEIRO	560625959	8	4	11	23	57,5
10455817	CAROLINA VIDILLI DE MELLO	332229816	8	7	13	28	70
10692118	CAROLINE CONSOLIN ANDRADE	541685387	7	5	9	21	52,5
12398845	CAROLINE DIAS OZOLIN	440541906	8	1	12	21	52,5
10577530	CAROLINE ELIZA DE OLIVEIRA	445720438	10	9	16	35	87,5
10967273	CAROLINE FIGUEIREDO NATARIO	442490227	8	3	10	21	52,5
11504579	CAROLINE JAHNEL DA SILVA	496.281.306	7	3	13	23	57,5
10372024	CAROLINE MACIERI PARMA	4738710821	10	7	14	31	77,5
12445630	CAROLINE MENDES MARTINS	496486494	8	3	14	25	62,5
12743240	CAROLINE NUNES TRINQUINATO	581336689	9	8	11	28	70
12221910	CAROLINE PARDI VICENTE	493685005	7	10	12	29	72,5
12509680	CAROLINE PIOVESAN PINHEIRO	392988951	10	8	13	31	77,5
10635076	CAROLINNE RAMOS DA SILVA	582397523	10	7	10	27	67,5
10403213	CAROLINY PAIXAO RODRIGUES FRANCISCO	365859783	7	4	12	23	57,5
12698016	CAROLINE LORENCETTO	415713559	9	6	15	30	75
12459895	CASSIA ADRIANA PERINI	244720940	10	9	14	33	82,5
10449140	CASSIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	408132620	8	6	12	26	65
10626883	CASSIA APARECIDA MARCON SIMIONATO	336657286	8	7	8	23	57,5
11118830	CASSIA FERNANDA DE SOUZA SABATINE CASTILHO	286484341	9	4	11	24	60
12341010	CASSIA ROSANTE DE SOUZA	244084385	10	5	11	26	65
10612300	CASSIANO MAGNO DI SANTO	300.028.623	10	6	12	28	70
12106356	CASSIUS MARCELO DASILVA	242820219	7	6	12	25	62,5
12124893	CAUE VARJAO DE LIMA	378714910	10	8	12	30	75
11998334	CECILIA NEVES KAPPLER VAZ	53457466X	10	8	13	31	77,5
12336343	CECILIA SHIZUE NAKAI	238881593	10	10	13	33	82,5
10903704	CECILIA VIDOTTI GRIGOLETTO	530710419	9	5	11	25	62,5
10397450	CELIA DE FATIMA BRINO	352784787	8	3	12	23	57,5
12490784	CELIA MARIA DE SA ALCANTARA	81480118	8	3	10	21	52,5
12378518	CELIA SOUSA DE PAULA	283504912	9	6	11	26	65
10685022	CELSO CLAUDINO BUENO	237235419	6	5	12	23	57,5
11173491	CESAR AUGUSTO AGRELLA DALTRO LIMA	376846070	8	9	12	29	72,5
10867716	CESAR AUGUSTO MANTOVANI	424764040	8	9	12	29	72,5
12433268	CESAR AUGUSTO RIBEIRO	340433607	7	3	10	20	50
12260533	CESAR BARBIERI NICOLAU	487481975	9	8	11	28	70
12772780	CESAR EDUARDO VIEIRA	266998872	10	9	11	30	75
12479462	CEZAR HIDEAK ISHIE	501611514	10	10	11	31	77,5
12336726	CHEILA DA SILVA FERREIRA	1368418	9	2	11	22	55
12764221	CHRISLAINE RODRIGUES SANTOS	468104446	7	4	11	22	55
11692162	CHRISTIAN DAVID TUMENAS CABRAL DA COSTA	488204380	6	6	11	23	57,5
12738409	CHRISTIANE DE ARAUJO PICHARKI	88866045	10	5	12	27	67,5
12769703	CHRISTIANO EUGENE DE MATHEO	258061480	7	4	10	21	52,5
12738204	CHRISTOPHER PICHARKI IVO	75877200	9	6	11	26	65
10391606	CIBELE MONTECINO DE ARAUJO RODRIGUES	462372091	8	2	12	22	55
10723641	CINDY LOPES DE SOUSA ARAUJO	541091128	8	4	13	25	62,5
12082740	CINTHIA LOPES DE SOUSA ARAUJO	541091049	9	7	13	29	72,5
12339792	CINTHIA PEREIRA LEANDRO	423150388	5	6	9	20	50
10370188	CINTIA APARECIDA DA SILVA	593597357	10	2	10	22	55
11303123	CINTIA AYUME NAGAE	35591063X	6	6	14	26	65
12765244	CINTIA REGINA Pansonato	33001884X	5	4	11	20	50
10430253	CIRO VIEIRA CUNHA	397873815	10	8	13	31	77,5
11671513	CLARA MARCHIORI DA MOTA	566181460	8	3	12	23	57,5
12443921	CLAUDIA ANSELMO SASAKI	270967254	9	8	10	27	67,5
12690767	CLAUDIA APARECIDA ANDRADE	474062363	10	8	14	32	80
12548979	CLAUDIA CELIA SOBRINHO MILIATTO	333040582	10	0	13	23	57,5
10995480	CLAUDIA IKEBARA	304110516	9	9	14	32	80
12748064	CLAUDIA MARIA VALETTE NASCIMENTO	59737689X	9	6	11	26	65
10850031	CLAUDIA PUGA	244720770	9	7	11	27	67,5



## GESTÃO DE PESSOAS

11056290	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	165686820	8	4	11	23	57,5	
12367346	CLAUDIA RENATA FRANCO	162613222	9	4	13	26	65	
11265533	CLAUDIA SANCHES DOVICH	5172451	8	4	12	24	60	
10784446	CLAUDIA SOUZA DA SILVA	305308841	9	4	13	26	65	
12313998	CLAUDIO MARCHIORI	187476342	7	6	9	22	55	
10535640	CLEBER FERNANDO ROMACHELI	432574566	6	4	10	20	50	
10367314	CLEBER VINICIUS PATRIOTA FREITAS JUNIOR	55570757X	10	6	12	28	70	
10774955	CLEIC NEPOMUCENO TIMOTE	340841503	9	5	11	25	62,5	
12175390	CLEICYENNE CRISTINA JULIAO	148088128	9	4	12	25	62,5	
12776904	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	41965527X	6	5	12	23	57,5	
10539581	CLEIRE APARECIDA CAVALARI FERREIRA	158847672	7	4	11	22	55	
10564748	CLEITON AGUIAR LEITE	596509406	9	5	11	25	62,5	
11860740	CLEITON CRISTIANO BARCELO	403084830	7	7	13	27	67,5	
12030244	CLELIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	33912278X	10	9	15	34	85	
11154446	CLELIA APARECIDA ROSSI ZANICHELI	15894669	7	6	7	20	50	
12137782	CLEMERSON ANTONIO TEIXEIRA PASCHOA	432576666	8	7	12	27	67,5	
10648208	CLEONICE ALVES DA SILVA	252087124	6	1	13	20	50	
12708119	CLODOALDO G SANTOS	19726100	10	9	13	32	80	
10533451	CLODOALDO REIS MENDONCA	666617764	9	6	12	27	67,5	
11206799	CONCEICAO APARECIDA TRAJANO DA SILVA	26.851.981X	8	3	10	21	52,5	
12757152	CONRADO GUIN	257323259	9	5	12	26	65	
11048220	COSME HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	346860337	7	6	14	27	67,5	
11767057	CRHISTOPHER PASSARELLI PEDROSO	443070222	9	6	13	28	70	
12465151	CRISLAINE APARECIDA SPINA	323537881	7	3	11	21	52,5	
12125407	CRISLAINE GONCALVES SEDAN	465422664	7	4	9	20	50	
10379053	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA	343295532	8	5	12	25	62,5	
10726861	CRISLAINE PEREIRA MORAES	409268501	8	4	11	23	57,5	
12030694	CRISLEN GOMES DE SANTANA	466076678	5	4	13	22	55	
10690697	CRISTIAN RAFAEL NASCIMENTO PEDROSO	566806125	7	4	9	20	50	
11976977	CRISTIANA SAYURI GOTO	450313505	7	6	15	28	70	
11265868	CRISTIANE ALVES DE SOUZA DA SILVA	492067971	4	4	13	21	52,5	
12233641	CRISTIANE BRAZ DE OLIVEIRA	30564984X	10	5	12	27	67,5	
11962739	CRISTIANE DE MAURO BARBOSA CONCENCIO	56932194	6	3	11	20	50	
11080086	CRISTIANE DURAES DE AZEVEDO ATTARIAN BARCELLOS	225874672	10	8	16	34	85	
10670904	CRISTIANE ELOISA ALVES HONORIO	433.746.671	7	4	13	24	60	
12232564	CRISTIANE JAQUELINE GOMES DA SILVA	434369512	8	2	10	20	50	
12771724	CRISTIANE REGINA MENDES FERREIRA	294692071	10	6	8	24	60	
10391223	CRISTIANE RODRIGUES VARELA	403372185	7	6	9	22	55	
12619116	CRISTIANE VELLARDI ROCHA NASCIMENTO	268077848	7	2	11	20	50	
10555676	CRISTIANO MOREIRA SPERANDIO	409600040	7	7	12	26	65	
11071591	CRISTIELE OLIVEIRA	7325074	8	1	11	20	50	
12363111	CRISTINEIA GONCALVES DA SILVA LOPES	403517631	5	4	12	21	52,5	
11138149	DAFNI ROBERTA FERREIRA SARAIVA	414944513	6	4	11	21	52,5	
10571914	DAGMAR RIBEIRO IMIDIO PAVAN	251236675	6	3	12	21	52,5	
10436545	DAIANA SANTOS DA CONCEICAO PAGANATTO	409862010	8	4	13	25	62,5	
12694738	DAIANE CRISTINA BERNARDES	490378456	7	3	13	23	57,5	
11029080	DAIANE CRISTINA DE FRANCA CASTELANI	432672060	8	2	11	21	52,5	
10714766	DAIANE DA MATA RIGOLO	405492376	8	5	11	24	60	
10476431	DAIANE DE ALMEIDA CONSENTINO	468445638	7	6	10	23	57,5	
10563415	DAIANE MARIA DA ROCHA	493841039	9	7	16	32	80	
12609196	DAIANE PEREIRA CHIESSE	419744010	6	2	13	21	52,5	
10897585	DAIANE POSSIDONIO COSTA	446794752	8	4	13	25	62,5	
10442758	DAIANE SILVA SANTOS	491914258	9	5	16	30	75	
10373322	DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA	460073199	9	5	10	24	60	
12685844	DAISI ALVES BARRETO DOS SANTOS	391614575	10	9	13	32	80	
12407933	DALIANNA PAULA MATIAS FRAZZINO	624843658	9	3	11	23	57,5	
10947175	DALVA FERRARI DE SOUZA COELHO	417942187	6	3	11	20	50	
11260114	DAMARIS MARTINS NASCIMENTO	203812193	8	4	11	23	57,5	
10695559	DANDARA FERREIRA FRANCISCO DAS VIRGENS	602697852	9	4	12	25	62,5	
10734767	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	228538993	10	7	15	32	80	
10658424	DANIEL AMARO DE SOUZA	507169189	8	4	13	25	62,5	
10758801	DANIEL CAIARES MULLER	417491438	8	2	11	21	52,5	
12602892	DANIEL DA CRUZ MANGIA MACIEL	MG11426474	9	7	13	29	72,5	
11011130	DANIEL DE OLIVEIRA BERNARDI	528081287	8	5	11	24	60	
10407138	DANIEL KODA DIAS	245828096	9	8	10	27	67,5	
12591629	DANIEL KORTSTEE DE CAMPOS	449559440	9	7	14	30	75	
10485570	DANIEL LUIS CESAR	279166862	10	10	13	33	82,5	
10768203	DANIEL MARIO CAMPOS	382447062	8	9	11	28	70	
10677160	DANIEL MARTINS BELCHIOR	445298248	7	6	10	23	57,5	
12391662	DANIEL MERIGHI	218299722	6	4	10	20	50	
10377719	DANIEL MUNOZ SIQUEIRA	436960138	10	8	15	33	82,5	
12443174	DANIEL OTANI D'OYO	203909513	6	5	12	23	57,5	
10367012	DANIEL QUINTINO DE ALMEIDA	40071274X	7	3	10	20	50	
11695226	DANIEL WILLIANS BERNARDO RODRIGUES VIEIRA	478929171	9	7	12	28	70	
10386912	DANIELA AFONSO MATSUDA	325225692	10	6	15	31	77,5	
11434740	DANIELA ALVES ALVIM	339689249	10	7	14	31	77,5	
10379720	DANIELA APARECIDA GHIROTTI LUCAS	257964988	9	8	15	32	80	
10632506	DANIELA APARECIDA TREVESAN FERREIRA	352784076	9	4	10	23	57,5	
12552780	DANIELA BEZERRA SILVA	491777012	7	1	13	21	52,5	
11557249	DANIELA BORGES DA SILVA	40797684X	9	2	9	20	50	
10407251	DANIELA CRISTINA PINZAN	419620515	10	10	12	32	80	
10442715	DANIELA EDUARDA LECHADO	590811940	10	3	11	24	60	
10931422	DANIELA GOMES OLIVEIRA DE OLIVEIRA	274071307	9	5	8	22	55	
10969659	DANIELA LAZARINI	291850133	9	10	16	35	87,5	
11930047	DANIELA MACEDO DE MORAIS	307957329	10	6	13	29	72,5	
10884980	DANIELA MARTINS LOFRANO JUNQUEIRA	350188439	10	6	13	29	72,5	
10998411	DANIELA PASCHOA MOTA	432574578	7	4	9	20	50	
10405755	DANIELA POSSANI	303040592	7	4	13	24	60	
10368507	DANIELA QUEIROZ OLIVEIRA	43683585X	8	3	9	20	50	
11155787	DANIELA REGINA SANTOS MACIEL	253651852	9	5	10	24	60	
10375007	DANIELE BATISTA DE SOUZA SILVA	489927993	7	4	9	20	50	
10548912	DANIELE CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	348730123	5	2	13	20	50	
11523620	DANIELE CRISTINA BALDI	6641214	7	3	10	20	50	
10987541	DANIELE CRISTINA JERIMIAS	500381860	8	3	13	24	60	
12643459	DANIELE DA SILVA MIRON	36762770X	6	5	10	21	52,5	
10823140	DANIELE DE FATIMA MENDES TEIXEIRA DE MENDONCA	276779526	8	3	14	25	62,5	
10389180	DANIELE GIAROLLA	284677164	7	2	11	20	50	
12616940	DANIELE KARINA VANSAN	464316406	8	6	9	23	57,5	
10420797	DANIELE MARTINS	405986476	5	5	12	22	55	
10537350	DANIEMI BOLDANI ZAMPIERI	432938874	8	5	15	28	70	
10392971	DANIELLA ELISABETH DA FONSECA	3055891418	10	4	14	28	70	
10649824	DANIELLE PRISCILA GOMES DE SANTANA	420535202	8	3	12	23	57,5	
12062138	DANIELLI STAHELIN BOEING	5642159	10	8	15	33	82,5	
12745987	DANIOLA CARDOSO PARRA	294692083	4	4	12	20	50	
10386068	DANIOLA M GUASSIERI	219021235	5	5	12	22	55	
10760237	DANILO DINIZ SILVA	107.447.0047	7	6	8	21	52,5	
11060352	DANILO DOS SANTOS SILVA	323061266	8	5	14	27	67,5	
11895160	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	538911049	4	6	11	21	52,5	
11018143	DANILO HENRIQUE BRAZ AMBROSIO	465714936	4	4	12	20	50	
10390367	DANILO INOCENCIO COSTA	492770359	6	6	11	23	57,5	
12664642	DANILO MARTINELLI DE AZEVEDO	412840292	8	4	11	23	57,5	
10609253	DANILO SARMENTO DE SENA	588202708	9	10	14	33	82,5	
12706400	DANILO YUDI SEGAWA RIBEIRO	MG4725069	6	7	11	24	60	
11693487	DANNYARA JESSYCA NOBRE SANTOS	608811397	9	3	12	24	60	
12511021	DANUZIA DE SOUZA SANTOS	5977390922	7	2	11	20	50	
10367896	DAVI COIMBRA DE OLIVEIRA	568488411	6	4	11	21	52,5	
12164810	DAVI DE GODOY FERREIRA	520334462	7	6	12	25	62,5	
11141212	DAVI EMANUEL VITAL BRUNO DA SILVA	371866704	8	5	15	28	70	
11177942	DAVI HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	58.044.3437	8	3	10	21	52,5	
10861599	DAVI RODRIGUES	478531114	6	5	11	22	55	
10981500	DAVID CORDEIRO DOS SANTOS	238460496	7	5	12	24	60	
11698683	DAVID PICHELLI	437182137	9	3	9	21	52,5	
12410233	DAVID PUPO DA SILVA	500734173	8	8	15	31	77,5	
10540687	DAYANNE DE SOUZA GOUVEA	283761222	9	5	13	27	67,5	
12668966	DEBORA BELLATO DA SILVA	437808129	5	2	13	20	50	
10813543	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO VENTURA	53071050X	8	7	10	25	62,5	
12404748	DEBORA CRISTINA SALINA LIMA	49998772X	8	6	10	24	60	
12218359	DEBORA DE MOURA PEREIRA	77980814	8	4	10	22	55	
10896406	DEBORA EVELYN DE SOUSA LOPES	463891739	8	5	12	25	62,5	
10414169	DEBORA FERNANDES RODRIGUES ARAUJO	400713044	8	6	12	26	65	
11004355	DEBORA GONCALVES ALMEIDA DOS SANTOS	539581264	6	5	12	23	57,5	
12007064	DEBORA IOVINO	524462689	8	4	13	25	62,5	
11722762	DEBORA LIMA DE MENDONCA	671327434	6	2	15	23	57,5	
11205598	DEBORA MARTA ALEXANDRE	461349024	9	2	12	23	57,5	
10493140	DEBORA MICHELLY RIBEIRO PAVIM SILVA	224478412	5	3	12	20	50	
10403949	DEBORA OLIVEIRA DE MELO SILVA	484513667	9	5	14	28	70	
10370277	DEBORA PRISCILA LECHADO DOS SANTOS	481284722	6	5	14	25	62,5	
10530665	DEBORA REGINA DA PAIXAO DE OLIVEIRA	227244837	8	2	11	21	52,5	
12751413	DEBORA REIS DE OLIVEIRA	44383837	8	8	13	29	72,5	
12645931	DEBORA RIBEIRO DE MENEZES	429431624	10	4	9	23	57,5	
10738703	DEBORA SOUSA SANTOS	428750849	8	2	14	24	60	
10476687	DEBORAH GRISOTTO	554625040	8	6	11	25	62,5	
10947388	DECIO ALVES DA SILVA JUNIOR	586237938	8	8	13	29	72,5	
10691952	DECIO CARREAO	116220636	9	9	15	33		



### GESTÃO DE PESSOAS

11070390	DEISE APARECIDA CARTAGINEZZI KREITLOW	290756753	10	5	12	27	67,5
10844058	DEISE DA SILVA CORREA	451113834	7	2	13	22	55
11604115	DEISE DESTRI DE FRANCA	292795117	7	4	11	22	55
10587829	DEISE FERREIRA SIQUEIRA	479792240	9	4	10	23	57,5
10366652	DENILA SILVA BOTELHO	463510823	7	2	12	21	52,5
10859594	DENIS MARCOS LEAL	410108637	7	4	14	25	62,5
10563261	DENISE FELIX DOS SANTOS	415006764	10	6	15	31	77,5
10394060	DENISE PORTO	207900899	9	4	10	23	57,5
12748641	DENISE SILVA	506312070	6	2	14	22	55
10398325	DENIZE APARECIDA MENDES DA CRUZ SOUZA	494241299	8	3	14	25	62,5
10561560	DENNYS GRIMALDO DA SILVA	423833352	7	9	12	28	70
10454853	DENYZE ALMEIDA DA ROSA	660353064	9	4	14	27	67,5
12173231	DEREK CHINELATTO	405357448	8	4	10	22	55
12010162	DESIREE RODRIGUES BEHRENS	5109774901	8	5	13	26	65
10752617	DEVANIR ROBERTO DA SILVA	285940053	9	8	13	30	75
10413324	DEVANIR VIEIRA DA CUNHA	205321677	9	8	12	29	72,5
11843713	DEYSE CONCEICAO RIBEIRO	1085852208	10	3	10	23	57,5
11020032	DEYSE CONCEICAO ZANARDI	36762400X	5	5	10	20	50
11212152	DEYSE FABIANE BORGES DE LIMA	541924278	9	4	10	23	57,5
11776587	DIANA DOS REIS DE JESUS	452317812	7	6	10	23	57,5
10989080	DIANA VIEIRA COSTA	41942170	9	6	11	26	65
10405593	DIANE AMARAL DE OLIVEIRA	350053182	7	5	8	20	50
10375430	DIEGO DE CASTRO LIMA	98002258359	7	5	11	23	57,5
10437738	DIEGO DIAS DA CRUZ	489385102	10	7	12	29	72,5
10780084	DIEGO HENRIQUE COIMBRA BROLO	405523968	9	3	12	24	60
11008377	DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES	40386432X	8	4	10	22	55
12271705	DIEGO HORTENCIO DOS SANTOS	208729368	8	10	13	31	77,5
10401652	DIEGO PAULO DA SILVA	444024244	6	4	14	24	60
10376658	DIEGO SCALLE	482757790	6	2	12	20	50
10610014	DIELE VITORIA GONSALVES	404083195	8	4	11	23	57,5
10902899	DILMA MARIA LIMA DOS ANJOS	411832578	9	5	16	30	75
10401539	DINAYRAN APARECIDA DOS SANTOS	411201931	6	4	13	23	57,5
10388400	DIONISIO HENRIQUE FELICIANO	18510535X	7	2	13	22	55
12475980	DIONIZIA VENANCIO DIAS	166269177	9	3	12	24	60
10434844	DIVANIA BARBOSA MATOS	MG19176992	10	3	12	25	62,5
10680497	DOUGLAS CARDOSO MELLI	439340421	7	4	12	23	57,5
12425818	DOUGLAS LOURENCO DA SILVA	306864344	8	4	9	21	52,5
12381675	DOUGLAS PINHEIRO LOPES DA SILVA	490226930	8	7	13	28	70
10369775	DOUGLAS POLESSI	285946225	9	4	10	23	57,5
10461957	DOUGLAS REIS DA HORA	522718632	10	5	14	29	72,5
10366962	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	484174344	6	10	13	29	72,5
10451943	DOUGLAS STANICHESCH	34053607X	9	8	12	29	72,5
11056304	DRIELI ANDREATI BARDI	546987503	10	3	12	25	62,5
10981462	DYANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	1286414601	8	2	13	23	57,5
10903321	DYEGO DE BARROS MEDEIRO	435393480	10	9	14	33	82,5
11070170	EDCARLOS OLIVEIRA LIMA	358180363	8	4	11	23	57,5
12180165	EDCARLOS TEIXEIRA CARDOSO	411182766	7	2	12	21	52,5
10506713	EDER COSTA OLIVEIRA	53737551X	9	8	11	28	70
11581026	EDER LUCIO CARMAGNINI	335712447	7	5	11	23	57,5
10739998	EDGAR FERNANDES DO AMARAL CIPRIANO	43996054X	7	5	9	21	52,5
12779954	EDGAR FERREIRA CABRAL	358856693	10	7	13	30	75
10508619	EDILAINE DE SOUZA OLIVEIRA	277618678	8	5	12	25	62,5
11623462	EDILSON CALASTRO	329546752	9	5	11	25	62,5
11700165	EDINEIA MARIA DE ALMEIDA	349695696	10	2	13	25	62,5
12282901	EDINELIA SOUZA PIRES	323344732	8	4	8	20	50
10487190	EDIVALDO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	584456676	6	6	8	20	50
10803343	EDMAR DE CAMPOS GIURIATI	167665650	9	7	10	26	65
11836067	EDMILSON LUIS BAESSO	257315469	8	6	7	21	52,5
10381848	EDMILSON MARCOS DA SILVA	251906413	7	6	14	27	67,5
10400699	EDMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	495168154	10	8	13	31	77,5
12191213	EDNA ALMEIDA DE JESUS BALESTRIN	406795381	8	5	11	24	60
10378758	EDNA BINATI DAINEZE	224376457	7	3	10	20	50
12425460	EDNA LUZIA TODARO DE SOUZA	193675183	9	2	11	22	55
12143669	EDNALDO JOSE DA CRUZ	287477484	6	7	11	24	60
10405259	EDSON NETTO	47843750X	8	7	9	24	60
10975543	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	329740878	10	10	14	34	85
10871373	EDUARDA FACIN SANTOS	565908947	5	4	14	23	57,5
11473525	EDUARDA GALVAO GATTAMORTA	373955613	7	3	10	20	50
10526609	EDUARDA RODRIGUES GARCIA	572271724	9	3	12	24	60
10505504	EDUARDA SANTOS	556848305	9	3	11	23	57,5
10881719	EDUARDO APARECIDO MOREIRA MATTOS	297844234	7	4	13	24	60
10666915	EDUARDO ARCANGELO ZONHO	419525695	8	5	10	23	57,5
10641572	EDUARDO AUGUSTO ZAMBELLO MOREIRA	537233519	9	5	14	28	70
10524126	EDUARDO BIANCHINI DE BARROS	275400001	9	4	12	25	62,5
10367071	EDUARDO DE FARIA ARAUJO	335282878	7	6	13	26	65
10826882	EDUARDO DE MELO JAGBUCCI	283071084	7	4	10	21	52,5
12076244	EDUARDO DE OLIVEIRA	47843764X	8	1	11	20	50
12774669	EDUARDO HENRIQUE ZAGO DE OLIVEIRA	359385060	7	3	10	20	50
10386955	EDUARDO PEIXOTO	182118149	9	6	13	28	70
12283134	EDUARDO ROGERIO DE OLIVEIRA	552733854	5	7	11	23	57,5

12752525	EDUARDO ROSA	453079684	6	2	12	20	50
10365931	EDUARDO TORROGROSA REIS	423785515	7	6	10	23	57,5
10859861	EDWANDER LUIZ CORREA DORTA	463633921	10	4	12	26	65
12734314	ELAINE BELLEZA	136021840	9	6	13	28	70
11022655	ELAINE BELMONTE	281322971	8	1	11	20	50
10420177	ELAINE BETELLI ROMERA	184056135	7	2	13	22	55
10468250	ELAINE CAMPOS MARQUES	446169171	7	9	14	30	75
10443711	ELAINE CRISTINA DA SILVA	424775505	9	2	11	22	55
10551590	ELAINE CRISTINA GARCIA MACHADO	220083770	7	5	10	22	55
11700084	ELAINE CRISTINE BISPO PICHELLI	326193364	7	3	10	20	50
10642064	ELAINE DA SILVA SOUZA ALMEIDA	346609835	10	7	14	31	77,5
12390950	ELAINE ERNESTINA CABRAL DE MELO SILVA	475160587	10	5	13	28	70
12319597	ELAINE HITOMI HAMAHIGA	294890658	7	4	13	24	60
12354430	ELAINE MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	429532003	7	4	10	21	52,5
10957871	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA BASTOS	43074058X	8	3	11	22	55
10840869	ELAINE PIEDADE GODOY ZANI	197321306	8	2	10	20	50
10371290	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	454463376	4	6	11	21	52,5
10680659	ELAINE TOMAZ SILVERIO PINTO	257756760	9	5	11	25	62,5
10411828	ELAINI OLIVEIRA GALO	452797007	4	5	11	20	50
10402527	ELBA DIANE DA SILVA PAULA	609329832	9	7	12	28	70
11787813	ELCI APARECIDA SOUZA	429715717	8	2	12	22	55
11795093	ELCIO DA SILVA	19515295	8	2	13	23	57,5
10827617	ELEN YAGI TICIANELLI	387565036	9	10	14	33	82,5
12739367	ELIAMARA DE CAMARGO MELO GARCIA	49613100X	9	7	13	29	72,5
10994807	ELIANA APARECIDA ALBA	231222087	7	5	10	22	55
10469621	ELIANA DE FATIMA FARIA	4297132411	10	7	12	29	72,5
12151637	ELIANA MARIA DA SILVA	229673517	5	2	13	20	50
10389792	ELIANA MENDES BERTOGNA	254913076	10	2	12	24	60
10801634	ELIANE APARECIDA DA SILVA	262715764	7	4	11	22	55
10451200	ELIANE APARECIDA SEVERINO	26645043X	9	3	9	21	52,5
10671633	ELIANE CRISTINA MACHADO TORETI	337313313	8	5	11	24	60
10653023	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	304907315	4	5	12	21	52,5
12231410	ELIANE GALDINO	19269635X	9	5	12	26	65
12683027	ELIANE MARIA ISIDORO KISS	423812786	7	2	14	23	57,5
12719099	ELIANE PONTES DA COSTA ESPINDOLA	48857724X	10	4	12	26	65
10825410	ELIANE ROCHA DA SILVA	494350933	7	2	12	21	52,5
12533459	ELIAS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	383097034	10	10	16	36	90
12767301	ELIEL DE BARROS CARLOS	384188552	5	4	12	21	52,5
10387803	ELIKA SOUZA DE OLIVEIRA	671374400	7	2	11	20	50
10393323	ELINAISE LIMEIRA DAS FLORES DE SANTANA	554346205	9	1	13	23	57,5
12763810	ELIS REGINA MAFRA SERRA	156801930	6	2	12	20	50
11112590	ELISA CREPALDI ALMEIDA ROSA	435837047	10	3	14	27	67,5
12149632	ELISA REGINA ZORZETTE LOURENCO	48743254X	6	4	14	24	60
10525351	ELISABETE DE OLIVEIRA ROSA	181316730	9	4	13	26	65
10385312	ELISABETE MARQUES DE ALMEIDA VILELA	337322405	6	6	10	22	55
10367365	ELISABETE MARTINELLI	110545399	7	5	11	23	57,5
12156167	ELISABETE SELL GONCALVES	282461632	10	4	11	25	62,5
12004596	ELISABETH DO CARMO CORTONESI	164.951.465	6	5	10	21	52,5
10459782	ELISABETH FEDELE	24678605X	6	3	12	21	52,5
10531246	ELISANGELA APARECIDA DE MORAIS SILVA	267235811	8	4	11	23	57,5
10410422	ELISANGELA DE OLIVEIRA	276786737	9	3	9	21	52,5
10469940	ELIZANGELA SAMPAIO ACCIARI	220791107	7	2	11	20	50
10394630	ELIZETE ELAINE DA CRUZ TAVARES	499631316	9	2	10	21	52,5
10451870	ELLEN CRISTINA NOGUEIRA	536677062	7	4	11	22	55
12195790	ELLEN CRISTINE LONGO ALBUQUERQUE	41767658X	8	2	11	21	52,5
10788352	ELLEN DA SILVA SANTOS MOURA	479927947	7	2	14	23	57,5
12485497	ELLEN PEREIRA DE ARAUJO	490104927	9	4	13	26	65
10696911	ELLEN RAMOS DE FRANCA BATISTA	370975364	7	5	14	26	65
12604038	ELLEN WEINGERTNER DAMICO	348723866	6	3	13	22	55
11092645	ELOI DE CASTRO NETO	224371137	7	8	12	27	67,5
11218371	ELZA GONCALVES	158929044	7	5	13	25	62,5
10611819	ELZA LISBOA ZANI	17665690X	8	3	9	20	50
12337790	EMANUEL ANGELO NASCIMENTO	27101362X	9	5	10	24	60
11262400	EMERSON CHAVES BERNARDINO	353723587	9	1	11	21	52,5
11408170	EMERSON DA SILVA	473156714	9	7	13	29	72,5
12702242	EMERSON DA SILVA BONIFACIO	439653770	5	4	12	21	52,5
12773786	EMERSON DE MATTOS REIS	444585060	9	9	11	29	72,5
11721944	EMERSON PEREIRA DA SILVA	337044867	8	5	13	26	65
11450215	EMERSON ROBERTO NARCISO BIASIN	249661743	8	4	12	24	60
11657405	EMILLY LETICIA LUIZ DA PAIXAO BORGES	39538460	7	2	11	20	50
10940790	EMILY DOMINGUES VAZ	599441021	9	3	12	24	60
12051381	EMILY GIOVANNA SILVA CAMILO	547588252	9	7	10	26	65
12241172	EMIRIA DE CASSIA NEVES DA MATTA MAZZALI	127347187	9	4	12	25	62,5
10365486	EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO	443087635	8				



**GESTÃO DE PESSOAS**

11991631	ERIC CASTELLI ZANON	440536480	9	3	12	24	60	10394486	FABIANO SOARES DE SOUZA	326028067	8	5	9	22	55
11555050	ERIC OLIVEIRA CAMPOS	289558657	9	8	12	29	72,5	10373918	FABIARA KENIA PARANHOS GUEDES	MG17486457	7	4	13	24	60
10781463	ERIC SCHMIDT JARDIM	391228109	10	10	12	32	80	10573160	FABIO ALBUQUERQUE BRENTAN	466264124	8	6	12	26	65
11908050	ERIC SOARES GARCIA	292873414	9	6	13	28	70	10551387	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	499401451	7	2	12	21	52,5
10387722	ERIC SOUSA CHAVES	438952655	9	4	12	25	62,5	10449284	FABIO AUGUSTO GRISOTTO	55.462.50399	6	4	10	20	50
10402225	ERICA AGUIAR LAMAS	265394168	10	5	13	28	70	10479325	FABIO CEZAR CELLIGOI DE CAMPOS	468794116	10	4	10	24	60
12735876	ERICA CARDOSO DE OLIVEIRA BALBINO	289853333	7	3	10	20	50	11494050	FABIO CORREA PEIXOTO	30439788X	10	8	14	32	80
10719768	ERICA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE	415775000	8	4	10	22	55	11796022	FABIO DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA	329767616	5	3	12	20	50
10368272	ERICA DE FATIMA LOPES	555055899	6	4	11	21	52,5	12385441	FABIO GOUVEIA DOS REIS	285170284	8	6	10	24	60
10470328	ERICA DE MELO ROCHA REINDL	289950545	9	3	12	24	60	12689831	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	436510364	10	5	11	26	65
11916044	ERICA DE OLIVEIRA	294217812	7	5	10	22	55	12770922	FABIO HENRIQUE TAKAHASHI	274689388	10	10	17	37	92,5
10566988	ERICA DE SOUZA AMARO	410159049	7	3	11	21	52,5	12769967	FABIO KUSHIDA	337287910	9	7	13	29	72,5
10366911	ERICA DE SOUZA FREIRE	343295659	7	3	11	21	52,5	11041331	FABIO LUIS SAVIETTO	330031703	9	3	13	25	62,5
10426370	ERICA FERNANDA DE SOUSA RONCHI	40650460X	8	4	9	21	52,5	10395296	FABIO MACHADO DE OLIVEIRA	287125671	6	6	11	23	57,5
10456686	ERICA GOMES DE RITTI	421572243	6	4	11	21	52,5	10447202	FABIO MARTINS DE ALMEIDA	466552828	9	4	15	28	70
10443789	ERICA LIMA MIGOTTO	467619980	7	6	12	25	62,5	10849882	FABIO ROBERTO DE CARVALHO	334404708	8	4	12	24	60
10487719	ERICA MAYUMI YOSHIDA	340072404	9	3	12	24	60	10425233	FABIO ROBERTO FERREIRA	30679083X	7	8	12	27	67,5
10805257	ERICA MINGOTTI	332227418	7	4	10	21	52,5	12374199	FABIO RODRIGUES SOARES	295909870	9	5	11	25	62,5
12377988	ERICA REGINA GOMES MOREIRA	437061334	8	2	13	23	57,5	10397558	FABIO ROGERIO LEMOS ALVES	231152346	8	4	13	25	62,5
12180475	ERICK CASELATO BEGO	237845829	8	3	10	21	52,5	12448117	FABIO SOARES BACCEGA	425178602	9	6	13	28	70
10431870	ERICK CEZAR DA SILVA DE MATTOS	212113195	10	4	10	24	60	10365575	FABIO STANKEVICIUS MANOEL	371212182	10	10	15	35	87,5
10819568	ERICK CRISTIAN DA SILVA	588605803	5	7	15	27	67,5	11981466	FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO	395561747	9	9	15	33	82,5
11986417	ERICK VINICIUS PASSARELLI PEDROSO	49753969X	10	10	13	33	82,5	10633944	FABIO VERISSIMO DOS SANTOS	425717203	7	7	14	28	70
12160610	ERICKA DIAS DE SOUZA	321992234	6	2	13	21	52,5	12133990	FABIOLA DA SILVA	276780917	9	3	11	23	57,5
12354864	ERIK MIRANDA	440587222	10	3	10	23	57,5	12092029	FABRICIO DE MORAIS FARIA MENDES	345192813	8	5	12	25	62,5
10487425	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA	452186742	10	0	12	22	55	10845321	FARA D AURIA BATISTA	355215366	9	9	12	30	75
10562168	ERIKA BARBARESCO	477538241	7	3	10	20	50	10465235	FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	325479331	8	5	13	26	65
12735949	ERIKA BREITSCHAFT	291851071	9	7	13	29	72,5	10588744	FATIMA APARECIDA FERREIRA	244.723.436	8	5	12	25	62,5
12764817	ERIKA CAROLINA VIEIRA BARBOSA	443755899	8	3	11	22	55	10542850	FATIMA CIBELI DA SILVA FERREIRA	470519782	10	6	10	26	65
12745065	ERIKA GONCALVES DE ARAUJO	463023390	8	8	12	28	70	10492615	FATIMA CRISTINA DA SILVA	224378697	8	7	12	27	67,5
12405361	ERLON CARLOS REGIS	360515484	6	3	11	20	50	12006866	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	431081608	8	4	14	26	65
12381136	ESDRAS AUGUSTO DE CARVALHO	206454417	9	6	14	29	72,5	10372261	FATIMA THOMAZI	52737418	7	0	13	20	50
12747106	ESTEFANIA GUERREIRO LIMA	10761292	10	5	13	28	70	11484403	FELIPE AUGUSTO DE SOUZA FERNANDES	450125968	7	8	11	26	65
11757060	ESTEVAO MARIANO PERES	443440645	5	6	10	21	52,5	11995890	FELIPE AUGUSTO KUNIKATA	474878995	8	7	9	24	60
10438297	ESTHELA RIBEIRO MASSUIA	568596225	9	5	13	27	67,5	10813691	FELIPE AUGUSTO MANGOLIN ELEUTERIO	419858167	7	2	15	24	60
11357541	ESTHER RAMOS ALVES DIEL	47186841	7	3	13	23	57,5	10640649	FELIPE BUGARIN GUERRA	459990925	9	7	10	26	65
10631151	EURISNEI RODRIGUES DE FRANCA	62361733X	7	8	14	29	72,5	11987633	FELIPE DE LIMA SANTOS	434452713	8	4	11	23	57,5
10381279	EVANDRO AFONSO PEREIRA	230189453	10	10	15	35	87,5	11910534	FELIPE FIGUEIREDO DOS SANTOS	419919260	10	9	13	32	80
12745014	EVANDRO DE SOUZA PORTO	203896129	9	8	12	29	72,5	12752231	FELIPE GUSTAVO RUCCINI BERGAMINI	446713363	9	6	14	29	72,5
11989726	EVANILDE PINHEIRO CARDOSO	546418594	7	3	10	20	50	11982187	FELIPE HENRIQUE MAIA GUALDA	549047608	8	4	11	23	57,5
10463402	EVELIN FERNANDA PASSARELLA	291858715	9	5	10	24	60	10474838	FELIPE MACEDO GOMES	376004447	10	5	12	27	67,5
10829776	EVELLYN ELOISA VITOR DE SOUSA	495056236	7	5	9	21	52,5	12377244	FELIPE MALAQUIAS CHIAVEGATO	44390120X	6	6	10	22	55
12386006	EVELLYN LARISSA TORRES ANTONZUK	583184741	8	3	16	27	67,5	11148098	FELIPE MANTOVANI SODRE	390526940	10	8	10	28	70
10723994	EVELYN CAMILLE DOS SANTOS BARROS	526040749	7	1	13	21	52,5	12172065	FELIPE MAZIERO	502149036	9	8	14	31	77,5
10968989	EVELYN CORREIA DOS SANTOS	492722377	7	4	13	24	60	11896418	FELIPE NARCISO RODRIGUES	566311367	6	4	10	20	50
10751769	EVELYN FRANCELINO DE ANDRADE	4889726781	8	2	10	20	50	10377263	FELIPE RICARDO PEIXOTO DO CARMO	388707343	8	4	12	24	60
10721975	EVELYN JANAINA DA SILVA	485803033	5	4	11	20	50	10633480	FELIPE ROCHA PAIAO	386513508	8	7	12	27	67,5
10381970	EVELYN NATALIE STEFANI	44605737X	7	2	12	21	52,5	10521437	FELIPE ROMANCINI DA SILVA	499934441	8	3	11	22	55
12205257	EVELYN PEREIRA DE SOUSA	521089222	8	3	13	24	60	1186275	FERDINANDO PEREIRA TURBAY NETO	1813967	6	4	14	24	60
10452974	EVELYN WILLA GROSSELLI RODRIGUES DE SOUZA	465291892	6	4	11	21	52,5	12775665	FERNANDA BARSANELLI PETRONCINI MACIEL	23887672X	6	5	15	26	65
10403426	EVERALDO DE SANTANA SILVA	37579248X	7	5	11	23	57,5	10985565	FERNANDA BERALDES DE OLIVEIRA	39611510X	7	3	13	23	57,5
12593516	EVERTON ALEX LUCAS	373560084	9	9	14	32	80	12736562	FERNANDA BITENCOURT RIBOLDI	321014753	8	5	12	25	62,5
10375872	EVERTON COLETTI DA SILVA	562478280	8	4	9	21	52,5	12736023	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	339244641	7	5	10	22	55
12343536	EVERTON JOSE FREITAS BATISTA	399155508	10	7	14	31	77,5	11824611	FERNANDA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA VIOTTO	412130750	7	3	11	21	52,5
11786310	EVERTON MACIEL GUIMARAES	367146034	5	2	13	20	50	10535217	FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	570538348	8	2	10	20	50
12654809	EVERTON TADEU MARINI	478915160	7	4	12	23	57,5	10614427	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS	430992336	7	4	10	21	52,5
12599204	EZEQUIAS DOS SANTOS	297806105	9	2	12	23	57,5	10556192	FERNANDA DE OLIVEIRA VERZI	438505839	5	3	12	20	50
12516392	EZEQUIEL FERREIRA ARAUJO	24458120	6	7	12	25	62,5	10997938	FERNANDA DOMINGUES	30338489X	9	6	13	28	70
10500154	EZEQUIEL GONCALVES DE ALMEIDA	18187863X	6	3	14	23	57,5	10489606	FERNANDA FLAVIA PERETTO ALVARENGA	478869770	9	6	13	28	70
10899740	FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI	347914391	10	9	12	31	77,5	12444774	FERNANDA FOLGOSI	27916970X	9	2	13	24	60
10430458	FABIANA APARECIDA SANCHES BARRETO	405101156	9	6	14	29	72,5	12768782	FERNANDA GONDIN SANTOS	246635861	8	5	14	27	67,5
12414603	FABIANA CRISTINA ARAUJO	214602588	8	4	12	24	60	12715158	FERNANDA GOUNELLA	291853663	10	1	10	21	52,5
10576622	FABIANA DE BARROS CANDIDO LOPES	293880177	7	6	12	25	62,5	12770442	FERNANDA INEZ HENRIQUE	345044368	8	3	11	22	55
12225916	FABIANA DE SALVO	405384889	7	4	9	20	50	12121363	FERNANDA KELLI FERROLI	323554854	9	3	11	23	57,5
10442960	FABIANA DUNDR SOUZA MARTINASSO	402038046	6	5	11	22	55	12762806	FERNANDA MARTINS GONZAGA DE OLIVEIRA	354961652	9	9	13	31	77,5
12498602	FABIANA FERNANDES BARRIONUEVO GIL CUSTODIO	216334275	7	4	10	21	52,5	10880151	FERNANDA OLIVEIRA DE MELO	431081943	8	5	11	24	60
12023850	FABIANA HELENA CAROLA BAGGIO DE SOUSA	440857934	9	3	11	23	57,5	12136778	FERNANDA OLIVEIRA LOPES	566754435	9	7	12	28	70
10740546	FABIANA MORENO GOMES	404402185	7	4	12	23	57,5	10554203	FERNANDA PESSOTTO	27215281X	9	2	10	21	52,5
10631780	FABIANA MORO MARCON	330013130	7	2	15	24	60	12696412	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	534005263	8	8	12	28	70
10421068	FABIANA PENHA OLIVEIRA	353856526	9	3	15	27	67,5	12759961	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	276782550	9	3	11	23	57,5
10377573	FABIANA SOARES SILVA MACEDO	352270792	9	7	14	30	75	12120502	FERNANDA SANTOS LIMA	593525048	6	4	10	20	50
10587985	FABIANA TEIXEIRA CORREA	53478866X	6	8	12	26	65	10368353	FERNANDA STELLA	330022027	8	5	10	23	57,5
10791566	FABIANA TERUMI DE CARVALHO	556607661	8	7	13	28	70								
10445749	FABIANE GIGLIO PICELO	452176104	9	6	14	29	72,5								
11481765	FABIANE SUGUIHARA DE GOES	434532319	8	5	13	26	65								
10457542	FABIANO DE RITTI	276777669	7	5	8	20	50								
10951229	FABIANO DOMINGUES GOMES	338237914	10	8	16	34	85								
12748706	FABIANO RAZE	305394629	8	7	12	27	67,5								



GESTÃO DE PESSOAS

11263326	FERNANDA VILLA NOVA VIOTTI CREMONESI	408238203	9	5	10	24	60
10804412	FERNANDO ANTONIO ROVERI ESCROVI	410106689	10	7	12	29	72,5
12347477	FERNANDO BERGAMASCO	285.946.948	10	3	13	26	65
10411976	FERNANDO COSTA BRAGA	233283869	10	9	14	33	82,5
10984933	FERNANDO DA SILVA	469606733	8	6	9	23	57,5
10821090	FERNANDO DA SILVA MACEDO	344948493	9	7	15	31	77,5
12656372	FERNANDO DE JESUS SANTOS ZEPPELINI	329965992	9	4	13	26	65
12003107	FERNANDO DOS SANTOS FREITAS	349445709	5	6	11	22	55
10694730	FERNANDO FLORENCIO BARROS FILHO	26764159X	7	6	13	26	65
12030228	FERNANDO GONCALVES VENTURA	389390896	6	7	12	25	62,5
11175079	FERNANDO HENRIQUE GUARIZZI	478343401	10	8	14	32	80
10365087	FERNANDO JOSE CONSENTINO	435142082	10	10	14	34	85
12429236	FERNANDO JOSE DE CARVALHO	327071564	9	9	16	34	85
12329576	FERNANDO LUIZ CORREA	546226565	7	4	11	22	55
12710709	FERNANDO MASSAO YAMADA	87622282	10	6	12	28	70
10791418	FERNANDO MIKIO OUSHIRO FILHO	443192704	7	7	13	27	67,5
10585591	FERNANDO MORAIS SILVA SANTOS	397122408	6	7	10	23	57,5
11328843	FERNANDO RAMOS DOS SANTOS	425919201	7	7	10	24	60
10753419	FERNANDO RODRIGUES	277876819	6	8	7	21	52,5
12447676	FERNANDO ROMEIRO MELONI SIQUEIRA	204697979	8	7	10	25	62,5
10681426	FIDELIS SANTOS OLIVEIRA	55781523X	7	3	13	23	57,5
10513566	FILIPE SANTOS SALERA	465862056	7	3	10	20	50
10405461	FILIPE TONETTI DA SILVA	485984611	7	4	10	21	52,5
12771040	FILOMENA REGINA DREZZA NEGRO	136065272	10	7	13	30	75
11745150	FLAVIA AUGUSTA RIGOLINO BRITO	82681570	10	8	13	31	77,5
10628975	FLAVIA BACILIERI DA ROCHA CARVALHO	371441249	8	2	11	21	52,5
12037940	FLAVIA CARDOSO DE OLIVEIRA SERRA	11527643	10	6	13	29	72,5
10502483	FLAVIA CAROLINE DOS SANTOS BRITO	54755705X	8	2	11	21	52,5
10872345	FLAVIA DE MORAIS COIMBRA DUTRA	48907599X	10	7	14	31	77,5
10788867	FLAVIA NOGUEIRA DOS SANTOS	287372844	8	3	12	23	57,5
10429450	FLAVIA ORSI	485397109	8	5	13	26	65
11176490	FLAVIA PERRELLA MAGALHAES	394689963	9	8	11	28	70
10511237	FLAVIA REGINA OLIVEIRA FELIX	478512806	7	5	12	24	60
12606413	FLAVIA TATIANE DA SILVA ALMEIDA DE MOURA	326279155	6	3	11	20	50
10369465	FLAVIA THEREZA DA FONCECA	409600647	9	6	13	28	70
10377328	FLAVIANE CONDINI GROPELO	554631878	7	3	12	22	55
10522646	FLAVIO ALVES MARCULINO	351500753	8	3	12	23	57,5
10648038	FLAVIO CAMARGO CUSTODIO	6287123	9	6	13	28	70
11486155	FLAVIO JOSINO JACINTO	558241001	6	3	13	22	55
10407596	FLAVIO RODRIGO GAZOLA ALVES	469177263	7	5	10	22	55
12495450	FLAVIO SPILER MANTOVAM	202.145.852	7	5	13	25	62,5
11061219	FLAVIO ZANETTA JUNIOR	421837767	7	4	12	23	57,5
10478167	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	417253625	6	3	13	22	55
12132900	FRANCIელი LOPES PAVANI	484006113	10	5	12	27	67,5
10406174	FRANCIELY THALITA DE FRANCA JUSTINO BARBOSA	403912040	8	3	9	20	50
12359807	FRANCILENE LIRA DE AZEVEDO	282489010	7	5	9	21	52,5
10639934	FRANCINE CENEN REBIZZI CARDOZO	439258418	8	5	13	26	65
10443886	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	201759743	9	7	12	28	70
12123200	FRANCINETE TEIXEIRA PERES	248242131	6	3	11	20	50
11843500	FRANCIRENE DINIZ SANCHES	322230727	7	3	12	22	55
10405925	FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	495846533	10	6	15	31	77,5
12132861	FRANCISCO HERNANDES VITORIANO BEZERRA	427709647	9	4	14	27	67,5
10977597	FRANCISCO MATTOS BENTO	476748756	5	7	11	23	57,5
12626856	FRANCISCO TRINDADE	M3676476	7	5	11	23	57,5
11721634	FRANCISLAINE CABRAL CEFALO DE CARVALHO	448596428	5	6	12	23	57,5
10365478	FRANCISLEI CRAVEIRO RIBEIRO	275031652	6	3	11	20	50
12776718	FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA	40 770 0298	10	10	14	34	85
12322482	FRANKLIN TEIXEIRA ARAUJO	430494968	8	5	14	27	67,5
12000787	FRANZ ADOLFO DEOCECIANO TEIXEIRA DOS S CERQUEIRA	25804195X	10	3	7	20	50
12509809	GABRIEL ADRIANO DE OLIVEIRA	528361004	9	7	13	29	72,5
10941053	GABRIEL ALEXANDRE JOAQUIM MACEDO	595512677	6	4	11	21	52,5
11106670	GABRIEL ANTONIO MIDENA BARRETO	391228043	8	6	7	21	52,5
12486213	GABRIEL APARECIDO FERNANDES	483501827	7	4	10	21	52,5
11999543	GABRIEL BONDER GAWRYSZEWSKI	5238483155	10	9	16	35	87,5
10623205	GABRIEL BORELLA DA SILVA	587412549	6	4	13	23	57,5
12767832	GABRIEL DA CRUZ	443119983	6	9	9	24	60
11625449	GABRIEL DLUCCA BIOCCHI	524090233	6	8	13	27	67,5
11741465	GABRIEL EDUARDO DA SILVA	503457930	8	4	13	25	62,5

11792922	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	476317198	10	10	13	33	82,5
11976896	GABRIEL FILIPE DOS SANTOS	556033280	7	8	13	28	70
10442731	GABRIEL GASTALDI DE SOUZA	459131278	9	7	12	28	70
12397636	GABRIEL HENRI MARTINS SILVA	531887790	9	7	11	27	67,5
12096091	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	576659502	8	6	10	24	60
11089083	GABRIEL KENJI ONIZUKA KIMURA	478900946	9	6	11	26	65
10772596	GABRIEL LIMA CUQUI	490429178	10	8	14	32	80
10623302	GABRIEL LOPES BOTIGNON	507451508	8	3	14	25	62,5
10840710	GABRIEL MARTINS MORAES	407776679	8	10	13	31	77,5
11559950	GABRIEL MATIAS DE BRITO	484858178	7	4	11	22	55
10440950	GABRIEL MEMBRIVE DE CAMARGO	436245140	9	5	12	26	65
10383603	GABRIEL PAVANI	546.641.439	7	6	12	25	62,5
10532676	GABRIEL PEREIRA CARLOS	414220432	8	4	10	22	55
12119970	GABRIEL RENAN MARIA	537048194	7	6	13	26	65
12752029	GABRIEL REZENDE PONTES SILVA	546720869	8	6	11	25	62,5
10806199	GABRIEL ROCHA	377901635	9	2	11	22	55
12429210	GABRIEL RODRIGUES VIEIRA	376271152	7	4	11	22	55
10384243	GABRIEL SILVA BARBOZA	55273387	8	5	14	27	67,5
12777471	GABRIEL SILVA GONCALVES	537072834	10	10	12	32	80
10668748	GABRIEL SOUZA LOPES	506278347	8	9	9	26	65
10603646	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	416997508	7	6	10	23	57,5
10417605	GABRIEL TESTA MARTINS	395141382	4	4	14	22	55
10390260	GABRIEL VIEIRA SABINO	450131099	10	10	15	35	87,5
11125667	GABRIEL VILLAR	524463608	9	6	10	25	62,5
10642269	GABRIEL WESLEY DA SILVA CALEGARI	606184065	7	6	8	21	52,5
12363910	GABRIELA ARAUJO TEIXEIRA	348731097	8	6	13	27	67,5
10692100	GABRIELA BORGES DA SILVA	496881929	7	4	12	23	57,5
12750140	GABRIELA COSTA OLIVEIRA	398122829	9	4	12	25	62,5
11018593	GABRIELA DE ALMEIDA LOPES	273401646	9	8	13	30	75
12758876	GABRIELA DE MELLO TULLII	542605934	9	8	11	28	70
10386556	GABRIELA ESTEVES SILVA	357309285	6	4	16	26	65
10690760	GABRIELA FERNANDA VIEIRA BORGES	291850455	8	6	10	24	60
10373780	GABRIELA MANARA	482354008	10	5	12	27	67,5
11125977	GABRIELA MENDIETA MACHADO	354820928	6	4	14	24	60
10801979	GABRIELA MOREIRA DE SOUZA	539648346	6	3	14	23	57,5
12034207	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUSA	484552491	10	6	12	28	70
10763333	GABRIELA PANTUZI DA CONCEICAO	509965210	9	5	13	27	67,5
11904070	GABRIELA PONTES FLORENCIO	545945033	7	3	12	22	55
12005495	GABRIELA RODRIGUES SELVATI	453522257	8	4	13	25	62,5
12733350	GABRIELA SANTOS DE MATOS	506815717	9	6	11	26	65
10446869	GABRIELA STEFANIE DA SILVA	478871053	7	2	14	23	57,5
10415440	GABRIELA STORANI CONCEICAO	607868879	9	4	12	25	62,5
10638547	GABRIELA TEODORO CORREA	576766811	8	6	11	25	62,5
10448454	GABRIELA ZAGO DE CARVALHO	479081712	9	9	12	30	75
10915052	GABRIELE CRISTINA TRUNFIO BORATO	421568100	10	7	11	28	70
12761842	GABRIELE MARIANO DE SOUZA	443553919	8	3	12	23	57,5
12213446	GABRIELE MARTINS SILVA	554627553	8	6	10	24	60
10749250	GABRIELLA FERAZ DE OLIVEIRA	50530501X	9	6	14	29	72,5
11345500	GABRIELLE CAVALCANTE DOS SANTOS	438383606	6	5	12	23	57,5
10394818	GABRIELLE NIRO COIMBRA	583685845	7	6	10	23	57,5
10585052	GABRIELLE SENA DE SOUSA	395563173	8	4	13	25	62,5
12757900	GABRIELLI COSTA	393299193	9	3	10	22	55
12740446	GABRIELLI COSTA CORREA	498328545	9	4	9	22	55
12743020	GEOVANA SILVA CARVALHO	536180593	10	5	13	28	70
10489509	GEOVANNA ARAUJO PIRES	560877237	7	5	8	20	50
10980776	GEOVANNA CAROLINE SILVA ORTIZ	496875231	8	3	12	23	57,5
11877162	GEOVANNA CESAR FERREIRA	557742560	7	4	12	23	57,5
11990252	GEOVANNA CORAINE MARQUES	541658529	6	4	11	21	52,5
11706678	GERALDO LUIZ NASTARO SANT ANNA	228823705	8	8	12	28	70
10372237	GERILEE VIDAL BEZERRA DA SILVA	214197244	9	5	12	26	65
12471020	GERLAN VIEIRA DANTAS	52131740X	9	5	12	26	65
11917407	GESSICA DE OLIVEIRA LOPES	526228052	6	8	11	25	62,5
11536667	GIAN FRANCISCO VENDRAMINI	321622285	4	3	13	20	50
10837043	GIANA BRAZ DE CAMPOS	00000352549771	9	4	11	24	60
11076593	GIANCELLO CANKO MINOTTO	467043401	9	9	14	32	80
12031682	GIDALVA SANTOS GONCALVES	343965975	7	1	13	21	52,5
11439343	GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO	441542682	9	7	14	30	75
10440810	GILLIARD SOUZA DA SILVA	6210536855	8	3	12	23	57,5
12339784	GILSARA PEREIRA REZENDE	412502677	5	5	11	21	52,5
11099992	GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ	33076469X	10	9	13	32	80
10449450	GIOVANA APARECIDA FELIX DA SILVA	498636689	7	7	12	26	65
12679208	GIOVANA DE BARROS	398784121	9	3	9	21	52,5
12338893	GIOVANA DEBERTIS QUATROQUE	579894812	8	4	13	25	62,5
10391290	GIOVANA DELABELLA RODRIGUES DOS SANTOS	566927482	8	5	7	20	50
10445293	GIOVANA GUIMARAES MACHADO	495163284	9	4	14	27	67,5
10382933	GIOVANA OLIVEIRA IWANAGA	532886112	8	4	14	26	65
11670258	GIOVANA PAVANI DE OLIVEIRA RABELO	495884741	7	4	11	22	55
12758566	GIOVANA PINHEIRO FERREIRA	547167456	9	4	10	23	57,5
12248029	GIOVANA TREVEJO	557323289	8	8	11	27	67,5



## GESTÃO DE PESSOAS

12767930	GIOVANNA VIEIRA VANZETTO MOURAO	380915479	8	9	12	29	72,5
12125890	GIOVANI FREITAS TOLEDO	533486054	7	2	12	21	52,5
10396233	GIOVANNA ANTUNES SIQUEIRA	378155040	6	6	12	24	60
10954724	GIOVANNA BORGES LOPES DOS SANTOS	522575924	9	5	9	23	57,5
10689656	GIOVANNA CAROLINE DA SILVA	406887512	9	1	10	20	50
11852216	GIOVANNA DE CAMPOS DAFRE	360925984	8	5	10	23	57,5
10381180	GIOVANNA DE CARVALHO OLIVEIRA	431112368	9	5	16	30	75
10475320	GIOVANNA DE JESUS MONTEIRO	520042992	7	3	13	23	57,5
10443355	GIOVANNA MARIA DOURADO ALVINO	546441075	7	1	12	20	50
12276871	GIOVANNA OLIVEIRA SOARES	556449058	7	6	12	25	62,5
10738134	GIOVANNA SAMI ISHIDA	397123280	8	10	11	29	72,5
12773239	GIOVANNA SILVA	528758937	7	5	12	24	60
10925759	GIOVANNA SOARES DOS SANTOS	533077680	6	3	12	21	52,5
12547247	GIOVANNI AUGUSTO BRECANSIN GALEOTI	521488989	8	2	10	20	50
10825061	GIOVANNI FRANCESCO DE OLIVEIRA RISCHIOTO	563307122	10	6	13	29	72,5
10493050	GIRANI DA SILVA GONSALVES	403757241	7	3	10	20	50
10802665	GISELE DE ARAUJO MARQUES	34968429	8	2	13	23	57,5
10420460	GISELE MORETTI DA SILVA LIMA	323552481	9	6	11	26	65
12496138	GISELE RODRIGUES SANTOS	463159780	8	6	13	27	67,5
11037369	GISELE SANTANA DA SILVA	477359656	7	5	15	27	67,5
10772774	GISELE SOARES DE PINHO	412131729	9	5	10	24	60
10391630	GISELI MARIA CRUZEIRO ALBRECHT	173689206	7	4	12	23	57,5
12330965	GISELI MEROLA DE MENDONCA	111120913	9	3	11	23	57,5
10447067	GISELLE AMORIM LOPES	464935710	10	10	15	35	87,5
10394834	GISLAINE BATISTELA	485921923	5	4	12	21	52,5
12665169	GISLAINE CRISTINA PINTO	282504717	6	4	10	20	50
12749125	GISLAINE RODRIGUES BORIERO	305396225	8	3	9	20	50
10742093	GISLAINE SANTOS SOUZA	40162576X	4	5	11	20	50
12778591	GISLEINE APARECIDA DA SILVA	234253927	6	2	12	20	50
10365125	GISLEINE KELLER ISHIKAWA	486092690	9	7	15	31	77,5
10396330	GISLENE DE JESUS LIMA	413056430	8	4	11	23	57,5
10796819	GISLENE NUNES MONTIEL	202825310	7	4	10	21	52,5
10419330	GIULIA BONIFACIO TAVARES	385345409	7	4	10	21	52,5
11094710	GIULIA BORGES DA SILVA	533775000	10	7	10	27	67,5
12165158	GIULIA DERACHI SILVA	398480527	9	3	14	26	65
10557725	GIULIA FERNANDES ITALIANI	477.541.525	9	8	15	32	80
10686223	GIULIA LEITE CASOTI	545954162	8	4	10	22	55
11108452	GIULIA MARQUES VENTURA	442847786	8	2	12	22	55
10446923	GIULIA RAQUEL BELMONTE DIAS DA SILVA	580081503	8	7	12	27	67,5
12384542	GIZELLE STRACALANO BARBOSA PEREIRA	2610745	7	3	10	20	50
10968105	GLAICON MARCAL DE JESUS	MG15.814.628	8	7	13	28	70
10375066	GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO	346861019	9	7	8	24	60
12012025	GLAUCE REGINA DE FRIAS ARAUJO	307.281.759	8	6	11	25	62,5
11054980	GLAUCIA BEATRIZ DORNELES CARDOSO PERTENCE	397378476	9	6	11	26	65
10567763	GLAUCIA HELENA PAULLOSSI	415764002	6	3	13	22	55
11369574	GLAUCIA REGINA ALMEIDA SOUZA MARTINECK	26620045X	9	2	12	23	57,5
10418482	GLAUCIA ZAKI BAPTISTA	326505982	8	4	14	26	65
10420932	GLEICE KELLY JACOBSEN POTENTE	44348806X	4	3	13	20	50
10534440	GLEIFERSON WESLEI EXPEDITO BARBOSA	MG21665092	10	8	14	32	80
11843659	GLICIANE VIEIRA SANTANA	435201773	7	6	9	22	55
10956999	GOIANDIRA LOPES CAVALCANTE RODRIGUES	3478918	6	2	12	20	50
11227630	GOLTELER GONCALVES SANTOS	403370267	9	6	13	28	70
10737570	GRACE APARECIDA CALEGAO	487208912	6	5	13	24	60
12577081	GRACE KELLY DE OLIVEIRA	281614726	6	4	12	22	55
10479090	GRACIELA JULIANA SALGADO AMARAL	32534940X	6	4	10	20	50
11780452	GRACIELI MARIANO DA CRUZ	487359781	5	3	12	20	50
10504290	GRASIELA DOS SANTOS LIMA	427210902	7	4	10	21	52,5
11426438	GRAZIELA APARECIDA GIARDINI	342253256	6	3	13	22	55
12771546	GRAZIELA GUIDO	340506283	5	5	10	20	50
12759236	GRAZIELA LEITE CASOTI	589077284	7	6	10	23	57,5
10378278	GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA	29520798X	9	3	13	25	62,5
12755150	GRAZIELE DA CRUZ DAROZ	441409404	6	6	12	24	60
10405321	GRAZIELE CUNHA GODOY	338399252	9	9	14	32	80
10832394	GREGORY WILLIAM BARBOSA	359041620	8	6	11	25	62,5
12765481	GREICY KELLY PEREIRA DE CASTRO	MG13599099	9	6	15	30	75
10541004	GUACIRA MIDORI WATANABE	435939798	8	4	13	25	62,5
10433015	GUILHERME ABDIAS DE JESUS SANTOS	41711199X	7	2	11	20	50
11083360	GUILHERME ADAMI	284676044	6	6	14	26	65
11574259	GUILHERME ALBERTINAZZI FERRACINI	435404052	10	9	13	32	80
11563192	GUILHERME ANDRADE DE SOUSA	259782423	8	5	10	23	57,5
10556044	GUILHERME AUGUSTO BORGES ARCHANJO	590250103	8	4	10	22	55
12733440	GUILHERME BATTISTELLA PRADO	565235163	8	6	11	25	62,5
10371761	GUILHERME BERGANTON	331051709	6	4	10	20	50
12578614	GUILHERME BRAGA DE MELLO	487468041	8	9	14	31	77,5

10365532	GUILHERME BRUNO TRALDI	445720852	7	7	12	26	65
10560734	GUILHERME BRUZON	487438152	9	8	13	30	75
12347426	GUILHERME CONSOLIN MAZON	482584695	5	4	11	20	50
12444138	GUILHERME DA FONSECA BARRETO	420389490	7	7	12	26	65
10819878	GUILHERME DE FREITAS PIMENTEL	668523220	8	6	9	23	57,5
12764914	GUILHERME DE OLIVEIRA CORREA	442320826	9	8	14	31	77,5
12780065	GUILHERME DE SOUZA SILVA	543751041	9	8	12	29	72,5
12070319	GUILHERME DOS SANTOS LOPES	48611708X	5	5	11	21	52,5
11331488	GUILHERME EIJI ISHIDA	397123115	10	9	13	32	80
10898263	GUILHERME GOMES E SILVA	525338615	7	4	12	23	57,5
10407405	GUILHERME HENRIQUE GOMES SILVA	529359765	9	4	11	24	60
12754633	GUILHERME HENRIQUE MAIA GUALDA	444901346	8	3	11	22	55
11586729	GUILHERME HENRIQUE MARTINS SILVA	572825250	8	2	10	20	50
10373039	GUILHERME HENRIQUE MENDES	465715904	8	4	11	23	57,5
10916210	GUILHERME JOAO ALECRIM PEDROSA	29081909X	10	7	13	30	75
12338397	GUILHERME LUIZ GUIMARAES DEL REY FERREIRA	435263857	7	3	12	22	55
10836748	GUILHERME MANOEL BALBIN	35151627X	6	3	12	21	52,5
10717226	GUILHERME MARIANO DOROTEU PARENTE	463524469	5	5	10	20	50
10559949	GUILHERME MENDES MUNHOZ	530717451	8	6	12	26	65
12130443	GUILHERME ORIVAL EUCLIDES VENANCIO DA SILVA	349294793	8	6	11	25	62,5
10375317	GUILHERME ORLANDO DARDIS ALONSO	549048388	7	4	10	21	52,5
12764035	GUILHERME ROSSI MARINHO	487391275	8	7	10	25	62,5
12399450	GUSTAVO ALBUQUERQUE RIBEIRO	584227152	8	1	13	22	55
10445919	GUSTAVO AUGUSTO	422030168	6	6	11	23	57,5
10636331	GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES PEREIRA JUNIOR	624930336	9	9	12	30	75
12757691	GUSTAVO BECATTI	275311119	6	3	12	21	52,5
10427341	GUSTAVO BORIM BARGUEIRAS	48673299X	7	8	8	23	57,5
11095903	GUSTAVO BRAGIATO DE OLIVEIRA	410075966	7	7	12	26	65
11135603	GUSTAVO BRUNO TRALDI	41.582.266X	9	5	10	24	60
11201029	GUSTAVO CAUA CARVALHO SILVA	50406325X	6	6	8	20	50
10365508	GUSTAVO DE ARAUJO ALARCON	497319032	8	6	10	24	60
11240016	GUSTAVO DE REZENDE GABRIOLI FARIA	343281570	9	7	13	29	72,5
10389571	GUSTAVO DE SENA BRAZOLIM	345390386	10	7	16	33	82,5
10484558	GUSTAVO HENRIQUE ALVES	579165978	9	8	9	26	65
10500928	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA LACERDA	354083065	8	6	13	27	67,5
10389938	GUSTAVO HENRIQUE VAZ	405073628	6	4	13	23	57,5
10750681	GUSTAVO JACOB BOSCHERO	561155112	9	6	10	25	62,5
10761160	GUSTAVO JOSE DEO DE MESQUITA DO ESPIRITO SANTO	201991734	10	10	13	33	82,5
10890378	GUSTAVO LANCA DINIZ	568976198	8	4	11	23	57,5
11025832	GUSTAVO MARTIN ROVERI	546428319	8	4	11	23	57,5
10385207	GUSTAVO PAOLO MOLINARI RUIZ	436911905	10	7	13	30	75
12275263	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	29101334X	10	10	12	32	80
12651389	GUSTAVO ROSA	47745110X	10	6	15	31	77,5
10451102	GUSTAVO SOUZA MIRANDA LIMA	419732470	7	7	12	26	65
12196738	GUSTAVO XISTO MACHADO	548253365	8	6	9	23	57,5
12752290	GUTENBERG MACEDO DE OLIVEIRA	8263757	8	5	12	25	62,5
10803025	HADRIEN ANTONIO DIAS CORREIA	389.216.707	8	1	11	20	50
12087815	HAROLDO OLIMKPIO DOMINGOS	1715157300	9	7	13	29	72,5
12738310	HAYSLAN FERREIRA NUNES	507368046	4	7	11	22	55
11634359	HEBER DO PRADO NASCIMENTO	446152845	9	8	13	30	75
10385797	HEIDE FAUSTINO CORDEIRO	415005371	6	5	12	23	57,5
11182288	HEIDER MOURA FERNANDES	15547689	10	7	13	30	75
11030771	HEIDY KLAES	436793222	7	5	10	22	55
11039906	HEITOR BORTOLOZO DUARTE	370928945	6	3	12	21	52,5
12755265	HEITOR MINORU YOSHITOMI	334829689	9	1	12	22	55
11977710	HELEN MARCIA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	670205692	9	1	13	23	57,5
12355950	HELEN MAYARA LAGE FERREIRA	478869071	8	4	9	21	52,5
10391410	HELENA CRISTINA TEIXEIRA PINTO RANGEL	410110723	7	1	12	20	50
10707956	HELENA DE SOUZA ROCHA COSTA	584421187	10	10	10	30	75
10831886	HELENA DEL NERO	506783431	7	7	9	23	57,5
10882286	HELIDA CRISTINA MAGRI RIDOLFI DE SOUZA	204695223	7	2	11	20	50
10750240	HELLEN CAMILY SILVA	557168077	8	6	13	27	67,5
10433546	HELOISA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	480527052	5	4	13	22	55
12068500	HELOISA HELENA JACETTI DE OLIVEIRA	155447592	7	10	9	26	65
11995343	HELOYSE CHRISTINI SANTOS SOUZA	547562172	8	4	12	24	60



## GESTÃO DE PESSOAS

10989757	HELTON HARRISON FREIRE	11831747	10	9	15	34	85
12076562	HENRIQUE DE SOUZA JACOB	568868596	10	7	12	29	72,5
11032910	HENRIQUE FELPA FERREIRA	443750610	7	7	12	26	65
12068446	HENRIQUE FRANCISCO SILVA SANTOS	397123061	8	10	13	31	77,5
12339636	HENRIQUE GREPPI JUNIOR	91858955	8	9	13	30	75
10972897	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	470810075	10	7	17	34	85
11720204	HENRIQUE VITORINO DOS SANTOS	538912480	10	9	13	32	80
10368531	HENRIQUE WILLIAN SILVA	543746768	9	5	10	24	60
12509221	HERIKA ROCHA ESPOSITO	3.7612E+11	10	7	13	30	75
	HERMANN						
11534940	HERNANDES GONCALVES DE AMORIM	90094190	10	10	12	32	80
10802843	HERNANDO BOTELHO CRUZ	489415246	4	5	12	21	52,5
11740221	HEVELIN RUIZ GODOY	82250387	8	2	15	25	62,5
12736821	HEVLIN VITORIA DE SOUZA	523140903	8	5	11	24	60
12737410	HIAGO DE PAULA OLIVEIRA	537782692	9	4	11	24	60
12218693	HIGOR FOLY DE SOUZA	284408259	10	7	12	29	72,5
10659226	HIGOR RENAN SILVA	558112559	6	4	11	21	52,5
12172758	HILLARY STEFANNY LISBOA DOMINGOS	556834938	8	4	11	23	57,5
12375101	HIPOLITO ORTOLAN NORONHA	898063842	9	6	11	26	65
12177679	HUGO OLIVEIRA GONCALVES	328883633	9	3	10	22	55
12078247	HUGO RESENDE OLIVEIRA TREVIZAN	49825396X	10	5	12	27	67,5
12055743	HUGO SAMUEL GOMES CARVALHO	MG19.530.408	10	5	14	29	72,5
10382003	HYASMIN APARECIDA MARCATI FRANCA	635401447	8	3	9	20	50
12722820	IARA THEREZA CUNHA OLIVEIRA	404461025	9	8	15	32	80
12761346	IBRAHIM KHALIL DAMAA	138575733	8	7	9	24	60
10920439	ICARO ISRAEL BARBOSA	444844934	9	8	13	30	75
12238040	IGOR AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	391877446	8	6	12	26	65
12294144	IGOR BAGGIO FERREIRA	508718211	8	6	11	25	62,5
12095044	IGOR CARVALHO DOS SANTOS	38942657X	7	3	10	20	50
10782745	IGOR HENRIQUE GANDRA DE SOUZA	473524077	7	6	12	25	62,5
10397680	IGOR JOSE RODRIGUES	429084730	9	1	11	21	52,5
10387986	IGOR LONGARINE VECCHI	39712322X	6	6	11	23	57,5
11797509	IGOR PRADO SOUSA	369925828	8	4	9	21	52,5
12093025	IGOR SOLCIA PETRAUSKAS	396064735	9	7	10	26	65
10446540	ILTMAR GONCALVES	152105335	8	5	11	24	60
10954317	INAI BOTELHO SIQUEIRA	538912054	7	1	12	20	50
10826750	INDIANARA VIVIAN FELISBINO	551172435	9	4	12	25	62,5
10994467	INES DOS SANTOS OLIVEIRA	380837110	8	3	12	23	57,5
10403647	INGRID CRISTINA VOGEL DIAS	409207317	10	8	15	33	82,5
10782206	INGRID DA SILVA KUMAMOTO GERES	489293803	5	5	14	24	60
10366318	INGRID DE CARVALHO ACENCIO	49752563X	6	3	12	21	52,5
10630643	INGRID DOS SANTOS THEODORO	486587551	7	5	13	25	62,5
12553123	INGRID HELOISA FERREIRA CAMILO	20107028	6	3	11	20	50
12007749	INGRID JACQUELINE GAGO	555030465	9	5	8	22	55
12028436	INGRID MAIRA FERREIRA	443460760	7	3	11	21	52,5
10742131	INGRID REBECCA TEODORO	543668599	8	6	11	25	62,5
11884800	INGRID SUE ELLEN PESSOTO	414.997.840	5	5	11	21	52,5
11455586	INGRIDI KELLY BEZERRA DOS SANTOS	665018265	9	6	11	26	65
12577642	IOHANN CESAR CONSOLI LACERDA	490014264	8	6	8	22	55
10479538	IRIS DA SILVA LIMA PIRES	56245410X	8	5	13	26	65
10695273	ISABELA ASSUNCAO SILVA	520719356	7	3	12	22	55
12194085	ISABELA ARAUJO CAUSS	541653337	5	7	8	20	50
11575573	ISABELA CRISTINA NARUMIYA	380593178	8	6	9	23	57,5
10434682	ISABELA LEME SENAR	568825482	10	2	10	22	55
11982454	ISABELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	495337985	8	6	13	27	67,5
12181331	ISABELA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	394990791	6	5	9	20	50
10378600	ISABELA ZAMPIERE SGARBI	332228496	7	5	9	21	52,5
12404667	ISABELLA ALVES ALCANTARA	593723156	9	1	15	25	62,5
12280704	ISABELLA CASSANI	522470178	9	3	9	21	52,5
10709070	ISABELLA CRISTINA BALEEIRO DE MORAES	549019571	4	3	14	21	52,5
12447340	ISABELLA CSANK RIBEIRO	537127367	9	9	13	31	77,5
10985298	ISABELLA MELLO GARCIA	468923305	10	7	12	29	72,5
11101598	ISABELLA PICHINI PACINI CARVALHO	467015272	7	5	13	25	62,5
10370773	ISABELLE CRISTINA NASCIMENTO	570.855.421	7	4	9	20	50
12273899	ISABELLE CRISTINA PRETEROTTO	541676374	8	2	11	21	52,5
10785060	ISABELLE CRISTINI DE CAMARGO	578568548	6	5	9	20	50
10558241	ISABELLE IACUBEZ	538918202	10	5	9	24	60
11208074	ISABELLE LUIZA GOMES	591729076	8	4	12	24	60
11030682	ISABELLE OLIVEIRA SILVA	54.758.3928	8	4	13	25	62,5
10378995	ISABELLY CRISTINA SANTOS MAIA	392266830	8	5	12	25	62,5
10377395	ISABELLY PEREIRA ALVES	394416661	6	4	11	21	52,5
11128305	ISABELLY VIANNA ALVES	540631589	8	4	13	25	62,5
10721010	ISADORA DIAS DOS SANTOS	47932119X	6	4	14	24	60
10431179	ISADORA OLIVA PEREIRA	541663872	8	6	9	23	57,5
10964398	ISADORA PERIN MENDONCA	560393003	7	6	14	27	67,5
12575143	ISADORA SILVA SANTOS	1639202900	9	2	13	24	60
10793852	ISIS DE ARAUJO SIVIERI	543768326	9	4	11	24	60

10375716	ISIS NAYARA BELMONTE DIAS DA SILVA	527732151	7	5	12	22	60
10440674	ISRAEL SANTOS DE SOUZA	579671008	9	3	10	22	55
12016365	ITALO WISLEY SILVA OLIVEIRA	595657990	5	8	11	24	60
10448837	ITAMAR VENANCIO DE MELO	129730166	6	8	12	26	65
12752347	ITAMAR VIEIRA DE BARROS SILVA	20279488X	8	1	12	21	52,5
10370374	IVAIR MATHIAS DOS SANTOS	489745921	8	5	15	28	70
10483047	IVAN SANTOS SILVA JUNIOR	403085950	8	3	9	20	50
10589635	IVANA SANTANA DE SOUSA	451566191	10	4	14	28	70
10396624	IVANIA CARDOZO BALDO	328963732	9	3	11	23	57,5
10530576	IVONEDEN VICENTIN VARANDA SANTIOLI	323066422	9	6	14	29	72,5
10385908	IZABEL CRISTINA DE ANDRADE GONZALEZ	161.784.099	8	4	9	21	52,5
12529125	IZADORA ZAIN	501844946	6	4	13	23	57,5
10381716	JACKELINE DE SALES BARBOSA	63352993X	10	10	11	31	77,5
10962239	JACKSON LANDER DE CARVALHO LUZ	205229776	10	8	12	30	75
11498390	JACQUELINE DAMASCENO MURARI	473986231	9	6	13	28	70
10386157	JACQUELINE KATHERINE CARVALHO SOAVE	489857796	8	4	13	25	62,5
12318310	JACQUELINE VERA HASSUN MORAES	182609054	10	7	16	33	82,5
11987642	JAERDSON CALIXTO DA SILVA	642887974	5	3	12	20	50
10394397	JAINE SANTANA MUNIZ	436538921	8	3	10	21	52,5
12601853	JAIR PALMEIRA	89094554	10	9	13	32	80
10611886	JAIRO DIAS HOLANDA	506801408	10	10	13	33	82,5
10449639	JAMILLIE FRANCINE DA CRUZ SILVA	490273356	9	1	11	21	52,5
10469931	JAMILTON SILVA DE JESUS	457740061	8	9	12	29	72,5
10385649	JANAÍNA DE ALMEIDA LIMA	MG16751172	10	8	16	34	85
11162031	JANAINA FERREIRA CAMPOS DE ALMEIDA	475188743	7	8	17	32	80
10400044	JANAINA FONTEBASSO SAKAI BUSATO	330039520	7	4	13	24	60
10489649	JANAINA PEREIRA DA SILVA	11333798	6	3	12	21	52,5
10994025	JANAINA RODRIGUES SANTOS JULIAO	484761122	10	5	12	27	67,5
10470310	JANAINA VALIENTE MAIA	462921852	8	3	10	21	52,5
12435210	JANDA CRISTINA ROCHA	339028105	8	5	14	27	67,5
10980849	JANE CRISTINA DA SILVA	234537371	7	4	12	23	57,5
12074772	JANETE SOSSI	434455581	9	3	13	25	62,5
11679484	JANIO GUIMARAES RIBEIRO	18239363	8	4	15	27	67,5
12737992	JANIO MARCOS PINHEIRO BUIM	232831798	8	7	11	26	65
10855750	JANUCIO VIEIRA DE MENESES	290486580	6	5	12	23	57,5
11918306	JACQUELINE ARLENE DOS SANTOS FAVERO	48598269	6	3	11	20	50
10422900	JACQUELINE BALIEIRO GAZITO SANTOS	255418206	5	3	13	21	52,5
12176060	JACQUELINE BONFIM DA SILVA	412665232	9	5	15	29	72,5
10445773	JACQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	478030411	8	3	11	22	55
10506195	JACQUELINE DAVELLI BRUNO ATHAIDE	400624369	8	4	11	23	57,5
10994343	JACQUELINE LETICIA DE SOUZA CARVALHO	343269065	7	4	13	24	60
11752807	JACQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	454624177	7	6	12	25	62,5
12407410	JACQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	335346479	6	6	10	23	57,5
10434399	JACQUELINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	443606869	7	5	15	27	67,5
10442766	JACUISSON ARAUJO DE LIMA	1292716	7	2	12	21	52,5
10366156	JARDSON GOMES DA ROCHA SILVA	577279269	8	4	12	24	60
11980710	JASMINE PRUST PEREIRA DE SOUZA	414171032	9	5	14	28	70
10705686	JASON SOUZA DOS SANTOS	257824	9	1	13	23	57,5
12762067	JEAN SIQUEIRA DA ROSA	655228317	9	4	15	28	70
10477020	JEANA DO CARMO OLIVEIRA GOMES	6329129111	8	3	15	26	65
10604391	JEANE PEREIRA DOS SANTOS	480568418	10	6	14	30	75
11801077	JEASMINE PEREIRA DA ROSA	58814339X	5	3	12	20	50
12581623	JEFFERSON DO NASCIMENTO LERIANO	473434295	6	3	12	21	52,5
12606006	JEFFERSON DONATO DA SILVA	41068029	5	4	11	20	50
12689645	JEFFERSON LUIS CORREA	4948708	8	3	17	28	70
11654163	JEFFERSON RICARDO RESENDE DA SILVA	509693325	9	10	13	32	80
11978058	JEFFERSON SANDES SANTOS	1512287873	4	6	11	21	52,5
11997613	JEFFERSON TREVISAN	276778510	5	4	12	21	52,5
12242187	JEFFERSON ALEXANDRE SARMENTO	301811532	8	8	14	30	75
12481041	JEFFERSON DE OLIVEIRA MACEDO	452656679	8	7	8	23	57,5
10371249	JEFFERSON JOSE FERREIRA DA SILVA	474305880	7	5	11	23	57,5
10839330	JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA	336831705	7	5	15	27	67,5
10413561	JEFFERSON RODRIGUES	50328889	6	8	15	29	72,5
11606258	JEFFERSON SANTOS DE FREITAS	241502327	5	2	14	21	52,5
12588679	JEHNNEPHER ADLER ALMEIDA LIMA	264370412	8	3	12	23	57,5
10510737	JENIFFER CARTIER PARANHOS TEIXEIRA	336673036	8	2	12	22	55
11666633	JENIFFER ELIZABETH DOS SANTOS	402397101	5	4	14	23	57,5
12423394	JESSICA ALBINO DE BRITO	478854377	8	5	9	22	55









**GESTÃO DE PESSOAS**

12779067	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	41997992X	6	4	11	21	52,5
10658939	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	460377206	7	6	13	26	65
10628010	LEANDRO PIMENTEL BOERIZ	445418734	6	4	11	21	52,5
10405330	LEANDRO PRADO DOS SANTOS	485771354	10	8	13	31	77,5
10897666	LEANDRO VINICIUS GOMES	543741102	7	7	13	27	67,5
10378499	LEIA FAJARDO VIDAL	424227484	6	6	13	25	62,5
11017287	LEILE APARECIDA BARROSO DA SILVA	462094054	10	8	12	30	75
12634972	LEMI LIYE KOHATSU	158939724	8	3	14	25	62,5
10383891	LENITA BARBOSA SANTANA	485889857	8	4	8	20	50
12596779	LENYRA MARIA MORAES CARNEIRO DE ANDRADE	438478927	9	4	12	25	62,5
12089435	LEO APARECIDO RIBEIRO	166427895	10	8	12	30	75
10601007	LEONARDO ASSIS CORAINE	560414444	6	5	9	20	50
10829580	LEONARDO BRITO CARDOSO	590954623	8	1	14	23	57,5
10870296	LEONARDO CARDOSO DIAS	254754088	8	8	17	33	82,5
12501115	LEONARDO FALCUCI PIRES TONOLI	534784355	8	6	12	26	65
10381015	LEONARDO HENRIQUE PIETRO RODRIGUES DA SILVEIRA	443441030	7	6	10	23	57,5
10510907	LEONARDO MANOEL DOS SANTOS	39668077X	5	3	13	21	52,5
12765457	LEONARDO MASSARI LOPES VERONEZI	348723659	8	5	11	24	60
11030968	LEONARDO SILVA	5885395455	5	4	12	21	52,5
10435298	LEONARDO TEODORO DE GODOI	547575245	6	4	12	22	55
10589996	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	414982848	10	10	15	35	87,5
11038420	LEONILCE MARIA DA SILVA	577995911	6	5	9	20	50
10379681	LETICIA ALCANTARA PEDROSO	438769843	8	9	9	26	65
10754563	LETICIA ALMEIDA MAZETO	477597324	8	3	15	26	65
11459425	LETICIA ALVES DOS SANTOS	413175583	7	5	12	24	60
12404144	LETICIA APARECIDA DE SA LIMA	495088444	6	6	10	22	55
10562311	LETICIA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	411063704	8	5	8	21	52,5
10425616	LETICIA BERTOLINA PAVANELLI	502686595	9	4	11	24	60
12321737	LETICIA BRITO CARDOSO	568689124	7	3	10	20	50
10700293	LETICIA BRUNA SIQUEIRA MARTINS	496543027	5	6	9	20	50
10381350	LETICIA CAMARGO RESENDE	486893662	9	10	12	31	77,5
10383913	LETICIA CAROLINE CARDOSO	549029783	10	7	8	25	62,5
10463860	LETICIA CAVALCANTE DOS SANTOS	456374838	8	4	9	21	52,5
10781749	LETICIA CHAGAS SANTOS CAMARGO	459994128	10	3	13	26	65
11677783	LETICIA DA CONCEICAO	490450350	6	5	12	23	57,5
10366369	LETICIA DE PAULA OLIVEIRA	445721108	7	3	11	21	52,5
12124567	LETICIA DE SOUZA CANTUARIA	394333755	9	7	11	27	67,5
10433988	LETICIA DI BERARDO	58829679X	8	4	11	23	57,5
11151951	LETICIA DIORIO	281828684	8	7	10	25	62,5
11302097	LETICIA FERNANDA GARCIA DUMAS MARQUES	478437626	8	4	13	25	62,5
12298735	LETICIA FERREIRA RESENDE	495272899	5	7	14	26	65
12552127	LETICIA FRANCA	543.766.007	9	5	13	27	67,5
12748986	LETICIA GABRIELE DOS SANTOS	42655467X	5	4	11	20	50
10408835	LETICIA GABRIELLI SOUSA COIMBRA	565813432	6	5	10	21	52,5
11079061	LETICIA LISBOA DA SILVA	547468015	10	9	15	34	85
10386149	LETICIA MACHADO NEGRINI FABRETTI	525089500	7	3	13	23	57,5
10371192	LETICIA MAGALHAES VERISSIMO DA SILVA	505478201	4	4	12	20	50
11605197	LETICIA MAYARA BORGES	52247262X	7	1	13	21	52,5
12757489	LETICIA MILENE DE CARVALHO SILVA	46654568X	10	7	13	30	75
10859381	LETICIA OLIVEIRA MARTINS DANIEL	478650838	9	4	11	24	60
10915710	LETICIA PALESTINA CARDOSO	486450818	7	1	12	20	50
10475923	LETICIA PINHEIRO DA SILVA	471351404	8	3	11	22	55
10402624	LETICIA SANTOS FERREIRA DA SILVA	600850432	4	5	12	21	52,5
10556001	LETICIA SILVA SCHLEDORN	549028729	8	4	14	26	65
10930906	LEVI FRANCO DE CARVALHO JUNIOR	407368814	8	3	10	21	52,5
12372749	LIA FERNANDA REIS SANTOS	299817982	7	4	12	23	57,5
10677089	LIA RODRIGUES DE ALMEIDA	405083981	8	4	10	22	55
10382160	LIBIA MARIA PONTES	161676145	7	7	12	26	65
12591661	LICCYARA RICCI INFANTI	483.369.901	8	5	14	27	67,5
10676856	LIDIA DINIZ SILVA DE OLIVEIRA	18311360	9	6	12	27	67,5
10632301	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	451225387	5	3	12	20	50
12734551	LIDIANE DA SILVA FRANCISCO CARVALHO	406352227	8	3	13	24	60
10385088	LIGIA ADRIANA DA SILVA	43260070X	8	4	10	22	55
12381632	LIGIA ANGELICA DE CASTRO	164601223	7	6	10	23	57,5
10709207	LIGIA DE SOUZA ROCHA	181597032	9	2	10	21	52,5
12779504	LIGIA LESSA WITTEE	366926482	7	4	11	22	55
11569174	LIGIA PAULA MARTINS GOTARDO	407333903	8	4	11	23	57,5
10605568	LIGIA SANTOS DA SILVA BUENO	424755014	8	2	10	20	50
12157368	LIGIA TAIS SILVA BIANCHI	348733148	8	6	11	25	62,5
12748366	LILIAN NADIA DE ALMEIDA DUTRA	1747931	10	9	11	30	75
12772011	LILIAN CASTILHO BELOZOR	348725772	8	3	13	24	60
10547100	LILIAN CRISTINA TEODORO	34056636X	6	4	14	24	60
12688983	LILIAN DE OLIVEIRA CAMINO	244092631	9	4	12	25	62,5
12360910	LILIAN NICOTRA RAMOS	234859532	10	8	15	33	82,5
11104961	LILIAN ROSATO	418689118	8	4	9	21	52,5
10651136	LILIANE AVILA DOS SANTOS	340533675	8	3	11	22	55
12044407	LILIANE BUENO PEREIRA	508715830	9	6	12	27	67,5
10692274	LILIANE NATAL PEDROSO	273907396	10	2	12	24	60

10702822	LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO	451418979	9	4	13	26	65
10465898	LILITHY RAYANNE DE MELO	499625031	7	2	14	23	57,5
11142154	LINCOLN HIDEO HIRAKAVA	439379489	8	4	11	23	57,5
10838171	LISA BATISTA SANT ANNA FRANCO	337324347	9	3	12	24	60
12584266	LISANDRA OLIVEIRA SANTOS	426007657	5	4	12	21	52,5
10449507	LISANDRO DA SILVA SANTOS	54488212XX	6	5	11	22	55
12327417	LISI AGATA FONTES MAINI	275411114	8	3	9	20	50
11003901	LITIERRI GANDOLFO PEREIRA	424385089	9	6	15	30	75
10417125	LIVIA BRIGIDA PINHEIRO OLIVEIRA	568620495	10	8	13	31	77,5
10469346	LIVIA CAROLINA SILVA	497849975	8	6	14	28	70
10836969	LIVIA MARIA SUSAKI BUFOLIN	462874187	10	7	13	30	75
10456872	LIZ DUARTE DE SOUZA	546432748	7	4	10	21	52,5
12382213	LIZIANE REZENDE MARCOLINO	33718169X	6	5	10	21	52,5
10468110	LOISE MARY GERVILLA ROSA MORO	15543422	9	5	12	26	65
10835920	LORENA ALVES MATIAS	546433777	7	6	11	24	60
10792473	LORENA DE ALMEIDA SOARES	577596810	7	6	9	22	55
10474269	LORI COELHO RAMOS	336655927	8	1	11	20	50
10739076	LUAN DE ARAUJO VIEIRA	582199657	8	5	12	25	62,5
11134330	LUAN DOS SANTOS FERNANDES	583531751	8	7	10	25	62,5
10521577	LUAN FELIPE DE SORDI	489865963	9	3	12	24	60
12358770	LUAN VINICIUS CRESPIM LUCIANO	390011551	8	9	13	30	75
12502260	LUAN WANDERSON DE CASTRO LIMA	39217	9	6	13	28	70
12376639	LUANA MACEDO BRAGA	489954388	7	6	13	26	65
10367292	LUANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	569449364	8	1	13	22	55
10764143	LUANA NEVES DE CAMARGO	361190542	10	6	11	27	67,5
10412280	LUANA PRISCILLA SILVA BRENHA	147433565	9	4	15	28	70
10969187	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	436186937	7	3	12	22	55
12269573	LUANA SANTOS DE JESUS	402780103	9	5	14	28	70
10444667	LUANA SEVILHA DE SOUZA	357966612	5	4	11	20	50
10397337	LUANE LIMA BARBOSA	576725912	9	6	10	25	62,5
12005967	LUCAS ALEXANDRE FERRACIN PUTTINI	467625888	9	5	11	25	62,5
12744883	LUCAS ANDRE FERREIRA	564627495	8	4	9	21	52,5
12219550	LUCAS CABRAL SANTOS	490626117	5	6	13	24	60
12171042	LUCAS CARVALHO OGASAWARA	384238142	10	9	9	28	70
11716835	LUCAS CASATI GIRARDO	536.443.397	10	10	11	31	77,5
10909354	LUCAS DA SILVA MARQUES	45292053X	9	8	15	32	80
11343702	LUCAS DE MORAES GARCIA	372717688	9	3	13	25	62,5
12445150	LUCAS DE OLIVEIRA	391526650	7	6	11	24	60
10367560	LUCAS DE SANTANA SANTOS	36609922X	10	6	12	28	70
12208400	LUCAS DE SOUZA MORAIS	445431324	9	3	11	23	57,5
10412824	LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO	3590415899	8	10	13	31	77,5
10423397	LUCAS EDUARDO RAMOS	416012231	7	4	10	21	52,5
12771198	LUCAS FERNANDES RIOS	405717441	8	7	10	25	62,5
10415653	LUCAS FERREIRA DA SILVA	547086556	9	4	12	25	62,5
12084565	LUCAS FILIPE CALHIARANA	489993138	9	3	8	20	50
12125962	LUCAS GOMES DA SILVA	49016044X	6	2	13	21	52,5
10405275	LUCAS GUILHEM MATRICARDI	445761325	6	4	12	22	55
12489360	LUCAS HENRIQUE MAXIMILIANO	372388309	8	1	11	20	50
11934522	LUCAS HENRIQUE TRASSI	528079980	5	7	10	22	55
12761133	LUCAS HOFFMANN SALVALAGO	336657079	7	3	13	23	57,5
12150096	LUCAS LEITE CORREIA	440599908	7	2	13	22	55
10411933	LUCAS LEME	404638922	8	10	11	29	72,5
10365320	LUCAS MANZINE ALVES	433748059	8	6	13	27	67,5
11031786	LUCAS MENDES MARTINS	343961829	9	6	10	25	62,5
12449784	LUCAS NUNES DE SANTANA	568467437	9	4	14	27	67,5
10536620	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	598824981	9	1	14	24	60
11250747	LUCAS OLIVEIRA SILVA	538919152	8	4	10	22	55
10779329	LUCAS PATRICIO DOS SANTOS	385547377	8	7	13	28	70
11605073	LUCAS PAULO DA SILVA COSTA	582360225	9	2	14	25	62,5
10759050	LUCAS PEHRSSON DE BARROS	471240552	5	3	13	21	52,5
12358169	LUCAS PEREIRA JOBSTRAIBIZER	496.391.094	8	4	12	24	60
12758302	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	502175886	6	5	9	20	50
10955011	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	368340983	7	3	10	20	50
10716262	LUCAS SILVA MEIRA	604768035	10	10	12	32	80
10379428	LUCAS SOSSI CAMARGO	434452841	7	4	9	20	50
11484675	LUCAS TESSARI	541662843	8	3	13	24	60
12053830	LUCAS VINICIUS VICENTE LACERDA	547573480	8	5	8	21	52,5
10450190	LUCAS ZAROS GALANA	487353894	10	6	11	27	67,5
10432949	LUCAS GABRIEL PARDO MURARO	49988629X	9	6	15	30	75
10380523	LUCAS HENRIQUE PARANHOS	572406186	7	3	14	24	60
12446360	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	423.807.754	7	4	14	25	62,5
12021806	LUCI MIDORI JINNAI ZANELATO	275059200	7	4	10	21	52,5
12098620	LUCIA ALVES RODRIGUES VIEIRA	143653829	9	5	16	30	75
11671394	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	428558458	6	5	10	21	



GESTÃO DE PESSOAS

10377450	LUCIANA DE LIMA SILVEIRA	297142781	7	2	13	22	55
10378146	LUCIANA DE MORAES DANTAS	3736510	10	9	11	30	75
11886854	LUCIANA DE SOUZA GALLEG0	417825456	10	3	13	26	65
12386570	LUCIANA DOS SANTOS TANAKA	303814160	9	4	9	22	55
11188626	LUCIANA FERRAZ GARBIM	270880677	8	3	11	22	55
10384278	LUCIANA FONSECA CUNHA	335319695	7	4	12	23	57,5
11137746	LUCIANA KAYAMORI YAMAMOTO	86743965	9	7	14	30	75
10579443	LUCIANA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	479744798	6	2	14	22	55
10479813	LUCIANA PENNA ROVERI	246020842	8	9	11	28	70
10444971	LUCIANA PEREIRA PRADO	463635759	8	7	11	26	65
12443956	LUCIANA ROMANO	218.524.468	7	5	11	23	57,5
10843361	LUCIANA SOUZA NETTO HAYASHI	375000240	8	4	12	24	60
10506420	LUCIANE CRISTINA RODRIGUES SILVA	339128288	8	3	16	27	67,5
10783326	LUCIANE IMIDIO LOPES	637475604	8	1	11	20	50
11190000	LUCIANE KIMI OKAZAKI	331048723	8	4	13	25	62,5
12769398	LUCIANO CARLOS HERINGER	374879837	10	10	11	31	77,5
10551166	LUCIANO GALVAO PINTOR	414999472	6	4	11	21	52,5
12136140	LUCIANO MARTES FERREIRA DE FARIA	288182856	9	4	12	25	62,5
12746908	LUCIENE COSTA SILVA ROSA	336655125	6	5	14	25	62,5
10455795	LUCIENE DE SOUZA BUENO	253634040	9	5	10	24	60
11765194	LUCIENE NONATO SILVA	241302262	7	5	11	23	57,5
12205354	LUCILIA DIAS LIMA	257050073	9	3	11	23	57,5
10624490	LUCIMAR LEANDRO	223235301	8	8	13	29	72,5
12272663	LUCIMARA BARROS SHIMURA ARAKI	244510325	10	6	10	26	65
12219916	LUCINEIA BARBOSA	283508590	8	4	11	23	57,5
10445510	LUCINEIA FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	270885213	6	2	12	20	50
11912472	LUCINEIA THAIS DOS SANTOS LOPES	424102754	5	3	14	22	55
11016124	LUCINEIDE LIMA LOPES MACARIO	244168544	8	5	14	27	67,5
10993282	LUDMILA DAYANA DIAS	39.700.056X	8	1	12	21	52,5
10369929	LUDMILA PANSONATO	43679326X	8	4	11	23	57,5
10663410	LUIGI DI NIRO	53099611X	8	2	12	22	55
11663448	LUIGI FERRARI TOSONI	398115035	10	2	13	25	62,5
12002704	LUIGI MOLON	28034855	8	5	11	24	60
10526900	LUIS ANTONIO DE MORAES	340532592	8	6	14	28	70
10368710	LUIS CARLOS DOS SANTOS MONTENARIO	320072526	9	3	13	25	62,5
10507582	LUIS FERNANDO FERREIRA	328817612	6	4	12	22	55
12257460	LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	522.469.401	9	7	11	27	67,5
12055077	LUIS GUSTAVO GAZZI LOPES	283683600	8	7	10	25	62,5
11688890	LUIS GUSTAVO NENES CRODELINO	228808704	8	4	10	22	55
11057963	LUIS GUSTAVO SILAMA DE MELO	443891448	6	6	10	22	55
11694645	LUIS HENRIQUE PAULO	48028913X	8	7	9	24	60
10378057	LUIS PETER DOS SANTOS GOUVEIA	402445703	10	10	11	31	77,5
10375813	LUIZ ALBERTO DE BARROS JUNIOR	323555792	9	4	10	23	57,5
12023833	LUIZ AUGUSTO BENTIVEGNA	209313535	7	7	11	25	62,5
12695483	LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO	497248888	9	7	12	28	70
12780081	LUIZ AUGUSTO TAVARES	51800874566	9	7	9	25	62,5
10719121	LUIZ CARLOS PICCIONE	214601353	7	6	12	25	62,5
10507655	LUIZ EDUARDO BERRO	230535331	9	7	15	31	77,5
10858660	LUIZ EDUARDO DO VALLE NOBREGA	398932888	9	8	12	29	72,5
11265523	LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA	307993085	10	10	12	32	80
10662324	LUIZ GILBERTO SERENI PERLINE	543760212	7	5	11	23	57,5
11664290	LUIZ GUILHERME BERNARDINELLI	410777766	8	7	14	29	72,5
10413880	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	505825983	9	5	12	26	65
12430439	LUIZ OCTAVIO CORONADO MARTINS ALVES DA COSTA	379707482	9	6	12	27	67,5
11908173	LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	453116450	9	6	14	29	72,5
12374369	LUIZ PHILIPPE ISMAEL	540631413	10	9	12	31	77,5
11262036	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	1838324	9	7	12	28	70
10454756	LUIZA CARLA XAVIER MENEZES CARVALHO	674214754	8	3	13	24	60
10474234	LUIZA CASTRO DE AVELAR BASTOS	476355242	10	10	14	34	85
12743909	LUIZA DE SOUZA PORTO	592574210	7	7	10	24	60
11654821	LUIZA GIMENES LEME	426339629	9	4	11	24	60
10381821	LYDIA REGINA ANESIO DE VITO	475045038	8	7	14	29	72,5
10846158	LYNDA WAYNE DO NASCIMENTO MAGALHAES	330011431	6	5	13	24	60
10851720	MACELIA LIRA ALVES	349982739	7	2	13	22	55
10388834	MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS	423805113	8	4	11	23	57,5
12085669	MAIARA COQUEIRO BONIN	609239764	7	6	9	22	55
12631019	MAILA ALVARADO VALLEZE	28972725X	7	4	12	23	57,5
10686185	MAIRA ANDRE TIESO OLIVEIRA	440540720	6	4	14	24	60
10481958	MAISA GONCALVES DUTRA	391954702	9	9	15	33	82,5
12752819	MAITE GALHARDO ZUCCHOLINI ALMEIDA	301572921	8	6	14	28	70
12760714	MAIUMY GOULART COSTA	531912875	9	2	14	25	62,5
10395814	MAIZA LOPES VALDER	325.663.233	6	2	12	20	50
12648574	MANUEL DE BRITO FRANCO GONZALEZ	435137141	7	8	11	26	65

12315079	MANUELA MAX FERREIRA FONTOURA GUEDES	54730092X	9	9	14	32	80
12006718	MAQUEINA CHAVES DO NASCIMENTO	410081644	7	2	11	20	50
12310638	MARA LUCIA DA SILVA	262594729	10	6	11	27	67,5
10381228	MARAIZA DA SILVA SANTOS	346493857	7	4	10	21	52,5
10478973	MARCEL HENRIQUE TOLEDO	391227725	6	5	12	23	57,5
10737162	MARCEL MARCELLINO	171720957	10	7	10	27	67,5
11900806	MARCEL TREVISAN	277881146	9	7	11	27	67,5
10997490	MARCELA ADRIANA BONAFE FELIZARDO	400627322	6	4	11	21	52,5
11501618	MARCELA DE ANDRADE PEREIRA	497004148	6	2	12	20	50
12613940	MARCELA KIKUCHI DOS SANTOS	529446789	9	9	15	33	82,5
10444378	MARCELINO DE ALENCAR	390268562	10	3	10	23	57,5
10470018	MARCELO ALVES DE LIMA	412050067	7	5	12	24	60
10423672	MARCELO BRAVO TACONELLI	39432514X	8	7	13	28	70
10501886	MARCELO DA CUNHA LIMA JUNIOR	583.146.880	9	2	12	23	57,5
10492780	MARCELO DE CAMARGO JUNIOR	595944127	10	6	13	29	72,5
10966757	MARCELO DE SOUSA BETERINCOSTO	386138229	9	6	11	26	65
10451277	MARCELO DOS SANTOS	275016882	5	4	12	21	52,5
10613315	MARCELO DOS SANTOS DALMAZO	304579361	8	1	12	21	52,5
10601180	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	342736358	7	5	9	21	52,5
12716154	MARCELO GOMES DE MOURA	222688853	9	6	14	29	72,5
10421564	MARCELO MACIMIANO RODRIGUES	486583119	10	5	13	28	70
10469559	MARCELO MAGALHAES BUONONATO FILHO	96.654.538	9	3	11	23	57,5
12747505	MARCELO NARVAES GARCIA	220579568	8	6	12	26	65
12455431	MARCELO OLIVEIRA JUNIOR	489974338	6	8	13	27	67,5
10714510	MARCELO RODRIGUES	198876555	8	7	11	26	65
11241861	MARCELO YUKIO IKEBARA	304110541	10	9	13	32	80
11901535	MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS MARTINS	336658217	10	5	13	28	70
12216950	MARCIA ANDREIA DOS SANTOS PRESTES	555079466	6	2	13	21	52,5
10906975	MARCIA APARECIDA MAZZEI	238874199	9	2	9	20	50
12198064	MARCIA CRISTINA FURLANETTO SOARES	264651558	6	4	10	20	50
10431152	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	155433350	7	3	10	20	50
12585262	MARCIA MARIA GONCALVES BIAR FERREIRA	251610743	6	4	10	20	50
10415866	MARCIA NUNES KOBATA VANI	267188638	8	10	13	31	77,5
10622411	MARCIA REGINA DE ANDRADE ROCHA	244723072	7	4	9	20	50
10660950	MARCIA RELVA LARA	24339018X	10	6	12	28	70
12037931	MARCIA RODRIGUES BERNARDES MUNIZ	325619487	8	4	10	22	55
12765406	MARCIA RODRIGUES SOARES	546728157	7	3	12	22	55
11025280	MARCIA SATIE HIRAKAVA FUJIMOTO	136863053	9	6	14	29	72,5
10405631	MARCIO TONINI NOVELLI	220588831	9	8	13	30	75
10372148	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	253493535	10	6	12	28	70
10366989	MARCIO ADRIANO DE PIZA	334225814	8	9	10	27	67,5
12061760	MARCIO ANTONIO ZAMBONINI	222923416	10	6	13	29	72,5
12760234	MARCIO CERINO DE SOUZA	337044806	9	6	13	28	70
12448532	MARCIO DE CARVALHO TAVARES	246013461	7	4	12	23	57,5
10772669	MARCIO GOMES DE MATTOS	200829750	8	4	14	26	65
11842598	MARCIO VIVIANO STREULI	284724610	6	4	10	20	50
10508759	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	21348537	8	6	12	26	65
10394192	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	164613833	8	8	12	28	70
10674373	MARCO AURELIO FERRARI BARRO DOS SANTOS	136.064.504	6	5	12	23	57,5
12758418	MARCO AURELIO GOMES LUCAS	306531392	6	3	11	20	50
12289388	MARCO AURELIO RODRIGUES	478322264	6	2	13	21	52,5
12317497	MARCOS ANDRE MARTINS DE SOUZA	629258569	9	7	13	29	72,5
12307696	MARCOS DA SILVA PRADO	338778032	7	5	8	20	50
12747378	MARCOS FELIPE OLIVEIRA FARIAS	2333636459	7	3	10	20	50
11709375	MARCOS GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	590489884	9	5	10	24	60
12595144	MARCOS JOSE SILVEIRA DIAS	415919502	10	2	9	21	52,5
10365915	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	342259155	10	6	10	26	65
10863788	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTOS	479197817	9	6	11	26	65
10405909	MARCOS PEREIRA PASCOAL	193200600	5	6	11	22	55
12172421	MARCOS PRESCIVALI	176666412	10	5	12	27	67,5
11168129	MARCOS RENATO DUCCI MAIA	359406737	7	6	13	26	65
10399267	MARCOS ROBERTO FERNANDES GONCALVES	29563957X	8	9	15	32	80
12110442	MARCOS ROBERTO MENDES MOREIRA	270496853	7	2	11	20	50
10697276	MARCOS ROGERIO BERTO	196446612	10	9	11	30	75
10840141	MARCOS SILVA DA CRUZ	482434107	7	6	12	25	62,5
11239714	MARCOS TADEU DA SILVA	MG 17820248	10	6	13	29	72,5
12656437	MARCOS TULIO DE RESENDE	173672978	8	3	9	20	50
12120308	MARCOS UEKUBO	85627604	6	10	11	27	67,5
11838205	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUSA	405792682	10	6	13	29	72,5



**GESTÃO DE PESSOAS**

10396225	MARCOS YOSHIHIRO KANEGUSUKE	328249166	7	3	13	23	57,5
10992553	MARCUS CESAR FUCHIDA	225813920	10	9	15	34	85
10380035	MARCUS EDUARDO ALEIXO SOUZA	524849535	9	5	9	23	57,5
12760935	MARCUS RENATO ALVES ARAUJO	565629396	10	6	15	31	77,5
12276294	MARCUS VINICIUS CAMPELO OLIVEIRA	55546653	8	4	11	23	57,5
10821775	MARCUS VINICIUS SILVA DEPIZZOLI	405792992	8	4	11	23	57,5
11034122	MARGARISI ANDRADE MIGUEL	265247470	8	7	12	27	67,5
10480226	MARIA ADELIA AIELLO MASSA ZAMBON	292500439	10	3	12	25	62,5
10703888	MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS	363405847	8	5	12	25	62,5
10376216	MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	41998138X	7	3	12	22	55
10786406	MARIA APARECIDA NASCIMENTO JUAREZ	191919822	9	3	13	25	62,5
11569905	MARIA CARLOTA LUCENTE	179956176	7	4	14	25	62,5
10758658	MARIA CAROLINA LOPES REIS	415045873	8	5	8	21	52,5
10516450	MARIA CAROLINE COSTA GOUVEA	554831570	9	5	13	27	67,5
10853103	MARIA CLARA LOUZADA SANTOSSO	416829648	9	9	13	31	77,5
10705589	MARIA CLEMENCIA LOPES ROSON	270654057	9	4	11	24	60
11440902	MARIA CONSOLACAO SCHIAVON	648.706.849	10	3	8	21	52,5
10483080	MARIA CRISTINA GARCIA PINHEIRO	342693190	8	6	13	27	67,5
12778400	MARIA CRISTINA SOUZA CARVALHO	579689177	7	6	12	25	62,5
12764337	MARIA DA CONCEICAO BARROS LIRA	3.5066E+11	8	3	12	23	57,5
10596127	MARIA DAMASIA ALMEIDA VAZ	341478829	5	3	14	22	55
11134828	MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROCHA	215893335	7	4	10	21	52,5
10762043	MARIA DO SOCORRO SUCUPIRA DUARTE	231097792	8	3	13	24	60
11107227	MARIA EDUARDA BONFOCHI	376423158	10	4	10	24	60
11037385	MARIA EDUARDA DA SILVA CRUZ	439282536	7	3	11	21	52,5
12673854	MARIA EDUARDA DE FARIA	57023041X	8	3	11	22	55
10437665	MARIA EDUARDA MINA SILVA	547582201	6	2	12	20	50
11572442	MARIA EDUARDA NUNES DA SILVA	561083678	9	1	12	22	55
10396160	MARIA ELIENE SANTOS	575856877	8	7	13	28	70
10365796	MARIA ELISA DIAS DE LEMOS	63129620	7	4	12	23	57,5
10431799	MARIA EUGENIA FLAVIO DE SOUZA COSTA	435592932	9	6	12	27	67,5
10550470	MARIA GABRIELLE DELMINO SILVA	584021239	6	3	13	22	55
10475443	MARIA GIOVANNA GORATO FERMINO	560366267	6	5	10	21	52,5
12333115	MARIA JOETANIA DE MEDEIROS	367342121	8	3	10	21	52,5
11672048	MARIA JONIELLE ALVES SILVA	469305332	9	2	12	23	57,5
12131652	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO	200076140	5	2	13	20	50
11735350	MARIA JOSEFA DE CAMPOS AMBROSIO	105929694	7	4	10	21	52,5
10691286	MARIA LETICIA SEREZUELA RIBEIRO	41345681X	7	5	9	21	52,5
12734144	MARIA MADALENA DA SILVA	95193704	7	5	13	25	62,5
10623256	MARIA MARCELINA DE LIMA FILIPPINI	84533754	6	3	11	20	50
12769169	MARIA RAQUEL DA SILVA	282716464	8	5	10	23	57,5
12517330	MARIA ROSANA LEGNAIOLI CAMARGO VASSAO	130.201.029	9	7	10	26	65
10427295	MARIA VITORIA NUSSIO	536435121	9	5	10	24	60
12626210	MARIANA APARECIDA PINTO PERIOTTO	446149640	9	6	13	28	70
10538283	MARIANA BELLODI CREPALDI	5946512933	8	5	11	24	60
11996404	MARIANA CAVALLI	400891712	8	4	11	23	57,5
10446516	MARIANA CENTURIAO DE GUSMAO DUARTE	660026004	7	2	12	21	52,5
10683186	MARIANA COELHO DO AMARAL	541657653	9	9	15	33	82,5
11391855	MARIANA DE CARVALHO ALMEIDA FIGUEIREDO	496055070	10	4	11	25	62,5
11405791	MARIANA DE CASTRO LOTTO LOPES	435145642	7	6	10	23	57,5
12466280	MARIANA DE OLIVEIRA POLINI	549022648	9	3	12	24	60
12769649	MARIANA DOMINGOS ELIZEU	495255634	5	2	15	22	55
10368205	MARIANA FAVARATO	50.810.6023	8	4	11	23	57,5
12772518	MARIANA GIANNESCHI DEMETRIO	348729315	10	10	11	31	77,5
11158018	MARIANA GIGLIOTTI GONCALVES	15687769	10	10	17	37	92,5
12410497	MARIANA ROTHMANN MELLO	559912857	10	5	10	25	62,5
10423605	MARIANA ROVERI	340.544.612	8	7	13	28	70
10477772	MARIANA SANTOS	5848503600	7	3	10	20	50
10447008	MARIANA VIDAL HERVATIM	504612803	10	7	12	29	72,5
10367462	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	440855561	10	8	11	29	72,5
12755745	MARIANI ALBINO DA SILVA	584877511	8	2	10	20	50
10386963	MARIANNA NARDO DE OLIVEIRA RANDO	596116937	8	5	9	22	55
12003778	MARILIA ALVES DE SOUSA	57790209X	6	7	9	22	55
10469095	MARILICE DE MEDEIROS SILVA	181716756	8	4	12	24	60
12110094	MARILISA CELIONI BISCUOLA	191169316	6	5	13	24	60
11051221	MARINA DE CASSIA FONTEBASSO AUGUSTO	485122224	9	4	11	24	60

11861606	MARINA MENEGAZZI PELIZZOLI	476777732	6	6	12	24	60
12774707	MARINA NORIKO NOGUCHI	351345917	9	9	13	31	77,5
10885102	MARINA ROSSI	360092974	10	9	13	32	80
10809384	MARINA SCHIAVINATTO	487361660	10	4	14	28	70
10489355	MARIO APARECIDO PRONUNCIATE	287723689	8	4	14	26	65
10702830	MARIO HIAGO DE SOUZA	487361684	10	10	15	35	87,5
12668656	MARIO LUIZ PIOLA	136040019	7	6	13	26	65
12041823	MARIO SERGIO RAMOS FILHO	481148711	10	10	10	30	75
10519840	MARISA BARRETO GANDRA	466036103	8	3	14	25	62,5
12754692	MARISA MANHANI CARVALHO	179953758	4	5	11	20	50
10576266	MARISTELA NARDI	213398047	9	5	12	26	65
10867635	MARISTELA ROVIGATI	141111598	7	5	14	26	65
10506144	MARIZA DE SOUZA	127.329.298	9	2	9	20	50
10873236	MARJORE MEY AKAHU UEHARA	421359560	7	6	11	24	60
11264926	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	410313834	10	7	14	31	77,5
10486194	MARLI DE PAULA	18260486X	9	8	13	30	75
10692703	MARLI NEIDE SOUSA MORI	328354119	8	3	9	20	50
11888261	MARLI NOGUEIRA	639237460	8	7	12	27	67,5
10403159	MARLIZIA DOS SANTOS ROCHA	496319711	5	4	12	21	52,5
10489630	MARTA MOLLER	205062349	5	5	11	21	52,5
12764140	MARTHA CRISTINA NISHIMURA WADA	132578633	10	8	12	30	75
12647390	MARY GLEIDE DE OLIVEIRA LIMA AMORIM	382197513	8	4	12	24	60
12064769	MARYON BARBOSA GANDRA	607945266	6	3	14	23	57,5
10688196	MATAITI MATSUDA NETO	34854828X	7	5	14	26	65
10869140	MATEUS DE ALMEIDA GUSMANO	528084896	9	3	8	20	50
12261211	MATEUS DELGADO RAMOS	601973951	6	4	10	20	50
12137839	MATEUS LACERDA MORIMOTO	521487407	8	3	12	23	57,5
12497622	MATEUS NEPOMUCENO GONCALVES SANTOS	535383514	10	8	12	30	75
10380299	MATEUS VIEIRA ROCHA	501175222	10	4	8	22	55
11226420	MATHEUS ADRIANO LIMA SOUSA	417162984	9	3	11	23	57,5
12766690	MATHEUS BIZINOTTO	404359942	10	10	16	36	90
12448753	MATHEUS CARBONI PAES	543751879	8	3	12	23	57,5
10383140	MATHEUS DIAS DA SILVA	584480180	7	9	15	31	77,5
11283904	MATHEUS DISRAELI DE SOUZA AMADO SILVA	379715788	9	9	14	32	80
10979077	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	543857335	9	7	12	28	70
10469591	MATHEUS EXPEDITO SOUZA DUARTE	536292073	6	6	9	21	52,5
10414800	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	554600729	8	4	13	25	62,5
12149160	MATHEUS FERREIRA ZANFOLLIM	533985535	8	6	11	25	62,5
10772014	MATHEUS GALGANE BERTONI SILVA	534785128	8	7	11	26	65
12757071	MATHEUS GUSTAVO NICIOLI	478207177	10	5	14	29	72,5
10652388	MATHEUS HENRIQUE JARDIM	466715341	10	10	14	34	85
10737111	MATHEUS LOURENCON PASQUALOTE	437115690	8	10	14	32	80
10375538	MATHEUS MORAES BRITO	050066819X	10	1	9	20	50
10576630	MATHEUS MORAIS SANTOS	536297009	6	4	10	20	50
10489835	MATHEUS PAULO DA SILVA COSTA	582359600	6	4	12	22	55
10370129	MATHEUS PORTAPILA SILVEIRA	447905521	10	10	11	31	77,5
10424806	MATHEUS RAFAEL SILVA	390413823	6	6	10	22	55
10693343	MATHEUS RENATO MAQUES ALBIERI	569151429	8	8	10	26	65
10482237	MATHEUS RIZZI ARAUJO	532512662	4	3	13	20	50
11100001	MATHEUS SANTOS ALMEIDA	508712245	10	6	16	32	80
11124814	MATHEUS VIACAVA SIGOLI	572470927	9	5	13	27	67,5
10946640	MATHEUS VINICIUS CASSALHO OLIVEIRA JERONIMO	49557577X	6	6	14	26	65
10859047	MATTEO MOUSSA MARTINS	528562800	9	7	10	26	65
12755370	MAURICIO DIGNANI	30.214.383X	8	6	11	25	62,5
11840331	MAURICIO LINDOSO LINHARES	462977419	9	2	12	23	57,5
10386386	MAURICIO REIS DUARTE	163160831	9	3	10	22	55
10453512	MAURO UEMURA	187568376	7	9	12	28	70
11282118	MAYARA BARBOSA VILLAS BOAS LEONARDO	486979738	9	6	12	27	67,5
10496440	MAYARA CHRISTINNE POLICARPO SARAIVA DA SILVA	373204115	8	4	11	23	57,5
10604090	MAYARA FERNANDA ARAUJO	478710604	8	5	14	27	67,5
10736662	MAYARA FORNARO AMADI	405346499	10	9	13	32	80
12769231	MAYARA GARCIA	487622364	7	4	11	22	55
11263164	MAYARA GRAZIELA DA SILVA	488748367	6	4	10	20	50
10822283	MAYARA PAMELA SANTANA	489956737	8	3	14	25	62,5
12292559	MAYARA SILVA SANTOS	367620133	8	6	11	25	62,5
12030023	MAYRA REGINA DE SOUZA SANTANA	415931575	9	5	11	25	62,5
12754064	MAYRA TELES DOS SANTOS PAIXAO	563242905	8	5	9	22	55
11231793	MEGARA HENRIQUE DA SILVA	399462521	7	3	11	21	52,5
12761680	MELISSA DO PRADO	323549032	9	3	12	24	60
10484353	MELISSA GALANTE DA SILVA HERCULANO	5614101611	6	4	14	24	60
12425150	MELISSA RELO PIVA BERALDO	272167083	9	3	13	25	62,5
10386181	MELISSA RUAS MARTINS SERRA GIOVANNI	248234833	7	2	11	20	50
10447652	MERCIA QUINTINO MICHAEL DOUGLAS	212397436	7	2	12	21	52,5
10849513	FIGUEREDO CAVALCANTE SOUSA	530.122.340	10	9	18	37	92,5
10372466	MICHAEL HENRIQUE APARECIDO CARDOSO	49542044X	8	5	15	28	70
10445269	MICHAEL MARTINS FIRMINO DE JESUS	503366419	8	3	11	22	55
10669027	MICHAEL PERES DE NOBREGA	40422572x	8	4	14	26	65



### GESTÃO DE PESSOAS

10423966	MICHEL BARBOSA DOS SANTOS	349304762	7	5	10	22	55
11554835	MICHEL NIGHT DA SILVA	414414330	6	5	9	20	50
12768839	MICHELE CRISTINA DA SILVA	13370341	6	7	15	28	70
12500356	MICHELE CRISTINA SANTOS BRAGA	342253852	6	3	11	20	50
10445021	MICHELE DA SILVA ARAUJO	404040627	10	6	13	29	72,5
10396152	MICHELE DE LIMA	464345261	8	4	10	22	55
11131560	MICHELE LOMBARDO LOPES SOUZA	415010299	9	2	11	22	55
12744549	MICHELE REQUENHA POMPEU	351367184	10	9	13	32	80
12382817	MICHELE JANAINA PERES FERREIRA DE OLIVEIRA	295993921	8	3	11	22	55
10635750	MICHELE SILVESTRE NUNES	334912209	7	2	12	21	52,5
10557806	MICHELE WOOD SIGNORINI MATHIOLI	304727209	7	4	10	21	52,5
10698361	MICHELLY TAROSSO	424559079	6	3	11	20	50
10381317	MIGUEL ACACIO DOS SANTOS	560674478	8	5	8	21	52,5
10469850	MIGUEL ANGELO PITTHAN GOMES CASACA	508.790.736	7	4	10	21	52,5
12626899	MIGUEL GIOSA PIVA	259928999	9	3	12	20	50
10974059	MILENA GONCALVES LEITE	505.600.444	7	5	12	24	60
12756113	MILENA MAISA DE MORAES	486136115	7	1	12	20	50
12553182	MILENA PRAMPOLIM	549026812	8	4	15	27	67,5
12672406	MILENA RODRIGUES BRANCO	495298323	9	7	12	28	70
12764442	MILENE CRISTINA DAL CHECO	334219322	7	4	13	24	60
10439234	MILENE LOPES NASCIMENTO	424287201	7	5	11	23	57,5
11232145	MILENY ALMEIDA DA SILVA	573421730	7	1	13	21	52,5
12691011	MILLENA GARCIA ABRAHAO	500308494	8	3	13	24	60
10808825	MILTON RAMOS DA SILVA JUNIOR	454258240	8	1	12	21	52,5
12736376	MILTON SILVA DOS SANTOS	332590483	7	5	10	22	55
10960813	MILTON VELANIL UGLIARA	103500492	7	6	12	25	62,5
11786523	MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	2062887000	10	6	13	29	72,5
11277181	MIRELI MARIA DA SILVA	472944113	7	5	15	27	67,5
12119717	MIRIAM APARECIDA ALBINO	245819587	8	0	12	20	50
12406546	MIRIAM APARECIDA MACHADO	186749090	5	2	13	20	50
12705732	MIRIAN GOMES ALVES DE LIMA	2607847	9	1	16	26	65
12551821	MIRIAN SOBCEK	274968940	9	9	12	30	75
10778888	MISLEIDE ROSA FERNANDES	409771338	7	3	12	22	55
12775495	MIZEL DAS CHAGAS CARVALHO	428552894	8	7	12	27	67,5
10638199	MIZEL FAUSTINO DA PAZ	35945625X	9	6	13	28	70
10653554	MOACIR ARNALDO ALVERS	26723479X	7	1	12	20	50
11840544	MOACIR SANTOS PEIXOTO	213346844	7	5	12	24	60
12380563	MONALIZA SOUSA SAMPAIO	398990894	7	5	12	24	60
11117869	MONICA APARECIDA CIOCHETTI MONTEOLIVA DE LIMA	412251139	8	4	12	24	60
11267038	MONICA ARAUJO LACERDA	17172819	9	5	11	25	62,5
10791760	MONICA DE SOUZA MAGERO	268315826	8	6	13	27	67,5
10395741	MONICA DIONISIO SILVA RODRIGUES	482624851	8	3	11	22	55
12761532	MONICA MACIAS GAVARRON NATALINO	226683734	10	8	13	31	77,5
11094907	MONICA MOREIRA PINTO	448848740	9	7	12	28	70
10373497	MONICA VIEIRA DA SILVA	279234077	6	6	14	26	65
10623604	MONIELE OLIVEIRA GATTAMORTA	457790313	7	3	10	20	50
10695303	MONIELY FERNANDES DA SILVA	416290942	10	8	11	29	72,5
10908374	MONIQUE DE CASSIA ESCARCHIAFOLI	434451976	7	2	11	20	50
10820728	MONIQUE FRANCIELE DA SILVA	408278754	7	5	10	22	55
12055638	MUNIQUE BERNARDO REAME	445056897	6	4	10	20	50
10636110	MUNIZ LOPES GARCIA TOSTA	409862317	8	5	9	22	55
12769100	MURILO ENRICO CEMBRANHA	53891139696	8	6	10	24	60
12044954	MURILO FERRER VIZZACCARO	546834863	7	7	12	26	65
12277444	MURILO KENGO MIYAZAKI	530717918	9	9	14	32	80
12755508	MURILO MOREIRA DA SILVA	460708314	10	10	11	31	77,5
10387242	MYLENA DE GODOY ALBUQUERQUE	546440307	7	1	13	21	52,5
11160110	NAATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS	386385269	6	6	12	24	60
11597887	NADIA CARBONERI	506315678	5	2	13	20	50
10471308	NADIA CHAVES SANTANA COUTO	668533833	6	2	13	21	52,5
12171581	NADJA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS	79381646	10	8	10	28	70
10423400	NAIANE SILVA LIMA	404625794	7	2	12	21	52,5
12737020	NAISLA TAMARA ALVES RIBEIRO	456256428	10	1	10	21	52,5
12437328	NALIM VIANNEY GOMES	599557047	10	2	14	26	65
10424270	NATACHA HELEN THOMAZETTO	349681557	8	3	13	24	60
10954732	NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	337313829	7	5	10	22	55
10463038	NATALIA BEATRIZ BOCETTO CORNELIO	507999800	8	5	11	24	60
11657014	NATALIA BIASIN	46921417X	6	6	12	24	60
12414018	NATALIA CARBONERI	443261787	7	3	10	20	50
12747947	NATALIA COSTA OLIVEIRA	398122817	8	7	11	26	65
12500887	NATALIA DABRUZZO	406.676.586	8	3	10	21	52,5
12344184	NATALIA ELISA PICCOLO	311052775	8	1	14	23	57,5
12124966	NATALIA KARINA DE ALENCAR SILVA	MG22.027.566	9	8	14	31	77,5
10825495	NATALIA LONGHI DIAS	399071830	6	4	10	20	50
12212512	NATALIA MARTINES DE OLIVEIRA	541669473	8	7	13	28	70
12358339	NATALIA PALHAO	50.810.37700	10	4	12	26	65
12127540	NATALIA PINHEIRO	435148072	8	5	9	22	55
12063630	NATALIA PRADO	386.385.488	8	5	10	23	57,5
10411410	NATALIA RAFAELA DA SILVA	549023094	7	6	7	20	50
12417840	NATALIA RODRIGUES PENTEADO	44305129X	10	5	15	30	75
10369627	NATALIA SIQUEIRA BARONI	291858624	8	1	13	22	55
12579068	NATALIA THOMAZ	485875184	9	3	10	22	55

12761400	NATALIA YUMI IKEDA	440915405	9	8	13	30	75
10950915	NATALIE VELOZO DOS SANTOS MELO	553925209	10	5	11	26	65
10375252	NATALLIE APARECIDA TROGUILHO SIQUEIRA	490490347	7	1	12	20	50
11265078	NATALLY NYAMI SOARES SATO	396732215	10	7	14	31	77,5
10458506	NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS	523893899	7	7	13	27	67,5
10487204	NATHALIA CAROLINE FRANKE	497949015	9	6	14	29	72,5
12663280	NATHALIA CAROLINE MARTINS	386394769	8	5	10	23	57,5
12706779	NATHALIA DOS SANTOS DELGEMO	536442642	8	3	12	23	57,5
10724788	NATHALIA DUARTE SALES	449388402	7	1	13	21	52,5
10834699	NATHALIA FAVORATTO FRANCO	435150340	8	5	9	22	55
10376763	NATHALIA FERNANDA MORAES SILVA MARQUES	487278689	8	3	11	22	55
10402420	NATHALIA FERREIRA SANTOS PEREZ DE ARRUDA	589476221	8	5	12	25	62,5
11662182	NATHALIA GRAZZIELA PARAZZI	360919297	7	1	13	21	52,5
10431837	NATHALIA LACERDA DIAS	497075532	9	6	13	28	70
10400931	NATHALIA LADEIRA	414884255	8	3	13	24	60
11906200	NATHALIA MARIA DE MOURA	568196284	9	3	12	24	60
12194450	NATHALIA MARIA VIEIRA DA COSTA	392566163	8	5	10	23	57,5
10370420	NATHALIA RIBEIRO SANTOS	431435030	9	3	12	24	60
10442464	NATHALIA RODRIGUES SILVA	58105006X	9	7	13	29	72,5
10470913	NATHALIA VALIENTE MAIA	496850830	9	3	11	23	57,5
10803793	NATHALY LOPES DE ALMEIDA CAMPOS PEREIRA	409075498	9	6	10	25	62,5
12654230	NATHALY VITORIA SANTOS PEREIRA	554623353	7	3	10	20	50
10581499	NAYANE DUARTE FERRO DOS SANTOS SILVA	655726214	7	3	12	22	55
10986740	NAYARA FERNANDA OLIVEIRA BARBOZA	466604403	5	5	11	21	52,5
12392006	NAYARA FERNANDES SOARES	552243292	9	6	15	30	75
10448403	NAYARA FERREIRA CARVALHO	548852352	8	4	13	25	62,5
10453105	NAYARA MERIGHI GASTALDO	445721340	8	7	12	27	67,5
10368574	NAYARA TORRES ZAMBONI	536680024	7	3	11	21	52,5
10432752	NELI APARECIDA MICHELETTI FERNANDES	152099529	9	5	10	24	60
11608340	NELSON RODRIGUES DA SILVA	308095728	9	6	17	32	80
11267933	NELZA SOARES DIAS	549036398	7	4	11	22	55
12275581	NESTOR TELES JUNIOR	248239685	9	4	13	26	65
10930787	NICKOLAS JUAN ARAUJO SILVA	564176916	7	6	10	23	57,5
12624480	NICOLAS DE CARVALHO OLIVEIRA	60445112X	9	6	11	26	65
10427759	NICOLE CORDEIRO FELICIO	582870550	10	3	12	25	62,5
12765171	NICOLE GIOVANNA SOUZA	564320675	9	5	9	23	57,5
10365591	NICOLE PITTHAN SILVEIRA	534.794.774	9	10	14	33	82,5
10573747	NICOLI DE OLIVEIRA PEREIRA BRITO	487321248	9	6	10	25	62,5
12511323	NILO BATISTA DE AGUIAR	246907848	8	6	13	27	67,5
10633456	NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	437345713	7	6	12	25	62,5
11217910	NIVEA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	M5830210	10	5	14	29	72,5
10683852	NOEMI ALVES FERREIRA	295179764	6	2	14	22	55
10426124	NOEMI TORRES AUGUSTO	577531669	8	6	12	26	65
10664084	NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA	000002288111516	7	3	10	20	50
12753521	NORMA ELIAS TOLENTINO	523580575	6	2	12	20	50
11505931	NORMA SALUSTIANO	264326696	7	5	13	25	62,5
11021993	NUBIA DA SILVA SALES	582629056	8	4	9	21	52,5
11033037	NUBIA PEREIRA DA PAIXAO	336823526	8	3	12	23	57,5
10443207	OCUBIA ROSA	215466792	6	4	10	20	50
12016098	ODAIR JOSE ALVES	243797941	10	9	11	30	75
10927018	ODIRLEI DE FATIMA ESTIVAL	373714592	8	2	10	20	50
12151092	OLAVO ASANO	397677200	10	10	14	34	85
12340308	OLDIRLEI VENTURA JUNIOR	495992537	7	5	14	26	65
12779318	OLGA FALCUCI PIRES	292503751	9	4	11	24	60
10675957	OLGA YULIETH VALDERRAMA	G1178322	6	9	12	27	67,5
12127949	OLIVIA MARAK MENDES	442.432.057	9	10	12	31	77,5
12748048	OSANA DE ALMEIDA GUEDES	545573154	10	2	9	21	52,5
10779353	OSEIAS MORAIS DOS SANTOS	407478656	7	6	12	25	62,5
10618856	OSMAR DIAS DE ARAUJO	221326005	8	6	10	24	60
10710272	OSMARINA CRISTINA TRONQUINI CAMPOS	80362677	8	3	9	20	50
10868801	OSVALDO MATOS LOPES	348187646	9	7	13	29	72,5
11018712	OTAVIO AUGUSTO DIAS DE LIMA VIEIRA DE ARAUJO	300575579	8	8	15	31	77,5
11117222	OTAVIO AUGUSTO VANELLI CAMPOS	555219240	8	1	13	22	55
11696419	PABLO RENAN BORGES DE LIMA	492550232	8	4	15	27	67,5
12700835	PABLO ROBERTO FONSECA SILVA	469323905	7	3	12	22	55
12508225	PALOMA CRISTINA DA SILVA	482838395	6	3	14	23	57,5
11909617	PALOMA CUNHA DOS SANTOS LOPES	507034636	5	4	11	20	50
10767134	PALOMA KETHLEEN DA SILVA	49.980.8502	8	2	12	22	55
10581561	PALOMA MARQUES DE REZENDE DANTAS	443740835	10	6	14	30	75
12583030	PAMELA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	533779546	7	3	10	20	50
10490272	PAMELA CAROLINE ALMEIDA SANTOS	528760026	6	3	12	21	52,5
12001147	PAMELA MALDONADO ALEXANDRIA	468114105	7	4	9	20	50
12007099	PAMELA MAYARA PEREIRA DE AZEVEDO	485593348	9	3	13	25	62,5



GESTÃO DE PESSOAS

12774995	PAMELA SANTOS DOS SANTOS ATAIDE	490420175	5	2	13	20	50
10409165	PÂMILA TABATA ROSA	469870023	8	2	12	22	55
10588507	PAOLA COUTO CASTRO FREITAS	346140006	9	3	12	24	60
10412255	PATRÍCIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BAPTISTA	2702894	10	4	12	26	65
10449612	PATRÍCIA ALCANTARA DE SA	229473490	8	3	11	22	55
10681710	PATRÍCIA ALEXANDRA TRESPACH	1067122711	6	4	10	20	50
10397728	PATRÍCIA APARECIDA SCARPACAVALLI	279186412	6	6	9	21	52,5
11628804	PATRÍCIA ASSAD	228342685	6	2	12	20	50
10801278	PATRÍCIA BERNARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	551904409	7	4	9	20	50
10514597	PATRÍCIA BUENO QUEIROZ	267842545	6	3	14	23	57,5
10367063	PATRÍCIA CORDEIRO DE LIMA	350787566	8	7	11	26	65
10404120	PATRÍCIA DA SILVA VICENTE	405854857	7	4	9	20	50
10369996	PATRÍCIA ELAINE MOREIRA GATO	456589375	10	8	16	34	85
11039280	PATRÍCIA FERNANDES FRANCO	23584651X	9	4	13	26	65
10413464	PATRÍCIA GONCALVES SANTANA	CPF56	5	3	13	21	52,5
10404473	PATRÍCIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	455257292	10	9	17	36	90
10778683	PATRÍCIA MARIA DE SOUZA	473560884	7	2	16	25	62,5
10498320	PATRÍCIA MEDEIROS HEMERLY NOBRE	128877800	10	8	14	32	80
10476300	PATRÍCIA MENDES DE OLIVEIRA	671347305	7	1	12	20	50
12345580	PATRÍCIA NALINI MARTORANO	23017243X	7	4	11	22	55
10632018	PATRÍCIA TOMAZI	276.787.134	7	2	11	20	50
10400990	PAULA ALESSANDRA RAMOS	431446003	10	7	15	32	80
12650080	PAULA FALCADE	485260979	6	6	15	27	67,5
11577096	PAULA KALAF COSSI	291852270	10	7	12	29	72,5
12561592	PAULA KIMIE HUEARA	325341151	7	3	12	22	55
10828397	PAULA LEITE BASTOS DOS SANTOS	49711057X	8	3	14	25	62,5
10697373	PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	44344075X	9	7	13	29	72,5
12767581	PAULA PRISCILLA BOTTEGA CERAVOLO	344938748	10	10	14	34	85
12126039	PAULA SANTIAGO SOARES	390690223	10	5	13	28	70
11029510	PAULA TORRES	489016765	8	2	14	24	60
10680985	PAULA VARELA FLORIANO	402544766	9	8	14	31	77,5
11269944	PAULA WANDEVELD MONDINI PIOLA	187469325	4	4	13	21	52,5
10617124	PAULO ANTONIO BARBALHO DA SILVA	467466518	5	3	12	20	50
12736015	PAULO APARECIDO MARQUES	16224731X	8	8	16	32	80
10390693	PAULO CESAR VIEIRA LOPES DE SOUSA	481.553.285	7	5	12	24	60
10435131	PAULO EDUARDO ALMEIDA MARQUES PEREIRA	389848438	7	3	11	21	52,5
11748877	PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	497968940	9	7	16	32	80
10404651	PAULO EDUARDO MATHIAS PASSOS	457175710	5	6	11	22	55
10454276	PAULO HENRIQUE BILIATO	446795537	6	3	11	20	50
10372091	PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA	105785429	9	7	15	31	77,5
11009730	PAULO HENRIQUE PAULINO BEZERRA	464778339	10	4	10	24	60
12746967	PAULO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	533361047	8	4	14	26	65
10371125	PAULO HENRIQUE TOMAZ	447119448	8	3	12	23	57,5
11460652	PAULO RICARDO MENDES	485533650	8	10	10	28	70
12729019	PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA	402806281	6	3	13	22	55
12005207	PAULO SERGIO NETO	194186982	9	5	9	23	57,5
10521810	PAULO THIAGO SPOSITO LIMA	323977807	9	2	13	24	60
12748153	PAULO VITOR FOELKER PIRES	436966256	7	6	11	24	60
12049573	PEDRO CAETANO PEREIRA	528.308.191	10	7	16	33	82,5
12159786	PEDRO CHANCHENCOW PONTES NOGUEIRA	530717591	7	6	10	23	57,5
12173819	PEDRO CRUZ DE CARVALHO	368590562	10	7	6	23	57,5
12752371	PEDRO FILIPE CASTRO NUNES	543030933	9	9	10	28	70
11207094	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	14411297	10	8	16	34	85
12473839	PEDRO HENRIQUE FREITAS OLIVEIRA	554.626.731	7	5	11	23	57,5
10844139	PEDRO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA	57581438X	7	5	11	23	57,5
11492040	PEDRO HENRIQUE SERRA DE FREITAS MARTINS	342.311.566	7	3	13	23	57,5
12751928	PEDRO HENRIQUE SILVA BRANDAO	576331016	10	7	13	30	75
12737062	PEDRO NOLASCO CAMARGO GUIMARAES	266277123	10	6	12	28	70
10508201	PEDRO PAULO ALVES DE ARAUJO AGUIAR	486658545	4	5	12	21	52,5
12090638	PEDRO PAULO LEITAO DA CUNHA	626752140	7	7	11	25	62,5
12619299	PEDRO VITOR MUNARETTI WOOD	395141448	8	4	9	21	52,5
10663860	PEDRO VITOR SOARES	556.075.006	9	9	12	30	75
12748552	PETERSON BARBOSA DOS SANTOS	595637243	9	9	13	31	77,5
10367225	POLIANA SILVA CAVALCANTE PATRIOTA	528087186	8	4	14	26	65
10417451	POLLYANA NATALE MONTEIRO QUINTILIANO RIBEIRO	547468428	8	3	12	23	57,5
12563315	POLLYANNA MASCARENHAS ROSA DE SENA	935341161	9	4	12	25	62,5

11537833	POTIRA DE LIMA REQUENA	285168903	7	2	11	20	50
10715991	PRISCILA ALVES DE SOUZA	429806474	7	2	13	22	55
12523801	PRISCILA BARBOSA PEREIRA	489967127	8	5	14	27	67,5
11907215	PRISCILA BATISTA DOMINGOS	471391116	8	4	13	25	62,5
10506276	PRISCILA CAMPINHO DOS REIS	447168769	9	9	14	32	80
10809368	PRISCILA CRISTINA CONTI	466283490	9	9	14	32	80
10372067	PRISCILA DA SILVA CAVALCANTE	419841398	6	4	12	22	55
10416870	PRISCILA DE PAULA OLIMPIO	489350975	8	3	10	21	52,5
10393218	PRISCILA DOS SANTOS CORREIA	482150889	6	8	13	27	67,5
12746410	PRISCILA DOS SANTOS SIQUEIRA	41892787X	8	3	9	20	50
10896775	PRISCILA GIMENES ANDRIL	306900579	10	10	16	36	90
12148598	PRISCILA RODRIGUES	351500807	6	4	13	23	57,5
10665382	PRISCILA TALITA PAGANELLI	95152325	7	5	13	25	62,5
11298987	PRISCILA VILAS BOAS DOS SANTOS	363409166	6	3	11	20	50
12753475	PRISCILLA BONAZZI SUSO	1078109591	9	6	11	26	65
10399224	PRISCILLA CAMARGO DA SILVA	453171679	6	4	10	20	50
12775193	PRISCILLA R SOARES	40995701X	6	4	12	22	55
10508791	QUITERIA DE MELO SANTOS	327671816	6	7	10	23	57,5
11143061	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	435148102	7	4	10	21	52,5
12540870	RAFAEL ALVES MENEZES DE JESUS	479080148	10	5	16	31	77,5
12655465	RAFAEL ANTONIO DOMINGOS	343302536	7	9	11	27	67,5
10406395	RAFAEL ARION FARIZELI FIORI	40258577X	9	6	14	29	72,5
11461020	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	CPF00	8	6	12	26	65
11460954	RAFAEL BETTINE MAZZER	419477688	10	9	13	32	80
12333077	RAFAEL CAMARA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES JANUARIO	395020803	9	10	16	35	87,5
12755630	RAFAEL CONTATORI	66589939	8	5	10	23	57,5
11545038	RAFAEL CRUZYSTIAN DA SILVA	446320432	9	2	11	22	55
12231541	RAFAEL CRUZ DE CARVALHO	369058550	8	8	10	26	65
10761012	RAFAEL CRUZ DOS SANTOS	427823663	6	5	13	24	60
10514430	RAFAEL DA SILVA COTRIN	343304600	8	1	11	20	50
12310611	RAFAEL DA SILVA FEITOSA	540624573	10	8	10	28	70
12006840	RAFAEL DE SOUSA GOMES	447770111	6	3	12	21	52,5
10762914	RAFAEL DE SOUZA JUVENCIO	471847896	7	4	12	23	57,5
12234958	RAFAEL GERMANO MENEZES DA ROCHA	438539539	9	9	13	31	77,5
10508392	RAFAEL GONCALVES DO CARMO	478939863	4	5	11	20	50
10608320	RAFAEL GUILHERME FREZZA	444920651	8	7	14	29	72,5
11113081	RAFAEL HENRIQUE TRIPPE FERRAREZI	41449839X	10	5	12	27	67,5
10379363	RAFAEL IDEALINO DE BRITO	493129522	10	9	11	30	75
12772232	RAFAEL JUNIUS POLI	557207368	8	4	11	23	57,5
11689277	RAFAEL LEITE SANTOS	579566079	8	4	8	20	50
12307939	RAFAEL NOBERTO ALMEIDA DA COSTA	414091644	10	10	15	35	87,5
10640525	RAFAEL PEREIRA WEZEN	20224346	8	3	14	25	62,5
10566651	RAFAEL RIBEIRO MONTEIRO	33094227X	8	6	11	25	62,5
10485236	RAFAEL RICK MACHADO GONZAGA	521957540	8	1	11	20	50
10421696	RAFAEL ROCHA LOPES	478049973	8	8	15	31	77,5
10510303	RAFAEL RODRIGUES DE LIMA	546432050	8	4	9	21	52,5
10682805	RAFAEL RUIZ DE MOURA	489601959	8	5	10	23	57,5
10888950	RAFAEL VERONEZI	41412196X	8	5	9	22	55
12698350	RAFAELA BAPTISTA PASCOAL DE SOUSA	207569773	10	5	13	28	70
10632271	RAFAELA DE CASSIA PEDROSO FERREIRA	552718580	6	3	12	21	52,5
10568719	RAFAELA HELEOTERIO DOS SANTOS	00000250446001	10	7	11	28	70
10818235	RAFAELA LOPES		6	4	10	20	50
12430277	RAFAELA SIQUEIRA DA CONCEICAO	592157568	6	2	15	23	57,5
11071036	RAFAELLA CARVALHO DE MORAES CASTALDO	5293638477	9	2	11	22	55
12100102	RAFAELLA FRANCO SANTANA	350695064	7	3	13	23	57,5
12749893	RAIANE BALLARIN SANTOS	583364391	8	4	9	21	52,5
10438840	RAIANY FREIRE GOMES	598957558	6	4	12	22	55
12638358	RAIMUNDO PARCELA VERAS	390754687	9	4	12	25	62,5
12285870	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA NETO	141318430	9	6	16	31	77,5
10789642	RAISSA ARIANA DORIGHELLO GOMES	463544250	6	4	11	21	52,5
10455604	RAISSA BALLARIN SANTOS	583364688	6	4	10	20	50
10389032	RAISSA DINIZ FERREIRA	563492521	5	4	11	20	50
10392165	RALPH DA MOTA NASCIMENTO	3000100ES	7	6	12	25	62,5
12501867	RAMIREZ SALCEDO	425296702	6	5	12	23	57,5
11153407	RAPHAEL BARROS SOARES	358172925	6	9	11	26	65
11230800	RAPHAEL DE PAULA PEREIRA	594190292	8	3	11	22	55
10487450	RAPHAEL GOMES DA SILVA	495947209	7	6	10	23	57,5
11762721	RAPHAEL HIROSHI KANASHIRO SHIMABUKURO	425635582	10	10	14	34	85
10417214	RAPHAEL IGOR DOS SANTOS	253174673	9	7	16	32	80
10702652	RAPHAEL MENDES AIELLO	330005510	10	8	13	31	77,5
10388540	RAQUEL ALVES NANI	407350548	5	4	12	21	52,5
10995838	RAQUEL AMARAL	261505051	9	7	12	28	70
10622152	RAQUEL BARBOSA	625760608	7	4	11	22	55
11876077	RAQUEL BELTRAMI DE OLIVEIRA	444108634	8	5	11	24	60
11166355	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	595240756	10	3	12	25	62,5
11737468	RAQUEL ESTEVES TOME	447872102	10	8	14	32	80
10459537	RAQUEL MACHADO DA COSTA ANDRADE	434532770	7	3	10	20	50
12168920	RAQUEL NORMANTON LADEIRA	537206966	10	10	15	35	87,5



### GESTÃO DE PESSOAS

10947191	RAQUEL T DOS SANTOS	364095714	6	2	12	20	50
12338958	RAUL ALEXANDRE RODRIGUES HADDAD	504068209	10	5	9	24	60
10386262	RAUL ANTONIO	485478237	10	7	13	30	75
11756128	RAUL CORETTI DA CRUZ	487228303	9	4	10	23	57,5
12736864	RAUL PADOVANI DE OLIVEIRA	38638423X	5	5	10	20	50
11091886	RAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	647932052	7	4	9	20	50
10504303	RAYSSA THAMIRIS SANTOS DA SILVA	472711283	9	6	9	24	60
10973648	REBECA CRISTINA FELIX	479427100	6	5	11	22	55
12770329	REBECA MEDEIROS	320693302	9	5	11	25	62,5
10759425	REBECA SANT ANNA ROSA	530681468	7	4	9	20	50
10800239	REBECA SANTANA SANTOS GOMES	482654958	8	6	8	22	55
11111380	REGIA ROSSETTI	194127904	7	4	11	22	55
10608702	REGIANE ALVES VIEIRA	246015548	8	3	15	26	65
11885823	REGIANE CRISTINA HAMAZAKI	307560120	7	5	12	24	60
10386831	REGIANE FERREIRA DE CARVALHO	471525856	6	3	11	20	50
10473408	REGIANE MARIA PANKOSKI	248826803	10	5	13	28	70
10511628	REGINA APARECIDA DA MOTA	295889834	9	3	9	21	52,5
10367683	REGINA BOAVENTURA PRADO	119685905	7	1	13	21	52,5
10397124	REGINA CELLI DOS SANTOS	23884092X	6	2	13	21	52,5
11053348	REGINA DE ROZA	147860246	9	3	10	22	55
10661425	REGINA RELVA LARA	16368912X	9	3	12	24	60
12735590	REGINALDO CÂMBUI DA SILVA	219383194	9	7	13	29	72,5
11841923	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	324438291	9	4	13	26	65
10632999	REGINALDO ROQUE SILVA PEREIRA SOUTO	350036286	7	7	11	25	62,5
12584894	RENAN DE SA PIETRONIRO	506390482	8	8	9	25	62,5
10382232	RENAN FELIPE BERALDO	497791195	8	7	14	29	72,5
12294101	RENAN GUIMARAES MARQUES CRUZ	538779986	8	9	12	29	72,5
10727876	RENAN GUSTAVO DA SILVA	450052394	8	6	13	27	67,5
11870710	RENAN HENRIQUE MORASSUTTI	411293904	6	3	11	20	50
10550658	RENAN LONGO RODRIGUES	496234894	8	3	9	20	50
10416358	RENAN MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	556907048	10	10	15	35	87,5
11743336	RENAN MARTINS DE FREITAS	446116014	8	3	10	21	52,5
11169079	RENAN MARTINS ROSSI	460034546	9	7	14	30	75
10528679	RENAN MASO RUSSO	485255078	9	6	13	28	70
10526595	RENAN PEREIRA DE SOUSA	520244485	7	9	14	30	75
12270750	RENAN RAMIRO BASILIO	409599311	6	10	16	32	80
10596208	RENAN ROBERTO MELO GONCALVES MOURAO	6697307	6	9	12	27	67,5
10431853	RENAN SAMUEL TASSIOTTO FORTES	498833399	7	6	10	23	57,5
12335053	RENATA ALVES DA CRUZ	35241467	10	6	15	31	77,5
12324825	RENATA CANTELLI	307254884	9	2	9	20	50
12663930	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	276789375	9	5	12	26	65
11839244	RENATA CRISTINA FERREIRA	458783857	6	1	14	21	52,5
12188832	RENATA DE JESUS SOUZA	300879672	6	6	8	20	50
12415995	RENATA DEBEI	345199820	8	5	8	21	52,5
10430652	RENATA DIAS MENDES	41983672X	7	6	14	27	67,5
12444880	RENATA DOS SANTOS	434734007	8	5	10	23	57,5
12591610	RENATA FREIRE LOPES DOS SANTOS	322395872	5	7	9	21	52,5
10678476	RENATA GONCALVES	3222837X	8	1	14	23	57,5
1126579	RENATA MARIA NORBERTO SETE	12117386	6	2	12	20	50
12778311	RENATA MIRANDA MARIANO	444945362	6	5	13	24	60
12251550	RENATA MONTEIRO CAVINI	333816031	8	5	12	25	62,5
10402179	RENATA NOGUEIRA MENEZES	451428985	10	7	14	31	77,5
10411232	RENATA OLIVEIRA ALVES	437857268	5	6	13	24	60
10491959	RENATA OLIVEIRA ANHOLON	462256674	7	7	12	26	65
10483608	RENATA PEDROSO ALVES DE OLIVEIRA	237844345	10	3	10	23	57,5
10370676	RENATA RIVELLI CALICCHIO	301226891	7	5	10	22	55
10559230	RENATA RODRIGUES RAMOS FORTES DOS SANTOS	250138256	8	5	10	23	57,5
10368965	RENATA THOMAS BARBOSA PEROCCO	255893310	10	10	15	35	87,5
10548939	RENATO APARECIDO DE LIMA	345180392	4	6	11	21	52,5
10757023	RENATO AUGUSTO PAIE CORREIA DE SOUZA	357389839	10	6	14	30	75
11967765	RENATO DE OLIVEIRA BERTOLAZZI	343282987	7	4	10	21	52,5
10883843	RENATO LUIS FERREIRA	27.917.536X	8	8	13	29	72,5
11609281	RENATO LUIZ AREAS	296345015	10	4	13	27	67,5
12541729	RENATO PEREIRA DA SILVA	477067384	9	4	11	24	60
10659447	RENATO SOARES GOMES DOS SANTOS	331046817	8	3	9	20	50
11841737	RENISE APARECIDA MASSA BUENO	280251786	8	6	12	26	65
12772178	RHAFael ROCHA TAFARELO	421562870	9	5	15	29	72,5
12175790	RHYAN GOMES DE OLIVEIRA DAVID	539662008	8	5	13	26	65
12653390	RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	351502737	6	5	10	21	52,5
12402508	RICARDO ALVES DE ANDRADE LEAL	434367187	8	10	11	29	72,5
12582247	RICARDO APARECIDO VIEIRA	261595027	6	9	15	30	75
12778729	RICARDO AUGUSTO CRUZ	173692667	9	7	12	28	70
10444084	RICARDO DA SILVA CARNEIRO	499706675	9	6	10	25	62,5
11797924	RICARDO DE ANGELIS COLLI	476825027	10	9	12	31	77,5
12579220	RICARDO JOSE DE FREITAS	3420338242	9	6	12	27	67,5
10558985	RICARDO KENJI SUZUKI	257341766	10	9	16	35	87,5
11984945	RICARDO MARIANO DA COSTA	270670956	6	4	12	22	55
12772526	RICARDO MARINI	265432819	7	3	12	22	55

12528544	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA SOARES	217764083	6	7	13	26	65
11939362	RICARDO SVAB FILHO	536809975	6	4	11	21	52,5
12353000	RICARDO TAMBERLINI	471173745	7	4	10	21	52,5
12380113	RICARDO VIEIRA MESQUITA	402313641	10	9	14	33	82,5
10366857	RICHARD VIANA FLORES	502684811	7	7	9	23	57,5
12511374	RICHARD ZORZI	460299165	10	4	12	26	65
12752207	RITA DE CASSIA BARROS	277579284	8	4	13	25	62,5
12734535	RITA DE CASSIA BORDIM	194844080	8	3	14	25	62,5
10447024	RITA DE CASSIA DAROZ	435150674	7	4	13	24	60
10459260	RITA DE CASSIA GARCIA RIOS CLEMENTE	2261882150	5	4	12	21	52,5
10491716	RITA DE CASSIA LOUREIRO DE LIMA	143102424	8	6	12	26	65
10416145	RITA DE CASSIA MOREIRA FERREIRA	MG10.204.821	7	5	8	20	50
10534156	RITA DE CASSIA SANCHES SOUSA LOPEZ	330017548	8	4	12	24	60
11993774	ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS	422032700	9	7	10	26	65
11071141	ROBERTA COSTA REIS	187209480	9	9	12	30	75
12194573	ROBERTA DA ROSA RESENDE	541675023	10	10	12	32	80
12256730	ROBERTO CESAR FERREIRA	441399617	9	5	13	27	67,5
10443371	ROBERTO KENHITI NAGAO	119221342	6	5	11	22	55
12221961	ROBERTO KENICHI YOSHIDA	340751861	9	6	15	30	75
12081019	ROBERTO MACHADO DA ROCHA	92215798	8	4	12	24	60
10539042	ROBERTO MOREIRA VICENTE	272190020	8	6	10	24	60
12758655	ROBERTO NASHIRO	213436231	9	2	13	24	60
10663690	ROBSON ALVES	490689012	10	6	16	32	80
10734538	ROBSON DANIEL SILVA MACEDO	532036633	6	4	10	20	50
12712604	ROBSON LUIS JESUS DA ROCHA	459306716	9	6	14	29	72,5
12526746	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	232822051	9	8	13	30	75
12709840	RODOLFO ANEZIO GONCALVES	3508758444	9	6	11	26	65
10546979	RODRIGO ABEL DE MELO CALDERERO	252086314	5	3	12	20	50
12749664	RODRIGO BLANCATO DE BARROS	467969589	9	10	13	32	80
10454659	RODRIGO DE SOUZA BUENO	380156829	7	4	12	23	57,5
12534960	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA	121492789	9	10	13	32	80
12536997	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	304073544	10	7	12	29	72,5
11601663	RODRIGO FRAGA VIEIRA	377939122	6	7	12	25	62,5
10477810	RODRIGO GONCALVES DE JESUS	43993803x	9	7	13	29	72,5
11265752	RODRIGO LOPES	970776	5	4	12	21	52,5
12152030	RODRIGO MANUEL DOS REIS	448532235	7	6	11	24	60
12754048	RODRIGO MUNHOZ	432326856	10	8	14	32	80
10472746	RODRIGO PERINA MINGOTTI	435836468	8	4	8	20	50
12760897	RODRIGO SANTOS GONCALVES	424142065	10	7	13	30	75
10437428	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	383455790	10	4	8	22	55
12553638	RODRIGO XAVIER ALVES BARRETO	427540112	8	6	10	24	60
11012528	ROGER VALERIO	211515036	9	9	15	33	82,5
10412751	ROGERIO DE SOUZA CORREA	128202470	8	2	14	24	60
10494235	ROGERIO DOS SANTOS LUZ	3367082	7	5	13	25	62,5
12634816	ROGERIO REDONDO PUGA	163692877	8	5	11	24	60
12750581	ROGERIO RODRIGUES NADAL	303377495	7	6	12	25	62,5
12617040	ROGERIO TUPINA DOS SANTOS	290323794	8	7	10	25	62,5
11699582	ROMILSON SILVA MACEDO	489486782	7	2	15	24	60
12424692	RONALDO ADRIANO RODRIGUES CAMPANHA	274559304	9	3	11	23	57,5
12312100	RONALDO CARDOSO	295235792	6	6	13	25	62,5
11097027	RONALDO JOSE TRENTINI	148794658	10	5	9	24	60
10681493	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	300879556	8	4	12	24	60
11559470	RONALDO RIOICHI ISHIKAWA	359066847	5	1	14	20	50
12005134	RONILTON DE SENA	139432978	7	2	11	20	50
10458859	ROSA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	454373089	4	6	12	22	55
11864435	ROSA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	164073255	9	3	11	23	57,5
10453679	ROSANA CRISTINA GIAFRONI	223946758	8	2	12	22	55
12775657	ROSANA FRIGO ESTEVAM	249671360	8	2	13	23	57,5
10470565	ROSANA SOARES PICCOLI DO PRADO	424771603	5	6	11	22	55
10429069	ROSANGELA ESPOSITO CESPEDES	424775347	5	5	11	21	52,5
12701106	ROSANGELA MACHADO DOS PASSOS	46707055	9	6	13	28	70
12703877	ROSANGELA MARIA CARDOZO	59052551	7	4	13	24	60
10507035	ROSANGELA MURARI CARDOSO	181306943	10	8	10	28	70
10368361	ROSANGELA PASSOS GONCALVES SANTANA	351090228	8	4	11	23	57,5
11122935	ROSANGELA SANTOS SILVA	345185924	10	7	13	30	75
10551409	ROSE GAMA DE AGUIAR	671519967	7	4	11	22	55
10485082	ROSEANE SANTOS GOMES DA SILVA	482304832	4	2	14	20	50
12254649	ROSELAINIE SPONCHIADO	24472403X	7	5	10	22	55
10456716	ROSILENE ROSA	484616110	9	8	10	27	67,5
12238694	ROSIMEIRE FARIAS	208409476	9	6	12	27	67,5
10421270	ROSIVANIA GOMES SILVA NOLETO	9868	5	3	13	21	52,5
10837914	ROZANA MARIA DE SOUZA	603712630	6	5	10	21	52,5
12611182	RUAN BALLARIN SANTOS	404089562	7	4	12	23	57,5
10404694	RUAN FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	540606170	6	6	11	23	57,5
12460281	RUBENS DE						



### GESTÃO DE PESSOAS

10420240	RUBENS JUSTINO PEREIRA DA SILVA	297063054	9	9	15	33	82,5
11282517	RUBIA CRISTINA STUNITZ	458586134	9	7	15	31	77,5
10415750	RUBIA LEONOR MASSA	62374210X	7	5	9	21	52,5
112126195	RUBIANE OLIVEIRA SOUZA	4,41095E+11	8	5	13	26	65
12073490	RUBILANDIA DOS SANTOS	557855135	5	2	13	20	50
11211423	RUTE SILVA CURTINHAS	656095933	8	4	12	24	60
11494875	RUY BICALHO JUNIOR	163665801	9	10	16	35	87,5
11227303	RUY GOMES DA CUNHA	114865747	9	7	11	27	67,5
12007986	RUY JOAO DE SOUZA	86689253	5	6	10	21	52,5
12639028	RYAN APARECIDO PEREIRA HONORIO	584882002	7	5	9	21	52,5
10746552	SABRINA ALVES PACHECO	410237383	9	6	11	26	65
12193950	SABRINA CARVALHO LEITE CAIRARO	404618789	6	3	13	22	55
11641592	SABRINA CARVALHO PEREIRA BEZERRA	521489337	8	5	12	25	62,5
12271063	SABRINA KESSINY ROSA MOSCARDINI SANTOS	405347893	7	5	12	24	60
11001283	SABRINA LACERDA RODRIGUES	525448792	8	8	11	27	67,5
10413936	SABRINA LIMA CARA DE OLIVEIRA	543773607	7	8	13	28	70
10466479	SABRINA PEPINO VANCAN	432371084	9	3	10	22	55
12249343	SABRINA RIBEIRO DANIEL	568599020	7	5	14	26	65
10412387	SABRINA RIBEIRO FORTES	495391451	8	4	13	25	62,5
10425098	SABRINA TEODORO MARQUES	527733660	8	4	13	25	62,5
12766399	SALLEM BATISTA FERREIRA	5566218	10	10	13	33	82,5
10904573	SAMANTA LACERDA DE ALMEIDA	672987727	8	2	11	21	52,5
10414860	SAMANTA MARCELINO DA SILVA	419739403	9	2	13	24	60
10593683	SAMANTHA NASSIF	339129578	5	7	9	21	52,5
12009326	SAMARA DE ALMEIDA RODRIGUES	468196869	9	8	13	30	75
10698531	SAMARA MILLENA OLIVEIRA LOPES DO NASCIMENTO	526987704	9	4	11	24	60
12750298	SAMEA MENDES MARTINS	46462531	9	2	11	22	55
11096977	SAMILA DIPE CAVALLARI	408709157	8	5	11	24	60
12768928	SAMIR FERREIRA DIAS	20914497X	10	9	14	33	82,5
11040645	SAMIRA CARVALHO ANTONIO	375345152	8	4	12	24	60
11992131	SAMUEL AKIRA KIMURA	192144029	9	9	14	32	80
10613579	SAMUEL APARECIDO DO CARMO	57968782X	9	3	10	22	55
10511075	SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA	580356553	9	8	16	33	82,5
11128020	SAMUEL DOS SANTOS	32803891X	7	4	12	23	57,5
10373365	SAMUEL FERRAZ DUARTE	495871242	9	8	15	32	80
12216780	SAMUEL MESQUITA DE BRITO	299206245	8	9	15	32	80
10374132	SAMUEL SENA ANJOS	45198500X	6	4	10	20	50
12060658	SAMUEL ZAMBON	230173718	6	4	11	21	52,5
10784110	SAMYRA ROSA DONDA	555256364	8	7	10	25	62,5
12632449	SANDER COTRIM NAGY	390.270.714	9	5	12	26	65
12380679	SANDRA DE SOUZA DAS DORES PORFIRO	224813717	8	4	12	24	60
11871873	SANDRA HELENA CALDAS DE CARVALHO	16151268	7	5	11	23	57,5
10800212	SANDRA LUIZA DOS SANTOS	378.319.966	6	1	13	20	50
12513709	SANDRA PRESTES KARNER	248245259	8	4	12	24	60
10753710	SANDRA RAQUEL VERISSIMO DE FIGUEIREDO MEIRELLES	97334676	9	3	9	21	52,5
12731994	SANDRO CAMPOS DOS SANTOS	342887658	9	3	10	22	55
11073969	SANDRO HIDEKI TAKAHASHI	281047169	8	3	11	22	55
12748056	SANDY ZANETTA	489272538	6	5	10	21	52,5
10558063	SANI AMABILE LUELMA DE OLIVEIRA	349677360	8	2	11	21	52,5
10403248	SARA ALVES DA SILVA	578105706	6	4	12	22	55
12483419	SARA BARBOZA MIANO	496598235	9	9	10	28	70
12125679	SARA COSTA MASCHIETTO	484509196	5	5	11	21	52,5
10405771	SARA FERREIRA DA SILVA WATANABE	422913698	6	3	11	20	50
10559400	SARA FRANCISCO DOS SANTOS	488999571	6	3	11	20	50
10941975	SARA NORONHA ROTHMANN COELHO	320770503	8	5	10	23	57,5
10412956	SARAH ADRIELLE HOFFMAN LOPES	573678972	8	4	12	24	60
12475726	SARAH AYRE BARBOSA	356727415	7	3	12	22	55
10385754	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	21758085	9	9	14	32	80
12521949	SAULO JOSE FRANCISCO	489856640	9	7	11	27	67,5
11006099	SAVIO FELIPE DOS SANTOS RIBERIO	247776974	8	8	13	29	72,5
10829695	SELMA APARECIDA DE MORAIS	249654465	8	4	11	23	57,5
12497894	SELMA LEITE BELOTO	197129067	6	2	15	23	57,5
12775894	SERGIO AUGUSTO RIBEIRO INFELDI	509.967.966	8	5	12	25	62,5
12173053	SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA	440027214	10	6	9	25	62,5
12009725	SERGIO HIDESHI YOKOGAWA	163688334	7	8	10	25	62,5
10893547	SERGIO LUIS FERIGATO	273819987	9	8	14	31	77,5
12247782	SERGIO NEVES CERQUEIRA	157218193	5	8	14	27	67,5
12124648	SERGIO PAULO FIORI	155460869	9	7	12	28	70
10795669	SERGIO SOARES JUNIOR	272069238	10	10	15	35	87,5
11501499	SHARLEY MUSSKOPF	295823392	8	6	12	26	65
11623179	SHEILA CRUVINEL CALIXTO	23040712	6	3	12	21	52,5
10982841	SHIRLEY CASSAO CESAR	251233145	7	4	9	20	50
12674869	SIBELLE LOPES	253643867	4	6	12	22	55
10765859	SIDNEI DE OLIVEIRA	255792050	7	5	11	23	57,5
10744215	SIDNEI LUIZ DA SILVA JUNIOR	581984754	8	7	13	28	70
12421316	SIDNEIA DE LURDES MARASSATO	345206964	9	5	10	24	60
11086459	SIDNEY COSTA CUSTODIO	198774011	7	1	12	20	50
10389083	SILMARA LUCIA LIBRELON	294689084	8	4	9	21	52,5

10410600	SILMARA PEREIRA DE PONTES	472253785	8	1	16	25	62,5
10386017	SILVANA CRISTINA DA SILVA BASILIO	301961256	7	4	10	21	52,5
12778052	SILVANA GONCALVES	257312535	5	6	10	21	52,5
11896140	SILVANA REGINA DE SOUZA	174756586	9	5	14	28	70
10998764	SILVANA YURI FURUICHI	328414657	8	9	13	30	75
12485780	SILVANIA DOS SANTOS RIBEIRO	366245776	8	2	12	22	55
10892400	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	16766721X	8	4	10	22	55
12122106	SILVIA REGINA TRESMONDI	242.123.016	9	6	13	28	70
12709034	SILVIA REIS CAMINOTO ADARVE	220211632	7	6	12	25	62,5
12121452	SILVIO APARECIDO DE FREITAS	20531097	7	9	10	26	65
10428542	SIMON DE PAULA SANTOS	293999715	9	8	12	29	72,5
10541713	SIMONE APARECIDA FRANCO	231657936	10	6	13	29	72,5
11454890	SIMONE APARECIDA GONCALVES PEREIRA	244692567	9	6	12	27	67,5
11004460	SIMONE CARDELQUIO	286393694	8	5	11	24	60
10642412	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	600194668	7	5	12	24	60
10365818	SIMONE CRISTINA BROZ	232661509	8	8	14	30	75
11616083	SIMONE CRISTINA FERRAZ RAMOS	253970787	7	3	12	22	55
11718943	SIMONE DA COSTA SILVEIRA	327827998	6	5	10	21	52,5
10522107	SIMONE DA SILVA REIS	382351836	7	3	11	21	52,5
11619147	SIMONE PASSANESI	130466347	9	2	9	20	50
12739006	SIMONE PEDRO FLAUSINO	353056753	6	1	13	20	50
10421629	SIMONE PEREIRA DE PONTES	34878806X	6	3	12	21	52,5
11990147	SIMONE REGINA DA COSTA	449228071	9	3	11	23	57,5
10446257	SIMONE REGINA SILVA	256905149	9	5	13	27	67,5
12373354	SIMONE REGINA TORRES	25656212X	8	4	14	26	65
10458190	SIMONE ROMANIN TAMBERLINI	00000158909711	7	2	11	20	50
10903305	SIMONE TEIXEIRA PINTO LOMBARDI	226974297	10	8	13	31	77,5
10555340	SIRLEIA DE ARAUJO NASCIMENTO GOMES	351510187	7	5	11	23	57,5
12363618	SISTO MAGALOTTI FILHO	303332815	7	6	11	24	60
10490779	SOLANGE DE ALMEIDA SANTOS	436534800	6	5	12	23	57,5
10654283	SOLANGE JESUS MENDES DE OLIVEIRA	174401486	10	8	12	30	75
12149152	SOLANGE SANCHES VALLEJO	14866605X	9	4	12	25	62,5
12707724	SOLANGE SILVA SERRA	549038085	9	5	11	25	62,5
12534234	SONIA CARVALHO SANTOS	308840112	4	4	13	21	52,5
12103543	SONIA DIAS	196029277	8	5	10	23	57,5
10367950	SONIA REGINA DA SILVA	131994165	6	6	8	20	50
11983965	SONIA SANTANA	585912099	7	3	14	24	60
10574174	SORAIA MARIA MALVEZI VENDRAMIN	163651450	9	7	9	25	62,5
12605603	STEFANI DE ANDRADE FONTEBASSO	600959995	9	4	11	24	60
11825529	STEFANI GARCIA DA SILVA	567386503	8	6	11	25	62,5
11175273	STEPHANIE DE ALMEIDA SILVEIRA	490790112	6	4	13	23	57,5
10387692	STEPHANIE DOS SANTOS MORAES	451152098	9	4	11	24	60
11982284	STEPHANIE GOMES SANTANA	573286292	9	4	14	27	67,5
10781790	STEPHANIE JENNIFER DO NASCIMENTO PORTO	451187489	8	7	16	31	77,5
12763780	STEPHANIE LOSS CASOTTI	314331885	10	6	14	30	75
12131776	STEPHANY CRUZ MURAKAMI	474826247	6	2	12	20	50
10393471	STEPHANY SOARES DE ALMEIDA SILVESTRE	493.299.865	6	4	11	21	52,5
10992723	STHEFANIA GONCALVES CARNEIRO ALVES	35538856X	6	2	12	20	50
12406252	SUELLEN MIGUEL	364280621	7	6	12	25	62,5
11277009	SUELI APARECIDA RISCHIOTO DE OLIVEIRA	172493523	8	3	11	22	55
10518436	SUELI BIZARRIA LOPES DA SILVA	217550617	9	4	13	26	65
10366199	SUELI CRISTINA DOS SANTOS QUEIROZ	220577511	7	6	10	23	57,5
11159200	SUELI NORBERTO DE ALMEIDA	21841402X	8	5	12	25	62,5
11036338	SUELI SILVA SAMPAIO DE CARVALHO	231262516	5	3	13	21	52,5
11265744	SUELLEN APARECIDA CAMPOS	372409866	7	6	12	25	62,5
12521809	SUELLEN INGRID MOREIRA DOS SANTOS LEITE LIMA	466610634	6	3	11	20	50
10409742	SULAMITA ALVES	198773559	7	2	11	20	50
11487917	SULIAN DE OLIVEIRA DORTA	431817522	8	4	11	23	57,5
11024925	SURYA DE BARROS BATISTA	49407145X	8	5	13	26	65
11022124	SUSY PRISCILLA RUIZ DE SOUZA SILVA	330100804	8	6	14	28	70
12334081	SUZAN ROLIM PINTO	410106379	8	4	8	20	50
10388559	SUZANA MASSAE HIRAKAVA BARROS	280554618	6	5	13	24	60
10385541	SUZE DOS REIS MATCO GONCALVES	264622753	9	6	13	28	70
10540334	SUZERLI NETO FERRARI	244731032	6	5	12	23	57,5
12359394	SYLVIO FERNANDES DE ASSUMPCAO JUNIOR	179686926	6	4	11	21	52,5
10370820	TABATA RAMALHO	44377819X	8	7	12	27	67,5
12768294	TACIANA FERREIRA CARAPEBA PANINI	257518241	10	8	15	33	82,5
10440690	TAINA BARBOSA TRINDADE	499485452	8	3	14	25	62,5
11106794	TAINA CRISTINA PEREIRA BARBOZA	553976229SP	7	5	12	24	60
10654771	TAIS AZEVEDO MARQUES	404777491	9	7	13	29	72,5
12739260	TAIS JULIANA RODRIGUES	435148151	10	8	13	31	77,5
11052031	TAIS TEIXEIRA DE SOUSA	470002311	9	6	11	26	65
10365397	TAKESHI ISHIKAWA	194259547	6	5	12	23	57,5
12767492	TALISSA RODRIGUES	554634831	9	7	12	28	70
12397601	TALITA EVELYN CASTANHO	471827769	6	3	13	22	55



**GESTÃO DE PESSOAS**

10970940	TALITA GABRIELA DOS SANTOS VIANA ALVES	304718932	9	7	10	26	65	10420991	THIAGO FERREIRA DE LIMA	447113409	8	5	13	26	65
11606797	TALITA MARIA FALSARELLA	306802417	8	2	11	21	52,5	12626082	THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	461710031	10	8	12	30	75
10956751	TALITA MILSONI DORETO	460399342	7	6	15	28	70	12450570	THIAGO GABRIEL DA SILVA BENITES	414784005	10	8	15	33	82,5
10513841	TALITA NACHBAR SILVA	349688990	7	3	15	25	62,5	12658979	THIAGO GONCALVES ALVES	438266031	8	6	10	24	60
10749705	TAMARA SIQUEIRA	429144854	7	5	11	23	57,5	12608238	THIAGO MARTINEZ GARCIA	381732228	9	9	10	28	70
11263636	TAMILES ROCHA DE CARVALHO	453559414	5	6	12	23	57,5	12409219	THIAGO MARTINS ARAUJO	491996378	8	4	12	24	60
12456349	TAMIRES CANTALICE DE ALMEIDA	463070318	7	1	12	20	50	12447633	THIAGO MASSAO KOBAYASHI	420061125	6	9	12	27	67,5
10486747	TAMIRES FERNANDA ALVES DA SILVA	348723763	7	4	11	22	55	12517798	THIAGO MURBACH CUNHA	268966424	7	4	12	23	57,5
12008613	TAMIRES IASMIN DIAS SANTOS	558000745	7	4	9	20	50	12747092	THIAGO PEREIRA MOSCARDINI	249673642	5	3	12	20	50
10857842	TAMIRES SALGADO DIANIN	47496193X	7	2	13	22	55	12178799	THIAGO PREVIATTI NACHBAR	364.629.095	8	8	10	26	65
12426776	TAMIRIS ALBINO SILVA	369904175	10	6	15	31	77,5	10549510	THIAGO RAFAEL PRADO IOTTI	340542767	7	2	11	20	50
12772542	TANIA ELCISENDA BOZZA	275325258	9	6	12	27	67,5	10816747	THIAGO RIBEIRO PEREIRA	347035462	5	5	11	21	52,5
10433120	TARSILA DA SILVA PIRES	445298807	10	6	11	27	67,5	10397884	THIAGO RODRIGUES	443813115	7	5	9	21	52,5
10524088	TASSIANE VANESSA FAVARO	419526390	8	5	11	24	60	10414770	THIAGO SANTANA LEITE	386686981	7	2	12	21	52,5
10531823	TATIANA CARVALHO FERNANDES VIGATTO	281451655	6	3	11	20	50	10422765	THIAGO WILLIAM BARBOZA	4454244121	5	2	13	20	50
12762911	TATIANA CATARINHO DE SOUZA	244730027	7	5	9	21	52,5	10445480	THOMAS COSENTINO BATISTA	502590580	8	5	10	23	57,5
10610081	TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO	44742449X	10	1	12	23	57,5	11024771	THOMAS PRADO DE OLIVEIRA	47.418.1893	10	8	11	29	72,5
11730790	TATIANA JAZRA NAKAMURA	435033657	10	7	15	32	80	10383182	THOMAZ EVANGELISTA	444106935	4	10	13	27	67,5
10372423	TATIANA LINHARES SEVCIUC	40892603X	10	9	15	34	85	10417850	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES GONCALVES	381732368	9	9	12	30	75
12430625	TATIANA MENDES PEREIRA	431446696	8	3	11	22	55	10562630	THIAGO PEREIRA BUENO DOS SANTOS	546437199	9	6	11	26	65
11087927	TATIANA RAVAGGI OLIANO	277473633	10	6	15	31	77,5	10473254	TIARA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	423780189	9	3	13	25	62,5
12621498	TATIANE CARDOSO TAVARES	340530054	9	3	11	23	57,5	12506117	TIFANI SANTOS LIBORIO DE CASTRO	1419000160	8	5	10	23	57,5
10587772	TATIANE DOS SANTOS FERREIRA FERREIRA	424758441	6	5	10	21	52,5	12087726	TIMOTEO ARANHA BONIN	396209798	9	8	15	32	80
11619422	TATIANE GISELE DA SILVA	276695318	8	6	13	27	67,5	11052430	TIRZAH CALLEGARI MANZANO	445761386	7	4	12	23	57,5
10912150	TATIANE MAGANHA COSTA	472535663	8	3	12	23	57,5	10551760	TOMAS ALBUQUERQUE DE SOUZA	387946512	8	7	12	27	67,5
12530670	TATIANE REGINA CAMPANHOLO RUBIO	406.836.449	10	9	11	30	75	10604286	TUANNY RODRIGUES MORAIS	583418971	7	4	10	21	52,5
12082422	TAUAN GUILHERME GANDRA DE OLIVEIRA	406136014	8	5	12	25	62,5	12761710	TVALBER LUIS PEREIRA DA SILVA	496850519	10	7	12	29	72,5
10976566	TAYANA MEDEIROS BELCHIOR	1.71587E+11	9	6	12	27	67,5	10382704	VALDECI APARECIDO PINTO JUNIOR	351503511	6	4	10	20	50
10378030	TECIO FELIX TRINDADE DA SILVA	352304273	7	9	14	30	75	11029064	VALDECI BATISTA SANTANA	267.223.614	7	2	12	21	52,5
10458816	TELMA CRISTIANA SILVA PANZARINI PEREIRA	284675489	5	7	10	22	55	12232815	VALDEIR DA LUZ PRADO	20386884	6	5	11	22	55
10495436	TERESA CRISTINA SANTIAGO	345688065	9	6	14	29	72,5	10485937	VALDINEIA PAULA DA SILVA	323548027	9	5	10	24	60
11525789	THABATA MORAIS VIEIRA	47865862X	8	4	10	22	55	10696849	VALDIR MONTES DA SILVA	131375556	9	9	13	31	77,5
11596368	THAINA NOGUEIRA AMORIM	462403993	6	6	12	24	60	11078952	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	7348621	7	1	12	20	50
11059915	THAINARA NOGUEIRA MARTINEZ	549027786	10	3	10	23	57,5	12483001	VALENTINA SCARPETI PUCCI	389703114	8	3	13	24	60
10775480	THAIS ALVES COSTA MACIEL	55898605X	8	3	12	23	57,5	10990577	VALERIA BUENO DE MELO	437878685	10	7	12	29	72,5
11159227	THAIS AMARO TRINDADE SILVEIRA	576603788	6	5	10	21	52,5	10369961	VALERIA DE OLIVEIRA BERNARDES	413578380	9	7	14	30	75
10431594	THAIS BOLZAN RODRIGUES	573645164	9	5	11	25	62,5	10899910	VALERIA MARIA BONETTO	244222666	8	10	13	31	77,5
12624853	THAIS CRISTINA PACHECO DA SILVA	501098999	9	2	14	25	62,5	10403574	VALERIA SANTOS ALMEIDA SOUZA	606413200	7	4	13	24	60
10378464	THAIS FISCHER ALEIXO	429404815	8	4	9	21	52,5	10384740	VALERIA SOFIA DE SOUZA	184694644	9	3	9	21	52,5
12486981	THAIS HELENA SZOKE LA MOTTA	547556743	7	2	11	20	50	10649514	VALERIA VALERIO GUEDES DE MENDONCA	202165413	10	10	15	35	87,5
11016230	THAIS INACIO DE CARVALHO GOMES	412251905	7	5	10	22	55	10491333	VALESKA CAROLINE DA SILVA	40797281X	8	5	10	23	57,5
12564672	THAIS MELO DE SOUZA MACEDO	489973504	10	2	8	20	50	12753815	VALESKA VILELA SILVA	271257416	7	2	11	20	50
10712020	THAIS REGINA GALLI PASTRE BRUNHOLI	306866717	9	5	14	28	70	11015667	VALMA APARECIDA DE OLIVEIRA	163653227	10	10	15	35	87,5
10519831	THAIS RENATA GIOLO	476734654	10	7	10	27	67,5	12443875	VALQUIRIA TAMY SHIBUTANI GRACIA	427813918	7	7	12	26	65
12741175	THAIS SILVA RAMOS	40833373X	6	7	12	25	62,5	10420738	VALTEMR DE JUNIO FILHO	393905822	8	6	9	23	57,5
10948309	THAIS STEFANY DE SANTANA RAMOS	362761528	9	4	14	27	67,5	10494936	VALTER GUSTAVO MUSSOLINI COLEPICCOLO	523140186	10	9	11	30	75
10466100	THAIS ZANIQUELI MANCINI	33423055X	8	2	11	21	52,5	10488979	VALTER GUSTAVO RODRIGUES LOTERIO	534790653	9	5	13	27	67,5
10476075	THAISA GABRIELLE MILITAO CAITES	490482612	7	3	12	22	55	10457933	VANDERLEI CLODOALDO GALBIERI	209175151	9	10	12	31	77,5
12768693	THAISA PIRES FAGUNDES	2878525	10	9	15	34	85	11341270	VANDERSON ALVES DA SILVA	340532361	5	5	10	20	50
12772950	THAISI GABRIELE DA SILVA CUNHA	509521216	6	4	10	20	50	10978364	VANDERSON PALLADINO GALVES MEDINA	4252294340	6	4	10	20	50
10374019	THALES LIMA GARCIA	52808074X	10	7	12	29	72,5	10952764	VANECI MAELLI OLIVEIRA CAMARGO	49024919X	7	3	12	22	55
10385061	THALITA KELLY PEREIRA DA SILVA	3895701511	8	5	14	27	67,5	10947531	VANESSA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	545.202.826	10	7	12	29	72,5
12663387	THALITA MARIA CEBAN DE FARIAS FERREIRA COSTA	385379948	7	6	8	21	52,5	10450335	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	322124700	9	7	16	32	80
10759573	THALITA SILVA DE ALMEIDA	451863343	4	2	14	20	50	12002283	VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA	350706475	9	7	11	27	67,5
10369171	THAMARA BRITO RODRIGUES	547591585	10	3	11	24	60	12243841	VANESSA CARVALHO	283397846	10	7	11	28	70
12287687	THAMARA RODRIGUES DE BRITO	53046259X	7	1	12	20	50	12243639	VANESSA COSTA JOSE	434475610	6	3	11	20	50
12779407	THAMIRES FERNANDA PEREIRA DE CASTRO	54641669X	6	3	13	22	55	12294977	VANESSA DE ALMEIDA SIMAO	458010972	9	4	10	23	57,5
10524746	THAMIRES MARIANI DE OLIVEIRA	49528709X	9	4	13	26	65	11236736	VANESSA DE SOUZA COUTO	324531333	8	3	11	22	55
11606541	THAMIRES RIGHI	476455157	9	7	13	29	72,5	11990660	VANESSA DE SOUZA MENDES MARTINS	526222785	7	2	11	20	50
10376089	THAYNA SUELEN DA SILVA ALMEIDA	379190400	5	2	14	21	52,5	10961852	VANESSA DINO FRANCISCO	419606567	5	3	12	20	50
10370722	THAYNA VICTORIA SILVA RIDOVICS	562935861	8	6	12	26	65	11246162	VANESSA DISCINI E SILVA	555153149	8	9	12	29	72,5
11838051	THAYNAN AMARAL FERREIRA	453919558	6	4	10	20	50	10647406	VANESSA DOS REIS	23256118	8	3	11	22	55
10371974	THEMIS ZEREU MACHADO	213396063	7	2	12	21	52,5	12010286	VANESSA FOLGOZI BARALDI	282715411	8	7	10	25	62,5
10504613	THIAGO APARECIDO VECHIATTO	445745010	8	7	10	25	62,5	10533478	VANESSA MARIA RODRIGUES QUADROS	407699521	10	8	16	34	85
10989528	THIAGO AUGUSTO CARDOSO CARREIRO	580597234	9	6	9	24	60	10460306	VANESSA MARIA ROMERO SERRADO	292493812	8	5	10	23	57,5
12119822	THIAGO CASTRO DO NASCIMENTO SILVA	209605633	9	8	13	30	75	12767662	VANESSA PAULA FURLAN LINS DA SILVA	345190452	3	5	14	22	55
10575693	THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA	503970475	8	6	12	26	65	12407429	VANESSA PAULA LEITE FERREIRA	41707086X	8	4	13	25	62,5
12779580	THIAGO FERNANDO ZORZETTE LOURENCO	394697431	7	6	9	22	55	12770485	VANESSA PICARELLI FULCHI	359042041	8	4	11	23	57,5
12223689	THIAGO FERREIRA AMARAL LOPES	428884921	10	8	13	31	77,5	12025062	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	294498059	10	4	14	28	70
								10893156	VANESSA VITOR DE OLIVEIRA	336256036	8	6	11	25	62,5
								12068314	VANIA REGINA MARCUCCI	27407090X	6	5	13	24	60
								12229474	VANILCE DE SOUZA ARAUJO	425147174	6	2	12	20	50
								10486330	VERONICA DE OLIVEIRA CASTILHO SILVA	484736267	8	6	12	26	65
								10436588	VERONICA DE SOUZA SANTOS	414874870	7	7	15	29	72,5
								10473726	VERONIKA KLEIN	442578684	8	3	12	23	57,5



## GESTÃO DE PESSOAS

11838850	VESPER HEINEIDA PACHECO ADAMECZ ANNINO	284678296	8	3	9	20	50		
10479694	VICTOR ALVES ARAUJO	508108159	8	8	11	27	67,5		
10745106	VICTOR ANDRADE SILVA	541673932	8	3	14	25	62,5		
12246824	VICTOR ARROYO DA SILVA	396047075	7	4	10	21	52,5		
12394157	VICTOR AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	443098839	9	8	11	28	70		
10418512	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	4,64303E+11	9	2	10	21	52,5		
11575840	VICTOR GABRIEL FORTUNATO BIANCHINI PADULA	54942703X	6	6	10	22	55		
10693300	VICTOR GUILHERME SEVERINO	485868945	9	4	12	25	62,5		
12257656	VICTOR HUGO ALVARES	369512108	10	8	13	31	77,5		
10374310	VICTOR HUGO CAITANO DOS SANTOS	2053728302	6	4	15	25	62,5		
12262595	VICTOR HUGO PEREIRA CRUZ	509309410	8	5	9	22	55		
10415122	VICTOR HUGO PRAXEDES	4977786304	8	1	11	20	50		
10660968	VICTOR LEMEBALAN	336655496	10	9	13	32	80		
10931902	VICTOR LOPES DOS SANTOS	53858404X	10	9	10	29	72,5		
11069570	VICTOR MARTINS JANUARIO	410765788	8	5	14	27	67,5		
10527079	VICTOR OTAVIO MENDES DE OLIVEIRA	545946311	5	6	12	23	57,5		
10541381	VICTOR SOARES DOS SANTOS	5433858492	6	3	11	20	50		
10967656	VICTOR VINICIUS FERREIRA RIBEIRO	44448372X	9	5	11	25	62,5		
12580953	VICTORIA BRAGHETTO SORIANO	58653751X	10	3	12	25	62,5		
10414568	VICTORIA COSTA BERNARDO	575918330	5	3	12	20	50		
10674578	VICTORIA DE OLIVEIRA CARDIM	383050467	6	5	9	20	50		
12238899	VICTORIA DE SOUSA BARBOSA	391563129	7	3	11	21	52,5		
11262940	VICTORIA HOLLINGER DE SOUZA	379383986	7	3	12	22	55		
10778446	VILMA ALVES MARTINS MEDRADO	203944434	9	5	15	29	72,5		
10366016	VILMA APARECIDA BISCA INOI	277882308	7	1	12	20	50		
10685227	VILMA GONCALVES DE SOUZA	255785380	6	5	12	23	57,5		
11910682	VINICIUS CAUMO SEGATTO	405037508	6	5	11	22	55		
12029211	VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI	15776191	10	10	13	33	82,5		
12156647	VINICIUS CONDE	397876567	8	5	9	22	55		
10367926	VINICIUS DA SILVA ARAUJO	430991952	9	4	14	27	67,5		
10713328	VINICIUS FERNANDES AZEVEDO	462113474	8	6	10	24	60		
12741582	VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	383595976	6	7	7	20	50		
10614559	VINICIUS FIDELIS PEREIRA	42529741	8	3	12	23	57,5		
10365192	VINICIUS GABRIEL PIMENTA	363833122	6	1	15	22	55		
10770151	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	582760124	9	9	13	31	77,5		
10449299	VINICIUS GUILHERME RODRIGUES	482744443	7	5	12	24	60		
10624228	VINICIUS MENESES DA SILVA	390593953	7	4	10	21	52,5		
10764160	VINICIUS PEREIRA LEITE	473988896	7	7	12	26	65		
10574646	VINICIUS PINTO DE OLIVEIRA	592235567	6	5	9	20	50		
12748447	VINICIUS RODRIGUES FERNANDO	MG19063923923	9	8	12	29	72,5		
10988955	VINICIUS SOARES DOS SANTOS SCARTON	445072969	7	4	10	21	52,5		
10663240	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	547571628	8	4	11	23	57,5		
10509127	VITOR APARECIDO MARQUES BARBOSA	471682263	10	8	12	30	75		
12778648	VITOR DIAS GOES	509309999	8	3	10	21	52,5		
12766631	VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ	495176515	9	9	16	34	85		
11042109	VITOR HOFFMAN MARINATTO	445437571	6	4	10	20	50		
11264489	VITOR HUGO COSTA CAMILLO	372144573	9	5	15	29	72,5		
11857897	VITOR HUGO DOS SANTOS VALLEZI	426865261	8	3	10	21	52,5		
10683178	VITOR HUGO SIMOES ORTIS SANCHES	554427096	7	6	8	21	52,5		
10380728	VITOR IBANEZ POLLI	39187360X	9	3	9	21	52,5		
11254750	VITOR LEGNAIOLI VASSAO	428406865	8	5	12	25	62,5		
10377549	VITOR MATEUS DE ALMEIDA	477603245	7	6	12	25	62,5		
11147008	VITOR MIGUEL CARVALHO MARTINS	487479555	10	4	14	28	70		
10381945	VITOR NEVES REIS	531212336	8	7	13	28	70		
10727663	VITOR THIAGO ALVES DA SILVA	3894028433	5	3	12	20	50		
12004987	VITOR TORRES FERREIRA	430147740	9	10	13	32	80		
10991921	VITORIA ANGELIN ARRUDA ROCHA	553377450	8	8	13	29	72,5		
10366946	VITORIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	56950529X	7	4	14	25	62,5		
12419958	VITORIA DE LIMA CORREA	571554258	7	3	10	20	50		
11122609	VITORIA ISABELLE DE SALES ALVES	382665983	8	3	12	23	57,5		
10498451	VITORIA REGINA MARQUES DOS SANTOS	399.484.474	7	4	9	20	50		
10935908	VITORIA SANTOS ANDRADE	555475657	6	3	14	23	57,5		
11760060	VIVIAN BEZERRA TAMBERLINI BOERIZ	277883507	9	3	11	23	57,5		
12738352	VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS	332224521	10	8	10	28	70		
10446109	VIVIAN ESPINOSA	353396370	9	4	13	26	65		
12121380	VIVIAN PEREIRA CANDIDO	338416143	8	2	10	20	50		
10962743	VIVIANE ALBINO PEREIRA DO NASCIMENTO	403550567	8	3	11	22	55		
10595678	VIVIANE ANTONIELA DE SOUZA	459200446	10	8	12	30	75		
10373403	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	456454135	7	2	13	22	55		
12493660	VIVIANE COSTA VASCONCELOS	431528408	6	5	13	24	60		
11304987	VIVIANE DE LIMA MIRANDA	429293616	8	2	13	23	57,5		
10406387	VIVIANE DE SOUSA CARELLI BERNARDO	439286827	6	5	9	20	50		
10393978	VIVIANE DO CARMO TARCISIO	438093422	6	5	14	25	62,5		
10395067	VIVIANE FREITAS RODRIGUES	295911475	8	6	10	24	60		
10700048	VIVIANE GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS	340678884	9	4	12	25	62,5		
12736180	VIVIANE MARIA CARVALHO MARTINS	487.479.622	7	7	11	25	62,5		
10406514	VIVIANE PEREIRA	173982360	6	6	11	23	57,5		
12490415	VIVIANE ZAMBANINI	336670370	7	3	11	21	52,5		
10399062	WAGNER BORTULICH	79262004	9	4	7	20	50		
10415360	WALKIRIA TEIXEIRA DA SILVA	596444436	8	3	9	20	50		
10373055	WALLACE DE MATOS SILVA	457808548	8	5	13	26	65		
10393560	WALLIS APARECIDO FERREIRA	295891555	8	6	9	23	57,5		
12095087	WALSON DE OLIVEIRA LARA GARDELIN	536430469	9	10	13	32	80		
10614150	WALTER FERREIRA SILVA	22683654X	8	5	10	23	57,5		
10561315	WANDER MARQUES	27412970X	7	6	11	24	60		
11580976	WASHINGTON CRISTIANO DE MELO	28808505X	7	6	12	25	62,5		
12201146	WASHINGTON LUIZ DA SILVA SOUSA	359043136	6	4	10	20	50		
12743267	WASHINGTON MICHELON DA SILVA	331054723	8	4	11	23	57,5		
12359912	WELIS DA SILVA RIBEIRO	361517750	9	6	11	26	65		
10838520	WELISSON WESLLEY REIS PEIXOTO	494036771	7	8	12	27	67,5		
10372458	WELLEN GOMES PAROLI SAMPAIO	496188070	5	5	14	24	60		
11121912	WELLINGTON ALVES DA SILVA	456553617	4	4	13	21	52,5		
10746994	WELLINGTON APARECIDO DA SILVA VANZELA	444.879.900	9	5	12	26	65		
11864010	WELLINGTON APRIGIO CAMARGO BISPO	421212287	8	10	14	32	80		
11743832	WELLINGTON DA SILVA	3294337633	8	5	14	27	67,5		
11076194	WELLINGTON FELIX SCHMIT	624.128.970	8	3	9	20	50		
10612998	WELLINGTON PEROBELLI ROGGERO IGNACIO	255784697	6	4	10	20	50		
10439587	WELLINGTON SERGIO NUNES DA SILVA	399071192	8	6	9	23	57,5		
11332786	WELLINGTON SUETT VIEIRA DA SILVA	547590775	6	5	10	21	52,5		
11981792	WELTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	459366439	9	5	15	29	72,5		
10814345	WENDE CORDEIRO YAMAMOTO	441249954	7	4	10	21	52,5		
10397167	WENDER SOUSA DE FREITAS	402334474	10	8	12	30	75		
10423885	WESCLEY DE PAULO LIMA	422891435	10	10	12	32	80		
10365109	WESLEN PODANOWSKI JUNIOR WESLEY ALVES	539665101	8	5	11	24	60		
10609920	WESLEY ALVES	453771439	8	3	11	22	55		
10448217	WESLEY ANTONIO LISBOA DA VEIGA	458166996	9	3	12	24	60		
10440321	WESLEY WALLACE LIMA	46537885	9	9	14	32	80		
10402950	WHIRIS MATEUS DA SILVA CALEGARI	560177847	8	5	10	23	57,5		
10712674	WILLAN JOAQUIM DOS SANTOS	483509802	9	8	15	32	80		
10565639	WILLIAM ALVES DA SILVA	456552984	4	4	12	20	50		
10471979	WILLIAM AVELINO DOS SANTOS	303039917	8	2	12	22	55		
10854630	WILLIAM DE ALMEIDA ALCANTARA	445424126	4	3	13	20	50		
10741119	WILLIAM HENRIQUE PILAT	457707811	7	3	11	21	52,5		
10770437	WILLIAM JUNIO FERREIRA	422874504	6	2	15	23	57,5		
12313025	WILLIAM PIROLA	248455072	5	5	13	23	57,5		
10385762	WILLIAM SAMUEL GOMES	521954502	5	8	14	27	67,5		
12414883	WILLIAM VAZ DE CAMPOS	489497093	7	8	13	28	70		
11481625	WILLIAM CESAR POLLI	412576879	8	7	11	26	65		
12770973	WILLIAM FERREIRA SILVA	446478593	10	7	10	27	67,5		
10886303	WILLIAM VIANA DE SOUZA	342917328	7	7	12	26	65		
12467146	WILSON AUGUSTO MEDRADO	525565292	10	6	12	28	70		
10975969	WILSON HIRATA MEIRELLES	358752322	5	5	11	21	52,5		
12095745	WILSON ISAC DE OLIVEIRA	233273918	8	6	11	25	62,5		
10426302	WILSON SOARES DA SILVA	443281749	10	9	13	32	80		
11125799	WIND DE SIQUEIRA CURITIBA	523039414	7	4	12	23	57,5		
10521593	YAGO APARECIDO INACIO DA SILVA	541655450	6	5	11	22	55		
10425497	YARA GOMES SILVA	388408212	6	5	11	22	55		
11070277	YARA MEDORI SZLACHKA	499691477	9	8	13	30	75		
11850329	YARA PETRINI	265242563	8	3	13	24	60		
10380701	YASMIN ARVANI	411355855	6	2	14	22	55		
10373764	YASMIN BINDELI	563156545	8	4	10	22	55		
10558713	YASMIN CAMILA ORTIZ CALEGARI	489616483	8	3	14	25	62,5		
11460466	YASMIN CAROLINE RODRIGUES RUSSO	383448840	7	5	13	25	62,5		
11842946	YASMIN DA CUNHA GUASTALI	543765519	6	5	10	21	52,5		
12620483	YASMIN OLIVEIRA ALCANTARA	495493077	8	1	13	22	55		
10398280	YASMIN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	586396810	5	4	13	22	55		
10433236	YONA AGOSTINHO GUILHEM GATTO	280252584	7	3	12	22	55		
12779938	YURI DURIGHETTO COELHO DE OLIVEIRA	326998640	8	9	13	30	75		



## GESTÃO DE PESSOAS

10418814	ALESSANDRO NUNES DE ALMEIDA	200692203	11	3	14	28	56
12762024	ALEX BRUNO DA SILVA SANTOS	480397168	13	5	12	30	60
10443452	ALEX CRUZ FIGUEIREDO	15318912	15	5	26	46	92
11160772	ALEX DEL ROSSO	293267637	11	4	16	31	62
12158402	ALEX SILVA DOS SANTOS	336540188	15	5	20	40	80
10374299	ALEX TAKAHASHI	302449152	14	3	14	31	62
10389040	ALEXANDRE LOPES SILVERIO DE SOUZA LUNA	337392419	12	4	17	33	66
10877401	ALFREDO ALVES DE ALBUQUERQUE	136228999	10	5	13	28	56
11941006	ALLAN CESAR PASQUALINI LEVIGHINI	40872383X	15	4	22	41	82
12775061	ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO	480525250	12	4	19	35	70
10776540	ALLAN PIERRE RIBEIRO	339801116	13	5	15	33	66
12123102	AMINE MARIA FERREIRA SILVA MAGALHAES	13893514	12	4	18	34	68
12524611	ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES	478984832	14	4	14	32	64
12015482	ANA LIA MENEGAZZI POLLI	391874184	12	2	12	26	52
10965165	ANA LUCIA SANZOVO FIORELLI BARBOSA	196653873	14	4	12	30	60
10453857	ANA PAULA RAIMUNDO ANDERSON BATISTA DA SILVA LUZ	294597438	15	4	10	29	58
10657835	ANDERSON BATISTA DA SILVA LUZ	466265487	14	4	21	39	78
12223484	ANDERSON LUIS DA SILVA	576628190	13	4	15	32	64
10766596	ANDRE DE MATOS SOUSA	299192829	12	3	11	26	52
10923152	ANDRE LUIS ABITANTE	109971227	14	5	11	30	60
11685646	ANDRE LUIS BEZZAN	268532928	14	4	16	34	68
10721886	ANDRE LUIS REBECCA	408837135	12	4	10	26	52
10668454	ANDRE MARINELLI MEIRA	394934106	12	5	9	26	52
10384367	ANDRE VINICIUS OSSAMU MATSUSHITA	440426005	15	3	23	41	82
11886757	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	440443404	12	4	16	32	64
12696323	ANDRESON DE SOUSA FERREIRA	49250491X	13	2	11	26	52
11113162	ANDRESSA DE SOUZA ALMEIDA	444698607	9	3	13	25	50
11050160	ANGELO J S TAVARES CAVALCANTI	2649597	15	4	19	38	76
10830065	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	83595703	14	3	12	29	58
10800450	ANTONIO CARLOS MORAES	283508061	11	3	15	29	58
10698507	ANTONIO JHENNYSON DE SOUZA SILVA	26521089	14	5	15	34	68
12622370	ANTONIO LUIZ CARMO SANTOS	195196260	12	3	14	29	58
10612726	ARIANE APARECIDA RAVAGNANI	446058142	11	4	10	25	50
12686727	ARTHUR ANDRADE SILVA	16522069	14	4	16	34	68
10588140	ARTHUR HENRIQUE VIANNA SANTOS	41070166X	12	4	14	30	60
10453172	AUGUSTO VITOR NANZER	509310916	14	3	12	29	58
10385894	BARBARA CESAR MARTINS	467890705	13	4	18	35	70
12196746	BEATRIZ CARBONERI BRANDO	497990672	14	5	11	30	60
10884203	BEATRIZ HELENE XAVIER	401509849	15	5	26	46	92
12522058	BEATRIZ YUMI AZUMA	502065783	14	4	15	33	66
11843985	BIANCA ANDRADE DESTRO	354275847	14	5	18	37	74
10784969	BIANCA FURLAN MOREIRA	434660942	12	3	12	27	54
10385886	BRUNO CAPUTO FRANCESCHINI	342378466	12	4	21	37	74
12458260	BRUNO KEN MARCHEZEPE	380227034	14	4	13	31	62
12213934	BRUNO MIGUEL LEDEZMA ROMAN	V3373261	10	4	14	28	56
10457003	BRUNO NOGUEIRA PIGOZZO	268208244	14	4	13	31	62
12637580	BRUNO TADEU SCHIAVON	459638300	15	3	21	39	78
10423974	CAIO CORTE DA SILVA	520587637	14	5	22	41	82
10940642	CAMILA AUGUSTO EUPHROSINO	457424382	15	4	14	33	66
11757531	CAMILA VILLAS BOAS BORGES	441206578	12	2	11	25	50
10374337	CARLINO DA SILVA JUNIOR	367076627	14	4	8	26	52
12742325	CARLOS EDUARDO CIRINO BIONDO	422377326	14	5	17	36	72
12524018	CARLOS EDUARDO COVOLO	497470780	15	5	24	44	88
10491899	CARLOS EDUARDO SIMAOZINHO DOS SANTOS	495916353	14	3	11	28	56
11066830	CARLOS JOSE TORRES GOUVEA	129449805	13	3	9	25	50
12001007	CESAR AUGUSTO FULLE RIBEIRO	478948207	11	4	12	27	54
11658100	CESAR RICARDO DA SILVA MORALES	155.568.693	11	4	14	29	58
10651810	CLAUDIO CHIARANTANO	17894728	15	4	13	32	64
11201584	CLAUDIO LOURIS BATISTA	403130852	9	5	11	25	50
10887393	CLEITON RENATO DE GODOI MILANEZ	471440188	12	4	12	28	56
10412417	CLEYTON J SANTOS DE OLIVEIRA	285251041	12	4	12	28	56
11728205	DANIEL ALVES MARINHO DA CUNHA	225513209	11	5	14	30	60
10580360	DANIEL BORGES NOGUEIRA	544176236	14	4	16	34	68
12231398	DANIEL GOMES DUCA	418512383	12	4	16	32	64
10668438	DANIEL MARINELLI MEIRA	3949341800	12	5	12	29	58
11658070	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CIRILO	46920297X	12	5	10	27	54
10442219	DANIELA VERONEZI	270669358	9	3	17	29	58
10895655	DANILO ALHER JOAO	354660342	14	4	16	34	68
10388265	DANILO RICHLAWSKI WULF	55892427X	14	4	15	33	66
10754350	DEBORAH REJANE FREITAS GRACIANO DE OLIVEIRA	250384863	14	3	14	31	62
10402837	DIANA MARQUES	480439084	14	5	25	44	88

12073466	DIEGO HERMOGENES COSTA DE OLIVEIRA	476509002	14	4	19	37	74
10677585	DIEGO LAPOLLI BRESSAN	305865961	12	5	16	33	66
11987294	DIEGO LIMA CRUZ	424399878	13	5	19	37	74
10750142	DIEGO PERES RODRIGUES QUEIROS	331302238	11	5	9	25	50
12345466	DIELLEN OSORIO SILVA	418.720.915	14	4	22	40	80
11028505	DIOGO HIROSHI NITATORI	442722680	15	4	17	36	72
10780297	DOUGLAS DANIEL LOPES	411066110	13	4	19	36	72
11619120	DOUGLAS RICARDO DE AZEVEDO MEDEIROS	343337125	12	3	13	28	56
10473610	DOUGLAS SANTOS DE SIQUEIRA	423601209	14	5	28	47	94
12617768	EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID JUNIOR	306865415	14	2	16	32	64
12767859	EDUARDO CAETANO DE OLIVEIRA	496998493	13	2	12	27	54
12145858	EDUARDO CEZAR ARLINDO SANTOS	15195329	15	5	28	48	96
12756237	EDUARDO MATIOLA DE SOUZA	424512257	15	4	27	46	92
10445757	EDUARDO ZEFERINO GONCALVES DE SOUZA	28375963X	15	5	15	35	70
12316105	ELDES OLIVEIRA NETO	535125239	10	4	14	28	56
10905685	ELENA ALVES LORINI CAMARGO	5363420	14	4	11	29	58
10440755	ELISANGELA DE SOUSA CERQUEIRA	237437107	13	5	11	29	58
10444904	ELISEU OLIVEIRA FERRAZ	885666330	12	3	20	35	70
10463666	ESTEFANI PAGLIARI BEVILAQUA	4936763	13	4	18	35	70
12359130	ESTEFANY DE OLIVEIRA SILVA	362080744	13	4	10	27	54
11847727	ESTELA APARECIDA ZANETTI	489340726	15	3	28	46	92
12282472	ESTELA BONAGURIO JULIO	523507811	11	3	13	27	54
10859241	EVERTON ROGERIO POZZANE JUNIOR	555692887	15	4	12	31	62
12357456	EVERTON TATSUYA KAWASAKI	389074305	10	4	13	27	54
12768154	FABIANA GABRIELLE SANTOS DO NASCIMENTO	393508766	10	2	14	26	52
12164542	FABIANO ALVES DE LIMA	303376673	12	4	13	29	58
11180455	FABIO CASSARO GONCALVES	298282069	11	5	17	33	66
10538151	FABIO DE MELO SOTELO	477760065	15	4	23	42	84
10442723	FABIO JUVENAL DE JESUS	412842683	12	2	13	27	54
12751944	FABIO OLIVEIRA	19744648	15	4	27	46	92
10569650	FABRICIO ANDRE NOGUEIRA DOS REIS	474818895	14	4	20	38	76
12332690	FABRICIO FERNANDO BELODI	277267262	13	3	14	30	60
12584118	FELICIO TADAO TAKEDA	326680937	14	5	17	36	72
10380310	FELIPE AUGUSTO CAMARGO	457706168	9	4	12	25	50
12755249	FELIPE MARTINEZ ALFERES	358102418	11	5	17	33	66
11612681	FELIPE OLIVEIRA PICCOLO	482868235	13	5	8	26	52
10783490	FELIPE PELEGRINI CAVALCANTE	504065762	12	5	10	27	54
10741151	FELIPE SANTOS SOUZA	594912628	9	5	15	29	58
11433710	FELIPE PEDRO TEIXEIRA SILVA	398716626	12	4	14	30	60
10879129	FELLIPE BRUNO SANTOS	448355930	11	3	13	27	54
12411680	FELLIPE MEZZALIRA BETELLI	466263867	13	5	19	37	74
11343320	FERNANDA PRENHOLATO GOUVEIA	326129315	12	4	10	26	52
10883312	FERNANDA RICCI	440541967	10	5	10	25	50
11079690	FERNANDO ALVES ALVARENGA	485011840	10	3	13	26	52
12735841	FERNANDO BARDI	224370303	10	3	12	25	50
11593644	FERNANDO CARLOS DE MORAES	133905780	11	2	14	27	54
10440682	FERNANDO HISAO AOKI	481725404	15	5	23	43	86
12319147	FERNANDO PEREIRA BARBOSA	447464619	11	5	17	33	66
12143022	FILIPE CALDEIRA NOGUEIRA SAIBERT SIMAN	14764564	15	3	20	38	76
10638768	FLAVIO LEANDRO DE OLIVEIRA	295357034	9	3	14	26	52
10491384	FRANCIOLI SITA NUNES	324731711	14	4	26	44	88
10489967	FRANCISCO CARLOS COSTA GOMES	144089427	14	4	14	32	64
12293083	FRANCISCO DOS SANTOS TIMOTEU	200693268	13	3	10	26	52
12191361	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	368622617	11	3	11	25	50
12591580	GABRIEL ALMEIDA FIDELIS	479015744	10	4	12	26	52
10507779	GABRIEL CAMARGO DE OLIVEIRA	523581476	14	4	14	32	64
12734268	GABRIEL CAMPOZANA BERMUDEZ	439592379	11	2	18	31	62
10514589	GABRIEL CHAGAS DA SILVA	401974224	11	5	13	29	58
10811036	GABRIEL DE CARVALHO FROES	40890656X	10	4	11	25	50
11436816	GABRIEL DO NASCIMENTO RIBEIRO	491219052	14	4	10	28	56
10941185	GABRIEL LANZA BRANCAGLION	477024804	14	3	24	41	82
12188190	GABRIEL YAZAKI	442926820	15	5	11	31	62
12607894	GABRIELE DE ALMEIDA SILVA	406255222	12	4	13	29	58
10470611	GERSON LUIS SEGATO	9297434X	11	3	14	28	56
12678856	GIAN LUIGI CORREA ROBERTO	42323198831	12	5	11	28	56
12300080	GLAYCE BATISTA GOMES LEITE	486285467	14	5	12	31	62



## GESTÃO DE PESSOAS

12332330	GUILHERME ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	476.449.194	12	5	11	28	56
12309796	GUILHERME ARAUJO DA SILVA	5715091	15	5	25	45	90
10567801	GUILHERME AVELINO VENTURIM	16875152	15	5	23	43	86
10370951	GUILHERME CONTE PEDREIRA	291912229	14	4	13	31	62
12773719	GUILHERME GUIMARAES DE OLIVEIRA PRETO	485567829	12	3	11	26	52
12680699	GUILHERME SANTANIEL	526778866	13	4	13	30	60
12549177	GUILHERME SOARES	481383347	13	3	12	28	56
10860924	GUSTAVO APARECIDO PEREIRA DA SILVA	495265548	12	4	17	33	66
10922784	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS	408996778	13	4	13	30	60
10894764	GUSTAVO LEITE LOSCHI	345197689	11	4	13	28	56
10509860	GUSTAVO NUNES DA SILVA	365192685	14	4	22	40	80
12320650	HENRIQUE LEITE AGOSTINHO	11794739	14	4	14	32	64
12719978	HENRIQUE SCICIA GABRIEL DA SILVA	435612785	12	5	13	30	60
10386246	HERBERT LUIS CINTRA SOARES	412022783	14	4	14	32	64
11015462	HIAN GONCALVES DOS SANTOS	596488658	11	3	16	30	60
12182044	HILTON RODRIGUES DE SIQUEIRA	193669936	11	4	12	27	54
12750948	HOMERO ANDRADE DIONISIO	400621563	13	4	14	31	62
12009970	HUGO DE ALMEIDA FERREIRA CRUVINEL	404.058.188	14	5	13	32	64
12601799	HUGO KENJI INATOMI	439826135	12	4	24	40	80
12393207	ISABELA TAVARES DIAS	497969178	12	3	15	30	60
11732202	ISABELLA NORONHA SILVA	454737191	14	5	15	34	68
10883096	ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANARI	470528333	13	4	12	29	58
12297615	ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA	1100492	15	4	12	31	62
10372172	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	575572462	14	5	28	47	94
10675159	IVANA CECILIA ATAIDE BICALHO	MG12086275	15	4	17	36	72
10899936	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	405492753	12	2	11	25	50
10999183	JADY CAMPREGER	443259628	13	5	12	30	60
10531602	JAIME ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	305315286	15	5	18	38	76
10995765	JANAINA FLORES DE OLIVEIRA SANTOS	339276630	11	5	10	26	52
11059842	JEFFERSON DE ALMEIDA PRADO	487257911	12	4	9	25	50
12363600	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	80354339	14	4	24	42	84
10367756	JESSICA SALES DA SILVA	364969210	14	4	11	29	58
12737151	JHON VITOR FACCIANA PINHEIRO	539584599	11	2	12	25	50
10741623	JHONATHAN GABRIEL MOREIRA NUNES	388834778	12	4	10	26	52
10707352	JIMMY BRIAN DE OLIVEIRA XAVIER	481757193	14	4	17	35	70
10900500	JOAO ADOLFO CENSI	488107891	9	4	12	25	50
10630066	JOAO BATISTA CAVALCANTE	192065841	11	2	12	25	50
11825030	JOAO MARCOS FERREIRA AMARAL	584228727	12	4	24	40	80
10457500	JOAO MARCOS NALI	383370929	13	3	11	27	54
12056030	JOAO PEDRO DA VEIGA PACHECO NETO	168025887	14	4	12	30	60
12196002	JONAS DESTRO DOMINGUES	471324929	14	3	16	33	66
12001589	JONATAS LIMA DE ARAUJO	132761263	13	4	9	26	52
12603511	JOSE ANTONIO SAGRILLO	232679447	11	4	12	27	54
10740562	JOSE EDUARDO LIMA SEOLE	508363743	15	4	26	45	90
12022357	JOSE EMYGDIO DE OLIVEIRA NETO	115970535	14	4	21	39	78
10510354	JOSUE BONDIOLI JUNIOR	201423224	9	1	18	28	56
12761060	JOYCE CAROLINE DA SILVA	473794743	14	3	15	32	64
12534331	JOYCE DAIANE DE LIMA NOGUEIRA MACEDO	1805652	10	2	13	25	50
12209210	JULIA BETINI BOLOGNESI	437899063	11	4	10	25	50
11086106	JULIANA CRISTINA DE MATTOS SILVA	543769409	13	3	9	25	50
10396500	JULIO CESAR DA SILVA CALIXTO	40707112X	13	5	19	37	74
11070463	KATHILIN CRISTINE HIDALGO MARCIANO	262743802	12	5	10	27	54
12226629	KATIA APARECIDA FERREIRA LIMA	490909760	10	4	11	25	50
10785230	KELSEN NEWTON DA SILVA DARDIS	464294447	10	5	12	27	54
11034319	KEVERSON THIAGO MINCHIGUERRE GONCALVES	48096841X	15	5	13	33	66
11902175	LARISSA HOFFMANN	41326221	11	4	10	25	50
12777846	LAURA DE OLIVEIRA BATTISTINI PESTANA	396087127	15	4	14	33	66
11114720	LEANDRO GONCALVES LIMA	25944972	13	5	14	32	64
12747920	LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA RAIMUNDO	429428820	15	4	16	35	70
10370994	LEANDRO NEVES OLIVEIRA	17405269MG	15	5	17	37	74
12034576	LEONARDO BARROS DE ANDRADE	477932940	12	4	11	27	54
11762187	LEONARDO GONCALVES	459426746	15	5	21	41	82
12385832	LEONARDO MARCARINI BORGES	2118189	15	4	21	40	80

10605142	LEONARDO SUEIRO PINTO VASQUES	488901182	15	5	28	48	96
10445951	LETICIA FRANCIETI SANTANA GESSI	474221350	11	4	11	26	52
11115017	LIDIA PEREIRA MARTINEZ	40431868X	9	4	13	26	52
10372938	LOUIS FILIPI DE OLIVEIRA MAGALHAES	318840477	15	4	20	39	78
10394540	LUCAS DE LIMA	523082174	12	4	10	26	52
11231351	LUCAS EMANUEL PEREIRA CORDEIRO	7333431	15	4	22	41	82
10670653	LUCAS FIDELIS PADUA PEREIRA	466345549	13	4	17	34	68
10466576	LUCAS SABOYA	407412384	13	5	21	39	78
12130885	LUCAS SANTOS DANTAS DA COSTA	402238503	11	3	13	27	54
10604103	LUCAS SANTOS SILVA SANTANA	410039391	12	4	10	26	52
10783270	LUCAS SILVA DE SOUZA	417072533	9	3	14	26	52
10512454	LUCAS SOUZA E SILVA TEIXEIRA	542839453	14	3	10	27	54
12284483	LUCAS VINICIUS NOGUEIRA DOS REIS	474819425	14	4	12	30	60
10901477	LUCAS YOSHINAGA ALVES	410454291	15	4	23	42	84
12242977	LUCIANO CARDOSO TRINDADE	17504019	12	4	13	29	58
10435336	LUCIVAN APARECIDO RODRIGUES OLIVEIRA	648090784	13	4	9	26	52
11637536	LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO	389585385	14	5	26	45	90
12453650	LUIS CLAUDIO LIGORI FIGUEIREDO	437492382	15	5	25	45	90
10422110	LUIS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	32105961X	12	4	10	26	52
10397701	LUIZA MARIA RIBEIRO E RIBEIRO	472073631	15	5	18	38	76
10762787	LUIZ ARTHUR SILVA DE AQUINO	MG20769172	12	4	11	27	54
10424377	LUIZ FELLIPE DIAS CAMARGO SORROCHE	667876480	15	4	22	41	82
11862050	LUIZ FERNANDO SOARES	285948647	15	4	8	27	54
12686336	LUIZ GUILHERME COSTA CARVALHO	475573924	15	5	20	40	80
12739804	LUIZ JOAQUIM DE ALENCAR JUNIOR	478527354	15	4	11	30	60
10981365	LUIZ RENATO RIBEIRO	25974766X	14	3	12	29	58
12120421	LUIZA FERREIRA MOREIRA DE SOUZA	MG19012566	13	5	15	33	66
11432012	LUIZA GOMES CORREA PARENTE	5664951810	14	5	8	27	54
10820272	MAIRA TIGRE SOUSA	603096025	11	1	13	25	50
11039337	MANOEL MAURICIO MENDES	42893738X	11	3	11	25	50
12216836	MARCEL MANZATO	321723508	13	5	11	29	58
12383783	MARCELA DE PAULA OLIVEIRA	40783591X	15	5	11	31	62
11713089	MARCELO BOTINI TAVARES	322624794	15	4	19	38	76
10389512	MARCELO REBELATO PAVAN	490119360	13	4	14	31	62
10366350	MARCIO ADRIANO DE PIZA	334225814	11	4	19	34	68
12315346	MARCIO JOSE LINS	501337416	14	3	13	30	60
10691715	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	349686257	13	3	10	26	52
12274020	MARCOS ANDRE ELIAS NUNES	2499857	12	4	13	29	58
12757829	MARCOS ANTONIO BRAZ DO NASCIMENTO	236160400	10	3	12	25	50
12576328	MARCOS CORTINHAS	40603722X	9	4	17	30	60
11656190	MARCOS KOOKI JOUTI	42067130	15	4	15	34	68
11216131	MARCOS VINICIUS HILARIO	16864649	15	4	16	35	70
11656565	MARCUS VINICIUS AIRES GOMES DE SOUZA	390360181	15	4	16	35	70
12409251	MARIA AMELIA FIORESE MACHADO NETTO	263557017	14	4	20	38	76
10885803	MARIA CAROLINA XAVIER DA SILVA FRANCA	357928295	14	5	22	41	82
12357359	MARIA FERNANDA PAES DE CARVALHO	520239702	10	4	11	25	50
12266604	MARIA RAFAELLA CAMARGO OLIVEIRA	55139318X	11	4	13	28	56
10398970	MARIANA BUITRAGO PEREIRA	15671316	15	5	21	41	82
11854081	MARIANA RAMOS SIDOR	381598020	14	5	14	33	66
12408395	MARILIA TOTTI SALGADO	365034319	12	5	9	26	52
10482474	MARINA ALVES RAMOS	495596899	12	3	10	25	50
10370030	MARINA IGNACIO ARANTES SANTOS	398353840	14	4	11	29	58
10762434	MARINA SOUZA PINTO	367431312	13	4	12	29	58
12757438	MARIO RUEDA JUNIOR	191230261	11	4	15	30	60
12446475	MATEUS DE FARIA BOLOGNESI	377241210	15	2	13	30	60
10634312	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	374551923	14	5	22	41	82
10858440	MATEUS RIBEIRO DANIEL	404230374	13	5	12	30	60
12733539	MATHEUS ALMEIDA PEREIRA	443064556	11	4	17	32	64
10375600	MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA	MG 17830589	13	4	13	30	60
11510951	MATHEUS FRANCO FORTUNATO	56663093X	14	4	13	31	62
10770399	MATHEUS HENRIQUE VERONEZI FARIA	422242299	10	5	11	26	52
12514403	MAYRA FERREIRA	359899031	13	5	8	26	52
10439056	MICHEL OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	370806414	11	5	17	33	66
12706477	MURIEL EINAR BOLDRIN	363410867	12	3	17	32	64
10522387	MURILLO TONON MONTEIRO	406847873	11	4	11	26	52



**GESTÃO DE PESSOAS**

12568627	MURILO SASAKI DE PAULA E SILVA	352315611	14	4	19	37	74
12742996	MURILO VIGANIGO SCHMIDT	589118183	12	3	25	40	80
10495959	NATHALIA ANDRESSA DOMINGUES	412551408	10	2	14	26	52
10392483	NELSON BUSATO FILHO	330030620	8	4	15	27	54
12485535	NICOLAS ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	486533050	12	5	14	31	62
12087939	NIELSEN APARECIDO ALVES	331143653	11	4	15	30	60
11312386	OLIVAR CESAR ACORCI	200062992	13	4	12	29	58
12764051	PAMELA DE SOUZA ARAKAKI	46966888X	13	4	12	29	58
11162287	PATRICIA DE CASSIA APEZZATO	255792438	11	3	17	31	62
10457658	PATRICIA SERBAI	107830766	15	5	25	45	90
12465585	PAULA REJANE DE SOUZA	209701945	15	4	21	40	80
10857010	PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO	123971244	11	3	11	25	50
11084774	PAULO ALBERTO SCATONE	429221113	12	4	9	25	50
10480404	PAULO CESAR AUNHON DE OLIVEIRA RIBEIRO	60529945	14	4	7	25	50
10365737	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LACERDA	5202585	15	5	19	39	78
12756156	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	MG16145082	15	4	23	42	84
12088897	PEDRO HENRIQUE LINS SOARES SILVEIRA	MG 18095085	14	4	15	33	66
10367330	PEDRO LUIS DA COSTA JUNIOR	545960629	15	4	16	35	70
12763748	PETRUCIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	389008321	12	4	10	26	52
11136669	PRISCILA DE OLIVEIRA FERRER	25909088	12	3	11	26	52
10596194	RAFAEL ALEXANDRINO DA SILVA	440921363	14	4	16	34	68
12611719	RAFAEL JUSTI TORREZAN	470.992.736	13	4	17	34	68
12092290	RAFAEL NOBRE LEITE	16105360	15	4	19	38	76
10389628	RAFAEL RIBEIRO URANO ALVES	367890380	14	4	12	30	60
10558829	RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS	462438934	15	3	17	35	70
10826610	RAFHAEL CINTRA GARCIA	266.622.355	14	3	13	30	60
12740381	RAFHAEL JESUS DE LIMA	500303162	13	4	22	39	78
11063165	RAYFRAN PEREIRA MACHADO	38008481	10	4	13	27	54
10782303	RAYSSA VILELA ALMEIDA	MG 18.798.478	15	5	24	44	88
10441743	RENAN CONTARIN DA SILVA	367376258	10	5	15	30	60
10379410	RENATO APARECIDO ALVES RATUCHINESKI BATISTA	406142130	14	4	26	44	88
10393072	RENATO AUGUSTO ROSA	478425703	12	4	13	29	58
10522905	RENATO BELLINI BIGARDI	446835663	13	4	16	33	66
10444025	RENATO TEODORO	49449554	15	5	21	41	82
12195251	RENE LIMA DE CARVALHO	498686829	12	5	11	28	56
12772747	RICARDO DE OLIVEIRA GOES	475724379	13	2	12	27	54
10638660	RICARDO OLIVEIRA LIMA DE CASTRO	46.941D	12	3	12	27	54
11640910	RICARDO SIQUEIRA LOPES	128554873	12	4	12	28	56
10858644	RICARDO TROCOLI ABDON DANTAS	576155135	14	3	11	28	56
10767266	RICHARD BONFIM DOS SANTOS	49523221X	15	4	21	40	80
10707883	RICHARD KENNEDY ANTUNES DA SILVA	232233330	8	3	16	27	54
12232670	ROBSON RODRIGUES LEITE	16534603	12	5	13	30	60
12109355	RODOLFO BATISTA DA SILVA	266072033	12	5	9	26	52
12775509	RODOLFO BIGARELLI TERRABUIO	237313856	13	4	11	28	56
12636401	RODRIGO BORGES NASCIMENTO GUEDES	5159142	15	5	16	36	72
12444472	RODRIGO BRAGA PAVIATO	265483724	13	2	14	29	58
10848371	RODRIGO CESHIN	301922457	13	4	11	28	56
11720450	RODRIGO LOPES DA SILVA	19757250	12	4	13	29	58
12363200	RODRIGO MIGUEL PEREIRA BATALHA	247851097	10	4	15	29	58
12753610	RODRIGO PEREIRA	288211170	8	4	14	26	52
10868372	RODRIGO SEITI SHIMURA TAKATA	434640773	13	4	19	36	72
10383590	RODRIGO TAVEIRA DA SILVA	366104688	15	4	22	41	82
11045329	RONAN EIKI IKEZIRE	437327942	13	5	14	32	64
10430792	RONI LEITE DO NASCIMENTO	31547281	13	4	16	33	66
10423303	SABRINA APARECIDA DO PRADO MARQUES	38917175X	13	4	10	27	54
10647147	SABRINA RODRIGUES GONCALVES GARCIA SCARELLI	523489912	14	2	9	25	50
10524517	SIDNEI ROBERTO DE PAULA E SILVA	188963364	13	5	15	33	66
10494910	SILVIO ROGERIO FRANCO CARACA	33695461X	13	4	20	37	74
12354295	SIMONE MEDEIROS EYZANO	224910310	14	3	15	32	64
12762547	STEPHANY CARDOSO DE MORAES	463134709	11	2	12	25	50
11431997	SUZANA SATIE ABE CUNHA	350428505	14	4	11	29	58
12735698	SUZIMEIRE BOTON BARDI	174289303	9	5	11	25	50
10965017	TALYTA FELICIO DA SILVA	480887871	11	3	17	31	62
12125946	TELRRY MAYARA DE OLIVEIRA	422.880.504	11	3	12	26	52
12489158	THAIS CRISTIANE DA SILVA	262770852	12	3	11	26	52
10429344	THAYNARA CRYSTINA DOS SANTOS LEITE	540625413	11	2	13	26	52

12072303	THIAGO BERNARDES DE QUEIROZ	377344369	12	4	15	31	62
10465278	THIAGO KAUE DA SILVA DA FONSECA	564051433	11	4	15	30	60
12265756	THIAGO KEN OKAMURA	355511654	15	5	15	35	70
12764612	THOMAZ LOURENCO DE MATTOS	421305186	14	4	24	42	84
12488992	TIAGO LUCIO DA SILVA	478291243	14	3	12	29	58
10433791	TIAGO MONEGATO SIQUEIRA	488903427	14	4	15	33	66
10401814	TOMAS ASSIS GUTIERREZ	372707324	12	3	11	26	52
10370811	VALERIA CRISTINA ROCHA FERREIRA	485551172	12	4	11	27	54
12232858	VALTER GORA VENANCIO	246988729	15	5	18	38	76
10463364	VENILTON JOSE COELHO	85.795.902	14	5	9	28	56
11876824	VINICIUS GABRIEL RIBAS MORANDINI	435404519	14	4	8	26	52
12378828	VINICIUS MATIAS MUNHOZ	362627745	14	4	16	34	68
11932899	WAIDER FILIPE ALMEIDA FERREIRA COSTA	5766205	14	3	14	31	62
10924175	WALKIRIA MELO DE VASCONCELOS	3949645	14	5	14	33	66
12055409	WALTER PINTO FEROLLA	173.882.274	12	3	13	28	56
12361399	WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS SILVA	477773886	13	4	17	34	68
12300756	WENDER OTAVIO PORTUGAL	MG19099472	15	4	24	43	86
10765760	WERNER NOGUEIRA CUNHA	505252971	14	3	12	29	58
11470860	WESLEY FABIO DA SILVA PADILHA	445257362	12	3	15	30	60
10591699	WILLIAM ALVES DE SOUZA	1548307807	13	5	20	38	76
11201266	WILLIE SILVA DE OLIVEIRA	49689223X	9	4	15	28	56
12242055	YURI WAGNER MOREIRA	456444890	13	4	18	35	70

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Inscrição	Nome	Documento	LP	MAT	CE	Total Acertos	Nota
10450122	ADRIANO FABIO DE ASSIS	222260580	14	3	13	30	60
10433171	AGNES CHAN	232.506.565	15	4	16	35	70
12004774	ALAN JACSON VIEIRA DOS SANTOS	95554890	15	4	17	36	72
10395598	ALCYON GENESIO MACHADO NETO	283196804	14	5	17	36	72
12594210	ALESSANDRO BENTINE	270891572	14	3	11	28	56
11347767	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	43595667X	11	4	11	26	52
10576487	ANA PAULA PERES GATIN	486590902	12	3	13	28	56
10616160	ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA	274170279	7	4	17	28	56
10853189	ANDRE LUIZ CANDIDO DE MOURA	448649020	12	4	12	28	56
11610603	ANDRESSA DE OLIVEIRA	338599216	13	5	14	32	64
12237558	ARLINDO DA CRUZ FILHO	113273381	12	3	13	28	56
10391487	ATILA DE OLIVEIRA MORAIS	438654559	13	4	10	27	54
10507078	BRUNA COSTA GUERRA	401513828	12	4	11	27	54
10573070	BRUNA DOS SANTOS FRANCISCO	448948266	10	5	17	32	64
12274852	BRUNO MARQUES BARDUZZI	304719821	11	3	11	25	50
10770380	CARLA DE SOUSA DANTAS	483639473	11	3	11	25	50
11074663	CARLA MARIA RAMOS TOLENTINO	15861925	9	4	12	25	50
11002735	CLAUDIO ANTONIO GUZANSKY ROCHA	35468632X	14	4	7	25	50
11147920	CLAUDIO ROBERTO ALVES PEIXOTO	18226525	14	4	13	31	62
10448640	CRISTIANO RIBEIRO FARIA DE ARAUJO	219753611	10	4	13	27	54
11730471	DANIEL CASSIO MURAKAMI	281772368	11	5	10	26	52
11509139	DANIEL EDUARDO DREZZA ENFELDT	231235653	13	5	15	33	66
12712280	DANIEL HEITOR TARDELLI DE OLIVEIRA	463068725	14	5	9	28	56
10855556	DANILO ALISSO REDINI	427520903	10	4	12	26	52
10711406	DEBORA NOEMIA DE OLIVEIRA FLORES	345219946	12	4	9	25	50
10465863	DIEGO SANTOS SILVA	2100640	14	5	14	33	66
11243970	DOUGLAS AMARAL DE CASTILHO	434444832	12	3	11	26	52
10448101	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	16263966	14	5	13	32	64
10783008	EDER LIMA DE ARAUJO	440194167	9	3	16	28	56
10428763	EDER SOARES DOS SANTOS	292889537	12	4	14	30	60
10642005	EDUARDO OSSAMU KITAHARA	303386459	14	5	8	27	54
11161582	EDUARDO VINICIUS DA SILVA CAUNETO	495262353	14	5	8	27	54
10700412	ELIZA MOREIRA BICALHO	MG13381851	11	4	15	30	60
10389407	EMERSON CARLOS KAKADZO	274079598	12	4	16	32	64
10990208	EMERSON HENRIQUE ALVES	320.896.584	14	4	11	29	58
11247142	EVERTON MARQUES MAURICIO	217341512	13	3	22	38	76
11032499	FABIO ALVES DE CARVALHO SILVA	429392813	15	4	19	38	76
10576592	FABIO SURACI PICCHIOTTI	345875874	15	5	22	42	84
10787380	FELIPE DE MORAES SANT ANA	280306696	12	4	13	29	58
10496351	FELIPE TOMASI CAVALHERI	440939677	14	5	13	32	64
12047538	FERNANDA MASSAE MIZUMURA	244165658	14	4	20	38	76



## GESTÃO DE PESSOAS

10995510	FERNANDO CHRISANTO SOARES	159275453	9	3	15	27	54
11446358	FILIPE GONCALVES TURSI	423672253	15	4	18	37	74
10427821	GABRIEL TERUO YOSHIDA SILVA	96008120	14	5	17	36	72
12167185	GABRIELA MANTEGAZZA	441629301	13	2	11	26	52
10401393	GRAZIELLE MARIANO DAS NEVES	495872763	10	4	15	29	58
10420142	GUILHERME HENRIQUE BALBINO	15197951	13	5	19	37	74
10643303	HARUE KUBO	44244087X	14	4	11	29	58
12366510	HELTON LUIS BARBOSA EKLUND	217876328	14	3	15	32	64
11773987	IGOR CAMINHA FIUZA PEQUENO SILVEIRA	5483716	14	4	11	29	58
10376992	ILEIZA DE MOURA SIQUEIRA	255.783.759	8	4	13	25	50
11986000	ISADORA ROCHA FERREIRA BARBOSA	383629834	14	4	11	29	58
11665718	JEAN CARLOS FRANCA TAVARES	332830548	14	4	23	41	82
10478574	JESSICA RAMOS TIETBOHL	477653741	14	5	18	37	74
11007850	JOAO PAULO PALONE DEFALCO	478207025	15	5	18	38	76
10557571	JOAO RONALDO ANTONIO	249559390	10	3	13	26	52
11179112	JOICE MARTINS DE ALMEIDA	457113893	12	5	13	30	60
10938028	JONATHAS VIEIRA	65741300	8	4	15	27	54
10367535	JOSE CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	26703488X	10	2	14	26	52
12724505	JOSE LEMOS NETO	43919149X	11	4	13	28	56
12078999	JOSE RICARDO PATRICIO DE SOUZA	17128840	13	1	21	35	70
12470511	JUNIOR GIACOBBO	215781	14	4	10	28	56
12738565	KAREM SOUZA MELO	478042048	13	5	8	26	52
11013109	LEANDRO BINATTI ROSA	320950384	10	4	11	25	50
10810242	LEONARDO NEVES	670704192	13	4	11	28	56
12179531	LILIANE ANTUNES DE MELO	452268308	15	5	11	31	62
12216461	LINCOLN MERRYH KOGIK	40074864	14	3	12	29	58
10398406	LUCIA HELENA SOARES	198036644	14	3	11	28	56
12005304	LUIS GASPARD MANZONI RIGONI	337317963	10	4	12	26	52
10535071	LUIZ ANTONIO PICCO JUNIOR	479053650	11	4	12	27	54
12539937	LUIZ CARLOS DE MORAES	293263346	13	4	10	27	54
11357533	MARCELO CABREIRA DE GOES	470612617	15	5	26	46	92
12187046	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	305202807	12	5	12	29	58
10631593	MARCELO PIRES DORNELAS	582691679	14	4	19	37	74
10404180	MARCELO ROCHA DA SILVA	297222090	14	4	22	40	80
10425624	MARCELO VILAS BOAS DO ROSARIO	230415763	12	4	12	28	56
12766380	MARCELUS PAULO CRUZ DA SILVA	284812591	14	4	14	32	64
10403400	MARCIA SANTOS TEMISTOCLES	349980007	11	4	11	26	52
12344613	MARCIO ALONSO MARTINS	209536974	12	4	16	32	64
12336602	MARIANE LAMAS MERCIER PIMENTEL	361744626	12	4	11	27	54
10719725	MICHEL BATISTA HONORATO	30875617	11	4	17	32	64
10793712	MICHEL SILVA RAMALHO	287229750	13	3	13	29	58
12166650	NATALIA MATTOS DA SILVA	5586760	14	5	19	38	76
12367400	NELSON GUZELLA CARVALHO	16356610	14	3	13	30	60
10365095	NEY VASCONCELOS VIEIRA	12514447X	15	5	16	36	72
10802711	NICOLAS MARTINS	489120921	14	5	18	37	74
12281611	OCINERIA FIDEL DE OLIVEIRA	13362912	15	5	22	42	84
10402691	PAULA NICACIO HIRATA	652743523	13	3	15	31	62
11656999	PAULO CESAR CORREA LINDGREN	170.969.071	13	5	17	35	70
12760048	PAULO CESAR DE ALMEIDA CARVALHAL	380586113	15	4	7	26	52
12661538	RAUL NAVE PRATTI	467663701	12	4	11	27	54
10486500	RENAN SEMENSATO CARLONI	17355221	15	5	19	39	78
10854983	RICARDO ANDRE BORDAO	305526285	10	5	11	26	52
10396349	RICARDO YUKIO HAMA	4274804744	10	4	22	36	72
10733388	ROBERTA MONTE BORGES DE PAIVA	17824213	13	3	10	26	52
11057432	RODRIGO PEREIRA ALVES	27425197	14	4	11	29	58
10486488	ROGERIO GHIRALDELI	27594573X	8	5	12	25	50
12617822	ROGERIO TUPINA DOS SANTOS	290323794	13	4	9	26	52
10476733	ROLFE PINHO DIAS	MG8.082.234	15	4	21	40	80
10444505	RONALDO GOMES DE AZEVEDO	278030154	11	5	20	36	72
12755907	SAARA ARRUDA SOUSA PALLONE	741906	15	5	15	35	70
12746711	SAMI RACHED	30987581	15	5	12	32	64
11990651	SANDRO CROUCE	192982035	13	4	21	38	76
10793860	SERGIO DE ANDRADE	229399046	15	4	13	32	64
12686417	SUELEN DA SILVA CAMPOS	473499356	10	3	12	25	50
10480706	THIAGO PAGOTTI MANCILHA DOS SANTOS	44704011	15	4	19	38	76
10742980	UBERAM DA ROCHA BARROS JUNIOR	1307209840	14	5	22	41	82
10450378	VANESSA KLAI FABRI	325340225	14	4	16	34	68

10558993	VINICIUS DA SILVA SINIGAGLIA	356307979	13	3	13	29	58
11632070	VINICIUS RIBEIRO MOURA RAMALHO	482418138	15	3	15	33	66
11785837	VIVIAN CAROLINA FERREIRA MUNIZ	33026672X	15	4	22	41	82
10538437	WAGNER BASSETO BRONZATI	474381407	15	5	24	44	88
10454888	WALMIR LOPES DE OLIVEIRA	335371061	15	4	14	33	66
10774343	WANDERLAN NEVES VIEIRA	298618059	13	3	16	32	64
12586838	WESLEY SALES OLIVEIRA	493919946	13	4	11	28	56
10440305	WILLIAM SILVA AMORIM	421008854	13	4	11	28	56
10586440	YAGO MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	366978275	12	5	24	41	82

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

## GOVERNO E FINANÇAS

### EDITAL 26/2022

Fica o(a) Sr(a) LUCIMARA PEIXOTO FREITAS notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 11.090-2/2021, referente à revisão de pagamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de fevereiro de 2022.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

### EDITAL 27/2022

Fica o(a) Sr(a) TAM YIN PIN notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 10.438-4/2021, referente à restituição de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de fevereiro de 2022.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

### EDITAL 28/2022

Fica o(a) Sr(a) FLÁVIO MENDONÇA RODRIGUES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/1238, referente à regularização de construção em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de fevereiro de 2022.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária

### EDITAL 29/2022

Fica o(a) Sr(a) SABRINA FIOROT notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/126, referente à regularização de construção em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de fevereiro de 2022.  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora de Receita Tributária



**GOVERNO E FINANÇAS**



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO  
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.000 - Remuneração de Depósitos Bancários-Principal-PMJ-Saúde				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	2.054,08	2.054,08	3.000,00	(945,92)
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.00.00.000 - Outros Serviços - Principal				
1699.99.01.01.01.002 - Serviço de Verificação de Óbito	-	-	600.000,00	(600.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>2.054,08</b>	<b>2.054,08</b>	<b>603.000,00</b>	<b>(600.945,92)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde</b>						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	84.100,00	14.802,00	14.802,00	69.298,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	423.500,00	192.976,21	192.976,21	230.523,79	-	-
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	95.400,00	28.883,40	28.883,40	66.516,60	-	-
<b>SOMA</b>	<b>603.000,00</b>	<b>236.661,61</b>	<b>236.661,61</b>	<b>366.338,39</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESA - RESTOS A PAGAR	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde</b>						
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde						
3390.3000 - Material de Consumo						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	35,67	35,67
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	50.180,11	50.180,11
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	-	-	7.220,85	7.220,85
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.436,63</b>	<b>57.436,63</b>

BB conta corrente nº 72.738-5  
BB conta aplicação nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -  
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 309.350,34  
**309.350,34**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causs  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO  
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07  
EXTRATO DE BALANÇETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	247.219,99	247.219,99	250.000,00	(2.780,01)
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.165.736,50	22.165.736,50	207.393.800,00	(185.228.063,50)
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	480.000,00	(480.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>22.412.956,49</b>	<b>199.966.182,78</b>	<b>208.123.800,00</b>	<b>(185.710.843,51)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
<b>13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b>								
<b>012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos</b>								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00			-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.036.600,00	-	-	2.036.600,00			-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00			-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.297.000,00	-	-	3.297.000,00			-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00			-	-
<b>012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental</b>								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	156.549,52	27.688,19	27.688,19	128.861,33	27.688,19	27.688,19	23.811,36	23.811,36
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	64.969.350,48	2.535.391,60	2.535.391,60	62.433.958,88	2.535.391,60	2.535.391,60	2.535.391,60	2.535.391,60
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.095.200,00	47.019,27	47.019,27	5.048.180,73	47.019,27	47.019,27	47.019,27	47.019,27
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.856.000,00	2.247.295,93	2.247.295,93	18.608.704,07	2.247.295,93	2.247.295,93	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.006.800,00	6.849,60	6.849,60	3.999.950,40	6.849,60	6.849,60	6.849,60	6.849,60
<b>012.361.196.2776 - Ensino Fundamental Escola Inovadora</b>								
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	5.800.000,00	-	-	5.800.000,00	-	-	-	-
<b>012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado</b>								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	393.000,00	245.442,16	245.442,16	147.557,84	245.442,16	245.442,16	245.442,16	245.442,16
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.500.000,00	29.971,80	29.971,80	3.470.028,20	-	-	-	-
<b>012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação</b>								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	-	-
<b>012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental</b>								
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.546.900,00	2.910,79	2.910,79	1.543.989,21	2.910,79	2.910,79	2.910,79	2.910,79
<b>012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I</b>								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	18.951.400,00	-	-	18.951.400,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.082.200,00	-	-	2.082.200,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.480.500,00	-	-	4.480.500,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.132.700,00	-	-	4.132.700,00	-	-	-	-
<b>012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II</b>								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.000,00	374,25	374,25	19.625,75	374,25	374,25	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	31.717.400,00	1.111.983,47	1.111.983,47	30.605.416,53	1.111.983,47	1.111.983,47	1.111.983,47	1.111.983,47
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.066.400,00	16.851,81	16.851,81	2.049.548,19	16.851,81	16.851,81	16.851,81	16.851,81
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.361.300,00	1.035.256,03	1.035.256,03	7.326.043,97	1.035.256,03	1.035.256,03	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.654.500,00	6.120,00	6.120,00	3.648.380,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00	6.120,00
<b>012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I</b>								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**  
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	-	-	-	-
<b>012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II</b>								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>220.123.800,00</b>	<b>7.313.154,90</b>	<b>7.313.154,90</b>	<b>212.810.645,10</b>	<b>7.283.183,10</b>	<b>7.283.183,10</b>	<b>3.996.380,06</b>	<b>3.996.380,06</b>

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$ -
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$ 1.068,26
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$ -
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco 1045	R\$ 14.057.348,31
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$ -
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$ 239.131,09
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$ 22.677.935,25
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$ 36.975.482,91</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse  
Agente Fazendário/UGGF

**FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**  
Lei nº 4.9424/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b>						
<b>012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental</b>						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	128.419,76	128.419,76
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	3.662.107,78	3.662.107,78
<b>012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Creche</b>						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	311,88	311,88
<b>012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola</b>						
3190.0400 - Contratação por tempo determinado						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	29.600,62	29.600,62
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	-	-	-	-	1.693.900,42	1.693.900,42
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.514.340,46</b>	<b>5.514.340,46</b>

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - banco 243	R\$ -
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 38.338-4 - banco 258	R\$ 1.068,26
Banco do Brasil - conta corrente - nº 71.571-9 - banco 1044	R\$ -
Banco do Brasil - conta aplicação RF SD Direnciad - nº 71.571-9 - banco1045	R\$ 14.057.348,31
CEF - conta corrente - nº 672.005-3 - banco 1022	R\$ -
CEF - conta aplicação - FIC Prático - nº 672.005-3 - bco.1023	R\$ 239.131,09
CEF - conta aplicação - FIC Sigma - nº 672.005-3 - bco. 1032	R\$ 22.677.935,25
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$ 36.975.482,91</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR**  
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	99.000,00	(99.000,00)
1321.01.01.01.01.035 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	1.070,67	1.070,67	3.000,00	(1.929,33)
1741.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	-	9.000,00	(9.000,00)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1990.99.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	5,00	5,00	9.000,00	(8.995,00)
<b>SOMA</b>	<b>1.075,67</b>	<b>1.075,67</b>	<b>122.000,00</b>	<b>(120.924,33)</b>

DESPESA DO MÊS						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo</b>						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	20.000,00	7.003,54	7.003,54	12.996,46	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>122.000,00</b>	<b>7.003,54</b>	<b>7.003,54</b>	<b>114.996,46</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014		-	-	-	13.000,00	13.000,00
<b>SOMA</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910  
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 192.250,11  
Saldo Atual R\$ **192.250,11**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causis  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI**  
Lei Municipal nº 8.129/2013  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	22.461,27	22.461,27	33.000,00	(10.538,73)
1741.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	631,57	631,57	267.000,00	(266.368,43)
1791.99.00.00.00.000 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1922.99.00.00.00.000 - Outras Restituições				
1922.99.01.01.05.003 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.000,00	(1.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>23.092,84</b>	<b>23.092,84</b>	<b>303.000,00</b>	<b>(279.907,16)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL</b>						
1501.008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa						
3350.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	205.043,00	82.043,00	82.043,00	123.000,00	82.043,00	82.043,00
3390.3000 - Material de Consumo						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	22.000,00	-	-	22.000,00	-	-
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>382.043,00</b>	<b>82.043,00</b>	<b>82.043,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>82.043,00</b>	<b>82.043,00</b>

Restos a Pagar

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL</b>						
008.122.191.2010 - Ações de Combate à Pandemia e suas Conseq.-COV						
3390.4800 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas						
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa		-	-	-	116.250,00	116.250,00
<b>SOMA</b>		-	-	-	<b>116.250,00</b>	<b>116.250,00</b>

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação - FIC Prático nº 006.00000050-4 bco.755	Saldo Atual R\$	365.657,87
CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036	Saldo Atual R\$	2.623.243,51
	Saldo Atual R\$	<b>2.988.901,38</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
Lei Municipal nº 8.566/2015  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022**

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
<b>1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial</b>				
1321.01.01.01.01.038 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	2.111,17	2.111,17	3.000,00	(888,83)
<b>1741.00.00.00.00.000 - Transferência de Instituições Privadas</b>				
1741.99.01.01.01.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	380,00	380,00	9.000,00	(8.620,00)
<b>1791.00.00.00.00.000 - Transferência de Pessoas Físicas</b>				
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	1.649,63	1.649,63	28.000,00	(26.350,37)
<b>SOMA</b>	<b>4.140,80</b>	<b>4.140,80</b>	<b>40.000,00</b>	<b>(35.859,20)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b>						
0801.028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições						
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	20.000,00	597,19	597,19	19.402,81	-	-
3390.9300 - Indenizações e Restituições						
5702 - Fundo Municipal de Cultura Lei 8.566/2015	20.000,00	883,84	883,84	19.116,16	-	-
<b>SOMA</b>	<b>40.000,00</b>	<b>1.481,03</b>	<b>1.481,03</b>	<b>38.518,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CEF conta corrente nº 006.000093-8 bco.935	Saldo Atual R\$	-
CEF conta aplicação nº 006.000093-8 bco.936	Saldo Atual R\$	401.213,94
	Saldo Atual R\$	<b>401.213,94</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causse  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT**  
LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./FMDT	14.294,48	14.294,48	2.000,00	12.294,48
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multas por Auto de Infração / FMDT	16.305,00	16.305,00	2.000,00	14.305,00
1911.01.03.01.01.001 - Rec. D.A. Não Tributária de Outras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	11.358,62	11.358,62	3.000,00	8.358,62
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	3.605,53	3.605,53	3.000,00	605,53
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.004 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	30.000,00	(30.000,00)
2990.99.01.01.01.005 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	-	-	10.000,00	(10.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>45.563,63</b>	<b>45.563,63</b>	<b>50.000,00</b>	<b>(4.436,37)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente</b>						
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização e Combate ao Surgimento de Novos Parcelamentos						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica						
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

BB conta corrente nº 70.855-0  
BB conta aplicação nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -  
Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 2.514.780,24  
**2.514.780,24**

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO DE 2022**

**RECEITA**

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários</b>	<b>17.254,33</b>	<b>17.254,33</b>	<b>13.000,00</b>	<b>4.254,33</b>
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	465,14	465,14	1.000,00	(534,86)
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	652,81	652,81	2.000,00	(1.347,19)
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	4,86	4,86	-	4,86
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	3,32	3,32	-	3,32
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	142,14	142,14	-	142,14
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	124,14	124,14	-	124,14
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	1.137,53	1.137,53	1.000,00	137,53
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,21	0,21	-	0,21
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	6.460,55	6.460,55	5.000,00	1.460,55
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infancia SUAS	253,94	253,94	2.000,00	(1.746,06)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	3.264,19	3.264,19	1.000,00	2.264,19
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ./MDS/Emenda Parlam.n.201937290005/Cidade Vicentina	0,07	0,07	-	0,07
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	20,61	20,61	-	20,61
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	12,63	12,63	-	12,63
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	860,00	860,00	-	860,00
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	2.763,27	2.763,27	-	2.763,27
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	1.088,92	1.088,92	-	1.088,92
<b>1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS</b>	-	-	<b>930.000,00</b>	<b>(930.000,00)</b>
1716.50.11.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	-	-	930.000,00	(930.000,00)
<b>1717.52.00.00.00.000 - Transferencias de Convênios da União destinadas a programas de Assist.</b>	-	-	<b>2.128.600,00</b>	<b>(2.128.600,00)</b>
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	-	-	232.000,00	(232.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	315.600,00	(315.600,00)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	-	1.581.000,00	(1.581.000,00)
<b>1729.51.00.00.00 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social</b>	-	-	<b>417.700,00</b>	<b>(417.700,00)</b>
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	417.700,00	(417.700,00)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Causa  
Agente Fazendário/UGGF



## GOVERNO E FINANÇAS



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO DE 2022**

### RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco do Brasil conta nº 73.142-0 - Fundo Mun.de Assistência Social (141/540)	-	574,60	574,60
Banco do Brasil conta nº 61.260-X - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	80.604,14	80.604,14
Banco do Brasil conta nº 69.049-X - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	20.179,45	20.179,45
Banco do Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	38,14	38,14
Banco do Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	866,97	866,97
Banco do Brasil conta nº 69.052-X - AE PETI (931/932)	-	202.900,21	202.900,21
Banco do Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	106.345,77	106.345,77
Banco do Brasil conta nº 69.054-6 - GSUAS FNAS (919/920)	-	18.803,75	18.803,75
Banco do Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS (921/922)	-	1.075.143,19	1.075.143,19
Banco do Brasil conta nº 70.357-5 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	44.893,31	44.893,31
Banco do Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS (1014/1015)	-	364.179,27	364.179,27
Banco do Brasil conta nº 73.024-6 - MDS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (1094/1095)	-	11,66	11,66
Banco do Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	153.066,44	153.066,44
Banco do Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	2.264,18	2.264,18
Banco do Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate COVID/DOVIDEPI (1110/1111)	-	3.675,58	3.675,58
Banco do Brasil conta nº 73.925-1 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003 (1128/1129)	-	492.475,40	492.475,40
Banco do Brasil conta nº 75.422-6 - FMAS Confinanc.Estado Benefícios Eventuais (1163/1164)	-	194.218,95	194.218,95
<b>TOTAL</b>	-	<b>2.760.241,01</b>	<b>2.760.241,01</b>

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	JANEIRO	TOTAL	
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				1.113,76	1.113,76	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				520,00	520,00	
<b>1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID</b>						
31900400 - Contratação por Tempo Determinado						
0 - Própria				207.279,09	207.279,09	
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria				11.963,25	11.963,25	
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária						
0 - Própria				647.364,52	647.364,52	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				12.555,61	12.555,61	
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria				30.000,00	30.000,00	
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				27.900,00	27.900,00	
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselho Tutelares</b>						
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria				44.032,99	44.032,99	
31903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				84,90	84,90	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				12.070,00	12.070,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				13.471,52	13.471,52	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				957,99	957,99	
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta : Gestão do Serviço em Família</b>						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				59,47	59,47	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média Alta Complexidade				2.784,00	2.784,00	
<b>1501.008.244.171.2106 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-CREAS-PAEF-Abord.Social</b>						
33903000 - Material de Consumo						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				2.208,00	2.208,00	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				16.523,20	16.523,20	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				17.823,00	17.823,00	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				2.969,89	2.969,89	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				9.028,82	9.028,82	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				59.414,05	59.414,05	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				9.580,00	9.580,00	
<b>1501.008.244.171.2080 - Gestão da Administração Geral SUAS</b>						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria				11.194,11	11.194,11	
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria				88,44	88,44	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria				10.450,66	10.450,66	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria				6.436,67	6.436,67	
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais				17.085,00	17.085,00	
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				4.200,00	4.200,00	
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria				1.008,66	1.008,66	



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022						
DESPESA RP						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados	A Empenhar	JANEIRO	TOTAL	
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Familiar/Cadastro único Prog. Sociais				599,00	599,00	
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada				7.990,00	7.990,00	
<b>1501.008.244.171.2096 - Rede de Proteção Social Básica - CRAS - PAIF</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria				1.173,10	1.173,10	
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				4.549,40	4.549,40	
5161 - MDS/SUAS/Programas Primeira Infância/Criança Feliz				2.001,98	2.001,98	
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria				2.150,00	2.150,00	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				1.054,46	1.054,46	
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				17.291,46	17.291,46	
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria				2.271,96	2.271,96	
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria				399.535,50	399.535,50	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica				16.794,00	16.794,00	
<b>1501.008.244.171.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				1.429,60	1.429,60	
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria				1.986,56	1.986,56	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				6.490,60	6.490,60	
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				13.209,92	13.209,92	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				1.590,00	1.590,00	
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria				319,33	319,33	
<b>44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				2.900,00	2.900,00	
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>						
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria				309.053,29	309.053,29	
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria				8.600,00	8.600,00	
<b>1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
6442 - MDS/Acessuas Trabalho				4.378,00	4.378,00	
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria				45.929,23	45.929,23	
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade				745,00	745,00	
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria				319,33	319,33	
<b>TOTAL</b>	-	-	-	<b>2.032.529,32</b>	<b>2.032.529,32</b>	

Carolina Rocha de Carvalho  
Assistente de Administração

Ednéia C.Marques Caus  
Agente Fazendário/UGGF



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022**  
**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JANEIRO	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00		
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	20.000,00	8.540,00	8.540,00	11.460,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	69.600,00	69.600,00	69.600,00	-	-	-
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-	-
<b>1501.008.128.199.2121 - Gestão das Atividades do Núcleo de Educação Permanente</b>						
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	270.000,00	876,00	876,00	269.124,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	39.618,00	39.618,00	10.382,00	-	-
<b>1501.008.241.199.2095 - Centro de Convivência do Idoso</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	303.000,00	12.689,82	12.689,82	290.310,18	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	6.300,00	1.560,00	1.560,00	4.740,00	-	-
<b>1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares</b>						
<b>31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>						
0 - Própria	1.516.900,00	112.520,73	112.520,73	1.404.379,27	112.520,73	112.520,73
<b>31901300 - Obrigações Patronais</b>						
0 - Própria	310.000,00	20.971,18	20.971,18	289.028,82	0,01	0,01
<b>31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária</b>						
0 - Própria	30.000,00	749,59	749,59	29.250,41	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	6.000,00	1.140,00	1.140,00	4.860,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	152.900,00	97.580,00	97.580,00	55.320,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	604.000,00	102.180,02	102.180,02	501.819,98	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	10.900,00	2.880,00	2.880,00	8.020,00	-	-
<b>1501.008.243.199.2201 - Proteção Especial de Alta Gestão do Serviço em Família</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.975.000,00	1.975.000,00	1.975.000,00	-	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	203.750,00	203.750,00
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	56,63
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	87.000,00	12.689,82	12.689,82	74.310,18	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	500,00	180,00	180,00	320,00	-	-
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	34.000,00	23.634,00	23.634,00	10.366,00	5.454,00	5.454,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	155.000,00	23.634,00	23.634,00	131.366,00	2.424,00	2.424,00
<b>1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	212.942,00	212.942,00	212.942,00	-	15.379,36	15.379,36



**GOVERNO E FINANÇAS**



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022**  
**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JANEIRO	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	277.700,00	-	-	277.700,00	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	130.080,00	130.080,00	130.080,00	-	756,00	756,00
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	2.900,00	1.080,00	1.080,00	1.820,00	-	-
<b>33904900 - Auxílio Transporte</b>						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	36.000,00	-	-	36.000,00	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	44.160,00	44.160,00	44.160,00	-	3.201,60	3.201,60
<b>1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	830.000,00	-	-	830.000,00	-	-
<b>44905100 - Obras e Instalações</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>44905200 - Equipamentos e Materia Permanente</b>						
0 - Própria	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	132.900,00	31.660,02	31.660,02	101.239,98	-	-
<b>33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>						
0 - Própria	5.000,00	3.393,50	3.393,50	1.606,50	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	144.000,00	144.000,00	144.000,00	-	12.000,00	12.000,00
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	357.500,00	58.819,64	58.819,64	298.680,36	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	230.000,00	17.085,00	17.085,00	212.915,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	-	-	-	-	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	61.700,00	3.031,00	3.031,00	58.669,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2085 - Proteção Básica - Benefícios Eventuais</b>						
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	1.250.000,00	-	-	1.250.000,00	-	-
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	39.000,00	39.000,00	39.000,00	-	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
0 - Própria	480.000,00	73.250,00	73.250,00	406.750,00	18.750,00	18.750,00
<b>1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica</b>						
<b>3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	95.000,00	-	-	95.000,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	130.000,00	52.253,30	52.253,30	77.746,70	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	636.000,00	103.449,10	103.449,10	532.550,90	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	284.100,00	69.165,84	69.165,84	214.934,16	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	24.800,00	6.840,00	6.840,00	17.960,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	196.800,00	196.795,52	196.795,52	4,48	13.376,96	13.376,96
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	29.000,00	-	-	29.000,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
<b>33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
0 - Própria	123.000,00	96.000,00	96.000,00	27.000,00	-	-



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)  
**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2022**  
**DESPESA NORMAL**

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		JANEIRO	No Ano
<b>15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>						
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	119.000,00	27.689,82	27.689,82	91.310,18	-	-
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	84.999,00	83.999,00	83.999,00	1.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	102.000,00	23.055,28	23.055,28	78.944,72	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	4.700,00	2.100,00	2.100,00	2.600,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2110 - Rede de Proteção Social Especial - Média Complex.-Centro Pop.</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	701.300,00	701.268,75	701.268,75	31,25	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	66.772,35	66.772,35
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	70.900,00	-	-	70.900,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
0 - Própria	110.000,00	23.389,00	23.389,00	86.611,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	87.400,00	16.959,20	16.959,20	70.440,80	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	375.000,00	95.009,40	95.009,40	279.990,60	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	3.700,00	960,00	960,00	2.740,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2198 - Proteção Básica Inclusão Produtiva</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2199 - Proteção Básica Segurança Alimentar</b>						
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
0 - Própria	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2200 - Proteção Especial Alta Gestão dos Serviços de Acolhimento</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	6.469.600,00	6.019.503,36	6.019.503,36	450.096,64	516.084,31	516.084,31
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	1.260.500,00	425.614,62	425.614,62	834.885,38	-	-
<b>33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>						
0 - Própria	7.300,00	960,00	960,00	6.340,00	-	-
<b>1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	846.300,00	414.170,21	414.170,21	432.129,79	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	445.900,00	395.900,00	395.900,00	50.000,00	72.838,89	72.838,89
<b>1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua</b>						
<b>33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	3.870.300,00	3.870.270,54	3.870.270,54	29,46	309.070,54	309.070,54
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.700,00	418.452,00	418.452,00	248,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	186.600,00	186.600,00	-	132.396,00	132.396,00
<b>33903200 - Material de Distribuição Gratuita</b>						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	26.986,80	26.986,80	26.986,80	-	-	-
<b>33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
0 - Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>28.753.867,80</b>	<b>17.471.936,06</b>	<b>17.471.936,06</b>	<b>11.281.931,74</b>	<b>1.484.774,75</b>	<b>1.484.831,38</b>
Carolina Rocha de Carvalho Assistente de Administração				Ednéia C.Marques Caus Agente Fazendário/UGGF		



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
FUNDO APOIO AO ESPORTE  
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2022  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	11,35	11,35	-	11,35
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00.000 - TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
<b>SOMA</b>	<b>11,35</b>	<b>11,35</b>	<b>-</b>	<b>11,35</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	375.500,00	104.805,30	104.805,30	270.694,70	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.061.980,00	657.541,88	657.541,88	1.404.438,12	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
0 - Própria	46.809,60	46.809,60	46.809,60	-	2.953,20	2.953,20
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2.485.289,60</b>	<b>809.156,78</b>	<b>809.156,78</b>	<b>1.676.132,82</b>	<b>2.953,20</b>	<b>2.953,20</b>

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420

2.135,15

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2022

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FINANC./FMDCA	18.461,70	18.461,70	60.000,00	(41.538,30)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.005 - DOAÇÕES AO FMDCA	631,57	631,57	388.000,00	(387.368,43)
1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1791.99.01.01.01.005 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC	1.500,00	1.500,00	50.000,00	(48.500,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.01.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	-	-	1.000,00	(1.000,00)
<b>Total</b>	<b>20.593,27</b>	<b>20.593,27</b>	<b>499.000,00</b>	<b>(478.406,73)</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2022

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL</b>						
<b>1501.008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA</b>						
<b>3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	275.000,00	-	-	275.000,00	-	-
<b>33903000 - Material de Consumo</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	55.000,00	-	-	55.000,00	-	-
<b>33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
<b>1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19</b>						
<b>33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	75.000,00	75.000,00	75.000,00	-	-	-
<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	579.136,21
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	1035	1.995.402,20

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2022

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	57,06	57,06	3.000,00	(2.942,94)
<b>1999.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1999.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS</b>				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	22.000,00	(22.000,00)
<b>Total</b>	<b>57,06</b>	<b>57,06</b>	<b>25.000,00</b>	<b>(24.942,94)</b>

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS</b>						
<b>33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA</b>						
0 - PRÓPRIA	234.000,00	-	-	234.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>259.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>259.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CAIXA - C/C nº 27-0	417	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	2.699,26
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	759	8.039,69

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC



**GOVERNO E FINANÇAS**



Prefeitura  
de Jundiá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANCETE DE JANEIRO/2022

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00. - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	536,84	536,84	1.000,00	(463,16)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1710.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1714.53.01.01.02 - FNDE/PNATE	-	-	249.000,00	(249.000,00)
<b>SOMA</b>	<b>536,84</b>	<b>536,84</b>	<b>250.000,00</b>	<b>(249.463,16)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	260.000,00	249.998,70	249.998,70	1,30	-	-
<b>SOMA</b>	<b>260.000,00</b>	<b>249.998,70</b>	<b>249.998,70</b>	<b>1,30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -  
Saldo Atual R\$ 95.751,05  
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / UGGF DC

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

Diante da intenção da Companhia de Informática de Jundiá-CIJUN de participar do 3º Congresso Smart City Expo Curitiba 2022, enviando para lá 4 representantes e, considerando o fato de a Forus Soluções em Sustentabilidade Ltda., registrado sob o CNPJ nº 18.451.218/0001-28, conforme denota-se em documentação apresentada e inserida no processo SEI sob nº CIJ.00289/2022, ser a única entidade responsável pela organização do evento e comercialização dos ingressos, faz-se necessária a contratação da referida entidade, por inviabilidade de competição, em conformidade com o art. 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016 e art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, por não haver a possibilidade de contratar outra empresa / entidade.

Jundiá, 23 de fevereiro de 2022.  
Cláudia Simone Marins de Paulo  
Assessora

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo administrativo: CIJ.00289/2022

Objeto: Aquisição de 4 ingressos para participação no Congresso Mundial Smart City Expo Curitiba 2022, que acontecerá no período de 24 a 25 de março de 2022.

Ratifico as justificativas em relação à exclusividade do fornecedor apresentadas no documento 0124145, sendo a licitação, portanto, inexigível, nos termos do art. 30, caput, da Lei Federal 13.303/2016, e do art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN. Determino a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, nos termos do art. 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIJUN, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Jundiá, 24 de fevereiro de 2022.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**DAE**

**PORTARIA N.º 025, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado DAE. SEI.2022.000219-8, composta pelos seguintes servidores:

CARLOS ROBERTO TRINDADE BORGONOVÍ..... Presidente  
DEVANIR MONDO..... Membro  
LEILA MARA BESTETTI..... Membro  
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI..... Membro  
OTONIEL ARAÚJO SANTOS..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda a servidora Leila Mara Bestetti para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**Pregão Eletrônico nº 028/2021**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 028/2021, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico em ambiente Oracle banco de dados, foi preferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão em 23/02/2022: "Homologo a Adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora PRO4TUNING TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo valor total de R\$ 46.000,00, segundo o critério de menor preço global.

24/02/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa



## DAE

### Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 067/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Termo de Aditamento nº 010/2022 assinado em 11/02/2022, Processo DAE nº 3.769/2020.

Objeto: Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível, com a finalidade de crédito de vale alimentação para ser utilizado pelos servidores da DAE S.A.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 015/2021 para aditamento de 12 meses presumindo-se o valor total de R\$ 6.366.100,00.

24/02/2022

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 014/2022 Edital de 22/02/2022

OBJETO: contratação de empresa para locação de 2 galpões lonados para instalação nas unidades descentralizadas. TIPO: Menor Preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 25/03/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 3437/2022

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 005/2022

I - Objeto: 01 (um) Microscópio cromático 1600X LED

II - Doador: Faculdade de Medicina de Jundiaí

III - Fundamento Legal: Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93 e 110 da Lei Orgânica do Município.

IV - Valor da doação: R\$ 1.461,78 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

V - Justificativa: A formalização do Termo com a Faculdade de Medicina de Jundiaí se justifica em razão da existência da oportunidade e intenção da respectiva doação, principalmente para incorporação de novas tecnologias na rotina da atenção primária, aprimorando a oferta ao usuário.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde  
Município de Jundiaí

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### EDITAL FMJ- 026/2021 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 026/2021, de 14/09/2021, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica 2022;

2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ- 026/2021, de 25/01/2022;

3) a existência de vagas;

1. CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados para o Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2022, para matrícula no dia 24/02/2022, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 8:30 às 11:00h e das

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

14:00h às 16:30h.

### ESPECIALIDADE – CLÍNICA MÉDICA (A01)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
32	MARÍLIA MOURO	58,00	74,00	98,00	68,40
33	JULAI CAVASSANI ALMUDI	61,00	72,50	88,00	68,30
34	SANDY NOBRE DOS SANTOS	55,00	78,10	94,00	68,14
35	GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA	56,00	77,75	90,00	68,10
36	THAIS VEIGA MENEGASSI	60,00	71,50	94,00	68,00

### ESPECIALIDADE – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	NOME	1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL
10	ANA LUISA ERVILHA SABIONI	63,00	67,70	54,00	63,98

2. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois ( 23/02/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

### EXTRATO DA PORTARIA FMJ- 033/2022, de 23/02/2022

#### Assunto: Baixa Patrimonial

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO
1	Microscópio Cromático 1600X LED	22344

### PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 24/2021 FIRMADO EM 30/07/2021

Contrato n.º 24/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: ZALA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução de obra de reforma da Casa de Estudos – Unidade 4 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Jorge Zolner, 295 – Centro – Jundiaí - SP.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor: R\$ 1.393.567,52 (um milhão e trezentos e noventa e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Assinatura: 22/02/2022

Término: 23/04/2022

### PORTARIA FMJ- 034/2022, de 22/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em especial a prevista no art. 8, inciso III, do Regimento Escolar.

Considerando: 1) A missão regimental da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em promover Cursos de Residências Médicas;

2) Considerando que o concurso de Residência Médica possui aplicação de prova prática, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica), da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica;

3) Considerando a necessidade de a prova prática ser aplicada com a participação de docentes da FMJ, das áreas envolvidas;

4) Considerando as atribuições funcionais dos cargos das categorias "Docente", previstas na Lei Municipal nº 7.831, de 03 de abril de 2012;

5) Considerando que os docentes das áreas envolvidas já possuem outras atividades didáticas, dentro da sua jornada de carga horária fixa.

6) Considerando a existência de dotação orçamentária para a presente deliberação;

## RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, o aumento, pontual e temporário, de carga horária de trabalho dos seguintes docentes desta Instituição: Dr. ALCIDES ROCHA DE FIGUEROA JUNIOR; Dr. ALEXANDRE VENÂNCIO DE SOUSA; Drª ANA PAULA Z. DOS SANTOS FELGUEIRAS; Dr. GILBERTO LUPPI DOS ANJOS; Drª KARAYNA GIL FERNANDES; Dr. MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO; Drª MÁRCIA BORGES MACHADO e Dr. ROGÉRIO BONASSI MACHADO, para exercer a atividade de aplicação e correção das provas práticas do

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Concurso de Residência Médica da FMJ deste ano letivo, dentro da sua respectiva área de atuação.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o aumento da carga horária, autorizado nesta Portaria não caracteriza, para nenhum fim de direito, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração e será calculado, para cada docente, na proporção da sua respectiva participação na execução das atividades descritas no art. 1º.

Artigo 3º - Para a concessão da carga horária específica de que prevê o art. 1º, deverá ser respeitada a carga horária semanal de cada docente, para que esta fique dentro do legal permitido, podendo para tanto, o pagamento ser feito de maneira parcelada.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

Diretoria, 23 de fevereiro de 2022.

**Convite n.º 05/2022**  
**Processo n.º 16/2022**

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- **NATÁLIA SILVEIRA 35847629877**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total ofertado de R\$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais) mensais, pagos a Faculdade de Medicina de Jundiá.

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO E  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 13/2020  
FIRMADO EM 17/02/2020**

**Contrato n.º 13/2020**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** DELPHOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, e vigia rondante, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiá localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Lobo de Rezende, 100 – Vila São Bento e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiá, todos na cidade de Jundiá - SP.

**Vigência:** 04 (quatro) meses

**Valor:** R\$ 254.867,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

**Assinatura:** 23/02/2022

**Término:** 01/07/2022

**PORTARIA FMJ-035/2022, de 23/02/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

**RESOLVE**

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **ALEXANDRE NIKOLAIDES**, R.G. 18.801.689-2, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ-036/2022, de 23/02/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

**RESOLVE**

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **FERNANDO MANTOVANI DE ANDRADE**, R.G. 19.136.524-5, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ-037/2022, de 23/02/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

**RESOLVE**

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **HELIO PINTO**, R.G. 16.768.783-9, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ-038/2022, de 23/02/2022**



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

### RESOLVE

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA**, R.G. 19.366.719-8, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ-039/2022, de 23/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

### RESOLVE

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, R.G. 28.736.885-3, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ-040/2022, de 23/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

### RESOLVE

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **LUIZ CARLOS PAVAN**, R.G. 7.598.841-0, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ-041/2022, de 23/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

### RESOLVE

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **VINICIUS HENRIQUE RIBEIRO PAES**, R.G. 42.616.015-0, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ-042/2022, de 23/02/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a natureza contínua do serviço de vigilância;  
2) a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores do setor de vigilância;

### RESOLVE

Artigo 1º - ALTERAR, a jornada de trabalho do servidor **WALMIR VALDIVIA**, R.G. 16.289.951-8, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CAT. II, para o regime 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga), de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, a partir de 01 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 03/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP

Objeto: Contratação de empresa de transportes, com veículo tipo Van, para a locomoção dos alunos do 2º e 3º anos do Curso de Medicina da

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

Faculdade de Medicina de Jundiá, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, até as Unidades de Saúde de Jundiá. O transporte será para grupos de 06 até 12 pessoas em cada uma das Unidades de Saúde.

**Vigência:** período de 21/03/2022 a 24/11/2022.

**Valor:** R\$ 89.499,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

**Assinatura:** 23/02/2022

**Término:** 24/11/2022

**VESTIBULAR/2022 – 2ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES  
– DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-036/2021: EDITAL FMJ –  
008/2022**

- **09** (nove) candidatos (até a 350ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 25 de fevereiro e 02 de março de 2022.

- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento

2) Cédula de identidade

3) Título de eleitor

4) Certificado militar (se do sexo masculino)

5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente

8) Atestado de saúde e carteira de vacinação

9) Comprovante de endereço

10) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 14.526,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais).

**ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-036/2021, de 09/12/2021, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: [academica@fmj.br](mailto:academica@fmj.br)

NOME	R.G.
Aimée Savelkoul	60.532.976-X
André Ferreira Garvizu Flores	50.528.406-6
Artur Carvalho Salem	54.577.436-6
Camila Rozenblit Tiferes	52.807.000-9
João Pedro Pompeu Juliato	38.978.676-7
Mariana Homem de M. M. Campilongo	50.511.685-6
Melina Pinheiro Consocetta	41.829.044-1
Pedro Corradin de Oliveira	54.166.333-1
Rebecca Zalochi Lima	59.585.527-1

Jundiá, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

**EDITAL FMJ- 016/2019  
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ-091/2019;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante de escolaridade, além dos documentos constantes do Edital 016/2019.

2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima

estipulado implicará na desistência da vaga.

**ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)**

Classificação	Nome	RG
9º lugar	MATHEUS BIZINOTTO	40.435.994-2

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 04/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **VITAE TECNOLOGIA EPP**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação as unidades neonatais do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá – Projeto Rede Cegonha.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Valor:** R\$ 884.378,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais)

**Assinatura:** 24/02/2022

**Término:** 25/04/2022

**REPUBLICADAS POR CONTER INCORREÇÕES**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

Lei Municipal nº 9.684 de 01/12/2021, publicada na

IOMJ em 14/12/2021

**Reajuste de 5% - Vigência 01/01/2022**

**Atendendo instruções do TCESP e  
legislação vigente**

**TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS**

	AOP - Apoio Operacional		
	I	II	III
A	1.448,87	1.564,74	1.689,94
B	1.521,30	1.643,00	1.774,45
C	1.597,40	1.725,16	1.863,16
D	1.677,25	1.811,44	1.956,34
E	1.761,10	1.901,98	2.054,14
F	1.849,16	1.997,07	2.156,87
G	1.941,62	2.096,96	2.264,69
H	2.038,67	2.201,79	2.377,94
I	2.140,61	2.311,88	2.496,84
J	2.247,66	2.427,47	2.621,68
K	2.360,05	2.548,85	2.752,75
L	2.478,03	2.676,31	2.890,39
M	2.601,94	2.810,12	3.034,90
N	2.732,06	2.950,61	3.186,66
O	2.868,65	3.098,15	3.345,99
P	3.012,08	3.253,06	3.513,30
Q	3.162,71	3.415,71	3.688,95
R	3.320,79	3.586,49	3.873,40
S	3.486,85	3.765,79	4.067,08
T	3.661,21	3.954,12	4.270,43
U	3.844,27	4.151,81	4.483,97
V	4.036,49	4.359,40	4.708,15
W	4.238,28	4.577,37	4.943,57
X	4.450,22	4.806,24	5.190,73

	OPR - Operacional		
	I	II	III
A	1.987,02	2.145,99	2.317,65
B	2.086,35	2.253,27	2.433,52
C	2.190,67	2.365,93	2.555,20
D	2.300,20	2.484,23	2.682,97
E	2.415,23	2.608,46	2.817,11
F	2.535,97	2.738,86	2.957,98
G	2.662,79	2.875,81	3.105,88
H	2.795,92	3.019,59	3.261,18
I	2.935,70	3.170,58	3.424,23
J	3.082,50	3.329,12	3.595,43
K	3.236,61	3.495,57	3.775,21
L	3.398,44	3.670,34	3.963,94
M	3.568,38	3.853,86	4.162,16
N	3.746,80	4.046,54	4.370,27
O	3.934,13	4.248,86	4.588,77
P	4.130,84	4.461,33	4.818,22



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Q	4.337,39	4.684,38	5.059,14
R	4.554,25	4.918,59	5.312,11
S	4.781,96	5.164,50	5.577,69
T	5.021,06	5.422,76	5.856,60
U	5.272,10	5.693,89	6.149,42
V	5.535,72	5.978,57	6.456,88
W	5.812,51	6.277,53	6.779,72
X	6.103,13	6.591,39	7.118,71

**AAD - Apoio Administrativo**

	I	II	III
A	2.217,58	2.395,00	2.586,60
B	2.328,47	2.514,74	2.715,95
C	2.444,90	2.640,49	2.851,72
D	2.567,15	2.772,50	2.994,33
E	2.695,52	2.911,15	3.144,02
F	2.830,25	3.056,71	3.301,26
G	2.971,79	3.209,54	3.466,29
H	3.120,40	3.370,02	3.639,63
I	3.276,40	3.538,50	3.821,58
J	3.440,22	3.715,44	4.012,67
K	3.612,25	3.901,20	4.213,30
L	3.792,85	4.096,25	4.423,95
M	3.982,49	4.301,08	4.645,17
N	4.181,64	4.516,12	4.877,42
O	4.390,68	4.741,93	5.121,31
P	4.610,22	4.979,05	5.377,38
Q	4.840,74	5.227,99	5.646,23
R	5.082,80	5.489,39	5.928,53
S	5.336,92	5.763,84	6.224,97
T	5.603,76	6.052,06	6.536,22
U	5.883,95	6.354,66	6.863,03
V	6.178,15	6.672,38	7.206,18
W	6.487,06	7.006,03	7.566,50
X	6.811,39	7.356,31	7.944,80

**TEC - Técnico**

	I	II	III
A	3.377,88	3.648,11	3.939,97
B	3.546,77	3.830,52	4.136,96
C	3.724,11	4.022,06	4.343,83
D	3.910,33	4.223,16	4.561,01
E	4.105,85	4.434,31	4.789,05
F	4.311,13	4.656,04	5.028,50
G	4.526,71	4.888,82	5.279,96
H	4.753,04	5.133,25	5.543,94
I	4.990,67	5.389,93	5.821,13
J	5.240,22	5.659,44	6.112,19
K	5.502,23	5.942,39	6.417,80
L	5.777,33	6.239,52	6.738,69
M	6.066,20	6.551,49	7.075,60
N	6.369,51	6.879,05	7.429,40
O	6.688,00	7.223,03	7.800,85
P	7.022,40	7.584,18	8.190,91
Q	7.373,51	7.963,39	8.600,45
R	7.742,16	8.361,57	9.030,46
S	8.129,28	8.779,64	9.482,01
T	8.535,75	9.218,62	9.956,10
U	8.962,54	9.679,56	10.453,93
V	9.410,68	10.163,54	10.976,61
W	9.881,19	10.671,72	11.525,45
X	10.375,28	11.205,27	12.101,70

**ESP - Especializado**

	I	II	III
A	6.898,41	7.450,25	8.046,30
B	7.243,31	7.822,77	8.448,59
C	7.605,48	8.213,93	8.871,03
D	7.985,74	8.624,63	9.314,58
E	8.385,03	9.055,85	9.780,31
F	8.804,28	9.508,65	10.269,33
G	9.244,50	9.984,06	10.782,78
H	9.706,73	10.483,27	11.321,95
I	10.192,08	11.007,43	11.888,03
J	10.701,66	11.557,80	12.482,42
K	11.236,76	12.136,69	13.106,52
L	11.798,61	12.742,47	13.761,87
M	12.388,51	13.379,59	14.449,96
N	13.007,96	14.048,58	15.172,46
O	13.658,36	14.751,01	15.931,08
P	14.341,26	15.488,56	16.727,62
Q	15.058,33	16.263,00	17.564,02
R	15.811,23	17.076,14	18.442,23
S	16.601,80	17.929,96	19.364,34
T	17.431,90	18.826,46	20.332,57
U	18.303,48	19.767,76	21.349,19
V	19.218,66	20.756,14	22.416,64
W	20.179,59	21.793,97	23.537,48

X	21.188,58	22.883,65	24.714,36
---	-----------	-----------	-----------

**TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS SEMANAIS**

**AOP - Apoio Operacional -30 HRS**

	I	II	III
A	1.086,65	1.173,59	1.267,48
B	1.140,97	1.232,25	1.330,84
C	1.198,02	1.293,85	1.397,36
D	1.257,90	1.358,56	1.467,25
E	1.320,83	1.426,50	1.540,61
F	1.386,86	1.497,80	1.617,66
G	1.456,21	1.572,70	1.698,53
H	1.529,00	1.651,35	1.783,44
I	1.605,45	1.733,91	1.872,63
J	1.685,73	1.820,61	1.966,27
K	1.770,04	1.911,62	2.064,56
L	1.858,53	2.007,20	2.167,80
M	1.951,46	2.107,58	2.276,19
N	2.049,02	2.212,94	2.389,99
O	2.151,48	2.323,59	2.509,48
P	2.259,04	2.439,78	2.634,96
Q	2.372,01	2.561,76	2.766,71
R	2.490,62	2.689,85	2.905,05
S	2.615,14	2.824,36	3.050,29
T	2.745,89	2.965,57	3.202,82
U	2.883,21	3.113,86	3.362,94
V	3.027,35	3.269,54	3.531,10
W	3.178,71	3.433,00	3.707,66
X	3.337,64	3.064,67	3.893,02

**OPR - Operacional -30 HRS**

	I	II	III
A	1.490,24	1.609,48	1.738,24
B	1.564,74	1.689,94	1.825,14
C	1.642,99	1.774,45	1.916,40
D	1.725,16	1.863,16	2.012,21
E	1.811,43	1.956,33	2.112,84
F	1.901,98	2.054,14	2.218,47
G	1.997,07	2.156,87	2.329,40
H	2.096,94	2.264,69	2.445,86
I	2.201,79	2.377,94	2.568,15
J	2.311,87	2.496,84	2.696,57
K	2.427,46	2.621,67	2.831,39
L	2.548,84	2.752,74	2.972,98
M	2.676,28	2.890,39	3.121,61
N	2.810,10	3.034,90	3.277,71
O	2.950,61	3.186,66	3.441,57
P	3.098,14	3.345,99	3.613,66
Q	3.253,04	3.513,29	3.794,34
R	3.415,69	3.688,94	3.984,08
S	3.586,47	3.873,39	4.183,28
T	3.765,79	4.067,08	4.392,45
U	3.954,09	4.270,43	4.612,06
V	4.151,81	4.483,94	4.842,66
W	4.359,39	4.708,15	5.084,79
X	4.577,36	4.943,54	5.339,01

**AAD - Apoio Administrativo -30 HRS**

	I	II	III
A	1.663,18	1.796,24	1.939,94
B	1.746,35	1.886,05	2.036,95
C	1.833,67	1.980,36	2.138,78
D	1.925,36	2.079,37	2.245,71
E	2.021,63	2.183,33	2.358,02
F	2.122,71	2.292,52	2.475,92
G	2.228,85	2.407,13	2.599,73
H	2.340,28	2.527,49	2.729,70
I	2.457,30	2.653,88	2.866,16
J	2.580,19	2.786,55	3.009,47
K	2.709,17	2.925,89	3.159,95
L	2.844,63	3.072,18	3.317,97
M	2.986,87	3.225,80	3.483,86
N	3.136,19	3.387,08	3.658,03
O	3.293,01	3.556,43	3.840,94
P	3.454,67	3.734,25	4.033,00
Q	3.630,56	3.920,96	4.234,64
R	3.812,06	4.117,01	4.446,38
S	4.002,69	4.322,87	4.668,69
T	4.202,81	4.539,00	4.902,14
U	4.412,94	4.765,97	5.147,23
V	4.633,58	5.004,24	5.404,60
W	4.865,29	5.254,46	5.674,82
X	5.108,51	5.517,19	5.958,56



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

TEC - Técnico -30 HRS			
	I	II	III
A	2.533,42	2.736,09	2.954,97
B	2.660,07	2.872,89	3.102,74
C	2.793,09	3.016,56	3.257,86
D	2.932,77	3.167,36	3.420,75
E	3.079,38	3.325,75	3.591,79
F	3.233,35	3.492,03	3.771,40
G	3.395,03	3.666,62	3.959,96
H	3.564,76	3.849,93	4.157,95
I	3.743,02	4.042,45	4.365,86
J	3.930,15	4.244,57	4.584,15
K	4.126,66	4.456,81	4.813,67
L	4.332,98	4.679,64	5.054,03
M	4.549,64	4.913,62	5.306,72
N	4.777,13	5.159,32	5.572,05
O	5.016,00	5.417,25	5.850,64
P	5.266,80	5.688,14	6.143,18
Q	5.530,13	5.972,54	6.450,33
R	5.806,63	6.271,17	6.772,87
S	6.096,96	6.584,73	7.111,50
T	6.401,82	6.913,96	7.467,06
U	6.721,91	7.259,65	7.840,41
V	7.057,98	7.622,64	8.232,45
W	7.410,90	8.003,79	8.644,06
X	7.781,45	8.403,96	9.076,28

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	5.173,80	5.587,71	6.034,70
B	5.432,50	5.867,07	6.336,45
C	5.704,11	6.160,43	6.653,27
D	5.989,33	6.468,45	6.985,91
E	6.288,78	6.791,86	7.335,24
F	6.603,21	7.131,47	7.701,99
G	6.933,37	7.488,02	8.087,10
H	7.280,03	7.862,43	8.491,43
I	7.644,03	8.255,57	8.916,02
J	8.026,25	8.668,33	9.361,82
K	8.427,58	9.101,77	9.829,91
L	8.848,95	9.556,87	10.321,38
M	9.291,38	10.034,68	10.837,47
N	9.755,95	10.536,41	11.379,34
O	10.243,75	11.063,25	11.948,31
P	10.755,94	11.616,43	12.545,72
Q	11.293,73	12.197,24	13.173,01
R	11.858,44	12.807,09	13.831,67
S	12.451,34	13.447,44	14.523,25
T	13.073,91	14.119,82	15.249,40
U	13.727,61	14.825,83	16.011,87
V	14.414,00	15.567,12	16.812,45
W	15.134,69	16.345,46	17.653,10
X	15.891,42	17.162,73	18.535,74

DOC III		DOC IV	
PROF. ADJUNTO		PROF. ASSOCIADO	
A	5.535,83	A	6.374,11
B	5.812,61	B	6.692,78
C	6.103,27	C	7.027,40
D	6.121,56	D	7.048,50
E	6.139,94	E	7.069,63
F	6.158,33	F	7.090,88
G	6.176,79	G	7.112,11
H	6.195,34	H	7.133,47
I	6.213,92	I	7.154,89
J	6.232,57	J	7.176,35
K	6.251,30	K	7.197,90
L	6.270,01	L	7.219,44
M	6.288,81	M	7.241,14
N	6.307,71	N	7.262,81
O	6.326,61	O	7.284,61
P	6.345,59	P	7.306,49
Q	6.364,64	Q	7.328,39
R	6.383,75	R	7.350,40
S	6.402,88	S	7.372,43
T	6.422,07	T	7.394,54
U	6.441,33	U	7.416,74
V	6.460,69	V	7.438,98
W	6.480,05	W	7.461,30
X	6.499,52	X	7.483,69

DOC V	
PROF. TITULAR	
A	7.254,93
B	7.617,67
C	7.998,56
D	8.022,57
E	8.046,61
F	8.070,76
G	8.094,98
H	8.119,25
I	8.143,61
J	8.168,03
K	8.192,54
L	8.217,13
M	8.241,79
N	8.266,48
O	8.291,30
P	8.316,19
Q	8.341,12
R	8.366,13
S	8.391,24
T	8.416,40
U	8.441,69
V	8.467,01
W	8.492,40
X	8.517,89

**ANEXO VIII**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE**  
**SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS**

DOC I		DOC II	
PROF. AUXILIAR		PROF. ASSISTENTE	
A	3.300,91	A	4.259,83
B	3.465,97	B	4.472,77
C	3.639,26	C	4.696,48
D	3.650,20	D	4.710,55
E	3.661,14	E	4.724,69
F	3.672,14	F	4.738,84
G	3.683,13	G	4.753,10
H	3.694,19	H	4.767,34
I	3.705,28	I	4.781,66
J	3.716,39	J	4.795,98
K	3.727,52	K	4.810,34
L	3.738,71	L	4.824,79
M	3.749,95	M	4.839,24
N	3.761,12	N	4.853,79
O	3.772,46	O	4.868,39
P	3.783,78	P	4.882,94
Q	3.795,16	Q	4.897,58
R	3.806,52	R	4.912,32
S	3.817,95	S	4.927,04
T	3.829,41	T	4.941,85
U	3.840,88	U	4.956,63
V	3.852,39	V	4.971,52
W	3.863,96	W	4.986,43
X	3.875,55	X	5.001,38

CARGOS EM COMISSÃO	
símbolo	vencimento-base
DAC-01	R\$ 20.277,63
DAC-03	R\$ 11.873,01
DAC-04	R\$ 6.419,16
DAC-05	R\$ 3.662,35
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	814,81
FC-02	651,82
FC-03	488,88
FC-04	325,78

**EDITAL FMJ- 006/2022**  
**CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE**  
**OFTALMOLOGIA – 2022 – RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 006/2022, de 04/02/2022, de abertura do concurso, o resultado das quatro etapas realizadas;  
1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM OFTALMOLOGIA – 2022, conforme abaixo:

CLASS.	NOME	NOTA SUS/SP (Peso 4)	EN-TREV. (Peso 2,0)	CURRÍC. (Peso 2,0)	PROVA INGLÊS (Peso 2,0)	NOTA FINAL
--------	------	----------------------	---------------------	--------------------	-------------------------	------------

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

1º	BIANCA HELLEN SOUZA MARTINS	73,00	100,00	100,00	100,00	89,20
2º	GABRIEL LUCCHESI DE SANTANA	68,00	100,00	80,00	100,00	83,20
3º	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO REBOLHO	66,00	100,00	80,00	100,00	82,40
4º	GABRIELA DA SILVA MOTTA	68,00	85,00	55,00	100,00	75,20
5º	GABRIELA DE ROSSI	62,00	100,00	50,00	100,00	74,80
6º	YASMIN ADETOLA MIGLIARI SALAMI	51,00	100,00	60,00	100,00	72,40
7º	LARISSA ELEOTÉRIO CORSINI	69,00	100,00	60,00	60,00	71,60
8º	VICENTE THEODORO MARTINS JÚNIOR	59,00	85,00	50,00	100,00	70,60

2. Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site [www.fmj.br/residencia/especializacao](http://www.fmj.br/residencia/especializacao) em **24/02/2022**; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 006/2022, de 04/02/2022 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br) até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

3. CONVOCA os três primeiros candidatos aprovados e classificados, para efetuar a matrícula no dia **25/02/2022**, às 8:30, na sede da FMJ, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiaí-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois ( 23/02/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****RESOLUÇÃO UGPUMA/DEURB Nº 005/(2022)  
LEI MUNICIPAL Nº 9.321/2019 - PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Considerando a aprovação do Parecer da Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística do Conselho Municipal de Política Territorial (CMPT), em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 30/09/2021, referente à área de aproveitamento a ser considerada para o cálculo do número de vagas em projetos de escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e Profissional, definido no artigo 264 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, atual Plano Diretor; A Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) RESOLVE:

1. A área de aproveitamento a ser considerada para o cálculo do número de vagas exigido no Quadro III do Anexo II da Lei Municipal nº 9.321, de 2019, para as Categorias 3.3, 3.4 e 3.5 deverá excluir as áreas de: barrilete, caixa d'água, corredores, depósitos, playground, refeitório e salas de aula/aprendizagem.

2. Além das vagas decorrentes da área construída considerada, deverão ser adicionadas vagas de embarque e desembarque dentro do lote.

3. O número de vagas e/ou caixa de acumulação deverá ser regrado, através de análise de EIV ou de RIT, conforme determina a legislação referente ao Plano Diretor.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LUIZ FERRAZO

Presidente do Conselho Municipal de Política Territorial

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 019/2021**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
GLB Delfim Empreendimentos Imob. Ltda	14.113-9/2021-1
Siemens Energy	1.367-4/2022-1
TE Resíduos e Sucatas	11.484-7/2021-1

25 de fevereiro 2022

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 15/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MANOEL LOZOYA FILHO	2066-1/2022
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
LUIZ FELIPE NIVOLONI	22233-0/2009
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO MARTIN RODRIGUES	15430-0/2019
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
ADELSON SAMPAIO LOPES	11394-2/2019
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
FELIPE MARCASSA DE OLIVEIRA	5772-1/2017
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
CLAUDIO TRIGO VALERY	19369-6/2019
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
GLAUCIA EMILIA WURZBACHER DA SILVA	15982-8/2015
ARQº SANDRA PINHEIRO DA SILVA	
MARCELO ALESSANDRO FERREIRA DO NASCIMENT	14800-1/2016
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES	37273-0/2018
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
PEDRO MESSIAS E OUTROS	28525-2/2019
ENGº ANTONIO CARLOS TEODORO	
ARILTON ALCIDES SCHIAVINATO	4293-1/2016
ENGº JULIANA CRISTINA DE MATTOS SILVA	
WALTER ODAIR BASTOS	7083-8/2014
ENGº GILSON CALCIOLARI	
ANTONIO BAPTISTA E OUTRA	6846-9/2014
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
MARLY GEBRAN LUCENTI	26746-7/2014
ENGº ADEMILTON DA COSTA AVANCI	
JOSE IVO DA CONCEICAO	22459-2/2018
TECº VAGNER DE FARIA	
JOAO CARLOS BENTO E OUTROS	35231-6/2015

**Decreto 16.926/98**

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicações emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**UGPUMA/DFOSIP****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:**

Al 13967/2020 Eliana Aparecida Cuccioli

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 079/2022**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a Lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0003271/2022 para supressão de uma árvore na Rua Rhodesia 43, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 080/2022**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a Lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0003272/2022 para supressão de uma árvore na Rua Líbia 476, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
ESCORT	BRANCA	CAB 6119	22/02/2022	AV. PAULO BENASSI, 300
CARRETINHA	CINZA	BGY 9775	22/02/2022	R ELIZA BÁRBARO CARRARO, 15
SANTA FÉ	PRE-TA	DZA 2772	22/02/2022	R CONGO, 740
CRV	AZUL	JTW 6664	22/02/2022	AV PAULO PRADO, 261
GOL	BRANCA	CWX 5544	22/02/2022	R PINTAS-SILGO, 200
PEUGEOT 206	CINZA	EBU 6028	22/02/2022	R HENRI-QUETA ZAMBOM, 337
SIENA	BRANCA	CWD 3232	22/02/2022	R MANOEL N. PONTES, 10

**ESEF****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO – 001/2022

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia contenciosa, junto à Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá

CONTRATADO: ANDRÉA DE LIMA.

ASSINATURA: 02.02.2022

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR TOTAL: R\$ 6.978,72 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Jundiá, 02 de Fevereiro 2022.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

**ATO NORMATIVO Nº 02/2022**  
**De 23 de fevereiro de 2022**

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação

**ESEF**

Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64, art.4º, § 2º - I, Lei Municipal nº 9.697 de 13 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e cumprimento das Despesas de Obrigações Patronais da Manutenção do Fundo de Benefícios – Aposentados em Carência.

CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das atividades docentes, administrativas e discentes.

RESOLVE: ART. 1º – Cria os elementos da despesa e abre na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de ESEF R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente:

364.0197.8577 - Manutenção do Fundo de Benefícios – Aposentados em Carência  
3.1.91.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos  
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
Fonte de recurso 04 – Fonte de Recurso da Administração Indireta  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

364.0197.8577 - Manutenção do Fundo de Benefícios – Aposentados em Carência  
3.1.90.00.00 – Despesas de Pessoal e Encargos  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
Fonte de recurso 04 – Fonte de Recurso da Administração Indireta  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Ricardo Alves Manacero  
Analista de Gestão

**EDUCAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Processo nº 241.144, autorizando o funcionamento da empresa Escola Blooming Ltda. – Blooming International School, inscrita no CNPJ nº 39.413.329/0001-10, com sede na Rua Adelaide Pontes Laureano, 446, Jardim Quinta das Videiras, a partir de 23 de fevereiro de 2022, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

**EDITAL UGE/DPGF Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018 e o Edital n. 1, de 13/01/2022, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.

Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 21 de dezembro de 2021 a 23 de fevereiro de 2022.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/12/2021.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação



## EDUCAÇÃO

### Crianças chamadas de 21/12/2021 a 23/02/2022

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ABNER DE LIMA MONTEIRO	11/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
2	ABNER PANSARIN	26/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
3	ABRAAO ALVES CABRAL MARCELINO	05/02/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
4	ABRAAO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	27/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAOLI PROFA EMEB
5	ADRIAN BENJAMIN PEDREIRA ALMEIDA MOTA	07/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
6	ADRIAN ZAMBELLI SOUZA	31/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	SÃO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
7	AGATHA AURELIANO DOS SANTOS	19/08/2020	GRUPO 1	MANHÃ	DESISTENTE
8	AGATHA CRISTINA SILVA PEREIRA	20/08/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
9	AGATHA DE SOUZA LIMA	28/02/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
10	AGATHA SOPHIA ROSA DA SILVA FRANCO	26/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
11	AGATHA VITORIA DA SILVA MAGALHAES	16/06/2020	GRUPO 1	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
12	ALANA SOARES DO CARMO	17/06/2019	GRUPO 2	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
13	ALEXSANDSON JOSE DA SILVA	14/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
14	ALICE ABILEL REPULHO	23/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	COLEGIO EVOLUCAO
15	ALICE BARBOSA SILVA	31/01/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
16	ALICE DA SILVA FERREIRA	24/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
17	ALICE DE ARAUJO PARMESANO	19/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
18	ALICE DE OLIVEIRA BASSI	18/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
19	ALICE DE PAULA PETRAQUIM	17/03/2020	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
20	ALICE GADI SANTOS	05/06/2018	GRUPO 3	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
21	ALICE IZABEL ZAPFF FERREIRA	21/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
22	ALICE LIMA MELO	22/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
23	ALICE REBECA DURANT DOS SANTOS	22/04/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
24	ALICE RODRIGUES COSTA	21/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
25	ALICE SCHIASSE BONILHAS SANTANA	12/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
26	ALICE SOUZA REIS	04/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIEF
27	ALICE VICTORIA BARBOSA	22/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
28	ALICIA DA SILVA SANTOS	21/05/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
29	ALICIA DE ARANTES MAION	28/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
30	ALLANA BERNARDES CARDOSO	25/05/2020	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
31	ALYSSON VITORIO NATAL LIMA	02/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
32	AMANDA GADI SANTOS	05/06/2018	GRUPO 3	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
33	ANA CLARA COELHO DA SILVA	22/11/2018	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
34	ANA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SÃO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
35	ANA CLARA TAMARINDO DA SILVA	02/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
36	ANA COELHO	14/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
37	ANA HELOISA ALVES DOS SANTOS	12/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
38	ANA JULIA GADI SANTOS	05/06/2018	GRUPO 3	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
39	ANA JULIA RODRIGUES ANDRADE	21/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
40	ANA LAURA ARAUJO SANTOS	13/08/2019	GRUPO 2	MANHÃ	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
41	ANA LAURA FERNANDES CONCEICAO	25/02/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
42	ANA LIZI SANTANA FORMAIO	30/03/2020	GRUPO 2	MANHÃ	ESPAÇO LETRADO
43	ANA LUISA BATISTA XAVIER	14/04/2020	GRUPO 1	TARDE	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
44	ANA LUIZA DO AMARAL SILVA	14/02/2020	GRUPO 2	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
45	ANA VITORIA DA SILVA DOS SANTOS	09/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
46	ANA VITORIA SOUZA SCHENCKE	11/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
47	ANABELLE GONCALVES DOS SANTOS BRITO	25/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
48	ANGELO LANZIERI LOUREIRO OLSEN	03/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
49	ANNA VITORIA PESSOA CORDEIRO COSTA	07/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
50	ANNE RODRIGUES COSTA	05/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
51	ANTHONY ALBUQUERQUE	07/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
52	ANTHONY ALVIM PEREIRA LIMA	08/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
53	ANTHONY DE SOUZA LIMA	12/04/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
54	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA ASSAIANTE	01/12/2018	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
55	ANTHONY HEITOR FERREIRA DE MORAIS	16/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SÃO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
56	ANTHONY OLIVEIRA DA SILVA PEDRINHO	26/06/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
57	ANTHONY RAFAEL SANTOS ALBUQUERQUE	09/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
58	ANTONELLA AILIN RODRIGUES CARBONERI	15/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
59	ANTONELLA ANTUNES PAZ SALTORATO	26/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
60	ANTONELLA DE ANDRADE E FONSECA	01/10/2019	GRUPO 2	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
61	ANTONELLA SOUZA MELO	09/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	SÃO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
62	ANTONIA ANTUNES BAETA	05/10/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ESPAÇO LETRADO EDUCACAO INFANTIL
63	ANTONIO BARADEL DE OLIVEIRA	22/05/2019	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB



## EDUCAÇÃO

64	ANTONIO LUIZ OLIVEIRA GASPARINO	22/05/2018	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
65	ANTONY CARDOSO DE OLIVEIRA	08/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
66	ANTONY DINIZ RODRIGUES	21/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
67	ARIA FRANCIEIRA BARONI	27/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
68	ARTHUR ALVES DE OLIVEIRA	13/10/2020	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
69	ARTHUR AUGUSTO DE SOUZA MENDES	12/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
70	ARTHUR CAMPOS MENDES	23/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
71	ARTHUR CARLOS DA SILVA SANTOS	26/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
72	ARTHUR DE JESUS MENEGOCIO	29/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
73	ARTHUR DE OLIVEIRA CAMPOS	17/12/2019	GRUPO 2	MANHÃ	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
74	ARTHUR DO NASCIMENTO MANDU	06/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
75	ARTHUR FARIA MESSA	22/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
76	ARTHUR FERNANDES SOARES	06/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
77	ARTHUR GABRIEL ACCORSI	19/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
78	ARTHUR GONCALVES FAMILIO	05/01/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB
79	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	29/09/2018	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
80	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS	27/03/2021	GRUPO 1	MANHÃ	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
81	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS	19/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
82	ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES NEMESIO	07/12/2018	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
83	ARTHUR JOSUE HENRIQUE DA SILVA	18/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
84	ARTHUR LEVI VENANCIO BERNARDES	21/10/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
85	ARTHUR LIMA DE OLIVEIRA	02/09/2020	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
86	ARTHUR LOPES BASSETO	17/07/2020	GRUPO 1	MANHÃ	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
87	ARTHUR LUCCA SOUZA ALTAFINI	28/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
88	ARTHUR NARDINI	04/11/2018	GRUPO 3	MANHÃ	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
89	ARTHUR NUNES RODRIGUES	20/04/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
90	ARTHUR PIZOL DIAS	08/02/2020	GRUPO 2	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
91	ARTHUR RIVAS LOPES	22/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CAMINHO DO SABER UNIDADE II
92	ARTHUR SOUSA SILVA	16/11/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
93	ARTHUR SOUZA DOS SANTOS	15/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
94	ARTHUR VIEIRA	12/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
95	AUGUSTO FERNANDES MARTIN	24/07/2019	GRUPO 2	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
96	AUGUSTO SERNAGLIA DI BIAGIO	27/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
97	AURORA DE MORAIS ALVES	13/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ SISTEMA DE EDUCACAO INFANTIL
98	AURORA GIOIA DE SOUZA	26/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
99	AYLA MIKAELI DA SILVA	24/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
100	AYSLLA ANDRESSA GOMES DA SILVA	07/02/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
101	AYSLLAN KENNETH SANCHES NUNES	03/02/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
102	BEATRIZ DE ANDRADE LOURENCO	21/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ SISTEMA DE EDUCACAO INFANTIL
103	BEATRIZ MAYARA DE SOUZA	26/05/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
104	BEATRIZ ROGGEIRO MENEGHIM	30/03/2020	GRUPO 2	TARDE	PEQUENO APRENDIZ II
105	BEATRIZ VITORIA DE SOUZA	20/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
106	BENICIO BUTILIERI VIANA	09/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
107	BENICIO DAVI OUVIDO SILVEIRA	08/10/2019	GRUPO 2	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
108	BENICIO DOMINGUES DA SILVA	09/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
109	BENICIO LUIZ SIBON GUEDES	09/12/2020	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
110	BENJAMIN LORENZO DE OLIVEIRA	21/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
111	BENJAMIN NOGUEIRA FREITAS	28/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
112	BENJAMIN VENANCIO PEREIRA	01/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
113	BENTO ALMEIDA MILANI	17/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
114	BENTO PEREIRA ANTUNES	03/08/2018	GRUPO 3	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
115	BERNARDO ARANTES FUZISSAKI	18/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
116	BERNARDO DOS SANTOS	18/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
117	BERNARDO ERIKSON CANDIDO COSTA	29/11/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
118	BERNARDO EVANGELISTA SANTOS	01/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
119	BERNARDO FELIX MUNCK	25/01/2021	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
120	BERNARDO FERMINO SILVA ANDRADE	18/07/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
121	BERNARDO HENRIQUE CARDOSO DOMINGOS	22/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
122	BERNARDO HENRIQUE DELA MARTA DO PRADO	22/11/2018	GRUPO 3	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
123	BERNARDO MARQUES ANDRADE	13/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
124	BERNARDO MOURA NASCIMENTO	31/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
125	BERNARDO RICARDO VASQUES DE BRITO DOS SANTOS	31/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB
126	BRENDA ROSA DOS SANTOS SILVA	03/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	BEBE COMPANHIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
127	BRENO HENRIQUE DO NASCIMENTO ASPAS	02/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
128	BRENO LOBATO BUENO	19/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE



## EDUCAÇÃO

129	BRENO MORALES DA SILVA MARTINS	21/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
130	BRENO PEREIRA DE SOUSA	17/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
131	CAETANO GOMES DA SILVA FONTANA NOVO FOZ	03/06/2019	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
132	CAETANO JOSE LOVATTI DE OLIVEIRA	29/04/2018	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
133	CAIO NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA	22/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
134	CALEB DE SOUZA MACEDO	17/01/2020	GRUPO 2	MANHÃ	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
135	CALLEB HENRIQUE GONCALVES SANTOS	24/01/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL KINGS KIDS
136	CANDY COUTO CASTRO FREITAS	09/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
137	CAROLINA MONTEIRO CARMO	28/10/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ SISTEMA DE EDUCACAO INFANTIL
138	CATARINA DE LIMA GUERRA	15/05/2020	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
139	CATARINA ESTREMEIRA	25/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
140	CATHARINA BEATRIZ MARQUES RIGO	16/07/2019	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
141	CAUA PERAL	27/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
142	CECILIA MARIANA ALVES ALMEIDA DE CAMARGO	06/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
143	CECILIA SOUZA VEIGA	30/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
144	CESAR AUGUSTO DE MACEDO NETO	27/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
145	CHRISTIAN FRANCISCO PEREIRA	08/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
146	CLARA ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	18/07/2018	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
147	CLARA PEREIRA MARINELI TAVARES	08/11/2020	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
148	CLARA SOUZA OLIVEIRA SILVA	13/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
149	CLARICE ANTONELLA RAIMEZONNI DE OLIVEIRA	22/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
150	DANIEL BAGNAROL GIAROLLA	16/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
151	DANIEL FELIPE BOCANERA	13/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
152	DANIEL RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
153	DAVI ASSIS MANOEL	21/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
154	DAVI CATHARIN GODOY	04/12/2018	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
155	DAVI DE QUEIROZ ROSA	06/01/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
156	DAVI DOS ANJOS DA SILVA	13/04/2018	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
157	DAVI HENRIQUE PEIXOTO SILVA	06/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
158	DAVI JAIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	29/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
159	DAVI JUNIO ALVES DE MORAIS	01/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
160	DAVI LUCCA CHAGAS	25/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
161	DAVI LUCCA DOS SANTOS ROCHA	15/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	BEBE COMPANHIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
162	DAVI LUCCA MARTINELLI DA SILVA	23/12/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
163	DAVI LUCCA MAZARO FERNANDES	21/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
164	DAVI LUCCA VILELA MARAGNO SANTOS	07/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
165	DAVI MATIAS VIANA	14/11/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
166	DAVI OLIVEIRA MATTIUZZO	21/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
167	DAVI PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	18/12/2020	GRUPO 1	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
168	DAVI REZENDE MORELLI PEREZ	21/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA CENTRO EDUCACIONAL
169	DAVI SATORU NAKASAKI ARRAES	26/02/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
170	DAVI VELO NASCIMENTO	23/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
171	DAVI WAKED CORREA	03/05/2018	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLLODI
172	DEBORA ELISA MAGNES	19/09/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
173	DEIVYSON MESSIAS LIMA DE SOUZA	13/08/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
174	DEMETRIO MARINANGELI CORREA	30/06/2018	GRUPO 3	MANHÃ	CAMINHO DO SABER UNIDADE II
175	DERICK HENRIQUE ANTUNES MORAIS	07/02/2020	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
176	DIANA GABRIELA RODRIGUEZ CASTANEDA	05/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
177	DOM PUPO CEZAR	12/12/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
178	EDUARDA SORELLI DOS SANTOS	12/11/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
179	EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	16/04/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
180	EDUARDO DE CASTRO MEDEIROS	05/11/2020	GRUPO 1	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
181	EDUARDO GARCIA RIBEIRO	01/07/2019	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
182	EDUARDO HENRIQUE DEL ROY PEREIRA FREIRE	22/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
183	EDUARDO HOFFMAN ARNALDO	28/10/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
184	EDUARDO MENDES RAMOS DA COSTA	04/10/2019	GRUPO 2	MANHÃ	PRIMEIROS PASSOS ESCOLA INFANTIL
185	EDUARDO PAEZ RITA	15/12/2018	GRUPO 3	MANHÃ	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLLODI
186	EDUARDO SOUZA BRAS	09/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
187	EDUARDO VICENTE SARTORI	26/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
188	ELIAS MILTON SANTOS NASCIMENTO	11/09/2020	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
189	ELIS FERNANDES DE SOUSA MANTUAN	27/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIEF
190	ELISA BARCARO DANTAS	23/10/2020	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
191	ELISA BELLINTANI ARRUDA	18/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
192	ELISA COSTA SANDRINE	02/10/2020	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
193	ELISA MOURA DOS REIS	30/07/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL



## EDUCAÇÃO

194	ELISA RIBEIRO DE CAMPOS	22/10/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
195	ELISA SIQUEIRA BARBOSA	04/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
196	ELISA SOARES BASTOS FREIRE	05/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
197	ELIZABETH QUINZANI SOUZA SALES	31/07/2020	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
198	ELLOA ANITA MIRANDA BARBOSA	29/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
199	ELOA ALVES GONCALVES	10/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
200	ELOA DE SOUZA VARELA	26/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
201	ELOA FAGA MICHELON	15/02/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
202	ELOA REIS DA SILVA	24/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
203	ELOA TALARICO LUCENA	04/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
204	ELOA VITORIA DIAS DA SILVA	10/10/2020	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
205	ELOISA CAMILO GARBO	31/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
206	ELOISA SANTOS	14/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
207	ELOISE GENEROSO DO CARMO	14/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
208	ELOIZA DE MORAIS	07/01/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
209	EMANUEL ARAUJO CAMARGO DE JESUS	05/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
210	EMANUELLA DE CARVALHO SOUZA	21/10/2020	GRUPO 1	MANHÃ	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
211	EMANUELLY COSTA DO NASCIMENTO	24/09/2021	BERCARIO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
212	EMANUELLY FARIA DE MARCHI	03/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
213	EMANUELLY GONZACA DE MATOS	19/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
214	EMANUELLY RENATA RIGUEIRA DA SILVA	25/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
215	EMILLY NEVES LOPES	11/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
216	EMILLY SANTOS ANDRADE DASCANIO	07/08/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
217	EMILLY VITORIA DA SILVA NASCIMENTO	06/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA CENTRO EDUCACIONAL
218	ENRICO CICILIO MARTINS	20/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
219	ENRICO PASSONI NATALE	12/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
220	ENZO BERNARDO GONCALVES DE SOUZA BOVO	26/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
221	ENZO DAMASCENO MARQUES	18/01/2019	GRUPO 3	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
222	ENZO EDUARDO PONTES	17/05/2018	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
223	ENZO GABRIEL ALVES DE ALMEIDA	07/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
224	ENZO GABRIEL DE SOUZA SANTOS	05/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
225	ENZO GABRIEL DOS SANTOS GOMES	28/02/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
226	ENZO GABRIEL FERREIRA CAPISTRANO	28/02/2021	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
227	ENZO GABRIEL MORTARI ALVES	07/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
228	ENZO MIGUEL NISHIZAKA GOMES	24/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
229	ENZO SILVEIRA DE SOUSA	11/06/2018	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
230	ENZO YURI MARINHO TAKAHASHI	15/04/2020	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
231	ERICK GABRIEL GOBI DA SILVA	28/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
232	ERIKA CRISTINA ARANHA ALVES	17/01/2019	GRUPO 3	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
233	ESTEFANY DE CARVALHO	26/03/2019	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ BARBARO EMEB
234	ESTHER CAETANO LISBOA DOS SANTOS	07/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
235	ESTHER CAMPOS MONTEIRO DE ALMEIDA	08/11/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
236	ESTHER EMANUELLY RODRIGUES DE MORAIS	02/01/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
237	ETHAN CARRERA DE SOUZA	05/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
238	EVA MARIA MAZONI LORO	10/05/2020	GRUPO 1	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
239	EVELLYM MONYKE MATTENHAUER	13/04/2020	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
240	FABIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	17/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	EDUCACAO INFANTIL LIGNUN
241	FELIPE CASTRO SCHLOSSARECKE	12/02/2020	GRUPO 2	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
242	FELIPE DE ALMEIDA CARLOS	21/03/2020	GRUPO 2	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
243	FELIPE SANCHEZ LEITE	18/09/2019	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
244	FELIPE TAVARES ARGENTO	12/07/2020	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
245	FHELPE RODRIGUES ROSA	10/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
246	FILIFE MENDES RITTONO	11/12/2020	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
247	FLORA GIRALDI CANTUARIA DA SILVA	14/12/2018	GRUPO 3	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
248	FRANCESCO VITRIO DE OLIVEIRA	03/12/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
249	FRANCISCO PESTANA GOBBO DE OLIVEIRA	15/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
250	FRANKLIN RENZO GUARISE	12/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
251	GABRIEL DE CAMARGO MAMEDE	02/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
252	GABRIEL DE LIMA SARTI	10/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
253	GABRIEL DE SOUZA POLEZI MIRAMISAWA	06/10/2020	GRUPO 1	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
254	GABRIEL DE VASCONCELOS CONDICELI	22/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
255	GABRIEL DOMINGOS DA SILVA FERREIRA	19/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
256	GABRIEL FARIA NONATO	27/03/2021	GRUPO 1	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
257	GABRIEL GODOY DEMEIS	16/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
258	GABRIEL GOMES NAVARRO	18/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB



## EDUCAÇÃO

259	GABRIEL LISBOA LOPES SIQUEIRA	23/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
260	GABRIEL RAMOS ROCHA	22/04/2018	GRUPO 3	MANHÃ	COLEGIO EVOLUCAO
261	GABRIEL SACHETO PEREIRA	26/05/2018	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
262	GABRIEL SANTOS DE SOUZA	07/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
263	GABRIELA PACANARO FERREIRA	29/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGREI EMEB
264	GABRIELA SANTANA COSTA	28/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
265	GABRIELL MARINO OLIVEIRA	21/11/2020	GRUPO 1	TARDE	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
266	GABRIELLA DE OLIVEIRA BASSO	21/06/2018	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
267	GABRIELLE DOS SANTOS ROCHA	01/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
268	GABRIELLY ARAUJO GOMES	06/11/2018	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
269	GABRIELY OLIVEIRA NASCIMENTO	02/07/2018	GRUPO 3	TARDE	ESPACO LETRADO EDUCACAO INFANTIL
270	GAEL BARBIERI GARCIA SOARES	02/04/2021	BERCARIO 1	MANHÃ	CASINHA KIDS
271	GAEL CAMPOS VERDI SACENTE	29/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
272	GAEL CONCEICAO DUARTE	29/02/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
273	GAEL LORENZO ALVES DOS SANTOS	16/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
274	GAEL MATTHAUS MENDES DE OLIVEIRA	21/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
275	GAEL PUPO CEZAR	12/12/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
276	GAEL RODRIGUES DE ARAUJO	03/10/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
277	GAEL SILVA	30/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
278	GAEL SOUZA BUENO	17/11/2020	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
279	GAEL VIVONE DE OLIVEIRA	22/11/2019	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
280	GIANLUCA CITRANGULO	26/11/2019	GRUPO 2	MANHÃ	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
281	GIOVANNA DIAS GONCALVES	07/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
282	GIOVANNA SILVA SIMONATO AGUIAR	12/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
283	GIOVANNA STASSI	09/05/2018	GRUPO 3	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
284	GUILHERME CHAVES LEITE	23/01/2021	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
285	GUSTAVO ALMEIDA AMARAL	08/10/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
286	GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS	23/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
287	GUSTAVO FELICIO DA SILVA CARVALHO	02/11/2018	GRUPO 3	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
288	GUSTAVO GALBIERI PALITTI	30/06/2018	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
289	GUSTAVO HENRIQUE FREIRE DO NASCIMENTO	15/06/2018	GRUPO 3	MANHÃ	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
290	GUSTAVO MORAES DOS SANTOS	08/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
291	HADASSA CAROTTA	15/11/2021	BERCARIO 1	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
292	HANNAH LIZ DO AMARAL ROCHA	14/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
293	HEITOR BARBOSA ARAUJO	09/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
294	HEITOR BENICIO SOARES BORGES	12/12/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ESPACO LETRADO EDUCACAO INFANTIL
295	HEITOR DARCI HEINCKLEIN	13/08/2020	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
296	HEITOR DE SENA SILVA MEDEIROS	10/09/2020	GRUPO 1	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
297	HEITOR DE SOUZA MAXIMINO	08/04/2020	GRUPO 1	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
298	HEITOR DIAS DA FONSECA BORRI	13/09/2019	GRUPO 2	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
299	HEITOR DOS SANTOS GABRIEL	21/09/2018	GRUPO 3	MANHÃ	DESISTENTE
300	HEITOR EMANUEL ANDION	10/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIEF
301	HEITOR FELIPE ALMEIDA LEPORE	30/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
302	HEITOR HENRIQUE MILANESI MARIANO	11/10/2018	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ BARBARO EMEB
303	HEITOR LOPES SCARPINELLI	30/06/2020	GRUPO 1	MANHÃ	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
304	HEITOR MEDEIROS DE SOUZA	01/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ESCOLA CRIATIVIDADE
305	HEITOR MENEZES NUNES	08/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
306	HEITOR OLIVEIRA	05/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
307	HEITOR PEREIRA LUSTOSA	09/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
308	HEITOR PEREIRA RAMOS SANTIAGO	18/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
309	HEITOR PIERRE DE ARAGAO	18/02/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
310	HEITOR RODRIGUES MALAFAIA	09/06/2018	GRUPO 3	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
311	HEITOR SANTANA ELEUTERIO	14/08/2018	GRUPO 3	MANHÃ	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
312	HEITOR SANTIAGO ROSA	19/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
313	HEITOR SUDRE FERREIRA	01/04/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
314	HELENA BARRETO AZEVEDO	19/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
315	HELENA COSTA	16/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
316	HELENA COUTINHO MENDES	20/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
317	HELENA DA COSTA ROMA	21/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
318	HELENA EMANUELLE ALEIXO SAMPAIO	06/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
319	HELENA JOBSTRAIBIZER LIMA	19/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
320	HELENA LADEIRA MARCELINO	14/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
321	HELENA LEITE FRANCO LEAL	18/03/2019	GRUPO 3	MANHÃ	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
322	HELENA LIRIO DE ALMEIDA TERUEL	06/03/2021	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
323	HELENA MORAES	25/06/2019	GRUPO 2	MANHÃ	DESISTENTE



## EDUCAÇÃO

324	HELENA OLIVEIRA E SILVA	06/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
325	HELENA PEREIRA LIMA	06/08/2020	GRUPO 1	MANHÃ	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
326	HELENA REIS MAXIMO	23/10/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
327	HELENA RODRIGUES DE CUBAS	31/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
328	HELENA SAKANE MODANESI	14/07/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
329	HELENA SANTANA ELEUTERIO	14/08/2018	GRUPO 3	MANHÃ	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
330	HELENA SANTOS MENDES	03/03/2021	GRUPO 1	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
331	HELENA SILVA	24/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	BALAO MAGICO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
332	HELENA SILVA DE FIGUEIREDO	05/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
333	HELENA SOARES SILVA	11/01/2019	GRUPO 3	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
334	HELENA VICTORIA SOUZA DE GOIS	14/02/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
335	HELENA VITORIA BUHSEWEG DE LUCCA	02/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
336	HELLENA RAFAELA COELHO AMARAL	13/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
337	HELLENA DA SILVA CHAVES	01/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
338	HELLENA DE SOUZA AMARAL	19/08/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
339	HELLENA GABRIELA OLIVEIRA DEZANI	07/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
340	HELLISA DOS SANTOS SENA	13/07/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
341	HELLOA RAYSSA DA SILVA	21/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
342	HELOISA ALMEIDA DA COSTA	11/08/2020	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
343	HELOISA CARVALHO DA CRUZ	19/11/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
344	HELOISA DONEGA DO NASCIMENTO	26/08/2019	GRUPO 2	TARDE	PICOLE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
345	HELOISA FENILLE	11/10/2018	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
346	HELOISA FERNANDES SIQUEIRA	26/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
347	HELOISA GARCIA PATEZ	24/08/2020	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
348	HELOISA GONCALVES BRITO	26/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
349	HELOISA GRIGOLETO VIEIRA	12/03/2020	GRUPO 2	MANHÃ	DESISTENTE
350	HELOISA MOLOGNONI DOS SANTOS	21/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
351	HELOISA MONTEIRO DE OLIVEIRA	25/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
352	HELOISA RIBEIRO SOARES	14/08/2018	GRUPO 3	MANHÃ	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
353	HELOISA RODRIGUES BRAGA DE MELO	20/09/2019	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
354	HELOISA VERTUAN RODRIGUES	05/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
355	HELOISA VICTORIA DE OLIVEIRA REIS	18/03/2019	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
356	HELOISE LIMA VILAS BOAS	21/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
357	HENRIQUE BIANCHIM BARBOSA RIBEIRO	18/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
358	HENRIQUE DUBINIAK DANTAS	29/12/2020	GRUPO 1	MANHÃ	ESPACO LETRADO EDUCACAO INFANTIL
359	HENRIQUE MEDEIROS NUNES	18/03/2020	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
360	HENRRY SANTOS DE OLIVEIRA	17/05/2018	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
361	HENRY BATISTA PIRES	21/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
362	HENRY FELIPE MASSOTTI JATOBA	26/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
363	HENRY SCRICO RAMOS	16/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
364	IAGO FERNANDES CORTONEZI	20/07/2019	GRUPO 2	TARDE	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
365	ICARO TAKESHI NAKASAKI ARRAES	26/02/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
366	IKKI COUTO CASTRO FREITAS	02/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
367	INGRID DE BARROS PANETTA	13/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
368	INGRID GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	17/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
369	ISAAC DE JESUS ARAUJO	17/06/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
370	ISAAC LEITE EGIDIO CASTILHO	08/01/2019	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
371	ISABELA ALMEIDA NAGI	05/10/2018	GRUPO 3	MANHÃ	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
372	ISABELA CAROLINE SILVA	14/10/2020	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
373	ISABELA CRISCI DE SANTANA	20/08/2020	GRUPO 1	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
374	ISABELA MANZANOS MADALOSSO	27/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
375	ISABELA TRENTINO BENICIO	11/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
376	ISABELE PAGLIALUNGA SILVA	17/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
377	ISABELLA BUSQUIERO VIVALDO	09/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
378	ISABELLA FERNANDA CARDOZO DE OLIVEIRA	08/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	BEBE COMPANHIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
379	ISABELLA VITORIA LOPES BATISTA	11/12/2019	GRUPO 2	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
380	ISABELLY GABRIELLA ALVES DOS SANTOS	17/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
381	ISABELLY MENDES DE SOUSA	11/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
382	ISAC SAFFI KOCH VARELA DE PAIVA	01/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
383	ISADORA BARCARO MARANGON	19/02/2019	GRUPO 3	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
384	ISADORA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
385	ISADORA NEVES RODRIGUES	03/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
386	ISIS BUNSA GERSI	06/11/2019	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER UNIDADE II
387	ISIS CARDOSO COELHO	29/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
388	ISIS DE LIMA MORAES	28/09/2021	BERCARIO 1	MANHÃ	CASINHA KIDS



## EDUCAÇÃO

389	ISIS DOS SANTOS PIMENTEL	30/05/2021	BERCARIO 1	MANHÃ	CASINHA KIDS
390	ISIS FERNANDES BOTELHO	24/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
391	ISIS GALLEOTE FRATANONIO	04/12/2018	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
392	ISIS MANUELA VENANCIO PEREIRA	12/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
393	ISLA MONARA GOMES DE OLIVEIRA	20/03/2019	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ BARBARO EMEB
394	JESSICA COELHO PAZ	29/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
395	JHONATAN FELLIPE RODRIGUES MATOS	01/07/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
396	JOAO AUGUSTO SOUSA ALMEIDA	06/05/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
397	JOAO GOMES NASCIMENTO	02/09/2020	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
398	JOAO GUILHERME BARCELOS DAS GRACAS	17/05/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
399	JOAO GUILHERME TEIXEIRA MARTINS	17/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
400	JOAO LUCAS DA SILVA LACERDA CARDOSO	16/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	EDUCACAO INFANTIL LIGNUN
401	JOAO LUCAS ROCHA	03/06/2019	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
402	JOAO MANOEL PORTO CAMPOS	19/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
403	JOAO MIGUEL ALVES FRANCISCO	17/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
404	JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA CANDIDO	27/03/2020	GRUPO 2	MANHÃ	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
405	JOAO MIGUEL LOURENCON DE SOUZA	29/01/2020	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
406	JOAO MIGUEL MORAES DE LIMA	06/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
407	JOAO PEDRO BRAIT	07/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
408	JOAO PEDRO DA SILVA ALENCAR	27/07/2019	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
409	JOAO PEDRO SERAFINI VIEIRA MONTI	14/06/2019	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
410	JOAO RAFAEL KOMATSU BOSCOLO	26/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
411	JOAO VICTOR DA SILVA FERNANDES	28/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
412	JOAO VICTOR VERISSIMO SADERIO	19/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
413	JOAQUIM DE SOUZA ROCHA	06/10/2018	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
414	JOAQUIM HENRICO ZANOVELI DA SILVA	07/01/2021	GRUPO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
415	JOAQUIM JOSE SANCHES GARCIAS	12/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
416	JOAQUIM KLINGER GUIDO	13/07/2018	GRUPO 3	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
417	JOAQUIM LUCCA FELICIANO DOS SANTOS	29/04/2018	GRUPO 3	MANHÃ	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
418	JOHN PATRYK HEITOR CARVALHO SILVA	17/11/2020	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
419	JOHNNY SAMUEL DA CRUZ SANTOS	07/01/2021	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
420	JONATHAN PEREIRA MARQUES	19/10/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
421	JOSE DAVI PEREIRA TABOGA	05/02/2019	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
422	JOSE FELIPE PAZ DOS SANTOS	25/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
423	JOSE HENRIQUE PAULA RIBEIRO	22/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
424	JOSHUA LIMA PEREIRA	25/11/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
425	JUAN AUGUSTO ASSIS MARTINATI	14/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
426	JULIA ANGELICA FIRMINO RAMOS	31/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
427	JULIA BALDO VALDRIGHI DA SILVA	19/02/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
428	JULIA BEATRIZ BARBOSA DE FARIAS DUARTE	04/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
429	JULIA DE MATTOS JACINTHO	11/01/2020	GRUPO 2	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
430	JULIA DOLORES DOS SANTOS	04/01/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
431	JULIA EMANUELLE LIMA DA SILVA	09/04/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
432	JULIA HELENA FRANCISCO MOLAO	09/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
433	JULIA ILE DE SOUZA CORTEZ	31/10/2018	GRUPO 3	MANHÃ	COLEGIO VIDEIRINHA
434	JULIA NEVES TAVARES	09/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA CENTRO EDUCACIONAL
435	JULIA PINHEIRO DE SOUZA	05/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
436	JULIA SILVA ABREU	25/02/2021	GRUPO 1	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
437	JULIA TONIELO BISOLO	06/01/2020	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
438	KAEL CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	19/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
439	KAIO DA SILVA GOMES	14/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
440	KALEB ROTONDO DE PAULA	19/10/2018	GRUPO 3	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
441	KALU MANFREDI LAURENTINO	23/07/2021	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINO CENTRO DE RECREACAO INFANTIL
442	KAUA BULHOES RANDO	08/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
443	KAUA CORREIA SOUZA	06/12/2020	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
444	KAUAN LUCAS PESSOTO	20/07/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
445	KAUAN OLIVEIRA DE ALVARENGA	29/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
446	KAUANY VITORIA SOUZA COUTINHO	10/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
447	KEMILLY NICOLE DE SOUZA	22/10/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
448	KEZIA APARECIDA DA SILVA	19/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
449	LADY LUNA GONCALVES DE LIMA	22/02/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
450	LAIS GAMBINI GONCALVES	29/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
451	LAIS HERINGER FERRARI PASQUALINO	05/03/2019	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
452	LAIZA VITORIA TENORIO DE FREITAS	14/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
453	LARA ALBANEZ PEREIRA	26/05/2018	GRUPO 3	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB



## EDUCAÇÃO

454	LARA BIANCHETTI ANTUNES	25/08/2021	BERCARIO 1	MANHÃ	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
455	LARA PRATES MANES	14/08/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	GIORDANO BRUNO EEIEF
456	LARA VITORIA LIMA MASSUCATO	12/07/2020	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
457	LAURA ANTUNES DE OLIVEIRA	04/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
458	LAURA BRANDO SILVA	15/11/2019	GRUPO 2	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
459	LAURA MEDEIROS SILVA	15/01/2021	GRUPO 1	MANHÃ	DESISTENTE
460	LAURA RODRIGUES BARBOSA	11/02/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
461	LAVINIA DE SOUZA PINHEIRO	03/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
462	LAVINIA MANUELY MORENO DE AGUIAR MACEDO	28/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
463	LAVINIA SILVA SOBRINHO	20/05/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
464	LENITA BICALHO FIDELES	21/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
465	LEONARDO ANTUNES	25/03/2019	GRUPO 3	TARDE	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
466	LEONARDO CARBONARI BENTINE	07/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
467	LEONARDO TOLEDO DE ABREU	04/09/2018	GRUPO 3	MANHÃ	COLEGIO EVOLUCAO
468	LETICIA HELENA CONSTANTINO	03/03/2019	GRUPO 3	MANHÃ	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
469	LETICYA SILVA COSME	24/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
470	LEVI ALMEIDA DOS SANTOS	24/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
471	LEVI MIGUEL GONZAGA MAFRA	18/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
472	LEVI MIZUEL SILVA GARCIA	24/11/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
473	LEVI OLIVEIRA SOARES SILVA	02/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
474	LIONEL ALMEIDA DOS SANTOS	04/01/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
475	LIRIS GRILO JESUS	23/11/2020	GRUPO 1	MANHÃ	ESCOLA CRIATIVIDADE
476	LIS PERLATTI ALVES	07/08/2018	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
477	LIVIA ALVES PEREIRA	13/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
478	LIVIA CRISTINE DOS SANTOS	05/08/2019	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
479	LIVIA DANIELE DA COSTA FERNANDES	27/02/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
480	LIVIA DE LIMA NELUS	21/01/2020	GRUPO 2	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
481	LIVIA JOAQUINNA LANCA DOS SANTOS	04/08/2020	GRUPO 1	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
482	LIVIA LINS FELIX	21/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
483	LIVIA MARIA DE MATOS SANTOS	02/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	BALAO MAGICO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
484	LIVIA OLIVEIRA NETO	04/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
485	LIVIA ROVERI BERTOLUCCI	02/01/2020	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
486	LORENA DE SOUSA SILVA	06/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
487	LORENA FELIPE CRUZ FERREIRA	24/10/2018	GRUPO 3	TARDE	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
488	LORENA FELIX MARTONETO	10/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	CURUMIM RECANTO INFANTIL
489	LORENA GABRIELLY SCHIMIT DA SILVA	07/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
490	LORENA GABRIELY DE OLIVEIRA	10/01/2019	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
491	LORENA MACEDO DA SILVA	23/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
492	LORENA MICAEL MARCONDES SOUZA	06/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
493	LORENA ROCHA MELLONI GOMES	03/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
494	LORENA SCARELLI CATARINO	03/12/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
495	LORENA SILVA DOURADO	22/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
496	LORENA SILVEIRA PEINADO	24/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI I PROFA EMEB
497	LORENA TEIXEIRA MILANELO	18/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
498	LORENA ZANATA DE OLIVEIRA	05/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
499	LORENNA DUTRA DA SILVA	11/11/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
500	LORENZO ALEXANDRE DA SILVA	19/09/2020	GRUPO 1	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
501	LORENZO DE OLIVEIRA CORREA	31/08/2018	GRUPO 3	MANHÃ	COLEGIO EVOLUCAO
502	LORENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	16/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
503	LORENZO GIROTTI MARTINS	15/11/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
504	LORENZO GONCALVES GARCEZ	19/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
505	LORENZO HENRICK OLIVEIRA BESSA	22/10/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
506	LORENZO INOUE VERRISSIMO	08/06/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
507	LORENZO LEOPOLDINO	24/02/2019	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
508	LORENZO MARTINS RAMOS	02/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
509	LORENZO PEREIRA PANTALEAO	26/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
510	LORENZO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	04/07/2020	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
511	LORENZO SCHIMIT DE FREITAS	17/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
512	LORENZO SILVA CARPENTIERI RUIZ	18/08/2018	GRUPO 3	MANHÃ	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
513	LORENZO TEIXEIRA MILANELO	18/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
514	LORENZO MUSSIO SANTOS SILVA	24/03/2020	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
515	LUAH ABREU CORREIA	15/02/2021	GRUPO 1	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
516	LUAN GUILHERME SOUZA MAGALHAES FERREIRA	20/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
517	LUAN WILLIAN MARTIMIANO GERALDO	03/08/2019	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
518	LUARA BEATRIZ NASCIMENTO FRANCA	03/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II



## EDUCAÇÃO

519	LUCA BRUZON PEREIRA	10/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
520	LUCAS AUGUSTO KIRCH	07/07/2018	GRUPO 3	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
521	LUCAS COSTA FRANCA	26/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAYARA BRAUN ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
522	LUCAS GABRIEL BARROS MATEUS	04/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
523	LUCAS JUNIO MONTEIRO PEREIRA	18/09/2018	GRUPO 3	MANHÃ	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
524	LUCAS MIGUEL DA SILVA JESUS	01/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
525	LUCAS RAMALHO AUGUSTO	14/10/2020	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
526	LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	08/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
527	LUCAS RODRIGUES PRATES	20/02/2020	GRUPO 2	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
528	LUCCA DE AMORIM TAVARES	13/08/2018	GRUPO 3	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
529	LUCCA VICTOR SILVA SANTOS	05/11/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
530	LUI ALVES HONORIO	02/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE UNIDADE II
531	LUIGI ROCHA DE LIMA	08/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
532	LUIS FELIPE ALVES LOPES	14/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
533	LUIS MIGUEL APARECIDO DOS SANTOS	22/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
534	LUISA CALIXTRO DONISETE	09/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SÃO VICENTE DE PAULO JUNDIAÍ COLEGIO UNIDADE II
535	LUISA CAMARGO BRANDO	18/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANÇA
536	LUISA FERNANDA SILVESTRE	11/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
537	LUISA GODO MINGOTI	26/12/2018	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
538	LUISA ZORZI VARGAS GONCALVES	12/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SÃO VICENTE DE PAULO JUNDIAÍ COLEGIO UNIDADE II
539	LUIZ FELIPE NAVARRO DOS SANTOS	30/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
540	LUIZ MIGUEL FARIA DE OLIVEIRA	27/06/2020	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
541	LUIZ PEDRO ALEGRO	21/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
542	LUIZA ARAUJO TAVARES	17/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
543	LUIZA DA SILVA CAVOLI	05/09/2020	GRUPO 1	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
544	LUIZA DA SILVA GRASSON	14/03/2020	GRUPO 2	TARDE	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
545	LUIZA GABRIELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/06/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER ESCOLA INFANTIL
546	LUIZA HELENA ALVES	15/05/2020	GRUPO 1	MANHÃ	DESISTENTE
547	LUIZA HELENA DOS SANTOS BONI	22/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
548	LUIZA LOVATO VIEGAS	09/07/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
549	LUIZA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	12/12/2018	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
550	LUIZA NATALIE DE OLIVEIRA	29/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ESPACO CRIANÇA CENTRO EDUCACIONAL
551	LUIZA SOUZA MENEZES	06/06/2018	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
552	LUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	30/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
553	LUNA RODRIGUES NAKASHITA	05/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
554	LUNA SUARES DE SOUZA	26/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
555	LUNNA REBECA SILVA ANDRADE	21/04/2020	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
556	LYS SOPHIE CASTELLON CARVALHO	08/02/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
557	MAITE ANDRADE NUNES	12/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
558	MAITE MENEQUINE GOMES	24/07/2021	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
559	MAITE ROGANTI SCALCO	08/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
560	MAITE SALU ALVES ANDRE	02/02/2021	GRUPO 1	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
561	MALU CARLESSI DE MELLO	04/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
562	MALU GUSMAO HANAKI	28/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CURUMIM RECANTO INFANTIL
563	MANUELA DA COSTA CUNHA	24/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ADAÍL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB
564	MANUELA DE SOUZA LUCENA	12/11/2018	GRUPO 3	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
565	MANUELA GRACIANO DE ALENCAR	02/03/2021	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
566	MANUELA SENRA CASSIMIRO	21/06/2018	GRUPO 3	MANHÃ	LUIZ BARBARO EMEB
567	MANUELA ZORZI VARGAS GONCALVES	12/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SÃO VICENTE DE PAULO JUNDIAÍ COLEGIO UNIDADE II
568	MANUELLA AGATHA DA CRUZ	05/07/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
569	MANUELLA BRAGION DOS ANJOS	06/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
570	MANUELLA GONCALVES VIDAL	25/06/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
571	MANUELLA RIBEIRO DIAS	14/09/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
572	MANUELLA ROCHA CUNHA	28/11/2019	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
573	MANUELLY DA SILVA MAURICIO DE LIMA	18/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
574	MARCELA OLIVEIRA SANTANA JOVENTINO	21/08/2019	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
575	MARCO ANTONIO KOMATSU BOSCOLO	26/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
576	MARIA ALICE PINHEIRO DOS SANTOS	04/11/2019	GRUPO 2	MANHÃ	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
577	MARIA ALICE RIZZIERI	02/01/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
578	MARIA CAMARGO DE FARIA	08/03/2019	GRUPO 3	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
579	MARIA CECILIA DOS SANTOS CRUZ	16/04/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
580	MARIA CECILIA SILVA FERNANDES	13/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGLIO PROFA EMEB
581	MARIA CLARA FLORIANO DOS SANTOS	21/11/2018	GRUPO 3	TARDE	GIORDANO BRUNO EEIEF
582	MARIA CLARA VIEIRA DA SILVA	07/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
583	MARIA EDUARDA ALVES DO VALE	10/12/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL



## EDUCAÇÃO

584	MARIA EDUARDA BRAZ DE ALMEIDA	22/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
585	MARIA EDUARDA DE ARAUJO FERREIRA	01/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
586	MARIA EDUARDA GALLERDO MARTINS	02/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MARIA TEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
587	MARIA EDUARDA MONTEOLIVA NIVOLONI	02/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
588	MARIA EDUARDA VASCONCELLOS MENEZES DE AMORIM	12/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
589	MARIA ELOA DA SILVA	02/12/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
590	MARIA EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	06/08/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
591	MARIA EMANUELLY GONCALVES SANTOS CASTRO	08/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
592	MARIA HELENA DE AGUIAR CRUZ	25/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
593	MARIA HELOISA SILVA FRANCO	04/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
594	MARIA JULIA DA SILVA LIMA	15/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
595	MARIA JULIA ESTEVEZ CARDOZO	09/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
596	MARIA JULIA GONCALVES SANTOS CASTRO	08/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
597	MARIA JULIA RODRIGUES LIMA	31/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
598	MARIA JULIA SILVA ASSUNCAO	18/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
599	MARIA JULIA SOARES FARIA	17/11/2020	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
600	MARIA JULIA VIEIRA DE SOUZA	07/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
601	MARIA JULIA VIEIRA SANTANA	21/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
602	MARIA LUISA BARROS ZARDINI	09/09/2020	GRUPO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
603	MARIA LUISA SOUSA DE OLIVEIRA	18/02/2020	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
604	MARIA LUIZA CIRINO PAULA	29/08/2018	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
605	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MIRANDA	16/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
606	MARIA LUIZA GOMES E SILVA	23/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
607	MARIA LUIZA MORETTI COSTA	25/04/2020	GRUPO 1	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
608	MARIA LUIZA PAES DE OLIVEIRA	28/06/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
609	MARIA MADALENA SRAPMAN VELOSO	21/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
610	MARIA RAFAELA RAMIRO BOTELHO DE CARVALHO	05/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
611	MARIA TEREZA DE JESUS BRINGEL LEITE	16/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
612	MARIA VITORIA DE LIMA	23/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
613	MARIANA GREJO DE CAMPOS MAINARDES	18/04/2018	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA INFANTIL NEPOMUCENO BELLODI
614	MARIANA LIMA PRADO	16/03/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
615	MARIANA SAMPAIO GUIMARAES	03/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
616	MARIANA SILVA MODESTO	02/02/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	BEBE COMPANHIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
617	MARIANA VANSAN	30/10/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
618	MARJORIE DUTRA ABDIAS	07/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
619	MARYNA APARECIDA FRIZZI	27/12/2018	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
620	MATEUS GAVIOLI FONSECA	28/11/2018	GRUPO 3	MANHÃ	ESCOLA CRIATIVIDADE
621	MATEUS MACHADO FERNANDES	12/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
622	MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/11/2018	GRUPO 3	TARDE	COLEGIO EVOLUCAO
623	MATHEUS DE ALMEIDA NUNES	27/08/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
624	MATHEUS DIOGO SOUZA DO CARMO	29/11/2020	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
625	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS	30/06/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
626	MATHEUS OLIVEIRA SILVA	11/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL IMAGINARIO KIDS
627	MATHEUS SOUZA PEREIRA	01/03/2020	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
628	MATHEUS ZANELATO CESTARO	07/10/2019	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
629	MATHIAS SAMPAIO CRUZ	05/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
630	MATIAS COSTA GONCALVES	27/05/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
631	MATIAS HERMAN PATEZ	10/10/2019	GRUPO 2	MANHÃ	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
632	MATTEO PEREIRA DE BRITO	15/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
633	MATTEO SAVINI VEQUIATI SILVA	03/11/2020	GRUPO 1	MANHÃ	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
634	MAURO PEREIRA ANTONIASSI	11/07/2020	GRUPO 1	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
635	MAXVELL QUIRINO LEITE	23/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
636	MAYA SOUZA DA SILVA	24/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
637	MAYLLA CRISTINY SANTIAGO NUNES	30/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	BEBE COMPANHIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
638	MEGAN SOUZA SALUSTIANO	13/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
639	MELINDA LIZ DE GODDY	08/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
640	MELISSA COSTA CRUZ	23/11/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
641	MELISSA DE CARVALHO ALMEIDA	07/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
642	MELISSA SOPHIA SANTANA DE LIMA GOMES	03/05/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
643	MIGUEL AQUILLIS SALDANHA DE OLIVEIRA BATISTA	21/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
644	MIGUEL AUGUSTO DE ABREU MIRANDA	05/10/2018	GRUPO 3	MANHÃ	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
645	MIGUEL BARBOSA LOURENCO	30/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
646	MIGUEL BERCI	18/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
647	MIGUEL CARRIERO CANDIDO	24/05/2020	GRUPO 1	MANHÃ	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
648	MIGUEL CARVALHO MERANI	23/01/2020	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB



## EDUCAÇÃO

649	MIGUEL DE OLIVEIRA FARIAS	05/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
650	MIGUEL DOMINICK JESUS BARBIERI	19/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
651	MIGUEL DOS ANJOS DANTAS	09/08/2019	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER UNIDADE II
652	MIGUEL DOS SANTOS PIRES	24/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
653	MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA	28/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
654	MIGUEL FERREIRA PEDRINI	13/10/2018	GRUPO 3	MANHÃ	COLEGIO EVOLUCAO
655	MIGUEL GARCIA DA CUNHA	23/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
656	MIGUEL MENEGUIM BARAUNA	02/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
657	MIGUEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	11/12/2019	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
658	MIGUEL MOREIRA SOUZA	01/02/2021	GRUPO 1	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
659	MIGUEL OLIVEIRA	13/01/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
660	MIGUEL PIGAIANI SANTOS	30/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO FUTURA
661	MIGUEL ROCHA DE LIMA	17/02/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
662	MIGUEL SANTOS NASCIMENTO	19/11/2019	GRUPO 2	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
663	MIGUEL SCHERER MERLI	18/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	COLEGIO EVOLUCAO
664	MIGUEL SILVA MALAQUIAS	08/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	BEBE COMPANHIA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
665	MIGUEL TAVARES DA SILVA	02/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
666	MIRELLA GABRIELY DOS SANTOS	08/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
667	MIRELLA PROENCA SANTOS	13/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
668	MIRIA AYLÁ SOUZA LEITE	21/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
669	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/12/2020	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
670	MURILLO GUEDES FERREIRA	30/04/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
671	MURILLO HENRIQUE COELHO FERREIRA	15/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
672	MURILO ANTONIO DOS SANTOS	10/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
673	MURILO GONCALVES BEZERRA	02/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
674	MURILO LIMA DO NASCIMENTO	15/05/2021	BERCARIO 1	TARDE	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
675	MURILO NERIS LIRA	01/07/2018	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
676	MURILO PEREIRA DE FARIAS	10/11/2018	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
677	NAOMY ROQUE RIBEIRO RAMALHO	15/10/2020	GRUPO 1	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
678	NATA HILARIO DE CAMPOS	24/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	COLEGIO EVOLUCAO
679	NATANAEL ALAN ALBUQUERQUE BARBOSA	09/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
680	NICOLAS BERALDO ROBINO	30/01/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
681	NICOLAS FERNANDO MENDES GONCALVES	05/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
682	NICOLAS JOHNNY DA CONCEICAO	09/07/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
683	NICOLAS SAMUEL FERREIRA DE AGUIAR	28/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
684	NICOLLE EDUARDA DA SILVA ANDREOSSI	08/02/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
685	NICOLLE POSSAN DO CANTO	23/12/2018	GRUPO 3	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
686	NICOLLY LAVINIA PEREIRA DE SOUZA	17/04/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
687	NICOLY MANUELA PIRES DOS SANTOS	01/02/2019	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
688	NOAH ALVES EVARISTO RODRIGUES	23/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
689	NOAH HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA BENTO	07/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
690	NOAH VIEIRA	12/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
691	NOAH ZANI DA SILVA	05/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
692	OHANA STELLA PEREIRA OLIVEIRA REIS	16/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
693	OLIVER DE FREITAS ARAUJO	12/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
694	OLIVER TEIXEIRA SANTOS	28/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
695	OLIVIA CAMILO GARBO	31/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE II
696	OLIVIA IURAS LEONE	25/12/2019	GRUPO 2	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL
697	OLIVIA PRIULE ZANI	01/10/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
698	OTAVIO AUGUSTO PERIN	30/10/2021	BERCARIO 1	TARDE	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
699	PAOLA BEZERRA SOARES	23/08/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	NOSSA SENHORA DO DESTERRO CASA DA CRIANCA
700	PAULO ABDALLA TAVARES	24/12/2018	GRUPO 3	MANHÃ	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
701	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	13/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
702	PEDRO DE ASSIS SENRA	03/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
703	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA VIEIRA	10/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
704	PEDRO HENRIQUE CAMARGO DOS SANTOS	01/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
705	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ ARAUJO	27/08/2020	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
706	PEDRO HENRIQUE DA SILVA VAZ	11/02/2019	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
707	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS	12/11/2020	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
708	PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	27/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
709	PEDRO LUCAS HONORIO FERNANDES DOS SANTOS	12/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
710	PEDRO LUCCA CUNHA SENZIANI	08/03/2019	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
711	PEDRO MALDONADO SPINA	09/06/2020	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
712	PEDRO MARTINS	12/06/2019	GRUPO 2	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
713	PEDRO NOGUEIRA GONCALVES	04/10/2019	GRUPO 2	TARDE	ALPHA KIDS EDUCACIONAL



## EDUCAÇÃO

714	PIETRO DE OLIVEIRA	28/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS UNIDADE II
715	PIETRO DE SOUZA ALMEIDA	20/06/2020	GRUPO 1	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
716	PIETRO GUSTAVO SOARES DA SILVA	29/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
717	PIETRO RUEL CORREIA MARTINS	27/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
718	PIETRO ZANDONA DE SOUZA	23/01/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
719	RAFAEL BRAGA FONTE BASSO	20/03/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	CURUMIM RECANTO INFANTIL
720	RAFAEL DOS PASSOS DE CARVALHO	23/07/2019	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
721	RAFAEL MUNHOZ BARRIOS	11/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
722	RAFAELA CATHARINA MARINO SILVEIRA	07/08/2020	GRUPO 1	TARDE	GONCALVES E ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
723	RAFAELA SANTANA COSTA	28/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
724	RAUL GOUVEIA AGUIAR	15/11/2020	GRUPO 1	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
725	RAVI LUCCA DUARTE SILVA	12/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
726	RAY COUTINHO DE JESUS	07/06/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
727	REBECA ASSIS MANOEL	21/08/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
728	REBECCA HELENA FONSECA DA SILVA	18/06/2020	GRUPO 1	MANHÃ	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
729	RENATA BORGES	12/10/2020	GRUPO 1	TARDE	JUUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
730	RENATA NASCIBEM CALIXTO	22/10/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
731	RHAVI FROSSI FALCONERI	01/02/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	SAO VICENTE DE PAULO JUNDIAI COLEGIO UNIDADE II
732	RHIAN GABRIEL SIQUEIRA RODRIGUES	26/03/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
733	RIQUELLY CAROLAINE CANDIDO DOS SANTOS	06/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
734	RYAN DE LUCCA FLORENCIO TELLES	12/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
735	RYAN OLIVEIRA DE PAULA	09/04/2019	GRUPO 2	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
736	RYAN TADASHI CARBONERI LEITE	15/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
737	SALIM ALY BALESTERO ZAIN	28/12/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
738	SAMIRA OLIVEIRA MORAIS	10/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
739	SAMUEL ALVES MARIN	25/01/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
740	SAMUEL AUGUSTO CAMPOS DOS SANTOS	29/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
741	SAMUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA POLONI	28/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	PRIMEIROS PASSOS ESCOLA INFANTIL
742	SAMUEL AUGUSTO RODRIGUES SOARES DA SILVA	24/02/2019	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
743	SAMUEL BENJAMIN GOMES NAVARRO	13/10/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
744	SAMUEL CESAR CORREA	11/06/2019	GRUPO 2	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
745	SAMUEL CESAR MORAIS ROSA	15/08/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
746	SAMUEL DA SILVA DIAS	02/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
747	SAMUEL FERNANDES FERRAZ	14/04/2020	GRUPO 1	MANHÃ	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB
748	SAMUEL GENEROSO	15/03/2021	GRUPO 1	TARDE	ESCOLA CRIATIVIDADE
749	SAMUEL LEVI NEVES PEREIRA	21/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB
750	SAMUEL MACIEL LACERDA CARDOZO	20/05/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	EDUCACAO INFANTIL LIGNUN
751	SAMUEL MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	27/12/2020	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
752	SAMUEL OUROS MONTEIRO	26/11/2019	GRUPO 2	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS II
753	SAMUEL PEREIRA RETAMIRO	05/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
754	SAMUEL RODRIGO FREIRE DOS SANTOS	07/03/2021	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
755	SARAH MILFORT	30/08/2019	GRUPO 2	MANHÃ	ARTISTAS E ARTEIROS II
756	SARAH SILVA NOVAES MANTOVANI	03/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
757	SAULO GOMES DE LIMA	10/06/2019	GRUPO 2	MANHÃ	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
758	SOFIA DE SOUZA COSTA	07/08/2021	BERCARIO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
759	SOFIA FERREIRA GOMES	13/06/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
760	SOPHIA ALICE CALLEGARO ALVES	08/10/2019	GRUPO 2	TARDE	ESPACO LETRADO EDUCACAO INFANTIL
761	SOPHIA EMANUELA COUTRIN BERNARDO	21/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
762	SOPHIA EMANUELLY MOREIRA DE SOUZA	25/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
763	SOPHIA GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA	08/09/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
764	SOPHIA GALVAO DEBIASO	15/06/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
765	SOPHIA HELENA FERNANDES ANTONIO	01/01/2019	GRUPO 3	TARDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
766	SOPHIA HOPE DE ALMEIDA LIMA	12/09/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
767	SOPHIA LOPES GOMES	09/07/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
768	SOPHIA VANINI SOARES	25/02/2020	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
769	SOPHIE DOMINIQUE BUSS SANCHES	15/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO
770	SOPHIE NIMUE RIPARI DE FREITAS ACUNHA SILVA	05/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
771	SOPHYA RODRIGUES SANTOS	12/02/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
772	THEO BERTOLANI DE OLIVEIRA	05/03/2020	GRUPO 2	MANHÃ	DESISTENTE
773	THEO FELIX FISCHER	01/12/2019	GRUPO 2	MANHÃ	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
774	THEO HENRIQUE CAINA ALVES DA SILVA	28/04/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS ESCOLA INFANTIL
775	THEO JUSTINO DOS SANTOS	11/07/2019	GRUPO 2	TARDE	ESPAÇO LETRADO
776	THEO LIMA DA ROSA	21/07/2020	GRUPO 1	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
777	THEO LIMA SILVA	26/07/2020	GRUPO 1	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
778	THEO LUCCA CONCEICAO DE AGUIAR	17/09/2020	GRUPO 1	TARDE	JUUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III



## EDUCAÇÃO

779	THEO MICAEL AMARAL SILVA INACIO	20/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
780	THEO THOMAZI ZAMBON	19/12/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
781	THEO VIVONE DE OLIVEIRA	10/03/2021	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
782	THEODORO MATOS IZIDORO	24/01/2021	GRUPO 1	INTEGRAL	MINHA CASINHA ESCOLA EDUCACAO INFANTIL
783	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	16/01/2019	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
784	THOMAS DE OLIVEIRA HONORIO CARVALHO	19/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
785	TIAGO BAPTISTA DA SILVA	25/09/2018	GRUPO 3	TARDE	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AO PE DA LETRA
786	TIAGO MORAIS SARTORI	19/01/2021	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
787	TIANA EMANUELLY MARCELINO SOUZA	09/09/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
788	TOM BESERRA GARCIA RUGGIERI	26/04/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
789	TOM HENRIQUE PAULINO	14/06/2021	BERCARIO 1	MANHÃ	ESPACO LETRADO EDUCACAO INFANTIL
790	VALENTINA BORGES PEDRO	13/07/2018	GRUPO 3	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS II
791	VALENTINA FERNANDA MINA FERREIRA	08/05/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH O FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
792	VALENTINA FERREIRA MACHADO	27/08/2019	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
793	VALENTINA FIORESE	02/05/2018	GRUPO 3	TARDE	CAMINHO DO SABER UNIDADE II
794	VALENTINA GAZZOLA	10/06/2019	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
795	VALENTINA MIOTO DE QUEIROZ MENDES	03/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
796	VALENTINA VICTORIA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	30/06/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL UNIDADE II
797	VALENTINNA MENDES ALVES	21/10/2020	GRUPO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
798	VICENTE CARDOSO ALVES DE ABREU	01/07/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
799	VICTOR EDUARDO MARQUES MORAIS	27/04/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
800	VICTOR HUGO BARBOZA	08/03/2020	GRUPO 2	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
801	VICTORIA GABRIELE DA SILVA	17/01/2019	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
802	VINICIUS MANOEL CANDIDO DOS SANTOS	19/08/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO
803	VINICIUS REZENDE BERNARDO	28/09/2020	GRUPO 1	MANHÃ	ESCOLA CRIATIVIDADE
804	VITORIA VIEIRA COSTA	15/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
805	VITORIA VIEIRA DE SOUSA	02/08/2019	GRUPO 2	TARDE	CALEIDOSCOPIO ESCOLA INFANTIL
806	WAGNER TENORIO CAVALCANTE DE SOUZA	15/07/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
807	YAN JACKSON DE JESUS FERREIRA	22/08/2020	GRUPO 1	TARDE	JUJUKINHA ESCOLA UNIDADE III
808	YAN LUCCA RODRIGUES DE SOUZA	16/10/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE
809	YASMIN ALVES MARTINS	14/04/2018	GRUPO 3	TARDE	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
810	YASMIN SILVA FENDER	28/06/2020	GRUPO 1	MANHÃ	CASINHA KIDS UNIDADE SANTA GIOVANA
811	YASMIN VICTORIA LEITE LIMA	25/04/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
812	YOHAN MIGUEL DA SILVA RANGEL	22/05/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	EDUCACAO INFANTIL LIGNUN
813	YSACK PYETRO DA SILVA FEITOSA	31/05/2018	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
814	YSRAEL PAULO VENTURA OLIVEIRA	18/12/2018	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
815	YURI GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	03/05/2018	GRUPO 3	TARDE	AMANHECER CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
816	YURI KALEO DA SILVA VIEIRA	31/12/2018	GRUPO 3	MANHÃ	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
817	YZADORA SOARES DA SILVA SANTOS	05/09/2021	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
818	ZAC SANTOS NUNES	14/09/2020	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI CRECHE



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	JOAO GUILHERME DE MELO GIMENES	21/03/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
2	JOAO GABRIEL SILVA GARCIA	22/09/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
3	HENRY GONCALVES LEAL COUTINHO	11/02/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
4	THIAGO GOMES DE AZEVEDO	22/05/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
5	MURILLO GUT TARALLO	05/06/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
6	EMMANUEL EZEQUIEL DE ANDRADE	13/07/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
7	PEDRO NOGUEIRA SANTOS	28/04/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
8	MATHEUS CODIGNOLLE DOS SANTOS MANGATON	24/10/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
9	ANTHONY EMANUEL RODRIGUES	03/05/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
10	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	19/03/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
11	ARTHUR SOUSA DOS SANTOS	05/05/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
12	ALICE SOUSA DOS SANTOS	05/05/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
13	KAUE MANOEL DE GOES MACIEL	19/02/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
14	AYLA YAMAMURO DA SILVA	26/03/2021	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
15	LUIZ AUGUSTO BRAGA SOARES PIRES	29/10/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
16	DERIK RYAN AFFONSO MASSERATI DE OLIVEIRA	17/08/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
17	LIVIA RIGHI MARTINS	04/05/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
18	ALICE CHAVES DOS SANTOS	28/04/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	DAVI GARANHANI BRANDAO	05/01/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral
2	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	08/11/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral
3	MARIA HELENA ARMANI GOMES	14/08/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral
4	HELENA PREITE DOURADO	21/09/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral
5	HELOISA GIOLO ZANELLATO	25/02/2020	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral
6	RAFAEL SILVA SACHETO	15/05/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral
7	ANELICE CARANO ROSA	19/11/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral
8	LEVI LEAL DE OLIVEIRA	12/08/2019	ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI PROFA EME	GRUPO 2 - Integral

### ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB

GRUPO 2 - Integral				
1	ALICE SILVA CRUZ	18/02/2020	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	BETINA SILVA REANE	12/11/2019	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	MIGUEL LIMA ALVES	26/07/2019	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	GABRIEL LIMA ALVES	26/07/2019	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	ANTHONY EMANUEL MANCIO RAMOS	16/05/2019	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral

### ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	HENRY MIGUEL AGOSTINHO GONZAGA	17/07/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GABRIEL PETIT FRERE	28/12/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	GABRIEL RICARDO	28/03/2021	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	AYLA ISABE DE MATOS BRITO	12/07/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	JENNIFER KATE LAURENT	05/06/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	RHAVI RIBEIRO PIRES	24/06/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	ELOA SOPHIA SANTOS ALVES	23/10/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HEITOR DAVI SILVA DOS SANTOS	10/01/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	LAURA HELOISA RAMOS PUPO	30/03/2020	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB	GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ENZO GABRIEL ZANGEROLI DA SILVA	23/09/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
2	MARTINA NUNES MINGOTTI	04/08/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	REBECA DE SOUZA SILVA	16/03/2021	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
2	GAEL LIMA GUEDES	14/09/2020	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
3	CECILIA TREVISAN RAMOS	30/11/2020	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral
4	JOSE BENJAMIN DA SILVA REGO	08/04/2020	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA E	GRUPO 1 - Integral

### ARTISTAS E ARTEIROS II

BERCARIO 1 - Integral				
1	GEOVANA BERTOL ALVES	03/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
2	LUIZA ROMERA PANDOLFI	04/05/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
3	SABRINA BARBOSA DE SOUSA	23/04/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
4	BEATRIZ SARAIVA DE OLIVEIRA SOUZA	03/07/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
5	MARIA ALESSANDRA ALEXIS	15/05/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
6	DAVI MIGUEL ROZZON DE MATOS	20/08/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
7	MANUELA LIMA COSTA	01/09/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
8	HEITOR GABRIEL BATISTA FIRMINO	06/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
9	ISABELA MEGETO BETANCOR	17/06/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Integral
BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	DAVI DOS SANTOS DE OLIVEIRA FRANCESCONI	04/10/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE				
1	GUILHERME SHEISIN COSTA GUSKUMA	27/05/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 1 - Integral				
1	ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	07/06/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
2	LUIGI DE LUCA BONANOME D'URBANO	09/03/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
3	HELENA TARDIVO RODRIGUES	09/12/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
4	BETINA FERNANDES FERRARI	28/02/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
5	HEITOR MENEZES MARINHO MARTINELLI	22/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
6	RAFAEL AYRES RODRIGUES	26/01/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
7	MANUELA ASSIS GUIMARAES	04/06/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
8	BERNARDO AUGUSTO MAGALHAES SILVA	27/12/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
9	HELENA RIBEIRO BRESSAN	22/01/2021	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
10	JOAQUIM ANGELONI MINGUINI	23/05/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
11	SAMUEL ANACLETO DA SILVA	03/09/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
12	KEVIN RODRIGUES NUNES	23/11/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
13	MAROAH ABOU CHAMI	03/07/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
14	CAMILE MEGETO DANIEL	21/08/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
15	BEATRIZ MEGETO DANIEL	21/08/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	CAROLINE KISS DE CAMARGO	08/11/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	LIZ VICTORIA EVANGELISTA DE SOUZA	06/06/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	MANUELLA CARDOZO ALVES	17/06/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
2	STELLA FERREIRA LIMA	26/06/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
3	LIVIA LATORRE BRITO	14/07/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
4	MIGUEL ANDREO DE SOUSA	17/11/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
5	PEDRO LUCCA SILVA PAVANATI	02/11/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### ARTISTAS E ARTEIROS II

6	GUSTAVO OMETTO AMORIM	05/02/2020	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
7	JOAQUIM BETELI DE OLIVEIRA	11/11/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral
8	HENRIQUE MEGETO BETANCOR	08/05/2019	ARTISTAS E ARTEIROS II	GRUPO 2 - Integral

### ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL

BERCARIO 1 - Integral				
1	REBECA SARAIVA ROSA	23/09/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
2	BRENO FONSECA RUFINO	07/05/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
3	JAHMILY HELENA JERONIMO	22/05/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
4	LEONARDO SPINA	26/08/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	DOUGLAS ROCHA DA CUNHA MORAES	01/02/2021	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral
2	RAVI DA SILVA TOLEDO	28/08/2020	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MATHEUS EDUARDO SILVA	14/02/2020	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 2 - Integral
2	MURILO BASILIO DE OLIVEIRA	22/10/2019	ATIVA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL	GRUPO 2 - Integral

### BABY KIDS II

GRUPO 1 - Integral				
1	GUSTAVO MONTEIRO AMORIM	15/12/2020	BABY KIDS II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HEITOR MESSIAS MAGRI	30/06/2019	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral
2	MAYSA DA SILVA OLIVEIRA	27/03/2020	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral
3	EMILLY VITORIA BATISTA DE ALMEIDA	08/04/2019	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral
4	DAVI DE OLIVEIRA PIDOSA	10/01/2020	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral
5	MAYRA FAUSTINO DE SOUZA	12/06/2019	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral
6	BRAYAN HENDRIX DE MELO RODRIGUES	22/09/2019	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral
7	MARIANA RODRIGUES APOLINARIO	12/11/2019	BABY KIDS II	GRUPO 2 - Integral

### BALAO MAGICO

GRUPO 1 - Integral				
1	NICOLAS YUPANQUI DIAS	08/09/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ISIS ROSSI DE OLIVEIRA LIMA	31/03/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
2	MIGUEL ANDRADE ALVES	15/06/2019	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
3	ALICE HELENA DIAS	29/10/2019	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
4	ALICE SILVA CACILHAS	06/01/2020	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
5	HENRY BUENO DE ALMEIDA	24/11/2019	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral
6	ELENA DOS SANTOS TOBIAS	11/11/2019	BALAO MAGICO	GRUPO 2 - Integral

### BRASILEIRINHOS

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL SILVA DE ALMEIDA	04/05/2021	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
2	ELIZA EMANUEELY GOMES DA SILVA	28/06/2021	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
3	ALICE TEIXEIRA FERNANDES	06/10/2021	BRASILEIRINHOS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	NOAH AMOR DIVINO DA SILVA SANTOS	14/10/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
2	GUILHERME SANTOS BARBOSA	10/12/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
3	BRYAN ZONARO DE SOUSA	10/09/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
4	ANA AUREA FRANCO MARCON PEREIRA DA SILVA	28/04/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### BRASILEIRINHOS

5	GABRIEL LUCCA BRITO	09/09/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
6	HELLENA VITORIA DE SOUZA	29/12/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
7	ARTHUR LORENZO DA SILVA MOURA	06/08/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
8	EMANUELLE SOUSA DE OLIVEIRA	19/03/2021	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
9	BRYAN HENRIQUE DE LIMA COSTA	04/11/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
10	PEDRO HENRIQUE SCARPINO ALVES	17/10/2020	BRASILEIRINHOS	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	LORENA MARTINS SILVA	03/04/2019	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
2	ELISA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	07/11/2019	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
3	ANTHONY VINICIUS MONTEIRO GUEDES	10/07/2019	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral
4	DIANA PAIVA SILVA DANTAS	14/11/2019	BRASILEIRINHOS	GRUPO 2 - Integral

### BRASILEIRINHOS II

<b>BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE</b>				
1	NOAH FRANSONE MIRANDA GONCALVES	06/09/2021	BRASILEIRINHOS II	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

### CAMINHO DO SABER II

<b>BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ</b>				
1	ELIS MARIA RETAMIRO DA SILVA LEARDINI	30/06/2021	CAMINHO DO SABER II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	ISABELLA LOPES DE SOUZA	10/09/2021	CAMINHO DO SABER II	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ

### CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	ANA LAURA AMORIM DE LIMA	17/09/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
2	NATALIA FELIX ARRAIS	23/06/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
3	ARTHUR MILTON ALVES CHAVES	28/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
4	ALICE DE BARROS PIRES	15/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
5	JOSE MIGUEL OLIVEIRA	05/07/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
6	REBECA SANNOMIA MUNHOZ	15/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
7	KAORI GIOVANNA LOPES WATANOBE	06/09/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
8	LARA DAROZ	12/10/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
9	ELIS ALVES ARAKI	23/04/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	PEDRO LOPES VIEIRA	07/12/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
2	ENDRILLY DE OLIVEIRA MARQUES	14/10/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
3	BRUNO HENRIQUE QUINTINO DE ALMEIDA	30/05/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
4	HELOISA ROSIK NAVARRO	30/03/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
5	MURILO PAULINO SOARES	03/07/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI RYQUELME PINHEIRO RODRIGUES	28/08/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
7	KAUA MIGUEL FAUSTINO DE OLIVEIRA	23/06/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
8	ALICE MARQUES ROCHA	22/06/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
9	ISABELLY RIBEIRO PROENCA	31/12/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
10	KAUE AMORIM DE LIMA	18/07/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
11	JADE MIRANDA BERTACCO	27/02/2021	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
12	JOSE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	18/05/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
13	MANUELA CORDEIRO SONSIN	09/06/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
14	DAVI REZENDE COSTA	20/07/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	SAMUEL DE OLIVEIRA SOSTER	23/05/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
2	ISIS MARIA GUIMARAES	06/01/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

3	MIGUEL JUNIO TEIXEIRA SOUZA	12/09/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
4	LORENZO LIMA	06/02/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
5	JOAO PEDRO GONCALVES SILVA	03/07/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
6	TAYLOR DOS SANTOS ARAUJO	23/03/2020	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral
7	JOAO FERNANDES MORENO	13/12/2019	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 2 - Integral

### CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO DE GENTE S/C LTD

BERCARIO 1 - Integral				
1	ISIS ANTONIA ALVES LIMA	12/04/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
2	BERNARDO SILVA LONGO	18/06/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIA BEATRIZ STEFANI CATARUSSI	18/04/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
4	ANA LUIZA MARIANO OSTAM	23/05/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
5	HEITOR SOUZA PIQUES	03/04/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
6	MANUELLA COSTA CASTILHO TRUNFIO	23/09/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
7	GUSTAVO HIDEO OGATHA	29/09/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
8	ISABELLA MEIRA CAMARGO	11/09/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
9	MIGUEL LUIZ DE BIAZZI	24/08/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
10	LIZ RODRIGUES SIMOES	30/06/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
11	OLIVER KAZANTZI DE FELICE BECKER	28/07/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	DAVI FELIPE DE OLIVEIRA RAPHAEL	16/07/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
2	YASMIN HELLENA FERREIRA DA SILVA	10/10/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
3	GIOVANNA MATOS DE OLIVEIRA	21/04/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
4	HELENA CASTRO DOS SANTOS	03/05/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
5	MIRELLA ALMEIDA LEITE	24/04/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
6	VINICIUS ESCUDERO SIMON	22/05/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
7	NOAH LAGE DA SILVA	29/03/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
8	DANIEL GALDINO ILARIO	14/08/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
9	STELLA ORTIZ BORGES	25/06/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
10	GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO	21/03/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
11	JOAO QUADRADO OLIVEIRA MARONEZ	25/02/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
12	LORENA FURLANI PARMIGIANI	20/04/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
13	CLARA PASQUALINO DE MELO SANTOS	05/02/2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LUCCA FRANCISCO DA SILVA	08/01/2020	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
2	GABRIEL CLEMENTE DA SILVA	12/09/2019	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
3	NOAH FERREIRA SATELIS	01/10/2019	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
4	DAVI LUCAS MOURARIA DA SILVA	19/06/2019	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral
5	MIGUEL CRUS BARCARO	19/05/2019	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PINGO D	GRUPO 2 - Integral

### CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	THOMAS ARAUJO DE SOUZA	21/03/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	ANA LUISA FERNANDES FIRMINO	15/01/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	HEITOR JOSE DE CARVALHO GARCIA	23/03/2021	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	HENRICO LORENZO FONTANA NOGUEIRA NASCIMENTO	05/10/2020	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ISABELLA SOUZA	26/06/2020	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MARIA GABRIELA OLIVEIRA DE SOUSA	30/07/2019	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

2	ELISA PAULA COSTA DA SILVA	30/08/2019	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 2 - Integral
---	----------------------------	------------	-----------------------------------	--------------------

### COLÉGIO VIDEIRINHA

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	NOAH TAKAHIRA SANTANA	22/04/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	LIZ SOARES DE ASSIS	19/08/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	RAUL DA SILVA BARBOSA	11/02/2021	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	HENRY NOGUEIRA DA SILVA	06/08/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
3	MIGUEL TASSIRO MIRANDA COSTA	13/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
4	MATTEO TOSIN SELLAN DOS SANTOS	14/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MANUELA NARDO PEGO	23/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ANDRÉ OCTAVIO DE FELICE RODRIGUES	27/10/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	NOAH CRUZ DA SILVA	13/04/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	CATARINA MEGIOLARO MEMBRIVE MARTINS	28/08/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
5	VICENTE HOLLINGER BIONDI	11/11/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
6	LEONARDO CURITIBA NASCIMENTO	01/06/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	FERNANDA TROQUE MARTINS DE CASTRO	05/07/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	EDUARDA LOPES DA SILVA	22/07/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	MANUELA CRIVELARI RODRIGUES	23/10/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
4	LUIZA PRESCILIANO PORTES	09/07/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
5	MANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO	10/12/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
6	SOPHIE UCHOA CARVALHO	31/01/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
7	ARYELLA AMELIA DE OLIVEIRA SOUZA	20/02/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
8	HEITOR MARQUES DE ARAUJO BULIM	08/10/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	ALAN HELOANY VITOR DE LIMA	24/06/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	RAFAELA COSTA E SOUZA	18/03/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	FIGIELLA RYCHTER NAVILLE LIMA	18/10/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
4	OLIVER MONTEIRO WURZBACHER	08/04/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
5	ALICE FINKLER SANTOS	02/12/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
6	MIGUEL SOUSA OLIVEIRA	22/01/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
7	ANA LUIZA DE MOURA CANQUERINO	20/11/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
8	MURILO LEAL	08/05/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
9	LUIZA LEAL	08/05/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
10	CLARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	08/12/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
11	ISADORA STEFANUTTO MONTREZOL	10/06/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
12	MARIA LAURA FIGLIOLINO CORNIANI PEDERIVA	26/09/2019	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
13	HELENA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ROCHA	17/03/2020	COLÉGIO VIDEIRINHA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

### CRESCER E APRENDER

BERCARIO 1 - Integral				
1	LARA MAZZALI AZEVEDO	05/04/2021	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA ALLICE ARAUJO	06/04/2021	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
3	ARTHUR VALERIO RIBEIRO	28/06/2021	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
4	RAYSSA DO PRADO SANTOS FRANCO	02/04/2021	CRESCER E APRENDER	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA LUIZA BARBOSA OLIVEIRA	01/12/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### CRESCER E APRENDER

2	ALICE ALVES BARBOSA	12/01/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
3	DAVI RECCHIA	08/01/2021	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
4	BRUNO FURGERI BURCOSKI	19/06/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
5	HELENA BOCALON CARRASCOZA	03/04/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
6	LAURA YUKI AMARAL NASHIRO	29/05/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
7	SYLVIO LAGHI NETO	13/11/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
8	LUIZA DOS SANTOS LAGHI	13/11/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
9	CAIO MARANI RODRIGUES	10/12/2020	CRESCER E APRENDER	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	PEDRO ZANATA NALIN DOS SANTOS	12/11/2019	CRESCER E APRENDER	GRUPO 2 - Integral
2	BENJAMIN MORON SANTOS	16/10/2019	CRESCER E APRENDER	GRUPO 2 - Integral
3	ISABELA ROVERI ZUPPINGER	30/12/2019	CRESCER E APRENDER	GRUPO 2 - Integral

### EDUCAR PARA O FUTURO III

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	JULIA CAMPOS MACEDO	05/07/2020	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 1 - Integral
2	GUSTAVO HENRIQUE ALVES FRANCO	23/06/2020	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 1 - Integral
3	LIS DA SILVA MARTINS	06/04/2020	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 1 - Integral
4	GABRIEL BARADEL DA SILVA	29/01/2021	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	DAVI BIGUETTI DI NONATO	22/11/2019	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 2 - Integral
2	GUILHERME ROJAS CARDOSO	11/06/2019	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 2 - Integral
3	JOAO GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	29/10/2019	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 2 - Integral
4	LORENZO EDUARDO VIANA PEDRO	18/09/2019	EDUCAR PARA O FUTURO III	GRUPO 2 - Integral

### ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	RODRIGO FRANCO MARCON PEREIRA DA SILVA	23/04/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	BERCARIO 1 - Integral
2	SOPHIA SCHIMIT SANTIAGO	05/07/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	BERCARIO 1 - Integral
3	ANA VITORIA SILVA SANTOS	01/05/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	BERCARIO 1 - Integral
4	SAMUEL EFRAIN DE SOUSA	03/06/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	BERCARIO 1 - Integral
5	DANIEL RAVI DOS SANTOS NASCIMENTO	20/04/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	BERCARIO 1 - Integral
6	GAEL DE OLIVEIRA	11/11/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	CATARINA ALVES SILVA	02/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
2	MATHEUS MEDEIROS RINALDI	04/12/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
3	SURIA QUEIROZ FORMIGONI	27/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
4	JOAO PEDRO NEVES NUNES	07/01/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
5	RAVI CAIRES DANTAS	14/05/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
6	PIETRO BIAO MARTINS	04/11/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
7	ANA JULIA GARCIA	08/05/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
8	LORENZO OZOLIN ANHOLON	13/11/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
9	SAMUEL ALVES FERNANDES	12/03/2021	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MELINA VITORIA LUCENA DE SOUZA	10/06/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
2	HELOISA SIEGRIST GNACCARINI THOMAZESKI	03/09/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
3	LIVIA AYUMI HYOSHIDA MORI	05/11/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
4	LIZ BARROS RODRIGUES	10/09/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
5	MIGUEL BARROS RODRIGUES	10/09/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
6	HELOISA PRADO DE SOUZA	27/01/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA CASINHA I

7	BELLA RODRIGUES MARCAL	24/01/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
8	LUISA FLORIANO SANTOS MOLERO	05/02/2020	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
9	FERNANDO VINCE FERREIRA	17/09/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral
10	GUILHERME TOLEDO ZAVATTA	15/09/2019	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MINHA C,	GRUPO 2 - Integral

### ESPACO CRIANCA

BERCARIO 1 - Integral				
1	LUCCA SILVA	21/04/2021	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
2	RAFAELA NUNES DA SILVA	21/06/2021	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
3	MIGUEL PEREIRA SILVA	26/06/2021	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
4	LARA AMELIA REIS DA SILVA	03/07/2021	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
5	LEVI ALVES DE SOUZA	12/11/2021	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
6	MARINA MENDONCA SILVA	09/04/2021	ESPACO CRIANCA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ISABELLA SANTOS DE ABREU	10/12/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
2	JAMILLY VITORIA ARAUJO	26/05/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
3	BENTO ARAUJO LOPES	10/05/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
4	GUSTAVO COUTINHO GARCIA	01/04/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
5	SOFIA SILVA DOS SANTOS	26/04/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
6	IRIS RUIZ ARAUJO	10/08/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
7	MATHEUS KAWAN TORRES MENDES	22/05/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
8	HELOISA DE SOUZA AGUIAR	20/07/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
9	ISABELLA TAVARES GOUVEIA DOS SANTOS	12/01/2021	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
10	LARA MONTEIRO BRAJON	09/05/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
11	YURI RIQUELME ALCANTARA DE OLIVEIRA	03/12/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
12	RUAN ALVES DA SILVA	22/04/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
13	LIVIA KRAJUSKINAS ARARUNA	12/06/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
14	CLARA DE LIMA SOMERA	25/10/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ISAAC EMANOEL SANTOS OLIVEIRA	10/02/2020	ESPACO CRIANCA	GRUPO 2 - Integral
2	HELOISA TAVARES DE ARAUJO	25/12/2019	ESPACO CRIANCA	GRUPO 2 - Integral
3	HELENA TAVARES DE ARAUJO	25/12/2019	ESPACO CRIANCA	GRUPO 2 - Integral
4	ANA CLARA SOARES MAGATON BENTO	06/12/2019	ESPACO CRIANCA	GRUPO 2 - Integral
5	ENZO GABRIEL GAMA ALVES	30/07/2019	ESPACO CRIANCA	GRUPO 2 - Integral
6	HENRY LUCAS DA SILVA SANTOS	15/10/2019	ESPACO CRIANCA	GRUPO 2 - Integral

### ESPAÇO CRIANÇA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	THEO PALMEIRA DENCATI	18/05/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
2	LARISSA LEO VALERIO	25/06/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
3	LIVIA LEMES JACOB	09/04/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
4	LEONARDO DOMIQUILE ROTIROTI	01/08/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
5	THEO BERNARDO SILVA SOUZA	04/09/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
6	MELISSA ROSA CHIOSI	21/07/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
7	JULIA GONCALVES MARTINS	25/08/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ELOAH BOCETTO CORNELIO	11/01/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
2	MAYA MEDEIROS VIANA	20/01/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
3	LUIZ ANTONIO URBANO BARROS	13/10/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
4	RYAN JOSH JAYDEN TIRELUS	27/02/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### ESPAÇO CRIANÇA II

5	CHLOE CHIAVEGATO	04/07/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
6	LORENA GOMES ANTONIOLI	01/03/2021	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MARIA VALENTINA FERREIRA SILVEIRA	02/05/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral
2	DAVI CARLOS SEGATTO	14/05/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral
3	SARAH VALENTINA MASSARENTI ARAUJO	07/08/2019	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral
4	RAEL DE MORAES SERRA SANTOS	18/02/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral
5	FELIPE LEMKE VANO	13/01/2020	ESPAÇO CRIANÇA II	GRUPO 2 - Integral

### ESPACO FELIZ

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	ALEX LEVI COTRIM MARTINS	18/08/2020	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
2	EVIO HENRIQUE ROSA MENEGOSI	15/07/2020	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	LARA VALENTINA MOTA	14/01/2020	ESPACO FELIZ	GRUPO 2 - Integral

### FADAS E MAGOS II

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	NOAH SIMONATTI FONTANIN	12/07/2021	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	17/04/2021	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
3	LAURA GRELLA MIGUEZ	14/08/2021	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
4	ALICE CRISTINA MACHADO	17/07/2021	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
5	MIGUEL FERREIRA SANTOS	21/09/2021	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
6	HEITOR LORENZO DA SILVA BENTO	05/08/2021	FADAS E MAGOS II	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	THIAGO DE GASPARI PEREIRA FILHO	19/12/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
2	HEITOR LORENZO MORAES	07/01/2021	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
3	VALENTINA ARAUJO DA SILVA	21/07/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
4	EMANUELLY ARAUJO DA SILVA	21/07/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
5	ESTHER EMANUELLE LOPES MENDES	11/05/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
6	JOAO OTAVIO PIMENTA FRAIHA	17/05/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
7	LAURA QUINDERE DE JESUS	01/10/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
8	IGOR SAMUEL DE OLIVEIRA	09/10/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral
9	ISADORA RAFAELA LIMA DA SILVA	07/09/2020	FADAS E MAGOS II	GRUPO 1 - Integral

### FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	LIVIA GOMES SOUSA	31/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
2	MARIA REBECCA LIMA DA SILVA	11/07/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
3	CAROLINA SANTOS VIRIATO	18/03/2021	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
4	NOAH NASCIMENTO SOUZA	03/09/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
5	HELENA MARIA GOMES DA SILVA	21/12/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
6	ANDREI CARDOSO DE ARAUJO	03/12/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	BEATRIZ CORTE XIMENES DA SILVA	24/11/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
2	ISADORA POLVA DA SILVA	10/02/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
3	ELOAH SIMONATTI FONTANIN	04/11/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
4	JOAQUIM PROCOPIO OLIVEIRA	01/03/2020	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
5	EMILY DA SILVA DIAS	04/04/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral
6	LAVINIA MOURA FERNANDES DA FONSECA	11/12/2019	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### FUTURA

BERCARIO 1 - Integral				
1	PIETRO DA CRUZ MELO ROLDAO	08/04/2021	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
2	ANTHONY SOUZA DE BRITO	01/09/2021	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
3	MATTEO VERONEZE VIANA	03/10/2021	FUTURA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MAYA VITORIA MORENO	26/03/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
2	HELENA RODRIGUES MIRANDA	24/04/2020	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
3	OTAVIO ZILIO COSTA	15/03/2021	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
4	EMILY SILVEIRA PEREIRA MARETTI	25/04/2020	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
5	ERNSO CASIMIR JUNIOR	27/07/2020	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
6	ELOAH DA SILVA MONDO	26/04/2020	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
7	MARIA HELOISA TAVARES SPOLI	15/10/2020	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
8	LUCCA DE LIMA BERNARDINELLI	18/12/2020	FUTURA	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LARA SOPHIE ALMEIDA DE SOUSA	14/03/2020	FUTURA	GRUPO 2 - Integral

### GIORDANO BRUNO

BERCARIO 1 - Integral				
1	VALENTIM TOMAZ CAMPOS FERREIRA	19/09/2021	GIORDANO BRUNO	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LUIZA EMANUELLY SILVA GOMES	12/01/2021	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral
2	LUCCA LORENZO LEME	26/12/2020	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral
3	LORENZO MARCHIORI MARSON	09/12/2020	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral
4	LUIZA GIUSTI FANELA	01/05/2020	GIORDANO BRUNO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	GABRIEL HEITOR FABRICIO MULARE	16/08/2019	GIORDANO BRUNO	GRUPO 2 - Integral
2	ISABELLY BEATRIS DE ARAUJO CASTRO	18/04/2019	GIORDANO BRUNO	GRUPO 2 - Integral
3	GIOVANNA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	08/08/2019	GIORDANO BRUNO	GRUPO 2 - Integral

### HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR DEBIASIO NUNES	05/05/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
2	ELISA CAROLINE SILVA FREITAS	29/10/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LIGIA DO PRADO LOPES FERREIRA	13/05/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
2	LAVINIA FELINTO FERNANDES	12/06/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
3	SAMUEL FELIPE COUTINHO FERREIRA	10/01/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
4	BERNARDO HENRIQUE LIRA BRITO	03/08/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
5	ETHAN CARDERELLI LENGENFELDER	11/05/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
6	LUIZA HELENA PICCOLO	23/03/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
7	BENJAMIN YAN SANTOS	17/09/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
8	ISADORA ANZOLIN	02/09/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
9	CLOE TOBIAS LOYOLA MIRANDA	15/12/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
10	THEO OLIVEIRA SILVA	25/01/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
11	PEDRO SOUZA GUEDES	30/10/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
12	RAEL FERREIRA DE SOUSA	20/09/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
13	LUCCAS GABRIEL FERNANDES DA SILVA	10/06/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
14	MANOEL SOARES DE AZEVEDO BARRETO	04/01/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
15	LORENA HELENA MARQUES DOS SANTOS	01/03/2021	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
16	HELENA DE JESUS SANTOS	17/09/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

17	HEITOR BUENO SOARES	18/12/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
18	THEO DE OLIVEIRA MARIANO	01/12/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
19	SOPHIE DE MORAES GUEDES	12/09/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
20	THEO PINHEIRO DO AMOR DIVINO	17/08/2020	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MARINA BERTOLINO GOMES	08/10/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral
2	ARIADNY CRISTINA DA SILVA	16/04/2019	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral

### IMAGINARIO KIDS

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	ELOA ARAUJO CAPUCCI	27/04/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	NOAH PURGATO	23/07/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	LEONARDO REVERTE MOREIRA	07/09/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	ISABELLA FAUSTINO PEREIRA	18/10/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
5	BENJAMIM JOSE VIEIRA PINHEIRO	22/05/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
6	LIAM SILVA LIMA	12/10/2021	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	DEBORA STELLA DE LIMA PONTES	20/04/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	YASMIM MURIEL SANTIAGO DA SILVA	18/08/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	NICOLAS GOMES DE SOUZA	07/05/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	RAVI BONAFIM DO ESPIRITO SANTO	23/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	EMANUEL ALVES MORAES	04/09/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI PEREIRA GAMBINI PARIGI	16/02/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	BIANCA TARALLO	13/12/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
8	MIGUEL SIMIONATTO LOMBARDI	05/06/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
9	HIRO HIGA MATSUMOTO	07/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
10	AMANDA OLIVEIRA REBOUCAS	02/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
11	MIGUEL YAN DE SOUSA SILVA	24/03/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
12	MATHEUS MOREIRA SANTOS	24/01/2021	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
13	DAVI LUCCA DA SILVA ZAGO	22/08/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
14	LUCCA TADER LIMA	09/11/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
15	MARIA ALICE NORONHA DE MORAES	23/07/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
16	LORENZO GABRIEL GOMES PINTO	17/10/2020	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MARIA FERNANDA LISBOA CARDOSO	30/07/2019	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	MAYA RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/08/2019	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 2 - Integral

### JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	RAFAEL MENEGHETTI PIOLA FABRICIO	02/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	CATARINA DE OLIVEIRA GATTO	01/10/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	HEITOR DOS SANTOS GUEDES	16/09/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	GIOVANNA FERREIRA CONSTANT	23/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	ITALO BONANOME DA SILVA	24/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	ELIAS MIGUEL RODRIGUES GONCALVES	15/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	VITORIA ELOAH ALVES FREIRE	14/08/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
8	MARIA EDUARDA LIMA DURAES	12/05/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
9	HENRY FREITAS VIZOTO	12/06/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
10	CAROLAYNE PEREIRA SOARES	29/07/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
11	RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	03/04/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB

12	ISIS MOURA DE CARVALHO	13/05/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
13	GAEL CAPARROZ DE CASTRO	21/10/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
14	AYLA SEGURO ZONTINI	25/10/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
15	ISADORA MARIA PIRES DOS SANTOS	21/05/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	LUAN BUSATO	17/01/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	GABRIEL JOAO DO ESPIRITO SANTO MEIRELES	18/06/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	RAEL LUAN BUENO DE MELO	31/05/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	RHAVI LUCAS MARTINS LIMA	22/01/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	ALICE JOYCE JESUS SOILO	17/02/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	THAUAN DAVI BENTO	27/04/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	NOAH LEME MASCARENHAS	13/05/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	GAEL VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA	10/07/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	DANIEL COSTA DE OLIVEIRA	12/07/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	HEITOR GABRIEL MARTINS CAMARGO	23/01/2021	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
11	ENZO GABRIEL LIMA DA SILVA	04/06/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	ROMEO CAVALCANTE LUBENOW	21/08/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	HENRY JAHNEL DE OLIVEIRA	01/06/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	KAUE HENRIQUE MERLIN RIBEIRO	08/04/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
15	SAMUEL BAPTISTA DA SILVA	04/09/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
16	ARTHUR MIGUEL POSSANI	08/08/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
17	ALICIA DE PAULA AFONSO	26/10/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
18	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	26/12/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
19	LAURA CORDAS PINHO	02/06/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VELOSO	03/01/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	KAUAN ISAAC MONTEIRO BATISTA	10/10/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	GAEL HENRIQUE TAVER	13/10/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	LUIGI TEODORO DE SOUZA	24/03/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	DAVI LUCAS SIQUEIRA BARBOSA	11/06/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	PYETRO CASTALDO GALVAO	18/01/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
7	LUCCA ALVES FREIRE	25/03/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
8	GUSTAVO MIGUEL SOUZA DO NASCIMENTO	18/07/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
9	KALEBÉ DOS SANTOS FERNANDES	23/01/2020	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
10	HELOISA DEL MOURA LIMA	22/04/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
11	LIZ DOS SANTOS RODRIGUES	22/09/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
12	MARIA CECILIA BOAVENTURA	18/05/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral
13	ALICIA BIO PAGANATTO	14/06/2019	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	GRUPO 2 - Integral

### JUJUKINHA I

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	04/05/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
2	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	29/06/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
3	BRAYAN GABRIEL GONCALVES SILVEIRA	04/04/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	MURILO GUILHERME PINTO DE VASCONCELOS	29/07/2019	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
2	SOPHIA DE OLIVEIRA VIANA	05/02/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
3	PHELIPE DE OLIVEIRA VIANA	05/02/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
4	GAEL BRANDINI RUSSI FAUSTINO	11/03/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
5	ITALO DA SILVA ALVES	13/06/2019	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
6	BRIAN SANTOS DA SILVA	26/12/2019	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### JUJUKINHA I

7	JOAO DANIEL LEME ALVES	15/06/2019	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
8	JOAO GUILHERME CARDOSO PESSOA	14/08/2019	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
9	ARTHUR ANTUNES DE SOUSA	05/04/2019	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral
10	ZION SOARES EMERICK	16/02/2020	JUJUKINHA I	GRUPO 2 - Integral

### JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	ARTHUR FORNELLI DE BRITO	19/04/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
2	MIGUEL VINICIUS DONATO CARREIRO	17/04/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIA LUIZA CARVALHO MARTINS	13/04/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
4	THEO DELUCA CANTONEIRE	09/06/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
5	ISIS VICTORIA ALMEIDA DOS SANTOS	24/07/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
6	STELLA RODRIGUES DURANT	04/10/2021	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	BRAYAN OLIVEIRA DE PAULA	12/11/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
2	LAURA SANTOS DE JESUS	25/01/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
3	HELENA GUIZZI BURIOLA	10/09/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
4	DAVI ROGERIO FERREIRA	07/08/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
5	LIZ LADEIA TAVARES	10/10/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
6	ANNA LIS DE LIMA ALEXANDRE	01/02/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
7	HELENA SOARES FERNANDES	24/05/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
8	GAEL LUCCA RIBEIRO DA ROSA	14/08/2020	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
9	LARA DE ARAUJO OLIMPIO	08/03/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
10	HELENA ALVES MOTA	03/02/2021	JUJUKINHA II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	SAMUEL APARECIDO DA CRUZ	29/04/2019	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral
2	LORENA SOUZA GONCALVES	17/10/2019	JUJUKINHA II	GRUPO 2 - Integral

### KINGS KIDS

GRUPO 1 - Integral				
1	BEATRIZ GIOVANNI ROQUE	25/01/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	BENJAMIN GALVAO ARRUDA DOS SANTOS	24/07/2020	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	RUAN GREGORIO	30/07/2020	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	ANA CLARA DE SOUSA MOURA	16/11/2020	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
5	ALLANA VICTORYA SANCHES NUNES	27/01/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
6	LIAM FUJIWARA PIQUES	11/01/2021	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
7	HEITOR FERREIRA RODRIGUES	07/04/2020	KINGS KIDS	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	PEDRO OLHER IMPERATO	13/01/2020	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	ANTONELLA AQUINO DE ARAUJO	17/12/2019	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Integral
3	HEITOR HENRIQUE PRUDENCIO SILVA	16/08/2019	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Integral
4	CHRISTIAN MACIEL ROCHA	01/05/2019	KINGS KIDS	GRUPO 2 - Integral

### LAPIS NA MAO

BERCARIO 1 - Integral				
1	LUCAS GABRIEL ARAUJO VASQUES	13/05/2021	LAPIS NA MAO	BERCARIO 1 - Integral
2	NATHAN BOTTARO YEUNG	27/08/2021	LAPIS NA MAO	BERCARIO 1 - Integral
3	HEITOR PACHELLI DE TOLEDO	21/09/2021	LAPIS NA MAO	BERCARIO 1 - Integral
4	THEO VIEIRA SENA	07/07/2021	LAPIS NA MAO	BERCARIO 1 - Integral
5	LUNNA APARECIDA ALESSANDRA MICHELIN BELAI	20/08/2021	LAPIS NA MAO	BERCARIO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### LAPIS NA MAO

GRUPO 1 - Integral				
1	EMANUELLE LUCIA USTULIN SANTOS	09/05/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
2	ANA JULIA PINHEIRO SANTOS	25/01/2021	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
3	LAURA MARCAL DA COSTA	06/02/2021	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
4	ALICE EUZEBIO TIERSCHNABEL	30/06/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
5	ALICE SIQUEIRA LIMA	17/11/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
6	LARISSA FERREIRA RODRIGUES	28/04/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
7	LARA VALENTINA SOARES SILVA	03/07/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
8	ALICE SOFIA DIAS DOS SANTOS	15/05/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
9	LUISA EMANUELLY DE LIMA	06/06/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
10	YURI TOMIN LEAO	15/05/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
11	FELIPE ESTIVAM MENDONCA SILVA	29/11/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
12	ARTHUR SALES LEITE	18/03/2021	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
13	MARIANA BARBOSA	16/05/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
14	LEVI DAMASCO ROSSI	27/01/2021	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
15	LUAN ALBUQUERQUE DA SILVA	07/10/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
16	MARIA LUISA AMARAL FERREIRA	16/12/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	MARIANNE ANDRADE BORGES FELIX	06/05/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 2 - Integral
2	MAYTE VITORIA DE OLIVEIRA SANTOS	07/11/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 2 - Integral
3	MARIANA DE OLIVEIRA BATISTA	04/03/2020	LAPIS NA MAO	GRUPO 2 - Integral
4	NOAH DE SOUZA ONOFRE	01/12/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 2 - Integral
5	CECILIA PRADO REIS	29/06/2019	LAPIS NA MAO	GRUPO 2 - Integral

### LIGNUN

BERCARIO 1 - Integral				
1	EDUARDO NAGGI SAVAZZI	13/05/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
2	ISABELLA DE OLIVEIRA DANIELLE QUAGLIA	26/09/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
3	MARIA VALENTINA DOS SANTOS ALMEIDA	06/09/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA CLARA PRADO MARINHO	15/06/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
5	LARA RICCI TALLMANN	08/07/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
6	SAYMON LUKYAN LIRA DA SILVA	24/06/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
7	GABRIEL OLIVEIRA BUENO PROENCA	07/06/2021	LIGNUN	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MARINA MARINHO MARRANHO	08/07/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
2	ENRICO DI BERARDO DA COSTA	02/09/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
3	HEITOR GABRIEL MERCES SANTOS	21/12/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
4	FERNANDO SIMIONATO CATUZZO	27/06/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
5	JOAO MENEZES CAVALCANTI	13/07/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
6	THEODORO JOSE BORTOLETO FAJAR ALVAREZ	25/02/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
7	MIGUEL MADEIRA	06/10/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
8	DAVI LO FIRMINO	28/01/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
9	LIVIA TURCCI CESNIK	19/04/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
10	DORA FERREIRA DA SILVA	15/08/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
11	JOAO MIGUEL ANDREASSA BRAMBILA	09/07/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
12	ARTHUR ALVES ESTANISLAU	21/03/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
13	BEATRIZ SANCHES ALONSO	28/11/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
14	ANNA BEATRIZ FRAGOSO FERREIRA	04/11/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
15	DAVI LUCCA MACIEL DE BARROS	15/05/2020	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral
16	CECILIA DERBONI ROCHA	22/02/2021	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### LIGNUN

GRUPO 2 - Integral				
1	HENRY PRADO MUNIZ	06/05/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
2	MARCEU BONONI RAMOS	23/05/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
3	ANNA SCHIEZARO DE OLIVEIRA	24/08/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
4	BENICIO ARRUDA BATISTA	05/02/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
5	JOSE FERNANDES ELIAS	19/09/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
6	BENICIO HENRIQUE SILVA	07/12/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
7	LUCAS SILVA	04/11/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
8	LAVINIA MOREIRA PRADO	07/10/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
9	VINICIUS TEIXEIRA DAMACENA	16/07/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
10	RAUL MENON RODRIGUES	30/12/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
11	MURILO CORDEIRO GIANOTTI	30/09/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
12	VALENTYNA DA SILVA SANTOS	26/05/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
13	EDUARDO ALVES INOCENCIO	08/01/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
14	ARTHUR BRACALENTI GONZAGA	18/11/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
15	VICENTE SKALLA DE LACERDA LEITE	12/01/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
16	THOMAS TEODORAK NUNES	17/01/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
17	NICOLE VIEIRA DE PAULA	09/11/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
18	ALICE MONTENEGRO DA SILVA	03/03/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
19	SOPHIA DA MATA RIBEIRO	16/06/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
20	SARAH TIMOTEO GLUCKSMANN	02/03/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
21	LAVINIA CARVALHO SILVEIRA	05/04/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
22	MARIA LUISA PINHEIRO	05/05/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
23	MICKAELA LIRA SILVA	18/12/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
24	MYRIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	07/01/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
25	CATARINA ALVES DAMELUZ	08/02/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
26	HELOISE BLANTE	12/01/2020	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
27	MARIANA MORATELLI LIVIO	06/06/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
28	OLIVIA SANCHES DE OLIVEIRA	19/05/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral
29	ENRICO BUENO TREVISAN	10/05/2019	LIGNUN	GRUPO 2 - Integral

### LUCIRIO VALLI EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MIGUEL CLEMENTE SOARES	18/05/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	EDUARDO CAVALCANTE VELOSO	25/07/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	CARLOS GUSTAVO DA SILVA	19/08/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	JADE BERNARDES CAETANO	04/08/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	DANILO PEREIRA GARCIA	22/09/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	MARIA CLARA PEDRO MACEDO	16/11/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	SAMUEL AMARAL DE OLIVEIRA	27/09/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	MIRELLA CAROLINNY RODRIGUES PEREIRA	31/10/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ENZO SOARES COSTA	06/10/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	BEATRIZ AMARÓ DOS SANTOS	25/09/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	GIOVANNA DIAS FERREIRA	10/03/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	JULIA MARIA DE MELO	18/11/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	PIETRO DE SOUZA	08/07/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	STELLA TEIXEIRA DA SILVA	06/07/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	ELOAH DE CARVALHO SILVA	12/09/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
10	HELENA CAROLINE DA SILVA GONCALVES	10/03/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### LUCIRIO VALLI EMEB

11	ANA VITORIA FERNANDES	13/03/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
12	MARIA HELLENA TEIXEIRA PEREIRA	08/01/2021	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
13	LARA EMILLY FLEMING DE OLIVEIRA	07/10/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral
14	MIGUEL GOMES CHAVES	21/11/2020	LUCIRIO VALLI EMEB	GRUPO 1 - Integral

### LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB

<b>GRUPO 2 - Meio-período: TARDE</b>				
1	MAYA EVARISTO DE ALMEIDA	14/01/2020	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

### MARA BRAUN

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	LIZ TCHANKOFF SILVA	29/05/2021	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
2	MARIA CLARA VACCARI LEMES	02/09/2021	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
3	MAITE ZOLIM DA CUNHA	20/05/2021	MARA BRAUN	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	LAVINIA SCARPELLI PERIM HIPOLITO	17/12/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
2	LIZ VIEIRA PAES	17/10/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
3	MIGUEL MAGNO ALCANTARA DA SILVA	13/11/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
4	JOANA HELENA DE CARVALHO ABREU	24/07/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
5	LIVIA CASSIMIRO MARQUES	26/11/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
6	CARLOS EDUARDO DA SILVA GONCALVES	11/11/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
7	HIGOR MASSENTI MARIANO	24/03/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
8	MANUELA ROSA ALVES DA SILVA	08/01/2021	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
9	HEITOR DUARTE	27/07/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
10	MARIA LUIZA NASCIMENTO BELINATI	29/08/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
11	AQUILES ARAUJO DE SOUZA	22/05/2020	MARA BRAUN	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	LAVINYA SANTANA BERNARDES	13/03/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
2	ALICE GIOVANNA MARTINS DOS SANTOS	14/07/2019	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
3	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MARINHEIRO	01/08/2019	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
4	PEDRO ALMEIDA RODRIGUES	31/08/2019	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral
5	JULIA TOLEDO AVELAR	06/01/2020	MARA BRAUN	GRUPO 2 - Integral

### MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	LEVI HENRIQUE DA SILVA REIS	17/06/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
2	GALADRIEL RODRIGUES SILVA	20/06/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
3	ENZO GABRIEL GONCALVES DE SOUSA	18/09/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
4	ANTHONY GABRIEL RODRIGUES DA ROSA	27/08/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
5	LUNNA GAMA CONCEICAO	06/09/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
6	AYLLA GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	14/11/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	FERNANDO RODRIGUES SOARES FERREIRA	19/06/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
2	ARTHUR RODRIGUES SOARES FERREIRA	19/06/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
3	LAVINIA EMANUELLE FERRAZ GONCALVES	05/05/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
4	YAN DA SILVA LEITE	02/12/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
5	GAEL HENRIQUE BARBOSA DA HORA	23/03/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
6	LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA	16/10/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
7	TOME RIBEIRO REZENDE	22/06/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
8	GABRIEL DIAS DA SILVA	26/01/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

9	AGATHA REIS OLIVEIRA	26/11/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
10	KALEB ISAK SOUSA SANTOS	28/05/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
11	JOAO PEDRO ALVES BAPTISTA	13/04/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
12	MAYTE LORENA DE OLIVEIRA	06/11/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
13	MARIA LUIZA DA SILVA	13/01/2021	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
14	ALICE VITORIA MENDES DA SILVA	24/06/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral
15	GABRIEL HENRIQUE CUSTODIO BALDOINO	15/07/2020	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 1 - Integral

### MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB

<b>GRUPO 3 - Meio-período: TARDE</b>				
1	DAVI COLLINI TABOADA	04/01/2019	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

### MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	GIOVANNA MARTINS DE PAULA	20/09/2021	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
2	MELINDA RABELO RODRIGUES	03/08/2021	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	GAEL SUARES DE SOUZA	26/09/2020	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral
2	ISAAC DOMINGUES MACENA	01/09/2020	MARIA THERESA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	GRUPO 1 - Integral

### MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	VALENTINA PARANHOS RODRIGUES	21/04/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
2	ANNABELLY GANDRA PARANHOS	16/06/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
3	DIANA LIZ PADILHA	23/12/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
4	NATHAN FELIX DA CRUZ	15/12/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
5	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	01/12/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	ANDRESSA CRISLENE DA SILVA	24/09/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
2	NICOLAS MACHADO DE LIMA	20/03/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
3	MARIA HELENA ESTEVAM GOMES	29/06/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
4	HIAGO HENRIQUE SOUZA BURKE	12/01/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
5	ANA JULIA FELIX ALVES	29/02/2020	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
6	MARIA LUIZA OLIVEIRA DIAS	10/04/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
7	MANUELA NARVAES FERNANDES	12/09/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
8	BERNARDO MIURIM RODRIGUES	13/06/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
9	LARA GUATURA DE ALMEIDA	19/06/2019	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral

### MEU PRIMEIRO PASSO

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	LAURA OLIVEIRA BOAVENTURA	20/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	ENZO MARQUES SILVA	14/07/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	JULIA DE FATIMA PACHECO BARBOSA	23/05/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
4	VALENTINA BUENO DE MELLO SANTOS	20/07/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
5	DAVI KAUAN GIACHETO CHRISTOFERO	04/08/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	CLARICE FALTZ GENTILE	22/07/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
2	DAVI ALENCAR SOARES COSTA	16/02/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
3	CAROLINA MACEDO RODRIGUEZ	12/09/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
4	ALYCE BATISTA DE MELLO	17/04/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### MEU PRIMEIRO PASSO

5	VALENTINA ARAUJO DE SA SOUZA	11/05/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
6	HELENA CARDOSO DE OLIVEIRA	28/09/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
7	HELENA COELHO NATUCCI	02/03/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
8	REYBER JESUS VERA RUIZ	07/08/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
9	ISIS DA SILVA PEREIRA	25/07/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
10	IAGO MOHAMAD DA SILVA	01/10/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
11	MAITE PEREIRA BISPO	12/11/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
12	LORENA GABRIELLY SOUZA TAVARES	09/07/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
13	GABRIEL BORGES DE SOUSA	18/01/2021	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral

### GRUPO 2 - Integral

1	FRANCISCO BALEEIRO DE SOUZA	13/02/2020	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
2	YNGRID DO NASCIMENTO SILVA	31/12/2019	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
3	GAEL CARDOSO TAVARES	29/04/2019	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
4	PEDRO HENRIQUE TAVARES LEAO	23/09/2019	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
5	ISABELA SILVA FERRAGE	13/06/2019	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral
6	ENRICO SANTOS PALITTI	13/05/2019	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 2 - Integral

### NAMAN TAYAR PROF EMEB

#### GRUPO 1 - Integral

1	DAVID PEREIRA RODRIGUES	15/06/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LORENA MIRANDA SANTOS	15/05/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	MURILLO HENRIQUE FERREIRA VICENTE	03/11/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	MANUELA VASQUEZ ROSSETTO	12/04/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
5	AGATHA FELIX DO NASCIMENTO	03/05/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	PIETRO JACOVETE LIBERATO	03/12/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	ERICA BEATRIZ BARBOSA SILVA	01/02/2021	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	MIRELLA SANTOS MORAES	21/08/2020	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

### OWEN ZILIO PROF EMEB

#### GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

1	MANUELA LEAO DE JESUS	05/06/2018	OWEN ZILIO PROF EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
2	JULIA TEIXEIRA PASCHOA	12/09/2018	OWEN ZILIO PROF EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

### PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB

#### GRUPO 1 - Meio-período: TARDE

1	LANA OLIVEIRA MOTA	27/10/2020	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
---	--------------------	------------	-------------------------------	-------------------------------

#### GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ

1	GUILHERME LOFRANO FONTANA	16/09/2019	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
---	---------------------------	------------	-------------------------------	-------------------------------

#### GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

1	SOPHIA CRUZ SALUM	07/02/2020	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	LORENA ALVES DA SILVA	20/05/2019	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	MARIAH MAGALHAES BISPO	04/09/2019	PAULO GONCALVES DE MELLO EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE

### PEQUENO APRENDIZ

#### GRUPO 1 - Integral

1	LEONARDO MANSI GUIMARAES	22/02/2021	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
2	LORENA ORSI PEREIRA	11/05/2020	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
3	JOAO GUILHERME ZULATTO LIRA	29/05/2020	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral

#### GRUPO 2 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### PEQUENO APRENDIZ

1	BENICIO DE PAULA RODRIGUES	19/11/2019	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 2 - Integral
2	ARABELLA TELHADA ALLAH	29/12/2019	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 2 - Integral

### PEQUENO APRENDIZ II

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	BEATRIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO DE MELLO	01/07/2021	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral
2	LORENA SCHIMIT	04/05/2021	PEQUENO APRENDIZ II	BERCARIO 1 - Integral

### PICOLÉ

<b>BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ</b>				
1	RAFAEL MORAES BUZETO	18/04/2021	PICOLÉ	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
<b>BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE</b>				
1	MIGUEL ALVES AMORIM	19/06/2021	PICOLÉ	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	CELINA CARREIRA MENDES SIQUEIRA	05/05/2021	PICOLÉ	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

### RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	ANA CLARA VIEIRA CAPORASSO	04/06/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
2	HENRIQUE ROQUE CARDOSO	25/05/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
3	SOPHIA GABRIELA MENDES PEREIRA	29/06/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA ALICE ARRUDA BARDI	15/09/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	DANDARA CAMARA GOLDONI DOMINGOS	29/06/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
2	JOAO PEDRO PASSOS PINTO	24/02/2021	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
3	MURILO VILEFORT SOARES	03/11/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
4	THALLES ISAAC TENORIO	05/09/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
5	PEDRO GUIMARAES PUPO	13/10/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
6	PEDRO SEMENSATTO CHIOCA	30/09/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	SOPHIA DOS SANTOS ALMEIDA	30/06/2019	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
2	OCTAVIO MENDES GOMES	01/10/2019	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
3	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	13/02/2020	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral
4	LORENA GHIRALDELLI SIBINEL	20/05/2019	RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA	GRUPO 2 - Integral

### REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	LIZ DOS SANTOS RIBEIRO	20/11/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
2	VITORIA BALESTRIM LOPES	08/09/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
3	RAVI GABRIEL MENDES ANTUNES	12/03/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
4	MANUELLA REGINA MORIKAWA FERREIRA	27/05/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
5	LUIS FELIPE ARAUJO PEREIRA	19/01/2021	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
6	IZZIE VITORIA GUEDES DE OLIVEIRA	09/10/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
7	LUIS MANOEL OLIVEIRA CAMPOS	04/08/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
8	ISABELLA VICTORIA MESSIAS ROSSETTO	20/12/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
9	HELOISA MARCHESIM QUINTAO	06/08/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral
10	ANA CLARA SILVA MONTEIRO	03/12/2020	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF I	GRUPO 1 - Integral

### SABER KIDS

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
---------------------------	--	--	--	--



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### SABER KIDS

1	MATEUS VITOR CANDIDO DE OLIVEIRA	21/06/2020	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	SOPHIA SANTOS DA SILVA	28/11/2020	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	BERNARDO AMORIM DE OLIVEIRA	01/02/2021	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
4	LIZ IVO MAXIMILIANO	22/08/2020	SABER KIDS	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	GAEL FERRARI DE OLIVEIRA BASTOS	15/11/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
2	JOYCE MOTA GOMES	03/02/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
3	KALEO RODRIGUES DE SOUSA	20/04/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
4	LUCCA DAMASIO E SILVA	12/11/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
5	FILIPE MARQUES GATZ	29/07/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
6	LUCCA SOUZA LOPES	12/07/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
7	JULIA TRIENTINI COSTA	13/10/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
8	ARTHUR SILVA DE TOLEDO	30/05/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
9	MATHEUS RODRIGUES CUBAS	21/02/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
10	PEDRO LOPES MONTANHEIRO	01/02/2020	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
11	MARIA EDUARDA TOLEDO DA SILVA	19/04/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral
12	ALICIA NASCIMENTO LIMA	08/07/2019	SABER KIDS	GRUPO 2 - Integral

### TERECO TECO

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	ASAFE VENTURA ALMEIDA	24/06/2021	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
2	LORENA XAVIER DA SILVA	21/05/2021	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
3	SAMUEL SILVA OLIVEIRA	01/06/2021	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
4	MIGUEL KOHLER FAUSTINO	09/09/2021	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
5	LUCCA DA SILVA MARIANO	26/10/2021	TERECO TECO	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	LARA EDUARDA SILVEIRA SOUZA	01/09/2020	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
2	THEODORO GARONI AUGUSTO DOS SANTOS	08/05/2020	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
3	RAMON BRYAN SANTOS ALVES	02/02/2021	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	ETHAN DAVID	02/09/2019	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
2	JOAO PEDRO ALVES SALES	01/12/2019	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
3	THALLES VICTOR MINGOTE SOUZA	12/01/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
4	ALICIA SANTOS DIAS	08/07/2019	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
5	ARTHUR HENRIQUE SOUZA BATISTA	10/04/2019	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
6	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LAURINDO	03/12/2019	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
7	LORENZO RAVI SIQUEIRA DA SILVA	11/03/2020	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
8	BENICIO NASCIMENTO FERREIRA	23/09/2019	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
9	ISAAC PAULO MENDES DE MELO	30/08/2019	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral

### WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

<b>BERCARIO 1 - Integral</b>				
1	THAYLA RODRIGUES DE FONTES	24/05/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	EZEQUIEL NOBERTO SILVA	22/09/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	HEITOR MEIRA FLORES	24/06/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	JOAO ANTONIO AVILA FANTINELI	02/04/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	FELIPE GARCIA KLEIN	09/01/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ALICE LEMES ROSA	04/03/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	19/02/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral



## EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiá

Data: 23/02/2022

AC - Controle Acadêmico

Hora: 16:27:21

Lista de Espera (em ordem de chamada)

### WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

5	SOPHYA EMANUELLY ALVES DE LIMA	20/03/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
6	HELOISA VENANCIO	18/02/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
7	PIETRA GUEDES STEFANIN	12/01/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
8	ANA LAURA MORAES ALBUQUERQUE	29/08/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
9	ISADORA SANTOS SILVA	13/05/2020	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	THEODORO PADOVAN LOPES	29/12/2019	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral

### WILMA NALIN FAVARO EMEB

<b>GRUPO 1 - Integral</b>				
1	ARTHUR MOREIRA ANDRE	21/10/2020	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	CATARINA BURIL RAYMUNDO	02/04/2020	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	WALDJIPHCA FEVRUIS	27/07/2020	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral
4	LUCCA DO PRADO SILVA MARTINS	04/04/2020	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral
<b>GRUPO 2 - Integral</b>				
1	KEVIN NUNES RIBEIRO	03/04/2019	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	THEO DOMINGUES SOARES	10/02/2020	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 2 - Integral

## CULTURA

ERRATA (Imprensa Oficial - Edição 5051 de 23 de fevereiro de 2022)

Concurso nº 003/2022 para realização do VI Festival de Teatro de Jundiá - FESTEJU 2022"

Onde se lê:

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 21 de fevereiro de 2022, até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de abril de 2022, por meio do Formulário Google On-line, acessível através dos endereços eletrônicos: Inscrição dos Integrantes - <https://forms.gle/nwquG62EJAQZJnfDA> e Inscrição do Espetáculo - <https://forms.gle/NgeDYqmKiBeDmaWz9>.

Leia-se:

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 24 de fevereiro de 2022, até às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de abril de 2022, por meio do Formulário Google On-line, acessível através dos endereços eletrônicos: Inscrição dos Integrantes - <https://forms.gle/nwquG62EJAQZJnfDA> e Inscrição do Espetáculo - <https://forms.gle/NgeDYqmKiBeDmaWz9>.

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES  
Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2022.

MARCELO PERONI, Superintendente, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que constam alterações no Edital nº 03, de 23 de fevereiro de 2022 Edital de Seleção de Músicos para o Corpo Artístico de Música - Temporada 2022.

Onde se lê: 3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de março de 2022 até as 23h59min do dia 11 de abril de 2022.

Leia-se: 3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 11 de abril de 2022.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital.

MARCELO PERONI  
Superintendente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EDITAL Nº 03  
CONCURSO Nº 03/2022

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

### CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA - TEMPORADA 2022

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES torna público o processo de seleção de bolsistas para integrar a Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiá, nas condições fixadas neste regulamento em combinação com as demais normas regulamentares vigentes e demais disposições aplicáveis.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar músicos bolsistas, preferencialmente naturais ou residentes em Jundiá, para atuarem na Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiá, de acordo com as vagas a seguir:

#### I. Instrumentistas:

- 12 (doze) violinos
- 05 (cinco) violas
- 03 (três) violoncelos
- 02 (dois) contrabaixos
- 03 (três) flautas (1 vaga para flauta e piccolo)
- 02 (dois) oboés
- 02 (dois) clarinetes
- 02 (dois) fagotes
- 04 (quatro) trompas
- 03 (três) trompetes
- 03 (três) percussionistas

#### II. Regente assistente e Musicotécnico/a assistente:

- 01 (um) regente assistente
  - 01 (um) assistente de musicotécnico/a
2. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE JUNDIÁ (OSMJ)
- 2.1. A Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiá - OSMJ é um corpo artístico vinculado à Fundação Casa da Cultura e Esportes (FCCE) e será formada por Bolsistas e Músicos Profissionais.
- 2.2. A OSMJ tem a seguinte estrutura:
- 01 (um) regente titular e 01 (um) diretor artístico;
  - 01 (um) assistente de direção artística e 01 (um) coordenador de planejamento artístico;
  - 01 (um) coordenador pedagógico;
  - 01 (um) musicotécnico;
  - tutores de instrumentos;
  - spalla e chefes de naipes;
  - músicos profissionais; e
  - bolsistas.
- 2.3. Ao diretor artístico da OSMJ, contratado pela FCCE, caberá desenvolver a proposta artística para a orquestra.
- 2.4. Ao assistente de direção artística e, também, ao coordenador de planejamento artístico, caberá auxiliar o diretor artístico na elaboração da programação artística, bem como fazer o planejamento para a



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

evolução da OSMJ.

2.5. Ao coordenador pedagógico caberá o acompanhamento das atividades realizadas pelos bolsistas e tutores de instrumentos.

2.6. Ao musicotecário caberá ser o responsável pela organização e manutenção do arquivo de partituras da OSMJ.

2.7. Aos tutores de instrumentos (contemplando flauta transversal, oboé, clarinete, fagote, trompa, trompete, trombone, tuba, percussão) caberá orientar os bolsistas sobre e durante a preparação e execução dos repertórios a serem realizados pela OSMJ.

2.8. Ao spalla e aos chefes de naipes, o spalla será responsável pela afinação dos instrumentos de corda, e os chefes de naipe serão responsáveis pelo grupo de instrumentos musicais idênticos dentro da orquestra, devendo atuarem como tutores junto aos bolsistas. 2.9. Aos músicos profissionais caberá atuação em conformidade com a programação em suas diversas formações e instrumentos utilizados.

2.10. Será considerado bolsista o jovem estudante de música, preferencialmente natural ou residente em Jundiá, cuja seleção ocorrerá por este Edital.

### 3. DA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de fevereiro de 2022 até as 23h59min do dia 11 de abril de 2022.

3.2. As inscrições se darão por meio de formulário próprio e serão realizadas no site da Unidade de Gestão de Cultura de Jundiá (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/>).

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- Documento de identidade (emitido por órgão oficial) e CPF;
- Comprovante de residência em nome próprio ou em nome do responsável legal;
- Carta de interesse, escrita pelo candidato, justificando seu interesse e expectativa em participar do projeto com no máximo 500 (quinhentas) palavras.
- Comprovante de esquema vacinal completo da Covid-19

3.3.1. Somente para candidatos a Instrumento: breve currículo contendo a formação no instrumento para o qual se inscreveu.

3.3.2. Somente para candidatos a Regente Assistente: diploma de graduação universitária em regência, enviar links de vídeos regendo grupos instrumentais (de um até três vídeos).

3.3.3. Somente para candidatos a assistente Musicotecário: diploma de graduação em música.

3.4. Para efeitos de prioridade de seleção, os candidatos poderão se declarar naturais ou residentes nos municípios da Região Metropolitana de Jundiá, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.362 de 30 de novembro de 2021, desde que residam há pelo menos 1 ano no município indicado.

3.4.1. Caso o candidato opte por realizar a declaração de que trata o item 3.4, deverá ser apresentado algum dos documentos comprobatórios abaixo listados:

- Certidão de Nascimento indicando a naturalidade de Jundiá ou em algum dos municípios da Região Metropolitana de Jundiá;
- Comprovações de residência (podendo ser em seu nome ou em nome do responsável legal), com pelo menos um ano de antecedência à data de inscrição neste Edital, devidamente acompanhado por um comprovante atual;

3.4.2. Quando o candidato apresentar quaisquer documentos vinculados ao seu responsável legal, deverá ser apresentado o respectivo documento comprovando a situação de responsável legal.

3.5. As vagas são destinadas a estudantes de música com idade entre 18 e 26 anos completos, no ato de inscrição.

3.5.1. Para os candidatos às vagas de regente assistente e assistente de musicotecário/a, o limite de idade será de 30 anos.

3.5.2. Em todos os casos, o candidato poderá se inscrever para apenas um único instrumento, ou função, sob pena de inabilitação da inscrição e desclassificação automática do candidato.

### 4. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. São critérios de habilitação das inscrições:

a) a coerência e clareza no preenchimento da inscrição da Orquestra Sinfônica do Município de Jundiá, do envio ("upload") dos comprovantes de residência do candidato (de pelo menos 01 ano atrás e um atual) e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados na seção 3, deste Edital.

b) o preenchimento do Cadastro Online (Formulário Google) e seus respectivos campos obrigatórios, em conformidade com a seção 3 deste Edital.

4.2. A inscrição será inabilitada quando:

- não for concluída e, ou, não tiver sido devidamente finalizada, cadastrada e enviada por meio do Formulário Google Online;
- não apresentadas as informações e, ou, os documentos obrigatórios solicitados;

4.3. Serão ainda inabilitadas as inscrições que não atenderem ao requisito mínimo indicado no item 3.5. supra ou em face da ausência de um dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, com conferência realizada pela Comissão de Análise de Inscrição (CAI).

4.4. Da inabilitação da inscrição caberá pedido de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação na IOM, dirigido à Comissão de Análise de Inscrição - CAI, a ser enviado através do e-mail [fccsuporte@jundiai.sp.gov.br](mailto:fccsuporte@jundiai.sp.gov.br) com o assunto "PEDIDO DE RECURSO POR INABILITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - ORQUESTRA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ".

4.4.1. Cada candidato só poderá interpor um único pedido de recurso.

4.4.2. A CAI poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise do Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

4.4.3. Havendo recurso interposto pelo candidato recorrente, a CAI e o Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, conforme o caso, terão cada o prazo de 02 (dois) dias para a análise recursal.

4.5. Para efeitos de habilitação e inabilitação, o processo de cadastramento integra a fase de inscrição do candidato. Deste modo, o prazo estabelecido para inscrição será computado como sendo o mesmo prazo para cadastro do formulário.

### 5. COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição, o cadastro e todos os documentos enviados serão objeto de análise pela Comissão de Análise de Inscrição - CAI, a qual será formada por representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e servidores municipais, ambos devidamente designados por meio de Portaria do Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes.

5.1.1. Membros da CAI e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ficam impedidos de participarem do presente Edital, por respeito ao inciso V, art. 19. do Decreto Municipal 29.339 de 01 de outubro de 2020.

5.2. A análise das inscrições compõe o processo de habilitação, sendo realizada pela CAI com respeito ao disposto na seção 4 deste Edital.

5.3. A CAI emitirá parecer habilitando ou inabilitando o candidato e sua inscrição, bem como divulgará a lista final dos selecionados junto ao site da Unidade de Gestão de Cultura e na Imprensa Oficial do Município.

5.3.1. Das decisões da CAI caberá interposição de recurso por cada interessado, nos moldes do item 4.4., deste Edital.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

6.1 - A Banca Examinadora será composta por:

6.1.1 Spalla, Chefe de Naipe e Maestrina conforme portaria a ser publicada na imprensa oficial do município, Diretora Artística da OSMJ, Coordenador pedagógico e Professor convidado

6.2. A Fundação Casa da Cultura e Esportes realizará a análise técnica das inscrições e documentos apresentados pelos candidatos interessados.

6.3. Por força do art. 17 do Decreto Municipal 29.339/20, a análise das inscrições será realizada pela Comissão de Análise Técnica - CAT, composta por profissionais técnicos, renomados e de especial saber artístico-cultural, devidamente contratados pela Fundação Casa da Cultura e Esportes, para atuarem como pareceristas ou jurados durante a consecução de tais atividades.

6.4. A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios e pesos estabelecidos por meio do item 7, deste Edital.

6.5. Caso o número de inscritos habilitados seja inferior ao limite proposto para distribuição dos recursos, conforme item 1 deste edital, todas as inscrições serão selecionadas, dispensando-se a fase de avaliação pela Comissão de Análise Técnica (CAT) prevista no item 6.

### 7. DA PRIORIDADE DE SELEÇÃO

7.1 - Serão selecionados prioritariamente candidatos naturais ou residentes em Jundiá há pelo menos 1 ano. Em seguida, serão chamados os candidatos naturais ou residentes nos municípios da Região Metropolitana de Jundiá.

7.1.1 - As vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos.

7.1.2 - Serão atribuídos pontos especiais aos residentes do município de Jundiá (+ 1,0 ponto) e residentes da Região Metropolitana (+ 0,5 ponto)

7.2 - Em caso de empate, serão consideradas as melhores notas dos candidatos na seguinte ordem:

7.2.1 - Candidatos a instrumentos: Técnica, desenvoltura, sonoridade e musicalidade; afinação, leitura e desempenho nos excertos;

7.2.2 - Candidatos a regente assistente: leitura ao piano, técnica de ensaio e gestual.

7.2.3 - Candidatos a assistente de arquivista musical: organização da orquestra e conhecimentos sobre instrumentos da orquestra.

7.3 - Persistindo o empate, será escolhido o candidato mais jovem.

7.4 - Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a disponibilidade das vagas. 7.5 - Os demais aprovados serão considerados suplentes, em ordem de pontuação, e respeitados os critérios de desempate, pelo período de 12 meses, podendo ser chamados caso haja alguma desistência ou sejam criadas novas vagas.

### 8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O processo seletivo se dará em etapa única, de acordo com a categoria pleiteada. No dia da audição, os candidatos deverão apresentar comprovante de esquema vacinal completo da Covid-19.



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

8.2. Para instrumentista, a seleção se dará por audição perante a Banca Examinadora, ocasião em que o candidato deverá executar:

8.2.1. Peça obrigatória para o instrumento - escolhida no preenchimento do formulário.

8.2.2. Teste de leitura à primeira vista.

8.2.3. Excertos orquestrais.

8.3. Serão critérios de avaliação para instrumentistas:

8.3.1. Técnica, desenvoltura, sonoridade e musicalidade - 05 (cinco) pontos.

8.3.2. Afinação - 05 (cinco) pontos.

8.3.3. Leitura - 05 (cinco) pontos.

8.3.4. Desempenho nos excertos - 05 (cinco) pontos.

8.4. A nota final será a soma da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora a cada item.

8.4.1. A nota final terá o limite de 20 (vinte) pontos.

8.4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 16 (dezesseis).

8.5. Para regente assistente, a audição consistirá em prova prática de leitura (leitura ao piano) e regência e ensaio de obra de repertório.

8.5.1 Quanto a prova, esta será realizada com pianista.

8.6. Serão critérios de avaliação para regente assistente:

8.6.1 - Leitura ao piano - 05 (cinco) pontos

8.6.2 - Técnica de ensaio - 05 (cinco) pontos

8.6.3 - Gestual - 05 (cinco) pontos

8.7. A nota final será a soma da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora a cada item

8.7.1. A nota final terá o limite de 15 (quinze) pontos.

8.7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 12 (doze).

8.8. Para assistente de musicotécnico/a, a audição consistirá em entrevista e testes práticos de conhecimentos na área e entrevista.

8.9. Serão critérios de avaliação para assistente de musicotécnico/a:

8.9.1 - Conhecimentos sobre organização da orquestra e outros conjuntos instrumentais e vocais

8.9.2 - Conhecimentos sobre instrumentos de orquestra e sua escrita.

8.10. A nota final será a soma da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora a cada item.

8.10.1. A nota final terá o limite de 10 (dez) pontos.

8.10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 08 (oito).

### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1. A divulgação dos resultados finais, contendo a relação dos selecionados neste Edital, será pela CAI, via Imprensa Oficial do Município e, também, disponibilizada no site da Unidade de Gestão de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br>)

9.2. Do resultado final caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação na IOM. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação Técnica - CAT, e enviado através do e-mail [fccsuporte@jundiai.sp.gov.br](mailto:fccsuporte@jundiai.sp.gov.br), com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 2 - CLASSIFICAÇÃO - ORQUESTRA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ", nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Após a convocação, os selecionados deverão comparecer no Departamento de Teatros, conforme dia e horários determinados pelo departamento, munidos da documentação necessária para contratação, de acordo com a relação abaixo listada:

a) RG e CPF

b) Comprovante de endereço

c) Comprovante de escolaridade

9.4. Os selecionados que não comparecerem e/ou não apresentarem a documentação completa no prazo indicado, estarão automaticamente desclassificados deste Edital, ensejando a convocação dos respectivos suplentes, conforme ordem classificatória.

9.5. Caso haja ausência ou desclassificação de selecionados, serão chamados os suplentes, por ordem classificatória, que terão dois dias úteis, a partir de sua convocação, para comparecer no Departamento de Teatros, com a documentação disposta no item 9.3, supra.

9.6. Os convocados que confirmarem sua participação e entregarem os documentos solicitados, assinarão seu contrato assim que cumprida a tramitação legal.

9.7. Os candidatos classificados e convocados a ocupar vagas na primeira seleção e que, porventura, forem desligados (por motivos de falta e, ou, descumprimento de contrato e, ou edital) não poderão se candidatar para a segunda temporada.

### 10. DA BOLSA AUXÍLIO

10.1. Os bolsistas aprovados receberão uma bolsa-auxílio no valor mensal de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. A bolsa poderá ser renovada por até mais dois anos, respeitando-se o limite de idade de 26 anos do candidato inscrito para instrumentista e respeitando-se o limite de idade de 30 anos do candidato inscrito para

regente assistente e, ou, musicotécnico/a.

10.3. A renovação da bolsa estará condicionada a uma avaliação de desempenho, disciplina e assiduidade, a ser conduzida pela Coordenação pedagógica da OSMJ, que poderá também, em concordância com a Direção Artística, solicitar a realização de uma audição com o estudante.

10.4. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da dotação: 53.01.13.392.169.8538.3390.0.0000.

### 11. DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1. Os candidatos deverão estar preparados para comparecer aos ensaios e apresentações da Orquestra Sinfônica do Município de Jundiaí, bem como outras atividades a serem desenvolvidas, como ensaios de naipe, música de câmara e outras que venham a ser apresentadas pela Direção Artística da OSMJ.

11.2. A frequência de atividades presenciais será de pelo menos três encontros semanais e a programação será divulgada sempre com pelo menos um mês de antecedência da realização das atividades.

11.3. Os ensaios da orquestra acontecerão preferencialmente às terças, quintas e sextas, no período da tarde, e os concertos serão aos sábados, à noite, e aos domingos, nos períodos da manhã, tarde ou noite.

11.4. A programação de concertos será sempre anunciada no início do ano, podendo sofrer alterações, respeitando-se o prazo de 30 dias.

11.5. Poderão ainda ser marcados ensaios, concertos ou outras atividades em outros dias da semana.

11.6. Os candidatos às vagas deverão estar aptos a cumprir com todas as atividades propostas.

11.7. Todos os Bolsistas estarão sujeitos ao Regimento Interno da OSMJ, que será parte anexa ao Contrato a ser firmado com a FCCCE.

### 12. DAS AUSÊNCIAS E DESLIGAMENTOS

12.1. É prevista uma agenda com programas distintos, que serão preparados durante os ensaios semanais.

12.2. Qualquer alteração no calendário anual será comunicada aos bolsistas com antecedência mínima de quatro semanas.

12.3. Poderão ser realizadas atividades de ensaios e concertos nos feriados oficiais, desde que sejam de necessidade para a preparação e apresentação do repertório e estejam agendados no calendário anual e/ou sejam comunicadas com a devida antecedência.

12.4. Todos os bolsistas registrarão presença em lista específica em todos os COMPROMISSOS.

12.5. As ausências em COMPROMISSOS somente serão consideradas justificadas em caso de doença, falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmãos e sogros e em casos de intimação judicial ou similar, desde que comprovados. Portanto, atestados médicos pessoais, atestados de óbito e intimações judiciais serão os únicos documentos aceitos como JUSTIFICATIVAS.

12.6. O prazo para o envio obrigatório da JUSTIFICATIVA digitalizada via e-mail é de, no máximo, 48 horas contadas a partir da ausência. O e-mail para tal envio será informado aos bolsistas quando do início de suas atividades.

12.7. Além do envio da JUSTIFICATIVA digitalizada por e-mail é obrigatória a entrega da JUSTIFICATIVA original, pelo bolsista ou por terceiros, dentro do prazo de sete dias corridos contados a partir da ausência.

12.8. A entrega deverá acontecer de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h na Fundação Casa da Cultura e Esportes ou durante o próximo COMPROMISSO da OSMJ (respeitando o prazo acima estabelecido), mediante o recebimento do comprovante emitido pelo funcionário do setor.

12.9. A entrega de qualquer atestado não garante a justificativa no COMPROMISSO, devendo o setor responsável analisar se o mesmo cumpre as determinações impostas pelo edital.

12.10. A cada doze meses de atuação na OSMJ, o bolsista poderá se ausentar de apenas UM COMPROMISSO, sem que haja JUSTIFICATIVA e essa ausência será descontada da bolsa auxílio mensal.

12.11. Atrasos com mais de 30 (trinta) minutos do início do COMPROMISSO serão considerados como falta não justificada. Não serão aceitas saídas antecipadas dos COMPROMISSOS.

12.12. O desconto decorrente de ausência não justificada levará em conta o número de COMPROMISSOS (soma de ensaios, concertos e apresentações) da OSMJ para o mês em questão. O valor total da bolsa será dividido por este número total de COMPROMISSOS e será descontado o valor correspondente à ausência em questão.

12.13. 2 (duas) ausências não justificadas num mesmo período de doze meses de atuação do bolsista acarretarão no desligamento automático do mesmo.

12.14. São previstos afastamentos temporários não remunerados dos bolsistas para participação em cursos, festivais, seminários ou outros, desde que o mesmo seja de interesse da Fundação.

12.15. A solicitação de afastamento deverá ser protocolada na Fundação com o mínimo de trinta dias de antecedência, seguida de informações oficiais referentes ao evento em que o bolsista tem a intenção de participar (materiais de divulgação, comprovante de inscrição do bolsista,



## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

entre outros). Após a solicitação, a coordenação da OSMJ terá o prazo de dez dias para autorizar ou não o afastamento.

12.16 O bolsista terá o prazo máximo de dez dias corridos após o encerramento da sua participação no evento/curso/festival para o qual foi autorizado, para apresentar documento comprobatório quanto à sua participação (declaração da organização do evento, certificado, entre outros).

12.17 Também é previsto o desligamento do bolsista que descumprir com as regras do presente edital e/ou apresentar comportamento inadequado de disciplina, conforme orientado. Neste caso, a coordenação da OSMJ irá apurar os fatos em processo interno, recolher provas e averiguar todos os lados da situação antes de tomar qualquer atitude quanto ao desligamento.

### 13. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

13.1 A participação como bolsista na OSMJ, não gera, em hipótese alguma, vínculo de trabalho com a Fundação.

13.2 Os bolsistas cedem os direitos de uso de imagem e voz para a divulgação da OSMJ, por mídias, em geral, como instrumentos de divulgação para a Fundação.

13.3 A coordenação da OSMJ, garantirá que todos os locais de concertos sejam adequados, fornecendo cadeiras e estantes apropriadas aos bolsistas.

13.4 Quando dos concertos e apresentações, os bolsistas têm por obrigação manter o palco livre de equipamentos não essenciais ao desenvolvimento do trabalho, tais como: bolsas, caixas de instrumentos, garrafas e copos com água entre outros.

13.5 Todos os bolsistas terão acesso às partituras de estudo das obras a serem executadas, com no mínimo dez dias de antecedência ao ensaio da mesma.

13.6 Os bolsistas deverão se responsabilizar em comparecer a todas as atividades programadas munidos de seus instrumentos em perfeitas condições de uso, com exceção feita aos percussionistas.

13.7 Os custos com transporte, alimentação e hospedagem, para o cumprimento de seus compromissos com a OSMJ, são de inteira responsabilidade do bolsista.

13.8 Qualquer tipo de reivindicação por parte dos músicos, seja de natureza disciplinar ou artística, deverá ser encaminhada por escrito à coordenação da OSMJ.

13.9 É de responsabilidade do bolsista manter seus instrumentos em bom estado de funcionamento e conservação.

13.10. Os bolsistas que utilizarem instrumentos fornecidos pela OSMJ, serão responsáveis pelo bom estado desses instrumentos, e os prejuízos causados por negligência deverão ser ressarcidos à Fundação.

13.11 É de responsabilidade do bolsista organizar-se para estar presente nos compromissos previstos dentro do horário determinado, tendo devidamente realizado o aquecimento pessoal antes deste horário. O mesmo deverá portar todos os objetos necessários ao desenvolvimento do seu trabalho, tais como instrumento, acessórios, partituras, lápis, borracha e o que mais for pertinente.

13.12 A organização pessoal do bolsista para a assinatura em lista de presença é de sua inteira responsabilidade.

13.13 Todos os bolsistas deverão observar conduta apropriada ao exercício de excelência de suas funções, à saber:

- tocar qualquer parte individual em conformidade de seu instrumento, de acordo com estipulação definida pelo Regente em questão;
- Cumprir as determinações artísticas e técnicas dos Regentes, do Spalla e dos Chefes de Naípe;
- Resolver questões de ordem musical respeitando o nível hierárquico: músicos de seção devem se dirigir ao Chefe ou Assistente de Naípe; Spalla e Chefe de Naípe devem se dirigir ao Regente.
- A afinação será realizada três minutos antes do começo de cada ensaio.
- No caso de concertos, a afinação será realizada dentro da duração do concerto;
- Todos os bolsistas deverão ficar em completo silêncio durante a afinação.
- Todos os bolsistas manterão atitude profissional na criação de um ambiente de trabalho ideal, incluindo cordialidade para com seus companheiros e silêncio durante suas funções.

13.14 Não é permitido aos bolsistas:

- Dirigir-se ao grupo de forma pública durante as funções da OSMJ, para fazer qualquer tipo de comunicado, observação pessoal ou interrogação de qualquer natureza, sem consentimento da coordenação;
- Dirigir-se, durante os ensaios, a solistas convidados para tratar de problemas de ordem musical, assunto exclusivo do Regente em questão;
- Retirar-se do palco antes do Spalla em dias de apresentações;
- Conceder entrevistas a quaisquer veículos de comunicação, em nome da OSMJ, sem autorização da coordenação;
- Remover partituras das pastas;
- Usar celular durante os ensaios, concertos e apresentações;
- Manter atitude desrespeitosa ou agressiva com companheiros, convidados e

membros da coordenação;

- Deixar de tocar seu instrumento, durante suas funções, sem motivo justo;
- Abandonar suas funções sem permissão;
- Fumar no palco, coxias ou salas de ensaio.
- Trabalhar sob embriaguez ou influência de substâncias ilícitas

### 14. DO CÓDIGO DE VESTIMENTA DA OSMJ

14.1 Fica proibido o uso de bermudas e bonés, inclusive durante os ensaios;

14.2 Fica proibido o uso de tênis, sandálias, botas, acessórios muito grandes e/ou com muito brilho, calça ou saia de algodão ou jeans durante concertos ou apresentações.

14.3 Para concertos e apresentações, existem duas opções de vestimenta para os homens e duas opções de vestimenta para as mulheres. Caberá à coordenação da OSMJ, com a devida antecedência, comunicar aos bolsistas quais das opções será adotada para cada ocasião. São elas:

- Opção 1 – Homens: Terno formal preto, camisa social branca, gravata borboleta preta, sapato social preto e meias pretas;
- Opção 2 – Homens: Camisa social de manga longa branca, gravata longa preta, sapato social preto e meias pretas;
- Opção 1 – Mulheres: Vestido longo ou semi longo preto (abaixo dos joelhos) OU Camisa/Blusa preta e saia longa ou semi longa preta (abaixo dos joelhos) OU Camisa/Blusa preta e calça social preta, sapato preto e meias pretas ou meia-calça na cor da pele;
- Opção 2 – Mulheres: Camisa/Blusa branca e saia longa ou semi longa preta (abaixo dos joelhos) OU Camisa/Blusa branca e calça social preta, sapato preto e meias pretas ou meia-calça na cor da pele.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Serão consideradas suspensas as atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiá – OSMJ, nos dois primeiros sábados do mês de janeiro, sem prejuízos dos valores recebidos a título de bolsa-auxílio, desde que compensadas no decorrer do ano, conforme programação a ser estipulada pela Coordenação OSMJ.

15.2. A duração da temporada dos bolsistas poderá ser estendida conforme interesse e necessidade da FCCE, respeitado o prazo de vigência do respectivo contrato.

15.3. A efetivação da inscrição neste processo seletivo implica, por parte do candidato, no prévio conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras contidas neste Edital e seus anexos.

15.4. Os casos omissos serão apreciados e dirimidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes - FCCE.

15.5. Aplicam-se ao presente Edital:

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- o Decreto Municipal nº 28.342, de 26 de julho de 2019; e
- as demais legislações infraconstitucionais pertinentes à matéria, incluindo-se a Lei Federal nº 13.709/2018.

MARCELO PERONI

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE

### TERMO DE COMPROMISSO

#### AUXÍLIO PERMANÊNCIA – FCCE– 2022

Pelo presente instrumento, a Fundação Casa da Cultura e Esportes - FCCE, neste ato representada pelo seu Superintendente, firma nos presentes termos, compromisso com o(a) bolsista \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do corpo artístico de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Bolsa Permanência FCCE tem por finalidade garantir a permanência dos(as) bolsistas durante a vigência do Edital na instituição, através de apoio financeiro para custear despesas.

**Parágrafo Primeiro:** A Bolsa Permanência FCCE é oferecida na modalidade artística. Os (As) selecionados serão encaminhados(as) para desenvolver atividades artísticas em corpos artísticos desta Fundação sob supervisão direta.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) bolsista compromete-se a:

- Permanecer regularmente matriculado(a) durante o período em que receber a bolsa;
- Manter frequência regular;
- Comunicar imediatamente e por escrito, em formulário próprio, sobre qualquer mudança ocorrida após sua inscrição;
- Cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital FCCE nº 03/2022 e os itens descritos no presente Termo de Compromisso;
- Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela FCCE.
- Não acumular benefícios, auxílios e bolsas indevidamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A FCCE, concederá ao(a) bolsista, como auxílio financeiro, a importância mensal correspondente a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) durante o período de 12 (doze) meses. O pagamento

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

será efetuado em conta corrente em nome do(a) bolsista, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) mesmo(a) sua abertura e manutenção. Parágrafo Único: Este Termo é válido por 12 (doze) meses. A renovação da Bolsa Permanência FCCE poderá ocorrer uma única vez, por igual período, mediante a assinatura de um novo Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – O(A) bolsista, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:**

- Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".
- Que a bolsa concedida aos(às) bolsistas possui valor e prazo determinados sem possibilidade de segunda renovação.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento da bolsa e/ou ressarcimento ao erário, dos valores recebidos indevidamente.

**CLÁUSULA QUINTA – A bolsa será revogada nas seguintes hipóteses:**

- Por solicitação do(a) bolsista, por escrito, por meio de formulário de desistência;
- Quando houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão;
- Por ter desligamento por falta, no período em que for contemplado (a) pela Bolsa Permanência FCCE, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica;
- Apresentar coeficiente de rendimento insatisfatório, observado o item 11.2 do Edital de concessão da bolsa;
- Por morte do(a) bolsista;
- Por mudança do(a) bolsista;
- Quando for constatado o acúmulo indevido de benefícios, bolsas e auxílios pelo(a) selecionado;
- Por comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- Sofrer penalidade administrativa de advertência por escrito e/ou suspensão;
- Pelo não cumprimento das normas da Bolsa Permanência contidas no presente Termo de Compromisso
- Pelo fim do tempo máximo de vinte e quatro meses na Bolsa Permanência FCCE;

**CLÁUSULA SEXTA – O(A) bolsista poderá acumular a Bolsa Permanência FCCE com outros benefícios assistenciais.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - Fica estabelecido o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação, interpelação, feito ou demanda oriunda deste termo.**

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Superintendente

BOLSISTA

**INEDITORIAL**

**GREMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE JUNDIAI E REGIAO**  
CNPJ Nº 35.093.857/0001-88

**EDITAL PARA ELEIÇÕES**

**JOÃO LOPES ROCHA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 13.134.087-6 SSP/SP e cadastro de pessoa física (CPF) sob nº. 065.747.648-07, Presidente em exercício, nos termos do Estatuto Social, **CONVOCA todos os SÓCIOS do GREMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE JUNDIAI E REGIAO CNPJ Nº 35.093.857/0001-88**, com sede na Rua da Servidão, Nº 229, Bairro da Roseira, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13.218-879, para que compareçam na sede da entidade, no dia 27 de Março de 2022, Domingo, as 10:00 horas, em primeira convocação, para **ELEIÇÕES do DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL e CONSELHO DELIBERATIVO, bem como RATIFICAR E CONVALIDAR TODOS OS ATOS PRATICADOS** pelos

**INEDITORIAL**

**representantes do GREMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE JUNDIAI E REGIAO durante o período de 01 de Fevereiro de 2018 até 27 de Março de 2022.** Não havendo número legal de sócios na primeira convocação, a Assembleia funcionará em segunda convocação às 10h30min, no mesmo local e data para exclusiva deliberação da citada ordem do dia, conforme supramencionado. Convocamos sócios quites com entidade e integrantes do seu quadro social, para exercerem o seu pleno direito de voto. O prazo para inscrição das chapas concorrentes é, a partir da publicação do edital, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia. A presente eleição será realizada respeitando as orientações da vigilância sanitária, bem como os protocolos do combate a pandemia COVID – 19. Jundiaí, 24 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO LOPES ROCHA**

**Presidente do GREMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE JUNDIAI E REGIAO**

**COOPERATIVA EDUCACIONAL DE JUNDIAI**

CNPJ 67.165.134/0001-33

NIRE 35400171448

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária Digital  
1ª, 2ª e 3ª Convocação

O presidente da Cooperativa Educacional de Jundiaí, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4, artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca os 207 (duzentos e sete) cooperados, todos em condições de votar, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, que se fará realizar em formato remoto **no dia 26 de março de 2022**, pela plataforma "**Zoom.us**", em primeira convocação às 8h (oito horas), com 2/3 (dois terços) de seus cooperados, caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação às 9h (nove horas), com metade e mais um de seus cooperados; ou em terceira convocação às 10h (dez horas), com no mínimo, 10 (dez) cooperados.

**Ordem do dia:**

- Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de trabalho da Cooperativa para o exercício seguinte;
- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- Revisão do valor da cota;
- Eleição de membros para o Conselho Fiscal para o período de 2022/2023;
- Aumento de salário para professores e funcionários;
- Provisão para o aumento de salário;
- Outros assuntos não deliberativos.

**NOTAS:**

- Os cooperados poderão participar da Assembleia Geral Ordinária Digital por meio da plataforma "Zoom.us.", 30 (trinta) minutos antes do início da 1ª chamada, o link da reunião será enviado para o grupo de WhatsApp, do qual todos fazem parte, e cada cooperado deverá participar com seu nome completo. As votações da ordem do dia, ocorrerão na mesma plataforma.

Jundiaí - SP, 25 de fevereiro de 2022.

Marlon Roberto Beisiegel

**Presidente do Conselho de Administração**

Cooperativa Educacional de Jundiaí

**UNIÃO ESPÍRITA JUNDIAIENSE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA**  
**ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados, de acordo com as disposições estatutárias, da associação civil denominada União Espírita Jundiaíense a participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 22 de março de 2022 (terça-feira), em sua sede social, localizada à Rua Joaquim Nabuco nº 52, Bairro Ponte São João, às 20h30 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de associados, ou às 21h00 em segunda convocação, com qualquer número de associados para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO: 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2022.

**Cássio Lambert de Rezende**  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo  
**PROJETO DE LEI Nº 13.104**  
(Cristiano Lopes)

Institui a Declaração Municipal de Liberdade Econômica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Esta lei institui a Declaração Municipal de Liberdade Econômica, nos termos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, com as seguintes diretrizes:

I - interpretação de todas as normas municipais em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade;

II – a liberdade como garantia ao exercício de atividades econômicas;

III – a presunção de boa-fé do particular perante o Poder Público;

IV – a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;

V – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 2º. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos:

I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II – definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

III – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

IV – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V – arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado;

VI – ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;

VII – não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.

Art. 3º. Afixar-se-á cartaz, nas repartições públicas que guardem correlação ao ramo empresarial, em local, tamanho e caracteres de fácil visualização, com os seguintes dizeres:

“É vedada a exigência de medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, assim entendidas como as constantes nas alíneas do inciso XI do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019.”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FAOUAZ TAHA  
Presidente

Autógrafo  
**PROJETO DE LEI Nº 13.391**  
(Adilson Roberto Pereira Junior)  
Institui o Estatuto da Desburocratização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Estatuto da Desburocratização, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à simplificação de atos administrativos no curso da prestação do serviço público.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando lei expressamente exigir.

Art. 4º. É dispensada a exigência de apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

§ 1º. É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º. Cabe ao usuário do serviço público a prova dos fatos que tenha alegado.

§ 3º. Quando o usuário do serviço público declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, a obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 5º. Os usuários do serviço público têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

§ 1º. Cabe à Administração disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, mecanismos próprios para a apresentação, pelo cidadão, de requerimento relativo a seus direitos.

§ 2º. O requerimento a que se refere o § 1º do caput deste artigo tramitará eletrônica ou fisicamente, e eventuais exigências ou diligências serão comunicadas pela internet ou por via postal.

Art. 6º. Caberá às Unidades de Gestão Municipais a criação de grupos setoriais de trabalho ou de comissões com os seguintes objetivos:

I - identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia na Pasta.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FAOUAZ TAHA  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 13.522

(Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos)

Prevê coleta de resíduos de construção civil e equipamentos feitos de amianto pela Prefeitura em casos de catástrofes naturais ou estado de calamidade pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Prefeitura realizará a coleta de resíduos de construção civil e equipamentos feitos de amianto em casos de catástrofes naturais ou estado de calamidade pública.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, são considerados como resíduos de construção civil as telhas, divisórias, tubulações, vasos, caixas d'água e demais equipamentos feitos à base de amianto.

§ 2º. Os postos de coleta de materiais de amianto deverão ser divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura, bem como serão realizadas campanhas para descarte e recolhimento desses resíduos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FAOUAZ TAHA  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 13.641

(Rogério Ricardo da Silva)

Institui a Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet, a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada, preferencialmente a partir do dia 1º de outubro (Dia Municipal dos Idosos).

§ 1º. A Campanha, de natureza educativa e preventiva, terá por objetivo:

I – orientar as pessoas idosas quanto aos riscos existentes na utilização da internet, inclusive para aquisição de produtos e serviços por meio de comércio eletrônico;

II – informar sobre as formas e mecanismos de identificação de possíveis fraudes e golpes e de navegação segura na internet.

§ 2º. As ações da Campanha serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais utilizados ou frequentados pelo público idoso.

§ 3º. Os materiais e recursos utilizados na Campanha serão produzidos de forma objetiva e de fácil compreensão pelo público-alvo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de

dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FAOUAZ TAHA  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 13.642

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Institui, nas escolas de ensino fundamental e médio, a "Semana da Internet Segura".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a "Semana da Internet Segura", a ser promovida pela sociedade civil organizada em escolas de ensino fundamental e médio, anualmente na segunda semana de fevereiro, com o objetivo de abordar crianças e jovens estudantes por meio de conversas e palestras com temas que compõem o dia a dia no âmbito virtual.

§ 1º. A "Semana da Internet Segura" compreenderá, dentre outras iniciativas pertinentes, a realização de debates sobre:

I – vazamento e exposição de conteúdos pessoais;

II – legislações sobre assédio virtual;

III – fraudes na internet e a segurança de dados pessoais;

IV – bullying virtual;

V – inovação e a utilização da internet em práticas educacionais;

VI – conteúdo informativo consumido e a disseminação de fake news.

§ 2º. O modo de realização e o desenvolvimento das atividades ficarão a critério dos estabelecimentos de ensino, mediante ajuste com os promotores da "Semana".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FAOUAZ TAHA  
Presidente

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 13.634

(José Antônio Kachan Júnior)

Denomina "Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI" a área pública situada na Av. João Baptista Spiandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

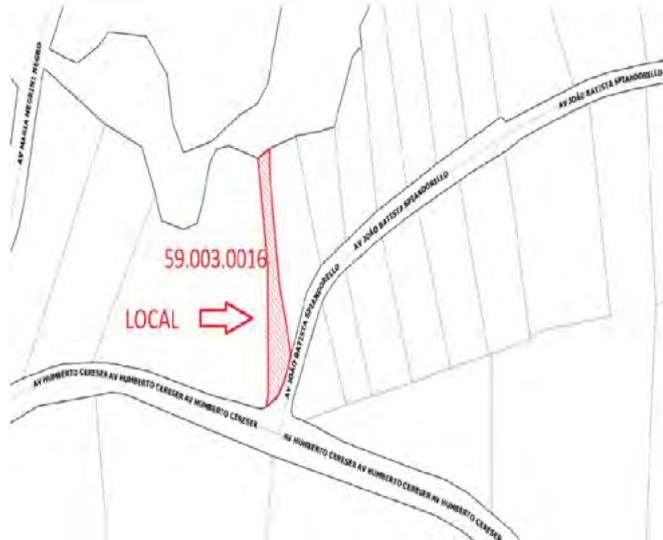
Art. 1º. É denominada "Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI" a área pública destinada a equipamento urbano e comunitário situada na Av. João Baptista Spiandorello, na altura do nº 63, no loteamento Bairro Roseira, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FAOUAZ TAHA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO



### RESENHA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIO DA 18ª LEGISLATURA (Em 22 de fevereiro de 2022)

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouz Taha.

1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretaria: Quézia Doane de Lucca.

##### 1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.  
Ausentes: Adriano Santana dos Santos e Quézia Doane de Lucca.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.650/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais, para readequar o quantitativo dos cargos de Técnico de Trânsito e de Agente de Trânsito; ampliar os cargos extintos na vacância; corrigir referências do cargo de Agente de Defesa Civil; e adequar a descrição dos cargos de provimento efetivo que especifica.

PROJETO DE LEI No. 13.651/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o novo Sistema Jundiaí de Inovação, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí-FACTI; e revoga a Lei 8.113/2013, correlata.

PROJETO DE LEI No. 13.652/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 9.594/2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, para permitir, em caráter excepcional, abertura de prazo para realização de inscrições em período distinto.

PROJETO DE LEI No. 13.653/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, PAULO SERGIO MARTINS - Prevê divulgação, nas faturas do serviço público de água e esgoto, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças

e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

PROJETO DE LEI No. 13.654/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Exige, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva.

PROJETO DE LEI No. 13.655/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui o Programa "Família na Escola".

PROJETO DE LEI No. 13.656/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Importância da Higiene das Mãos.

PROJETO DE LEI No. 13.657/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui o Programa "SOS Idosos Desaparecidos".

PROJETO DE LEI No. 13.658/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais.

PROJETO DE LEI No. 13.659/2022 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 7.729/2011, que proíbe criadouros de animais para comércio de peles.

MOÇÃO No. 228/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 360/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD-ES), que altera a Lei de Execuções Penais para excluir a possibilidade de concessão de saída temporária.

MOÇÃO No. 229/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 73/2021, do Senador Paulo Rocha (PT-PA), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

MOÇÃO No. 230/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

MOÇÃO No. 231/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 880/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

MOÇÃO No. 232/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei 58/2022, de autoria do Deputado Estadual Gil Diniz, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Estado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para programas de combate a enchentes, inundações, deslizamentos e provisão de moradias populares, a fim de socorrer a população atingida pelas chuvas e prevenir futuros desastres.

MOÇÃO No. 233/2022 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 636/2021, de autoria da Deputada Estadual Drª Damaris Moura (PSDB), que garante aos advogados a irrestrita observância pelos agentes públicos estaduais, delegatários e particulares em colaboração com a administração, das prerrogativas profissionais estabelecidas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais, incluindo-se o Estatuto da Advocacia.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 13.635/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 5.307/1999, que autorizou a criação da DAE S/A - Água e Esgoto, para prever, em terrenos com mais de um imóvel edificado e matrícula única, individualização das ligações de água.

##### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

N.º 127/2022 - EDICARLOS VIEIRA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Novo Horizonte.

N.º 128/2022 - MESA DIRETORA - REALIZAÇÃO, em 03 de março de 2022 (quinta-feira), da Sessão Ordinária prevista para o dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas).

- à Presidência:

N.º 390/2022 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS ALBINO, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, LEANDRO PALMARINI, MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS, ROBERTO CONDE ANDRADE - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 13.600/2021, de autoria dos vereadores ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR,

**PODER LEGISLATIVO**

ANTONIO CARLOS ALBINO, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, LEANDRO PALMARINI, MADSON HENRIQUE DOS SANTOS e ROBERTO CONDE ANDRADE, que veda a exigência de apresentação de comprovação de vacinação contra a Covid-19 nos casos que especifica.

Nº. 391/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - CONGRATULAÇÕES com o Grande Oriente de São Paulo pelos cem anos de sua fundação.

Nº. 392/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - SOLICITAÇÃO ao Departamento de Estradas e Rodagens-DER para implantação de redutor de velocidade na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, altura do km 54 (Bairro Castanho).

**2.c) Indicações Despachadas**

Nº. 5216/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias na Rua José Maria Marinho, altura do n.º 216 (Vila Agrícola).

Nº. 5217/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza da calçada situada na Rua Wilson Clini (Morada das Vinhas).

Nº. 5218/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na rampa de acesso do Bairro Morada das Vinhas para o Parque dos Ingás.

Nº. 5219/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato no ponto de ônibus da Rua Uva Niagara, altura do n.º 464 -Bloco 27 (Morada das Vinhas).

Nº. 5220/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Revitalização da Praça Terra da Uva, Rua Uccilla Lorencini Tafarelo (Terra da Uva).

Nº. 5221/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato defronte à UBS Morada das Vinhas, "Dr. Luiz Alves de Godoy".

Nº. 5222/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco em frente ao CIC Ary Fossen, situado na Rua Alceu de Toledo Pontes, 200 (Parque Cecap).

Nº. 5223/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de raízes de árvores e manutenção da calçada em frente ao CECE José Brenna, Sororoca (Vila Municipal).

Nº. 5224/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvores na entrada do Complexo Fepasa na Av. União dos Ferroviários (Ponte de Campinas).

Nº. 5225/2022 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza da calçada no ponto de ônibus na Rua Oswaldo Cruz, altura do nº 131 (Ponte São João).

Nº. 5226/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua 31 de Março (Vila Joana).

Nº. 5227/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas na Praça José Corrêa de Mamede (Vila Argos Nova).

Nº. 5228/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Prudente de Moraes (Centro).

Nº. 5229/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato nas margens de córrego localizado na Rua Prudente Moraes, altura da Praça José Corrêa de Mamede (Vila Argos Nova).

Nº. 5230/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Santo Agostinho (Vila Argos Nova).

Nº. 5231/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Pandiá Calógeras (Vila Argos Nova).

Nº. 5232/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Santo Ferreti (Ponte São João).

Nº. 5233/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Clélia (Vila Joana).

Nº. 5234/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Ignês (Vila Joana).

Nº. 5235/2022 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em praça localizada entre a Avenida Antônio Frederico Ozanam e a Rua Tiradentes (Vila Rio Branco).

Nº. 5236/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em toda extensão da Rua Pres. Venceslau - Vila Manfredi

Nº. 5237/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em toda a extensão da Rua José Bedendo - Vila Manfredi

Nº. 5238/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em Vila Manfredi e Vila Rami

Nº. 5239/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Revitalização da área de lazer Marcelo Davi Capalbo Meloni na Rua Uccilla Lorencini Tafarelo – Terra da Uva

Nº. 5240/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Estudos para implantação de rotatória com prisma no cruzamento da Rua Carlos Hummel Guimarães, altura do n.º 705, com a Rua São José dos Campos – Vila Ruy Barbosa

Nº. 5241/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Implantação de academia ao ar livre na Praça Vera Luci Otero Cremonesi, Rua Luigi Spina, altura do n.º 15 – Casa Branca

Nº. 5242/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Manutenção no Parque Antônio Garcia Machado, na Rua José Pedro de Oliveira - Jardim do Lago

Nº. 5243/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Tapamento de buraco na Rua Clodoaldo Francisco Póli, na altura dos n.os 55 e 80 - Parque União

Nº. 5244/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Revitalização do cruzeiro próximo a Capela São Roque, na Avenida Maria Negrini Negro, altura do n.º 3.431 – Bairro da Toca.

Nº. 5245/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Instalação de cobertura em ponto de ônibus na esquina da Rua Carmem de Oliveira, com a Rua Maria Hermínia Ordine Prado - Fazenda Grande.

Nº. 5246/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Avenida Odila Chaves Rodrigues (Parque Industrial).

Nº. 5247/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de iluminação pública na viela da Rua Armando Davin, altura dos números 153 e 171 (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 5248/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato e limpeza de ponto de ônibus na Rua Madre Teresa de Calcutá, altura do número 76 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 5249/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de bebedouro no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 5250/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de cobertura no ponto de parada de ônibus na Avenida José Benassi, altura do número 1.003 (Parque Industrial Jundiaí).

Nº. 5251/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Melhorias de sinalização e segurança no acesso da Avenida José Benedito Constantino Rosa com a Estrada Municipal do Varjão (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 5252/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Operação tapa buraco na Rua Simplicio Moura Filho (Bairro Medeiros).

Nº. 5253/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Operação tapa buraco em toda a extensão da Alameda CESP (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 5254/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Raspagem e limpeza na guia e sarjeta da Rua Regente Feijó, altura de nº 270 (Vila Arens II).

Nº. 5255/2022 - EDICARLOS VIEIRA - Solicitação de fiscalização da empresa responsável pela conservação dos contêineres de lixo na Rua Professora Yacy Cordtz Rossetti Tiene (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 5256/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção de calçada, guia e asfalto na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao número 1.191 (Jardim Novo Horizonte) CEP.13212-590

Nº. 5257/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza e manutenção de área pública no entorno do Residencial Novo Horizonte 6 - Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 71 (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-590.

Nº. 5258/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Operação tapa buraco em toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte) - CEP.13212-590.

Nº. 5259/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção do asfalto (operação tapa buraco) em toda a extensão da Avenida Henrique Brunini, CEP13212-405.

Nº. 5260/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção do asfalto (operação tapa buraco) na Av. Coletta Ferraz de Castro, altura do nº 489 (Jardim Paulista/Vila Cacilda) CEP 13208-280.

Nº. 5261/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza e Manutenção no Parque botânico Jd.Das Tulipas, R. Adeline Martins, 1748-1920 (Jardim das Tulipas) CEP 13212-600.

Nº. 5262/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte e limpeza de mato na Estrada Municipal do Varjão, próximo ao nº 2.930 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590.

Nº. 5263/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte e limpeza de mato na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212-463.

Nº. 5264/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte e limpeza de

**PODER LEGISLATIVO**

mato no parquinho para as crianças da Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Residencial Jundiaí) CEP 13212461.

Nº. 5265/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção e limpeza no Parque Lagoa jardim das tulipas II (Jardim das Tulipas) CEP 13212-610.

Nº. 5266/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e raspagem nas guias e sarjetas da Avenida Professora Leonita Faber Ladeira (Jardim do lago) - CEP 13203-770.

Nº. 5267/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na Avenida Antônio Pincinato (canteiro central), principalmente na região do aeroporto e da ETEC Benedito Storani (Recanto Quarto Centenário) - CEP 13211-770.

Nº. 5268/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte do sensor de semáforo na Rua Prof. João Luiz de Campos no cruzamento com a Rua Atilio Vianelo (Jardim São Bento) - CEP 13202-451 e 13202-455.

Nº. 5269/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para o recolhimento ou local de entrega dos produtos de amianto.

Nº. 5270/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco defronte ao nº 211 na Rua José Barbosa (Jardim do Lago) - CEP 13203-640.

Nº. 5271/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na Rua Cornélio Pires (Vila Santana) - CEP 13202-770.

Nº. 5272/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e revitalização no canteiro central da Av. Dr. Olavo Guimarães (Vila Arens).

Nº. 5273/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza do mato do canteiro central da Rua José do Patrocínio (Vila Argos Velha) - CEP 13201-640.

Nº. 5274/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento do asfalto na Rua Conrado Augusto Offa, próximo ao nº 58 (Centro) - CEP 13201-043.

Nº. 5275/2022 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da faixa de "pare" na Rua Antônio Zandoná, nº 432 e 535 (Vila Santana II) - CEP 13219-030.

Nº. 5276/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e jardinagem na Esplanada Monte Castelo (Centro).

Nº. 5277/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato nas margens do córrego localizado na Avenida Ignez Zonaro Fabrício, altura do nº 125 (Jardim Sambaíba).

Nº. 5278/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de sinalização de solo (rotatória) no cruzamento da Avenida Roberto Simonsen com a Rua Ângelo Lotierzo (Parque Brasília).

Nº. 5279/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação das placas toponímicas do Parque Brasília.

Nº. 5280/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na área localizada na Rua Salgado Sobrinho na altura do nº 40 (Vila Lacerda).

Nº. 5281/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e revitalização das praças localizadas no cruzamento da Avenida João Antônio Meccati com as Alamedas dos Ingás e dos Cedros (Vila Alvorada).

Nº. 5282/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Avenida João Antônio Meccati, altura dos números 106 e 552 (Jardim Planalto).

Nº. 5283/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato do canteiro entre as Avenidas Jacyro Martinasso e Luiz Gonzaga Martins Guimarães (Jardim Campos Elísios).

Nº. 5284/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recape das ruas dos bairros Jardim Planalto e Parque Brasília.

Nº. 5285/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato nas margens do córrego das Valquírias.

Nº. 5286/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Bonfiglio Beraldi, em frente ao nº 20 (Jardim Mercúrio).

Nº. 5287/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da sinalização de PARE no entroncamento da Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima (faixa da esquerda) com a Rua Florianópolis (Jardim Esplanada).

Nº. 5288/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudos para que seja utilizado um percentual dos recursos provindos do IPTU no desenvolvimento da própria região.

Nº. 5289/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção das calçadas do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro (Jardim do Lago).

Nº. 5290/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção das calçadas do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro (Centro).

Nº. 5291/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Desenvolvimento de legislação específica para instalação de

antenas.

Nº. 5292/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na região da Ponte São João.

Nº. 5293/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na região central.

Nº. 5294/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Ampliação das equipes de abordagem social no município.

Nº. 5295/2022 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Publicação de decreto proibindo a exigência de cartão de vacinação, passaporte sanitário em qualquer estabelecimento de Jundiaí.

Nº. 5296/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Reformas urgentes na Viela Bertiooga, localizada na Rua Pedro Latance, nº 902 (Jardim São Camilo Novo).

Nº. 5297/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Reformas urgentes na Viela Iguape, localizada na Rua Pedro Latance, nº 895 (Jardim São Camilo Novo).

Nº. 5298/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Concretagem de calçada localizada na Av. Francisco Copelli, ao lado do nº 810 (Jundiaí-Mirim).

Nº. 5299/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Roçada de mato e manutenção do quiosque da Praça Adelino Fava (Jundiaí-Mirim).

Nº. 5300/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Manutenção da calçada localizada na Rua Umari, nº 22 (Jardim Tarumã).

Nº. 5301/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Corte de mato, limpeza e manutenção da iluminação na Praça Ivair Gil Resende (Jardim Tarumã).

Nº. 5302/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza na Praça Leonardo e Leandro de Godoi (Bairro Jundiaí-Mirim).

Nº. 5303/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Contenção de vazamento de esgoto na Viela Caraguatutuba, localizada na Rua Gerônimo Pereira da Silva - antiga Rua Nova-, no bairro Jardim São Camilo Novo.

Nº. 5304/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Corte de mato, limpeza, poda de árvores e implantação de iluminação pública no canteiro central da Av. Moyzés Raphael (Bairro Cidade Nova I).

Nº. 5305/2022 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Roçada de mato, limpeza e manutenção dos refletores da quadra da Praça Júlio Mesquita (Jundiaí-Mirim).

Nº. 5306/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Repinte da sinalização de solo da Rua Carlos Gomes - Ponte São João (CEP 13218-005).

Nº. 5307/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Avenida Dr. Jacyro Martinasso - Bairro Retiro (CEP 13209-571).

Nº. 5308/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Troca de lâmpadas na Rua Luigi Spina entre os números 405 e 420 - Casa Branca (CEP 13212-030).

Nº. 5309/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Troca de lâmpadas da praça localizada na Rua Francisco Guerra, ao lado do número 64 - Mirante da Colônia (CEP 13219-704).

Nº. 5310/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Troca de lâmpada em frente ao número 20 da Rua das Chácaras - Caxambu (CEP 13218-684).

Nº. 5311/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Retirada de toco árvore na Rua Afonso Pena, em frente ao número 151 - Jardim Danúbio (CEP 13215-110).

Nº. 5312/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvore na Rua Afonso Pena, em frente ao número 37 - Jardim Danúbio (CEP 13215-110).

Nº. 5313/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Poda de árvores na Rua Congo - Jardim Bonfiglioli (CEP 13207-340).

Nº. 5314/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Tapamento de buraco na Rua Santos, em frente ao número 196 - Vila Della Piazza (CEP 13207-654).

Nº. 5315/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Implantação de corrimão na viela ao lado do número 116 da Rua Angola - Jardim Bonfiglioli (CEP 13207-250).

Nº. 5316/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Policiamento da Guarda Municipal em obras públicas.

Nº. 5317/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de lixeira na Rua Macedo, nº 30 (Jardim Guanabara) - CEP 13211-821.

Nº. 5318/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção do portão de acesso ao parquinho da EMEB Professor Nelson Alvaro Figueiredo Brito, localizada na Rua Yolande Seraphine Page nº 238 (Jardim Guanabara) - CEP 13211-782.

Nº. 5319/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Corte de mato e jardinagem em canteiro na Rua Luís de Oliveira Arruda, altura do



## PODER LEGISLATIVO

número 552 (Jardim do Lago) – CEP 13203-627.

Nº. 5320/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Implantação de galerias de águas pluviais na Avenida Roberto Simonsen (Parque Brasília) - CEP 13211-100.

Nº. 5321/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Disponibilização de agentes comunitários na UBS Guanabara, localizada na Rua Cacilda Becker (Jardim Guanabara) - CEP 13211-790.

Nº. 5322/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e limpeza de viela situada entre os imóveis da Rua Maria Carlota Orsi Dias e a Rua José Ramos de Santana (Jardim Vale Verde) - CEP:13205-554.

Nº. 5323/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de paisagismo na Rua Maria Carlota Orsi Dias (Jardim Vale Verde) - CEP:13205-554.

Nº. 5324/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparos e limpeza em muro de arrimo e canaletas no fim da Rua Benedito Aparecido Ribeiro dos Santos (Jardim Vale Verde) - CEP: 13205-555.

Nº. 5325/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Manutenção dos brinquedos e instalação de bebedouro na Área de Lazer José Penteado Siqueira, situada de frente ao nº 587 da Avenida Antonio Barchetta (Jardim Copacabana) - CEP: 13210-401.

Nº. 5326/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores na Rua Recife, número 75 (Vila Maria Genoveva) – CEP:13203-020.

Nº. 5327/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de bocas de lobo na altura dos números 373 e 398 da Avenida Doutor Adoniro Ladeira (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP: 13210-800.

Nº. 5328/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desobstrução e limpeza de bocas de lobo por toda extensão da Rua Manoel Mendes (Vila Nova Jundiainópolis) CEP: 13210-792.

Nº. 5329/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de lixeiras no Complexo Educacional, Cultura e Esportivo Professora Helena Cestari, situado à Rua Pindamonhangaba, nº 61 (Vila Comercial) - CEP: 13210-630.

Nº. 5330/2022 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Disponibilização na rede pública de ensino de profissionais auxiliares capacitados de forma compartilhada ou individual, para os alunos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nº. 5331/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de radar na Rua Dr. Torres Neves, nas proximidades do nº 207 (Centro).

Nº. 5332/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Operação tapa buracos na Rua Aléssio Zomignani, próximo ao cruzamento com a Rua Carlos Gomes (bairro Ponte São João) – CEP. 13216-050.

Nº. 5333/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Reconstituição do piso asfáltico na Rua Fernando Buzaneli, a cerca de 50 metros de seu cruzamento com a Rua Telma Cristina Vertuan (bairro Jardim Santa Gertrudes/Jardim Vale Verde) – CEP. 13205-541.

Nº. 5334/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização de praça com área de lazer (academia ao ar livre e parquinho infantil) na Rua Waldemar Lourenço, altura do número 84 (bairro Jardim São Camilo/São Marcus) – CEP. 13216-462.

Nº. 5335/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização do Centro Comunitário Parque Centenário localizado na Avenida José Rossi (bairro Parque Centenário) – CEP. 13214-770.

Nº. 5336/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Estudo para correção de água vertendo continuamente pelo asfalto na Rua Engenheiro Monlevade, próximo ao número 415 (Centro) – CEP. 13201-065.

Nº. 5337/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Implantação de iluminação pública em toda a extensão na Rua Santo Tozzo (bairro Rio Acima /Sítio dos Companheiros) – CEP. 13215-871.

Nº. 5338/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Operação tapa buracos na Rua José Artur Savieto, 107 (bairro Jardim Tamoio/Jardim Cidade Nova) – CEP. 13219-510.

Nº. 5339/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Instalação de lixeiras tipo contêiner na Rua Belém, altura do número 66 (bairro Agapeama /Vila Maria Genoveva) – CEP. 13203-040.

Nº. 5340/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Operação tapa buracos na Rua Santa Maria, nº 388 (bairro Ponte São João) – CEP. 13218-060.

Nº. 5341/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção do piso asfáltico em trecho da Avenida Odília Chaves Rodrigues, na altura do número 300 (bairro Parque Industrial/Fazenda Grande) – CEP. 13213-087.

Nº. 5342/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Restrição do

trânsito de caminhões na Rua Prof. Bruno Rezende de Camargo (Vila Jundiainópolis) - CEP 13206-630.

Nº. 5343/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria em árvore da Rua Vasco Fernandes Coutinho, próximo ao n.º 20 (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13.201-093.

Nº. 5344/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Rua Acre, altura do n.º 244 (Vila Didi) - CEP: 13.203-280.

Nº. 5345/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria em árvore localizada na Rua Maestro Frederico Nano, em frente ao nº 501 (Vila Arens II) - CEP: 13.202-542.

Nº. 5346/2022 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Realização de mutirão de roçada e limpeza nas ruas de Vila Vianello.

### 2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício BPSC 002/2021, da Bancada do Partido Social Cristão-PSC, referente a indicação de líder de Bancada.

2. Ofício n.º 479/2022/GPR-GAGI/GPPR, do chefe do gabinete Adjunto de Gestão Interna, da Presidência da República, em resposta à MOÇÃO 206/2021, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Deputado Estadual Delegado Bruno Lima pela realização de abaixo-assinado contra testes de cigarros em animais.

3. Ofício n.º 50/2022/FT, da Bancada do PSDB, indicando a Sra. Roneide da Silva Gomes, para o recebimento do Diploma – Mulher Cidadã Clara Zetkin.

4. Ofício RPS 005/2022, da Bancada do Democratas – DEM, indicando a Sra. Teresa Moreira de Almeida Giolo, para o recebimento do Diploma – Mulher Cidadã Clara Zetkin.

5. Ofício PRC. 016/2022, do Vereador Roberto Conde de Andrade, da Bancada do Republicanos, indicando a Sra. Vera Lúcia José de Seles, para o recebimento do Diploma – Mulher Cidadã Clara Zetkin.

6. Ofício CS. 162.2022, da Bancada do Partido Liberal – PL, indicando a Sra. Tânia Regina Roveri do Amaral Gurgel, para o recebimento do Diploma – Mulher Cidadã Clara Zetkin.

7. Ofício V.R.A 077/2022, da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, indicando a Sra. Gilvania Medeiros de Oliveira, para o recebimento do Diploma – Mulher Cidadã Clara Zetkin.

8. Ofício UGCC/DAP n.º 005/2022, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o fluxo de caixa relativo ao mês de fevereiro de 2022.

9. E-mail do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, enviando o Requerimento n.º 163/2022 para ciência.

10. Ofício GVMH n.º 013/2022, da Bancada do Partido Social Cristão – PSC, indicando a Sra. Dionísia Rosa da Silva dos Santos, para o recebimento do Diploma – Mulher Cidadã Clara Zetkin.

11. Ofício PB n.º 082/2022, da Deputada Estadual, Patrícia Bezerra, em resposta à MOÇÃO 210/2021, do Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 703/2021, de 15/10/2021, de autoria da Deputada Estadual Patrícia Bezerra (PSDB), que dispõe sobre a criação do Programa de Navegação de Paciente para portadores de neoplasia maligna de mama.

12. Ofício SA GEARP/0115, do Diretor do Departamento Regional do Sesc, enviando a publicação Cadernos Sesc de Cidadania-Territórios Comum-2021.

13. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo do Convênio nº 100347/2022 – Infraestrutura Urbana – Processo SEI nº 11346/2021.

14. Ofício n.º 0136 / 2022 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Transferência nº 0540726-07/2020, no âmbito do Programa Recuperação e Conservação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ, sob a gestão da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, que tem por objeto "PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS E CONTRATAÇÃO DE UCE EM ÁREAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA NASCENTES JUNDIAÍ", relativo a PCJ – PDC 4 – Proteção dos Corpos D'água.

15. Ofício n.º 0186.2022-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 209/2021, do Vereador QUÉZIA DOANE DE LUCCA, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.660/2021, da Senadora Zenaide Maia (PROS-RN), que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.



## PODER LEGISLATIVO

16. Ofício n.º 0185.2022-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 212/2022, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.006/2021, da Deputada Joice Hasselmann (PSL-SP), que torna facultativo o pagamento de anuidades aos conselhos profissionais.

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GP.L n.º 11/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar n.º 612, que Altera a Lei Complementar 604/21, que instituiu o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo (PIPA V), para prorrogar o seu prazo até 30 de dezembro de 2022.
2. Ofício GP.L n.º 12/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.702, que Altera a Lei 5.307/99, que autorizou criação da DAE S/A – Água e Esgoto, para prever que a manutenção dos próprios municipais sejam custeados pela própria empresa.
3. Ofício GP.L n.º 18/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar n.º 613, que concede novo prazo aos ocupantes do cargo de Professor I, para apresentação de titulação de graduação e enquadramento no cargo de Professor de Educação Básica I.
4. Ofício GP.L n.º 19/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.704, que prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, até 31 de maio de 2022.
5. Ofício GP.L n.º 20/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.705, que autoriza alienação, mediante doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de percentual de área pública situada na Rua Guido Nano, núcleo denominado "Jardim Vitória da Conquista", para fim habitacional.
- 6- Ofício GP.L n.º 21/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.706, que reclassifica e autoriza alienação, mediante doação, à Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, de imóveis situados na Rua Primo Filippini, esquina com a Rua Aquiles Raspanini, na Rua José Dias e na Avenida Giustiniano Borin, para fins habitacionais.
- 7- Ofício GP.L n.º 22/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.707, que altera a Lei 7.827/2012, para modificar o grau inicial e redenominar o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil para Educador Infantil.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício Gab/Ev n.º 045/2022, do Vereador Edicarlos Vieira, solicitando reserva do uso de sala de reunião, no dia 16 de março das 09h00 às 12h00.
2. Ofício n.º 004/2022, do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Danúbio, encaminhando demandas referentes à construção de galeria de águas pluviais.

- Outros Comunicados

1. Ofício GP. L n.º 014/2022, do Prefeito Municipal, encaminhando MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de Lei n.º 13.630/2022, de sua autoria, que altera a Lei 5.308/99, para integrar os cargos providos por servidores da DAE S/A - Água e Esgoto, em Quadro Especial na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausente: Quézia Doane de Lucca.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 13.104/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui a Declaração Municipal de Liberdade Econômica. Aprovado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 13.391/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Institui o Estatuto da Desburocratização. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.522/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO, DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Prevê coleta de resíduos

de construção civil e equipamentos feitos de amianto pela Prefeitura em casos de catástrofes naturais ou estado de calamidade pública. Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.550/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 7.955/2012, que regula casos de vedação de nomeação para cargos em comissão, para incluir condenação por crimes relacionados à homofobia. Rejeitado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.641/2022 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Institui a Campanha de Orientação a Idosos contra Fraudes e Golpes na Internet. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.642/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Institui, nas escolas de ensino fundamental e médio, a "Semana da Internet Segura". Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.634/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Denomina "Praça JAIR LEOPOLDO LEONARDI" a área pública situada na Av. João Baptista Spilandorello, no loteamento Bairro Roseira (Bairro Nova Odessa). Aprovado.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 223/2022 - ANTONIO CARLOS ALBINO, ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APOIO ao Projeto de Lei n.º 164/2022, de autoria da deputada Policial Katia Sastre (PL-SP), que altera o Artigo 208 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de Dezembro de 1940, para aumentar a pena dos crimes contra o sentimento religioso. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 225/2022 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APELO ao Governo do Estado pela liberação de recursos para o incremento dos serviços médicos de hemodiálise em Jundiaí. Aprovada.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 226/2022 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 895/2021, do Deputado Estadual Arthur do Val (PODEMOS), que obriga os órgãos públicos do Estado a notificar o infrator com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via "SMS - Short Message Service", quanto a todos os andamentos do processo administrativo para aplicação de autuações administrativas, inclusive as de trânsito. Aprovada.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 227/2022 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei n.º 878/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui o Cadastro Estadual para Adoção de Animais, com o objetivo de conectar interessados em adotar animais domésticos, organizações da sociedade civil e órgãos públicos de proteção animal, como centros de controle de zoonoses, canis, gatis e abrigos. Retirada.

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

#### 4.b) Oradores

- 1 - Márcio Pentecostes de Sousa
- 2 - Edicarlos Vieira
- 3 - Marcelo Roberto Gastaldo
- 4 - José Antônio Kachan Júnior
- 5 - Douglas do Nascimento Medeiros
- 6 - Adilson Roberto Pereira Junior

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:23 horas

FAOUAZ TAHA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI Nº 13.651 (Prefeito Municipal)

Institui o novo Sistema Jundiaí de Inovação, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí-FACTI; e revoga a Lei 8.113/2013, correlata.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Sistema Jundiaí de Inovação, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí-FACTI passam a ser disciplinados pela presente Lei.

Art. 2º. Para efeito desta Lei consideram-se:

I - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como ganho em qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes, visando ampliar a competitividade no mercado, a melhoria das condições de vida da maioria da população e a sustentabilidade socioambiental;

II - Ambiente Regulatório Experimental (sandbox regulatório): conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado;

III - Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

IV - Aceleradora de startups: uma organização que apoia e promove o desenvolvimento e expansão de empresas que trazem conceitos inovadores, aprimorando seus produtos ou serviços e conectando-as a novos mercados, investidores e parceiros;

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VI - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei;

VII - Pesquisador: profissional autônomo ou detentor de função ou emprego público ou privado que realize atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

VIII - Parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si, nos termos de legislação específica;

IX - Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e

comercialização de novas tecnologias;

X - Extensão tecnológica: atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado;

XI - Bônus tecnológico: subvenção a microempresas, a empresas de pequeno porte, conforme definidas em lei, e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento;

XII - Startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;

XIII - Espaços de coworking: Ambientes de trabalho que se caracterizam pelo compartilhamento dos recursos disponíveis, promovendo o networking e as atividades profissionais;

XIV - Condomínios de Empresas: espaços criados para que empresas tenham domicílio fiscal e possam desenvolver suas atividades comerciais;

XV - Ecossistemas de inovação: ambientes que promovem articulações entre diferentes atores que enxergam a inovação como força motriz para o desenvolvimento social e econômico;

XVI - Pequenas Empresas de Base Tecnológica: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme definidas em lei, nascentes ou em operação, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados;

XVII - Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, localizadas em um mesmo território, que apresentem especialização produtiva e mantenham vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como governo, associações empresariais e comerciais, instituições de crédito, ensino e pesquisa;

XVIII - Empresas de Base Tecnológica (EBT): pessoa jurídica de qualquer porte ou setor que tenha na inovação tecnológica os fundamentos de sua estratégia competitiva, por meio da aplicação sistemática e intensiva de conhecimento científico e tecnológico;

XIX - Processos de Spin-off: criação de uma nova empresa, ou de uma startup, a partir de uma empresa já existente, para o desenvolvimento de pesquisas, projetos, novos produtos e sistemas.

#### CAPÍTULO II DO SISTEMA JUNDIAÍ DE INOVAÇÃO

Art. 3º. O Sistema Jundiaí de Inovação, consiste num conjunto de ações, programas e iniciativas, realizadas de forma virtual ou em espaços públicos ou privados, observando-se legislação específica, com os seguintes objetivos:

I - a melhoria das condições de vida, emprego e renda da população, a disseminação da cultura empreendedora e do conhecimento científico e tecnológico, a capacitação profissional, o apoio à pesquisa, ao inventor e às pequenas empresas de base tecnológica, e a promoção do empreendedorismo e da inovação com vistas ao desenvolvimento integral das pessoas;

II - o fortalecimento do Ecossistema de Empreendedorismo e Inovação no município, a melhoria e simplificação do ambiente de negócios, a disseminação do conhecimento científico e tecnológico e apoio ao empreendedor para o desenvolvimento sustentável de Jundiaí;

Art. 4º. As ações implementadas no âmbito do Sistema Jundiaí de Inovação de que trata esta Lei por parte dos entes da Administração Pública Direta e Indireta, compreenderão a participação em programas e iniciativas, inclusive por meio de parcerias e convênios próprios, que atendam os objetivos do referido Sistema, em especial:



## PODER LEGISLATIVO

I - a criação, apoio e promoção de ambientes de fomento ao empreendedorismo digital e pequenos negócios inovadores e de base tecnológica;

II - o fortalecimento de ações para promoção do empreendedorismo com base na ciência, tecnologia e inovação;

III - o estímulo a cultura empreendedora e inovadora e a germinação de ideias e criação de projetos sustentáveis;

IV - o apoio e o incentivo à capacitação profissional e tecnológica, a extensão tecnológica e a pesquisa acadêmica e empresarial;

V - a criação de programas de apoio e de estímulos para inventores individuais, profissionais liberais e pequenas empresas de base tecnológica;

VI - a cooperação entre entidades, empresas e instituições, públicas ou privadas, pela priorização de parcerias e convênios de cooperação tecnológica;

VII - a participação de ações de apoio científico e tecnológico para a melhoria da competitividade e divulgação de produtos e serviços para ampliação de mercados;

VIII - o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, comunidades e entidades sem fins lucrativos que visem a promoção desta política pública de desenvolvimento sustentável;

IX - a criação, aquisição e adoção de tecnologias inovadoras e sustentáveis pela Administração Pública Municipal e sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

X - a atração e retenção de talentos, investimentos e mercados, bem como, a constante melhoria do ambiente empresarial e o desenvolvimento sustentável de Jundiaí.

Parágrafo único. Visando o fomento de ações voltadas para a área de ciência e tecnologia, serão envidados esforços para criação de um ambiente de regulação no Município, voltado para a promoção do Sistema Jundiaí de Inovação, prestigiando-se os objetivos previstos neste artigo e no Art. 5º desta Lei.

Art. 5º. A criação, a regulamentação do uso de espaços físicos e a cessão de mobiliário e equipamentos, observada a legislação própria, destinar-se-ão para abrigar acadêmicos, pesquisadores, inventores, empreendedores e profissionais nas seguintes modalidades:

I - espaços de convivência e compartilhamento de recursos tipo "coworking";

II - condomínios de empresas de base tecnológica;

III - hotel de projetos inovadores;

IV - residência de protótipos de pesquisa e de invenções;

V - laboratórios de pesquisa e desenvolvimento;

VI - incubadoras de empresas de base tecnológica;

VII - aceleradora de Startups;

§ 1º Os ambientes referidos nos incisos I a VII do caput deste artigo, poderão ser utilizados como domicílio fiscal dos interessados mediante atendimento de condições estabelecidas no respectivo instrumento legal vigente e legislação específica que estabeleça o oferecimento de vagas em espaços privados ou compartilhados.

§ 2º Nos locais referidos no § 1º deste artigo, poderão ainda funcionar laboratórios de pesquisa, atividades de instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, e escritórios de empresas nacionais ou estrangeiras respeitadas às exigências estabelecidas em legislação específica para a sua operacionalização e de oferta de vagas, e que desenvolvam atividades voltadas aos objetivos previstos nesta Lei.

§ 3º A utilização de espaços físicos cedidos, de que trata este artigo, não afasta a obrigação por parte dos beneficiários de inscrição no

Cadastro Mobiliário do Município, bem como de recolhimento dos tributos, quando devidos, em razão da atividade desenvolvida, na forma da legislação tributária vigente.

### Seção I

Das Medidas Efetivas de Promoção ao Sistema Jundiaí de Inovação

Art. 6º. São medidas de incentivo e apoio, dentre outras, que considerem os objetivos desta Lei e promovem o Sistema Jundiaí de Inovação, respeitadas as normas específicas vigentes:

I - realização de eventos e programas para promoção da ciência, tecnologia e inovação, estímulo ao empreendedorismo digital e a criação e desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica ou decorrentes de processos de "spin-off";

II - promoção de ações para a cooperação e interação entre os entes públicos municipais, bem como junto ao setor privado, incluindo apoio para criação e fortalecimento de arranjos promotores de inovação, comunidades informais e associação de empresas de base tecnológica;

III - criação e apoio a programas de mentorias, tutorias e consultorias especializadas visando a germinação de ideias e projetos, sua prototipação, validação no mercado e aprimoramento tecnológico;

IV - capacitação profissional, científica e tecnológica, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

V - oferecimento de apoio técnico, científico e operacional, inclusive com a cessão de equipamentos, materiais e infraestrutura, bem como pagamento de bolsa-auxílio inovação para empreendedores, pesquisadores e inventores;

VI - cessão de uso ou compartilhamento de espaços públicos, de ambientes, equipamentos, máquinas e mobiliários para incentivar a criação de novas empresas e apoiar empreendedores, pequenas empresas de base tecnológica e instalação de ICTs privados;

VII - simplificação do processo de registro, abertura de empresas e na concessão de alvarás e criação de programas de incentivos e compensações fiscais;

VIII - utilização do poder de compras governamentais para o fomento à inovação e desenvolvimento econômico;

IX - bônus tecnológico ou encomenda tecnológica;

§ 1º A concessão de apoio financeiro dependerá de aprovação de plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 2º As medidas de incentivo e apoio serão oferecidas, quando for o caso, por meio de autorizações legislativas específicas, com oferta das vagas, limites e o estabelecimento de critérios e condições.

§ 3º A análise dos projetos apresentados dar-se-á em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Seleção, podendo contar com banca avaliadora específica, que terá como um dos membros um representante indicado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 4º Os projetos, desde que viáveis, deverão contemplar pelo menos um dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas -ONU.

### CAPÍTULO III DOS COMITÊS INTERNOS DE INOVAÇÃO MUNICIPAL

Art. 7º. Para o alcance dos objetivos estabelecidos na presente Lei, poderão ser criados Comitês Internos de Inovação Municipal, que atuarão como órgão consultivo aos órgãos integrantes do Município, inclusive ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º Competirão aos Comitês referidos no caput deste artigo a proposição e a recomendação de iniciativas, projetos, soluções e convênios de cooperação, por meio das seguintes medidas:

I - aquisições de soluções por Encomendas Tecnológicas;



## PODER LEGISLATIVO

II - procedimentos licitatórios na modalidade Diálogo Competitivo, na forma da Lei;

III - criação das Zonas de Desregulamentação para a prática de Iniciativas Inovadoras "Sandboxes";

IV - apresentação de estudos para a formalização de Parcerias Públicas Privadas;

V - proposta de celebração de parcerias com Startups e entidades privadas, bem como de convênios com órgãos públicos para o desenvolvimento de atividades de interesse do Município;

§ 2º A participação nos Comitês é considerada serviço público relevante não remunerado;

Art. 8º. Os Comitês Internos de Inovação Municipal, serão compostos por 07 (sete) integrantes, designados pelos gestores das Unidades de Gestão que compõem os comitês, observada a seguinte representação:

a) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

b) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

c) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;

d) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

e) 01 (um) representante da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN;

f) 01 (um) representante da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVTEC;

g) 01(um) representante da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A atuação e forma de realização das reuniões dos Comitês serão regulamentados por Decreto.

### CAPÍTULO IV DAS ZONAS DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO - "REGULATORY SANDBOX"

Art. 9º. O Município poderá, mediante lei específica, criar Zonas de Desenvolvimento e Promoção da Inovação, denominadas de "Regulatory Sandbox", em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e no Plano Diretor vigente, com objetivo de fomentar a inovação pelo desenvolvimento e aplicação experimental de novos produtos ou materiais, processos, serviços ou sistemas, dispositivos e equipamentos.

### CAPÍTULO V DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art.10. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, de natureza colegiada e consultiva, vinculado à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, tem por finalidade promover a discussão, a proposição e o acompanhamento das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação, bem como apoiar e incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico no Município.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiaí;

II - propor medidas para implementação das diretrizes do Sistema Jundiaí de Inovação.

III - contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de

programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas em lei, médias empresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho e renda;

IV - incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V - acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI - contribuir para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, nos termos da Lei Federal 14.129 de 21 de março de 2021;

VII - auxiliar na contratação de pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por regulamentação nacional;

VIII - elaborar seu regimento interno.

IX - acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio a Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí.

Art. 12. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto por 16 (dezesesseis) integrantes titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, observada a seguinte representação:

I - 08 (oito) membros representativos do Poder Público Municipal, sendo 06(seis) representantes da Administração Pública Direta do município e 02(dois) da Administração Pública Indireta:

a) 01 (um) representante da Unidade de Gestão da Casa Civil;

b) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

c) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

d) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Educação;

e) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

f) 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Cultura;

g) 01 (um) representante da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN;

h) 01 (um) representante da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVTEC

II - 8 (oito) membros representativos da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de graduação das instituições de ensino superior;

b) 01 (um) representante de programas de pós-graduação das instituições de ensino superior;

c) 01 (um) representante das escolas de ensino técnico;

d) 01 (um) representante de empresas de base tecnológica sediadas no município;

e) 01 (um) representante das indústrias sediadas no município;

f) 01 (um) representante das empresas do comércio sediadas no município;

g) 01 (um) representante das empresas de serviços sediadas no município;



## PODER LEGISLATIVO

h) 01 (um) representante da sociedade civil.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelos titulares das respectivas Unidades para designação pelo Prefeito.

§ 2º As entidades referidas no inciso II deste artigo interessadas em participar do Conselho deverão se inscrever previamente na Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

§ 3º Cada entidade poderá cadastrar-se apenas em um dos segmentos que compõem o Conselho.

§ 4º Havendo pluralidade de interessados em determinado segmento, será realizada eleição para escolha do representante, cujas regras serão previstas em edital próprio, expedido pela Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

§ 5º Os indicados deverão ser portadores de experiência comprovada na administração, implantação ou execução de projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 6º A composição do Conselho de que trata este artigo será aplicada após o término do mandato dos atuais conselheiros.

Art. 13. A designação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será formalizada por portaria do Prefeito.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§ 2º A perda do vínculo do representante com a respectiva entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.

Art. 14. A Presidência do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no primeiro mandato será exercida por membro eleito dentre os indicados pelo Poder Público e, no mandato seguinte, dentre os indicados pela Sociedade Civil, e assim sucessivamente, com alternância entre os elegíveis.

Art. 15. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação reunir-se-á ordinariamente na forma estabelecida em regimento interno e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

§ 1º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) de seus membros titulares ou, na ausência destes, dos respectivos suplentes, e suas deliberações serão por maioria simples.

§ 2º Será admitida a participação de convidados nas reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 3º O membro do Conselho que não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas sem justificativa poderá ser excluído, por decisão da maioria dos integrantes do Conselho.

Art. 16. A participação no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação é considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 17. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação receberá suporte administrativo, técnico e financeiro da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, para sua estruturação e manutenção.

Art. 18. Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito, a fim de dispor, entre outras matérias, sobre diretrizes básicas de atuação, estrutura, funcionamento e hipóteses de perda do mandato, impedimentos e substituição.

Parágrafo único. O regimento interno do Conselho poderá estabelecer outras hipóteses de perda do mandato além das previstas no § 2º do art. 12 e no § 3º do art. 14.

Art. 19. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município e/ou do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, mediante estes critérios mínimos:

I - convocação das reuniões na Imprensa Oficial e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura;

II - publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de atas, pareceres e documentos que considerem necessários;

III - dados para contato com pelo menos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

### CAPÍTULO VI

#### FUNDO DE APOIO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE JUNDIAÍ – FACTI

Art. 20. O Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí - FACTI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos complementares destinados ao suporte financeiro para manutenção e desenvolvimento de planos e ações com a finalidade de fomentar a inovação tecnológica no Município de Jundiaí e de incentivar as empresas nele instaladas a realizar investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação, em consonância com as diretrizes do Sistema Jundiaí de Inovação.

§ 1º Os recursos do FACTI serão aplicados na execução de projetos relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico, vedada sua utilização para custear despesas e encargos administrativos correntes de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiaí ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração determinada.

§ 2º Dos recursos do FACTI, no mínimo 20% (vinte por cento), serão destinados a execução de projetos relacionados com o desenvolvimento científico e tecnológico das microempresas e empresas de pequeno porte de Jundiaí, conforme definidas em lei, inclusive para a obtenção de certificação de qualidade de produtos e processos.

Art. 21. Constituirão receitas do FACTI:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento de suas necessidades;

II - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos ou instituições de natureza pública, inclusive agências de fomento;

III - convênios, contratos e doações realizados por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

IV - doações, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas, do país ou do exterior;

V - recursos de empréstimos realizados com destinação para pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica;

VI - rendimentos de aplicação financeira dos recursos;

VII - receitas diversas, auferidas na participação em projetos ou atividades de empresas em que o Município de Jundiaí for sócio ou acionista;

VIII - receitas provenientes de eventos e de royalties oriundos da comercialização de produtos ou serviços apoiados ainda que parcialmente pelo FACTI, nos termos dos respectivos instrumentos jurídicos.

Art. 22. O FACTI terá como agente operador a Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF, à qual caberá:

I - abrir e manter uma ou mais contas bancárias específicas em instituição financeira pública;

II - efetuar e controlar as liquidações financeiras de entradas e saídas dos recursos do Fundo;

III - manter aplicados os recursos em fundo de investimento de



## PODER LEGISLATIVO

carteira predominantemente constituída por ativos derivados da emissão de títulos públicos, ou outro fundo com perfil de risco mais baixo;

IV - elaborar os relatórios contábeis de prestação de contas;

V - prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo agente executor e pelos órgãos fiscalizadores pertinentes, tal como o Tribunal de Contas do Estado ou equivalente.

Art. 23. A gestão administrativa dos recursos do FACTI caberá a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 24. Mediante edição de lei específica poderá ser concedido apoio financeiro com recursos do FACTI, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação financeira específica para as seguintes finalidades:

I - projetos de iniciação técnico-científica de alunos de ensino médio, educação profissional e ensino superior;

II - elaboração de teses, monografias e dissertações por graduados e pós-graduados;

III - pesquisas e estudos realizados por pessoas físicas e jurídicas;

IV - realização de eventos técnicos ou científicos, tais como encontros, seminários, feiras, exposições e cursos organizados por instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

V - auxílio a realização de eventos e instalações de aparelhos e equipamentos de laboratório e implantação de infraestrutura técnico-científica, localizadas no Município de Jundiaí e de propriedade de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos; e

VI - instalação e/ou manutenção de incubadoras de base tecnológica;

§ 1º Os recursos poderão ser concedidos sob forma de apoio integrado e compreender uma ou mais modalidades, desde que necessárias a consecução de programa ou projeto de desenvolvimento científico e/ou tecnológico.

§ 2º Somente poderão ser apoiadas com os recursos do Fundo as proposições que apresentem caráter inovador e mérito técnico-científico compatível com a finalidade, natureza e expressão econômica, social e/ou cultural.

§ 3º A avaliação do mérito técnico-científico, da pertinência socioeconômica dos projetos e da capacitação profissional dos proponentes será realizada por profissionais com comprovada experiência no respectivo campo de atuação.

Art. 25. Os recursos da FACTI serão concedidos a pessoas físicas ou jurídicas que submeterem projetos portadores de mérito técnico-científico de interesse para o desenvolvimento da municipalidade, obedecidas as prioridades estabelecidas pelo Sistema Jundiaí de Inovação, mediante contratos ou convênios, nos quais estarão fixados:

I - os objetivos do projeto;

II - o cronograma físico-financeiro;

III - as condições de prestação de contas;

IV - as responsabilidades das partes;

V - penalidades contratuais.

§ 1º Somente poderão receber recursos do Fundo os proponentes que estiverem em situação regular perante o Município, o Estado e a União.

§ 2º A regulamentação das demais condições de acesso aos recursos do Fundo e as normas que regerão a sua operação serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, com base na proposta do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 3º A utilização dos recursos do FACTI em parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco deverão seguir as regras estabelecidas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 26. A concessão de recursos do FACTI seguirá as normas orçamentário-financeiras vigentes

Art. 27. Os recursos gerados por aplicações financeiras do FACTI, a qualquer título, serão integralmente revertidos em favor deste Fundo.

### CAPÍTULO VII DO PRÊMIO E SELO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO

Art. 28. Fica instituído o "Prêmio Jundiaí de Inovação", outorgado anualmente pelo Prefeito em reconhecimento a pessoas, empresas e entidades cujos esforços e resultados contribuam para a promoção do desenvolvimento inovador no Município, na forma a ser disciplinada por Decreto.

Art. 29. Fica criado o "Selo Jundiaí de Inovação e Sustentabilidade", a ser concedido pelo Prefeito a produtos e serviços que reconhecidamente colaborem para o fomento do Sistema Jundiaí de Inovação, na forma a ser disciplinada por Decreto.

Parágrafo único. O selo de que trata este artigo poderá ser utilizado pelos outorgados para promoção e divulgação de seus produtos e serviços e difusão do Sistema Jundiaí de Inovação.

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O Município estimulará a atração de centros de educação, pesquisa e inovação tecnológica, nacionais e estrangeiras, a ampliação e a operação local de instituições públicas de apoio e fomento à inovação, a criação e instalação de ICT's públicas ou privadas bem como de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) por meio de legislação própria.

Art. 31. Visando o atendimento dos preceitos desta Lei, poderão ser promovidos estudos de viabilidade econômica para fins de criação e implantação em espaços públicos e/ou privados de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de pesquisa e transferência de tecnologias, destinados a atração e promoção de negócios de base tecnológica, compreendidas por:

I - Espaços públicos de apoio ao empreendedorismo e inovação, assim definidos por decreto do executivo;

II - Polos Tecnológicos;

III - Parques Tecnológicos;

IV - Áreas abertas e delimitadas no zoneamento urbano;

Parágrafo único. A Política de Incentivos Fiscais a ser concedida às empresas sediadas nestes espaços e as diretrizes de uso do zoneamento urbano, para atrair e reter investimentos que promovam o desenvolvimento sustentável destes negócios, serão regulamentadas por meio de lei própria.

Art. 32. O Sistema Jundiaí de Inovação manterá programas voltados para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, conforme definidas em lei, inclusive na hipótese de se revestirem na forma de centros de inovação, de pesquisa; parques tecnológicos; de incubadoras; de condomínios empresariais, observando-se o seguinte:

I - as condições de acesso serão diferenciadas, favorecidas e simplificadas, conforme estabelecido em lei específica;

II - os recursos disponíveis e suas condições de acesso deverão ser expressos nos respectivos orçamentos e amplamente divulgados.

Parágrafo único. No mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos destinados a programas de inovação e tecnologia do Município serão destinados para o desenvolvimento dos programas destinados às



## PODER LEGISLATIVO

microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme definidas em lei.

Art. 33. As microempresas e empresas de porte, conforme definidas em lei, receberão integral apoio, orientação e assessoria nos processos de certificação de qualidade de produtos e processos.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

16.04.122.190.2003.3.3.90.30.00.0;  
16.04.122.190.2003.3.3.90.36.00.0;  
16.04.122.190.2003.3.3.90.39.00.0;  
16.04.122.190.2003.4.4.90.39.00.0;  
16.11.573.189.2045.3.3.90.30.00.0;  
16.11.573.189.2045.3.3.90.39.00.0;  
16.11.573.189.2045.4.4.90.39.00.0.

Art. 35. Revoga-se a Lei nº 8.113 de 09 de dezembro de 2013.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se pretende introduzir modificações na Política Municipal de Inovação, instituída pela Lei Municipal nº 8.113, de 09 de dezembro de 2013, visando a sua adequação aos objetivos colimados pela atual Administração nessa relevante área de Ciência e Tecnologia, em consonância com as metas previstas no Plano Plurianual.

Este projeto servirá de instrumento jurídico de apoio para a criação de um novo diploma legal para o município, que permitirá a criação de diversos Programas e Ações de apoio para a promoção do ecossistema de empreendedorismo e inovação no município.

Importante lembrar que este projeto se baseia na mais moderna e recente legislação sobre o tema ocorrida após a promulgação da atual Lei Municipal de Inovação, Lei Municipal nº 8.113 de 09 de dezembro de 2013, que deverá ser revogada, tendo em vista o aprimoramento trazido pelo projeto em questão.

Dentre as mais recentes legislações incluem as alterações na Lei Federal 10.973, de 02 de dezembro de 2004 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação ocorrida pelo advento da Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 que criou o Novo Marco Regulatório Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, posterior à Lei Municipal de Jundiaí, de 2013.

Além disso, o projeto considera os avanços trazidos pela Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 que trata os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

No âmbito das licitações e contratações públicas de inovação e startups, este projeto faz referência à recente alteração legislativa pela que passou a lei de licitações e mais especificamente o recentemente aprovado Marco Legal das Startups, Lei Complementar Federal nº 182 de 01 de junho de 2021. Destaque, neste campo, para a autorização legislativa para criação de zonas de desregulamentação, as "SANDBOXES".

Possivelmente Jundiaí será a primeira cidade no Brasil a ter uma legislação municipal com estas atualizações.

Uma legislação moderna, capaz de permitir que a Administração Municipal possa criar e apoiar ações efetivas de apoio e fomento para o fortalecimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação no município, com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da cidade.

Quanto aos impactos orçamentário-financeiros, estes encontram-se demonstrados conforme documento anexo.

Diante do alcance da medida estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso na aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### PROJETO DE LEI Nº 13.652

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 9.594/2021, que disciplina a concessão para exploração do serviço de transporte escolar no Município, para permitir, em caráter excepcional, abertura de prazo para realização de inscrições em período distinto.

Art. 1º A Lei nº 9.594, de 16 de junho de 2021, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 4º A UGMT poderá abrir prazo para a realização de inscrições em outro período, em caráter excepcional devidamente justificado, bem como para o início dos serviços, caso seja verificada a necessidade de atendimento do interesse público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa acrescentar o § 4º ao artigo 5º da Lei nº 9.594, de 16 de junho de 2021 para permitir, em caráter excepcional devidamente justificado, a abertura de prazo para a realização de inscrição dos interessados na prestação de serviço de transporte de escolares em período diverso daquele estabelecido no caput do artigo 5º, caso seja verificada a necessidade de atendimento do interesse público.

A iniciativa se justifica em razão das diversas solicitações recebidas por interessados na prestação do serviço de transporte de escolares. O período de inscrições previsto no artigo 5º da referida Lei foi de junho a setembro.

Porém, com as dificuldades oriundas da pandemia, somados com o alto valor dos combustíveis, alguns transportadores encerraram suas atividades.

Portanto, preocupados com a possibilidade de escassez de oferta de transporte escolar, pretende-se a permitir a abertura do período de inscrições em outros períodos, bem como para o início dos serviços, quando necessário, para atendimento do interesse público.

A proposta não acarretará em criação ou aumento de despesas, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### PROJETO DE LEI Nº 13.653

(Daniel Lemos Dias Pereira e Paulo Sergio Martins)

Prevê divulgação, nas faturas do serviço público de água e esgoto, de informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 1o. A empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto divulgará nas faturas individuais de consumo informações sobre denúncia de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As informações incluirão, no mínimo, os canais de atendimento da Patrulha Guardiã Maria da Penha, da Guarda Municipal, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 e o Disque Direitos Humanos – Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.



## PODER LEGISLATIVO

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O Brasil vem cada vez mais se debruçando sobre as discussões referentes à violência doméstica e familiar, visto que caracterizam-se por um padrão de comportamento que envolve violência ou outro tipo de abuso por parte de uma pessoa contra outra num contexto doméstico, como no caso de um relacionamento conjugal, ou contra crianças, idosos ou pessoas com deficiência.

Foram divulgados recentemente os dados vindos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e, de acordo com o balanço, no ano de 2020 foram realizadas 105.671 denúncias de violência contra mulher, e desse montante 72% é referente a violência doméstica, caracterizada pela ação ou omissão que causa morte, lesão, sofrimento físico ou sexual.

No entanto, é importante mencionar sobre a maior preocupação a respeito do tema, que é a omissão de denúncia, ou seja, muitas vezes as vítimas ou familiares não denunciam, seja por medo ou qualquer outro motivo.

Por tal razão, é de vital importância essa divulgação dos números de contato, para que mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sintam-se encorajados a denunciar qualquer tipo de violência, para que os agressores sejam punidos por seus atos.

Sala das Sessões, 17/02/2022

DANIEL LEMOS

PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio – Delegado"

### PROJETO DE LEI Nº. 13.654

(José Antônio Kachan Júnior)

Exige, em estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, aviso sonoro ou vibratório para pessoas com deficiência visual ou auditiva.

Art. 1o. Os estabelecimentos que utilizam sistema de senhas para atendimento ao público, com chamadas exclusivamente visuais ou verbais, devem disponibilizar, conforme o caso, mecanismo de aviso sonoro ou vibratório para pessoa com deficiência visual ou de aviso vibratório para pessoa com deficiência auditiva.

Art. 2o. O descumprimento desta lei implica:

I – advertência;

II – multa no valor de 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município – UFM, aplicada em dobro na reincidência.

Art. 3o. Os estabelecimentos já em funcionamento têm o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao disposto nesta lei, a contar do seu início de vigência.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O escopo principal do presente projeto de lei é possibilitar que os deficientes visuais e auditivos tenham acesso aos serviços oferecidos pelos estabelecimentos de prestação de serviços que atendam os seus clientes por meio de quadro de senhas.

Esta ação visa garantir a inclusão dessas pessoas no meio social em que vivem, assegurando, desta forma, os seus direitos, como preconiza a Carta Constitucional de 1988.

O principal objetivo deste projeto é o de garantir o equilíbrio social, assegurando o acesso irrestrito a todos os cidadãos aos serviços que lhe são oferecidos, e não penalizar ninguém pelo descumprimento da norma.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
"Dr. Kachan Jr."

### PROJETO DE LEI Nº. 13.655

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui o Programa "Família na Escola".

Art. 1o. É instituído o Programa "Família na Escola", a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover o fortalecimento do aprendizado dos estudantes por meio da integração entre família e escola, mediante a realização de atividades e eventos no espaço escolar, ressaltando a importância da participação familiar nas atividades acadêmicas e na formação moral.

§ 1o. O Programa terá como diretriz a abertura das unidades escolares para a realização de atividades extracurriculares, com o propósito de atrair os jovens e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania, no qual serão desenvolvidas ações socioeducativas, artísticas, esportivas, recreativas e formativas, com o intuito de fortalecer a autoestima e a identidade cultural das comunidades.

§ 2o. Para atingir os objetivos do Programa poderão ser realizados, dentre outras iniciativas:

I – eventos para a família;

II – exposição de trabalhos;

III – atividades culturais e desportivas;

IV – palestras e debates;

V – utilização de tecnologia e das redes sociais como ferramentas de aproximação entre escola e família.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente projeto de lei visa promover o Programa "Família na Escola", cujo principal escopo é o desenvolvimento dos indivíduos por meio da integração entre família e escola, fortalecendo, dessa forma, o vínculo de aprendizagem mediante a realização de atividades culturais e desportivas no ambiente escolar.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
"Dr. Kachan Jr."

### PROJETO DE LEI Nº. 13.656

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Importância da Higienização das Mãos.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Importância da Higienização das Mãos, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na primeira semana de maio, coincidindo com o Dia Mundial da Higienização das Mãos, em 5 de maio.

Parágrafo único. A Campanha será implementada por meio de divulgações e informes publicitários e educativos, tendo como o principal escopo conscientizar a população em geral sobre a higienização das mãos, bem como incentivar a sua prática diária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Este projeto visa conscientizar a população sobre a necessidade constante de higienizar as mãos, pois são as principais vias de transmissão de germes e microrganismos, como resfriado, gripe, conjuntivite, diarreia, H1N1, Covid-19 e cólera, tendo sido um dos principais meios de combate à transmissão de doença nos anos 90, no século passado. De acordo com os dados da Organização



## PODER LEGISLATIVO

Mundial da Saúde (OMS), a higienização das mãos reduz em 40% a ocorrência de infecções e doenças, demonstrando a necessidade desta importante campanha. Pelos fatos devidamente expostos, solicito o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
'Dr. Kachan Jr.'

### **PROJETO DE LEI Nº. 13.657**

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui o Programa "SOS Idosos Desaparecidos".

Art. 1º. É instituído o Programa "SOS Idosos Desaparecidos", a ser executado pela sociedade civil organizada, sob as seguintes diretrizes:

I – realização de campanhas de prevenção ao desaparecimento de idosos e de conscientização sobre o cuidado com a pessoa idosa, bem como de orientação e prevenção contra outras situações que coloquem em risco sua integridade física e moral;

II – promoção de ações e eventos para a orientação acerca de procedimentos a serem adotados diante da constatação do desaparecimento do idoso;

III – divulgação de fotos de idosos desaparecidos, bem como telefones de órgãos e entidades públicas municipais que realizem serviços para as pessoas idosas; e

IV – fomento à criação de um sistema unificado de comunicação com o objetivo de integralizar informações e facilitar o acesso à localização de idosos desaparecidos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Conforme dados levantados, cerca de 63 mil pessoas desapareceram no país no último ano de 2020, sendo que, deste número apresentado, uma porcentagem relevante é formada pela população idosa.

O Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003) prevê a proteção destas pessoas, que contribuíram muito na manutenção da sociedade. O desaparecimento do idoso causa um elevado dano emocional nos seus familiares, que ficam desamparados com a ausência de seu ente querido.

Sendo assim, a realização de programas efetivos pode evitar o desaparecimento dessas pessoas, além de poder contribuir com a sua localização.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
'Dr. Kachan Jr.'

### **PROJETO DE LEI Nº. 13.658**

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais.

Art. 1º. É instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Jardins Verticais, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a cobertura de paredes externas ou internas de edifícios com vegetação, por meio de técnicas especializadas.

§ 1º. Serão promovidos cursos e palestras aos interessados na implantação de jardins verticais nas suas residências.

§ 2º. O proprietário ou adotante de jardins verticais poderá instalar placa com a sua identificação ou de apoiadores do Programa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente projeto visa incentivar a população à criação de mais áreas verdes no perímetro urbano, auxiliando na redução da temperatura dos ambientes, ao atenuarem os efeitos dos raios solares; no isolamento acústico, absorvendo as ondas sonoras propagadas por veículos, principalmente no período noturno; no controle de umidade do ar, principalmente nos períodos atmosféricos de seca; na realização de melhorias na qualidade do ar, considerando o acúmulo de CO2 descartado na atmosfera pela queima de combustível fóssil; e, por fim, na proteção da fachada dos imóveis que adotaram a sua utilização, protegendo, dessa forma, a parede externa da degradação causada pela ação do clima, sol e chuva.

Pelo exposto, demonstram-se os benefícios da adoção de jardins verticais nas propriedades privadas, além de trazer aformoseamento, traz inúmeros benefícios para a população e para a causa ambiental, visando garantir um meio ambiente adequado e sustentável para todos.

Dito isso, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 17/02/2022

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
'Dr. Kachan Jr.'

### **PROJETO DE LEI Nº 13.659**

(Prefeito Municipal)

Revoga a Lei 7.729/2011, que proíbe criadouros de animais para comércio de peles.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.729, de 05 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 7.729, de 05 de setembro de 2011, que estabelece a proibição da instalação de criadouros e abatedouros de animais para o comércio de peles no âmbito do Município de Jundiaí.

A medida se justifica tendo em vista que o aludido ato normativo está eivado dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade. Todavia, apesar da oposição de veto pelo Executivo, a propositura foi promulgada pelo Legislativo.

Nesse sentido, a vedação genérica pode gerar conflito relativo à criação regularizada de espécies animais com finalidade de produção de carne para consumo humano, já que um dos subprodutos é a pele animal.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da Lei Municipal nº 7.729, de 2011 passou a ser contemplado a partir do advento da Lei Estadual nº 15.566, de 28 de outubro de 2014, pois a legislação estadual dispõe sobre as classificações de animais proibidos para a criação ou manutenção com a finalidade exclusiva de extração de peles. Desse modo, não há razão para a subsistência da Lei nº 7.729, de 05 de setembro de 2011.

Ademais, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM Jundiaí), revisado pela Lei nº 9.233, de 03 de julho de 2019, possui atribuição de controle e fiscalização somente em relação a produtos e subprodutos de origem animal comestíveis, de modo que criadouros e abatedouros para comercialização exclusiva de peles não estão compreendidos no escopo do SIM Jundiaí.

A iniciativa encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



## PODER LEGISLATIVO

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito

### MOÇÃO Nº 228

APOIO ao Projeto de Lei n.º 360/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD-ES), que altera a Lei de Execuções Penais para excluir a possibilidade de concessão de saída temporária.

O benefício da saída temporária é previsto na Lei de Execução Penal, é concedido aos presos que preenchem alguns requisitos, como bom comportamento, e em algumas situações, como visita à família ou até para estudar.

Muitos já ouviram falar no famoso debate das doutrinas "RE", por mais que as pessoas não sejam grandes estudiosas da criminologia, a maioria, já escutou falar sobre Ressocialização, Reintegração Social e Reabilitação. Fundamentadas na ideia da prevenção especial focada na execução e na reinserção do preso na sociedade. Graças a esse benefício cerca de 37 mil presos já foram beneficiados pela "saidinha temporária", isso, somente no Estado de São Paulo. Entre os presos beneficiados no último ano estão, Suzane Von Richtofen, Elize Matsunaga e Ana Carolina Jatobá.

Quando se avalia a eficácia desse tipo de benefício, inevitavelmente nos lembramos das vítimas, das famílias e das consequências deixadas por esses presos, não tiveram a opção de escolha ou qualquer tipo de indulto.

O efeito desse benefício se torna nulo, uma vez que observamos a grande quantidade de reincidentes.

A imprensa nacional divulga, várias pesquisas relacionadas ao assunto, e que convergem sempre rumo a um fato no mínimo suspeito, o aumento excessivo de delitos nos grandes centros urbanos, entre os meses de dezembro e janeiro, período esse que coincide com os tais benefícios, deixando claro que, a saída temporária no Brasil já demonstrou não ser eficiente quanto ao seu intuito de reintegrar o preso à sociedade. Isso porque, com sua concessão pelo juiz de execução penal, os condenados que cumprem pena no regime semiaberto têm a possibilidade de sair dos presídios sem qualquer vigilância do Poder Público e com isso voltam a delinquir.

O fator de impunidade que prevalece em nosso estado, acaba incentivando de forma indireta os apenados de índole reprováveis, a demonstrar bom comportamento durante certo período de sua reclusão, com o intuito único e exclusivo de adquirir tal benefício, já que suas penas em grande parte, não lhes privilegiara tão cedo com a liberdade.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 360/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD-ES), que altera a Lei de Execuções Penais para excluir a possibilidade de concessão de saída temporária, dando-se ciência desta deliberação ao autor da matéria.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS  
'Madson Henrique'

### MOÇÃO Nº 229

APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 73/2021, do Senador Paulo Rocha (PT-PA), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

O presente proposta tem por objetivo liberar R\$ 3,862 bilhões, entre os entes federados, para amenizar os efeitos negativos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19 no setor cultural brasileiro, e pelo nobre teor foi subscrita por diversos senadores.

Todos os entes federados que receberem recursos deverão se comprometer a fortalecer os sistemas estaduais e municipais de cultura existentes ou implantá-los nos entes da federação onde não houver os referidos sistemas, instituindo conselhos, planos e fundos estaduais e municipais de cultura.

Uma vez destinados os referidos recursos, devem ser beneficiados milhares de trabalhadores da cultura, de cinemas, mostras, teatros, festivais ou arte quilombola e indígena.

O setor cultural é de extrema importância para um país, seus estados, bem como, para suas cidades e está relacionado diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade.

Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 73/2021, do Senador Paulo Rocha (PT-PA), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senador autor da proposta
2. Presidência do Senado
3. Presidência da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
'QUÉZIA DE LUCCA'

### MOÇÃO Nº 230

APOIO o Projeto de Lei n.º 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

Considerando que devido às restrições geradas pelo combate à pandemia do Covid-19, muitas famílias tiveram perda da capacidade de pagamento das tarifas de energia elétrica, água e esgoto;

Considerando que os consumidores de baixa renda beneficiários de programas habitacionais e tarifas sociais, utilizam tais programas para auxiliar a capacidade financeira para compor sua renda e conseguir ter o mínimo necessário para sobreviverem com suas famílias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal Pedro Augusto Geromel Bezerra de Menezes, autor do projeto;
2. Sr. Miguel Eduardo Torres, Presidente da Força Sindical;
3. Sr. João Rocha, Ministro da Cidadania;
4. Deputada Federal Gleisi Helena Hoffmann; e
5. Sr. Ederson Felipe – Felipão, presidente do Partido dos Trabalhadores de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

ROMILDO ANTONIO

### MOÇÃO Nº 231

APOIO ao Projeto de Lei n.º 880/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno.

Considerando que, de acordo com dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) divulgados em fevereiro de 2020, a depressão entre crianças na faixa dos seis aos doze anos saltou de 4,5% para 8% na última década;

Considerando que, posto tal informação, é chegado o momento de realizar análises sobre as políticas públicas vigentes e também as que poderão ser implementadas em nosso Estado e País;

Considerando também ser de extrema importância citar que conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre defesa da saúde, além de proteção à infância e juventude e em



## PODER LEGISLATIVO

âmbito estadual;

Considerando que, tal assunto também é abordado no artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo, determinando que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando que, infelizmente, o tema referente a depressão de crianças e adolescentes é pouco discutido e diariamente nos deparamos com notícias preocupantes sobre a saúde mental de nossas crianças e jovens;

Considerando que, o distúrbio, se não tratado corretamente, pode causar graves prejuízos ao desenvolvimento integral da criança e tornar-se um problema crônico na juventude e na vida adulta, sendo assim, muito importante a participação da família e da escola para proporcionar o suporte necessário, inclusive por meio do incentivo ao envolvimento com atividades e manutenção de relações sociais (disponível em: <https://escoladainteligencia.com.br/blog/o-que-e-a-depressao-infantil/>); e

Considerando que, cabe ao poder público, implementar e atualizar as políticas públicas voltadas ao tema, para informar a população, especialmente para esclarecer sobre os sintomas, necessidade de diagnóstico por profissionais especializados e existência de tratamentos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 880/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS).
2. Gestor Municipal de Saúde, Sr. Tiago Texera.
3. Gestora Municipal da Educação, Sra. Vastí Ferrari Marques.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA  
'Daniel Lemos'

### MOÇÃO N° 232

APOIO ao Projeto de Lei 58/2022, de autoria do Deputado Estadual Gil Diniz, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Estado no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para programas de combate a enchentes, inundações, deslizamentos e provisão de moradias populares, a fim de socorrer a população atingida pelas chuvas e prevenir futuros desastres.

Considerando as recentes chuvas fortes que causaram vários deslizamentos de terra na região, inclusive deixando vítimas fatais em cidades próximas;

Considerando que todos os anos, na estação chuvosa, deslizamentos de terra, enchentes, dentre outros problemas, ocorrem em diversas partes do Brasil, causando tragédias com grande número de vítimas fatais como recentemente ocorreu em Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o projeto de Lei em questão, visa respaldar juridicamente e munir o Poder Público com os recursos necessários para execução de programas preventivos contra deslizamentos, enchentes e outros problemas, socorro as populações atingidas por catástrofes e demais medidas para mitigar os prejuízos trazidos pelas chuvas fortes que vem atingindo nosso Estado e o Brasil,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 58/2022, do Deputado Estadual Gil Diniz, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Estado no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para programas de combate a enchentes, inundações, deslizamentos e provisão de moradias populares, a fim de socorrer a população atingida pelas chuvas e prevenir futuros desastres, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO CONDE ANDRADE  
'Pastor Roberto Conde'

### MOÇÃO N° 233

APOIO ao Projeto de Lei n° 636/2021, de autoria da Deputada Estadual Drª Damaris Moura (PSDB), que garante aos advogados a irrestrita observância pelos agentes públicos estaduais, delegatários e particulares em colaboração com a administração, das prerrogativas profissionais estabelecidas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais, incluindo-se o Estatuto da Advocacia.

A Carta Magna em seu artigo 133, descreve que "O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei", determinando a indispensabilidade do advogado por cumprir função essencial à concretização da Justiça, dentro dos fundamentos constitucionais do direito de defesa, do contraditório e do devido processo legal.

Assim, o exercício da advocacia é fundamental para a prestação jurisdicional, uma vez que cabe ao advogado postular em favor do cidadão, que desconhece o arcabouço jurídico, mas que busca no advogado o mediador que se manifestará em seu nome e lutará pelo reconhecimento de seus direitos em juízo.

Ao que se confere na Constituição Federal, o advogado está investido de função pública ao postular em nome do cidadão, provocando o Judiciário no sentido de aplicar o Direito, a partir do debate, das teses, dos argumentos jurídicos que apresenta na defesa de seu constituinte, procurando convencer o julgador e chegar a uma decisão justa. Paralelamente, seu trabalho ajuda a construir a paz social ao solucionar conflitos e a enriquecer a jurisprudência nacional em todas as cortes do país e fazer a doutrina avançar.

A advocacia também é essencial na formação de um dos Poderes do Estado, o Judiciário, sendo que o advogado no exercício de seu mister contribui para a preservação do Estado democrático de Direito. O advogado atua de forma independente e sem submissão aos demais atores do Judiciário e, em muitas oportunidades, vai além da defesa do cliente porque suas manifestações visam também os interesses maiores do povo brasileiro, destinatário final da aplicação do Direito.

Permitir infração às prerrogativas dos advogados importa assim em violação ao direito de defesa e à própria cidadania, cujo respeito é constitucionalmente garantido.

Frente ao exposto, podemos concluir que, a advocacia é o resultado da luta da classe que uniu forças em torno dessa causa, na qual seus profissionais fossem respeitados como artífices da Justiça.

Considerando que diversos entes federados atentos à necessária observância dos direitos da advocacia editaram leis que garantem o respeito dos direitos dos advogados nos diversos órgãos públicos, prevendo a responsabilização do servidor que desrespeitar as prerrogativas profissionais da categoria;

Considerando, ainda, que as medidas previstas na propositura da Deputada Drª Damaris Moura mostram-se adequadas e necessárias, para que a cultura de respeito às prerrogativas da advocacia seja implementada e efetivada,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n° 636/2021 de autoria da Deputada Estadual Drª Damaris Moura (PSDB), que dispõe sobre o dever de respeito irrestrito às garantias da advocacia, por todos os que atuam perante as repartições públicas do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Estadual Drª Damaris Moura, e
2. Deputado Estadual Carlão Pignatari, Presidente da ALESP.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**PROJETO DE LEI Nº 13.650**

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais, para readequar o quantitativo dos cargos de Técnico de Trânsito e de Agente de Trânsito; ampliar os cargos extintos na vacância; corrigir referências do cargo de Agente de Defesa Civil; e adequar a descrição dos cargos de provimento efetivo que especifica.

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de Técnico de Trânsito, Téc I/C, e alterado o quantitativo do cargo de Agente de Trânsito, Téc I/C, constantes do Anexo I, intitulado de “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo” da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, conforme Anexo I que integra esta Lei.

**Art. 2º** Ficam incluídos no Anexo V, intitulado de "Cargos a serem extintos na vacância" constante da Lei nº 7.827, de 2012, os cargos relacionados no Anexo II que integra esta Lei.

**Art. 3º** O Anexo XVII, intitulado de "Tabela de Conversão de Cargos" constante da Lei nº 7.827, de 2012, passa a vigorar com as alterações constante do Anexo III que integra esta Lei.

**Art. 4º** O Anexo XVIII, intitulado de "Índice de Descrições de Cargos de Provimento Efetivo" da Lei nº 7.827, de 2012, passa a vigorar conforme descrições constantes do Anexo IV que integra esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito



**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO**

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO – NÍVEL/GRAU	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO BASE DE INGRESSO – NÍVEL/GRAU
Técnico de Trânsito	10	TEC I/C	Agente de Trânsito	105	TEC I/C
Agente de Trânsito	95	TEC I/C			





**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**ANEXO II - CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

<b>CARGOS / ESTATUTÁRIO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO – GRAU / NÍVEL</b>
Ascensorista	14	OPR I/I 30H
Assistente Técnico Tributário	14	TEC I/C
Auxiliar de Laboratório	2	AUXS I/F
Auxiliar de Necropsia	3	OPR I/F
Borracheiro	5	OPR I/F
Carpinteiro	15	OPR I/F
Cuidador de Idosos	3	AOP I/F
Eletricista de Veículos	10	OPR ESP I/A
Encarregado de Serviços e Obras	57	TEC I/C
Jornalista	2	ESP I/A 30H
Mecânico de Veículos	10	OPR ESP I/A
Operador de Som e Iluminação	7	TEC I/C
Operador de Trânsito e Tráfego	15	AAD I/G
Pedreiro	60	OPR I/F
Pintor	20	OPR I/F
Repórter Fotográfico	1	TEC I/C 30H
Serralheiro	15	OPR ESP I/A
Sociólogo	3	ESP I/C
Soldador	10	OPR ESP I/A
Técnico em Logística	10	TEC I/C
Telefonista	23	AAD I/G 30H
<b>Total</b>	<b>299</b>	

Posição do quantitativo: outubro 2021



**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**ANEXO III - TABELA DE CONVERSÃO DE CARGOS**

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO – GRAU / NÍVEL
Administrador Público	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP IJ
Agente Comunitário da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	AOP I/E
Novo	Agente de Defesa Civil	OPR I/D
Agente de Fiscalização Municipal	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	TEC I/C
Agente de Serviços Gráficos II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria I	Ascensorista	OPR 30 I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Assistente de Administração	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Telefonista	AAD 30 I/H
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Assistente de Administração	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	TEC I/C
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Leves	OPR I/H
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I
Agente Fiscal Tributário	Auditor Fiscal de Tributos Municipais-AFTM	ESP I/J
Agente Operacional Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria III	Borracheiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Carpinteiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Eletricista de Veículos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Eletricista	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Pedreiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Pintor	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Eletricista	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Pedreiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria IV	Pintor	OPR I/F
Agente Operacional Categoria IV	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Soldador	OPR ESP I/A
Agente Operacional de Saúde Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional de Saúde Categoria II	Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F
Agente Operacional de Saúde Categoria III	Auxiliar de Necropsia	OPR I/F
Agente Operacional de Saúde Categoria IV	Técnico em Necropsia	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Saúde Bucal	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Laboratório	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Enfermagem	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Laboratório	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C
Arquiteto	Arquiteto	EA I/A
Assessor de Serviços Tributários	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Assistente Social	Assistente Social	ESP 30 I/A
Assistente Técnico	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Auxiliar de Serviços Educacionais	Cozinheira	AOP I/J
Bibliotecário	Bibliotecário	ESP I/C
Biologista	Biologista	ESP I/C
Diretor de Escola	Diretor de Escola	DIR I/A
Educador Esportivo	Educador Esportivo	ESP I/C
Educador Social	Educador Social	ESP I/C



**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

Enfermeiro	Enfermeiro	ESP I/C
Engenheiro	Engenheiro	EA I/A
Farmacêutico	Farmacêutico	ESP I/C
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	ESP I/C
Gerente de Serviços e Obras	Encarregado de Serviços e Obras	TEC I/C
Guarda Municipal	Guarda Municipal	GMG I/C
Inspetor	Inspetor	GMI /C
Jornalista	Jornalista	ESP 30 I/A
Médico	Médico	SAD I/A
Médico Auditor	Médico Auditor	SAD I/A
Médico Veterinário	Médico Veterinário	SAD I/A
Monitor de Creche	Educador Infantil	EI I/A
Monitor de Creche	Cuidador de Idosos	AOP I/F
Nutricionista	Nutricionista	ESP I/C
Odontólogo	Odontólogo	SAD I/A
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	OPR I/L
Novo	Operador de Som e Iluminação	TEC I/C
Orientador Social	Orientador Social	AAD I/H
Procurador Jurídico	Procurador do Município	PDM I/A
Professor I	Professor de Educação Básica I	PEB I/A
Professor II	Professor de Educação Básica II	PEB I/A
Psicólogo	Psicólogo	ESP I/C
Publicitário	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Repórter Fotográfico	Repórter Fotográfico	TEC 30 I/C
Sociólogo	Sociólogo	ESP I/C
Sub-Inspetor	Subinspetor	GMS I/C
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Construção Civil	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Logística	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C
Novo	Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico de Segurança do Trabalho	TEC I/C
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	ESP 30 I/A
Vigia	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I



**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**ANEXO IV - ÍNDICE DE DESCRIÇÕES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

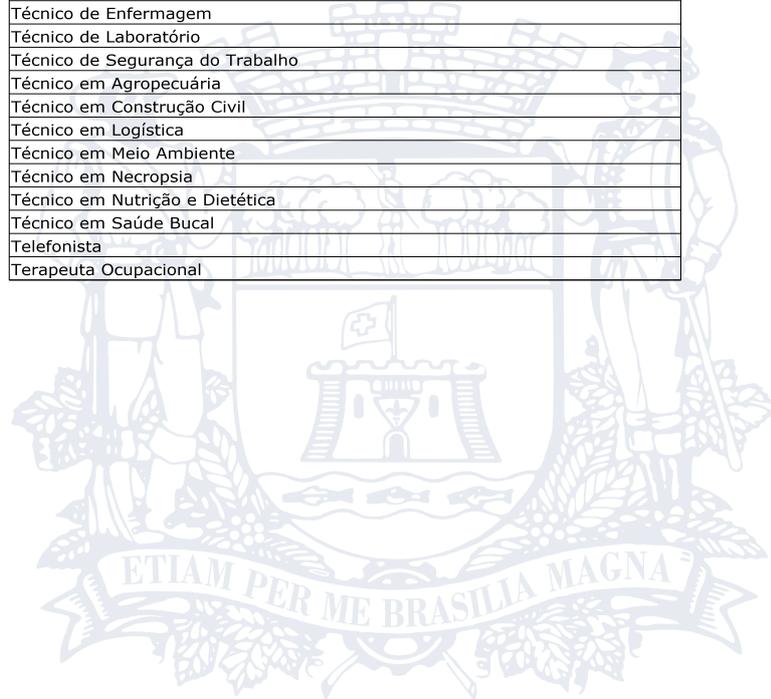
DENOMINAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Defesa Civil
Agente de Fiscalização de Posturas Municipais
Agente de Serviços Operacionais
Agente de Trânsito
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias
Agente Fazendário
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento
Arquiteto
Ascensorista
Assistente de Administração
Assistente Social
Assistente Técnico de Gestão
Assistente Técnico Tributário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais-AFTM
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Necropsia
Auxiliar de Saúde Bucal
Bibliotecário
Biologista
Borracheiro
Carpinteiro
Cozinheiro
Cuidador de Idosos
Diretor de Escola
Educador Esportivo
Educador Infantil
Educador Social
Eletricista
Eletricista de Veículos
Encarregado de Serviços e Obras
Enfermeiro
Engenheiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Guarda Municipal
Inspetor
Jornalista
Mecânico de Veículos
Médico
Médico Auditor
Médico Veterinário
Motorista de Veículos Leves
Motorista de Veículos Pesados
Nutricionista
Odontólogo
Operador de Máquinas
Operador de Som e Iluminação



**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

Operador de Trânsito e Tráfego
Orientador Social
Pedreiro
Pintor
Procurador do Município
Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II
Psicólogo
Repórter Fotográfico
Serralheiro
Sociólogo
Soldador
Subinspetor
Técnico Agrícola
Técnico de Enfermagem
Técnico de Laboratório
Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico em Agropecuária
Técnico em Construção Civil
Técnico em Logística
Técnico em Meio Ambiente
Técnico em Necropsia
Técnico em Nutrição e Dietética
Técnico em Saúde Bucal
Telefonista
Terapeuta Ocupacional



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/E</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde e desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde na prevenção de doenças.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis;</li><li>• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, cadastrando as famílias e atualizando-as permanentemente, a fim de identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</li><li>• Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento das famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.</li><li>• Desenvolver ações de educação e vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças e agravos, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, como, por exemplo, combate à dengue;</li><li>• Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</li><li>• Traduzir para a equipe local e, quando necessário, para os órgãos gestores competentes, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</li><li>• Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de maior vulnerabilidade e identificar as áreas de risco das comunidades;</li><li>• Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe;</li><li>• Alimentar os registros das famílias, através do sistema de informação vigente no município, mantendo atualizados os dados das famílias, a fim de que sejam disponibilizados, para que a equipe de saúde local planeje ações que atendam a necessidade do território;</li><li>• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, estabelecido na unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, viabilizando o estabelecimento do vínculo;</li><li>• Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;</li><li>• Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;

- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/D</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistenciais e recuperativas.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Atender as ocorrências através do sistema telefônico, inclusive emergenciais;</li><li>Preencher o relatório de atendimento (RA) das ocorrências;</li><li>Realizar vistoria no local e constatar o grau de risco ou vulnerabilidade do evento desastroso;</li><li>Realizar isolamento da área afetada, até a chegada dos órgãos integrantes do Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC;</li><li>Evacuar a área e conduzir as pessoas afetadas para local seguro;</li><li>Solicitar apoio logístico e técnico aos outros órgãos do COMDEC para minimizar os efeitos adversos decorrentes do desastre;</li><li>Conduzir veículos, quando necessário, e zelar pela manutenção dos mesmos;</li><li>Monitorar o radar meteorológico, pluviômetros e quaisquer outros equipamentos de aferição climática;</li><li>Elaborar relatório diário de ocorrências atendidas e encaminhá-lo aos órgãos competentes;</li><li>Obedecer às normas de segurança;</li><li>Receber, transmitir, retransmitir e elaborar avisos e alertas via sistema eletrônico aos demais órgãos da Defesa Civil Municipal, Estadual e Federal;</li><li>Identificar os riscos e manter o mapa municipal de riscos atualizado;</li><li>Promover e facilitar o apoio logístico, humanitário e fisiológico às equipes que atuam nos eventos desastrosos, bem como à população vitimada;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>

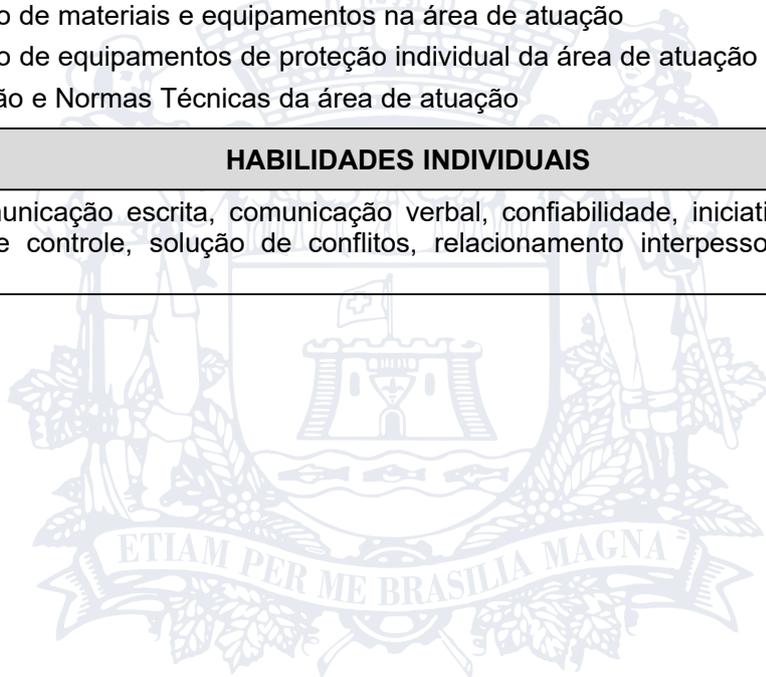


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio e Habilitação A e D.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, solução de conflitos, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar fiscalização ao atendimento às posturas municipais, exercendo o poder de polícia administrativa, visando sempre o interesse público em atendimento às normas e posturas municipais vigentes.

### ATRIBUIÇÕES

#### ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Fiscalizar, lavrar e aplicar, quando necessário, autos e sanções administrativas instituídas pela legislação municipal, tais como: intimação, notificação, infração, multa, embargo, apreensão, fechamento administrativo, dentre outros, a fim de que possam ser atendidas as obrigações descritas na legislação vigente;
- Receber, programar e distribuir internamente solicitações, reclamações e denúncias, registradas no Sistema de Atendimento ao Muncípe, bem como via e-mail, processos e demais protocolos, a fim de que sejam realizadas diligências para apurar as informações, adotando as medidas legais cabíveis, garantindo o cumprimento da legislação;
- Promover o intercâmbio e realizar reuniões, ações e operações conjuntas com a Defesa Civil, Guarda Municipal, Polícia Militar, Juizado de Menores, Corpo de Bombeiros, PROCON, Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, dentre outros órgãos internos e externos, garantindo o cumprimento das obrigações descritas na legislação e normas vigentes, relacionadas à sua área de atuação e atribuições;
- Realizar diligências, solicitando, sempre que necessário, apoio da Guarda Municipal, através de agendamento prévio ou, em caso de emergência, via 153, com intuito de garantir a integridade física dos agentes envolvidos;
- Proceder ao atendimento técnico e à orientação do contribuinte, muncípe, empreendedores e outros no tocante à aplicação das legislações vigentes (municipais, estaduais e federais), relacionadas às suas competências e área de atuação, dispondo dos diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;
- Analisar, manifestar, fundamentar e emitir pareceres conclusivos, fornecendo argumentos técnicos que subsidiem a decisão, em autos dos processos e demais procedimentos administrativos, incluídos os digitais, relacionados às suas competências e à sua área de atuação;
- Efetuar relatórios e/ou medições, aferições, regulamentos e procedimentos técnicos solicitados pela chefia imediata, em cumprimento às normas técnicas regulamentadoras e legislação vigentes;
- Elaborar, participar e contribuir na elaboração de programas e projetos relacionados à sua área de atuação, nestes incluídos os de legislação;
- Conduzir veículo oficial para efetuar diligências ou quando necessário para a execução dos serviços, zelando pela sua conservação e limpeza, a fim de otimizar o tempo

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



necessário para execução das atividades;

- Controlar o uso e a manutenção dos veículos oficiais da divisão, alimentando sistema de controle de frotas, a fim de corroborar com a longevidade dos mesmos;
- Auxiliar na fiscalização de canalização de esgoto, comunicando às autoridades competentes as irregularidades verificadas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

- Fiscalizar, para fins de licenciamento e controle, estabelecimentos que fabriquem, comercializem e/ou manipulem gêneros alimentícios e outros artigos das unidades comerciais;
- Fiscalizar feiras livres, varejões e todos os programas do departamento, verificando a existência da licença expedida pela municipalidade, conferindo os locais, horários e metragens estabelecidas pela Unidade, garantindo o efetivo cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Fiscalizar a regularidade de instalações, de localização, e funcionamento dos equipamentos de abastecimento, em horário diurno e noturno, finais de semana e feriados, para cumprimento do funcionamento das atividades;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza e local de dispensa de lixo, atrelados aos equipamentos de abastecimento;
- Fiscalizar a colocação de instalações, mesas, tendas, cadeiras nas calçadas, banheiros móveis, atrelados aos equipamentos de abastecimento;
- Verificar a necessidade de reparos das unidades comerciais, bem como a manutenção elétrica e consertos relacionados aos equipamentos de abastecimento, visando o seu pleno funcionamento;
- Fiscalizar estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos, a fim de garantir o cumprimento da legislação em vigor, em parceria com outros órgãos internos e externos, tais como: órgãos estaduais de Vigilância Sanitária, órgãos de segurança pública e poder judiciário, entre outros;
- Verificar os programas de autocontrole e participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais nos estabelecimentos que beneficiem, produzam, industrializem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, com o objetivo de garantir o cumprimento da legislação em vigor e garantir a segurança sanitária dos estabelecimentos e alimentos;
- Proceder à verificação, inspeção e controle de documentos de trânsito de produtos de animais e produtos origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí, visando garantir as condições de sanidade, higiene e de proteção da saúde pública;
- Verificar e dar continuidade aos procedimentos administrativos de aplicação de medidas de interdição, apreensão, separação de animais de produção que aguardam resultado de análises ou exame clínico (sequestro), destruição de carcaças condenadas de animais de abate, de seus produtos e subprodutos, dos materiais de acondicionamento, carimbos e embalagens, com o objetivo de cumprir as medidas de saúde pública e a

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



legislação vigente;

- Atuar de forma complementar ao profissional médico veterinário na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate nos estabelecimentos abatedouros, a fim de garantir a sanidade dos produtos destinados à alimentação humana;
- Verificar a aplicação de procedimentos quarentenários impostos aos animais de produção e rebanhos, visando o cumprimento das medidas de saúde pública amparadas na legislação;
- Coletar e preparar o correto acondicionamento e remessa de amostras de produtos, subprodutos de origem animal e insumos de preparo para análises laboratoriais oficiais;
- Coordenar e orientar equipes auxiliares de inspeção, constituídas nas empresas fiscalizadas pelo órgão municipal responsável pela inspeção dos produtos de origem animal - SIM Jundiaí, quanto à higiene e segurança dos produtos nas linhas de inspeção de carnes em geral;

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- Fiscalizar a utilização e preservação dos bens móveis e imóveis públicos, bem como invasões de áreas públicas ou particulares;
- Fiscalizar e vistoriar as atividades econômicas e empreendimentos enquadrados no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e autuar seus representantes, quando encontradas inconformidades;
- Coordenar e gerenciar os prazos e entregas das ações dos compromissários determinadas pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;
- Fiscalizar e vistoriar atividades econômicas em áreas públicas ou privadas, para fins de emissão de certidão de uso de solo;
- Fiscalizar e vistoriar áreas públicas, para fins de concessão de uso a particulares;
- Fiscalizar as posturas de meio ambiente e desmatamento em atendimento às legislações municipal, estadual e federal, no que couber;
- Fiscalizar a regularidade de obras, loteamentos, uso e ocupação do solo e congêneres, inclusive o licenciamento, bem como sua execução, seja particular ou público;
- Fiscalizar a ordenação de anúncios na paisagem da Cidade, em bens públicos ou em áreas particulares, inclusive colagem de cartazes e distribuição de panfletos;

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Fiscalizar o exercício da prestação de serviços públicos, prestados direta e indiretamente, em especial as empresas concessionárias, permissionários ou autorizados, em local público;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza, horário e local de dispensa de lixo domiciliar, comercial, de prestadores de serviços de toda e qualquer natureza ou industrial, bem como o correto acondicionamento, transporte e descarte de resíduos dos serviços de saúde;
- Analisar, manifestar, fundamentar e emitir pareceres de processos de Cessão de Área Pública;
- Fiscalizar os Termos de Parceria de Manutenção de áreas e logradouros públicos,

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



firmados entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada;

- Elaborar e efetuar o lançamento da Taxa de Coleta de Resíduos, Notificação, Autos de Infração e Imposição de Multa, utilizando-se dos meios e ferramentas disponibilizados pelo Município, acompanhar prazos, garantindo o cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Executar a interdição e/ou a lacração de áreas públicas, que foram objetos de Reintegração de Posse, Desapropriação ou Medidas Judiciais correlatas, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
- Fiscalizar a invasão de áreas públicas e efetuar a desocupação e apreensões de bens móveis, equipamentos, utensílios, mercadorias e outros objetos decorrentes de invasão de área pública, lavrando o respectivo Auto de Apreensão e armazenando tais produtos em local determinado, respeitando os prazos e normas legais para devolução, doação ou descarte, garantindo o cumprimento da legislação vigente, acompanhando a reintegração de posse até a etapa final;
- Fiscalizar a limpeza nos imóveis, fechamento de imóveis, manutenção e a utilização dos passeios públicos e a conservação e limpeza das vias e logradouros públicos;
- Elaborar minutas de editais de Notificação e Auto de Infração para contribuintes que estejam em desconformidade com a legislação vigente;
- Analisar, manifestar, fundamentar e emitir pareceres em processos de atividade de comércio ambulante, eventos e demais usos de áreas públicas, parques e praças;
- Fiscalizar o comércio ambulante em áreas públicas, praças e parques, verificando o local das instalações físicas, a limpeza, manutenção, o descarte de resíduos sólidos e líquidos, a fim de garantir a preservação dos jardins, arborização e demais equipamentos públicos, assim como o trânsito livre de pedestres;
- Fiscalizar as condições dos logradouros públicos, em especial o livre escoamento das águas pluviais;
- Fiscalizar as condições de todo o viário municipal, leitos asfaltados, estradas vicinais e estradas de terra;
- Fiscalizar as condições da iluminação pública no viário municipal e demais áreas públicas;
- Fiscalizar as condições dos equipamentos e demais patrimônios públicos existentes no viário, nas praças e parques públicos;
- Fiscalizar a supressão, poda ou plantio de árvores em logradouros públicos;
- Fiscalizar a fixação de fios e anúncios de propagandas em árvores públicas;
- Fiscalizar o livre trânsito dos pedestres nos passeios públicos;
- Fiscalizar os grandes geradores de resíduos da construção civil, quanto ao cumprimento da legislação, quando, esses, isentos do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo;
- Fiscalizar os transportadores de resíduos da construção civil, bem como o correto acondicionamento desses resíduos pelos geradores;
- Fiscalizar equipamentos de diversão públicos, desde que regularmente licenciados pela Prefeitura;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, limpeza, horário e local de dispensa de lixo domiciliar, comercial ou industrial;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Fiscalizar estabelecimentos que industrializem e comercializem tintas, solventes e vernizes, quanto à recepção e recolhimento de embalagens e sobras desses materiais, assim como a destinação final adequada desses resíduos;

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

- Orientar empresas concessionárias, permissionários, autorizados, fretamento e operadoras de tecnologia de transporte credenciadas, e demais serviços de transportes regulamentados pelo município, no tocante à legislação que regulamenta as atividades de transporte no município;
- Fiscalizar o exercício da prestação de serviços públicos, prestados direta e indiretamente, em especial as empresas concessionárias, permissionários ou autorizados, seja em local público ou particular, em relação ao transporte público ou privado coletivo de passageiros, ao transporte público individual de passageiros e ao transporte remunerado individual de passageiros;
- Fiscalizar os serviços de transportes público ou privado coletivo de passageiros, o transporte público individual de passageiros e o transporte remunerado individual de passageiros, quanto ao cumprimento de horários, à venda de passagens e às condições em que trafegam os veículos, visando o melhoramento dos serviços;
- Fiscalizar e orientar as atividades de transportes dentro do Município, impedindo a operação em desacordo com a legislação;
- Realizar diligências para apurar denúncias e reclamações;
- Realizar vistorias nos prestadores de serviços de transportes, a fim de verificar o cumprimento das normas dos serviços de transportes;

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

- Fiscalizar quaisquer atividades ou atos, lucrativos ou não, nos limites da competência do Município, dependentes de prévia licença da Prefeitura concernentes à localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial; ao Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e Evento, bem como à fiscalização das atividades industriais, comerciais, de serviços e recreativas quando geradora de ruídos em desconformidade com a NBR 10.151-2000 da ABNT ou outra que vier a substituí-la;
- Efetuar medições dos níveis de ruídos emitidos por atividades industriais, comerciais, de serviços e recreativas, elaborando o Relatório de Medições dos Níveis de Ruídos em conformidade com as normatizações, dando fiel cumprimento às normas técnicas regulamentadoras e legislação vigentes;
- Efetuar apreensões de bens móveis, equipamentos, utensílios, mercadorias e outros objetos decorrentes do exercício irregular de atividade dependente de prévia licença/autorização, lavrando o respectivo Auto de Apreensão e armazenando tais produtos em local determinado, respeitando os prazos e normas legais para devolução, doação ou descarte, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
- Executar a interdição e/ou a lacração de estabelecimentos industriais, comerciais, de serviços e recreativos, posteriormente à publicação na imprensa oficial do Decreto de Interdição, garantindo o cumprimento da legislação vigente;
- Fiscalizar a regularidade de instalações, de localização, e funcionamento das atividades industriais, comerciais, prestadores de serviços, instituições de ensino, recreativas e eventos em estabelecimentos públicos ou privados, efetuando diligências ao local em horário diurno e noturno, finais de semana e feriados, a fim de observar o cumprimento

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



do estabelecido no Alvará de Localização e Funcionamento e o funcionamento das atividades dependentes de prévia licença, garantindo o disposto na legislação vigente;

- Fiscalizar os horários de abertura e fechamento de estabelecimentos, conforme determinam as normas municipais;
- Fiscalizar o comércio ambulante em áreas públicas e particulares, verificando a existência de licença expedida pela municipalidade, diligenciando os locais em horários estabelecidos pela Unidade, garantindo o efetivo cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Fiscalizar equipamentos de diversão públicos, circos, parques de diversão e congêneres, não licenciados pela Prefeitura;
- Efetuar o lançamento da Taxa de Fiscalização do Exercício da Atividade de Comércio Ambulante e/ou Eventual, Autos de Infração e Imposição de Multa, utilizando-se dos meios e ferramentas disponibilizados pelo Município, garantindo o cumprimento do disposto na legislação vigente;
- Elaborar minutas de editais de convocação para o comércio eventual em áreas públicas, zelando para que estejam em conformidade com a legislação vigente, a fim de garantir a isonomia na participação dos interessados;
- Promover vistorias e análises técnicas de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, institucionais;
- Avaliar documentação de segurança, funcionalidade do local e outras condições para o licenciamento de atividades permanentes ou temporárias;
- Verificar e fiscalizar as instalações, quanto à realização de eventos privados, inerentes ao licenciamento de atividades;
- Manter atualizada as informações de vistoria prévia georreferenciadas.

### **ATUAÇÃO NA ÁREA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Fiscalizar, para fins de licenciamento, estabelecimentos que fabriquem, comercializem e/ou manipulem gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- Fiscalizar, para fins de licenciamento, estabelecimentos que possuam Solução Alternativa Individual e/ou Coletiva de Abastecimento de Água e os que realizam o transporte de água potável;
- Fiscalizar, para fins de licenciamento, outros estabelecimentos que possuam atividades de interesse à saúde;
- Acompanhar os processos instituídos por órgãos das esferas estadual e federal, de interesse da Administração Municipal, por promover impactos ambientais negativos com possível risco de agravos à população adscrita;
- Participar de ações ou inspeções conjuntas com outros órgãos, tais como: órgãos estaduais de Vigilância Sanitária, órgãos de segurança pública e poder judiciário, entre outros;
- Fiscalizar circos e parques de diversão públicos, desde que regularmente licenciados pela Prefeitura;
- Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



de Zoonoses e Meio Ambiente;

- Elaborar Laudo Técnico de Inspeção, alimentando banco de dados estadual do SIVISA - Sistema de Informações em Vigilância Sanitária;
- Apreender e dar destinação adequada a produtos, materiais e animais que estejam em situação de desacordo com a legislação vigente, em especial às da Vigilância Sanitária e comércio;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, armazenamento, transporte, manejo e descarte de resíduos que possam comprometer a saúde humana, em especial os resíduos dos serviços de saúde;
- Fiscalizar o correto acondicionamento, armazenamento, manejo e transporte de matérias-primas, produtos e materiais recicláveis que possam comprometer a saúde humana;
- Desenvolver ações de educação e comunicação em Vigilância em Saúde, objetivando a adoção de comportamentos, condutas e boas práticas sanitárias e de menor impacto ambiental;
- Fiscalizar todos e quaisquer ambientes e atividades de interesse à saúde, os impactos ambientais de origem antrópica ou causados por desastres naturais, para identificar riscos à saúde da população;
- Propor adequações, correções, alterações e demais medidas, visando mitigar e/ou eliminar as situações de risco à saúde das pessoas.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação A e B.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e aplicativos voltados para área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação, Normas Técnicas e procedimentos da área de atuação

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, organização e controle, planejamento e produtividade.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP III**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar serviços operacionais simples em diversas áreas das Unidades de Gestão, seguindo a demanda necessária da sua área de atuação.

### ATRIBUIÇÕES

- Realizar serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção em instalações prediais, jardins e fachadas;
- Realizar serviços de portaria, anotando e conferindo entrada e saída de veículos e fluxo de pessoas, direcionando-as ao local desejado;
- Conferir se os materiais entregues estão de acordo com os dados da nota fiscal, através da amostragem entre a nota fiscal, nota de empenho e o material apresentado, a fim de certificar se as especificações do produto estão de acordo com o preestabelecido;
- Apoiar no controle de estoque e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos, recebendo, entregando, carregando e descarregando os materiais, a fim de garantir uma gestão adequada dos produtos;
- Organizar e prestar apoio na preparação dos espaços destinados a reuniões e eventos, a fim de contribuir para que o ambiente possa receber adequadamente os participantes, mediante a disposição de materiais de apoio necessários, zelando por sua conservação;
- Auxiliar de serviços de alvenaria, carpintaria, eletricidade, instalações hidráulicas, pintura e conservação em instalações prediais, equipamentos e utensílios e outros demandados pela área de atuação;
- Auxiliar a equipe de manutenção de sinalização viária em serviços de pinturas, colocações de tachões, troca de postes e placas;
- Levar documentos e correspondências a outros setores, quando solicitado;
- Tirar cópias de arquivos, organizar de documentos e outros;
- Realizar, sob supervisão, serviços gráficos e de serigrafia;
- Auxiliar no atendimento telefônico, quando necessário;
- Preparar e distribuir café;
- Operar equipamentos eletrônicos e máquinas de simples complexidade, em conformidade com a natureza do trabalho;
- Executar serviços no pátio da área de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, como limpeza, bem como, acompanhando e verificando a destinação correta dos resíduos;
- Apoiar as equipes de controle de endemias, retirando criadouros de vetores transmissores de doenças;
- Auxiliar na instalação de armadilhas de simples manejo, sob supervisão das equipes de

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



Agentes de Zoonoses e Combates a Endemias;

- Auxiliar nas atividades de alimentação, higienização dos animais do DEBEA, higienização dos ambientes e limpeza do espaço físico, realização de reparos emergenciais das estruturas que separam os animais, recolhimento de dejetos, manejo dos animais e demais atividades necessárias;
- Auxiliar a equipe do Canil da GMJ e COBEMA, alimentando os cães, higienizando o ambiente e participando da manutenção do canil;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Fundamental

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Cumprir e fazer cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito da competência municipal e do Código de Trânsito Brasileiro;

#### ATRIBUIÇÕES

- Executar a fiscalização de trânsito e emitir as autuações cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, mediante declaração com preciso relatório dos fatos e suas circunstâncias;
- Estar apto a trabalhar na via pública, operando ou fiscalizando o trânsito de veículos e pedestres, independentemente das condições climáticas ou do tempo necessário, dentro de sua jornada de trabalho, visando a segurança viária e o cumprimento das normas de trânsito;
- Executar, motorizado ou a pé, as atividades de fiscalização de trânsito, objeto de convênios específicos;
- Realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas, interferindo, controlando, desviando, limitando ou interrompendo o fluxo de veículos;
- Efetuar manualmente com sinalizações móveis ou orientar a sinalização da via ao requerente, para a realização de eventos, acompanhando e vistoriando regularmente o local.
- Acompanhar ou vistoriar regularmente a delimitação de área de ciclovias, dentre outros, a fim de garantir a segurança dos usuários e a fluidez do trânsito;
- Efetuar manualmente a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação, garantindo a fluidez do trânsito;
- Conduzir os veículos necessários à realização das atividades e, verificar, rotineiramente, as condições de veículos e equipamentos, notificando ao superior qualquer falha existente;
- Executar o cadastramento de moto-frete, conforme previsto na legislação vigente;
- Fiscalizar ou acompanhar, se necessário, os serviços de escolta e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos;
- Fiscalizar ou acompanhar, motorizado ou a pé, se necessário, o serviço de escolta de pedestres, crianças, na realização de eventos, procissões ou deslocamentos na via pública;
- Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos;
- Executar, motorizado ou a pé, se necessário, o serviço de escolta de veículos autorizados, mas com dimensões excedentes, nos deslocamentos na via pública;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, no que tange à execução de obra em via pública;
- Propor estudos e soluções para melhoria de circulação e segurança de veículos, pedestres e ciclistas, zelando pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do município, apresentando aos superiores sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco seus usuários;
- Participar de projetos e campanhas educativas de trânsito;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação A e C.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação
- Direção Defensiva

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: AGENTE DE ZONOSSES E COMBATE A ENDEMIAS**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AUXS I/F**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realizar o recolhimento, remoção; manejo, contenção, vacinação nas devidas ações desenvolvidas pelas zoonoses.

#### ATRIBUIÇÕES

- Realizar vistorias zoonosológicas para diagnósticos dos problemas e apontar soluções;
- Conhecer a biologia e o comportamento das diferentes espécies de animais da fauna sinantrópica, seguindo as chaves taxonômicas, para avaliar o risco de ocorrência de agravos em humanos;
- Participar das pesquisas desenvolvidas pelo órgão de vigilância de zoonoses, desenvolvendo materiais, coletando amostras, identificando as espécies capturadas e compilando os respectivos dados;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e da saúde do trabalhador, através da fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Acompanhar as equipes de saúde em seu território para realizar análises ambientais e diagnóstico situacional dos fatores condicionantes e determinantes que possam promover doenças e agravos à população local e no município;
- Acompanhar, orientar e demonstrar a execução de suas atividades na rotina de trabalho no setor, auxiliando no aprimoramento acadêmico;
- Atender, acolher e orientar pessoalmente, por telefone ou por via eletrônica, o munícipe que procura o serviço;
- Inserir, organizar, analisar e acompanhar as informações específicas em bancos de dados da área;
- Coletar diversos materiais biológicos para exames de diagnósticos;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e ambiente organizacional.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADE INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, planejamento, produtividade, trabalho em equipe e visão estratégica.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: AGENTE FAZENDÁRIO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/G</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Subsidiar os órgãos da Administração Direta nas atividades próprias da área contábil, financeira, orçamentária e tributária.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades administrativas relativas às áreas de atuação do órgão, colaborando com a inclusão e manutenção das informações necessárias, nos meios e ferramentas disponibilizados pelo Município, visando a excelência do serviço público;</li><li>• Realizar expedientes relativos ao lançamento, arrecadação, cobrança, restituição, emissão de certidões e outros documentos fiscais, zelando pela fidelidade, confidencialidade e confiabilidade das informações, objetivando o atendimento e cumprimento da legislação vigente;</li><li>• Acompanhar a execução dos contratos e outras despesas licitatórias ou financeiras, subsidiando as informações necessárias para prestações de contas do Município junto aos órgãos competentes;</li><li>• Gerir a arrecadação das receitas municipais, compreendendo as de natureza tributária e não tributária, subsidiando os órgãos de atuação, com as informações necessárias ao direcionamento dos recursos disponíveis ao Município;</li><li>• Colaborar na análise de dados sobre o comportamento tributário dos contribuintes, a fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a evasão fiscal;</li><li>• Promover a liquidação das despesas, verificando contratos, empenhos e convênios, a fim de que as retenções sejam realizadas em conformidade com a legislação;</li><li>• Colaborar na prestação de informações do Município aos órgãos competentes, visando a renovação das certidões de regularidade fiscal;</li><li>• Participar do planejamento e da execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação na sua área de atuação, objetivando o aprimoramento das rotinas de trabalho;</li><li>• Cooperar com a elaboração de normas e procedimentos legais pertinentes a sua área de atuação, subsidiando a análise técnica de requerimentos processuais;</li><li>• Participar da implantação de soluções administrativas, zelando pelos impactos nas áreas contábil, financeira, orçamentária e tributária, a fim de garantir que estejam em conformidade com a legislação vigente;</li><li>• Orientar e esclarecer dúvidas do sujeito passivo, quanto às leis tributárias municipais, dispondo dos diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Produtividade, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, atenção, comunicação verbal, comunicação escrita, relacionamento interpessoal, iniciativa / pró-atividade, trabalho em equipe planejamento, organização e controle, foco no resultado, confiabilidade.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/J**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, elaborar, executar e controlar atividades relacionadas à gestão das diversas áreas da Prefeitura Municipal, prestando assistência especializada, assessoria, consultoria interna, assistência técnica nos trabalhos de planejamento estratégico e acompanhamento do desempenho Institucional.

#### ATRIBUIÇÕES

- Atuar, junto às diversas áreas e Unidades de Gestão, em atividades próprias de sua formação profissional, prestando assistência especializada, assessoria e consultoria interna;
- Emitir pareceres técnicos com base na análise de informações, visando instrução de processos dentro de sua área de atuação e formação profissional, para o devido encaminhamento e prosseguimento;
- Elaborar relatórios técnicos, analíticos e/ou sintéticos, contendo informações inerentes ao setor de atuação/formação, coletando, saneando e tabulando dados, formatando documentos e apresentações técnicas, objetivando responder aos questionamentos externos ao órgão e dar suporte ao Gestor da Unidade;
- Fazer a gestão e assegurar a atualização das bases de informações institucionais, necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social e de subsidio à tomada de decisão;
- Participar do desenvolvimento e execução de planos, projetos, programas, procedimentos, estudos e pesquisas na sua área de formação profissional, acompanhando e fiscalizando a sua execução, avaliando o desempenho e aperfeiçoando a eficácia da área;
- Participar da elaboração e execução orçamentária da Unidade de Gestão e da Prefeitura, analisando, acompanhando e controlando a evolução da despesa, auxiliando os órgãos da Administração na reformulação orçamentária de programas de trabalho;
- Recomendar, implementar modificações, inovações e soluções na área de atuação e formação, através da realização de estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento das técnicas de planejamento e gestão orçamentárias da Administração municipal;
- Participar, acompanhar e analisar a elaboração e execução de contratações da PMJ, através do assessoramento, em conformidade com as especificações e parâmetros estabelecidos, visando viabilizar contratos de melhor performance econômica e de qualidade, bem como o cumprimento da legislação, a fim de evitar passivos previdenciários.
- Auxiliar no desenvolvimento das atividades relacionadas à Governança, compreendendo o registro e divulgação de informações e de documentos oficiais;
- Instrumentalizar e organizar a prestação de contas da administração pública, através da análise de resultados, objetivando a fiscalização dos órgãos competentes (internos e

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



externos);

- Analisar cláusulas e documentação de natureza econômico-financeiras, planilha de custos e demais procedimentos nos certames licitatórios, objetivando a adequada e justa seleção de licitantes e cumprindo as legislações vigentes, trazendo melhor custo-benefício nas compras públicas;
- Elaborar cálculos de reajustes e realinhamentos de preços, atendendo as determinações dos editais, contratos e termos de compromissos, visando o seu fiel cumprimento;
- Promover o auxílio às pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência, a fim de auxiliar na decisão a ser tomada em processos administrativos, bem como visando instruir a decisão a ser tomada pelo administrador para a promoção/alteração/revogação de atos administrativos;
- Manifestar-se em demandas de interesse da Administração Municipal sobre a interpretação de textos legais, projetos de leis e demais atos normativos, bem como prestar auxílio na revisão e na atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais, a fim de promover uma melhor gestão do órgão em que estiver lotado;
- Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como em análises técnicas sobre a regularidade de sua celebração/contratação/execução, a fim de trazer mais segurança jurídica aos atos administrativos, do local onde estiver lotado;
- Manifestar-se sobre questões jurídicas na análise de Consulta/Impugnação/Defesa Administrativa ou para instrução de demandas da Pasta em que estiver lotado, a fim de trazer mais segurança jurídica à decisão a ser adotada pelo administrador municipal e em demais questões compatíveis com sua formação profissional, no interesse da Administração Municipal;
- Elaborar documentos de sua área de atuação, tais como projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- Analisar pedidos de abertura de créditos adicionais, visando à atualização e controle do orçamento do Município;
- Desenvolver estudos técnicos abrangendo cenários econômicos globais, setoriais e regionais para dar subsídios aos trabalhos de análise de impactos socioeconômicos correlacionados às ações do planejamento;
- Evidenciar fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, visando o fiel cumprimento da legislação aplicável a Administração Pública;
- Participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social de projetos que envolvam a aplicação de recursos do Tesouro Municipal;
- Acompanhar e controlar a dívida fundada do Município, através de conferência de empenho com a finalidade de suporte ao encerramento do Balanço Patrimonial;
- Atuar junto à Secretaria do Tesouro Nacional e instituições financeiras nacionais e internacionais, visando aprovar pleitos de financiamento para o Município;
- Elaborar e consolidar as demonstrações contábeis do Município de acordo com as

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



normas vigentes, com a finalidade de prestação de contas para os órgãos de fiscalização (Interno e Externo);

- Estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo a sistematização, padronização e o acompanhamento da execução contábil;
- Elaborar cálculos de natureza judicial, fornecendo subsídio para defesa do Município como autora ou ré na Justiça comum (Federal ou Estadual) e na Justiça do Trabalho e visando o correto cumprimento de sentenças bem como a saúde dos cofres públicos;
- Supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- Atuar junto às demais Unidades de Gestão com ações que visem diminuir os gastos públicos;
- Atuar de forma transversal no planejamento das estratégias e ações da Unidade de Gestão;
- Promover e viabilizar a implementação do planejamento ascendente para consolidação das diretrizes do SUS no município;
- Acompanhar a execução das ações de Planejamento da Saúde no município, por meio dos instrumentos oficiais do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;
- Acompanhar os encontros e colegiados, visando a construção coletiva das ações e estratégias a serem adotadas, para execução das políticas públicas de saúde do município de acordo com as diretrizes do SUS;
- Participar da Interface com a Regional de Saúde – Campinas, para planejamento das ações conjuntas e em parceria com o Estado, coordenando internamente as ações necessárias;
- Fazer a gestão das atividades de fomento à participação social, à disseminação de informações em saúde e realizar a mediação entre as necessidades do usuário e gestão por meio da Ouvidoria SUS Municipal;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo nas áreas de – Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Logística. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Aplicativos voltados para a área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li><li>• Cálculo/Estatística</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica e visão sistêmica.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: ARQUITETO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: EA I/A**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Elaborar, planejar, gerenciar, coordenar planos, projetos e processos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações físico-territoriais, demográficas, econômicas, financeiras, ambientais e urbanísticas.

#### ATRIBUIÇÕES

- Elaborar, coordenar e compatibilizar estudos, planos e projetos detalhados associados à arquitetura e urbanismo em todas as etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações físico-territoriais, demográficas, econômicas, financeiras, ambientais e urbanísticas e preparar listas de especificações e orçamentos;
- Supervisionar, coordenar e integrar equipes multidisciplinares de planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, da aglomeração urbana e regional, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidade, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos, requalificação em áreas urbanas e rurais, plano regional, plano de requalificação urbana, plano setorial urbano, plano de intervenção local, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e de elaboração de estudos de impacto de vizinha;
- Elaborar, coordenar e analisar estudos e avaliações de impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável;
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica, financeira, econômica, ambiental e urbanística, verificando a adequação do projeto às legislações vigentes;
- Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados os projetos, coordenando e executando estudos sobre drenagem, higiene, conforto do ambiente, arquitetura e paisagem urbana;
- Elaborar, coordenar e compatibilizar planos e projetos detalhados associados à arquitetura e urbanismo e preparar listas de especificações e orçamentos;
- Coordenar e compatibilizar projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo com projetos complementares;
- Fiscalizar e controlar obras, realizar análise e aprovação de projetos de edificações particulares e públicas, tanto pessoalmente, quanto on-line;
- Analisar e aprovar projetos de edificações, de parcelamento de solo e de regularização fundiária, particulares e públicos e suas diretrizes;
- Analisar, e emitir relatórios técnicos, laudos, pareceres, certidões e diretrizes referentes a serviços da área de arquitetura e urbanismo;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Fiscalizar e conduzir obras, instalações ou serviços técnicos públicos ou objetos de parcerias público-privadas;
- Realizar vistorias, perícias, avaliações, monitoramentos e auditoria referentes a serviços e produtos de arquitetura e urbanismo;
- Prestar assessoria na sua área de atuação ao município;
- Desenvolver e coordenar planos e projetos detalhados associados à paisagem urbana, como praças, parques, arborização de vias e projetos correlatos, bem como projetos de recuperação paisagística;
- Desenvolver e coordenar planos e projetos detalhados associados à mobilidade urbana e suas infraestruturas, à programação visual geral e comunicação social, à espaços livres públicos, à mobiliário urbano e suas infraestruturas, à temática de patrimônio histórico, cultural e artístico, à iluminação dos edifícios e espaços urbanos e a acessibilidade e ergonomia das edificações;
- Colaborar na formulação de políticas públicas;
- Supervisionar, coordenar, gerir e orientar tecnicamente planos, programas, projetos e serviços de arquitetura e urbanismo;
- Estudar, avaliar e aprovar Estudos de Impacto de Vizinhança e suas diretrizes;
- Estudar, avaliar e aprovar Estudos de Outorga Onerosa e suas diretrizes;
- Estudar, avaliar, aplicar e aprovar as Ferramentas Urbanísticas do Estatuto da Cidade e suas diretrizes;
- Planejar e desenhar os espaços urbanos, buscando um melhor aproveitamento do espaço, visando considerar os aspectos técnicos, históricos, culturais e estéticos do meio ambiente;
- Elaborar e analisar projetos de conservação e restauro;
- Elaborar diretrizes para preservação de bens tombados, inventariados e registrados;
- Elaborar instrução para atribuição de valor cultura a bens materiais e imateriais, com fins de proteção pelos instrumentos do tombamento, inventário e registro;
- Realizar apoio técnico ao Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Arquitetura e Urbanismo. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Auto CAD</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, planejamento, trabalho em equipe e visão sistêmica.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: ASCENSORISTA**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR 30 I/I**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Operar elevador, conduzindo passageiros e cargas aos andares determinados, com o objetivo de zelar pelo transporte correto e seguro.

#### ATRIBUIÇÕES

- Zelar pelo bom funcionamento do elevador, comunicando defeitos e solicitando reparos, visando preservar o ambiente de trabalho;
- Operar elevadores, acionando os dispositivos de comando e obedecendo à escala de alternância de andares, ao limite de lotação, carga e a outras instruções, a fim de conduzir passageiros e cargas aos locais solicitados ou determinados;
- Controlar a quantidade de peso das pessoas e mercadorias a transportar, registrar o andar solicitado pelo passageiro, baseando-se nas informações legais quanto à lotação e tonelagem máxima permitidas, para garantir a segurança dos passageiros e cargas, pressionando os botões do painel de controle, com o objetivo de possibilitar a parada do elevador no andar correspondente;
- Zelar pelo bom funcionamento e limpeza interna do elevador, constatando e comunicando os danos e outras anormalidades, a fim de conservá-lo em condições de segurança e asseio;
- Abrir manualmente a porta do elevador em casos de emergência por defeitos automáticos ou falta de energia elétrica, para possibilitar a saída dos passageiros, visando manter a ordem e segurança de todos;
- Prestar informações ao público sobre a localização de pessoas, dependências e serviços, com o objetivo de evitar a aglomeração de pessoas no elevador;
- Executar serviços de informação ao público, recepção, coleta, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, auxiliando na localização e/ou na organização de documentos, a fim de estabelecer uma melhor organização;
- Realizar atividades relacionada ao atendimento de chamadas telefônicas, orientando e/ou esclarecendo dúvidas recorrentes, visando informar o público;
- Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua, auxiliando a localizar e reemitir a correspondência, com o objetivo de facilitar a entrega e retirada de documentos;
- Requisitar e receber material de escritório, estabelecendo um método de organização, visando uma melhor logística em seu ambiente de trabalho;
- Atender ao público interno e externo com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou registrar as reclamações;
- Acionar os equipamentos de climatização dos elevadores quando necessários, para proporcionar maior conforto aos usuários;



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Fundamental

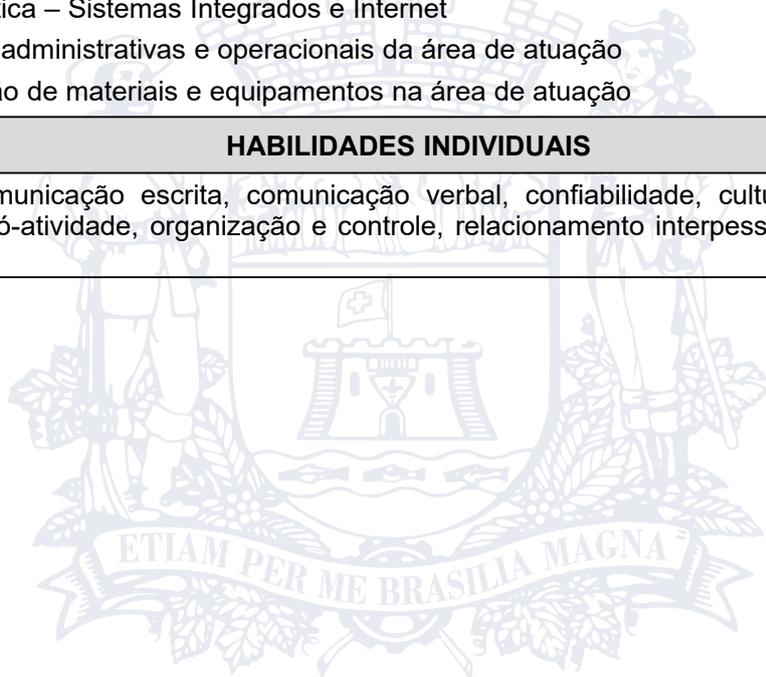
#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/G**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar atividades de apoio administrativo em processos e procedimentos das diversas Unidades de Gestão e órgãos de lotação.

#### ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;
- Atender atividades relativas à processos de documentação e arquivo em geral, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o rápido acesso às informações, encaminhando para a melhor solução da demanda, registrando as reclamações que ocorrerem;
- Elaborar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, compilando dados, a fim de embasar/subsidiar análises e pareceres com informações atualizadas, seguras e padronizadas;
- Participar de reuniões e elaborar atas, por meio do registro de decisões, a fim de alcançar os objetivos propostos;
- Dar publicidade e acompanhar os atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de garantir a transparência das informações aos cidadãos e atualizar os assuntos de interesse da Unidade;
- Elaborar respostas a questionamentos de interesse público, por meio de coleta de dados e informações oficiais;
- Redigir, receber e expedir correspondências e demais expedientes, direcionando-os aos setores competentes, inclusive editais e programas específicos da sua área de atuação, cumprindo os prazos estipulados, a fim de atender às solicitações de forma eficiente;
- Auxiliar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, solicitação de manutenção, dentre outras, por meio de lançamentos em sistemas adequados, a fim de prover informações atualizadas e controlar os processos sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes expedidas pelos órgãos;
- Auxiliar na gestão de contratos, acompanhando com a periodicidade necessária o serviço executado e sinalizando a necessidade de aditamentos ou prorrogações, com o objetivo de manter em níveis adequados os serviços ou bens necessários para o bom funcionamento da sua unidade administrativa;
- Manter atualizado os bancos de informações oficiais e garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos;
- Requisitar e receber materiais diversos, monitorando o nível de estoque e de consumo dos materiais, com o intuito de garantir o abastecimento eficiente do órgão de lotação;
- Participar do planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Unidade de



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



Gestão;

- Auxiliar na organização dos eventos internos e externos, através do planejamento, divulgação, execução, celebração de parcerias, objetivando o cumprimento do calendário de eventos municipais;
- Acompanhar a gestão de frotas, compatibilizando as solicitações de veículo com a disponibilidade da Unidade de Gestão, a fim de garantir o deslocamento das diferentes equipes de acordo com a necessidade apresentada;
- Promover a articulação com diversos órgãos da Administração, buscando de forma eficiente o atendimento das demandas em tempo oportuno, visando o cumprimento de prazos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direito.

### ATRIBUIÇÕES

#### ATIVIDADES GERAIS

- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

#### ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

- Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único;
- Participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: na saúde da família, na saúde mental, na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência (PCD), do trabalhador, no planejamento familiar, na redução de danos, álcool e outras drogas, nas doenças infectocontagiosas (IST/HIV, tuberculose, hanseníase, entre outras) e nas situações de violência sexual e doméstica;
- Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais e democratização do acesso das informações à comunidade;
- Construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde e também a construção de laudos e pareceres sociais na perspectiva de garantia de direitos;
- Incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento da unidade, tendo por base os interesses e demandas da população usuária;

- Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Identificar e trabalhar os determinantes sociais da situação apresentada pelos usuários e garantir a participação dos mesmos no processo de reabilitação, bem como a plena informação de sua situação de saúde e a discussão sobre as suas reais necessidades e possibilidades de recuperação, face às suas condições de vida;
- Integrar a equipe de auditoria, controle e avaliação e ouvidoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo como referência os princípios e diretrizes do SUS, seguindo orientações do Conselho Regional de Serviço Social;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação.

### **ATUAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Garantir participação ativa nos encontros de rede nos territórios de atuação, representando a Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento social, a fim de articular com as demais políticas sociais para resolução dos problemas apresentados;
- Atuar com posicionamento em favor da equidade e justiça social, assegurando a universalidade de acesso aos bens e serviços, a fim de eliminar todas as formas de preconceito;
- Participar de atividades de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;
- Identificar as demandas presentes no território de atuação, visando respostas para o enfrentamento da vulnerabilidade e risco pessoal e social, a fim de realizar ações mais efetivas;
- Realizar levantamentos e estudos socioeconômicos, com usuários, com o intuito de prestar serviços e conceder benefícios;
- Intervir junto a fenômenos culturais e econômicos com vistas à eficácia dos programas de prestação de serviços na promoção, proteção e ou superação de problemas;
- Planejar, acompanhar e executar trabalhos relacionados com o desenvolvimento de diagnóstico e tratamento de aspectos sociais da população;

### **ATUAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS**

- Atuar em serviço social junto aos servidores municipais, no que tange a todos os seus aspectos, desenvolvendo e executando projetos e programas diversos no âmbito da

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



Qualidade de Vida, que venham a contribuir para o seu bem-estar pessoal e profissional, visando o equilíbrio entre mente e corpo, favorecendo a melhoria dos relacionamentos interpessoais, a melhoria da satisfação com o trabalho e a melhoria das práticas de saúde;

- Intermediar os processos de transferência e recolocação funcional, através de entrevistas, relatórios e interlocução com as áreas envolvidas, com a finalidade de proporcionar ao servidor um melhor ambiente de trabalho;
- Planejar, acompanhar, executar e avaliar resultados, de programas voltados ao desenvolvimento humano, através de projetos socioeducativos, para melhoria das relações humanas no ambiente de trabalho;
- Desenvolver, avaliar e coordenar programas de apoio ao servidor dependente químico;
- Acompanhar, orientar e participar de atividades para adequações dos servidores em readequação/readaptação conforme orientações da Medicina do Trabalho, visando o bem-estar dos servidores.

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- Promover junto à família e à comunidade, o direito do aluno à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola, com a finalidade da formação do estudante visando sua participação na sociedade;
- Atuar no processo de ingresso, regresso e permanência dos estudantes na escola;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de risco pessoal e social, atuando junto aos alunos e suas famílias;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, aluno e escola;
- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais elaborando projetos pedagógicos, planos e estratégias para serem desenvolvidos no ambiente escolar;
- Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes da assistência social, unidades de saúde, dentre outras instituições, viabilizando um acompanhamento integral aos alunos e familiares.

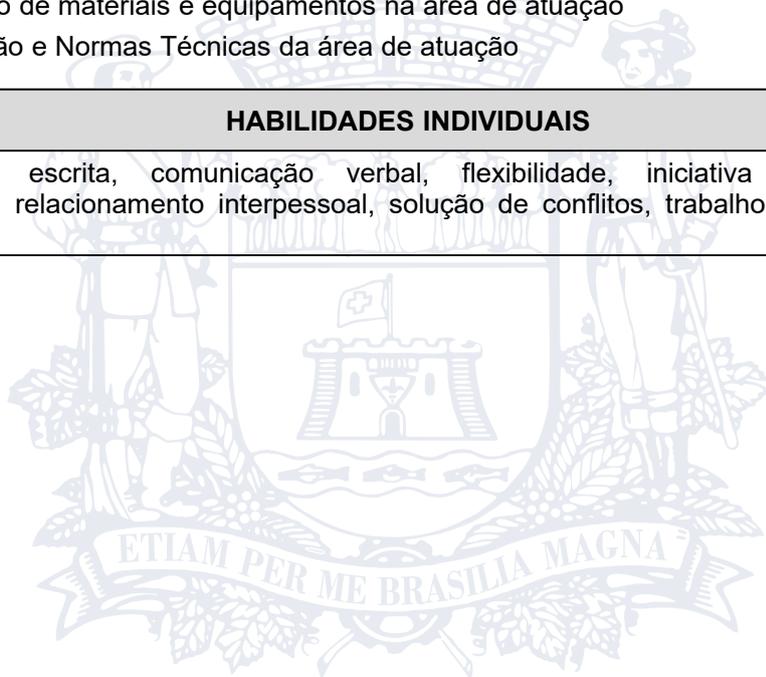


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Serviço Social. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão sistêmica.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Coordenar e controlar tarefas de organização, através da definição de normas e políticas que visam aprimorar as ações da Administração Municipal.

**ATRIBUIÇÕES**

- Coordenar a execução de serviços administrativos e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos;
- Coordenar e executar as diretrizes relativas à organização, controle e desenvolvimento dos serviços, por meio de procedimentos de controle, a fim de garantir o cumprimento de prazos e objetivos da Unidade;
- Interpretar planilhas, gráficos, quadros demonstrativos, relatórios e outros expedientes relacionados à sua Unidade de Gestão, a fim de contribuir com informações atualizadas, seguras e padronizadas;
- Desenvolver atividades relacionadas à gestão de pessoal, contabilidade, orçamento, compras, patrimônio, protocolo, gestão de contratos, dentre outras próprias de sua Unidade;
- Propor e elaborar estudos e pesquisas, através da coleta de dados, produzindo documentos e apresentações técnicas, visando o aperfeiçoamento do planejamento organizacional;
- Garantir a publicidade dos atos públicos, por meio de editais, portarias e outros, com a finalidade de promover a transparência das informações aos cidadãos;
- Responder a questionamentos, embasando-se em dados e informações oficiais, a fim de atender ao interesse público;
- Direcionar correspondências e demais expedientes aos setores competentes, a fim de atender às solicitações de forma eficiente;
- Gerir contratos, através do controle e lançamento de pagamentos, penalizações, termos e outros procedimentos inerentes à gestão de contrato, a fim de atender as demandas e os prazos estipulados na aquisição de materiais e serviços;
- Coordenar atividades relativas à contratação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais;
- Garantir o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno e externo nas matérias atinentes à sua área de atuação, por meio de sistemas de informação municipais, estaduais e federais específicos;
- Planejar, elaborar e acompanhar projetos, programas e ações, garantindo o cumprimento das finalidades e competências da Unidade de Gestão;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO:</b>
Ensino Médio mais Técnico em Administração, ou Contabilidade, ou Informática, ou Recursos Humanos. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Colaborar, supervisionar e executar atividades inerentes à tributação, desenvolvendo atividades com base em instruções elementares, exigindo conhecimento específico de tecnologias implantadas em sua área de atuação ou que se pretenda implantar, sendo, ainda, responsável pelo apoio técnico administrativo em atividades fazendárias, fiscalização volante e atendimento ao contribuinte.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Orientar o contribuinte, quanto às leis que regulamentem as atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços;</li><li>Efetuar prestação de contas de convênios diversos, subsidiando as informações necessárias junto aos órgãos competentes;</li><li>Controlar os processos e pagamentos dos termos de acordos, emitindo as respectivas guias;</li><li>Efetuar simulações de acordos de débitos em dívida ativa e seu parcelamento, certidões negativas ou positivas de débitos municipais e tributos imobiliários, zelando pela fidelidade, confidencialidade e confiabilidade das informações, objetivando o atendimento e cumprimento da legislação vigente;</li><li>Constituir o crédito tributário, obedecendo a legislação vigente, visando a excelência do serviço público;</li><li>Colaborar na elaboração de pareceres técnicos tributários, e instruir processos administrativos na área tributária, acompanhando o gerenciamento de informações, sugerindo medidas para aplicação e interpretação da legislação tributária a fim de colaborar com as ações fiscalizatórias;</li><li>Interagir com outros órgãos governamentais e fiscalizadores para suporte técnico e avaliação dos atos pretendidos</li><li>Participar da elaboração de minutas de atos normativos, propondo normas e rotinas de procedimentos de serviços e outras atividades afins na área tributária;</li><li>Executar serviços relacionados à manutenção de sistemas da área tributária, visando a excelência do serviço público;</li><li>Cooperar em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, prestando apoio administrativo necessário às rotinas de trabalho;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.</li></ul>
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio mais Técnico em Administração ou Contabilidade. Registro no órgão de

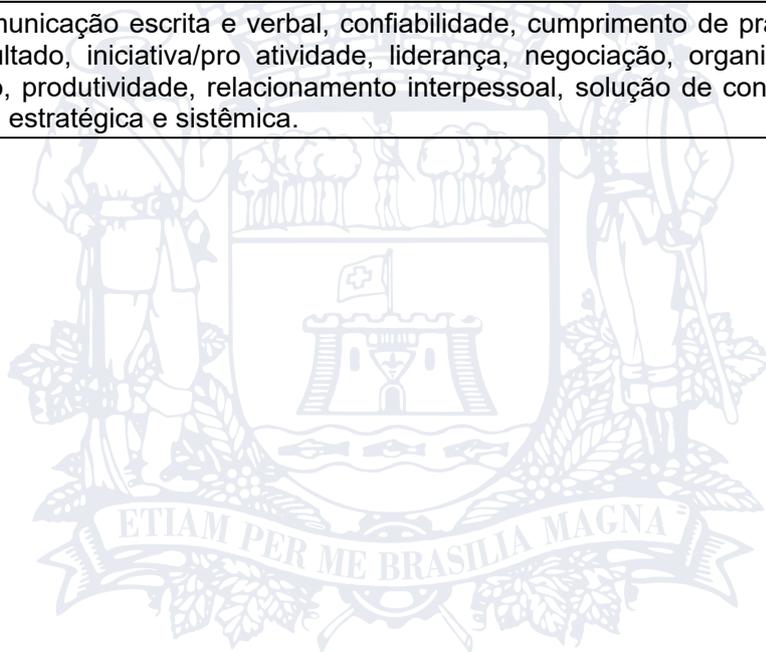


**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li><li>• Cálculo/Estatística</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita e verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa/pro atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica e sistêmica.





## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – AFTM



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/J</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal, relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e Contribuições.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>•—Constituir o crédito tributário relativo a impostos, taxas e contribuições, por meio do lançamento; proceder a revisão do lançamento, de ofício, ou decorrente de impugnação ou recurso do sujeito passivo;</li><li>•—Gerir a operacionalização de toda a capacidade e competência tributária ativa municipal, referente às obrigações principais e acessórias, acompanhando a arrecadação, junto aos contribuintes, inclusive por meio de escrituração eletrônica;</li><li>•—Elaborar pautas fiscais, arbitramentos, imputações, auditorias e fiscalizações, balizando-se pelas hipóteses de incidência, fatos geradores, identificação do sujeito passivo, lançamento e, sendo o caso, aplicação de penalidade, garantindo a equidade e isonomia entre os contribuintes;</li><li>•—Efetuar levantamentos fiscais em empresas, junto a empresários individuais, profissionais autônomos e liberais, realizando diligências nos estabelecimentos, auditando livros fiscais, de escrituração contábil e balanços patrimoniais, a fim de verificar o cumprimento da legislação e proceder à homologação do lançamento;</li><li>•—Fiscalizar o cumprimento da obrigação de retenção e recolhimento do ISSQN, decorrentes da responsabilidade solidária e/ou por substituição previstas em lei, junto aos proprietários, pessoas naturais ou jurídicas, de obras de construção civil localizadas no município, realizando diligências, emitindo notificações e intimações, com o objetivo de coibir a evasão fiscal;</li><li>•—Fiscalizar shows e eventos, a fim de apurar e efetuar o lançamento do ISSQN incidente sobre as receitas de bilheteria e sobre os serviços tomados de terceiros;</li><li>•—Lavrar autos de infração, quando verificado o descumprimento à legislação tributária, por meio de procedimento de fiscalização tributária;</li><li>•—Lavrar autos de apreensão de livros ou documentos, que constituam prova material de infração; lavrar autos de lacração de móveis ou depósitos onde se encontrem arquivos e documentos, sujeitos à verificação da incidência de tributos, com o intuito de garantir a verificação fiscal;</li><li>•—Emitir e expedir intimação e/ou notificação para exibição de livros e documentos fiscais e contábeis, para instrução de processos administrativos-fiscais e/ou regularização de situação pelo contribuinte, utilizando-se dos meios e das ferramentas contemporâneos de tecnologia e comunicação, dando fiel cumprimento à lei e aos objetivos fiscais tributários;</li><li>•—Exercer a fiscalização do ITBI, inclusive junto a cartórios e órgãos afins, verificando a comunicação de mudanças de domínio de bens e demais informações sobre negócios ou atividades de terceiros com o objetivo de coibir a evasão fiscal;</li><li>•—Verificar a não incidência de tributos, junto às empresas que estão realizando negociações, visando transferência de patrimônio, bem como, analisar toda a</li></ul>

**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



documentação necessária, a fim de coibir a evasão fiscal;

- Emitir parecer, promover estudos e trabalhos técnicos, a respeito da tributação e suas implicações, analisando decisões judiciais, sugerindo medidas para a aplicação, interpretação e integração da legislação tributária;
- Prestar assistência aos órgãos encarregados na representação judicial do município;
- Emitir parecer em consulta tributária, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal;
- Informar processos fiscais, expedientes administrativos, recursos, pedido de restituição e divulgar entendimentos fiscais, prezando pela uniformidade de informações, pautado na unicidade funcional e visando a transparência dos procedimentos administrativos;
- Participar da fiscalização do Regime Especial Unificado de Arrecadação devido pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, denominado Simples Nacional, verificando se as declarações apresentadas no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D) correspondem às receitas de prestação de serviços apuradas, sendo o crédito tributário devidamente constituído;
- Exercer o acompanhamento e aferição da Declaração de Índice de Participação dos Municípios (DIPAM) objetivando o aumento do valor adicionado, e consequentemente, a elevação no índice de participação do Município no repasse do ICMS;
- Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- Efetuar, a critério e por convocação exclusiva do Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, as atividades pertinentes à fiscalização do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Fiscalizar o repasse da taxa de custeio da iluminação pública incluído na fatura mensal de consumo de energia elétrica;
- Orientar e esclarecer dúvidas do sujeito passivo quanto às leis tributárias municipais, mediante os diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS****FORMAÇÃO**

Superior completo em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Matemática,



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



ou Direito.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li><li>• Cálculo/Estatística</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, negociação, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.





**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AUXS I/F**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Auxiliar em atividades gerais de laboratório, limpando, conservando, guardando aparelhagem e utensílios e cooperar com a coleta de materiais a serem analisados sob supervisão.

**ATRIBUIÇÕES**

- Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;
- Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
- Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de análises;
- Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos ou similares;
- Preencher documentos relacionados aos trabalhos de laboratório, fazendo anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações superiores;
- Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos de laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
- Armazenar, em temperatura adequada, os materiais, meios de cultura e kits usados no laboratório, acondicionando-os corretamente quando forem transportados;
- Controlar diariamente, a temperatura do ambiente e dos equipamentos e o estoque de insumos laboratoriais, informando à chefia sobre a validade e quantidade disponíveis;
- Fazer cadastro de pacientes, triagem, aprovação, agendamento e faturamento de exames nos sistemas laboratoriais específicos;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: AUXILIAR DE NECROPSIA</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades auxiliares nos serviços de necropsia, colher e fotografar para atender necessidades de perícias.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços preparatórios para perícias legais como, coleta de impressões digitais e imagens fotográficas;</li><li>• Guardar cadáveres e cuidar de sua conservação;</li><li>• Higienizar, tamponar e realizar outros procedimentos necessários nos cadáveres, anterior à liberação para sepultamento;</li><li>• Proceder à conservação e manutenção dos equipamentos da sala de necropsia, realizando a esterilização e desinfecção de material e do ambiente;</li><li>• Registrar e manter atualizado o livro de registro do movimento de cadáveres, preenchendo documentação referente aos procedimentos, atendimentos e tarefas;</li><li>• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Fundamental
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AUXS I/F</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar, sob a supervisão do Odontólogo ou Técnico em Saúde Bucal, tarefas auxiliares no tratamento da saúde bucal, facilitando o atendimento e tratamento do paciente, aplicando métodos de prevenção e promoção à saúde.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar o acolhimento e preparar o paciente para o atendimento, coletando dados de identificação, posicionando o paciente no consultório, a fim de agilizar e facilitar o processo de trabalho;</li><li>• Auxiliar o odontólogo e o técnico em saúde bucal nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, instrumentando e manipulando materiais de uso odontológico;</li><li>• Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, controlando a validade do material, de acordo com o protocolo estabelecido pelo município, com o intuito de manter o controle de infecções;</li><li>• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, com a finalidade de prevenir riscos ambientais e sanitários à saúde do paciente e equipe de saúde bucal;</li><li>• Auxiliar na preparação e armazenamento adequado dos exames complementares do paciente, mantendo as imagens radiográficas viáveis, através de seu processamento químico ou digital, de forma a facilitar o diagnóstico e acompanhamento do paciente;</li><li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários, fazendo previsão de consumo e estoque de materiais, controlando sua validade e solicitando-os mensalmente, para manter um adequado funcionamento do consultório odontológico;</li><li>• Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, organizando e executando atividades de higiene bucal, a fim de controlar a incidência de doenças bucais na população;</li><li>• Acompanhar a manutenção e a conservação de todo o mobiliário e equipamentos odontológicos, executando ações diárias de prevenção de danos e controlando a retirada e devolução de equipamentos pela empresa contratada para realizar reparos, a fim de manter o patrimônio do consultório sob controle e em funcionamento correto;</li><li>• Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;</li><li>• Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



domicílio e / ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;

- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO:

Ensino Médio mais Curso profissionalizante de Auxiliar de Saúde Bucal. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Analisar e selecionar materiais informativos, para formação e desenvolvimento do acervo, realizando a representação descritiva de dados bibliográficos em base de dados internos, organizando e supervisionando trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos, a fim de torná-los acessíveis aos usuários.

#### ATRIBUIÇÕES

- Elaborar políticas, normas e procedimentos relativos à movimentação e tratamento do acervo bibliográfico, através de classificação e catalogação, a fim de agilizar o acesso e a recuperação de informações, colocando-as à disposição dos usuários;
- Definir o direcionamento das atividades realizadas pelos funcionários do atendimento;
- Desenvolver, planejar, acompanhar, executar tecnicamente recursos informacionais, bem como elaborar projetos para melhoria dos indicadores de leitura, serviços, ambientes e coleções, aliados às novas tecnologias.
- Analisar e selecionar materiais informativos, independentemente de seu suporte físico, para formação e desenvolvimento do acervo;
- Realizar a representação descritiva de dados bibliográficos em base de dados internos;
- Responder pela manutenção, atualização e inovação do sistema informatizado, assessorando o planejamento de acervos externos, a fim de disponibilizar a informação em qualquer suporte por meio do serviço de referência;
- Organizar e supervisionar trabalhos de encadernamento e restauração de livros e demais documentos, planejando, acompanhando e executando o tratamento técnico dos materiais informativos;
- Elaborar relatórios estatísticos referentes à movimentação e serviços das unidades de informação, elaborando e controlando vocabulários e índices, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação;
- Atender aos usuários, prestando informações sobre o acervo, regulamento e serviços da biblioteca;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Biblioteconomia. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, foco no resultado, organização e controle, planejamento, produtividade e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: BILOGISTA**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Participar em estudos, projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligadas, bem como que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e saúde. Executar direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos.

### ATRIBUIÇÕES

- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, promovendo a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;
- Efetuar exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos;
- Participar em atividades de Saúde Pública, como Biologia sanitária, Saneamento ambiental, Epidemiologia, Eco toxicologia, Toxicologia e outros;
- Participar em atividades de Saúde em Meio Ambiente e ecossistemas;
- Fazer a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes;
- Executar exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a ação terapêutica;
- Requisitar materiais, equipamentos e aparelhos de laboratório, quando necessário, visando assegurar a regularidade do serviço;
- Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências;
- Elaborar relatórios técnicos e computar dados estatísticos;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

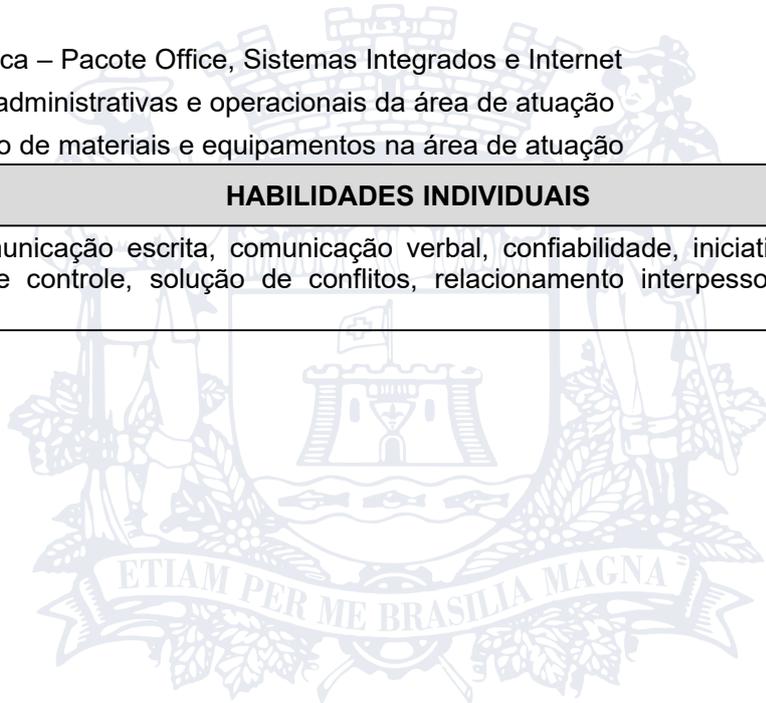


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS			
<b>FORMAÇÃO</b>			
Superior completo em Ciências Biológicas com registro em órgão de classe.			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
06 meses			
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>			<b>1-Básico</b> <b>2- Intermediário</b> <b>3 - Domínio</b>
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet			X
• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação			X
• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação			X
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>			
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, solução de conflitos, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.			



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: BORRACHEIRO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de borracharia equipamentos e máquinas em pneus de todos os tipos de veículos,</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar manutenção, montagem e desmontagem de pneus de todos os tipos de veículos e máquinas, utilizando as ferramentas necessárias para cumprir a tarefa com êxito, com o objetivo de disponibilizar o veículo quando necessário;</li><li>• Operar equipamentos e máquinas utilizados nas atividades próprias da área;</li><li>• Identificar e retirar corpos estranhos nas bandas de rodagem;</li><li>• Consertar partes avariadas ou desgastadas dos pneus, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir as condições de uso dos mesmos;</li><li>• Trocar pneus;</li><li>• Consertar pneus a frio e a quente;</li><li>• Reparar câmara de ar;</li><li>• Operar macaco hidráulico, máquina de remendo à frio e à quente, bem como ferramentas e equipamentos em geral;</li><li>• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho;</li><li>• Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, informando a chefia na necessidade de reposição ou manutenção das mesmas, a fim de estender a sua vida útil;</li><li>• Realizar manutenção, reparo ou troca de pneus em locais externos, quando necessário e/ou solicitado, a fim de garantir a segurança dos condutores dos respectivos veículos;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Fundamental
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Noções básicas de mecânica de veículos</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, trabalho em equipe, e visão sistêmica.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: CARPINTEIRO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar manutenção nos telhados, substituir portas, dobradiças e fechaduras serviços de carpintaria, realizando montagem, desmontagem, confecção e reforma de artefatos em madeira, visando moldar a madeira de forma útil e eficiente.

#### ATRIBUIÇÕES

- Executar serviços de carpintaria em madeira, montando, desmontando, confeccionando e reformando acessórios diversos como: estrados, andaimes, caixas e mesas, com o objetivo de beneficiar a madeira em peças para uso em construções;
- Realizar a manutenção do madeiramento de telhados, montar esquadrias, portas, dobradiças e fechaduras, utilizando ferramentas e materiais necessários, a fim de evitar futuros problemas;
- Operar e checar o estado e o funcionamento das máquinas, ferramentas (plaina, tupia, serras) e equipamentos;
- Solicitar, quando necessário, manutenção e reparo de equipamentos, máquinas e ferramentas;
- Participar, quando convocado, de cursos de reciclagem referentes às normas regulamentadoras – NR vigentes;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, informando a chefia na necessidade de reposição ou manutenção das mesmas, a fim de estender a sua vida útil;
- Zelar pelas as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de carpintaria e de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção e da equipe de trabalho.
- Realizar atividades de carpintaria em locais externos, utilizando ferramentas e materiais necessários, com o objetivo de reparar e/ou criar estruturas que serão utilizadas no dia a dia;
- Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pro-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: COZINHEIRO (A)**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/J**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Preparar refeições da rede municipal de educação, através do cumprimento dos cardápios propostos, visando garantir a alimentação saudável no ambiente escolar.

#### ATRIBUIÇÕES

- Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos, a fim de garantir a alimentação dos alunos;
- Operar equipamentos simples, executando a sua higienização, como também do salão e utensílios de acordo com as normas de higiene e segurança;
- Executar a lavagem, pré-preparo e preparo dos gêneros alimentícios, atendendo as regras básicas de higiene preconizadas pela Vigilância Sanitária;
- Servir as refeições aos alunos em horário preestabelecido, contribuindo para o cumprimento da jornada escolar;
- Requisitar e conferir o material encaminhado à Unidade Escolar, atualizando o sistema com a entrada e saída dos gêneros alimentícios, a fim de garantir a sua reposição, evitando desperdícios;
- Controlar o estoque, manter organizado, recebendo e armazenando adequadamente os gêneros alimentícios, verificando sua aparência e prazo de validade, visando o fornecimento de uma alimentação saudável e segura aos alunos;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados, por meio da sua limpeza e manutenção, a fim de estender a sua vida útil;
- Distribuir os alimentos prescritos para as crianças com dietas restritivas, conforme determinações médicas;
- Manter limpo e organizado o seu local de trabalho, cumprindo as rotinas e os procedimentos estabelecidos;
- Deslocar-se da sua sede de trabalho para executar a sua função em outra unidade quando necessário, mediante solicitação da chefia;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades, utilizando os equipamentos de proteção individual fornecidos e zelar pela sua conservação e higiene;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Fundamental
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Higiene e Limpeza</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal, e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/F</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Auxiliar e/ou realizar o atendimento a pessoas idosas, estimulando a independência e respeitando a sua autonomia.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Cuidar e/ou auxiliar na higiene pessoal do idoso;</li><li>Estimular e auxiliar o idoso na alimentação, seguindo as dietas e recomendações dos profissionais habilitados;</li><li>Dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o, também, em outros exercícios recomendados por profissionais habilitados;</li><li>Apoiar e estimular o idoso de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a sua autoestima;</li><li>Incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer;</li><li>Auxiliar idosos com a mobilidade reduzida, ajudando-os, visando a sua segurança e bem-estar;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"><li>Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa/proatividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: DIRETOR DE ESCOLA</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: DIR I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Administrar as Escolas de Educação infantil, Ensino Fundamental e Médio na perspectiva pedagógica, social, administrativa, coordenando e planejando os programas de ensino junto a equipe pedagógica e no atendimento a comunidade.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar as atividades pedagógicas da equipe de professores, discutindo objetivos, metas e estratégias, com vistas a atender os programas de ensino;</li><li>• Coordenar reuniões com os pais, professores, alunos e funcionários, visando promover maior integração e intercâmbio de informações, buscando o aprimoramento do processo de ensino;</li><li>• Supervisionar a avaliação do plano de ensino, quanto aos resultados alcançados, confrontando-os com as metas e objetivos preestabelecidos, visando obter subsídios para o plano de ensino do próximo ano;</li><li>• Responsabilizar-se pela guarda dos recursos financeiros recebidos através de campanhas e festas promovidas pelo corpo docente, bem como da Associação de Pais e Mestres (APM), controlando e acompanhando o uso desses recursos em benefício do estabelecimento de ensino sob sua direção;</li><li>• Elaborar o projeto político pedagógico da unidade escolar, garantindo a participação das equipes escolares, alunos e comunidade;</li><li>• Supervisionar as atividades da secretaria da escola, quanto à frequência dos funcionários e professores, em sistema de gestão apropriado, acompanhar o cronograma de aulas, por meio de ferramenta de gestão apropriada, acompanhar o cumprimento do cronograma escolar;</li><li>• Representar, oficialmente o estabelecimento de ensino, perante órgãos públicos, entidades, atividades culturais, cívicas e políticas;</li><li>• Garantir um acompanhamento eficaz nas zeladorias escolares e, em caso de insucesso, registrado previamente durante o processo, tomar as providências cabíveis;</li><li>• Controlar o uso e se responsabilizar pela conservação dos equipamentos e recursos áudio visuais, utilizados pela escola como apoio didático;</li><li>• Respeitar e fazer cumprir as orientações e normas de segurança do trabalho, estabelecidas pela Medicina do Trabalho para manutenção da saúde do servidor;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo - Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
5 anos em atividades docentes
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, flexibilidade, liderança, planejamento, produtividade, solução de conflitos e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: EDUCADOR ESPORTIVO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, elaborar, organizar, executar, administrar, coordenar, avaliar e sistematizar ações esportivas e de lazer, promovendo a iniciação e a prática de esportes e atividades físicas, bem como demais manifestações da cultura esportiva.

#### ATRIBUIÇÕES

- Promover, instruir e orientar a prática de esportes, atividades físicas e jogos em geral nos complexos educacionais, culturais e esportivos assim como demais espaços cedidos através de parcerias público-privadas, mediante oferta de uma grade de atividades físicas, de lazer e esportes que possibilite aos munícipes uma prática regular e sistematizada;
- Preparar plano de curso e material relacionado ao plano de aula e/ou periodização, através de planilhas, sequências, treinos, projetos, atividades, jogos, brincadeiras e afins, que estabeleçam uma estrutura sequencial pedagógica de evolução integral dos alunos/atletas;
- Planejar, periodizar, executar e avaliar treinamentos de equipes, grupos ou desportistas, utilizando testes específicos e demais instrumentos avaliativos para acompanhamento da progressão e dos resultados apresentados;
- Colaborar da elaboração das políticas públicas de esporte educacional, participativo, formação e rendimento e esporte adaptado, assim como das ações de lazer do município, através de reunião interdepartamental, seminários, clínicas temáticas de esportes, políticas públicas e lazer, permitindo ampla participação e contribuição do corpo técnico do esporte municipal;
- Desenvolver trabalhos, projetos, programas e planos na área de atuação e treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos da área esportiva e de lazer;
- Participar de atividades que garantam a atualização permanente dos conteúdos referentes à área de atuação, tanto em material didático/científico, bem como novas tendências em metodologias, em equipamentos e instalações esportivas, através de cursos, palestras, simpósios, congressos, feiras específicas e demais, relacionadas ao esporte municipal, visando qualificar o desenvolvimento do trabalho;
- Realizar reuniões, informando e orientando pais, alunos e atletas, sobre questões pertinentes a aprendizagem e performance esportiva, obtendo dados e transmitindo informações de interesse na formação global do educando;
- Organizar competições, eventos e demais atividades educacionais, socioculturais e esportivas, através de festivais, torneios, mostras, apresentações, campeonatos e outros, oferecendo ao munícipe a vivência em atividades esportivas sistematizadas;
- Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer dados, conforme necessidade da administração, seja por meio de relatórios, controle de

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



frequência, planilhas e outros, que integrem a realidade da atividade exercida;

- Assegurar a conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo, assim como dos materiais utilizados nas atividades, mediante a organização e fiscalização dos espaços e ambientes, zelando pelo uso correto dos materiais na consecução das ações e atividades;
- Zelar pela segurança dos munícipes, alunos e atletas durante as atividades e/ou nos traslados de eventos e competições, seu percurso, nos ambientes e instalações, organizando e orientando-os para um convívio saudável e equilibrado, focando nos objetivos daquele contexto e na responsabilidade social;
- Coordenar e acompanhar desportistas e/ou equipes, orientando-os em competições, atividades e eventos educacionais, socioculturais e esportivos no município ou fora dele, visando a excelência do esporte municipal;
- Favorecer em seus educandos o desenvolvimento das capacidades de ordem motora, cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, através da progressão das atividades, treinos, jogos e afins, bem como de reuniões, palestras e demais ações que colaborem na formação integral do educando;
- Orientar e supervisionar os estagiários da área, mediante observação e intervenção na sua participação nas atividades diárias, sua colaboração ativa nas rotinas práticas e pedagógicas, buscando sua melhor qualificação profissional;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO). Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, flexibilidade, liderança, planejamento, produtividade, solução de conflitos e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: EI I/A**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atuar nas unidades de educação, acolhendo, orientando e cuidando das crianças, em conformidade com a proposta educacional a que está vinculada, contribuindo para seu pleno desenvolvimento social e emocional, saúde e higiene.

### ATRIBUIÇÕES

- Orientar e cuidar, sob orientação pedagógica, da criança nas necessidades diárias, cuidando de sua higiene, orientando seus hábitos de limpeza pessoal, auxiliando nas refeições, oferecendo atividades dirigidas e livres, a fim de proporcionar o bem-estar e o desenvolvimento da criança sob sua responsabilidade;
- Zelar e manter em ordem todo o material trazido pelas crianças, tomando os cuidados necessários;
- Observar o estado geral das crianças quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção, com o objetivo de resguardar o desenvolvimento físico, mental, moral e social adequados;
- Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, servindo a alimentação nos horários determinados e estimulando a sua autonomia por meio do sistema *self-service* (autosserviço), acompanhando-as e orientando-as, quanto à sua postura à mesa, a fim de assegurar o êxito da alimentação das crianças como parte do processo de desenvolvimento;
- Organizar, guardar e conservar os materiais de consumo, equipamentos, brinquedos do local de trabalho;
- Realizar as atividades planejadas para a integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades de recreação;
- Manter a equipe informada sobre a vivência diária das crianças e os problemas detectados, comunicando quaisquer irregularidades de que tiver conhecimento;
- Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não haja acidentes;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Elaborar, sob orientação pedagógica, a rotina de trabalho relativa às atividades do cargo;
- Participar do planejamento de atividades, projetos e capacitação na sua área de atuação, a fim de fomentar o seu desenvolvimento profissional;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Informar à chefia quaisquer condições que dificultem ou impeçam a consecução de suas atividades, de modo a possibilitar a tomada de providências em tempo, considerando o bem-estar das crianças;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, indicando os caminhos mais adequados para a solução de seus problemas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Desenvolver ações afirmativas, mediadoras e formativas em espaço fixo ou itinerante, com o objetivo de garantir a atenção, defesa e proteção às pessoas em situações de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social.

#### ATRIBUIÇÕES

- Promover a abordagem e busca ativa de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, identificando a incidência de trabalho infantil, exploração sexual, violência doméstica e outras formas de violência contra crianças e adolescentes, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social;
- Construir o processo de saída das ruas de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços como forma de moradia e/ou sobrevivência e, possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem e as respectivas estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações para reinserção familiar e comunitária de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social;
- Desenvolver serviços, atividades de acolhida e recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva;
- Trabalhar junto às famílias ou responsáveis para que o espaço de casa seja receptivo ao retorno de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em circunstância de acolhimento institucional;
- Incentivar as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à recuperarem suas histórias de vida, ouvi-las com atenção, respeitando o código de ética e o direito de ir, vir e estar;
- Levantar os recursos do bairro de atenção, sensibilizando a comunidade e fortalecendo-a para um agir coletivo;
- Observar a dinâmica da rua, identificando e observando os locais e horários de circulação e ou permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social, objetivando levantar seu fluxo no território para mudar essa realidade social;
- Prestar orientações à comunidade em geral no que se refere às pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal e social;
- Promover e participar de atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, de defesa e garantia de direitos, inclusão social e de estabelecimento de parcerias;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Realizar o monitoramento e acompanhamento das parcerias estabelecidas entre as Unidade de Gestão e organização da sociedade civil, realizando visitas periódicas, pesquisa de satisfação com usuários e relatórios de monitoramento, a fim de garantir que o plano de trabalho estabelecido pela Organização da Sociedade Civil (OSC) seja efetivo;
- Coordenar as atividades diárias das oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo município;
- Facilitar o trabalho intersetorial, a fim de contribuir para a resolutividade das ações;
- Trabalhar integralmente com Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar na rede de garantia de direitos;
- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento à dependência de drogas e auxiliar dependentes nos encaminhamentos para tratamento;
- Promover a cidadania, a educação ambiental, a arte-educação, a difusão das manifestações folclóricas e populares da cultura brasileira;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo nas áreas de - Ciências Humanas: História, ou Filosofia, ou Pedagogia, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Ciência Social Aplicada: Serviço Social, ou Direito, ou Ciência da Saúde: Educação Física, ou Linguística, ou Letras, ou Artes.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, negociação, planejamento, trabalho em equipe e visão estratégica.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: ELETRICISTA</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar as manutenções elétricas em iluminação pública, parques, praças e prédios públicos administrados pelo Município, executando reformas em equipamentos elétricos em geral e manutenções elétricas em cabines de baixa tensão (até 1.000V).</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar manutenções elétricas em cabines de baixa tensão, identificando defeitos e tomando ações para consertos;</li><li>Executar reformas em prédios, verificando as necessidades de reparo ou da substituição de tomadas, fios, lâmpadas, reatores, chaves eletromagnéticas, painéis e interruptores, utilizando ferramentas de forma correta, adequada e com segurança, visando sempre uma instalação elétrica segura;</li><li>Efetuar manutenção e testes em equipamentos elétricos tanto resistivos quanto capacitivos com a utilização de equipamentos de medição apropriados em bancada, com o objetivo de preservar a segurança e prevenir futuros acidentes;</li><li>Executar trabalhos em altura, utilizando-se de escadas, plataformas, andaimes e cesto aéreo;</li><li>Implantar e executar a manutenção de sistema elétrico semafórico, fazendo toda a rede elétrica, instalando as caixas de entrada nos postes da Concessionária;</li><li>Substituir as lâmpadas dos grupos focais energizados;</li><li>Montar, reformar e instalar equipamentos elétricos fixos e rotativos, tais como: chaves eletromagnéticas, painéis de comandos elétricos, luminárias, ventiladores, motores monofásicos e trifásicos;</li><li>Ler e interpretar desenhos e esquemas de circuito elétrico;</li><li>Implementar, atualizar e concluir instalações em equipamentos culturais, conforme calendário de eventos comemorativos do município, entre outros, visando sempre a segurança e bem-estar do público;</li><li>Instalar e manusear equipamentos de som e iluminação, nos espaços culturais da prefeitura ou fora deles, sejam eles teatro, música, dança, audiovisuais, exposições, dando suporte e acompanhamento de montagem e desmontagem de eventos no que se refere a técnica de iluminação e sonorização, de acordo com os mapas fornecidos pelos artistas contratados para cada tipo de apresentação, a fim de ajudar a promoção de eventos culturais;</li><li>Realizar manutenções elétricas corretivas e preventivas;</li><li>Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizando, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

- Ensino Médio.
- Comprovação de conclusão de curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino (Conforme item 10.8.1 da NR10).
- Comprovação de conclusão de curso de formação da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com carga horária mínima de 40h.
- Caso o curso de formação tenha data superior a dois anos, da data de posse no cargo, deverá apresentar comprovação de curso de reciclagem dentro da validade.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Leitura e Interpretação de esquemas e desenhos
- Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Fazer manutenção elétrica geral em autos, caminhões, máquinas e equipamentos, executando serviços de reparos, montagem e desmontagem de peças e componentes elétricos e eletrônicos.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Efetuar manutenção elétrica geral, verificando componentes eletrônicos, painel de controle, ar condicionado e controles periféricos;</li><li>Verificar e trocar lâmpadas, fusíveis, circuitos elétricos, baterias, terminal de baterias, comandos elétricos, chicotes elétricos e demais componentes eletro/eletrônicos; realizando testes de voltagem em componentes elétricos e eletrônicos por meio de equipamento de medição adequado;</li><li>Verificar chaves de contato, retirar e recolocar motores e componentes elétricos quando necessário, efetuando troca de peças e realizando testes antes de conceder a liberação do veículo;</li><li>Efetuar manutenção em painéis de instrumentos, verificando a parte elétrica do tacômetro, velocímetro, tacógrafo, sensores de velocidade e de indicadores de temperatura, óleo do motor, pressão de ar, combustível e pressão de turbo dos caminhões, a fim de avistar e reparar qualquer irregularidade;</li><li>Realizar análise e testar a fiação dos equipamentos, retirando e recolocando o chicote de autos, caminhões, máquinas e equipamentos, trocando fios danificados, verificando problemas como curto circuito, efetuando troca quando necessário;</li><li>Zelar pela organização e limpeza do setor, bem como pelo uso das ferramentas e equipamentos;</li><li>Analisar e interpretar os esquemas elétricos dos autos, caminhões, máquinas e equipamentos, examinando alguma falha, a fim de repará-la;</li><li>Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades, utilizando os equipamentos de proteção individual fornecidos e zelar pela sua conservação e higiene;</li><li>Aplicar atualizações no inventário de ferramentas, peças de reposição e maquinário, mantendo-o sempre retificado, afim de organizar o local de trabalho.</li><li>Controlar o estoque de materiais e peças de reposição, estabelecendo um método de organização, visando uma melhor logística em seu ambiente de trabalho;</li><li>Efetuar solicitações ao responsável das peças e especificações, para compra de materiais e/ou serviços, garantindo que os mesmos estejam disponíveis quando necessário, com o objetivo de deixar o local de trabalho mais organizado;</li><li>Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



atividade;

- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Leitura e Interpretação de esquemas e desenhos

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamentonterpessoal e trabalho em equipe.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS E OBRAS</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar e interpretar as características do trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, desenhos, croquis, manuais e outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o material a ser utilizado, bem como agir administrativamente.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar, orientar e participar da equipe de trabalho, na programação e na execução das atividades planejadas, seja nas obras civis, nas atividades de manutenção dos próprios bens públicos, consultando plantas, esquemas, desenhos, croquis, manuais e outras informações necessárias, a fim de definir a sequência das tarefas e do material a ser utilizado;</li><li>• Distribuir tarefas entre os componentes das equipes de trabalho, orientando-os quanto à execução dos serviços, visando um melhor relacionamento interpessoal;</li><li>• Acompanhar e realizar o cumprindo o cronograma de obras, elaborando relatórios sobre o andamento das atividades, observando escalas e prioridades, com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos e custos;</li><li>• Acompanhar e avaliar os trabalhos executados por sua equipe, zelando pela execução conforme especificado;</li><li>• Requisitar materiais necessários à execução dos serviços e controlar o seu consumo e utilização;</li><li>• Zelar pela utilização dos equipamentos e ferramentas, orientando quanto à sua correta utilização, responsabilizando-se por sua preservação, providenciando a sua reposição, limpeza, conserto, manutenção e substituição, quando necessários;</li><li>• Orientar quanto à limpeza e à conservação do local de trabalho, das ferramentas e equipamentos utilizados e, também, quanto ao seu correto acondicionamento;</li><li>• Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, distribuindo e controlando o uso de equipamento de proteção individual - EPI;</li><li>• Participar, quando convocado, de cursos de reciclagem referentes às normas regulamentadoras – NR vigentes, a fim de se manter inteirado aos novos regulamentos que serão propostos;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio e Curso Técnico em Agrimensura, ou Edificações, ou Topografia, ou Estradas ou outros típicos da área. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;</li><li>Realizar consulta de enfermagem, aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos no Programas do Ministério de Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão;</li><li>Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde, submetendo a apreciação e aprovação da Gerência de Enfermagem;</li><li>Consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;</li><li>Registrar todo cuidado e assistência prestada nos prontuários dos pacientes e documentos de produção, além de emitir declarações, participar de relatórios e documentação relacionados ao atendimento do usuário quando solicitados por órgãos judiciais e/ou públicos;</li><li>Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;</li><li>Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;</li><li>Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;</li><li>Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;</li><li>Organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade, avaliando a rotina e os registros de anotações das atividades utilizadas pela equipe;</li><li>Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade;</li><li>Interpretar com a equipe de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções relativas às ações de enfermagem e supervisionar seu cumprimento;</li><li>Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas;</li><li>Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação;</li><li>Participar do gerenciamento dos equipamentos, materiais e insumos de enfermagem necessários para a assistência ao paciente e o adequado funcionamento do serviço de saúde, participando de padronização e/ou despadronização de materiais, realizando descrição técnica e</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



análise dos materiais e notificando os desvios de qualidades que possam ocorrer;

- Realizar atendimento e notificar os casos de violência à criança, adolescente, mulher e idoso às autoridades competentes;
- Planejar, participar e executar auditoria operativa, analítica e administrativa, junto ao sistema e a gestão de serviços de saúde próprios, conveniados e contratados e linhas de cuidado, visando aferir e assegurar a qualidade dos serviços colocados à disposição dos usuários do Sistema Único de Saúde em âmbito municipal;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Identificar as principais necessidades, problemas e soluções no âmbito da regulação relacionando: a análise de conjuntura e situacional, as necessidades de saúde da população, os recursos disponíveis, o uso racional dos serviços e a busca da equidade;
- Mapear e analisar o perfil da oferta e demanda dos equipamentos de saúde, de modo orientado ao estabelecimento de redes regionais de atenção à saúde;
- Promover análises contextualizadas dos resultados obtidos, estimulando a identificação das facilidades e dificuldades para a realização das ações de regulação e para a potencialização do alcance dos resultados pactuado;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



especialidade e Unidade de Gestão.

**COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

**FORMAÇÃO**

Superior completo em Enfermagem com registro no órgão de classe.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

**HABILIDADES INDIVIDUAIS**

Atenção, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: ENGENHEIRO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: EA I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Gerenciar, planejar, projetar, realizar cálculos e desenvolver sistemas, processos e métodos de obras públicas e privadas, segurança do trabalho, alimentos, agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, coordenando equipes de trabalho, emitindo e divulgando documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos diversos.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Estudar, avaliar, coordenar, aprovar, elaborar projetos e pesquisas de engenharia na área de sua especialidade;</li><li>Desenvolver estudos e projetos destinados a promover o aperfeiçoamento e aprimoramento de serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais nos seus aspectos técnicos;</li><li>Analisar e emitir parecer técnico sobre equipamentos, materiais e serviços;</li><li>Fazer o acompanhamento técnico dos prestadores de serviços, dentro das obras e unidades de serviços, orientando quanto às normas internas e de segurança do trabalho;</li><li>Gerenciar unidades de serviços e projetos, preparando plantas e planos de desenho, definindo materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos aproximados dos custos, para posterior execução direta ou contratada de obras e contratos;</li><li>Acompanhar e/ou administrar projetos de obras públicas, como de rede elétrica, casas de força e estações geradoras de força, sistemas de água e esgoto, sinalização de vias públicas, pavimentação e/ou recuperação da malha viária municipal, beneficiamento de resíduos sólidos, galerias e outros, bem como das instalações prediais;</li><li>Analisar as condições de execução dos projetos e obras, elaborando planos de trabalho, atentando para a segurança do trabalho, funcionalidade e proteção dos equipamentos e maquinários, recursos naturais e outros;</li><li>Fiscalizar e controlar obras, analisando e aprovando projetos de edificações particulares e públicas, visando o seu correto empreendimento;</li><li>Contatar órgãos públicos e privados e outros, visando a sua regularização, como também atender às normas de construções vigentes (plano diretor da cidade) da planta da obra, em conformidade com todas as necessidades;</li><li>Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados os projetos, coordenando e executando estudos sobre drenagem, higiene e conforto do ambiente;</li><li>Acompanhar a execução das obras em áreas e edifícios públicos, a fim de constatar se</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



estão sendo executadas de acordo com o previsto nos projetos, bem como seguindo as condições de segurança do trabalho e meio ambiente;

- Fiscalizar e controlar obras, realizar análise e aprovação de projetos de edificações particulares e públicas;
- Verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais;
- Analisar e aprovar projetos de parcelamento de solo e de regularização fundiária;
- Emitir pareceres em processos e realizar emissão de certidões;
- Elaborar projetos de sinalização viária de trânsito, para fins de manutenção e /ou modificações, visando a sua melhoria, fluidez e segurança, de modo a organizar, planejar e assessorar o controle do tráfego urbano e rodoviário;
- Planejar e gerenciar os trabalhos de controle de produção agropecuária;
- Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais, para a continuidade de projetos e planos específicos;
- Analisar as condições de execução de projetos agrônômicos e ambientais, elaborando quando necessário, planos de ação e trabalho;
- Promover o levantamento das características dos locais e áreas onde serão executados projetos, coordenando e realizando estudos, além de fazer o acompanhamento técnico dos prestadores de serviços de projetos nas áreas agrônômicas e ambientais, quando couber;
- Elaborar propostas de minutas de leis e decretos nas áreas agrônômicas e ambientais, quando couber;
- Supervisionar processos em manejos de recursos naturais;
- Propor e executar estudos para o desenvolvimento de tecnologias limpas ou para a instalação de equipamentos para controle da poluição dentro dos padrões fixados pela legislação ambiental;
- Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental;
- Participar, em conjunto com o Médico do Trabalho, de levantamentos e estudos ergométricos e de definição do perfil ocupacional dos cargos, com vista a definir condições funcionais mais adequadas para cada trabalhador;
- Coordenar o desenvolvimento de trabalhos relativos à saúde, segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalhos em geral e materiais, métodos e processos executados pelo trabalhador, de modo a promover a prevenção de acidentes e a manter a saúde dos envolvidos no processo;
- Planejar e coordenar a definição dos tipos de Equipamentos de Proteções Individuais (EPIs) adequados ao uso nas atividades desempenhadas pelos servidores, sendo, ainda, responsáveis por promover e acompanhar a análise da sua qualidade, a fiscalização do seu correto uso, bem como determinar a necessidade de novas aquisições desses equipamentos, em face dos prazos de vencimento, estado de uso e deterioração dos EPIs, e tendo em vista as solicitações/requisições emitidas pelas Unidades de Gestão;
- Planejar e coordenar a execução de campanhas educativas sobre a prevenção de acidentes e de doenças do trabalho e efetuar estudos sobre as funções das áreas, no que tange as suas características laborais;
- Fazer, observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



legislação sanitária e os referentes às relações de consumo, exarando documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária;

- Fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição e transporte de produtos alimentícios industrializados e bebidas;
- Apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;
- Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário;
- Elaborar relatórios, laudos, e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;
- Determinar padrões de qualidade para os processos (desde a matéria prima até o transporte do produto final), planejando e implementando a estrutura para análise monitoramento destes processos;
- Realizar a gestão de contratos e acompanhamentos AUDESP – Sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Engenharia. Registro no órgão de classe.

Cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho: Superior completo em Engenharia com Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Auto CAD
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção Individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: FARMACÊUTICO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Elaborar, desenvolver e implementar atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar a dispensação e supervisionar o cumprimento das Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos, em conformidade com a legislação vigente, com enfoque na adesão ao tratamento, no monitoramento de reações adversas e na efetividade terapêutica;</li><li>Realizar consulta farmacêutica visando a detecção, prevenção e resolução de Problemas Relacionados a Medicamentos, a orientação terapêutica ao usuário e a avaliação e promoção da adesão ao tratamento, de forma sistemática, contínua e documentada, buscando a melhoria da qualidade de vida do usuário;</li><li>Realizar ações de farmacovigilância, como a coleta, registro, divulgação e incentivo à notificação de ocorrências referentes a Problemas Relacionados a Medicamentos e encaminhamento para as instâncias competentes, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a segurança em relação ao uso de medicamentos;</li><li>Elaborar pareceres técnicos relativos às demandas administrativas e judiciais que envolvam medicamentos e aos projetos de lei e relacionados, tanto do Executivo quanto do Legislativo, a fim de subsidiar tecnicamente as decisões;</li><li>Planejar, acompanhar, avaliar, controlar e responder pelas ações e atividades da Assistência Farmacêutica, elaborando, desenvolvendo e implementando atividades que ampliem o acesso da população aos medicamentos, promovendo seu uso racional, segundo as Diretrizes da Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica;</li><li>Implementar, aplicar e monitorar indicadores de qualidade da assistência farmacêutica, auxiliando nas decisões para a melhoria contínua, possibilitando análise das tendências e comparações com referenciais internos e externos;</li><li>Controlar medicamentos, entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias e livros, atendendo as disposições legais;</li><li>Orientar os serviços sobre as diretrizes políticas, técnicas e normativas para o desenvolvimento da Assistência Farmacêutica e monitorar o cumprimento das mesmas, visando a padronização dos métodos de trabalho;</li><li>Proceder o monitoramento dos estoques de medicamentos e iniciar, de forma oportuna, os procedimentos necessários para a aquisição, visando manter os níveis adequados de estoques de acordo com a demanda, evitando-se a superposição de estoques ou desabastecimento do sistema;</li><li>Fornecer assessoria técnica nos pregões e acompanhar todo o processo de aquisição até</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



o recebimento do medicamento na Central Farmacêutica de Abastecimento;

- Coordenar a logística, e avaliar de forma permanente, o recebimento, armazenamento, separação, embalagem, transporte, entrega e dispensação de medicamentos, de acordo com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme suas características e condições de conservação exigidas (termolábeis, psicofármacos), em conformidade com a legislação sanitária e de forma a atender às necessidades dos serviços de farmácia;
- Ser responsável e atuar conjuntamente à equipe pela guarda e acondicionamento dos medicamentos no estoque da unidade;
- Desenvolver estudos de farmacoepidemiologia, determinando quem utiliza, como, porque e quais as consequências do uso de determinado medicamento, permitindo melhor planejamento e controle das ações, racionalização do uso de medicamentos e redução das doenças ou alterações patológicas criadas por efeitos colaterais dos medicamentos;
- Traçar e divulgar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos em saúde (medicamentos), incluindo aqueles devolvidos pela população, proporcionando um manejo seguro e objetivando a preservação da saúde e do meio ambiente;
- Efetuar, acompanhar e avaliar o cumprimento das determinações de ordem judicial de medicamentos, evitando assim as sanções previstas em lei;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

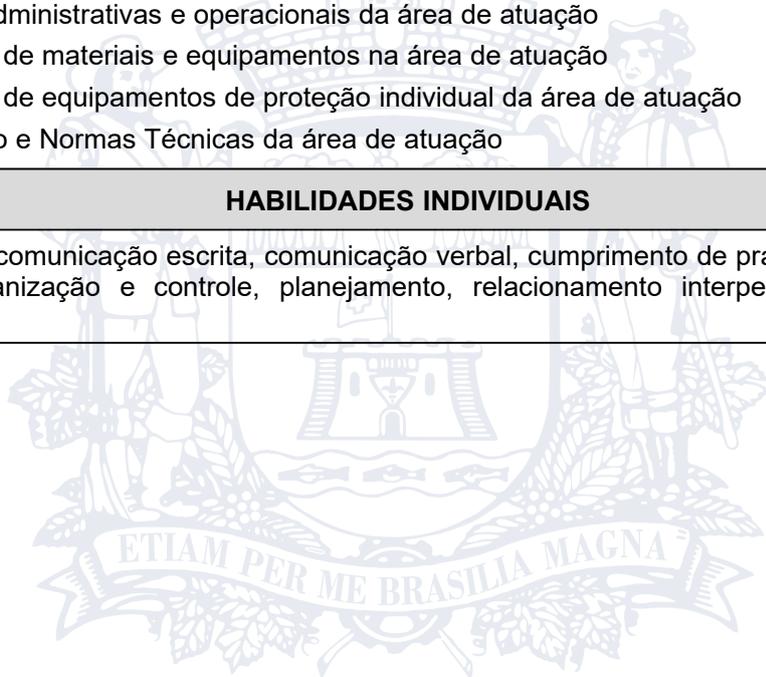


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Farmácia. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe,



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia.

#### ATRIBUIÇÕES

- Ser responsável pela construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Cinesiológico Funcional), pela prescrição das condutas fisioterapêuticas, pela sua ordenação e indução no paciente, bem como, pelo acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e das condições para alta do serviço;
- Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente;
- Contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;
- Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares, que permitam elaborar um diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda sua extensão e complexidade, estabelecendo prognóstico, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica;
- Registrar observações sobre a evolução dos casos sob seus cuidados;
- Elaborar criticamente o diagnóstico cinético funcional e a intervenção fisioterapêutica, considerando o amplo espectro de questões clínicas, científicas, filosóficas éticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fisioterapeuta, sendo capaz de intervir nas diversas áreas onde sua atuação profissional seja necessária;
- Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico;
- Manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica, garantindo sua qualidade e segurança;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e / ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



planejamento de políticas públicas;

- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Fisioterapia. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e visão sistêmica.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos dos pacientes.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver as ações pertinentes à Fonoaudiologia, atuando nas áreas de disfagia, audiologia, linguagem, motricidade orofacial, educacional, saúde coletiva, voz, saúde do trabalhador e saúde mental, seguindo as recomendações do Conselho Federal de Fonoaudiologia;</li><li>• Monitorar o desempenho e evolução do paciente, através da avaliação, realização de exames, revisão de diagnóstico, visando o prosseguimento do tratamento;</li><li>• Realizar diagnóstico, habilitação e reabilitação em Fonoaudiologia, avaliando a função auditiva periférica e central, a função vestibular, a linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação e sistema miofuncional;</li><li>• Orientar pacientes, familiares e outros, quanto aos aspectos técnicos das diversas áreas e patologias, visando a reabilitação e desenvolvimento dos pacientes;</li><li>• Prescrever, indicar terapias e tratamentos, desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;</li><li>• Estabelecer diretrizes de atendimento, capacitando profissionais da rede de saúde, educação, assistência social e outros;</li><li>• Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;</li><li>• Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;</li><li>• Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;</li><li>• Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;</li><li>• Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Fonoaudiologia. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMG I/C**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Exercer a proteção das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colaborar, no patrulhamento e atendimento de ocorrências, visando à preservação da ordem pública e da segurança pública municipal.

### ATRIBUIÇÕES

- Executar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações públicas municipais;
- Executar atividades de patrulhamento preventivo e permanente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais e na preservação da ordem pública e da paz social;
- Realizar patrulhamento comunitário nas vias e locais públicos do município;
- Executar serviços de apoio aos serviços públicos afetos ao exercício do poder de polícia;
- Executar serviços de apoio nas atividades pertinentes aos órgãos municipais e a Defesa Civil;
- Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- Realizar atividades de videomonitoramento, exercer a função de rádio-operador e operar as ferramentas tecnológicas do setor;
- Conduzir viaturas e manter sua conservação e limpeza;
- Executar atividades de patrulhamento junto aos estabelecimentos de ensino oficiais;
- Executar os serviços de proteção e fiscalização nas áreas de mananciais e de interesse ambiental, fauna e flora, bem como participar de ações correlatas de orientação e educação;
- Executar serviços de apoio à fiscalização integrada de trânsito;
- Exercer atividades de condutor e de adestrador de cães do CANIL da Guarda Municipal, quando designado;
- Exercer as funções de instrutor de armamento e tiro e de armeiro quando designado;
- Preencher e encaminhar relatórios de suas atividades, ocorrências atendidas e irregularidades observadas durante o serviço, mantendo os superiores informados sobre o andamento dos serviços;
- Zelar pelo seu uniforme e equipamentos;
- Realizar a apreensão de mercadorias sem a devida licença para comercialização, quando, no exercício das suas atribuições;
- Lavrar termo de apreensão de mercadorias;
- Executar atividades de informações e de inteligência municipal, para cooperar com os

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



<p>demais órgãos públicos, na prevenção e repressão ao crime e a violência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar a coleta, busca e análise de dados de segurança, criando indicadores com a finalidade e aprimorar o planejamento dos serviços da Guarda Municipal;</li><li>• Executar as rotinas administrativas pertinentes à sua área de atuação;</li><li>• Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio e Habilitação A e B.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>EXIGÊNCIAS ADICIONAIS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da posse e no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade até o dia do término das inscrições no concurso público;</li><li>• Ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65 m para masculino e 1,60 m para feminino;</li><li>• Ter participado e considerado apto no Curso de Formação de Guardas Municipais de Jundiaí nos termos do regulamento vigente.</li></ul>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li><li>• Curso de formação conforme matriz curricular – SENASP – (Secretaria Nacional de Segurança Pública)</li><li>• Estágio anual de qualificação profissional</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, negociação, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: INSPETOR</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMI I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Exercer a função de gerenciamento e a coordenação de Subinspetores e Guardas Municipais nas atividades administrativas, operacionais, educacionais e ambientais da Guarda Municipal, bem como apoio à Corregedoria Geral.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Cumprir e fiscalizar o cumprimento do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal;</li><li>Gerenciar o emprego do efetivo da Guarda Municipal, conforme diretrizes do Comando, nas questões administrativas, operacionais, educacionais e ambientais;</li><li>Planejar e estabelecer metas para as ações administrativas, operacionais, educacionais e ambientais da Guarda Municipal;</li><li>Auxiliar o Comandante da Guarda Municipal no levantamento de natureza operacional, objetivando subsidiar o seu emprego de forma técnica e profissional;</li><li>Zelar pela disciplina e relacionamento interpessoal entre os integrantes da Guarda Municipal;</li><li>Conhecer as demandas e transmiti-las a seus subordinados, bem como as ordens emanadas dos superiores;</li><li>Coordenar os serviços de levantamentos administrativos, operacionais e a coleta de informações para a Corregedoria Geral, verificando a pertinência de denúncias, reclamações, ativas e passivas, aos servidores do quadro de profissionais da Guarda Municipal;</li><li>Gerenciar e fiscalizar os serviços de patrulhamento, comunicando aos seus superiores as irregularidades encontradas;</li><li>Fazer cumprir a escala de serviços e submeter aos seus superiores a necessidade de alterações;</li><li>Zelar pela conservação e emprego de todo o material sob sua responsabilidade, bem como fiscalizar o uso pelos seus subordinados;</li><li>Desenvolver ações de prevenção à violência, com órgãos institucionais e sociedade civil;</li><li>Conduzir os veículos da Guarda Municipal excepcionalmente ou em situações de emergência;</li><li>Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>

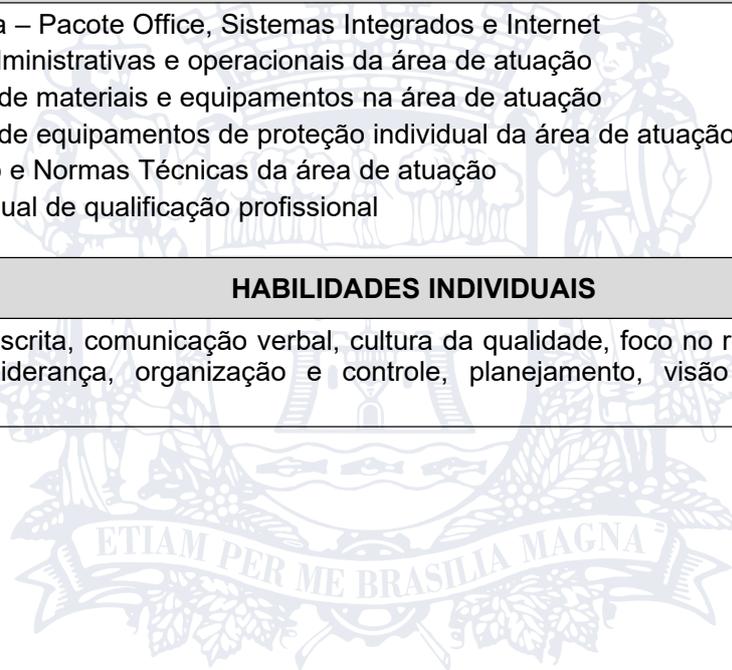


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
05 (cinco) anos no cargo de Subinspetor no Município de Jundiaí. Habilitação B.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li><li>• Estágio anual de qualificação profissional</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, planejamento, visão estratégica, visão sistêmica.





## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: JORNALISTA**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Recolher e dirigir notícias e informações gerais de interesse público, para divulgação pelos órgãos institucionais.

#### ATRIBUIÇÕES

- Prestar serviços especializados de imprensa para diversas Unidades, verificando a produção de textos, convocação da imprensa, agendamento de entrevistas junto às mídias existentes na cidade e região;
- Coletar os assuntos a serem abordados, entrevistando autoridades, servidores e especialistas, acompanhando manifestações públicas e outros eventos, consultando fontes diversas de interesse e informando-se dos últimos acontecimentos e atos públicos;
- Captar imagens e elaborar vídeos das pautas jornalísticas para divulgação em redes sociais;
- Monitorar as redes sociais institucionais, recolhendo dados e informando a população à respeito das atividades;
- Coordenar entrevistas coletivas ou individuais;
- Efetuar coberturas e reportagens sobre acontecimentos e atos públicos;
- Elaborar e redigir jornais, revistas e boletins institucionais;
- Organizar e redigir notícias, reportagens, crônicas e comentários;
- Atuar em equipe multiprofissional, orientando os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- Realizar revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas;
- Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

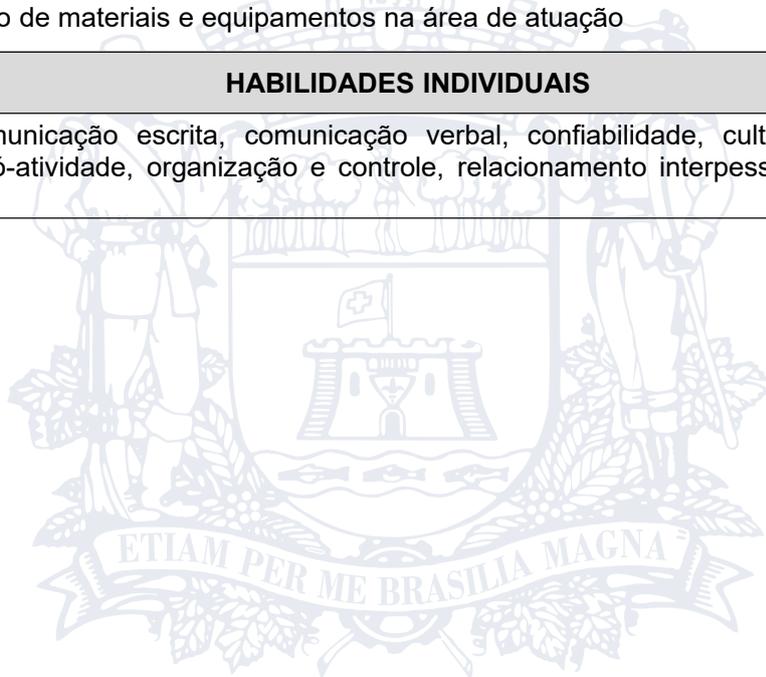


**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Jornalismo.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar revisão periódica em veículos leves, máquinas, tratores, caminhões e outros, realizando a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com o objetivo de prevenir futuros acidentes.

#### ATRIBUIÇÕES

- Executar revisão em veículos leves, máquinas, tratores, caminhões e outros, a fim de zelar pelo patrimônio público, estendendo sua vida útil;
- Verificar óleo, filtros, rolamentos, correias, alternadores, bombas, motor de partida, equipamentos hidráulicos e outros componentes mecânicos e elétricos;
- Verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios;
- Efetuar reparos, regulagens e trocas de peças necessárias, mantendo o veículo em perfeito estado para a condução dos motoristas quando necessário, visando mantê-lo conservado;
- Realizar testes em motores, equipamentos mecânicos e elétricos de veículos e máquinas, podendo, desde que habilitado, dirigir veículos especificamente para este fim, vedado o transporte de pessoas e materiais;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual;
- Manter estoque organizado e atualizado, solicitando ao responsável as peças, ferramentas e insumos para manutenção dos veículos, afim de manter uma melhor logística no ambiente de trabalho;
- Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;
- Verificar e trocar óleo, mantendo um cronograma das próximas trocas de cada veículo, com o objetivo de reduzir o atrito do motor;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com curso profissionalizante na área de atuação.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Leitura e Interpretação de esquemas e desenhos</li><li>• Conhecimento em sistema flex (gasolina/etanol) e mecânica diesel</li><li>• Conhecimento em sistemas de injeção carburada, injetada</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, confiabilidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, trabalho em equipe e visão sistêmica.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: MÉDICO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação, prestando assistência integral ao paciente.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<p><b>ATIVIDADES GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;</li><li>• Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;</li><li>• Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;</li><li>• Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;</li><li>• Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;</li><li>• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;</li><li>• Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;</li><li>• Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;</li><li>• Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.</li></ul> <p><b>MÉDICO REGULADOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;</li><li>• Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;

- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços da Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo oportuno;
- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;
- Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

### MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
- Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;
- Participar do acolhimento com escuta qualificada;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;
- Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;
- Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
- Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;
- Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;
- Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

### MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;
- Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;
- Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
- Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;
- Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.

### **MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Superior completo em Medicina, ou Medicina de Família e Especialização na área. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e visão sistêmica.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: MÉDICO AUDITOR</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Exercer ações de avaliação e controle dos serviços de saúde com vistas a garantir a equidade, legitimidade, aceitabilidade, otimização, eficácia, efetividade e eficiência do cuidado prestado à população.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;</li><li>Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;</li><li>Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;</li><li>Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;</li><li>Verificar a regularidade, a otimização, a eficiência e a eficácia na aplicação de recursos públicos;</li><li>Avaliar a qualidade da assistência prestada com foco no resultado, e proceder à validação de processos na saúde e à avaliação patrimonial do SUS;</li><li>Desenvolver negociações e buscar consensos, procurando criar um ambiente favorável ao alcance dos objetivos almejados, utilizando evidências científicas para tomada de decisão, visando garantir o acesso e a integralidade do cuidado;</li><li>Promover análises contextualizadas dos resultados obtidos, estimulando a identificação das facilidades e dificuldades para a realização das ações de regulação e para a potencialização do alcance dos resultados pactuados;</li><li>Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;</li><li>Realizar preceptoria dos estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação nas atividades realizadas nos serviços públicos de saúde, conforme legislação específica;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Medicina e Especialização em Auditoria Médica ou Saúde Pública. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e visão sistêmica.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Participar da elaboração, coordenação de programas e ações para manutenção da vigilância e controle das doenças de transmissão entre animais e pessoas, dos produtos de origem animal e sua comercialização e da assistência médico veterinária das diferentes espécies animais.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<b>ATIVIDADES GERAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;</li><li>Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;</li><li>Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;</li><li>Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</li></ul>
<b>ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar procedimentos, coletas, exames para diagnóstico de doenças de interesse à saúde pública;</li><li>Realizar avaliações e pesquisas para diagnóstico epidemiológico de doenças e agravos de caráter zoonótico;</li><li>Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;</li><li>Prescrever e indicar terapias e tratamentos, que estejam em conformidade com os</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;

- Coordenar e executar atividades definidas pelos programas do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
- Realizar vistorias e fiscalizações sanitárias, zoonosológicas, do comércio de produtos de origem animal dentro do município, coletando amostras, inutilizando produtos, a fim de preservar a saúde pública;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde.

### ATUAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- Realizar vistorias e fiscalização sanitárias em produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, considerando a cadeia de produção, manipulação, armazenamento e comercialização intramunicipal;
- Realizar a fiscalização e coleta em animais, produtos e subprodutos de origem animal;
- Elaborar, desenvolver e colaborar na adequação de empreendimentos ligados a produção de produtos de origem animal, em estabelecimentos de pequeno porte, visando obtenção do selo de inspeção municipal.

### ATUAÇÃO NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE

- Realizar atendimento clínico de cães e gatos comunitários e errantes, bem como de animais de municípios, conforme legislação vigente;
- Realizar o acompanhamento, avaliação e tratamento diário dos animais abrigados, bem como, desenvolver e aplicar medidas profiláticas, visando à preservação da saúde e bem-estar animal;
- Elaborar, desenvolver e executar atividades de identificação e controle populacional de cães e gatos, conforme programas específicos instituídos pelo município;
- Acompanhar vistorias referentes às solicitações de maus tratos aos animais domésticos, quando necessário, elaborando pareceres e laudos;
- Coordenar e desenvolver ações e atividades para incentivar a prática da adoção e posse responsável de animais de pequeno porte;
- Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, veterinários e congêneres, bem como residências, visando o bem-estar animal e aplicação da legislação vigente sobre o



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



comércio e maus-tratos contra animais;

- Participar na formulação de políticas públicas, que visem o bem-estar animal.

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

- Realizar a avaliação clínica preventiva de animais do Canil Guarda Municipal de Jundiaí.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Medicina Veterinária. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, confiabilidade, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, liderança, planejamento, relacionamento interpessoal e visão sistêmica.

**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/H</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir veículos leves, como: automóveis, utilitários, caminhonetes e camionetas; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir veículos leves transportando pessoas, cargas, equipamentos e outros em trajetos dentro e fora do município, visando um transporte rápido, eficiente e seguro para os mesmos;</li><li>• Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil;</li><li>• Entregar e retirar documentos, carregar e descarregar pequenos volumes, conforme determinações dos solicitantes, registrando por meio de protocolo de retirada e entrega, a fim de viabilizar a segurança das remessas e maior agilidade dos serviços;</li><li>• Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;</li><li>• Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e providenciar o seu abastecimento antes de sua utilização;</li><li>• Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito;</li><li>• Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia;</li><li>• Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;</li><li>• Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segura e a do passageiro, carga, equipamentos entre outros;</li><li>• Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir os acidentes de trânsito;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, afim de poupar tempo e recursos públicos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

- **TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS:**

- Veículo motorizado, não abrangido pela categoria “A”, cujo peso bruto total (PBT) seja inferior ou igual a 3.500kg e/ou a lotação não exceda a 8 lugares, excluindo o motorista.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação “B”, com anotação para atividade remunerada.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Normas e legislações de trânsito
- Direção Defensiva
- Noções básicas de mecânica de veículos

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/II</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir veículos pesados, como: ônibus, ônibus especiais, micro-ônibus, caminhões, carretas, chassis-plataforma, reboques ou semirreboques e suas combinações; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir veículos pesados, como: ônibus, ônibus especiais, micro-ônibus, caminhões, carretas, chassis-plataforma, reboques ou semirreboques e suas combinações; transportando pessoas, cargas, correspondências, equipamentos e outros, visando um transporte eficiente e seguro para os mesmos;</li><li>• Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene, providenciando a manutenção preventiva e corretiva, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil;</li><li>• Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo;</li><li>• Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo e providenciar o seu abastecimento antes de sua utilização;</li><li>• Zelar pela segurança dos passageiros, conduzindo-os pelo trajeto adequado até o local de destino, seguindo as regras de trânsito;</li><li>• Deslocar-se para o destino preestabelecido, para executar a sua função em horário que atenda às necessidades da Unidade, quando necessário, mediante solicitação da chefia;</li><li>• Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;</li><li>• Seguir todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), atentamente e fielmente, visando zelar pela sua segura e a do passageiro, carga, equipamentos entre outros;</li><li>• Praticar a direção defensiva, com muita atenção e responsabilidade, a fim de prevenir</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



os acidentes de trânsito;

- Atualizar-se sobre as condições de trânsito e tráfego no trajeto a ser percorrido, incluindo o auxílio de navegadores eletrônicos, quando solicitado ou indicado, planejando a viagem com antecedência, afim de poupar tempo e recursos públicos;
- Realizar e acompanhar o carregamento e descarregamento de cargas, em conformidade com procedimentos preestabelecidos, a fim de preservar a integridade da carga;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### TIPOS DE VEÍCULOS AUTORIZADOS:

- Veículos cujo peso bruto total (PBT) seja superior a 3.500 kg e/ou a lotação exceda a 8 lugares, excluindo o motorista.
- **Somente em situações de emergência ou eventualidades**, poderá dirigir os veículos autorizados para o cargo de Motorista de Veículos Leves.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio e Habilitação “D” ou “E” com anotação para atividade remunerada.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Normas e legislações de trânsito
- Direção Defensiva
- Noções básicas de mecânica de veículos

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento e interpessoal.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência nutricional a indivíduos ou grupos, estabelecendo cardápios que atendam às necessidades dos assistidos acompanhando o andamento e evolução da terapia prescrita.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<p><b>ATIVIDADES GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;</li><li>• Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;</li><li>• Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;</li><li>• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;</li></ul> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</p> <p><b>ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, coordenar e supervisionar os programas de alimentação escolar, estabelecendo a composição dos cardápios, tendo em vista os parâmetros nutricionais definidos;</li><li>• Executar assistência dietoterápica dentro das Unidades Escolares;</li><li>• Planejar, elaborar, acompanhar e executar os processos de aquisição de gêneros alimentícios a partir do cardápio estabelecido, dos equipamentos e utensílios, uniformes e produtos de limpeza;</li><li>• Assistir o Conselho de Alimentação Escolar - CAE no que diz respeito a execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Supervisionar o preparo correto da alimentação e a manutenção da segurança higiênica e sanitária, através da elaboração de normas e diretrizes que atendem a legislação vigente;
- Promover a realização periódica de treinamentos e reciclagens para o pessoal encarregado do preparo da alimentação escolar, com o objetivo de padronizar a forma de trabalho, garantindo a qualidade do produto final;
- Promover a análise de valor nutritivo da alimentação fornecida, a fim de garantir o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes;
- Coordenar e promover a inspeção da despensa da cozinha e de todo o material utilizado na preparação de refeições, com o propósito de garantir o atendimento às legislações vigentes;
- Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições e lanches, a fim de garantir a integridade dos alimentos;
- Desenvolver palestras sobre alimentação saudável e qualidade de vida para alunos e pais, visando conscientizá-los sobre a importância da alimentação saudável no seu dia a dia.

### ATUAÇÃO NA ÁREA SAÚDE

- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica;
- Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição;
- Desenvolver ações de alimentação e nutrição, conforme diretrizes das políticas e programas institucionais públicas, normas e legislação vigentes;
- Elaborar, revisar, adaptar e padronizar os procedimentos, processos e protocolos relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais;
- Promover a articulação para a implantação da política Nacional de Alimentação e Nutrição, políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e de outras políticas à alimentação e nutrição;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Planejar e executar ações de educação alimentar e nutricional, bem como grupos terapêuticos, de acordo com características alimentares e nutricionais identificadas na população, voltada à prevenção, promoção, proteção e agravos à saúde, priorizando o atendimento coletivo na Atenção Básica;
- Fortalecer e qualificar o cuidado nutricional com a equipe interdisciplinar no âmbito da Atenção Básica e Especializada;
- Planejar, coordenar e supervisionar as políticas, programas institucionais e outros;
- Identificar portadores de deficiências associadas à nutrição, doenças crônicas não

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



transmissíveis e outras patologias, para o atendimento nutricional adequado em ambulatório ou domicílio;

- Elaborar o diagnóstico nutricional e realizar prescrição dietética e o receituário, adequando à evolução do paciente;
- Realizar orientação nutricional, de técnica dietética e de higiene, na alta dos usuários, estendendo aos cuidadores, familiares ou responsáveis;
- Avaliar exames laboratoriais complementares à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional dos usuários;
- Solicitar dietas especiais e insumos, para pacientes com necessidades alimentares especiais, conforme protocolos preestabelecidos no município;
- Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios do Serviço de Terapia Nutricional
- Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de insumos (fórmulas, material de consumo e de embalagem) no serviço de terapia Nutricional;
- Planejar, organizar e supervisionar a dispensação das dietas enterais e insumos do Serviço de Terapia Nutricional;
- Analisar e autorizar os processos de solicitação de dietas enterais prescritas, conforme protocolos pré-estabelecidos no Serviço de Terapia Nutricional, exercendo papel de regulador;
- Apoiar tecnicamente o setor responsável pelas compras de dietas enterais e insumos da UGPS e o departamento jurídico;
- Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do Serviço de Terapia Nutricional, obedecendo à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) específica do setor.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Nutrição. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: ODONTÓLOGO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: SAD I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver atenção em Saúde Bucal, aplicando ações preventivas individuais e coletivas, diagnosticando os casos e realizando procedimentos clínicos, cirúrgicos, de urgência e eletivos.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<p><b>ATIVIDADES GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho;</li><li>Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;</li><li>Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;</li><li>Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;</li><li>Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;</li><li>Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;</li><li>Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;</li><li>Propor e desenvolver ações de promoção e educação em saúde e de prevenção das doenças bucais, por meio de capacitações para os profissionais e eventos voltados aos usuários, de forma a sensibilizar os indivíduos para o cuidado e prevenção das</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



doenças bucais;

- Propor, planejar e conduzir políticas de saúde bucal, definindo instrumentos de acompanhamento e avaliação dos serviços implantados, de forma a otimizar a utilização de recursos para a manutenção e recuperação da saúde bucal dos munícipes, prestando contas à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Ministério da Saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### **ODONTÓLOGO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia;
- Realizar diagnóstico, plano de tratamento, procedimentos clínicos e cirúrgicos em saúde bucal, prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; utilizando de anestésias locais tronculares e sedação medicamentosa, quando necessário, ou outros meios de analgesia que se constituírem eficazes para o tratamento, desde que devidamente habilitado; e solicitando exames complementares, a fim de reabilitar e manter a saúde bucal do paciente;
- Assistir ao paciente em situações de emergência em consultório odontológico, prescrevendo e aplicando medicações e técnicas indicadas para a preservação da vida e saúde do paciente;
- Operar pacientes submetidos a qualquer meio de anestesia geral, executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar, respeitando as exigências cautelares recomendadas para seu emprego e em ambiente hospitalar, que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos, a fim de preservar a saúde bucal de pacientes impossibilitados de serem submetidos à tratamentos clínicos ambulatoriais por risco à sua vida ou deficiências físicas e mentais;
- Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa, a fim de esclarecer fatos solicitados em peças processuais de direito;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB), seguindo as atribuições das categorias, a fim de evitar que estes extrapolem suas funções específicas e orientar o exercício de suas funções;
- Planejar, participar, e avaliar dados do levantamento epidemiológico de Saúde Bucal do município, a fim de monitorar a condição bucal da população;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;

### **ODONTÓLOGO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- Executar todas as atribuições gerais para o cargo de Odontólogo da Atenção Primária;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamentos relativos à sua especialidade, dando pareceres e orientações especializadas quando couber;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e orientar e supervisionar profissionais e estagiários nos processos de matriciamento para execução de seus serviços.

### **ODONTÓLOGO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Atuar na Estratégia de Saúde da Família, conforme suas diretrizes, executando todas as atribuições gerais de Odontólogo da Atenção Primária, sendo desejável formação específica na área de saúde da família.

### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

#### **FORMAÇÃO**

Superior Completo em Odontologia. Registro no órgão de classe.

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### **HABILIDADES INDIVIDUAIS**

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>DESCRIÇÃO DE CARGO</b>
<b>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/L</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar, operar e ajustar máquinas, tratores, retro-escavadeira hidráulica e pavimentadora, tipo vibro - acabadora hidráulica, atendendo à demanda da área de atuação.</li></ul>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar, operar e ajustar máquinas, tratores, verificando previamente as condições de uso dos equipamentos, tais como vazamentos, estado das lâminas, níveis de combustível, água e óleo, funcionamento do painel, o estado dos pneus, esteiras, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica, freios e demais condições para a perfeita utilização do equipamento, a fim de certificar-se de suas condições de funcionamento;</li><li>• Nivelar áreas de lançamento, aterrar, desmatando, destocando, limpando terrenos, drenando rios e canais de extração de areia ou cascalho;</li><li>• Operar máquina retro-escavadeira hidráulica, em tarefas de escavação, remoção e descarregamento de terra, pedra, areia, cascalho e materiais análogos;</li><li>• Operar máquina pavimentadora, tipo vibro - acabadora hidráulica, estendendo e homogeneizando as camadas de asfalto;</li><li>• Operar máquina pá-carregadeira, trator de lâmina, draga, moto-niveladora, compactadora, vibradora e demais máquinas de construção civil;</li><li>• Alimentar máquina vibro - acabadora, abastecendo-a com os materiais necessários, controlando o andamento da operação, regulando o consumo do material e a temperatura da mistura asfáltica, para formar camadas com a espessura especificada, a fim de prepará-la para misturar e aplicar o revestimento;</li><li>• Providenciar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, a fim zelar pelo patrimônio público, estendendo a sua vida útil;</li><li>• Manter o equipamento em perfeitas condições de limpeza e higiene;</li><li>• Obedecer às regras de trânsito e normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;</li><li>• Zelar pela conservação das máquinas, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços, recolhendo-os após a jornada de trabalho, conduzindo-os ao local designado</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



<p>para a sua guarda;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar ordens de serviço, emitir relatórios de trabalho e documentos de controle e zelar pela documentação do veículo;</li><li>• Informar a chefia sobre a necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer serviço que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio, CNH D ou E com anotação para atividade remunerada.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Direção Defensiva</li><li>• Noções básicas de mecânica de veículos</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar montagem de instalações elétricas para som e iluminação, manusear equipamentos refletores e mesas de som e luz, posicionar fonte de luz e executar roteiro de montagem de equipamento e de operação.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>— Instalar e operar equipamentos e sistemas elétricos e eletrônicos de iluminação e de som, como amplificadores, equalizadores e equipamentos de mixagem, adaptando-os às exigências do espetáculo ou apresentação;</li><li>— Afinar e adaptar os refletores, conforme esquema prévio de iluminação;</li><li>— Operar os controles da mesa de iluminação, unidades fixas e móveis;</li><li>— Operar equipamento cenotécnico, como mesa de luz cênica, canhões e projetores de luz, conforme a necessidade de cada espetáculo;</li><li>— Operar equipamento técnico cine-teatral, como projetores cinematográficos, de slides, retroprojetores, episcópios, possibilitando a realização das atividades programadas;</li><li>— Projetar filmes e slides, ajustando o som e a iluminação;</li><li>— Executar o roteiro de iluminação e verificar o funcionamento dos equipamentos elétricos;</li><li>— Auxiliar sempre que necessário em montagens, produções ou em outros setores da Unidade de Gestão;</li><li>— Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade ou acompanhar as manutenções externas;</li><li>— Elaborar roteiros de iluminação e de som para espetáculos e apresentações diversas;</li><li>— Auxiliar os grupos de apresentações, operando os equipamentos, com o objetivo de deixar mais prático e produtivo a apresentação;</li><li>— Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz trilhas sonoras para espetáculos e outros fins;</li><li>— Elaborar fundos musicais ou efeitos sonoros, ao vivo ou gravado, efeitos adequados à necessidade e conforme especificações das equipes de produção ou criação;</li><li>— Operar equipamentos audiovisuais elétricos, eletrônicos e digitais;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Zelar pelos equipamentos utilizados, sejam fixos ou móvel de som e iluminação, garantindo o seu bom uso durante a execução da atividade, guardando-os, ao final, em lugar seguro e controlado;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio com curso profissionalizante na área de atuação.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, confiabilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: OPERADOR DE TRÂNSITO E TRÁFEGO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/G</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Efetuar o monitoramento dos pontos críticos do trânsito, através de equipamentos eletrônicos, fiscalizar e atender aos usuários e colaboradores de campo, utilizando equipamentos diversos.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Efetuar o monitoramento dos pontos críticos do trânsito e transporte, através de equipamentos eletrônicos, acionando as unidades operacionais sempre que necessário;</li><li>Acompanhar as condições de fluidez e segurança do sistema viário e sistema de transporte coletivo, efetuando intervenções semaforicas temporárias, quando necessário, mantendo registro das interferências constatadas e providências tomadas;</li><li>Acompanhar os sistemas de controle de tráfego e transporte coletivo, no que se referem a temporização semaforica, imagens de TV, controle de frota, dentre outras, sugerindo correções e ajustes necessários na programação;</li><li>Controlar e atender as equipes, utilizando telefone, equipamentos de rádio e outros, efetuando registro e triagem de ocorrências e chamados;</li><li>Acompanhar a solução das ocorrências, acionando, quando necessário, órgãos competentes e afins;</li><li>Elaborar relatórios e estatísticas de atividades relacionadas ao Centro de Controle de Operações, ocorrências e atendimentos;</li><li>Auxiliar no controle e operacionalização dos terminais urbanos e rodoviário;</li><li>Realizar pesquisas, tabulações e relatórios diversos relativos ao trânsito e transporte;</li><li>Elaborar levantamentos técnicos, a fim de fornecer subsídios para a realização de projetos dos sistemas de tráfego e transporte;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e ambiente organizacional.</li></ul>

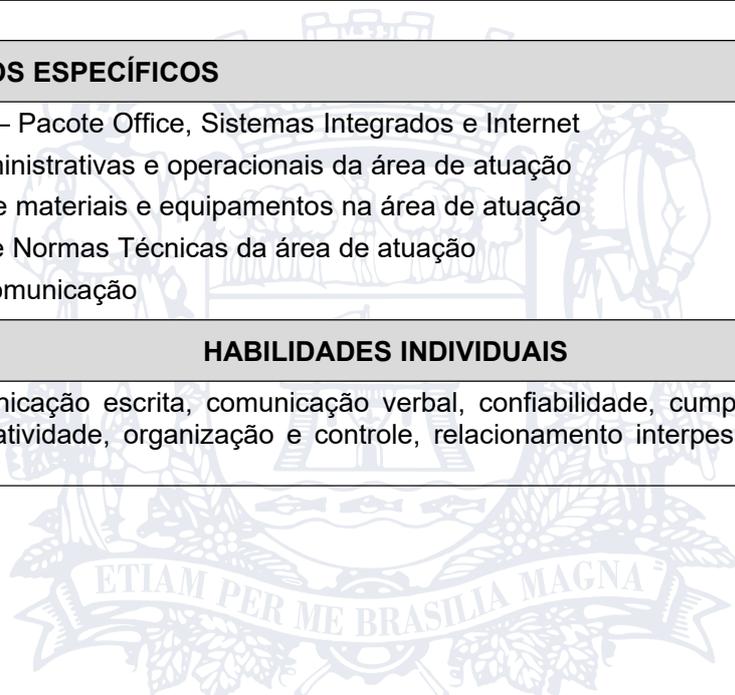


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li><li>• Rádio de Comunicação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: ORIENTADOR SOCIAL</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD I/H</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar na orientação, informação, nos encaminhamentos e acessos aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</li><li>Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços sociais, visando à reabilitação psicossocial, formação para cidadania, proteção e acolhimento;</li><li>Desenvolver trabalhos com a comunidade junto às crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir do planejamento e desenvolvimento de projetos;</li><li>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</li><li>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, proporcionando experiências diferenciadas para as famílias atendidas;</li><li>Acompanhar o desenvolvimento de atividades vinculadas ao serviço de atendimento, tais como: abrigo, alimentação e higiene e, nos programas educativos, as atividades escolares e de iniciação ao trabalho;</li><li>Auxiliar no levantamento dos recursos sociais do bairro, sensibilizando a comunidade e fortalecendo-a para um agir coletivo;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / proatividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.





## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: PEDREIRO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar serviços de manutenção, construção civil e de estruturas de alvenaria, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, com o objetivo de construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar serviços de manutenção civil em prédios públicos, praças, parques e outros, reparando estruturas danificadas;</li><li>Executar serviços de construção de estruturas em alvenaria, da fundação aos acabamentos;</li><li>Executar artefatos de concreto em pré-moldado;</li><li>Aplicar reboco, revestimentos e contrapisos;</li><li>Efetuar a limpeza de calhas e galerias, para remoção de barro e detritos;</li><li>Interpretar ordens de serviço, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;</li><li>Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;</li><li>Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / proatividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**CARGO: PINTOR**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR I/F**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar serviços de pintura em prédios públicos, praças e parques, revestindo tetos, paredes e outras partes de edificações, preparando as superfícies a revestir e combinando materiais, a fim de conservar e decorar paredes e outras superfícies mediante aplicação de tinta.

**ATRIBUIÇÕES**

- Pintar superfícies externas e internas de prédios públicos e outras obras civis;
- Pintar paredes, tetos, muros, vitrôs, pisos, armários, prateleiras, maquinários, tubulações, ferragens e outros equipamentos;
- Misturar tintas para obtenção das cores desejadas e aplicá-las com a utilização de pincéis, brochas, rolos ou revólver de pintura;
- Realizar a pintura de placas, faixas de segurança e de sinalização de trânsito;
- Fazer retoques de paredes, tetos e molduras, utilizando gesso ou massa corrida;
- Lixar e raspar superfícies, preparando-as para receber revestimento;
- Lixar e envernizar portas de madeira, para serviços de acabamento;
- Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- Controlar a utilização dos materiais, comunicando sobre a necessidade de sua reposição;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizado, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PDM I/A**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Representar o Município, em qualquer juízo, instância ou tribunal e assistir aos órgãos da Administração Direta, com a finalidade de defender o interesse público e a municipalidade, prestando-lhe a devida assistência jurídica, na forma prevista em normas legais.

### ATRIBUIÇÕES

- Assessorar a Administração Pública Municipal na negociação de contratos, convênios e acordos;
- Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos;
- Examinar, redigir ou orientar a redação de projetos e anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Administração Pública Municipal;
- Examinar documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos;
- Examinar tudo que diga respeito à dívida ativa da Administração Pública Municipal Direta;
- Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos externos ligados ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou Tribunais de Contas;
- Interpretar normas legais e administrativas;
- Opinar nos processos em grau de recurso, submetendo-os à apreciação do Prefeito ou chefia;
- Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação;
- Atuar em processos administrativos disciplinares no interesse da Administração Municipal, procedendo à sua orientação;
- Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades municipais em processo de mandados de segurança e "Habeas Corpus";
- Prestar assessoramento e consultoria jurídica;
- Prestar assistência aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta em assuntos de natureza jurídica;
- Redigir e apreciar documentos jurídicos;
- Examinar documentos, opinar e acompanhar os processos de desapropriação e de doação de imóveis ao Município;
- Promover a execução da dívida ativa da Administração Pública Municipal Direta;



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Responder a consultas formuladas por autoridades municipais;
- Comparecer em ações, propor e responder ações de qualquer espécie e medidas cautelares, em defesa dos interesses do Município, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Direito. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, negociação, organização e controle e planejamento.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PEB I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental - 1º segmento).</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Ministrar aulas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Campos de Experiências e outras Áreas do conhecimento, para alunos dos segmentos da Educação Básica;</li><li>Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/ Plano de curso;</li><li>Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe;</li><li>Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins);</li><li>Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;</li><li>Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;</li><li>Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme as normas estabelecidas;</li><li>Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;</li><li>Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;</li><li>Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;</li><li>Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;</li><li>Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;</li><li>Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;</li><li>Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando,</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;

- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Comunicar à equipe gestora sobre ocorrências que prejudiquem ou promovam o bem-estar e a organização do ambiente escolar;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, e relacionamento interpessoal.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PEB I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional, de acordo com sua licenciatura.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade / Plano de curso;</li><li>Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, de acordo com a sua licenciatura;</li><li>Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins), de acordo com a sua licenciatura;</li><li>Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;</li><li>Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;</li><li>Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;</li><li>Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;</li><li>Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;</li><li>Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;</li><li>Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;</li><li>Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;</li><li>Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;</li><li>Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando,</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;

- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
Registro no órgão de classe para licenciatura em Educação Física.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Atuar no planejamento, diagnóstico, prevenção e tratamento, nas diferentes modalidades de intervenção psicológica, colaborando para a compreensão dos processos intrapsíquicos e interpessoais em todas as atividades do campo da Psicologia.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<p><b>ATIVIDADES GERAIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;</li><li>Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;</li><li>Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;</li><li>Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</li></ul> <p><b>ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Atuar nos diferentes contextos do cuidado em saúde, realizando intervenções de caráter individual, grupal, institucional e social, por meio de práticas e técnicas reconhecidas e fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;</li><li>Prestar atendimento psicológico, a partir de técnicas e orientações teóricas reconhecidas pela ciência psicológica, em diferentes modalidades, tais como: psicoterapia individual, psicoterapia de grupo, psicoterapia de casal, psicoterapia familiar, terapia psicomotora, psicodiagnóstico, orientação de pais, entre outras;</li><li>Atuar em equipe multiprofissional, contribuindo na identificação, compreensão e intervenção sobre os fatores psicossociais que incidem nos processos de adoecimento do indivíduo, participando ativamente da construção e acompanhamento dos projetos terapêuticos;</li><li>Realizar, no contexto do trabalho em equipe multiprofissional, ações do campo da</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



atenção psicossocial, contribuindo com o processo de cuidado dos indivíduos em acompanhamento, tais como: oficinas terapêuticas, oficinas de geração de trabalho e renda, acompanhamento terapêutico, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), visitas domiciliares, atividades no espaço de convivência dos serviços, atividades de promoção de acesso à Educação, Esporte, Cultura e Lazer, atividades de promoção da autonomia e contratualidade, entre outras;

- Desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde, nos territórios, considerando o impacto dos determinantes sociais nos processos de adoecimento psíquico e contribuindo para a eliminação das diferentes formas de discriminação e violência;
- Atuar, junto à equipe multiprofissional, na atenção às situações de crise psíquica, participando do acolhimento, avaliação de risco e identificação das necessidades de cuidado em saúde, de forma a prover atendimento qualificado em tempo oportuno;
- Planejar, elaborar e executar ações de caráter intersetorial, visando a reabilitação psicossocial dos usuários, através, inclusive, da participação em reuniões de rede;
- Elaborar relatórios e outros documentos psicológicos, ou em equipe multiprofissional, visando produzir informação técnica e eticamente qualificadas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde.

### ATUAÇÃO NA ÁREA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Prestar assistência psicológica de orientação, aconselhamento e apoio, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando o enfoque preventivo ou interventivo, isoladamente ou em equipe multiprofissional;
- Atuar em planejamento, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção individual, familiar, grupal e comunitária, nas diversas faixas etárias, nas unidades da Assistência Social;
- Desenvolver e aprimorar o trabalho em rede intersetorial, realizando atividades interdisciplinares com os indivíduos e famílias, a fim de garantir uma ação mais efetiva junto à população;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas de Assistência Social;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Participar na elaboração de cadastros e relatórios qualitativos e quantitativos sobre a população atendida e os atendimentos realizados.

### ATUAÇÃO NA ÁREA GESTÃO DE PESSOAS

- Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, desenvolvimento de equipes, consultoria organizacional, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal, estudo e planejamento de condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos à saúde do trabalhador;
- Participar de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança de trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais, para proporcionar melhores condições ao trabalhador;
- Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho, o sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;
- Participar do processo de desligamento de servidores, em processos de exoneração e na preparação para aposentadorias, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de novos projetos de vida;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de gestão de pessoas;
- Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho;
- Atuar na relação capital/trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais;
- Utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc. para subsidiar as decisões na área de gestão de pessoas;
- Participar da definição do cronograma anual de treinamento, promover o levantamento de necessidades de treinamento, planejamento estratégico, estruturação, execução e mensuração de resultados;
- Participar no planejamento, organização e realização da integração de novos colaboradores.

### ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

- Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo e orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Elaborar relatórios e outros documentos, da área de atuação, visando produzir informação técnica e eticamente qualificadas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Participar da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas;
- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais na promoção de ações que

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



auxiliem na integração família, aluno e escola;

- Participar em conjunto com as equipes multiprofissionais elaborando projetos pedagógicos, planos e estratégias para serem desenvolvidos no ambiente escolar;
- Promover atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes da assistência social, unidades de saúde, dentre outras instituições, viabilizando um acompanhamento integral aos alunos e familiares.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Psicologia. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, planejamento, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe e visão sistêmica.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: REPÓRTER FOTOGRÁFICO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC-30 I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalar, ajustar e regular a sua câmara fotográfica, coletar informações e dados sobre os acontecimentos a serem fotografados, com o objetivo de transmitir uma informação concisa através da imagem fotografada.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pesquisar os acontecimentos a serem fotografados, a fim de coletar informações e dados relevantes;</li><li>• Ajustar a câmara fotográfica, regulando sua objetiva, obturador e demais dispositivos, a fim de obter fotografias de qualidade;</li><li>• Organizar e manter o arquivo fotográfico da Prefeitura, a fim de torná-las acessíveis em pesquisas futuras;</li><li>• Realizar coberturas fotográficas dos acontecimentos de interesse da Prefeitura, visando a sua utilização em conteúdos jornalísticos;</li><li>• Manusear e operar o drone, utilizado na captação de imagens e vídeos, para elaboração de conteúdo jornalístico;</li><li>• Tratar as imagens e os vídeos produzidos, utilizando os programas específicos, a fim de utilizá-los na divulgação dos conteúdos jornalísticos;</li><li>• Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais de trabalho, a fim de estender a sua vida útil;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio com curso Técnico na área.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Atendimento ao público

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: SERRALHEIRO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal, executar serviços de corte e solda, desenvolvendo produtos e soluções, visando fabricar ou reparar estruturas metálicas, esquadrias e outros recipientes de chapas de aço.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de serralheria em estruturas metálicas, esquadrias, tubulações e outros recipientes de chapas de aço, utilizando-se de equipamentos como furadeiras, serras industriais, lixadeiras, maçaricos e outros próprios da atividade;</li><li>• Executar, eventualmente, o preparo e a montagem de materiais artesanais, atendendo as necessidades de eventos especiais;</li><li>• Executar serviços de corte e solda, utilizando-se de equipamentos e máquinas elétricas;</li><li>• Efetuar reparos em tubulações de qualquer espécie;</li><li>• Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;</li><li>• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;</li><li>• Informando a chefia sobre necessidade de manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer situação que comprometa as condições de segurança na execução de sua atividade;</li><li>• Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</li></ul>

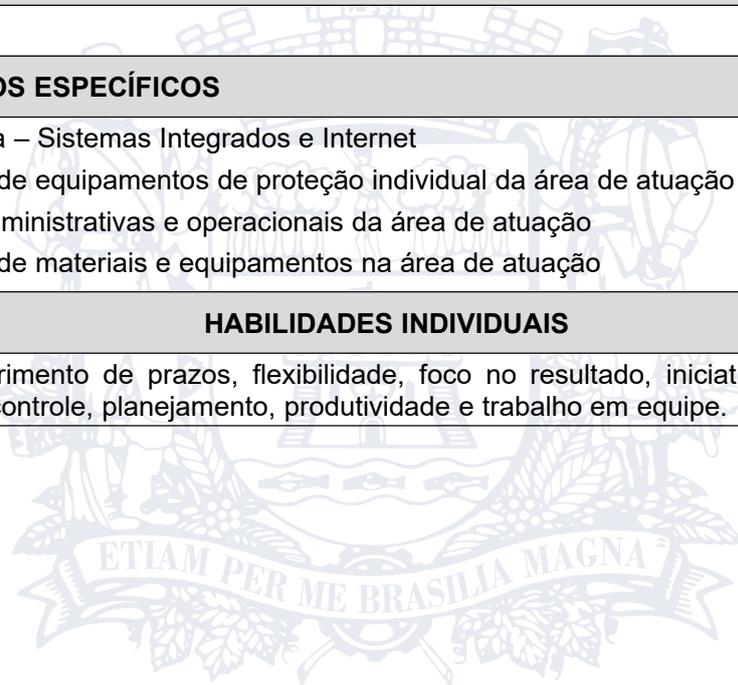


**PODER LEGISLATIVO**

Prefeitura de Jundiaí



<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: SOCIÓLOGO</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar programas permanentes de pesquisa, análise, diagnóstico e planejamento relativo às ações de assistência e promoção social pública do município, atuando diretamente nos projetos e programas junto às comunidades.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar e realizar estudos e pesquisas de cunho social, econômico, político e cultural, a fim de fornecer subsídios para a realização de diagnósticos, análises, acompanhamento e implantação de programas específicos;</li><li>• Atuar em equipe multiprofissional nos projetos comunitários geradores de renda, dentro do município;</li><li>• Atuar nos projetos e atendimento aos segmentos populacionais diversificados, como da criança e o adolescente, moradores de rua, migrantes, entre outros;</li><li>• Organizar e manter atualizado o cadastro e banco de dados sobre os recursos sociais públicos e privados, inclusive os comunitários, do município e região, documentar e gerar relatórios;</li><li>• Realizar estudos sistemáticos sobre a dinâmica do atendimento nos serviços de assistência pública do município, visando conhecer demandas e carências por bairro/região, e conhecer, também, as condições sócio-econômicas da população;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</li></ul>
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Superior completo em Sociologia. Registro no DRT. (Documento De Registro Técnico)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
HABILIDADE INDIVIDUAIS
Comunicação escrita, comunicação verbal, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos, trabalho em equipe, visão estratégica, visão sistêmica.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: SOLDADOR</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OPR ESP I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Unir e cortar peças de ligas metálicas, utilizando processos de soldagem e corte.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Unir e cortar peças de liga metálicas, utilizando processos de soldagem e corte tais como Eletrodo Revestido, MIG (<i>Metal Inert Gas</i>), TIG (<i>Tungsten Inert Gas</i>) e Oxigás;</li><li>Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas;</li><li>Realizar serviços de soldagem para recuperação de caçambas, pás carregadeiras, braços mecânicos, pentes de máquinas e tratores, atendendo às necessidades do serviço, com o objetivo de efetuar manutenções nos demais itens solicitados;</li><li>Utilizar equipamentos como lixadeiras, maçaricos e serra policorte;</li><li>Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;</li><li>Atender às ordens de serviço, separando os materiais a serem utilizados na obra, selecionando as ferramentas e os equipamentos necessários, assim como os equipamentos de segurança, com o objetivo de organizar e preparar o local de trabalho na obra;</li><li>Controlar a utilização dos materiais, comunicando sobre a necessidade de sua reposição;</li><li>Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, afim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;</li><li>Realizar atividades de soldagem em locais externos utilizando ferramentas e materiais necessários, com o objetivo de reparar e/ou criar estruturas que serão utilizadas no dia a dia;</li><li>Informar a chefia sobre a necessidade manutenção dos equipamentos que utiliza e de qualquer situação que compromete as condições de segurança na execução da sua atividade;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com curso de Soldador.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento e visão estratégica.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: SUBINSPETOR</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: GMS I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Exercer a função de supervisão dos Guardas Municipais, fiscalizando, orientando, apoiando e executando a vigilância das instalações, bens e serviços públicos municipais, bem como colaborar no patrulhamento e atendimento de ocorrências, visando à preservação da ordem pública, da paz social e da segurança pública.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Cumprir e fiscalizar o fiel cumprimento do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal;</li><li>Acompanhar o cumprimento das escalas de serviços, o desempenho dos subordinados e a eficiência na consecução dos trabalhos;</li><li>Fiscalizar o uso adequado do armamento, viaturas, uniformes e equipamentos da Guarda Municipal;</li><li>Supervisionar e orientar os serviços dos Guardas Municipais no setor que lhe for destinado, conhecendo as demandas e transmitindo-as seus subordinados, bem como as ordens emanadas dos superiores;</li><li>Comandar o efetivo disponível quando em operações próprias ou de apoio a outros órgãos;</li><li>Relatar e registrar suas atividades e os incidentes verificados durante o serviço, e as providências tomadas;</li><li>Manter-se em contato com seus superiores e prestar-lhes auxílio;</li><li>Zelar pela disciplina e relacionamento interpessoal entre os integrantes da Guarda Municipal;</li><li>Realizar rondas de natureza operacional e disciplinar;</li><li>Manter bom relacionamento entre os órgãos federais, estaduais e municipais afim de haja cooperação nas ações integradas com os órgãos de segurança pública;</li><li>Auxiliar os Inspetores da Guarda Municipal;</li><li>Conduzir veículos da Guarda Municipal, excepcionalmente ou em situações de emergência;</li><li>Supervisionar, e auxiliar, quando necessário, nas atividades de videomonitoramento e rádio operação;</li><li>Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à</li></ul>

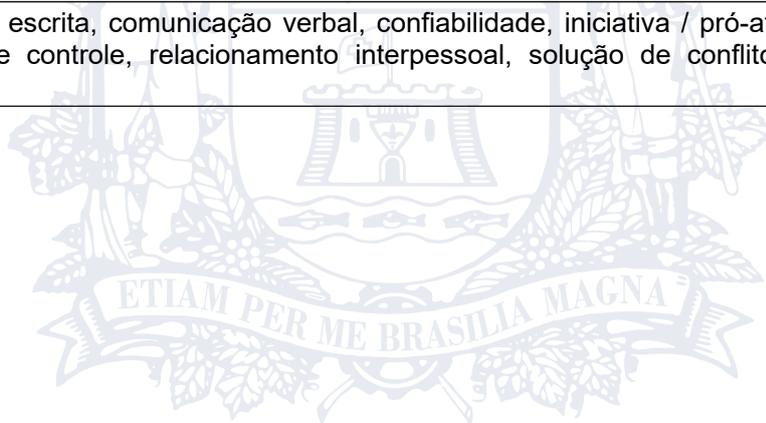


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



sua especialidade e Unidade de Gestão.
<b>COMPETÊNCIAS TÉCNICAS</b>
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
05 (cinco) anos no cargo de Guarda Municipal no Município de Jundiaí. Habilitação B.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li><li>• Estágio anual de qualificação profissional</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, liderança, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Planejar, executar e monitorar etapas de trabalhos agrícolas, auxiliando na implantação e gerenciamento de sistemas de controle de qualidade.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar no desenvolvimento da produção agrícola;</li><li>Analisar e verificar possíveis pontos que devem ser melhorados na produção agrícola, aplicando soluções pontuais, com o objetivo de revigorar o solo e aumentar o desempenho da produtividade;</li><li>Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas, insumos e equipamentos utilizados, a fim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;</li><li>Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;</li><li>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.</li></ul>
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
FORMAÇÃO
Ensino Médio mais Técnico na área. Registro no órgão de classe.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
<ul style="list-style-type: none"><li>Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
HABILIDADES INDIVIDUAIS
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, flexibilidade, foco no resultado, organização e controle, produtividade e solução de conflitos.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas unidades básicas, urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Executar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em diferentes estados físicos, bem como em paciente da creche do idoso;</li><li>Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;</li><li>Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência;</li><li>Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças e vigilância epidemiológica, no controle sistemático de danos físicos que acometem pacientes durante assistência da saúde;</li><li>Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e da creche do idoso;</li><li>Auxiliar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais;</li><li>Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN, arquivar e guardar prontuários e registros internos do paciente e da unidade;</li><li>Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade;</li><li>Realizar procedimentos de Protocolo Avançado de Vida;</li><li>Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;</li><li>Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;</li><li>Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



da assistência;

- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio mais Técnico em Enfermagem. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento interpessoal, Trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar atividades em laboratório de análises clínicas, realizando a coleta, análise e registro de materiais e substâncias.

#### ATRIBUIÇÕES

- Executar atividades em laboratório de análises clínicas, analisando microscopicamente a anatomia patológica, dosagem bacteriológica, bacterioscópica e química, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial;
- Realizar exames e teste de cultura de microorganismos, através da manipulação e leitura de lâmina, para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
- Efetuar a leitura de lâminas, através de material coletado, para identificar ou complementar diagnóstico médico;
- Efetuar a montagem de lâmina, corando e passando substância fixadora, para proceder à leitura;
- Anotar no laudo o resultado e o diagnóstico obtidos através da leitura das lâminas, para posterior digitação e arquivamento em ordem numérica;
- Supervisionar o armazenamento, em temperatura adequada, dos materiais, meios de cultura e kits usados no laboratório, providenciando o seu correto acondicionamento, quando forem transportados;
- Supervisionar o controle diário da temperatura do ambiente e dos equipamentos;
- Supervisionar e atuar junto à equipe no controle de estoque de insumos laboratoriais, informando à chefia sobre a validade e quantidade disponíveis;
- Realizar cadastros necessários e faturamentos de exames nos sistemas laboratoriais específicos;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

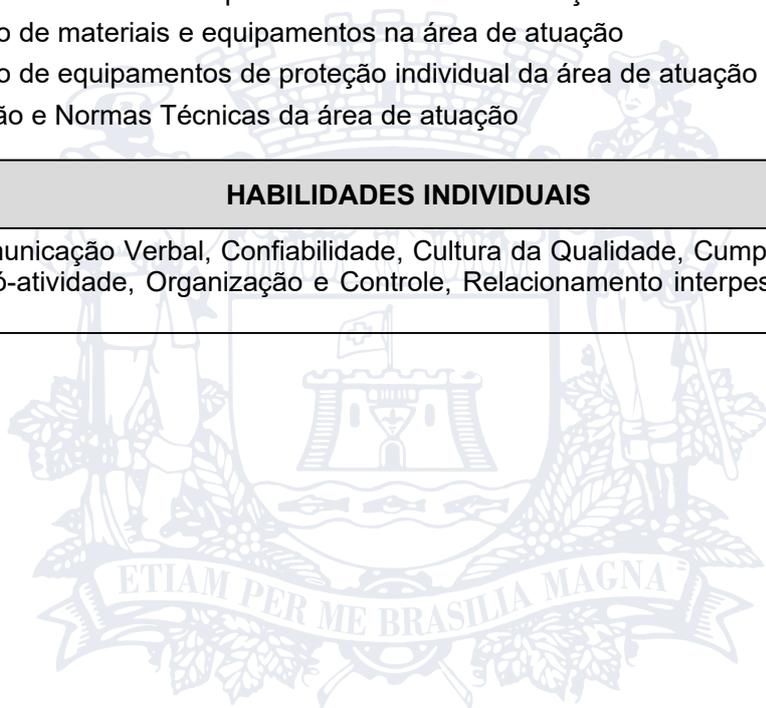


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com Técnico em Análises Clínicas ou outros típicos da área. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento interpessoal, Trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Elaborar e implementar políticas de saúde e segurança no trabalho, propondo melhorias para o controle de doenças e acidentes, através da adoção de medidas de prevenção.

#### ATRIBUIÇÕES

- Realizar inspeções de segurança, verificando o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual, pelos servidores e das condições do ambiente de trabalho, a fim de promover a segurança no ambiente de trabalho;
- Analisar, selecionar e testar novos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletivo, realizando testes junto às áreas, verificando se o mesmo atende as especificações das normas correspondentes, visando à redução de acidentes no trabalho;
- Solicitar a aquisição de materiais diversos e requisitar EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, através de sistema informatizado;
- Analisar e verificar a validade dos CA's - Certificados de Aprovação dos EPI's;
- Acompanhar perícias técnicas, assim como, preparar toda a documentação necessária;
- Revisar procedimentos, formulários e ordens de serviços, quando necessário;
- Monitorar vencimento de documentos de exigência legal, tais como; AVCB (vistoria do Corpo de Bombeiros), licença para produtos químicos controlados, calibração de instrumentos, laudos diversos;
- Registrar os dados atualizados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais, insalubridade e periculosidade;
- Analisar fichas de incidente e condição de risco abertas pelas áreas, propondo medidas corretivas e preventivas;
- Revisar e atualizar os programas legais exigidos nas Normas Regulamentadoras;
- Realizar avaliações ambientais, através da utilização de aparelhos específicos, visando analisar os controles e as condições ambientais de trabalho, aferindo anualmente os mesmos;
- Preencher documentos da área, tais como Declarações para Aposentadoria, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Inspeccionar equipamentos de proteção contra incêndio, controlando recargas de extintores, realizando testes no sistema de hidrante, alarmes e casa de bombas;
- Dar apoio a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, participando de reuniões, realizando apresentações e treinamentos;
- Realizar a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, definindo as atividades a serem realizadas, elaborando cronograma de palestras, organizando a divulgação;
- Acompanhar avaliações ambientais de produtos químicos, quando realizado por empresas prestadoras de serviços;
- Elaborar e ministrar treinamentos diversos para as áreas, a fim de promover a conscientização na prevenção de acidentes;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Participar da adequação do posto de trabalho para pessoas com deficiência em conjunto com a Medicina do Trabalho, visando uma melhor adaptação dos servidores em seu local de trabalho;
- Ministrando treinamentos para os Brigadistas de Incêndio e acompanhar treinamento anual externo;
- Realizar a integração de empresas terceirizadas, apresentando as normas de segurança e informando os riscos inerentes às atividades a serem exercidas, bem como acompanhar os trabalhos de campo;
- Realizar a integração de novos colaboradores, apresentando as normas de segurança e os programas da organização;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta competitividade na área de saúde do trabalhador, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores; investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes, nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

- Ensino Médio com Técnico de Segurança do Trabalho e comprovação do registro na carteira.
- Habilitação A e B

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança.

### ATRIBUIÇÕES

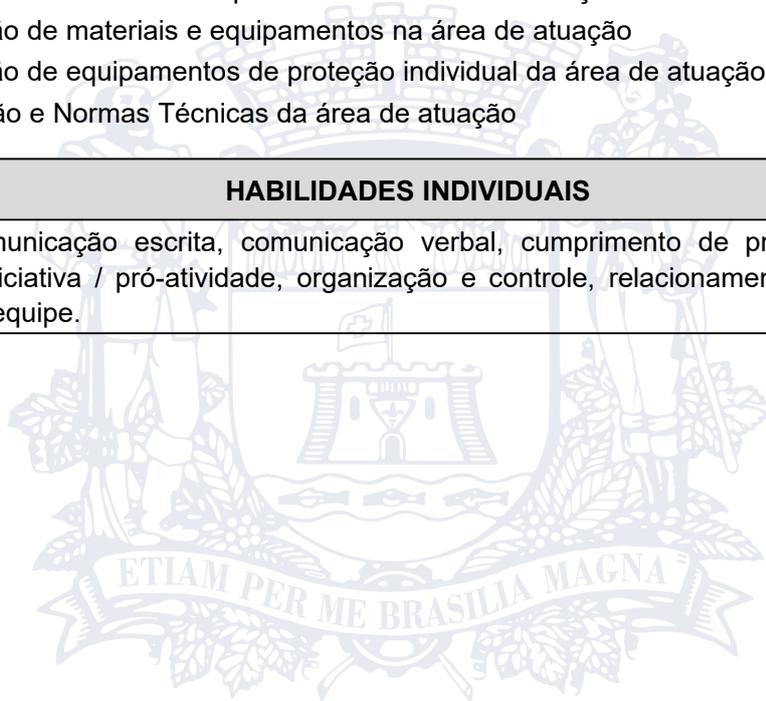
- Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas;
- Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas (relativas ao clima e ao solo) e infraestrutura;
- Promover organização, extensão e capacitação rural;
- Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária;
- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agropecuários;
- Executar atividades de suporte técnico associadas à implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas na atividade agropecuária;
- Prestar suporte técnico necessário à contratação e gestão de serviços de terceiros;
- Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas técnicas;
- Desenvolver soluções técnicas compatíveis com as características regionais e de impacto ambiental;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio mais curso Técnico na área. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executar a realização de coleta de dados necessárias à elaboração dos projetos preparando orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra, bem como promover a fiscalização de próprios municipais.

#### ATRIBUIÇÕES

- Efetuar e orientar a realização de pesquisas e levantamentos de dados necessários para avaliação das obras da municipalidade;
- Executar e orientar a realização de coleta de dados e registro de observações necessárias à elaboração dos projetos;
- Elaborar orçamentos de materiais, mão-de-obra e programas de trabalho para a obra;
- Assistir o desenvolvimento do levantamento do prédio;
- Supervisionar a execução da obra, dar orientação técnica de utilização e regulagem de máquinas e equipamentos;
- Controlar a aplicação dos materiais e acompanhar os trabalhos, avaliando o custo real da obra;
- Assinar plantas populares fornecidas pela Prefeitura;
- Efetuar vistorias diárias nas obras de sua responsabilidade técnica;
- Dar orientação técnica profissional aos munícipes;
- Executar e orientar a elaboração de projetos populares;
- Organizar e consultar mapas e plantas, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento topográfico;
- Efetuar o reconhecimento básico da área, analisando as características do terreno para decidir os pontos de partida, selecionar materiais e instrumentos;
- Realizar e orientar a execução de levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, estação total, GNSS(GPS), níveis, trenas, balizas e outros aparelhos de medição, para fornecer dados necessários à construção de obras, e fiscalização de próprios municipais (áreas públicas);
- Coordenar e orientar os auxiliares nos registros dos dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para elaboração de projetos, mapas topográficos ou outros trabalhos afins;
- Executar e orientar a elaboração dos esboços, plantas e relatórios técnicos de praças, parques, centros de lazer e outros, indicando pontos e convenções para estruturar e funcionalizar a cidade;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos, para orientar os

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



auxiliares na execução dos trabalhos;

- Acompanhar os trabalhos de terraplanagem, através de plantas e planilhas, fornecendo os dados necessários;
- Executar e orientar a realização de levantamentos de ruas, terrenos, tubulações de água pluvial, esgotos e projetos de construção;
- Coordenar os trabalhos das equipes auxiliares, especificando as tarefas a serem executadas, determinando o modo de execução e grau de precisão dos levantamentos e escalas;
- Realizar conferência de projetos de obras civis, para verificar se estão de acordo com a planta de loteamento e Código de Obras, quando solicitado;
- Expedir intimações e lavrar notificações, autos de infrações e embargos, de acordo com as normas estabelecidas;
- Efetuar demarcação de alinhamentos em imóveis públicos;
- Emitir certidão de anuência e reconhecimento de divisas de áreas públicas, inexistência de desapropriação e remanescentes de desapropriação;
- Fazer conferência, controle, manutenção e implantação dos marcos de georreferenciamento da rede geodésica municipal;
- Produzir e manter os dados gerados pela divisão de forma georreferenciada, disponibilizando as informações ao poder público e cidadãos;
- Elaborar peças gráficas em software específico, projetos de sinalização viária, projetos geométricos, diretrizes viárias voltadas ao trânsito e transporte local;
- Realizar vistoria nos imóveis, conferindo projeto de obra ou medição das edificações no local, identificando as edificações existentes e sua representação gráfica (croqui) com apuração da área construída;
- Definir o tipo de utilização (residencial, comercial, industrial, serviço) e padrão da construção dos imóveis com base em legislação específica (Planta de Valores), visando a atualização das informações do Cadastro Imobiliário, necessários para composição do valor venal do imóvel, o qual é utilizado como base de cálculo do valor do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto Sobre o Serviço - ISS da construção, garantindo o cumprimento da legislação vigente.
- Realizar auditoria dos processos administrativos de obra, remanejamento de área territorial, analisar pedidos de impugnação de lançamento e providenciar abertura de processo de ofício, analisando o histórico dos projetos, laudos e títulos de propriedade existentes no processo, conjuntamente com imagens históricas de satélite, ortofotos e mapeamento móvel, a fim de subsidiar parecer técnico, apresentando as alterações necessárias para o cadastro imobiliário, com a finalidade de revisão de lançamentos, garantindo o cumprimento das legislação vigente;
- Orientar e esclarecer dúvidas do sujeito passivo, quanto às leis tributárias municipais, dispendo dos diversos meios de comunicação disponibilizados pelo Município;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Avaliar o atendimento das exigências estabelecidas no Plano Diretor;
- Avaliar o cumprimento das exigências de regularidade da área utilizada;

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio com Técnico em Agrimensura, ou Edificações, ou Topografia, ou Estradas, ou outros típicos da área. Registro no órgão de classe. Habilitação A e B.

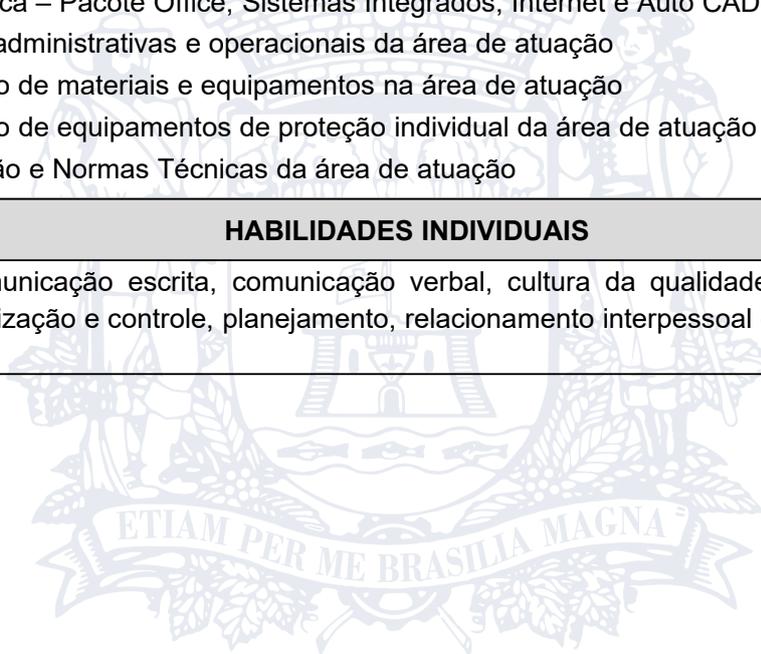
#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e Auto CAD
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realizar o planejamento, execução e controle das operações dos processos logísticos (transporte, distribuição e armazenamento), atendendo o abastecimento, produção e distribuição de bens e serviços, em conformidade com as normas de saúde, higiene, meio ambiente, segurança e legislação vigente.

#### ATRIBUIÇÕES

- Realizar a gestão de recursos financeiros e contratos administrativos, visando à economicidade dos recursos públicos;
- Realizar processos de compras de acordo com as necessidades, atendendo às políticas da sua Unidade e a legislação vigente;
- Realizar a gestão de estoques, promovendo conferências de materiais na recepção e na expedição, a fim de manter sempre atualizados os controles de estoques informatizados;
- Controlar o fluxo de materiais na Unidade, utilizando sistemas e processos, programação e controle, para acompanhamento da necessidade de novas aquisições;
- Elaborar programação para manutenção de máquinas e equipamentos, objetivando aumentar a vida útil dos bens públicos;
- Elaborar processos de distribuição de produtos e/ou serviços, em conformidade com a legislação vigente, a fim de otimizar o desempenho operacional da Unidade;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com Técnico em Logística. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, flexibilidade, organização e controle, planejamento, trabalho em equipe e visão sistêmica.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Efetuar experiências e estudos relativos à biodiversidade, preservação das espécies, manejo dos recursos naturais e recuperação de ambientes degradados, visando compreender as relações entre os seres vivos e o meio ambiente.

### ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver mapeamento de georreferenciamento, a fim de determinar a exata posição geográfica de um imóvel e sua área;
- Desenvolver ação educativa na área de saúde e meio ambiente, conscientizando os munícipes em relação às ações para a redução dos danos causados ao meio ambiente, tornando-os agentes de transformação junto às comunidades em que estão inseridos;
- Interpretar fotografias aéreas e imagens de satélites, para identificar áreas degradadas e condições meteorológicas, com o objetivo de promover estudos e ações necessários para sua recuperação;
- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área ambiental, a fim de manter o equilíbrio entre desenvolvimento social, crescimento econômico e uso dos recursos naturais, em conformidade com a legislação vigente;
- Auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos de meio ambiente, nas vistorias técnicas e atos de fiscalização;
- Participar da execução técnica dos projetos de meio ambiente, para recuperação de áreas degradadas;
- Participar da estruturação e acompanhamento do serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente;
- Zelar pela conservação, limpeza e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados, a fim de manter tudo limpo e melhor organizado o local de trabalho;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a da equipe de trabalho;
- Elaborar programas de gerenciamento de resíduos sólidos, programas para agregar valores aos resíduos sólidos, entre outros;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

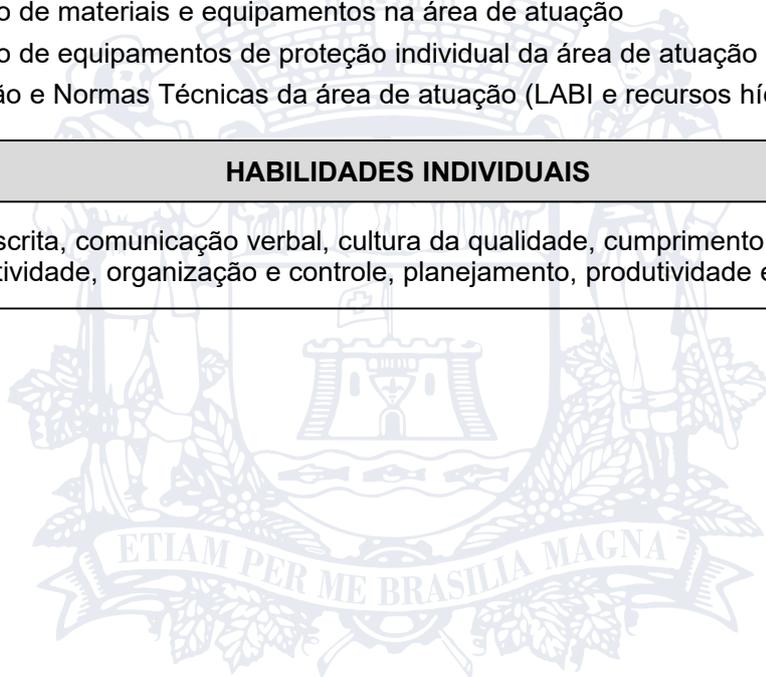


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com Técnico em Meio Ambiente. Registro no órgão de classe.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet e aplicativos voltados para área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Legislação e Normas Técnicas da área de atuação (LABI e recursos hídricos e outros)</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, produtividade e visão estratégica.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



### DESCRIÇÃO DE CARGO

**CARGO: TÉCNICO EM NECROPSIA**

**GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Prestar a assistência ao médico legista na execução das perícias médico-legais, em tarefas técnicas de autópsia.

#### ATRIBUIÇÕES

- Preparar todas as fases de abertura, dissecação e separação das partes/ órgãos, catalogando e armazenando, com vistas à pesquisa e análise técnica científica dos elementos.
- Executar atividades no serviço de verificação de óbito, selecionando cadáveres de morte natural e violenta;
- Efetuar abertura, dissecação e separação das partes/ órgãos, para auxiliar no diagnóstico da causa da morte;
- Catalogar e armazenar os diversos materiais, com vistas à pesquisa e análise técnico-científica dos elementos;
- Garantir, através de técnicas, a conservação e o acondicionamento de cadáver, dos órgãos e vísceras;
- Orientar os usuários e auxiliares no que se refere à atividade do serviço de verificação de óbitos;
- Auxiliar na preparação de relatórios, através do fornecimento de informações e dados, visando o registro de atividades da área;
- Proceder à conservação e manutenção dos equipamentos da sala de necropsia, realizando a esterilização e desinfecção de material e do ambiente;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e a da equipe de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e ambiente organizacional.

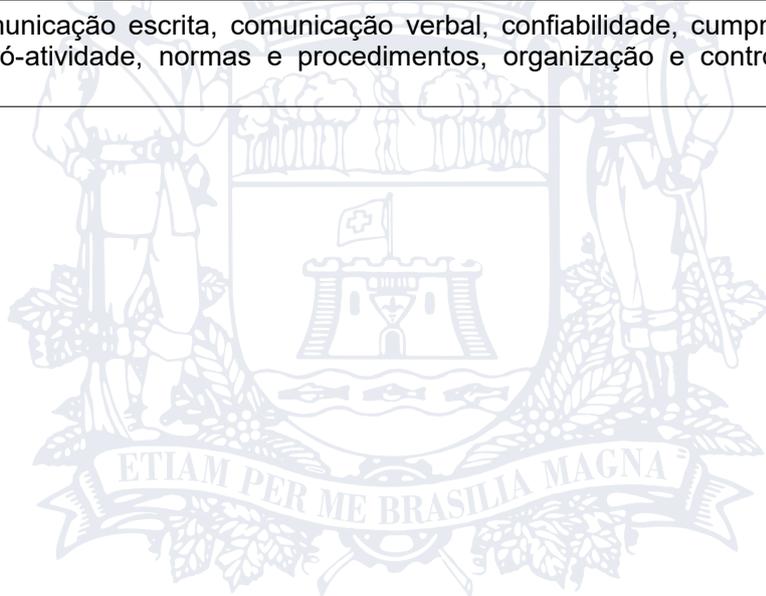


## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio com Técnico em Necropsia.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet</li><li>• Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, normas e procedimentos, organização e controle e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações no âmbito da atenção dietética e/ou segurança alimentar, destinadas tanto a um indivíduo quanto a um grupo, auxiliando-os a descobrirem os melhores hábitos alimentares de acordo com suas necessidades.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Acompanhar e orientar as atividades de controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas elaborado pelo nutricionista responsável técnico, atendendo às normas de segurança alimentar, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente;</li><li>Acompanhar e orientar os procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos, obedecendo às normas sanitárias vigentes;</li><li>Conhecer e avaliar as características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido;</li><li>Acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando o per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais;</li><li>Supervisionar as atividades de higienização de alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes;</li><li>Acompanhar a execução da alimentação diferenciada dos alunos com restrição alimentar;</li><li>Colaborar no desenvolvimento de preparações culinárias e fichas técnicas;</li><li>Acompanhar e monitorar as atividades de seleção de fornecedores, procedência de alimentos e a logística de compra;</li><li>Auxiliar a nutricionista na busca de novos produtos alimentícios, equipamentos, utensílios, que atendam à demanda escolar;</li><li>Orientar os servidores para o uso correto de uniformes e de equipamento de proteção individual (EPI) correspondentes à atividade, quando necessário;</li><li>Participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo nutricionista;</li><li>Desenvolver juntamente com o nutricionista campanhas educativas para o cliente;</li><li>Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;</li><li>Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;</li><li>Colaborar no treinamento de pessoal operacional;</li><li>Observar a aplicação das Normas de Segurança do Trabalho;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Auxiliar no controle periódico dos trabalhos executados;
- Zelar pelo funcionamento otimizado dos equipamentos de acordo com as instruções contidas nos seus manuais;
- Controlar programas de manutenção periódica de funcionamento e conservação dos equipamentos;
- Identificar possíveis situações de risco no ambiente de trabalho dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), comunicando o setor de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de promover aplicação de ações preventivas;
- Coletar dados estatísticos relacionados aos atendimentos e trabalhos desenvolvidos na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);
- Realizar pesagem, mensuração e outras técnicas definidas pelo nutricionista, para concretização da avaliação nutricional e de consumo alimentar;
- Participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio com Técnico em Nutrição e Dietética. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, cultura da qualidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: TEC I/C</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar sob a supervisão do Odontólogo, tarefas no tratamento da saúde bucal, facilitando o atendimento do paciente, aplicando métodos de prevenção, treinando e supervisionando as ações do Auxiliar de Saúde Bucal.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Anotar dados relativos ao atendimento do paciente e das ações coletivas em saúde bucal, preenchendo odontogramas, classificações de risco para doenças bucais, atuando como anotador em levantamentos epidemiológicos, registrando e participando da análise das informações, com a finalidade de melhorar o controle administrativo em saúde bucal;</li><li>• Preparar e armazenar adequadamente os exames complementares do paciente, mantendo as imagens radiográficas viáveis, através de seu processamento químico ou digital, de forma a facilitar o diagnóstico e acompanhamento do paciente;</li><li>• Organizar e participar das ações extraclínicas, sendo elas levantamentos e estudos epidemiológicos, visitas domiciliares, ações educativas em Saúde Bucal individual ou coletiva, dentro ou fora da unidade de saúde, incluindo ações de prevenção às doenças bucais como a aplicação tópica de flúor, conforme orientação do odontólogo, a fim de contribuir e controlar a incidência de doenças bucais na população;</li><li>• Treinar e supervisionar, sob delegação do odontólogo, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal, articular e participar de ações de educação permanente nos diversos locais e serviços da Rede de Saúde do Município, adequando suas atividades aos protocolos estabelecidos, de forma a manter atualizados os conhecimentos e processos de trabalho;</li><li>• Realizar procedimentos como remoção de suturas, inserção de materiais odontológicos no preparo cavitário para restaurações dentárias diretas e fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica do odontólogo, de forma a agilizar os processos de trabalho;</li><li>• Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;</li><li>• Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;</li><li>• Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio mais Técnico em Saúde Bucal. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados, Internet
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, Comunicação Verbal, Confiabilidade, Cultura da Qualidade, Cumprimento de prazos, Iniciativa / Pró-atividade, Organização e Controle, Relacionamento interpessoal, Trabalho em equipe.

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: TELEFONISTA</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AAD 30 I/G</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as atividades de operação de uma mesa ou central telefônica, aparelhos tipo PBX, PABX ou similares, mecânicos, elétricos ou eletrônicos, para estabelecer comunicação interna ou externa entre os solicitantes.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas;</li><li>• Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observando as normas estabelecidas;</li><li>• Elaborar relatórios semanais e mensais sobre as ligações completadas através dos ramais;</li><li>• Comunicar imediatamente à empresa responsável, quaisquer defeitos verificados nos equipamentos utilizados;</li><li>• Atender ao público interno e externo com presteza, por telefone, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução;</li><li>• Manter cadastro atualizado dos telefones mais solicitados pelos usuários;</li><li>• Prestar informações sobre números de telefone dos órgãos públicos;</li><li>• Executar serviços de informação ao público, recepção, coleta, expedição, distribuição e arquivamento de documentos, auxiliando na localização e/ou na organização de documentos, a fim de estabelecer uma melhor organização;</li><li>• Receber e expedir correspondências e demais expedientes relativos à unidade administrativa em que atua, auxiliando a localizar e reemitir a correspondência, com o objetivo de facilitar a entrega e retirada de documentos;</li><li>• Requisitar e receber material de escritório, estabelecendo um método de organização, visando uma melhor logística em seu ambiente de trabalho;</li><li>• Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento;</li><li>• Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associados à sua área de atuação e Unidade de Gestão.</li></ul>



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
<b>FORMAÇÃO</b>
Ensino Médio e Curso de operação de mesa telefônica.
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática – Sistemas Integrados e Internet</li><li>• Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação</li><li>• Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação</li></ul>
<b>HABILIDADES INDIVIDUAIS</b>
Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, cumprimento de prazos, organização e controle, produtividade e trabalho em equipe.



## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
<b>CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
<b>GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ESP 30 I/A</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"><li>Planejar, coordenar, desenvolver, prescrever, acompanhar, avaliar e reavaliar as estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais, a fim de prevenir doenças, promover a saúde, a independência e autonomia dos indivíduos no cotidiano.</li></ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>Atuar, nos atendimentos, nas atividades da vida diária, atividades da vida prática, atividades da vida de trabalho e atividades da vida de lazer, a fim de desenvolver autonomia dos indivíduos, orientando, de forma individual ou em grupo, cuidadores e familiares de bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos, para facilitar a realização de tais atividades com segurança, prevenindo agravos e acidentes;</li><li>Consultar, atender, de forma individual ou em grupo, integrado na prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos terapêuticos ocupacionais, com o objetivo de promover a autonomia do (s) indivíduo (s);</li><li>Atuar nas adaptações e dispositivos de recursos terapêuticos, que facilitam a realização das atividades, promovendo a independência pessoal e a melhora da funcionalidade e qualidade de vida;</li><li>Planejar, prescrever, confeccionar, orientar e treinar as atividades de vida diária, quanto ao uso de através e próteses, através do treino da atividade em si, estimulando o equilíbrio e a postura, para que o indivíduo se torne independente e, se necessário, confeccionar adaptação de órteses, para agilizar o processo de autonomia e independência;</li><li>Atuar na saúde do trabalhador, incluindo o trabalhador da saúde, de forma a promover processos laborais significativos e saudáveis, podendo lançar mão de recursos que intervenham no ambiente, rotina e processos de trabalho, promovendo ações de prevenção, reabilitação e inclusão do trabalhador;</li><li>Realizar atendimento às pessoas de todas as faixas etárias, que se encontrem em contexto de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações que promovam a emancipação, conhecimento de direitos e treinamento de novas habilidades, com o objetivo de reintegrar esse indivíduo à sociedade, devolvendo a ele seu papel social e possibilitando melhora em sua qualidade de vida;</li><li>Promover e facilitar a inclusão de crianças com deficiência nas escolas de ensino regular;</li><li>Acompanhar o desenvolvimento de crianças com alterações psicomotoras ou de aprendizagem;</li><li>Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;</li><li>Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e</li></ul>

## PODER LEGISLATIVO

Prefeitura de Jundiaí



planejamento de políticas públicas;

- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos de saúde, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual; a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Superior completo em Terapia Ocupacional. Registro no órgão de classe.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Comunicação escrita, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, planejamento, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se pretende introduzir alterações pontuais na Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, redenominando-o “Plano de Cargos, Salários e Vencimentos”.

Registre-se que a medida se afigura oportuna, residindo a iniciativa nas seguintes alterações:

I - readequação do quantitativo dos cargos de Técnico de Trânsito, Téc I/C, e de Agente de Trânsito, Téc I/C, constantes do Anexo I, intitulado “Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 7.827, de 2012, mediante o remanejamento dos atuais 10 existentes de Técnico de Trânsito para o cargo de Agente de Trânsito, passando dos atuais 95 para 105;

II - ampliação do leque de cargos destinados à extinção após a sua vacância em função da atual realidade administrativa com os avanços incorporados;

III - correção de referências constantes da Lei nº 7.827, de 2012, de natureza formal, no que concerne ao cargo de Agente de Defesa Civil, não implicando em qualquer modificação da situação vigente para seus ocupantes;

IV - adequação da descrição de cargos de Provimento Efetivo, de molde a aprimorá-la, melhor explicitando, sem que todavia implique em modificação nas atribuições exercidas por seus ocupantes.

Assim, teremos a atualização das descrições de cargos para que sejam mais completas e adequadas às legislações vigentes, sendo um reflexo das mudanças na estrutura organizacional da Administração, cabendo lembrar que a última atualização das descrições ocorreu com a reforma do plano, através da Lei nº 7.827/2012, havendo um hiato de quase 10 anos de desatualização.

Este Projeto de Lei impacta diretamente nos processos de recrutamento seleção, de forma a trazer de modo claro qual o perfil esperado do servidor ocupante do cargo; nas ações de reestruturação de cargos e salários, em busca de uma valorização adequada ao servidor; nas ações de segurança e medicina de trabalho a fim de resguardar a saúde ocupacional dos ingressantes; nas ações de capacitação e desenvolvimento, fornecendo



## PODER LEGISLATIVO

subsídios para ações mais efetivas na evolução da carreira, entre outros tantos ganhos que tal  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP**  
revisão traz para a Administração Pública Municipal.

Diante da relevância da matéria posta, estamos convictos de que os Nobres  
Veredores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**